

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>	
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. Lincoln Feliciano .....	162
— Homenagem à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas .....	194
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>	
— Reivindicando, para o Estado de Santa Catarina, uma refinaria de petróleo .....	4
— Ressaltando o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no que se refere às vias de transporte .....	249
<b>ANTÔNIO FERNANDES</b>	
— Registrando o transcurso dos 22 anos da Escola Superior de Guerra .....	177
— Congratulando-se com a Universidade da Bahia, pela posse do Reitor Lafayette Pondé .....	251
<b>ARNON DE MELLO</b>	
— Apresentando relatório sobre o defeituoso sistema do ICM, que está ameaçando o desenvolvimento do Nordeste .....	74
— Lendo o artigo do Professor Eugênio Gudín sobre a debilidade da economia nordestina .....	308
<b>AUGUSTO FRANCO</b>	
— Solicitando a reformulação do Decreto n.º 523 .....	142
<b>BENEDITO FERREIRA</b>	
— Abordando o problema da infiltração comunista na área da igreja .....	152
— Homenagem ao Exército Brasileiro .....	239
— Condenando certos artigos publicados pelo Sr. Eugênio Gudín .....	268

	Pág.
<b>BENJAMIN FARAH</b>	
— Consignando a instalação, no Rio de Janeiro, da VIII Reunião do Conselho Central, patrocinada pela União Internacional dos Magistrados .....	84
— Lendo a carta recebida do Sr. Presidente da República do Paraguai .....	295
— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 174/71, de sua autoria, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa, a fim de representar o Senado na solenidade de inauguração da Exposição Industrial Técnica e Científica Francesa a realizar-se em São Paulo .....	315
<b>CARLOS LINDENBERG</b>	
— Registrando os festejos do cinquentenário da criação do município de Colatina .....	307
<b>CLODOMIR MILLET</b>	
— Apontando imperfeições da Consolidação das Leis do Trabalho .....	156
<b>DANTON JOBIM</b>	
— Tecendo considerações a respeito dos prognósticos de jornalistas baianos de que serão cassados os diplomas dos Srs. Pedroso Horta, Marcos Freire e Francisco Pinto .....	138
<b>EURICO REZENDE</b>	
— Registrando as comemorações pelo transcurso do dia de Colatina .....	280
<b>FAUSTO CASTELLO-BRANCO</b>	
— De repúdio às infâmias publicadas em um jornal do Estado do Piauí .....	57
<b>FILINTO MULLER</b>	
— Registrando o comparecimento do Sr. Ministro Gibson Barboza perante a Comissão de Relações Exteriores .....	116

	Pág.		Pág.
<b>FLAVIO BRITO</b>		— Registrando o 22.º ano de fundação da Escola Superior de Guerra .....	170
— De aplausos ao Governo pelo estudo visando a construir 13.000 km de estradas na Amazônia .....	168	— Homenagem à memória do Marechal Gregório Thaumaturgo de Azevedo .....	178
<b>FRANCO MONTORO</b>		— Homenagem ao Exército Brasileiro .....	232
— Relatando as atividades do IPERB .....	96	<b>JOSE SARNEY</b>	
— Homenagem ao Exército Brasileiro .....	235	— Abordando o problema do Piauí e Maranhão, que possuem a menor renda per capita do Brasil .....	261
— Condenando a propalada fusão da VASP com a Sadia Transportes Aéreos .....	317	<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
<b>HELVIDIO NUNES</b>		— Registrando a homenagem prestada à Irmã Protásia Waltering, e lamentando a renúncia de Dom Luciano José Cabral Duarte do Conselho Federal de Educação .....	2
— Tecendo considerações a respeito do Sistema Financeiro de Habitação .....	38	— De regosijo pela remoção, para o nosso País, dos restos mortais de D. Pedro I .....	144
— Pleiteando a construção de um porto marítimo no Piauí, e solicitando seja conservada a ligação ferroviária Luís Corrêa—Terresina .....	289	— Comunicando a inauguração de mais uma Unidade Geradora pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco .....	175
<b>JOAO CLEOFAS</b>		— Registrando o início da campanha "Reflorestar é Enriquecer" .....	251
— Apreciando a Política de Desenvolvimento do Nordeste .....	100	— Reivindicando a instalação de uma refinaria, da Petrobrás, em Sergipe .....	276
— Fazendo uma avaliação dos custos e benefícios dos trabalhos desenvolvidos pela SUDENE .....	118	<b>LUIZ CAVALCANTI</b>	
<b>JOSE ESTEVES</b>		— Reclamando a construção da rodovia ligando Piranhas, Olho d'Água do Casado e Delmiro Gouveia, em Alagoas .....	174
— Relatando a visita feita à Fábrica CIPLAN .....	8	<b>MATTOS LEO</b>	
— Solicitando ao Sr. Presidente do Senado providências contra determinado proprietário de jornal que vem desencadeando campanha ofensiva à sua pessoa .....	165	— Ressaltando a posição de destaque, na comunidade internacional, da Petrobrás .....	51
— Homenagem à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas; solicitando sejam distribuídas, de imediato, as sementes de juta; reformulando apelo ao IBDF com relação ao problema de exportação de peles de animais silvestres, e solicitando ao Sr. Ministro Delfim Netto extensão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as indústrias na Amazônia Ocidental .....	198	<b>NELSON CARNEIRO</b>	
<b>JOSE LINDOSO</b>		— De entusiasmo, pela acolhida recebida do povo de Campo Grande, Estado de Mato Grosso; demonstrando a necessidade de ser instalada, em Campo Grande, uma Junta de Conciliação e Julgamento, e dando ciência da instalação, na cidade do Rio de Janeiro, da VIII Reunião da União Internacional dos Magistrados .....	37
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. Lincoln Feliciano .....	163		

Pág.		Pág.
84	— Apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47/71, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica	
294	— Transmitindo apêlo ao Sr. Presidente do INPS, no sentido de ser encontrada uma solução para as Prefeituras interioranas, ameaçadas de execução diante dos débitos referentes a atraso no recolhimento de contribuições, e solicitando seja corrigida a distorção existente nos proventos dos funcionários públicos aposentados, que percebem menos 9%	
301	— Lendo o artigo do jornalista Flávio Galvão, publicado no O Estado de São Paulo, intitulado Sesquicentenário da Liberdade de Imprensa	
	<b>NEY BRAGA</b>	
237	— Homenagem ao Exército Brasileiro	
	<b>OSIRES TEIXEIRA</b>	
183	— Justificando o Requerimento n.º 167/71, de sua autoria, de congratulações ao General-de-Exército Rodrigo Otávio, pela decisão de transferir a Escola Superior de Guerra para Brasília	
185	— Congratulações à cidade de Corumbá de Goiás, pela passagem de mais um aniversário de sua fundação	
208	— Tecendo considerações a respeito do domínio da União em terras do Quadrilátero Cruls	
266	— Sugerindo sejam elevadas as gratificações dos juizes e escrivães eleitorais	
	<b>PAULO TORRES</b>	
265	— Apelando para que o INPS continue recebendo as contribuições dos jornaleros como trabalhadores autônomos	
	<b>RENATO FRANCO</b>	
14	— Relembrando as grandes figuras paraenses que integraram a direção dos destinos do País ....	
	<b>RUY CARNEIRO</b>	
6	— Tratando do projeto que cria o Serviço Nacional Obrigatório ..	
	<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
188	— Registrando o 24.º aniversário de emancipação política dos municípios de Nilópolis e São João de Meriti; justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 77/71, que dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens, e apelando para que se proceda à dragagem do Rio Pirai .....	
204	— Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 2/71, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados .....	
220	— Lendo o telex do Embaixador Thompson Flores, sobre a morte do Embaixador Décio Moura; abordando a questão do Exame de Ordem, e apelando para que o Sr. Ministro Costa Cavalcanti atenda aos reclamos do Distrito de Santo Eduardo, Município de Campos .....	
244	— Homenagem ao Exército Brasileiro .....	
	<b>VIRGÍLIO TAVORA</b>	
310	— Comunicando os resultados dos trabalhos realizados no Estado do Ceará pelo Centro de Informação Arqueológica .....	
	<b>WILSON CAMPOS</b>	
226	— Dando ciência da harmonia existente entre o Governador Eraldo Gueiros Leite e a classe política .....	

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	<b>Pág.</b>		<b>Pág.</b>
<b>ALFREDO SOUTO MALAN</b>		<b>ATRASO NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES</b>	
— Discurso proferido pelo General-de-Exército, por ocasião da solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada, publicado nos termos do Requerimento n.º 159/71, do Sr. Ney Braga .....	312	— Transmitindo apêlo ao Sr. Presidente do INFS, no sentido de ser encontrada uma solução para as Prefeituras interioranas, ameaçadas de execução diante dos débitos referentes a —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ...	294
<b>ATA</b>		<b>AVISO</b>	
— da 104.ª Sessão da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 16 de agosto de 1971 .....	1	— n.º 351/GM/71, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar do navio "Mirodalva" .....	229
— da 105.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 17 de agosto de 1971 .....	33	— n.º 359-GM/71, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar do cargueiro "Maria do Carmo" e da lancha "Itapetinga" .....	229
— da 106.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 18 de agosto de 1971 .....	61	<b>CAMPANHA OFENSIVA</b>	
— da 107.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 19 de agosto de 1971 .....	87	— Solicitando ao Sr. Presidente do Senado providências contra determinado proprietário de jornal que vem desencadeando — à sua pessoa; disc. do Sr. José Esteves .....	165
— da 108.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 20 de agosto de 1971 .....	147	<b>CAMPO GRANDE</b>	
— da 109.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 23 de agosto de 1971 .....	173	— De entusiasmo, pela acolhida recebida do povo de —, Estado de Mato Grosso; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	37
— da 110.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 24 de agosto de 1971 .....	191	<b>CENTRO DE INFORMAÇÃO ARQUEOLÓGICA</b>	
— da 111.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 25 de agosto de 1971 .....	229	— Comunicando os resultados dos trabalhos realizados no Estado do Ceará pelo —; disc. do Sr. Virgílio Távora .....	310
— da 112.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 26 de agosto de 1971 .....	249	<b>CIPLAN</b>	
— da 113.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 27 de agosto de 1971 .....	263	— Relatando a visita feita à Fábrica —; disc. do Sr. José Esteves .....	8
— da 114.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 30 de agosto de 1971 .....	275		
— da 115.ª Sessão, da 1.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, em 31 de agosto de 1971 .....	297		

	Pág.		Pág.
<b>COLATINA</b>		<b>DEBILIDADE DA ECONOMIA NORDESTINA</b>	
— Registrando os festejos do cinquentenário da criação do município de —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	307	— Lendo o artigo do Professor Eugênio Gudín sobre a —; disc. do Sr. Arnon de Mello ...	308
— Idem; disc. do Sr. Eurico Rezende .....	280	<b>DÉCIO MOURA</b>	
<b>COMUNICAÇÃO</b>		— Lendo o telex do Embaixador Thompson Flóres sobre a morte do Embaixador —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	220
— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Mattos Leão substituirá o Sr. José Guimard na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11/71 (CN) .....	47	<b>DECRETO N.º 523</b>	
— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Wilson Campos substituirá o Sr. Milton Cabral na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11/71 (CN) .....	47	— Solicitando a reformulação do —; disc. do Sr. Augusto Franco .....	142
— do Sr. Filinto Müller, que o Sr. Fernando Corrêa substituirá o Sr. João Calmon na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11/71 (CN) .....	48	<b>DISTRITO DE SANTO EDUARDO</b>	
— dos Srs. Wilson Gonçalves, Fernando Corrêa, Heltor Dias, Ruy Carneiro e Filinto Müller, que se ausentarão do País, para participarem da V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano .....	173 e 174	— Apelando para que o Sr. Ministro Costa Cavalcanti atenda aos reclamos do —; Município de Campos; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	220
— dos Srs. Danton Jobim, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista e Tarso Dutra, que se ausentarão do País, a fim de participarem da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.	301	<b>DOM LUCIANO JOSE CABRAL DUARTE</b>	
<b>CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO</b>		— Lamentando a renúncia de — do Conselho Federal de Educação; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	2
— Apontando imperfeições da —; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	156	<b>D. PEDRO I</b>	
<b>CORUMBÁ DE GOIÁS</b>		— De regozijo pela remoção, para o nosso País, dos restos mortais de —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	144
— Congratulações à cidade de —, pela passagem de mais mais um aniversário de sua fundação; dis. do Sr. Osires Telxeira .....	185	<b>DRAGAGEM DO PIRAI</b>	
		— Apelando para que se proceda à dragagem do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	188
		<b>EMILIO GARRASTAZU MEDICI</b>	
		— Discurso proferido pelo Presidente —, no dia 7/8/71, em Letícia, República da Colômbia, transcrito, nos Anais do Senado, nos termos do Requerimento n.º 157/71, do Sr. José Lindoso ....	252
		<b>ERALDO GUEIROS LETTE</b>	
		— Dando ciência da harmonia existente entre o Governo — e a classe política; disc. do Sr. Wilson Campos .....	226

	Pág.		Pág.
<b>ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA</b>		<b>GETULIO VARGAS</b>	
— Registrando o transcurso dos 22 anos da —; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	177	— Homenagem à memória do ex-Presidente —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	194
— Idem; disc. do Sr. José Lindoso.	170	— Idem; disc. do Sr. José Esteves.	198
<b>ESTRADAS NA AMAZONIA</b>		<b>GIBSON BARBOZA</b>	
— De aplausos ao Governo pelo estudo visando a construir 13.000 km de —; disc. do Sr. Flávio Brito .....	168	— Registrando o comparecimento do Sr. Ministro — perante a Comissão de Relações Exteriores; disc. do Sr. Filinto Müller.	116
<b>EUGÊNIO GUDIN</b>		<b>GRANDES FIGURAS PARAENSES</b>	
— Condenando certos artigos publicados pelo Sr. —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	268	— Relembrando as — que integraram a direção dos destinos do País; disc. do Sr. Renato Franco .....	14
<b>EXAME DE ORDEM</b>		<b>GREGÓRIO THAUMATURGO DE AZEVEDO</b>	
— Abordando a questão do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres.	220	— Homenagem à memória do Marechal —; disc. do Sr. José Lindoso .....	178
<b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b>		<b>ICM</b>	
— Homenagem ao —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	239	— Apresentando relatório sobre o defeituoso sistema do —, que está ameaçando o desenvolvimento do Nordeste; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	74
— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro .....	235	<b>INFAMIAS</b>	
— Idem; disc. do Sr. José Lindoso.	232	— De repúdio às — publicadas em um jornal do Estado do Piauí; disc. do Sr. Fausto Castello Branco .....	57
— Idem; disc. do Sr. Ney Braga ..	237	<b>INFILTRAÇÃO COMUNISTA NA ÁREA DA IGREJA</b>	
— Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	244	— Abordando o problema da —; disc. do Sr. Benedito Ferreira .....	152
<b>EXPORTAÇÃO DE PELES DE ANIMAIS SILVESTRES</b>		<b>IPERB</b>	
— Reformulando apêlo ao IBDF com relação ao problema de —; disc. do Sr. José Esteves .....	198	— Relatando as atividades do — disc. do Sr. Franco Montoro .....	96
<b>FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS APOSENTADOS</b>		<b>IRMÃ PROTÁSIA WALTERING</b>	
— Solicitando seja corrigida a distorção existente nos proventos dos —, que percebem menos 9%; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	294	— Registrando a homenagem prestada à —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	2
<b>FUSÃO DA VASP COM A SADIA TRANSPORTES AÉREOS</b>			
— Condenando a propalada —; disc. do Sr. Franco Montoro ..	317		

	Pág.		Pág.
<b>ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>		— n.º 181/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n.º 2/71 .....	33
— Solicitando ao Sr. Ministro Delfim Netto extensão da _____ para as indústrias na Amazônia Ocidental; disc. do Sr. José Esteves .....	198	— n.º 182/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 56/71 .....	61
<b>JORNALEIROS COMO TRABALHADORES AUTÔNOMOS</b>		— n.º 183/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 57/71 .....	61
— Apelando para que o INPS continue recebendo as contribuições dos _____; disc. do Sr. Paulo Tórres .....	265	— n.º 184/71, submetendo ao Senado Federal a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos firmados até 30/11/70 .....	73
<b>JUIZES E ESCRIVÃES ELEITORAIS</b>		— n.º 185/71, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 195/71, sancionado .....	191
— Sugerindo sejam elevadas as gratificações dos _____; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	266	— n.º 186/71, submetendo à consideração do Senado a indicação do Sr. Jorge de Oliveira Maia para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura .....	191
<b>JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO</b>		— n.º 187/71, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Jorge de Oliveira Maia para exercer, cumulativamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname .....	193
— Demonstrando a necessidade de ser instalada, em Campo Grande, uma _____; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	37	— n.º 188/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 58/71 .....	229
<b>LAFAYETE PONDE</b>		— n.º 189/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 59/71 .....	229
— Congratulando-se com a Universidade da Bahia, pela posse do Reitor _____; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	251	— n.º 190/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 60/71 .....	229
<b>LIGAÇÃO FERROVIÁRIA LUIS CORRÊA—TERESINA</b>		— n.º 191/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 62/71 .....	229
— Solicitando seja conservada a _____; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	289	— n.º 192/71, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 61/71 .....	229
<b>LINCOLN FELICIANO</b>		— n.º 251/71, submetendo à consideração dos Membros do Congresso Nacional o Projeto de Lei da Câmara n.º 48/71 ....	150
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. _____; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	162		
— Idem; disc. do Sr. José Lindoso.	163		
<b>MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
— n.º 39/71, submetendo à consideração do Congresso Nacional texto da Emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena .....	148		

	Pág.		Pág.
<b>MISAEI PASTRANA BORRERO</b>		— n.º 337/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30/71 .....	173
— Discurso proferido pelo Presidente —, no dia 7/8/71, em Letícia, República da Colômbia, transcrito, nos Anais do Senado, nos termos do Requerimento n.º 157/71, do Sr. José Lindoso ...	255	— n.º 370/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34/71 .....	297
<b>NILÓPOLIS E SÃO JOÃO DE MERITI</b>		— n.º 1.197/71, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Joinville possa realizar operação de empréstimo externo com o Governo da Alemanha .....	173
— Registrando o 24.º aniversário de emancipação política dos Municípios de —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	188	— n.º 1.160/71, do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Blumenau possa realizar operação de empréstimo com o Governo da Alemanha ..	173
<b>OFÍCIO</b>		— do Sr. Cattete Pinheiro, solicitando o encaminhamento do documento sob o título "Considerações sobre a criação da Secretaria de Indústria e Comércio" ao Sr. Governador do Distrito Federal .....	298
— n.º 329/71, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 21/71 .....	33	<b>PARECER</b>	
— n.º 330/71, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 27/71 .....	33	— n.º 337/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32/71 .....	1
— n.º 970/71, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para que a Secretaria da Fazenda daquele Estado possa contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 30.000.000,00, destinada a solver compromissos anteriormente assumidos .....	36	— n.º 338/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 157/71, do Sr. José Lindoso ....	33
— n.º 369/GM/71, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento do navio cargueiro Olinda .....	61	— n.º 339/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/71 .....	50
— n.º 333/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28/71 .....	147	— 340/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/71 .....	50
— n.º 334/71, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26/71 .....	147	— n.º 341/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 .....	61
— do Sr. Wilson Gonçalves, encaminhando o relatório do Deputado Geraldo Guedes, Presidente da Delegação Brasileira à Reunião das Comissões Permanentes de Integração Econômica e Política do Parlamento Latino-Americano .....	152		



Pág.	Pág.		
— n.º 342/71, da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 .....	69	— n.º 357/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 159/71, do Sr. Ney Braga .....	230
— n.º 343/71, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 .....	70	— n.º 358/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 40/71 .....	231
— n.º 344/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 .....	71	— n.º 359/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 74/71 .....	263
— n.º 345/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 29/71 .....	72	— n.º 360/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 74/71 .....	264
— n.º 346/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7/71 .....	87	— n.º 361/71, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 48/71 .....	264
— n.º 347/71, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/71 .....	88	— n.º 362/71, do Sr. Petrónio Portella e outros, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Sr. Ossian Brito, publicado na Fôlha do Norte, sobre a investidura do Marechal Maggesi Pereira na direção do mesmo jornal .....	275
— n.º 348/71, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/71 .....	89	— n.º 363/71, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 170/71, do Sr. Paulo Torres .....	297
— n.º 349/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/71 .....	90	<b>PEDROSO HORTA, MARCOS FREIRE E FRANCISCO PINTO</b>	
— n.º 350/71, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45/71 .....	92	— Tecendo considerações a respeito dos prognósticos de jornalistas balanços de que serão cassados os diplomas dos Srs. —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	138
— n.º 351/71, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 530/71, do Governador do Estado de Minas Gerais .....	92	<b>PETROBRÁS</b>	
— n.º 352/71, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 530/71 .....	94	— Ressaltando a posição de destaque, na comunidade internacional, da —; disc. do Sr. Mattos Leão .....	51
— n.º 353/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 37/71 .....	95	<b>PIRANHAS — OLHO D'ÁGUA DO CASADO — DELMIRO GOUVEIA</b>	
— n.º 354/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/71 .....	151	— Reclamando a construção da rodovia ligando — em Alagoas; disc. do Sr. Luiz Cavalcanti .....	174
— n.º 355/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 411/71 .....	151	<b>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE</b>	
— n.º 356/71, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 44/71 .....	207	— Apreciando a —; disc. do Sr. João Cleofas .....	100

**PÓRTO MARITIMO NO PIAUI** Pág.

— Pleiteando a construção de um —; disc. do Sr. Helvídio Nunes . . . . . 289

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO PARAGUAI**

— Lendo a carta recebida do Sr. —; disc. do Sr. Benjamin Farah . . . . . 295

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

— n.º 7/71, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala em 26-3-69 . . . . . { 115 e 272

— n.º 8/71, que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, a 1.º-4-71 . . . . . 316

— n.º 10/71, que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22-4-71 . . . . . 48

— n.º 11/71, que aprova o Protocolo Adicional ao Acórdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22-4-71 . . . . . 49

— n.º 15/71, que aprova a Emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970 . . . . . 147

**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 47/71**

— Apresentando sugestões ao —, que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfego e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica; disc. do Sr. Nelson Carneiro . . . . . 84

**PROJETO DE LEI DA CAMARA** Pág.

— n.º 31/71, que altera o Quadro da Secretaria do TSE . . . . . { 164 207 256

— 32/71, que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-Lei n.º 66, de 21-11-66. . . . . 186

— n.º 38/71, que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil . . . . . 857

— n.º 40/71, que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis; altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo . . . . . 114

— n.º 43/71, que modifica o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 150, de 9-2-67, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia . . . . . 48

— n.º 45/71, que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas . . . . . { 273 e 311

— n.º 48/71, que autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte . . . . . { 150 e 316

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2/71**

— Encaminhando a votação do —, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados; disc. do Sr. Vasconcelos Torres . . . . . 204

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 77/71**

— Justificando a apresentação do —, que dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens; disc. do Sr. Vasconcelos Torres ..... 188

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

— n.º 2/71, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados . { 163  
204  
206

— n.º 75/71, que considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont Patrono da Força Aérea Brasileira ..... { 116  
e  
260

— n.º 76/71, que regula a convocação das Convenções Municipais dos Partidos Políticos, onde não existam Diretórios Municipais . 152

— n.º 77/71, que dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens . ..... 181

— 78/71, que dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas . ..... 201

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

— n.º 2/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19-4-67 ..... 13

— n.º 29/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12-9-63, do Estado de Minas Gerais . ..... 186

— n.º 34/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara ..... 13

— n.º 37/71, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul ..... 187

Pág.

Pág.

— n.º 40/71, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do STF .... { 164  
203  
289

— n.º 41/71, que suspende a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do STF ..... { 115  
e  
272

— n.º 44/71, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia do Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica ..... { 94  
164  
203

**QUADRILÁTERO CRULS**

— Tecendo considerações a respeito do domínio da União em terras do —; disc. do Sr. Osires Teixeira ..... 208

**REFINARIA DE PETRÓLEO**

— Reivindicando, para o Estado de Santa Catarina, uma —; disc. do Sr. Antônio Carlos ... 4

— Reivindicando, para o Estado de Sergipe, uma —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..... 276

**“REFLORESTAR E ENRIQUECER”**

— Registrando o início da campanha —; disc. do Sr. Lourival Baptista ..... 251

**RENDA “PER CAPITA”**

— Abordando o problema do Piauí e Maranhão, que possuem a menor — do Brasil; disc. do Sr. José Sarney ..... 261

**REQUERIMENTO N.º 167/71**

— Justificando o —, de sua autoria, de congratulações ao General-de-Exército Rodrigo Otávio, pela decisão de transferir a Escola Superior de Guerra para Brasília; disc. do Sr. Osires Teixeira . ..... 183

Pág.	Pág.
<b>REQUERIMENTO N.º 174/71</b>	
— Encaminhando a votação do _____, de sua autoria, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa, a fim de representar o Senado na solenidade de inauguração da Exposição Industrial Técnica e Científica Francesa a realizar-se em São Paulo; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	315
<b>REQUERIMENTO</b>	
— n.º 157/71, do Sr. José Lindoso, de transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelos Presidentes do Brasil e da Colômbia, no dia 7-8-71, em Leticia, na República da Colômbia .....	252
— n.º 159/71, do Sr. Ney Braga, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo de Souto Malan, por ocasião da solenidade de entrega de Espadas aos Generais-de-Brigada .....	12 e 312
— n.º 160/71, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/71 .....	49
— n.º 161/71, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/71 ....	50
— n.º 162/71, do Sr. Jessé Freire, de licença para tratamento de saúde .....	96
— n.º 163/71, do Sr. Ruy Santos, de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 44/71 .....	113
— n.º 164/71, dos Srs. Filinto Müller e Nelson Carneiro, para que o dia 25 do corrente, Dia do Soldado, seja destinado a homenagear o Exército Brasileiro .....	114
— n.º 165/71, do Sr. Nelson Carneiro e outros, de inserção, em Ata, de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Lincoln Feliciano .....	162
— n.º 166/71, do Sr. Ruy Santos, de adlamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31/71 .....	164
— n.º 167/71, do Sr. Osires Teixeira, de congratulações ao General-de-Exército Rodrigo Otávio Jordão Ramos, pela decisão de transferir a Escola Superior de Guerra para Brasília .....	182
— n.º 168/71, do Sr. Renato Franco, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira na Fôlha do Norte, de autoria do jornalista Ossian Brito .....	194
— n.º 169/71, do Sr. José Lindoso, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 44/71 .....	207
— n.º 170/71, do Sr. Paulo Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia sobre o Dia do Soldado .....	232
— n.º 171/71, do Sr. Duarte Filho, de licença para tratamento de saúde .....	249
— n.º 172/71, do Sr. Benedito Ferreira e outros, para que o Expediente da Sessão do dia 8-9 seja dedicado à comemoração do Dia da Independência .....	249
— n.º 173/71, do Sr. Ney Braga, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Sr. Ministro do Exército, respondendo à saudação feita pelo Sr. Ministro Adalberto de Barros Nunes ..	265
— n.º 174/71, do Sr. Benjamin Farah, de constituição de uma Comissão de três membros, para representar o Senado nas solenidades de inauguração da Exposição Industrial Técnica e Científica Francesa em São Paulo .....	276 e 315
— n.º 175/71, do Sr. Ruy Santos, de tramitação conjunta dos Projetos n.ºs 57 e 59/71 .....	301
<b>REUNIAO DO CONSELHO CENTRAL</b>	
— Consignando a instalação, no Rio de Janeiro, da VIII—, patrocinada pela União Internacional dos Magistrados; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	84

**REUNIAO DA UNIAO INTERNACIONAL DOS MAGISTRADOS**

— Dando ciência da instalação, na cidade do Rio de Janeiro, da VIII—; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..... 37

**SEMENTES DE JUTA**

— Solicitando sejam distribuídas, de imediato, as —; disc. do Sr. José Esteves ..... 198

**SERVIÇO NACIONAL OBRIGATORIO**

— Tratando do projeto que cria o —; disc. do Sr. Ruy Carneiro ..... 6

**SESQUICENTENARIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA**

— Lendo o artigo do jornalista Flávio Galvão, publicado no O Estado de São Paulo, intitulado —; disc. do Sr. Nelson Carneiro ..... 301

Pág.

**SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO**

— Tecendo considerações a respeito do —; disc. do Sr. Helvídio Nunes ..... 38

**SUDENE**

— Fazendo uma avaliação dos custos e benefícios dos trabalhos desenvolvidos pela —; disc. do Sr. João Cleofas ..... 118

**UNIDADE GERADORA**

— Comunicando a inauguração de mais uma — pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco ..... 175

**VIAS DE TRANSPORTE**

— Ressaltando o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no que se refere às —; disc. do Sr. Antônio Carlos ..... 249

Pág.

**104.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 16 de agosto de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA  
E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 337, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 32, de 1971 (número 1.190-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 32, de 1971 (n.<sup>o</sup> 1.190-B/68, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 60 da

Lei n.<sup>o</sup> 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 66, de 21 de novembro de 1966.

Sala das Sessões, em de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Adalberto Sena.

**ANEXO AO PARECER  
N.<sup>o</sup> 337, de 1971**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 32, de 1971 (número 1.190-B/68, na Casa de origem).

**Emenda N.<sup>o</sup> 1**

(Corresponde à Emenda 1-CLS)

Ao art. 1.<sup>o</sup>

Dê-se ao § 2.<sup>o</sup>, que se quer acrescentar ao art. 60 da Lei n.<sup>o</sup> 3.807, constante do art. 1.<sup>o</sup> do projeto, a seguinte redação:

“§ 2.<sup>o</sup> — Além das hipóteses previstas neste artigo, poderá o segurado, ou seu dependente, outorgar mandato a seu Sindicato ou Associação de Inativos, para movimentação de papéis e recebimento de prestações, bem como autorizar as Cooperativas de Consumo, legalmente constituídas, a fornecer-lhe gêneros de subsistência até o valor de 30% (trinta por cento) de seus proventos, ou pensão, devendo as respectivas despesas ser ressarcidas pelo Instituto à base dos documentos comprobatórios do fornecimento realmente feito.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a leitura do expediente.

A Presidência comunica ao Plenário que deverá participar da Delegação Brasileira à V Assembléia Ordí-

nária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas, Venezuela, de 23 a 27 do corrente, além dos Senadores já designados, o Senhor Wilson Gonçalves, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro, Chefe da Delegação.

Há oradores inscritos:

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não podemos ser indiferentes às demonstrações do autêntico espírito de fraternidade humana. É por isso que registro nos Anais desta Casa, através dessas palavras, o trabalho de verdadeira samaritana, que há 15 anos sucessivos vem prestando a Sergipe a bondosa Irmã Protásia Waltering, que, embora nascida na Alemanha, vem dedicando a sua vida de missionária do bem à boa gente brasileira.

E Sergipe, cujo povo é sempre sensível a essas demonstrações de grandeza espiritual, prestou-lhe ontem, em Aracaju, significativa homenagem, à qual estive presente, pelo transcurso de seu Jubileu de Prata de vida religiosa.

E eu que, como Governador do Estado, tive nessa serva de Deus uma dedicada colaboradora nos serviços de assistência social que criou, e aos quais jamais faltou a ajuda do Poder Público estadual, não poderia deixar de me associar às justas homenagens que lhe foram tributadas e que são o melhor testemunho de reconhecimento à sua benemérita atividade, sobretudo como Irmã Enfermeira, levando aos que sofrem um lenitivo à dor e iluminando de fé cristã a alma dos que, no leito dos hospitais, se encontram no instante derradeiro.

Não se trata de uma opinião isolada, mas de um julgamento de todo o povo de Sergipe, cuja Assembléia Legislativa aprovou, por unanimidade, moção de congratulações, e a Câmara de Vereadores da Capital lhe conferiu o título de "Cidadã Aracajuana".

Não faltou também a palavra de justiça do Poder Executivo, através da voz autorizada do honrado Gover-

nador Paulo Barreto de Menezes, cuja mensagem à Irmã Protásia, permito-me ler neste momento:

### "MENSAGEM À IRMÃ PROTÁSIA"

Os designios da Providência, muitas vezes impresentidos, elaboram harmoniosamente a magnífica tessitura dos acontecimentos que marcam a existência, traçando os caminhos percorridos na realização dos destinos de cada vida humana. Foi por um desses designios supremos que, em um dia do ano de 1950, chegou a Sergipe a Irmã Protásia. Religiosa alemã, ela deixava o convívio da sua família, o bem-estar do seu grande país, para, numa terra longínqua, dedicar-se inteiramente a uma tarefa tão nobre quanto árdua. Jovem, inspirada pelo desejo sublime de servir, ela durante toda sua vida tem sido o suave instrumento na execução daquelas palavras que o Cristo disse, falando da missão dos Apóstolos:

### "IMPORÃO AS MÃOS SOBRE OS ENFERMOS E SERÃO CURADOS."

Hoje, quando a Irmã Protásia, cercada pelo carinho da sociedade inteira que reconhece e admira o seu trabalho, recebe justas homenagens, o Governo do Estado quer ser o intérprete dos agradecimentos de todos, levando a essa Irmã devotada a palavra simples dos que são reconhecidos e gratos.

Nestes vinte e cinco anos de vida, inteiramente dedicados à realização de uma promessa que ela voluntariamente fizera a Deus, a Irmã Protásia tem sido o anjo a reanimar os que sofrem, o amparo para as angústias da dor que muitas vezes existem no anonimato da miséria.

A realidade física deste hospital, com suas grandes ampliações, não serve ainda para que se faça uma medida do que tem feito a Irmã Protásia; mas, se pudéssemos, neste instante, perscrutar consciências, iríamos, por certo, encontrar a expressão profunda

da gratidão, gravada para sempre na imensa legião dos que receberam o conforto e sentiram a abnegação deste exemplo de vida religiosa que hoje completa suas Bodas de Prata, dentro dos mais sublimes ideais cristãos.

Aracaju, 15 de agosto de 1971. —  
Paulo Barreto de Menezes, Governador do Estado de Sergipe.”

Dedicações, como os da Irmã Protásia nunca se pagam com dinheiro. A dívida que a sociedade tem para com criaturas dessa estirpe jamais será resgatada, é apenas amortizada, e é o que estou aqui a fazer com a gratidão permanente aos benefícios, que tão desinteressadamente distribuí em favor da coletividade.

Permito-me ainda, Senhor Presidente, ocupar a atenção dos meus nobres pares para um esclarecimento. A imprensa noticiou que o Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, afastar-se-ia do Conselho Federal de Educação, pelo fato de o Órgão se ter transferido do Rio de Janeiro para esta Capital. O que ocorre, porém, é o seguinte: na semana que findou o Arcebispo Metropolitano de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte, enviou ao Senhor Ministro da Educação o seu pedido de renúncia ao Conselho Federal de Educação, no qual seu mandato se estendia até março de 1974.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —  
Com muito prazer, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — É com pesar que vejo afastar-se do Conselho Federal de Educação uma figura admirável de educador, homem culto, conhecedor dos problemas brasileiros e que, por força dos seus deveres, com o seu papel de Arcebispo de Sergipe, vai deixar o Conselho de Educação. Realmente, o Arcebispo de Aracaju deixa uma grande vaga, dificilmente preenchível nesse Conselho que vem prestando admiráveis serviços à educação brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —  
Muito obrigado, eminente Senador Ruy Santos, pelo aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento.

Agradecendo ao Ministro Jarbas Passarinho as repetidas atenções, Dom Luciano explicou as razões do seu gesto: absoluta falta de tempo diante de seus novos encargos de Arcebispo de Aracaju e de componente da Comissão Episcopal de Pastoral na Conferência dos Bispos do Brasil. Esta Comissão composta de seis Bispos do Brasil inteiro é responsável pelo Trabalho da Igreja em nossa Pátria e se reúne mensalmente no Rio de Janeiro.

Durante os três anos de sua atuação no Conselho Federal de Educação, o Conselheiro Dom Luciano José Cabral Duarte foi Relator de importantes processos, destacando-se o que estabeleceu o programa definitivo de Educação Moral e Cívica para todo o Brasil. O preâmbulo deste parecer é uma luminosa lição de Filosofia, sob os fundamentos humanos e cristãos da moral e do civismo.

Quando em julho passado na presença de Dom Eugênio Sales, comunicou Dom Luciano ao Ministro Jarbas Passarinho a sua impossibilidade de continuar naquele alto colegiado, o Ministro da Educação fez esta declaração ao Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro:

“Dom Eugênio, eu lamento profundamente este afastamento de Dom Luciano, porque ele está entre os elementos que constituem a ossatura do Conselho Federal da Educação.”

Neste ensejo aprez-me recordar a liderança que teve Dom Luciano na criação da Universidade Federal de Sergipe, obra em que fui chamado a colaborar, na fase conclusiva, para conseguir, no período final do Governo do saudoso Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, a realização daquele sonho de todos os sergipanos. E efetivamente no dia 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-lei n.º 269/67, criava a Universidade Federal de Sergipe, à testa de cujo Conselho Diretor, desde o começo até agora, se encontra o Arcebispo de Aracaju.

É de lamentar que a Educação Nacional vá-se privar, no seu Conselho Federal da ação inteligente, perfeita e destacada deste ilustre sergipano.

A obra porém, a que o eminente prelado vem realizando em Sergipe,



há de tomar-lhe, de fato, tôdas as horas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sr. Presidente, os representantes do povo catarinense, no Congresso Nacional e na Assembléa Legislativa, têm, repetidamente, abordado um problema de grande significação econômica, social e política para o nosso Estado.

Trata-se da questão referente à localização da futura refinaria de petróleo a ser construída na região Sul do País.

Nesta Casa, o nobre Senador Celso Ramos, com a autoridade de ter, como Governador do Estado, pleiteado fôsse a refinaria situada em Santa Catarina, pronunciou, na Sessão de 6 de julho último, discurso rico de argumentos e dados favoráveis a essa nossa reivindicação.

Na Câmara, inúmeros Deputados catarinenses encareceram a justiça do nosso pleito.

O Governo do Estado, segundo notícias da imprensa, fez presente ao órgão competente, memorial com o mesmo objetivo.

Da Assembléa Legislativa recebeu a bancada catarinense, nesta Casa, telegrama transmitindo apêlo de idêntico teor.

No mesmo sentido, dirigiu-me mensagem o Prefeito Municipal de Rio Negrinho.

As autorizadas manifestações a que acabo de me referir, desejo juntar a minha.

Ela traduzirá firme convicção de que a nossa reivindicação é procedente, razoável e justa.

Segundo elementos que colhi junto a órgãos técnicos de expressão, na composição do preço final do produto das refinarias de petróleo, 70 a 80% correspondem à matéria-prima e 20 a 30% ao custo operacional

Em termos gerais, as variáveis a serem consideradas, para efeito de localização de uma unidade de refino, são:

- a) custo de transferência pôrtorefinaria;
- b) custo de escoamento da produção.

A construção de uma refinaria junto ao pôrto atende à primeira variável, reduzindo o custo da transferência do petróleo bruto. A sua proximidade do mercado consumidor atende à segunda, reduzindo o custo do escoamento da produção.

Sabendo-se que o mercado consumidor do Rio Grande do Sul é atendido pela produção da Refinaria Alberto Pasqualini — projetada, primordialmente, com esse objetivo — e tendo em vista que a PETROBRAS já considera, para efeito de distribuição de seus produtos, a região Santa Catarina—Paraná — com ressalva quanto à região norte desse Estado, até certo ponto integrada no sistema de São Paulo — como área integrada, chegar-se-á à conclusão que a nova unidade beneficiadora do óleo bruto, a ser instalada na região sul, destina-se, exatamente, a atender a essa última.

Quem a conhece sabe que, sem embargo das dimensões do mercado da cidade de Curitiba, o seu quadro geral caracteriza-se, sem dúvida, pela existência de mais de um milhão de médios e pequenos centros de consumo. Tal circunstância, nascida da divisão administrativa, da distribuição demográfica e da multiplicação dos centros industriais, elimina, praticamente, quaisquer vantagens, sob o ponto de vista econômico, da variável relativa à proximidade do centro consumidor. De fato, só num passe de mágica poder-se-ia localizar, na região Santa Catarina—Paraná, uma refinaria próxima ao mercado de consumo.

Os 1.056.000 m<sup>3</sup> de gasolinas automotivas e os 743.000 m<sup>3</sup> de óleo diesel consumidos, em 1970, nos Estados do Paraná e de Santa Catarina (1), o foram, estou certo, de maneira incapaz de permitir a enunciação de um pólo de consumo predominante.

No que se refere à primeira variável — custo de transferência pôrtorefinaria —, a situação é, exatamente, a inversa.

As excepcionais condições naturais da baía de Babitonga e do pôrto de São Francisco, somadas àquelas relativas à inexistência de quaisquer problemas de congestionamento que di-

(1) Fonte ONP

ficultassem pronta operação de descarga nesse pôrto e aquelas outras que dizem respeito aos insumos da indústria de refinação (mão-de-obra, energia elétrica, captação de água etc.) constituem fatores decisivos, sob o ponto de vista econômico, em favor da tese que Santa Catarina defende.

Por outro lado, as obras notáveis que o Governo do Presidente Médici realiza no sistema rodoviário da região, a qual está ligada à zona do litoral do São Francisco, são garantia tranqüilla de que a variável "custo do escoamento da produção", a cada dia, perderá a expressão.

Sob o ponto de vista social, a localização da refinaria em São Francisco representará um passo avançado na recuperação de uma região, que não tem podido, apesar dos esforços de seus habitantes, acompanhar os índices de desenvolvimento e progresso do Estado.

Na minha primeira legislatura, como Deputado Federal, entre 1955 e 1959, tive ocasião de submeter à consideração da outra Casa do Congresso Nacional projeto de lei determinando à PETROBRAS a construção de uma refinaria em Santa Catarina.

A localização, que então apontava, era outra, o que me permite, com autoridade, pleitear a que sugiro agora.

O Sr. José Esteves — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves — Nobre Senador Antônio Carlos, como sempre V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa assunto de mais alta importância, não só para a economia do seu Estado — Santa Catarina — mas também para a do País, vez que diz respeito ao problema petrolífero. Desejo manifestar a V. Ex.<sup>a</sup> minha satisfação em ouvir mais esta aula de um homem que se vem dedicando realmente, de corpo e alma, aos problemas de interesse nacional e, sobretudo, de interesse do Estado que tão brilhantemente representa nesta Casa. Minha solidariedade e meus parabéns por esta grande peça oratória, objetiva e significativa, para os interesses de nosso País.

O SR. ANTONIO CARLOS — Nobre Senador José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> foi ex-

tremamente generoso com seu Colega de Representação. Incorporo, orgulhoso, ao meu discurso o aparte que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de oferecer.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Apenas para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> minha solidariedade. Desejo lembrar que como Deputado Federal, apresentei um projeto de lei autorizando a construção de um oleoduto ligando Rio de Janeiro a Belo Horizonte. Na ocasião o assunto foi muito discutido. Pelejamos dez anos para conseguir que esse projeto fôsse afinal aprovado e, mais do que isso, se chegasse à conclusão de que não só o oleoduto era necessário, mas também uma refinaria deveria ser implantada em Minas. Estou certo de que o trabalho de V. Ex.<sup>a</sup> e de outros ilustres parlamentares, pugnando com dados sérios e objetivos, possibilitará, em breve, a consecução do objetivo, porquanto a PETROBRAS, agora, muito bem organizada, poderá aquilatar rapidamente da urgência e da prioridade da construção e localização de uma nova Refinaria.

O SR. ANTONIO CARLOS — Não só o meu modesto trabalho, mas especialmente o de toda a Representação catarinense, do Governo do Estado e das figuras mais representativas de nossa comunidade, espero que tenha êxito, como o trabalho que V. Ex.<sup>a</sup> ilustre Senador Magalhães Pinto realizou, não apenas o oleoduto, como também a grande Refinaria Gabriel Passos, que serve ao mercado consumidor de Minas Gerais e das regiões limítrofes.

Continuo, Sr. Presidente.

No aspecto político, a medida representará um estímulo para os catarinenses de todas as regiões.

Somos um Estado, no qual apenas a ação do homem se distingue da modestia dos elementos físicos: pequeno território, pequenas cidades, pequenas propriedades, pequenas indústrias, se os cotejarmos com os dos demais Estados do Centro-Sul.

É, pois, indispensável que a União compareça com empreendimentos do porte de uma refinaria de petróleo,

para que a nossa economia possa atingir os níveis a que aspiramos.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS** — Com muito prazer, ouço V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo trabalho patriótico que faz nesta hora, reivindicando uma refinaria de petróleo para o seu Estado. Igual propósito temos nós de Pernambuco: que a PETROBRAS também faça justiça ao nosso Estado, o maior centro consumidor de petróleo do Nordeste e possuidor do melhor porto e o melhor sistema rodoviário da Região. Portanto, associe-me a V. Ex.<sup>a</sup>, participando desse desejo para que a PETROBRAS leve a Santa Catarina, como também a Pernambuco, uma refinaria de petróleo.

**O SR. ANTONIO CARLOS** — Sou grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, ao ensejo de poder inserir em meu discurso as justas reivindicações do Estado que V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa.

Sr. Presidente, assim colocada, espero que a nossa reivindicação chegue à PETROBRAS, hoje sob o comando seguro de Ernesto Geisel, com tôdas as conotações de uma reivindicação nacional; isto é, como medida genuína de integração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Volto novamente à Tribuna, para tratar do Projeto que cria o Serviço Nacional Obrigatório, de nossa autoria, que se encontra nesta Casa, aguardando projeto semelhante do Poder Executivo, junto ao qual valeria como estudo subsidiário e me foi inspirado pelos trabalhos e campanhas realizados, de longa data, pelo ilustre General Pantaleão Pessoa.

Considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de criar despesas com o nôvo órgão, a referida proposição foi,

em face de requerimento nosso, desarquivada, justamente para servir de matéria auxiliar ao estudo do projeto similar que — acreditamos — a Presidência da República, segundo aqui se anunciou, possa mandar brevemente ao Congresso Nacional.

Durante esse espaço de tempo decorrido entre a apresentação, por nós, do Projeto n.º 28, e seu arquivamento, tive a alegria de constatar a repercussão, muito ampla e favorável, que teve nossa iniciativa, na imprensa de todo o País, nas classes produtoras, nos meios intelectuais e nos círculos militares, alguns dos mais brilhantes e prestigiosos de nossas Forças Armadas.

Essa repercussão de nosso projeto revela que a nossa gente está atenta aos problemas básicos do País, entre os quais se incluía a criação do Serviço Nacional Obrigatório pois, como bem salienta o General Pantaleão Pessoa, em recente entrevista a revista *O Cruzeiro*, "sob os impulsos econômicos do mundo moderno, não pode haver dúvida que o uso anual de uma massa de milhares de homens — contingentes válidos excedentes às necessidades do Serviço Militar — impulsionaria o progresso em razão geométrica. Além disso contribuiria à disciplinação das massas, absorveria os desempregados, facilitaria a alfabetização e reduziria os transportes, porque a criação rápida de novos centros de trabalho reteria nesses pólos homens e alimentos da região."

Despidos de vaidade, inspirados tão-sómente, no propósito de realizar aquela idéia patriótica do ilustre patriota e amigo, General Pantaleão Pessoa, seria inócua, de nossa parte, insistir em providência a que o Congresso, na atual conjuntura brasileira, não poderia dar guarida, ex vi de exigências constitucionais.

Esse é o motivo por que deixamos de submeter aos nossos eminentes pares, como Substitutivo ao nosso próprio projeto, o excelente trabalho que nos foi sugerido, em recente viagem que realizamos à Guanabara, pelo General Pantaleão Pessoa, uma das grandes figuras do nosso Exército, estudioso e conhecedor profundo dos nossos problemas, sobretudo os que estão ligados à sua nobre classe. O trabalho, cuidadosamente estudado

pelo eminente militar, está redigido nos seguintes termos:

"O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica criado o Serviço Nacional Obrigatório para ser prestado pelos conscritos válidos excedentes às necessidades das Forças Armadas e por voluntários delas desembarçados, com o objetivo de realizar, prevenir e completar encargos ligados à segurança e bem-estar nacionais.

**Art. 2.º** — Para seu emprêgo os conscritos excedentes e os voluntários indicados no Art. 1.º, serão grupados em Comandos categorizados por seus efetivos, dirigidos por oficiais das Forças Armadas. Esses Comandos terão disciplina militar, serão instruídos de acôrdo com suas finalidades, e em conjunto, submetidos à autoridade de um oficial-general das Forças Armadas escolhido e nomeado pelo Presidente da República, ficando com o caráter de Delegado e membro eventual do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 3.º** — O Serviço de Recrutamento do Exército, depois da apuração dos excedentes e conforme fôr estabelecido no entendimento entre o Ministro do Exército e o Conselho de Segurança Nacional, regulará a escolha, qualificação e designação dos contingentes necessários à preparação dos Comandos. Para tanto, o referido Serviço de Recrutamento deverá receber um reforço de meios proporcionado ao desenvolvimento dos novos encargos.

**Art. 4.º** — O enquadramento dos Comandos satisfará exigências disciplinares e técnicas. Para bem atender tais exigências, será organizado um quadro civil auxiliar, de pessoal não permanente, com capacidade técnica, variável como os serviços, comissionado em postos até o de Capitão, mediante provas práticas e títulos, ambos julgados pelo Delegado do CSN. Os conscritos diplomados ou com experiência prática de serviços úteis, terão preferência para o comissionamento e, enquanto não os houver em número sufi-

ciente, poderão, se o desejarem, ser engajados para mais um ano de serviço.

**Art. 5.º** — O prazo normal de permanência no Serviço Nacional Obrigatório será um ano, tempo que dará direito a uma caderneta especial do SNO, a qual terá a mesma validade e efeitos da caderneta normal de reservista. Esta só tem diferença para efeitos de mobilização.

**Art. 6.º** — O conscrito que provar sua qualidade de estudante, será dispensado até a terminação do respectivo curso quando terá incorporação independente de classe. Se não se apresentar ao término da causa determinante da dispensa, será incorporado quando essa dispensa completar 8 anos, sejam quais forem as alegações.

**Art. 7.º** — A convocação tem efeito suspensivo sobre o contrato de trabalho, salvo se o contrato fôr com o Estado, caso em que prestará no próprio contrato o SNO. Durante o serviço que suspendeu contrato, o empregador pagará a contribuição do convocado para o INPS, além da sua que não deverá ser interrompida.

**Art. 8.º** — Esta Lei será regulamentada pelo CSN ou seu Delegado, no prazo máximo de seis meses e entrará em vigor no dia 7 de setembro de 1972, sesquicentenário da Independência.

**Art. 9.º** — Revogam-se as disposições em contrário."

Esse Substitutivo incidiria, do mesmo modo, como disse no início da minha oração, na eiva de inconstitucionalidade, de modo que o nosso esforço seria perdido, embora como anteriormente — estivesse fadado a entusiasmar muitas camadas da sociedade brasileira.

Dessa maneira, reconhecendo embora militante no partido da Oposição, que o Presidente Garrastazu Médici está firmemente empenhado em prover a efetiva ocupação do Brasil pelo Brasil, ao invés de apresentar novo projeto sobre o assunto, limitamo-nos a, desta Tribuna, fazer um caloroso apêlo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sen-

tido de que tome iniciativa de apresentar ao Congresso, como seu, o magnífico, patriótico, construtivo e objetivo trabalho do grande soldado Pantaleão Pessoa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Com a palavra o Sr. Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em minha longa vida de homem público, tenho visitado diversas regiões, conhecido diversas indústrias, acompanhado o nascimento e a consolidação de vários empreendimentos comerciais e industriais; entretanto, bem poucos me causaram tanta impressão, como essa gigantesca obra que se ergue e que está em vias de conclusão, a Fazenda Queima-Lençol, dentro do Distrito Federal, a 33 quilômetros de nossa Estação Rodoviária.

Essa verificação in loco também já foi procedida pelos ilustres Senadores Filinto Müller, digno Líder da Maioria, Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador e Marechal Paulo Torres, Presidente da Comissão de Segurança Nacional desta Casa, Senador Carlos Lindenberg, 1.º Vice-Presidente, Senador João Renato Franco e Senador Ruy Carneiro, que acredito haverem colhido a mesma impressão que eu obtive na visita realizada na manhã de domingo último.

É que nessa Fazenda Queima-Lençol Srs. Senadores, uma empresa eminentemente brasiliense, constituída por homens de empresa radicados em Brasília há mais de 13 anos, está implantando uma fábrica de cimento das mais modernas do mundo, que garantirá à nossa população um fornecimento regular de cimento de que tanto carece.

Essa empresa é a CIPLAN — Indústria e Comércio de Produtos Calcários e de Mármore S.A., que vem lutando há mais de três anos para construir essa indústria de cimento, a qual se tornará uma realidade dentro de poucos meses, produzindo cimento não só para Brasília como também para regiões adjacentes.

Não me faltará oportunidade para, em um futuro próximo, revelar aos meus ilustres pares o que tem sido o

espírito de luta, de perseverança, de resignação, e, acima de tudo, de fé inabalável que possui esse grupo da CIPLAN, com os olhos e o pensamento voltados somente para o desenvolvimento industrial de Brasília, em benefício da economia nacional.

Neste ensejo eu faltaria a um imperativo de ordem moral se deixasse de tornar pública a posição patriótica e decisiva do Banco Nacional da Habitação, que concedeu o aval necessário para que a CIPLAN atingisse sua meta de dotar Brasília de uma indústria de cimento capaz de assegurar o consumo interno desse importante material de construção, bem como atender às necessidades das cidades e povoados que gravitam em torno de nossa Capital.

Também não posso esconder a grande valia dos incentivos fiscais e dos favores governamentais que o Governo Revolucionário prestou à CIPLAN, através da total isenção de tributos que incidiam sobre o equipamento a ser importado da Alemanha.

A fábrica de cimento da CIPLAN produzirá cerca de 18 mil sacos diários de cimento, devendo recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal quantia superior a Cr\$ 20.000,00 diários, referente ao ICM que incidirá sobre esse produto.

As obras civis dessa fábrica de cimento foram contratadas com uma empresa mineira chamada Construtora Minas Moderna, sendo que a própria fiscalização dessas obras não é exercida pela CIPLAN e sim por um escritório especializado de engenharia, sob a chefia do engenheiro Édson de Alencar Cabral.

Apesar de haver atingido o 6.º mês de obras, é inacreditável o volume de concreto já aplicado nessa gigantesca indústria. É uma obra digna de ser vista por todos os ilustres Senadores e pelos Srs. Ministros de Estado, para que possam constatar de quanto é capaz a iniciativa privada nacional quando utiliza com seriedade de propósitos os estímulos e os incentivos que lhes são proporcionados pelo Governo.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte, Senador José Esteves?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer, Senador Ruy Carneiro.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Tive, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de citar no seu discurso, oportunidade de visitar a obra que a CIPLAN está implantando na cidade-satélite de Sobradinho. Na Paraíba a nossa Capital João Pessoa, fica situada num lençol de calcário, e temos a grande fábrica de cimento construída pelo saudoso Alfredo Dolabela Portela, um mineiro extraordinário, de saudosa memória, e que posteriormente foi vendida às Indústrias Matarazzo, de São Paulo. Naquela época, o cimento chamava-se Dolaporte. Naturalmente, as Indústrias Matarazzo, em melhores condições financeiras, desenvolveram extraordinariamente a fábrica de João Pessoa. Acompanhando com muito interesse essa indústria, demonstrei desejo de conhecer o que o Grupo da CIPLAN está realizando em Brasília. O Jornalista Manoel Pompeu, que colabora como Relações Públicas do grupo paraense, me convidou e ao Deputado Janduhy Carneiro, e, no começo do mês, lá estivemos. Confesso o nosso entusiasmo pelo que tivemos a oportunidade de ver. Não tenho nenhuma dúvida de que essa florescente indústria irá ser fator decisivo para o maior desenvolvimento da nossa bela Brasília. O Engenheiro Efraim Bentes, que é seu Diretor-Presidente, demonstra qualidades excepcionais do industrial moderno, pela maneira como está construindo a sua fábrica, sobretudo pela organização assistencial que está sendo dada ao seu operariado. Nas obras da CIPLAN encontrei grande número de nordestinos, especialmente de paralbanos, todos engajados na grande obra dos industriais paraenses, demonstrando a alegria de quem é bem tratado.

Pretendia dar este depoimento ao Senado, ao mesmo tempo em que o fizesse na Câmara o Deputado Janduhy Carneiro. Entretanto me antecipei, prazerosamente, e agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a delicadeza de ter citado o nosso nome como um dos visitantes à CIPLAN. Aproveito o ensejo para congratular-me com os brasileiros por essa obra que está sendo, aqui, ultimada para ajudar na construção de Brasília, que é irreversível e que hoje é considerada a bela jóia de arquite-

tura por todo mundo. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e as minhas congratulações pelo seu discurso.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senador Ruy Carneiro, quem agradece o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> sou eu, porque veio ilustrar o nosso pronunciamento que traduz a concretização de uma indústria que já é uma realidade em Brasília.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminentíssimo Senador José Esteves, também fui daqueles representantes desta Casa que teve oportunidade de visitar essa monumental obra que a CIPLAN está realizando nas proximidades de Brasília. Todos nós sabemos do déficit de cimento existente em todo o território brasileiro e que Brasília se localiza, realmente, a grandes distâncias das outras fábricas de cimento. Daí crescer de importância a necessidade dessa fábrica de grande porte em Brasília. Eu, que tenho pontos de vista mais ou menos contrários à indiscriminada industrialização de Brasília, vejo, na fábrica de cimento da CIPLAN, uma das alavancas absolutamente necessárias ao seu progresso, ao seu desenvolvimento e sobretudo à sua sedimentação. Eu queria, aditando ao seu belíssimo pronunciamento a propósito dessa obra que se realiza em Brasília, dizer da impressão que me causou, da profunda impressão que me causou o cuidado com que os empresários dessa fábrica tratam do problema social. Tive a oportunidade de verificar o armazém de fornecimentos dessa fábrica e os serviços médicos e dentários que ali se prestam aos seus operários, e fico feliz quando vejo um amazonense falando daquele grande trabalho de outro amazonense na nossa Capital, já funcionando quase num território paralbano. Vê-se que o eminente Senador Ruy Carneiro, ao chegar naquela fábrica, quase só encontrou homens da Paraíba aliando-se àquele grande empresário do Amazonas, plantando a grandeza do Brasil aqui em Brasília, e quero, aproveitando-me do ensejo, se V. Ex.<sup>a</sup> me conceder o prolongamento do aparte...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — ... lembrar à Nação, através do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, de um problema que, eventualmente, se verificará na conclusão dessa obra: É que na preocupação de dotar Brasília de cimento, na preocupação de fazer com que o mercado não se torne carente do produto, vital para o seu crescimento, a CIPLAN ordenou uma fábrica de uma forma absolutamente sui generis: começou a fábrica da metade para o fim. Necessitar-se-á, então, quando da sua conclusão, da importação de clínquer de cimento, e esse fato poderá causar determinada dificuldade à empresa. Quando vejo V. Ex.<sup>a</sup> preocupado com a obra, quando vejo o eminente Senador Ruy Carneiro preocupado com a obra, é de se chamar a atenção dos poderes públicos, principalmente o Poder Executivo, para que criem condições e facilidades para que aquela empresa, amanhã, depois da conclusão de suas obras físicas, não se veja impossibilitada de fabricar aquele produto que é, realmente, de grande importância para o desenvolvimento de Brasília.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Sr. Senador Osires Teixeira, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que veio abrilhantar o nosso pronunciamento.

Fiquem certos os meus ilustres pares de que bem poucos fins-de-semana passei em Brasília tão satisfeito, ao efetuar essa visita em que me foi dado o ensejo de conhecer a indústria em implantação da CIPLAN.

O Sr. Renato Franco — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Renato Franco — Sr. Senador, visitei a Fábrica CIPLAN e o meu entusiasmo pelo empreendimento foi tão grande que tive de contê-lo; assisti tão-somente satisfeito o entusiasmo do Líder da nossa Bancada, Senador Fillinto Müller, em companhia do qual eu visitava a fábrica, e digo a razão pela qual não pude falar, nada pude dizer. É que um dos elementos preciosos, de iniciativa e capacidade e, sobretudo, de competência, é casado com uma parenta minha e senti-me, assim, impedido de trazer ao Senado a minha opinião, a minha manifestação. Mas, já que um ilustre representante do Amazonas, Sr. Senador José Este-

ves, está-se reportando à vista que fez aquela fábrica e com a opinião abalizada dos demais senadores que também a visitaram, eu me permito dizer que conheço várias fábricas de cimento mas poucas poderão se emparelhar em modernização e objetivação com a fábrica CIPLAN, porque lá tudo é moderno, tudo é bem dirigido por técnicos capazes, vindos até de fora e, sobretudo, porque essa fábrica veio escolher o lugar devido para se instalar. Não se compreende que Brasília possa se consolidar, possa se ampliar, sem uma fábrica de cimento. E, assim, estou certo de que o seu pronunciamento, muito feliz e, sobretudo, brilhante, irá repercutir junto ao Poder Legislativo e — por que não dizer? — ao Poder Executivo federal e este irá prestigiar a fábrica, fazendo-a progredir cada vez mais e assim suprir Brasília do elemento principal para o progresso, que é o cimento.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Muito obrigado ao Senador Renato Franco pelo brilhante aparte que concedeu ao nosso discurso.

A nossa alegria, Sr. Presidente, é muito maior porque somos industriais que tivemos a coragem de implantar, na cidade de Parintins, no Estado do Amazonas, no habitat da matéria-prima, que é a fibra de juta, a maior fábrica da América do Sul, e que, hoje, está produzindo divisas, pois estamos fornecendo sacaria e material de embalagem para todo o Brasil, destacando-se o Instituto do Açúcar e do Alcool e o IBC e tenho a honra de ver nosso café ensacado em sacos fabricados na nossa fábrica, lá no habitat da matéria-prima, onde germinou, há trinta e cinco anos, a primeira semente de fibra de juta importada da Índia. Para mim, é motivo de grande orgulho poder dar minha contribuição ao engrandecimento industrial do meu País, sobretudo da Amazônia, e hoje de Brasília, porque passei a ser um lutador intransigente, um acionista, vamos dizer, de coração, para defender de unhas e dentes a CIPLAN, para que funcione o quanto antes.

E essa alegria torna-se ainda maior se atentarmos para o importante fato de que o grupo dirigente da CIPLAN é de naturalidade paraense, trazendo em seu sangue a fibra indomável do amazônica, como é o caso de 3 direto-

res dessa empresa, dos quais destaco, com muita honra, o nome do meu illustre colega Senador Milton Trindade e o do Engenheiro Efraim Ramiro Bentes, homens que estão com o propósito de dar a Brasília a solução que ela reclama, no que diz respeito à construção civil, que vive às voltas com o problema de abastecimento de cimento.

**O Sr. Ruy Carneiro.** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais uma intervenção?

**O SR. JOSÉ ESTEVES.** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro.** — Apenas para congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela sua fábrica de sacas de fibras de juta, que tive a oportunidade de ver em filme, e todo o trabalho desenvolvido pela organização de V. Ex.<sup>a</sup> na Amazônia, transformando Parintins num notável centro industrial. A tarde de hoje está consagrada ao poder criador dos homens do Extremo Norte que estão corajosamente desenvolvendo o parque industrial do País. Em aparte, o Senador Osires Teixeira lembrou aspecto do mais importante, de acôrdo com o meu espírito, o assistencial ao trabalhador. O grupo da CIPLAN trata de tal maneira os seus operários que, confesso, fiquei comovido vendo como os nordestinos, e de modo especial os paribanos, eram conduzidos no setor assistencial. Faço essa referência para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que observei, no filme que vi da sua fábrica, o cuidadoso sistema de proteção assistencial ao operário. E não pode ser de outra maneira, porque estamos vivendo num mundo que exige o maior desvêlo por parte dos empresários com a saúde e o bem-estar dos seus trabalhadores. O material humano tem que ser tratado com carinho, e só assim é que produzirá muito. É o que ocorre na CIPLAN, e também na fábrica de V. Ex.<sup>a</sup>, no Amazonas. Congratulações aos da Amazônia, que estão, naturalmente, mostrando ao Brasil de hoje a sua grande capacidade de trabalho e de realização. É o caso da CIPLAN, como é o caso da fábrica que V. Ex.<sup>a</sup>, victoriosamente, implantou em Parintins, para sacos de juta "Café do Brasil".

**O SR. JOSÉ ESTEVES.** — Muito obrigado pela bondade do aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Carneiro. Sinto-me muito feliz em ter sido V. Ex.<sup>a</sup> um dos Senadores que nos deu o prazer de, há poucos dias, assistir

ao filme que é, sem dúvida, um belo documentário. Realmente, implantamos no interior do Amazonas uma indústria de porte, que, temos a honra de dizer, é a mais moderna da América do Sul, a maior em produção e qualidade. Ainda com um aspecto muito importante, é que, se amanhã a fábrica de juta se tornar obsoleta, anticomercial, ela poderá produzir fios de algodão e até fios plásticos. Nós, aquarianos que somos, segundo Omar Cardoso vivemos cem anos à frente dos demais. Tivemos, então, a preocupação de olhar o futuro. A juta, hoje, é economicamente aproveitável, mas se amanhã não o for, teremos uma fábrica nunca obsoleta mas atualizada com a tecnologia moderna. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**Sr. Presidente,** ainda a propósito da CIPLAN, nesta hora, faço questão de tomar a peito as providências no sentido do seu mais breve funcionamento, que está dependendo simplesmente de uma coisa: a primeira remessa de maquinaria complementar da Alemanha, apenas para complementar a fábrica, porque 80% do material lá empregado é nacional. A CIPLAN só importou o que não é fabricado no Brasil. Então, no dia 6 de novembro do ano passado — notem bem os Srs. Senadores como se prejudica, às vezes, um empreendimento por uma questão talvez de displicência — portanto, estamos caminhando para nove meses, que correspondem a uma gestação, o que constitui nossa grande esperança. A GEIMAC, que é o Grupo Executivo da Indústria de Materiais da Construção Civil, órgão subordinado à Pasta da Indústria e do Comércio, em reunião naquele dia resolveu, conforme Ata em nosso poder, aprovar a formulação do projeto da empresa, devidamente atualizado, hoje dependendo exclusivamente da assinatura do illustre Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes. Tínhamos audiência marcada para hoje, mas, infelizmente, S. Ex.<sup>a</sup> teve de viajar, rapidamente, para o Rio de Janeiro e só retornará na quarta-feira. Faço, então, este apêlo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não é apêlo da CIPLAN, não é desse colega que fala, mas o apêlo de toda a Casa, porque se trata de problema o mais fácil possível, ou seja, a homologação de resolução tomada por um grupo encarregado de dar solução ao assun-



to. Isto feito, dentro de 60 dias, a CIPLAN estará produzindo cimento para abastecer Brasília, resolvendo de uma vez por todas esse grande problema que enfrenta a indústria de construção civil.

Ainda anteontem estêve em casa, à noite, o Presidente do Sindicato das Empresas de Construção Civil de Brasília. S. S.<sup>a</sup> narrou as dificuldades que as empresas enfrentam com relação a material, desde tijolos, pedras e especialmente cimento. No entanto, a CIPLAN está em vésperas de funcionamento, dependendo exclusivamente do Ministro da Indústria e do Comércio. Esperávamos receber, hoje, a homologação da deliberação do GEIMAC, mas estou confiante que na próxima quarta-feira, quando irei à presença de S. Ex.<sup>a</sup>, estou certo que sairei com a homologação em mão, para que a CIPLAN possa executar esse mister.

Sr. Presidente, com relação às referências que os Senadores Osires Teixeira e Ruy Carneiro aqui proferiram a respeito do problema social, é verdadeiramente de estimular a assistência que a CIPLAN presta aos seus funcionários. É preciso que se note, sem nenhuma obrigatoriedade, porque os funcionários que lá trabalham, trabalham sujeitos à firma empreiteira, não são propriamente funcionários nem empregados da CIPLAN. Eles são, sim, subordinados à empresa com quem a CIPLAN contratou os serviços de infra-estrutura de construção civil, enfim dos serviços para a implantação da obra. No entanto, ela, a CIPLAN, constituída de homens do mais alto gabarito profissional, técnico e sobretudo humano, construiu pronto-socorro, construiu cantina. Ontem, quando lá estive, na hora estava sendo servido o almoço. Eu almocei com os demais companheiros que visitavam a empresa e pude constatar que a alimentação não deixa a dever nada à comida que se faz no Hotel Nacional. A diferença é que não leva aquele enfeite. É comida para alimentar bem e eu até perguntei a um deles: isto é comida para 1, 2 ou 3 pessoas? Achei que para 1 pessoa era demasiada a dose.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica o nosso apêlo aos responsáveis por Brasília, aqui fica o apêlo ao Senado da

República que é, em parte, o grande responsável, através da Comissão do Distrito Federal, pelo engrandecimento, por tudo de bom e de ruim que se passar nesta cidade, finalmente, por sua Comissão específica que pode orientar o Governo do Distrito Federal. Espero que o Sr. Ministro Marcos Prati de Moraes, a esta hora, já tenha, inclusive, homologado essa Resolução, sem o que a CIPLAN não pode habilitar-se junto à CACEX para o efetivo embarque desse material, sem o que não é possível complementar a obra daquela indústria, que é um orgulho para o brasiliense, um orgulho para todos que a aqui trabalham e, sobretudo, para os interesses da Capital da República. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Fausto Castello Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Filinto Müller — Lenor Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 159, de 1971

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo de Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de Entrega de Espadas aos Generais-de-Brigada.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1971. — Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos do artigo 234, § 1.<sup>o</sup>, do Regimento Interno.

A lista de comparecimento acusa a presença de 35 Srs. Senadores na Casa; há quorum.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 314/71) do Projeto de Resolução n.º 2, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 362, do Regimento Interno. O projeto irá a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....

....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe, promulgada em 19 de abril de 1967.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal — proferida, em 22 de abril de 1970, nos autos da Representação n.º 756, do Estado de Sergipe, a execução das seguintes disposições da Constituição daquele Estado, promulgada em 19 de abril de 1967:

I — as expressões:

a) "... assim como das cidades incorporadas mediante tombamento ao patrimônio histórico e artístico nacional" do inciso I do art. 12;

b) "... exceto com relação ao exercício de magistério, ..." da alínea a do inciso I do art. 31;

c) "... salvo o de magistério ou cargo científico em atividade de pesquisa" da alínea b do inciso I do art. 31;

d) "... dos tombados ao patrimônio histórico e artístico nacional ..." do inciso IV do artigo 76; e

e) "... e Sociedade de Economia Mista, ..." do § 1.º do art. 92.

II — os dispositivos:

a) alínea c do art. 140;

b) art. 141; e

c) § 5.º do art. 152.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

#### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 311/71) do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso

VII, da Constituição, e eu, .....,  
Presidente promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

N.º de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 19 de outubro de 1967, nos autos da Representação n.º 751, do Estado da Guanabara, a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

- a) os itens III e IV do art. 48;
- b) a expressão "... os Ministros do Tribunal de Contas" do inciso V, alínea b, do art. 53;
- c) a expressão "... e penal extensiva a todos os graus da hierarquia judiciária" no art. 58;
- d) a expressão "O preenchimento dos lugares reservados aos advogados e aos membros do Ministério Público será feito alternadamente, ora por uma classe, ora por outra" no inciso I do art. 60.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria da pauta.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Renato Franco.

O SR. RENATO FRANCO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no silêncio destes meses observei, pesquisei e aprendi. Neste Seminário de Mestres, aprimorei os sentimentos de justiça e de patriotismo. Fortaleci, mais e mais, o espírito de sacrifício e o poder de auto-domínio para, como o poeta, "ouvir e entender esta época".

Os fundamentos da ciência do Estado estão na Política, "órgão central de todas as funções sociais, destinado a coordená-las e harmonizá-las, a regê-las, estendendo sua ação sobre todas as esferas da atividade, como instrumento de proteção, apoio, de equilíbrio e cultura", na lição do pensador e sociólogo Alberto Torres.

Sem ela inexistem "os homens do mundo", na classificação de Montaigne, legando à juventude a sabedoria que Alceu Amoroso Lima ensina ser "a inserção do divino no humano e a ascensão do homem a Deus em modalidades diferentes".

Pela comparação, associei o passado ao presente, retocando, atualizando, para elevar a Pátria à posição de poderosa potência mundial, desde que se faça com "paz e amor", como queria Nilo Peçanha e sem esquecer, no entanto, que "o mundo é Deus pensando", na sentença de Espinoza.

O Senado, expressão geográfica, política, intelectual e cultural de um país, desconhece o "antipassado" e todos cantam o pedaço do solo brasileiro que os viu nascer.

Eu cantarei o meu Pará, pórtico majestoso da multiforme Amazônia, ocupando o terceiro lugar na Federação, em extensão territorial; treze vezes maior que Portugal e quatro vezes maior que a Itália, com municípios de áreas enormíssimas, como Altamira, com 178.078 km<sup>2</sup>; Itaituba, com 160.074 km<sup>2</sup>; São Félix do Xingu, com 107.504 km<sup>2</sup>; e Oriximiná, com 106.860 km<sup>2</sup>.

Não lastimarei que à falta de braços e de recursos financeiros o cafeeiro, o cacauieiro e, presentemente, a seringueira, buscassem engrandecer, pela emigração, os grandes Estados de São Paulo, Paraná e Bahia. Todos são forças vivas de uma mesma Nação.

Apresentarei o Pará pelos seus valores humanos, pelos exemplos legados que constroem e vencem mais que as frases.

Em rápido e incompleto apanhado, mesmo para não alongar este passeio pela História, lembraremos os paraenses ilustres como: Dom Romualdo de Seixas, Arcebispo da Bahia, Prímaz do Brasil e Governador do Paraná; Júlio César Ribeiro de Souza, inventor de um sistema de balão denominado Vitória; que avançou contra o vento sem propulsor; Herculano Marcos Inglês de Souza e José Veríssimo, fundadores da Academia Brasileira de Letras e como Oswaldo Orico, acadêmicos: Aarão Leão Carvalho Reis, engenheiro, Diretor da Comissão que projetou a capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, e autor do projeto de

eletrificação da Central do Brasil; Ormindo Sódre Viveiros de Castro, membro da Companhia de Jesus, ex-reitor do tradicional e conceituado Colégio Santo Inácio, do Rio de Janeiro, e depois da Universidade de Goiânia e atual secretário da Pontifícia Universidade Católica do Rio; Gaspar Viana, cientista, "master da ciência e benfitor máximo da humanidade"; descobridor, entre outras tantas descobertas, da cura da "leishmaniose";

José Caetano Corrêa, Barão de Tapajós, defensor ardoroso da rodovia Santarém—Cuiabá, considerado à época um visionário; Dioclécio Redig de Campos, crítico de arte e técnico em restauração, assistente do Diretor-Geral dos Museus do Vaticano e, atualmente, Chefe do Atelier de Restauração da cidade dos Papas; Ministro Waldemar Tôrres da Costa, do Superior Tribunal Militar; Ministro Raimundo Moura, do Superior Tribunal do Trabalho; Daniel Coelho de Souza, juriconsulto, professor e conselheiro do Conselho Nacional de Cultura; Professora Alice Flexa Ribeiro e seu filho, Deputado Flexa Ribeiro, ex-Secretário de Educação da Guanabara, Diretores-proprietários do Colégio Bennet, do Rio de Janeiro; Maestro Henrique Gurjão, Paulino Chaves, Gama Malcher e Menelau Campos, consagrados na música clássica. Façamos um parêntesis para ressaltar que o Pará acolheu o incomparável Maestro paulista Carlos Gomes e o sepultou com honras dignas de seus méritos.

Rematarei esta já longa e resumida relação, com a citação dos filhos do Pará participantes diretos da alta esfera administrativa nacional, principalmente compondo Ministérios nacionais:

Bernardo de Souza Franco, Conselheiro de Estado, nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e, em seguida, Ministro da Fazenda.

Justo Chermont, Ministro das Relações Exteriores.

Serzedêlo Corrêa, Ministro das Relações Exteriores, ocupando ao mesmo tempo o cargo de Ministro da Justiça e Interior. Depois Ministro da Fazenda acumulando o Ministério da Agricultura. Era o braço direito de Benjamin Constant. Governou o Paraná e mais tarde o Rio de Janeiro.

Geminiano Lira Castro, Ministro da Agricultura.

Cattete Pinheiro, nosso benquisto e idealista Ministro da Saúde, que, em curto prazo, se revelou sábio e progressista.

O Sr. José Esteves — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Renato Franco, quando V. Ex.<sup>a</sup> cita Cattete Pinheiro como um dos paraenses que honraram o Ministério brasileiro do então Presidente Jânio Quadros, quero dar, desta tribuna, meu testemunho da maneira como S. Ex.<sup>a</sup> encarou os problemas de Saúde em nosso País. Na época em que Cattete Pinheiro era Ministro da Saúde, eu exercia cargo de Prefeito Municipal de Parintins, no Estado do Amazonas. Esse município enfrentava grande problema de abastecimento d'água e do funcionamento do hospital do SESP. Para que esta Casa tenha uma idéia, com 21 anos de construção, a cobertura do hospital já havia sido mudada pela terceira vez. Desloquei-me de Parintins a Brasília. Procurei o Sr. Ministro Cattete Pinheiro que, com aquela sua peculiar boa atenção, atendeu, em parte, o nosso preito. Assim, na medida do possível, pude resolver o problema de abastecimento d'água. Como se diz na gíria, "meti o peito"; e como prefeito, eu que nada tinha a ver com o peixe, fiz funcionar o hospital com 50 leitos, maternidade, isolamentos para tuberculosos e até para leprosos. Isso devemos a Cattete Pinheiro, a quem desejo prestar essa homenagem, na oportunidade em que V. Ex.<sup>a</sup> tão bem discorre a respeito das figuras que honraram os Ministérios da nossa Pátria. A par disso, igualmente trago meu testemunho à atuação do Sr. Ministro da Educação, não só como Ministro da Educação, mas, também, como Ministro do Trabalho do Governo Costa e Silva — o nosso eminente Colega, Senador Jarbas Passarinho. Estou muito à vontade para falar, Senador Renato Franco, porque já tive mal-entendido com o nosso eminente e atual Ministro da Educação, e, nem por isso, deixamos de admirar S. Ex.<sup>a</sup> como homem público, homem que honra qualquer Ministério, homem que honra o Ministério de qualquer Governo. Hoje, nós do Amazonas, estamos muito gratos a S. Ex.<sup>a</sup>, sobretudo pelo empenho que vem demonstrando na solução do problema de re-

conhecimento das diversas Faculdades que compõem a Universidade do Amazonas, e, dentro de breves dias, do mesmo modo, pelo reconhecimento da Faculdade de Medicina, já em fase de conclusão. Estou certo de que o Ministro Jarbas Passarinho, com aquêlê desejo de deixar marcada sua passagem pelo Ministério da Educação e Cultura, como aliás o fez no Ministério do Trabalho e Previdência Social, quando titular daquela Pasta, estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> receberá, como prêmio, a gratidão não só do povo amazonense, do povo brasileiro, mas, de modo especial, dos Representantes dos Estados da Federação que nesta Casa lutam para a solução dos problemas da coletividade. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela grande peça oratória que, como emérito professor, meu Mestre, leva a efeito nesta Casa, para a satisfação de todos os Srs. Senadores.

**O SR. RENATO FRANCO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Ele não só amplia estas poucas palavras que estou a proferir, e, sobretudo, enriquece de dados, de informações e de brilhantismo êste meu ligeiro discurso. Estou certo de que essas expressões de V. Ex.<sup>a</sup> vão integrar minha oração, valorizando-a imensamente.

Jarbas Passarinho, que o falecido e saudoso Presidente Costa e Silva disse-me ser o "Curinga" do seu Ministério, por possuir capacidade invulgar, visão, alto crédito como revolucionário autêntico e ser um estadista para ocupar qualquer pasta do seu Governo.

Realmente, nomeado para o Ministério do Trabalho, conquistou em curto tempo a confiança dos trabalhadores e, atualmente, no Ministério da Educação e Cultura é considerado pela classe acadêmica, que, com sua ação sinceramente democrática e com seus propósitos patrióticos, elevará a instrução à altura do desenvolvimento galopante do Brasil.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RENATO FRANCO** — Pois não!

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> está referindo o nome das grandes figuras paraenses que integraram a direção dos destinos do País. Claro que

não vou referir-me àqueles do passado. Mas V. Ex.<sup>a</sup> faz a indicação de dois do presente, de dois atualmente com mandato no Senado Federal: Cattete Pinheiro, é êste homem competente, austero, capaz, que dignifica o mandato que recebeu do povo do Pará, e Jarbas Passarinho, que, embora, tenha estado aqui muito pouco tempo — êle parece que diz que só deu um aparte ou fez um pequeno pronunciamento nos dias em que aqui atuou — foi chamado a colaborar para a solução dos problemas nacionais, inicialmente na Pasta do Trabalho e, agora, na da Educação e Cultura. É um nome que relamente dignifica não apenas o seu Estado mas tôda a Nação brasileira. Tanto Jarbas Passarinho quanto Cattete Pinheiro são figuras exemplares da vida política nacional.

**O SR. RENATO FRANCO** — Sou imensamente agradecido ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, não só por ser de um mestre a um humilde professor de Ciências, que fala nesta hora, mas, sobretudo, por ser de um Senador categorizado, de grande respeitabilidade e cuja opinião é sempre válida.

Inesquecerei Enéas Martins, não Ministro, mas Secretário de Estado de Relações Exteriores, sendo um dos maiores colaboradores do Barão do Rio Branco, e o insigne Lauro Sodré, Secretário-Geral de Benjamin Constant, quando êste era Ministro da Guerra.

Na imprensa: Alves de Souza, Diretor do *O País*; Paulo Maranhão, Frederico Barata, Enéas Martins, João e Antônio Marques de Carvalho e Carlos Roque, autor da Grande Enciclopédia da Amazônia, uma das fontes de nossa pesquisa; Clóvis Maranhão, Milton Trindade, nosso nobre Senador, e centenas de outros. Na honrosa liderança desta Casa, o saudoso Senador Lamieira Bittencourt.

Prosseguir nesta citação seria ser impiedoso com a atenção que me dispensam Vossas Excelências.

Renderel tributo de gratidão aos que honraram êste Senado e como verdadeiros patriotas cumpriram seu dever. Os convocarei nominalmente:

Barão de Itapoan; José Clemente Pereira; Visconde de Souza Franco; Fausto Aguiar; Antonio Gomes do

Amaral; Manoel José de Siqueira Mendes; Antonio Baena; Manoel Barata; Paes de Carvalho; Nina Ribeiro; Justo Chermont; Lauro Sodré; Índio do Brasil; Arthur Souza Lemos; Firmo Braga; Cypriano Santos; Dionysio Bentes; Souza Castro; Eurico Valle; Abelardo Conduru; Abel Chermont; Alvaro Adolpho; Magalhães Barata; Augusto Meira; Prisco dos Santos; Lameira Bittencourt; Zacarias de Assumpção; Lobão da Silveira; Paulo Fender.

Tudo fizeram pelo bem da Pátria. Esta homenagem se completa com as biografias dos homenageados, mortos muitos e vivos poucos, como complemento do reconhecimento nacional.

Lanço a semente do **Histórico do Senado Brasileiro**, a ser adubado pela colaboração de tôdas as bancadas e a consagrar a atual Mesa Diretora. Será valeroso presente às gerações de ontem, de hoje e do amanhã incerto.

#### BIOGRAFIA DOS HOMENAGEADOS:

##### SENADORES DO IMPÉRIO

Barão de Itapoan

(José Joaquim Nabuco de Araújo)

1826 — 1840

José Clemente Pereira

1843 — 1854

Visconde de Souza Franco

(Bernardo Souza Franco)

1855 — 1857

Fausto Augusto de Aguiar

1877 — 1889

Antônio Joaquim Gomes do Amaral

1855 — 1889

Manoel José de Siqueira Mendes

1886 — 1889

Sen. José Joaquim Nabuco de Araújo  
(Barão de Itapoan)

Político paraense. No ano de 1826 foi nomeado Senador do Império. Sendo cargo vitalício, pela Constituição Imperial, representou o Pará naquela Casa de Legislação até o ano de sua morte, 1840. Possuía o título de Barão de Itapoan.

1886

Cônego Manuel José de Siqueira Mendes

Nasceu em 6 de setembro de 1825, na poética cidade de Cametá, célebre

na história deste Estado, por mais de um motivo, e que está situada à margem esquerda do caudaloso e rico Tocantins.

Eram seus legítimos pais o major Francisco José de Siqueira Mendes e dona Maria do Carmo Brito Mendes.

Posteriormente, matriculou-se no Seminário da Capital do Estado do Pará, na administração do 8.º Bispo da diocese de Belém: D. Romualdo de Sousa Coêlho, que por suas virtudes e espírito conciliador fez jus incontestável à veneração da posteridade.

Nessa casa de educação distinguiu-se o jovem cametaense entre os seus condiscípulos, apresentando grande desenvolvimento, e ministrando um caráter elevado e muito amor ao seu País.

Tendo recebido as ordens sacras, D. José Afonso de Moraes Torres, que foi o sucessor de D. Romualdo e que tinha em grande consideração o novo ministro da Igreja, nomeou-o Secretário do Bispado, cargo com que o distinguiu pela sua elevada lealdade.

A ilustração e nobres qualidades que possuía o padre Siqueira conseguiram para ele a nomeação de Cônego Presbítero da Catedral paraense.

Na política tornou-se merecidamente um dos maiores vultos da Nação e o mais preeminente de todo o norte.

Por diversas vezes os seus concidadãos o elegeram Deputado à Assembléa-Geral Legislativa, assim como à Provincial, na qual ocupou também o lugar de Presidente.

Nomeado lente de latim do Liceu, foi jubilado por ato de 21 de abril de 1871.

Exerceu também o cargo de lente de Teologia Moral do Seminário.

A mocidade muito aproveitou das lições do popular e respeitado sacerdote; e hoje ainda restam alguns de seus discípulos de diferentes classes da sociedade.

O Governo central, no intuito de recompensar os serviços do Cônego Siqueira, e reconhecendo a estima de que gozava entre os seus concida-

dãos, o nomeou Primeiro-Vice-Presidente da Província. E neste caráter esteve ele três vezes à frente da administração da mesma.

Fundou, na capital do Estado, o Colégio "Santa Cruz", mais tarde transformado em Colégio "Paraense", e em Cametá outro estabelecimento idêntico com aquela denominação, o qual, tendo sido aberto no ano de 1869, conservou-se até o de 1876.

Por três vezes o Cônego Siqueira foi incluído na lista triplíce de Senador, e apesar de ter sido o mais votado em tôdas elas, passou pelo dissabor de ser lançado à margem, sendo escolhido cidadão de menor prestígio.

Ainda pela quarta vez obteve a maioria de votos em nova eleição, que teve lugar para o preenchimento de outra cadeira no referido cargo, sendo afinal escolhido para ele em 1886.

Chefe de um partido, o Conservador, sabia, entretanto, o Cônego Siqueira avallar os bons serviços prestados pelos seus adversários, e era ele de uma probidade digna de ser imitada.

Acometido de grave enfermidade, partiu de Belém o venerando sacerdote para o Estado do Ceará, onde não conseguiu nenhuma melhora, vindo a falecer no dia 6 de março de 1892, na cidade de Fortaleza, sua capital.

#### **Bernardo de Souza Franco (Visconde de Souza Franco)**

Estadista paraense e nobre do Império. Nasceu a 28 de junho de 1805. Estudou no Seminário e recebeu o grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais na Academia de Direito de Olinda. Ocupou o cargo de procurador fiscal da Fazenda, de juiz de direito da capital, sendo aposentado em 1854 com título e honras de desembargador. Nomeado presidente de sua Província, tomou posse a 8 de abril de 1859. Em 1872 ganhou o título de Visconde de Souza Franco e faleceu a 9 de maio de 1875. Possuía várias condecorações. Foi dos que em Belém conspiraram a favor da independência e por isso fôra remetido prêso para Lisboa, com 257 companheiros, em 1823. Muitos morreram durante a viagem devido ao bárbaro tratamento que tiveram. Foi citado no Parlamento inglês como autoridade em Finanças. Advogou, na Assembléa

Imperial, a autonomia da Província do Amazonas. Foi, ainda, Presidente da Província de Alagoas (1844) e da Província do Rio de Janeiro (1864). Considerado um dos mais eloquentes oradores do Império. Grande parte dos revoltosos da Cabanagem tinha-se refugiado pelo interior, perturbando e assassinando. Franco mandou seguir uma expedição pelo Amazonas e após prometer anistiar os rebeldes, exceto os assassinos, chefes, comandantes de ponto etc. O Pará passou a trabalhar em paz. De 1841 a abril de 1842 esteve novamente à frente da administração de sua terra. Eleito Deputado por duas vezes, foi depois nomeado para Ministro dos Negócios Estrangeiros. Eleito Deputado pela terceira vez, onde destacou-se ainda mais. Eleito Senador pelo Pará, mais tarde nomeado Ministro da Fazenda (1857), sendo-lhe posteriormente conferido o título de Conselheiro de Estado.

#### **Senador Fausto Augusto de Aguiar**

Político paraense. Nomeado Presidente da Província do Pará, em 19 de junho de 1850, tomando posse a 13 de setembro do mesmo ano. Em 1852 substituiu-o José Joaquim da Cunha. No ano de 1877, foi nomeado Senador do Império, após exercer, por várias legislaturas, as funções de Deputado Federal. Sendo o cargo de Senador de caráter vitalício, de acôrdo com a Constituição Imperial, Fausto Aguiar deveria representar o Pará naquela casa de Legislação até o dia de sua morte. Porém, a proclamação da República, em 1889, fê-lo perder tão importante cargo. Faleceu no ano seguinte.

#### **Senador Antonio Joaquim Gomes do Amaral**

Médico e político paraense. No ano de 1855 foi nomeado Senador do Império. Sendo o cargo vitalício, de acôrdo com a Constituição Imperial, Antonio Gomes do Amaral deveria representar o Pará naquela Casa de Legislação até o dia de sua morte. Porém, a proclamação da República, em 1889, fê-lo perder tão importante cargo. Faleceu no ano de 1897.

#### **SENADORES DE 1889-1930**

Senador Antônio Nicolau Monteiro Baena

Mandatos: 1890 — 1893 — 1894 — 1897.

**Senador Manoel de Mello Cardoso Barata**

Mandatos: 1890 — 1896 — 1897 — 1905.

**Senador José Paes de Carvalho**

Mandatos: 1890 — 1891 — 1903 — 1911.

**Senador Raimundo Nina Ribeiro**

Mandato: 1892 — 1894.

**Senador Justo Leite Chermont**

Mandatos: 1894 — 1899 — 1899 — 1908 — 1918 — 1920 — 1921 — 1926.

**Senador Lauro Nina Sodré e Silva**

Mandatos: 1897 — 1902 — 1912 — 1917 — 1921 — 1929.

**Senador Arthur Índio do Brasil e Silva**

Mandatos: 1906 — 1914 — 1915 — 1923.

**Senador Arthur de Souza Lemos**

Mandato: 1909 — 1917.

**Senador Firmo José da Costa Braga**

Mandato: 1918 — 1921.

**Senador Cypriano José dos Santos**

Eleito em 1921. Não tomou posse.

**Senador Dionysio Ausier Bentes**

Mandato: 1924 — 1925.

**Senador Antônio Emilliano de Souza Castro**

Mandatos: 1926 — 1927 — 1927 — 1930.

**Senador Eurico de Freitas Valle**

Mandatos: 1926 — 1927 — 1927 — 1930.

1890

**Antônio Nicolau Monteiro de Baena**

Político e militar de relêvo na história do Pará. Nasceu em Belém, Estado do Pará, em 16 de março de 1833, sendo seus pais o Tenente-Coronel Antônio Ladislau Monteiro Baena e D. Maria Bruna de Siqueira Baena. Depois de fazer seus estudos primários e de preparatórios em Belém, sentindo vocação para a carreira

de armas, assentou praça, como Primeiro-Cadete, no 3.º Batalhão de Artilharia do Exército, que então fazia parte da Guarnição do Pará. Seguiu depois para o Rio de Janeiro, a fim de matricular-se na Escola Militar, onde, por seu aproveitamento, chegou depressa a ganhar os galões de 2.º Tenente da referida Arma. Mais tarde, foi transferido para o Estado-Maior de 2.ª classe. Pedindo exoneração, foi nomeado Major-Comandante do extinto Corpo de Polícia de sua província natal, posto em que foi reformado por ato de 11 de abril de 1881. Participou em seguida da guerra do Paraguai, como Major do 1.º Corpo de Voluntários, retornando depois ao Rio de Janeiro para organizar nessa cidade o Segundo Corpo. Foi-lhe, então, concedida a venera de Oficial da Ordem da Rosa, por serviços militares. No tempo do Império, o Major Baena filiou-se ao Partido Liberal, e, proclamada a República, alistou-se no Partido Republicano, que o elegeu Senador ao Congresso Constituinte da Nação. Foi eleito, em 15 de setembro de 1890, com 19.093 votos, tendo sido empossado em 15 de novembro do mesmo ano. Expirado o prazo do seu mandato em 1893, foi reeleito, no ano seguinte, em eleições realizadas a 1.º de março, tendo obtido 11.753 sufrágios e tomado posse, em 3 de maio desse ano, a fim de cumprir um mandato de 9 anos. Em 1897, renunciou o mandato por ter sido escolhido Vice-Governador do Estado do Pará na eleição que levou ao Governo paraense o Sr. Paes de Carvalho.

O Sr. Antônio Baena ocupou também os seguintes cargos: Ajudante de Ordens da Presidência da Província; Presidente da Sociedade Beneficente Artística Paraense; Ministro da Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência; Agente-Auxiliar do Diretor do Arquivo Público do Império; Delegado de Polícia; Encarregado do Tombamento de Belém; Administrador do Teatro da Paz e Vice-Providor da Santa Casa de Misericórdia. Desempenhou ainda diversas comissões militares a contento de seus superiores, pelo que mereceu honrosos elogios, entre os quais do próprio Imperador D. Pedro II.

O Major Antônio Baena faleceu na Capital do seu Estado a 18 de junho de 1898.



1890

### Manoel de Mello Cardoso Barata

Natural do Estado do Pará e filho de importante família, proprietária de ricas fazendas de criação na Ilha do Marajó. Fêz o curso de Direito na Academia de Pernambuco e recolheu-se a Belém, cidade de seu nascimento. O Movimento Republicano, iniciado no Pará com a fundação do Partido em 1885, encontrou no Dr. Manoel Barata um franco e decidido cooperador.

Associou-se à propaganda desde a primeira hora e foi Presidente do Diretório do Partido.

Em sua residência, efetuaram-se muitas e importantes reuniões políticas no período que decorreu de 1885 a 1889, época em que os propagandistas paraenses mantiveram um órgão seu na imprensa de Belém — A República —, e semearam as suas idéias em conferências públicas.

Em 1889, coube naturalmente ao Dr. Manoel Barata posição de destaque. Ocupou vários cargos de administração, exercendo-os com inteligência, zelo e impecável honestidade.

Foi eleito membro da Assembléa Constituinte Republicana, como Senador, em 15 de setembro de 1890, com 19.221 votos, para um período de 6 anos, tendo tomado posse em 15 de novembro do mesmo ano. Foi reeleito, em 30 de dezembro de 1896, com 19.028 votos, para um mandato de 9 anos, tendo tomado posse em 24 de maio do ano seguinte. Encerrou seu mandato em fins de 1905.

Apaixonado pelo estudo da história pátria, a ela inteiramente se consagrou, dando a público vários trabalhos em revistas e jornais e escrevendo algumas monografias.

Gozava de muita estima na sua terra natal pelas suas qualidades morais, que lhe deram uma nomeada de probidade inatacável, impondo-o ao respeito até dos seus mais encarniçados adversários. Era um político intransigente e um exemplo de lealdade e firmeza na defesa das idéias e dos princípios.

Faleceu em 4 de setembro de 1916, legando tôda a sua valiosa e riquíssima biblioteca sobre história pátria

ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro.

1890

### José Paes de Carvalho

Nascido em 1850, no Estado do Pará, seguiu muito jovem para Lisboa, onde estudou preparatórios na Escola Politécnica, matriculando-se em seguida na Escola Cirúrgica. Diplomado em Medicina, veio para o Brasil, habilitando-se, em 1873, perante a Faculdade da Bahia para poder clinicar no País.

Fixando residência no Pará, aí conseguiu enorme clínica. Republicano histórico, muito se salientou durante os acontecimentos de 15 de novembro.

Eleito Senador à Constituinte Federal, em 15 de setembro de 1890, com 19.292 votos, para um período de 9 anos, tomou posse em 15 de novembro do mesmo ano. Lealmente, apoiou o Marechal Deodoro e a política do Barão de Lucena, chegando mesmo a indicar o Dr. Justo Chermont para Ministro do Exterior. Dado o golpe de Estado e seguindo-se o contra-golpe de 23 de novembro, renunciou ao mandato em 26 de dezembro de 1891.

Não obstante, na Convenção do Partido Republicano Federal de 1894 para a escolha dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República, deixou, por um voto, de ser Vice-Presidente, em lugar do Dr. Manoel Victorino. Em 1897, foi eleito Governador do Pará, sucedendo ao Dr. Lauro Sodré. Terminado o mandato governamental, foi eleito Senador federal, em 18 de fevereiro de 1903, para novo mandato de 9 anos, tendo tomado posse em 29 de abril do mesmo ano. Ocupou a cadeira do Sr. Lauro Sodré. No término de seu mandato, em 1912, não pleiteou mais a reeleição, já tendo, há alguns anos, transferido sua residência para Paris.

Tendo sido Deputado estadual em seu Estado, foi Presidente da Assembléa Legislativa no ano de 1891. Faleceu em Paris a 17 de março de 1943.

1892

### Raymundo Nina Ribeiro

Eleito para o Senado, em 31 de abril de 1892, com 6.498 votos, para um

período de 8 anos, na vaga do Sr. Paes de Carvalho que renunciou em 26 de dezembro de 1891. Foi empossado a 25 de julho do mesmo ano de sua eleição, tendo exercido o mandato até 5 de abril de 1894, quando faleceu.

Natural de Belém, Estado do Pará. Bacharelou-se em Direito na Faculdade de Recife. Pertencente a família importante, logo que concluiu os seus estudos, recolheu-se ao Estado natal e filiou-se ao Partido Conservador, no qual o seu pai, o Sr. Manoel Roque Pinheiro, ocupava posição saliente. No Partido Conservador, o Dr. Nina Ribeiro militou sempre ao lado do grupo mais avançado, e era natural que a República de 1889 o encontrasse entre os seus adeptos de primeira hora.

O Dr. Nina Ribeiro, como jornalista e como advogado, tinha já sabido criar um nome, que lhe valeu as posições que conquistou sob o novo regime.

Deputado à Constituinte republicana, revelou nela as suas qualidades de espírito e continuou a dar disso provas na legislatura ordinária em que figurou. Era um homem íntegro, um coração bondoso, que sabia impor-se à estima geral. Também muito largo era o círculo dos seus amigos no Estado de seu berço.

Uma doença pertinaz levou-o à terra cearense, cujo clima parecia conveniente para o seu mal. Aí foi colhê-lo a morte em pleno vigor e quando ainda muito havia que esperar dos seus talentos e das suas virtudes.

1894

#### Justo Leite Chermont

Republicano histórico do Pará. Nasceu em Belém a 27 de julho de 1857; faleceu na mesma cidade, exercendo o mandato de Senador Federal, a 2 de abril de 1926. Filho do Visconde de Arari, Antônio Lacerda Chermont e de D. Catarina Leite Chermont. Formou-se em Direito pela Faculdade de Recife e ingressou na Diplomacia, sendo Secretário da Legação Brasileira em Caracas, onde foi condecorado pelo Governo venezuelano com a Comenda da Ordem Bo-

lívar. Exonerando-se desse cargo, voltou a Belém, montando seu escritório de advocacia, disputando, pouco depois, uma cadeira na Assembléa Provincial. Reeleito, mais tarde, pela facção do Partido Liberal, ao qual pertencia. Já então figura de destaque da política local, foi um dos fundadores do Clube Republicano, em 1886. Quando da proclamação da República, participou do triunvirato escolhido para o Governo do Pará. Em 23 de novembro de 1889, foi nomeado Governador do Pará, tomando posse a 17 de dezembro seguinte. Permaneceu nesse alto posto até fevereiro de 1891, quando deixou o Governo para assumir a elevada função de Ministro de Relações Exteriores, ali permanecendo até a queda de Deodoro da Fonseca, em 1893. Em 1894, a 21 de agosto, foi eleito para o Senado, na vaga do Sr. Nina Ribeiro, falecido em abril de 1894. Obteve 13.605 votos, sendo sua eleição para um período de 6 anos. Foi empossado em 1.º de novembro do mesmo ano. Encerrou seu primeiro mandato em 1899. Foi reeleito em 31 de dezembro de 1899, para novo período, de 9 anos, com 21.186 votos, tendo tomado posse em 21 de abril desse ano e encerrado seu mandato em 1908. Tendo sido novamente eleito para o Senado, em 1.º de março de 1918, com 7.631 votos, para um período de 3 anos, na vaga de Lauro Sodré, que assumiu o Governo do Estado do Pará, tomou posse em 1.º de junho do mesmo ano. Em 20 de fevereiro de 1921 foi reeleito para um período de 6 anos, na vaga do Sr. Firmo Braga, falecido em janeiro de 1921. Obteve o Sr. Justo Chermont, nessa ocasião, 22.404 votos. Faleceu também no exercício do mandato.

1897

#### Lauro Nina Sodré e Silva

Nasceu em 17 de outubro de 1858, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. É filho de Antônio Fernandes Sodré e Silva e D. Anna Nina Sodré e Silva. Fêz os seus primeiros estudos no Liceu Paraense de Belém, havendo prestado nessa cidade todos os exames de preparatórios necessários à matrícula na Faculdade de Direito.

Desejando, porém, seguir a carreira das armas e matricular-se na Es-

cola Militar, assentou praça em 1877 e seguiu o curso dessa Escola, recebendo em 1883 o grau de bacharel em ciências físicas matemáticas. Dedicou-se à vida militar até 1889, data do advento da República, para cuja proclamação muito contribuiu com a sua propaganda entusiástica.

Amigo dedicado de Benjamin Constant, foi seu secretário quando este ocupou a Pasta da Guerra e depois a da Instrução, no Governo Provisório.

Tomou parte, como Deputado de seu Estado, na Constituinte, sendo autor e signatário de várias emendas à Constituição e tomando sempre parte ativa na discussão dos seus artigos. Renunciou o mandato em 12 de julho de 1891, por ter sido eleito Governador do Estado, tendo a assinalar-lhe a administração dois fatos bem diversos, mas que igualmente lhe honram — foi o primeiro governador a desconhecer a legalidade do Governo do Marechal Deodoro depois do impensado golpe de Estado, e entregou a direção do Instituto de Música de Belém ao genial Carlos Gomes.

Em 23 de junho de 1897 foi enviado pela primeira vez ao Senado Federal como representante de seu Estado, obtendo 13.226 votos, tomando posse a 25 de agosto do mesmo ano, para um período de 6 anos, em substituição ao Senador Antônio Baena que assumiu o cargo de Vice-Governador. Nesse mesmo ano foi indicado pelo Partido Republicano Federal como candidato à Presidência da República, no quadriênio de 1898-1902, tendo alcançado elevada votação. No período de 1903 a 1911, tendo terminado o seu mandato, o Distrito Federal elegeu-o Senador em pleito em que concorreram nomes como o de Andrade Figueira e Lopes Trovão. Em 30 de janeiro de 1912 foi eleito novamente como representante do seu Estado no Senado Federal, obtendo 29.611 votos, tomando posse a 22 de abril do ano seguinte para um período de 9 anos, ocupando a cadeira do Sr. Paes de Carvalho. Em 1917 novamente renunciou, para assumir pela segunda vez o Governo do Estado, numa quadra difícil devido à crise da borracha, que lhe pôs em prova as qualidades de administrador e de patriota. Em 1921 foi eleito novamente para o Senado, em eleição realizada a 23 de junho do mesmo ano. Ob-

teve 18.051 votos e tomou posse a 2 de setembro desse ano.

Foi professor de Economia Política da Escola Militar nos anos de 1889 a 1898. Exerceu a função de Grão-Mestre da Maçonaria de 1903 a 1917.

“Além de sua brilhante colaboração nos jornais de seu Estado e desta Capital, é autor de várias obras, entre as quais destacaremos as seguintes: “Crenças e Opiniões”, “Palavras e Atos”, “As Indústrias Extrativas” e “Pelo Norte da República”.

Jorge Hurley, o consagrado historiador paraense, em seu livro “Noções de História do Brasil e do Pará”, assim descreve a personalidade do ínclito brasileiro Lauro Sodré: “Esse grande estadista brasileiro é o símbolo da bondade, da nobreza de sentimentos, da cultura e honradez da Amazônia. É, até hoje, o maior paraense. Não há, nas gerações que se foram, mentalidade maior e cidadão mais querido dos paraenses. Ninguém lhe excedeu em cultura, virtudes cívicas e distinção social. É grande, é farto mesmo, o número de paraenses ilustres que se fixaram na história literária da Amazônia. Nessa brilhante constelação de homens de valor, de que se destacam Júlio César, José Veríssimo, Tito Franco, Barão de Guajará, os dois bispos: Ronualdo Coelho e Seixas, Drs. Justo Chermont, Serzedelo Corrêa, Barão de Marajó e tantos outros, Lauro Sodré é o astro de maior grandeza. Ninguém o supera. Ninguém o empana. Seu brilho é eterno e fulgurará ad semper, através de seus livros “Crenças e Opiniões” e “Palavras e Atos”, editado em Belém em 1896.

Na sua mocidade foi combatido por alguns espíritos atrasados ou acorrentados a idéias paradas, sedícias e impostas pelas conveniências sociais. Esmagou-os sob a lógica de seus princípios filosóficos, revestidos da couraça invulnerável das teorias de A. Comte. E longe de aplicar a seus gratuitos desafetos o látigo de uma linguagem forte, desnudou-os, fleugmáticamente, da ignorância de que se revestiam e prosseguiu, limpo, a sua marcha luminosa através da senda política, sempre juncada de flôres e espinhos, de sorrisos e lágrimas, por-

que assim decorre a vida, em todos os ramos da atividade humana, notadamente na arena política”.

1906

#### **Arthur Índio do Brasil e Silva**

Foi eleito para o Senado em 30 de janeiro de 1906, para um período de 9 anos, com 22.571 votos, na cadeira que ocupara o Sr. Manoel Barata, tendo tomado posse em 27 de abril.

Em 30 de janeiro de 1915, foi reeleito para novo período de 9 anos, com 29.612 votos, tendo tomado posse em 24 de abril desse ano.

1909

#### **Senador Arthur de Souza Lemos**

Político paraense, sobrinho de Antônio José de Lemos, o chefe da política regional do início deste século. Durante várias legislaturas representou o Pará na Câmara Federal, mesmo depois do golpe que culminou com a derrocada de seu tio. Foi Deputado nos seguintes períodos: 1898-1901; 1902-1905; 1905-1908; 1921-1924; 1924-1927; 1927-1930; 1930-1933, não completando esse período devido a Revolução de 30. Foi também Senador, tendo sido eleito em 30 de janeiro de 1909, para um período de 9 anos, com 29.758 votos, na vaga do Sr. Justo Chermont. Tomou posse em 25 de abril do mesmo ano, encerrando seu mandato no Senado em 1917.

1918

#### **Firmo José da Costa Braga**

Eleito para o Senado, para um período de 9 anos, em 1.º de março de 1918, com 7.690 votos, na vaga do Sr. Arthur de Souza Lemos, que encerrara o mandato, tendo tomado posse em 1.º de junho desse ano.

O Sr. Arthur de Souza Lemos que terminara seu mandato, contestou o reconhecimento do Sr. Firmo Braga, pedindo o seu não reconhecimento pelo Senado. Entretanto o Sr. Firmo Braga foi confirmado no cargo e veio a falecer no exercício do mandato, precisamente em janeiro de 1921.

O Sr. Firmo Braga foi também Deputado Federal na Legislatura de 1912-1915.

1921

#### **Cypriano José dos Santos**

Médico, político e jornalista paraense. Nasceu em Belém a 11 de dezembro de 1859 e faleceu na mesma cidade em 6 de novembro de 1923. Filho de Cypriano José dos Santos e D. Antonia Maria da Conceição Santos, fez o curso de Humanidades em sua cidade natal. Em fevereiro de 1880 seguiu para a Bahia, onde se matriculou na Faculdade de Medicina, formando-se em dezembro de 1885. Sua tese de aprovação versou sobre “Medidas Profiláticas contra a invasão das moléstias infecto-contagiosas”. Regressando ao Pará em 1886, estabeleceu sua clínica médica e filiou-se ao Partido Conservador, que tinha como Líder o Cônego Siqueira Mendes. Com o advento da República, aderiu ao Partido Radical.

A evolução política do Estado na marcha dos acontecimentos que se foram desdobrando desde a implantação do regime republicano, conduziu Cypriano Santos ao exercício de vários cargos eletivos, entre os quais o de Deputado ao Congresso do Estado, fazendo parte da Constituinte. Nos anos de 1896 e 1897 foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados do Estado. Foi também Senador Estadual e exerceu a Presidência do Congresso Estadual no período de 1917 a 1923. Fundador, juntamente com Enéas Martins e outros, do jornal *Fôlha do Norte*. Como Presidente do Senado e dono do maior jornal da época, sua influência passou a ser das maiores nas decisões políticas do Pará. Substituiu interinamente o Dr. Souza Castro no Governo do Estado. Foi eleito para o Senado Federal em 20 de fevereiro de 1921, para um período de 9 anos, com 20.192 votos. Entretanto não chegou a tomar posse, pois renunciou ao mandato para dar lugar à eleição de Lauro Sodré, que acabava de deixar o Governo. Logo depois foi nomeado Intendente Municipal de Belém. Em 1923 veio a falecer. Seus funerais marcaram época em Belém.

#### **Dionísio Ausier Bentes**

Médico e político paraense. Vereador, Prefeito de Belém, Deputado Federal, Senador e Governador do Estado.

Nasceu no Município de Faro, aos 13 de fevereiro de 1881. Foram seus pais o comerciante Dionísio Ausier Bentes e D. Maria Heloísa de Andrade Bentes, ambos já falecidos.

Fêz seus estudos secundários no Ginásio Paes de Carvalho, de onde saiu para o Rio de Janeiro, a fim de cursar a Faculdade de Medicina. Formou-se em janeiro de 1906, após um curso brilhante.

Desde êsse ano começou a exercer a clínica nesta Capital. Foi um dos fundadores do Instituto Policlínico e Assistente em todos os nossos hospitais.

Iniciou sua carreira sendo eleito vogal (vereador) à Câmara de Belém (Conselho Municipal) para o período 1913/1915. Tão logo iniciou seu mandato assumiu a Prefeitura (Intendência) da Capital do Pará, em virtude da renúncia de Virgílio de Mendonça. Naquele alto posto permaneceu até o dia 14 de setembro de 1914, quando em virtude da reforma da Constituição política do Estado, (o Intendente Municipal passaria a ser nomeado pelo Governador) foi substituído por Antônio Martins Pinheiro. Reeleito para a Câmara Municipal em 1916, não chegou a completar o período, pois em 1918 era elevado, pela força do voto, à Câmara Federal, (legislatura 1918/1921). Voltando a candidatar-se ao mesmo posto em 1921, conseguiu reeleger-se. Na Câmara foi eleito, logo na primeira legislatura, 2.º Vice-Presidente, e a 1.º Vice-Presidente na última. Mas em 1924 candidatava-se (Partido Republicano Federal) ao Senado. Elegeu-se. Um ano depois era eleito Governador do Estado. Assumiu no dia 1.º de fevereiro de 1925 em substituição a Antônio Emiliano de Souza Castro (recebeu o cargo das mãos de José Ciriaco Gurjão, que ocupava o cargo interinamente). Recebia o Governo com o Tesouro arrasado: reflexos ainda da crise da borracha que arrasava, financeira e economicamente, a Amazônia. Completou seu quadriênio: em 1929 entregava o alto posto para seu sucessor, Eurico Vale.

Após o Estado Novo, nas eleições gerais de 1946, foi candidato a Deputado Federal pela UDN, ficando na suplência. Faleceu na antiga Capital Federal em outubro de 1954.

1925

### Antonino Emiliano de Souza Castro

Nasceu em 15 de setembro de 1876, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. É filho do Barão e Baronesa de Anajás. Fêz a sua educação primária e secundária em Belém, matriculando-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1894. Após receber o grau de doutor em Medicina pela mesma Faculdade em 1900, passou um ano na Europa em curso de aperfeiçoamento nos hospitais de Paris, Londres, Berlim e Viena. De volta à sua cidade natal, dedicou-se à clínica com real sucesso, tornando-se um dos mais conceituados clínicos de Belém, e só interrompendo-a por três vezes com viagem de estudos à Europa.

Levado pela simpatia e amizade que dedicava ao Senador Lauro Sodré, ingressou na política em 1901, filiado ao partido chefiado por aquêle Senador. Tomou parte em tôdas as lutas que o mesmo partido travou, em oposição, de 1901 a 1917, logrando o posto de membro do Diretório. Em 1912 foi eleito à Câmara Estadual, e escolhido para o seu 1.º-Secretário. Não foi reeleito na Legislatura seguinte por ter acompanhado o seu chefe na oposição que fêz ao então Governador Enéas Martins. Com a ascensão do Senador Lauro Sodré ao Governo do Estado, exerceu o cargo de Intendente de Belém, e em seguida eleito Deputado Federal na legislatura de 1918 a 1920, sendo Líder de sua Bancada. Em 3 de dezembro de 1920, eleito governador do Estado, assumiu o Governo em 1.º de fevereiro de 1921. Um fato de sua administração que não pode ser esquecido foi o de ter dominado um levante da força federal aquartelada em Belém, sem auxílio algum estranho, apenas com o apoio da polícia estadual nesta ocasião por êle pessoalmente dirigida. Terminando o seu período governamental, sem solução de continuidade, graças à sua energia, foi eleito Senador pelo seu Estado, a 1.º de maio de 1925, obtendo 27.673 votos para um mandato de 8 anos, na vaga do Senador Dionísio Bentes, que assumiu o Governo do Estado. Tomou posse no Senado a 15 de junho do mesmo ano.

No Senado fêz parte da Comissão de Diplomacia e Tratados.

1926

### **Eurico de Freitas Valle**

Nasceu em 20 de maio de 1888, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. É filho de Nemrod Augusto de Azevedo Valle e D. Anna Amélia de Freitas Valle. Fêz os seus estudos primários na sua cidade natal, e os secundários no Ginásio Paes de Carvalho, da mesma cidade.

Terminando com aprovações distintas os seus preparatórios em 1904, iniciou os seus estudos jurídicos, tendo feito os dois primeiros anos nas Faculdades de Belo Horizonte e Pará, e os restantes na Faculdade do Recife, onde recebeu o grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais em dezembro de 1909.

Confirmando o brilhantismo de seu curso, teve na sua banca de advocacia na cidade de Belém o maior êxito, conseguindo uma das maiores clientelas da sua terra.

Em 1915 entrou para a Congregação da Faculdade de Direito do Pará como Professor Substituto da 1.<sup>a</sup> secção, sendo Professor Catedrático da mesma Faculdade desde 1922.

Exerceu também o jornalismo em Belém, colaborando assiduamente na *Fôlha do Norte*, o órgão de maior circulação do Pará.

Em 1917 ingressou na política, tomando parte nas lutas políticas que se travaram por ocasião da sucessão do Governador Enéas Martins. Foi eleito Deputado Estadual em 1919, exercendo o cargo de 1.<sup>o</sup>-secretário da Câmara dos Deputados, e, ocasionalmente, o de Líder da Maioria. Em 1921 foi eleito para a Câmara Federal, da qual foi 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente de 1924 a setembro de 1926. Na Câmara dos Deputados fêz importantes discursos, entre outros os seguintes: sobre a economia da Amazônia, a instrução profissional, o veto, a lei orçamentária, o centenário da Independência Nacional. Como membro da Comissão de Instrução, deu o notável parecer em que advogava a intervenção da União na difusão do ensino primário nos Estados. Foi eleito Senador Federal em 1926, para um mandato de 1 ano, obtendo 32.183 votos,

cuja eleição se realizou em 27 de junho, tomando posse em 11 de agosto do mesmo ano. Foi eleito na vaga do Senador Justo Chermont. Foi reeleito em 1927, em eleições realizadas em 24 de fevereiro, tomando posse a 21 de abril do ano seguinte, para um período de 9 anos. Obteve uma votação de 38.332 votos.

No Senado fêz parte das Comissões de Finanças e Especial do Código Comercial.

### **SENADORES NA CONSTITUINTE DE 1935**

**Senador Abelardo Leão Conduru**  
Mandato: 1935 — 1937

**Senador Abel Chermont**  
Mandato: 1935 — 1937

#### **Abelardo Leão Conduru**

Político paraense. Participou da Revolução de 30. Pertenceu ao Partido Liberal e ao Clube Político Beneficente 24 de Outubro. Em 1935 foi eleito Senador. Exerceu as funções de Prefeito de Belém quando do Estado Novo. Após 1945, rompeu com Magalhães Barata e foi um dos mais ativos membros da Coligação Democrática Paraense, união de partidos que lutou contra o baratismo. Abandonou a política depois de 1950. Pertence à Academia Paraense de Letras.

Nasceu em Belém do Pará a 17 de fevereiro de 1889. Filho de Filipe Oliveira Conduru e Francisca Belina Conduru. Além dos cargos políticos já enumerados, foi Deputado Estadual em duas legislaturas (década de 1920). Exerceu, também, o cargo de Diretor do antigo Banco de Crédito da Borracha, hoje Banco da Amazônia S/A. Foi Diretor do *Jornal A República* e colaborador da *Fôlha do Norte* e de *O Estado do Pará*. Casado com a Senhora Celecina Carneiro Conduru.

#### **Abel Chermont**

Político paraense. Deputado Federal no período 1918/21. Um dos líderes da Revolução de 30, no Pará. Participou do Governo Provisório Revolucionário. Pertenceu ao Diretório do Partido Liberal, fundado em 1931 por Magalhães Barata, e ao Clube Político

Beneficente 24 de Outubro. Foi eleito para a Assembléa Nacional Constituinte no dia 3 de maio de 1933. Em 1935 eleito Senador da República. Depois passou a adotar uma linha nacionalista extrema, sofrendo, por isso, várias perseguições na década de 40. Estêve viajando, a convite, pela União Soviética. Suplente de Senador pelo Rio. Faleceu na década de 50.

#### SENADORES DE 1946—1963

Senador Alvaro Adolpho

Mandatos: 1946 — 1954  
1955 — 1959

Senador Magalhães Barata

Mandatos: 1946 — 1954  
1955 — 1958

Senador Augusto Meira

Mandato: 1947 — 1950

Senador Prisco dos Santos

Mandato: 1950 — 1958

Senador Lameira Bittencourt

Mandato: 1957 — 1960

Senador Zacarias de Assumpção

Mandato: 1958 — 1966

Senador Lobão da Silveira

Mandatos: 1959 — 1962  
1963 — 1971

Senador Paulo Fender

Mandato: 1960 — 1963

#### ESTADO DO PARÁ

##### Alvaro Adolpho

Alvaro Adolpho da Silveira — Nascido na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, a 29 de outubro de 1882. Coursou o Liceu do Ceará (Fortaleza) e as Faculdades de Direito do Ceará e do Pará, diplomando-se em Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais no ano de 1908. Advogado e Professor de Economia Política da Faculdade de Direito do Pará, dedicou-se também à criação de gado. Foi advogado da Prefeitura Municipal de Belém e Consultor-Geral do Estado que representa. Pertence ao Partido Conservador (1911 a 1930) e ao Partido Liberal do Pará (1935 a 1945), ingressando depois no Partido Social Democrático, pelo

qual foi eleito para o Senado em 1945 e reeleito em 1954. Na República Velha foi Deputado e Senador Estadual, respectivamente, nas legislaturas de 1912—1916 e 1924—1930. Integrou no Senado, desde 1946, a Comissão de Finanças, da qual foi Presidente por vários anos, tendo pertencido também à Comissão de Relações Exteriores, no exercício de seu primeiro mandato. Tomou parte nos trabalhos da Assembléa Constituinte (1946). No ano imediato, participou, como Delegado, da representação enviada pelo Brasil à Assembléa-Geral das Nações Unidas (ONU); realizada em New York. Conhecedor dos problemas amazônicos, defendeu a criação da SPVEA, atual SUDAM. Publicou um "Ensaio Sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia" "Trabalhos Parlamentares" (1943—1949) e diversos pareceres. Está registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. É filho do Sr. Francisco Onias da Silveira e de D. Filomena Carapeba da Silveira. Seu avô, o Deputado Antônio Joaquim da Silva Carapeba, teve assento na Assembléa Provincial do Ceará. Foi casado com a senhora Raimunda Ferreira da Silveira. Faleceu no exercício do mandato de Senador, em 17 de janeiro de 1959, sendo seu corpo velado na Câmara Alta. Era a segunda pessoa do PSD do Pará como político de real e grande prestígio.

##### Joaquim de Magalhães Cardoso Barata

Político paraense — Nasceu em Belém a 2 de junho de 1888 e faleceu na mesma cidade a 29 de maio de 1959, no exercício da Chefia do Executivo do Pará. Filho do Major Marcelino Barata, o futuro caudilho paraense passou sua infância na cidade de Monte Alegre, de onde saiu para sentar praça na Escola Militar, como cadete. Aspirante a oficial a 2 de janeiro de 1911, veio servir no 47.º Batalhão de Caçadores, acantonado em Belém. Promovido a 2.º Tenente em 5 de maio de 1915, passou a comandar a guarnição da fronteira Brasil—Oiapoque, onde permaneceu por muitos anos. Após ser promovido a 1.º Tenente, já no final do Governo Epitácio Pessoa, o então Tenente Barata, agora na Guarnição do Rio Grande do Sul, tornou-se revolucionário. Daí por diante a sua atividade tornou-se das mais intensas. O papel que exerceu nessa altura credenciou-o junto aos com-

panheiros de ideal. Em 1924, em Manaus, incorporou-se aos revolucionários. Com a vitória da legalidade, remeteram-no prêso para Belém. E nesta cidade respondeu perante os tribunais pelo crime de que era acusado. Conseguiu, entretanto, fugir da prisão, tomando, por terra, o caminho do Rio Grande do Sul. Em princípios de outubro de 1930 voltou ao Pará disfarçado em caboclo — vinha insuflar os paraenses à Revolução. Prêso pela polícia e entregue às autoridades do Exército, estas o remeteram para o Rio. Depois da vitória da Revolução, foi nomeado, pelo Chefe do Governo Provisório, para o cargo de Interventor Federal do Pará, assumindo no dia 12 de novembro do mesmo ano. Dias depois era o tenente Barata promovido a capitão e a 15 de agosto do ano seguinte a major, por merecimento. Exerceu o cargo de Interventor até os acontecimentos de 1935: as lutas políticas para a redemocratização do país encontram eco em Belém. Em virtude de graves agitações na capital do Estado, o Governo Central nomeou, como novo Interventor, o general Carneiro de Mendonça. Este, após a pacificação, convocou a Assembléa, que elegeu Governador do Estado o Dr. José Malcher e Senador o dr. Abel Chermont. Deixando Belém, Magalhães Barata foi servir em Recife, sendo tempos depois promovido a Tenente-Coronel. Durante quase oito anos manteve-se ausente do Pará, até que Getúlio Vargas, a 8 de fevereiro de 1943, nomeou-o, pela segunda vez, Interventor do Estado. No exercício do cargo foi alvo de honrosa distinção por parte do extinto Presidente Getúlio Vargas, que o designou para representar o Brasil nas Guianas Francesa, Holandesa e Inglesa.

Em 1945, com o movimento havido no Rio, que redundou na deposição de Vargas, Barata já deixara há poucos dias a Interventoria: passara-a a Lamela Bittencourt, a fim de se desincompatibilizar e disputar as eleições. Com o País redemocratizado, juntamente com Alvaro Adolpho da Silveira, foi eleito Senador.

No ano de 1950, Magalhães Barata foi candidato pelo Partido Social Democrático, do qual era o chefe incontestado, para concorrer ao Governo do Estado. Travado o pleito, Zacarias de Assumpção, o candidato da Coliga-

ção Democrática Paraense — que congregava os demais partidos existentes — vitoriou-se pela diferença de 555 votos. Todavia Barata não estava politicamente aniquilado; três anos depois era reeleito para o Senado. Em 1955 voltou a candidatar-se para o Governo do Estado, quando conseguiu eleger-se, vindo a falecer no exercício desse cargo, em 1959.

No Senado, fez parte da Comissão de Segurança Nacional.

### José Augusto Meira Dantas

José Augusto Meira Dantas. — Nasceu na cidade de Ceará-Mirim, em 11 de dezembro de 1873. Estudou o curso primário e o ginasial no engenho de Jericó, de propriedade de seus pais, Dr. Olinto José Meira e Maria Generosa Meira Ribeiro Dantas. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Recife, seguindo para o Rio de Janeiro, onde foi Delegado de Polícia. Indo para o Pará, logrou iniciar suas atividades como Promotor Público da cidade de Santarém. Aí casou-se com D. Anésia de Bastos Meira. Transferido para a capital, Belém, em 1905, exerceu a advocacia e o jornalismo. Como político, foi eleito Deputado Estadual em 1913, sendo reconduzido por várias vezes. Nomeado professor, por concurso, da Faculdade de Direito do Pará. Eleito Senador da República pelo Pará, em 1947 e depois Deputado Federal. Homem de letras, legou às gerações as seguintes obras: "Estudo de Filosofia"; "Religião e História"; "Impostos Interestaduais"; "Direito e Arbitrio"; "O Princípio de Miller"; "Impostos Diferenciais"; "In memoriam"; "Autonomia Acreana"; "Tiranias dos Erros"; "Amazonas Versus Pará"; "O Caso dos Habeas-Corpus"; "Selva Selvagem"; "Encontros do Caminho"; "Discursos de Parainfo"; "Centenário de Rui Barbosa"; "Estela Votiva"; "Extinção de mandato"; "Estesia Filológica"; "Violação e Restauração da Lei"; "Mandato de Segurança"; "Discursos no Senado e na Câmara". Em Versos: "Alcyones"; "Phalenas e Nemphares"; "Albos"; "Pirina"; "Caminho da glória"; "Secreto Esplendor"; "Auréolas"; "Lírios e Verbenas"; "Almas das Rosas", e sua obra prima, por excelência, BRASILEIS, poemas épicos da história brasileira desde o descobrimento até a proclamação da República.



### Projetos no Senado

Projeto de Lei do Senado número 14/1948 — Altera o art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (faculta o início do horário às 7 horas quando ocorrer acôrdo coletivo entre empregadores e empregados devidamente homologado pelo Ministério da Indústria e do Comércio).

Transformado em Lei n.º 768 de 21-7-49 — Publicado no DO de 27-7-49.

Projeto de Lei do Senado n.º 29/1950 — Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a reconstrução e reparos indispensáveis à boa conservação da Catedral de Belém, Estado do Pará.

Transformado em Lei n.º 1.874 de 29-5-53 — Publicado no DO de 3-6-53.

Projeto de Lei do Senado n.º 10/1951 — Manda erigir na Cidade de Belém, Estado do Pará, monumento à memória de Pedro Teixeira, em consagração do movimento que resultou na incorporação da Amazônia ao Território Nacional.

Transformado em Lei n.º 1.945 de 18-8-53 — Publicado no DO de 22-8-53.

### João Prisco dos Santos

(União Democrática Nacional)

João Prisco dos Santos, médico e político paraense. Fundador da ex-UDN, Deputado Federal logo após a queda do Estado Nôvo. Foi um dos líderes da Coligação Democrática Paraense, que congregava todos os Partidos Políticos que, no Pará, faziam oposição a Magalhães Barata. Em 1950, no mais memorável e violento pleito já realizado naquele Estado, quando coligados e pessedistas disputavam a preferência do eleitorado, ganhou uma cadeira no Senado Federal, tomando posse em 1951, tendo exercido o mandato de oito anos. Em 1960 foi candidato a Vice-Governador do Pará, ainda pela Coligação, não logrando eleger-se. Foi Presidente da ex-UDN no Pará. Médico formado pela Faculdade de Medicina do Pará, foi um dos fundadores e catedráticos da Universidade do Pará. No Senado atuou brilhantemente, legando vários trabalhos benéficos à Amazônia.

### Senador Alexandre Zacarias de Assumpção

Político paraense, Marechal do Exército. Interventor do Pará em 1945, Governador no período 1951/1955 e Senador de 1958 a 1966. Natural do Rio de Janeiro, Zacarias de Assumpção estudou no Colégio Militar do Rio de Janeiro, ingressando, posteriormente, na Escola de Aperfeiçoamento do Exército. Fêz, a seguir, os cursos da Escola de Estado-Maior, o de Alto Comando e o da École de Loraine, que lhe asseguraram o elevado pôsto ora ocupado, de Marechal do Exército.

Nos últimos tempos do Estado Nôvo, comandou a 8.ª Região Militar, com sede em Belém. No dia 30 de outubro de 1945, em virtude dos acontecimentos havidos na Capital Federal, que culminaram com a renúncia do Presidente Getúlio Vargas, o então General Assumpção assumiu a interventoria do Pará, onde passou pouco tempo: em seu lugar foi nomeado o desembargador Maroja Neto. Em 1947 concorreu à governança do Estado. Tendo sido nessa ocasião derrotado por larga margem de votos, foi novamente candidato em 1950. Assumpção venceu dessa vez por uma diferença de 555 votos, tendo como candidato opositor, Magalhães Barata, Chefê do Partido Social Democrático no Pará. Tendo assumido a 20 de fevereiro de 1951, governou até 31 de janeiro de 1956. Em 1957, Zacarias de Assumpção foi eleito Senador da República, com grande votação, por uma coligação de Partidos (PSP—UDN—PL—PSB—PR), para um mandato de oito anos. Em 1965 voltou a disputar a governança do Estado do Pará, não tendo conseguido lograr vitória. Em 1966, Assumpção disputou uma cadeira na Câmara Federal, pela ARENA, não conseguindo eleger-se.

No Senado integrou as Comissões de Segurança Nacional, como Presidente; Economia, Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e Legislação Social.

Em missão oficial, visitou a Inglaterra, a convite do Parlamento daquele país, tendo também participado da Conferência Interparlamentar de Lausanne, na Suíça, em abril de 1963. Possui as seguintes condecorações e medalhas: Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, Medalha de Ouro de Guerra, Medalha do Pacificador e

Medalha de Comendador da Legião do Mérito dos Estados Unidos.

Atualmente, Zacarias de Assumpção vive radicado no Estado da Guanabara.

### **Lameira Bittencourt**

(Partido Social Democrático)

João Guilherme Lameira Bittencourt — Nascido em Belém, a 29 de agosto de 1908, fez o curso primário no Externato 9 de Janeiro e no Instituto N. Sra. de Nazareth, de sua cidade natal, onde também fez estudos secundários, no Ginásio Paes de Carvalho. Colando grau em Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Pará, dedicou-se à advocacia, especializando-se nos ramos do Direito Penal e Constitucional. Exerceu o magistério, como Professor da Faculdade de Direito do Pará. Foi 1.º Promotor Público na Comarca da Capital do Estado; Chefe da Assistência Judiciária Civil de Belém; Procurador-Geral do Estado; Secretário-Geral do Estado, tendo exercido, ainda, interinamente, o cargo de Procurador da República no Pará. Pertenceu ao Partido Liberal do Pará (antes do regime dos Partidos nacionais), ingressando, depois, no Partido Social Democrático, do qual foi Vice-Presidente e membro do respectivo Diretório Estadual. Vereador em Belém, presidiu a Câmara local. Eleito Deputado Federal em 1945, foi Constituinte em 1946 e reelegeu-se Deputado Federal nas três legislaturas seguintes. Eleito Senador na vaga do Senador Magalhães Barata, que renunciou ao seu mandato para exercer as funções de Governador do Estado do Pará, diplomou-se a 15 de abril e tomou posse a 25 do mesmo mês (1957), tendo concorrido, nas eleições, com o Sr. Cléo Macambira Braga (do Partido Socialista Brasileiro, apoiado pelo Partido Social Progressista e União Democrática Nacional). Integrou no Senado as Comissões de Finanças, Legislação Social e a Comissão Especial incumbida de Elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário. Foi Líder da Maioria no Senado durante o Governo de Juscelino Kubitschek. Fez parte, na Câmara dos Deputados, das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento, Valorização Econômica da Amazônia

(Presidente) e da Comissão Mista de Leis Complementares. Foi ainda 2.º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, no período imediatamente seguinte à Constituinte de 1946. Foi Diretor do vespertino **O Liberal**, de Belém, tendo publicado: "Da Eutanásia" (tese para concurso); "Da Intervenção do Estado no Domínio Econômico" (tese para a 1.ª Convenção Nacional do Partido Social Democrático). Filho do Sr. Raimundo Lameira Bittencourt e de D. Maria Lameira Bittencourt; era casado com D. Maria Urânia Araújo Bittencourt.

Faleceu no Rio de Janeiro no dia 26 de janeiro de 1960 em pleno exercício do mandato de Senador. A morte o surpreendeu quando, candidato ao Governo do seu Estado, tinha sua vitória como certa.

### **Senador Lobão da Silveira**

(Aliança Renovadora Nacional)

Joaquim Lobão da Silveira — Nasceu em 18 de março de 1910, na cidade de Bragança, Estado do Pará, filho do Sr. Leandro Lobão da Silveira e de D. Antonia Rodrigues da Silveira, sendo casado com D. América Ramos Lobão da Silveira.

Após os estudos primários, feitos em estabelecimento particular, na sua cidade natal, ingressou no Ginásio do Carmo, em Belém, cursando, a seguir, a Faculdade de Direito do Pará, onde se bacharelou em Ciências Jurídicas e Sociais.

Fêz, igualmente, o Curso de Contabilidade e militou, também, no magistério secundário, como Professor de Português.

Dedicou-se à advocacia em sua cidade natal, assim como às atividades de imprensa, tendo sido fundador e diretor da revista **Bragança Ilustrada** e do semanário **Jornal do Caeté**, ambos em Bragança, sendo este último o mais antigo e tradicional jornal do interior paraense, tendo completado, no corrente ano, 25 anos de funcionamento ininterrupto.

Ocupou os cargos de Oficial de Gabinete e Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Pará, durante a administração Magalhães Barata (1930/1933).

Iniciou sua vida política em sua cidade natal, Bragança, de onde foi eleito Prefeito por três vezes.

Candidatando-se à Assembléia Legislativa do Pará, integrou aquela Casa, durante duas legislaturas, tendo sido Constituinte de 1946, e, nessa qualidade, Relator da Constituição.

Eleito para a Câmara Federal, foi Deputado Federal por uma legislatura, de 1955 a 1958. Não tendo sido reeleito, exerceu o cargo de Representante do Estado do Pará na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), no ano de 1959, por indicação do Governador Magalhães Barata.

Concorreu ao Senado Federal, em 1959, como representante do Pará, obtendo 70.811 sufrágios, que lhe asseguraram um mandato de 4 anos. Teve como Suplente o Dr. Mário Pinotti, ex-Ministro da Saúde do Governo Kubistschek.

Integrando a Bancada do Partido Social Democrático na Câmara Alta, fez parte das Comissões de Finanças, Agricultura, Economia, Educação e Legislação Social, tendo também ocupado a Vice-Liderança da Maioria, durante os anos de 1960 e 1961.

Devendo terminar seu mandato de Senador em 31 de janeiro de 1963, concorreu à reeleição ao Senado Federal, no pleito de 7 de outubro de 1962, obtendo vitória que lhe proporcionou novo mandato, de 31 de janeiro de 1963, a igual data de 1971.

Reconduzido à Vice-Liderança da Maioria, foi indicado para compor as Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Legislação Social e Redação, estas duas últimas na qualidade de Suplente.

Político militante, tomou parte em várias campanhas de âmbito nacional, em apelo aos candidatos de seu partido à Presidência da República: José Américo, em 1927; General Dutra, em 1946; Juscelino Kubitschek, em 1955; e Marechal Lott, em 1960.

Possui a Medalha do Mérito Agrícola da Confederação Brasileira Rural, e é membro da Ordem dos Advogados do Brasil e da Loja Maçônica Conciliação Bragantina, no título de Grão-Mestre.

Em missão oficial, foi designado, em 1960, para participar da Reunião da Assembléia-Geral do Grupo Brasileiro filiado à Associação Interparlamentar de Turismo, em Genebra.

Entre seus antepassados, três existem com passagem pelo Legislativo: Monsenhor Mâncio Ribeiro, Deputado à Assembléia Estadual e Diretor do Diário Grão-Pará; o Dr. José Severiano Lopes de Queiroz, que foi também Deputado Estadual, além de Prefeito de Bragança; e o Padre Leandro Pinheiro do Nascimento, Deputado Federal, Constituinte de 1934 e Prefeito de Belém.

Em 1970, integrou no Senado Federal, como Suplente das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Comissão dos Estados Para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoações, Comissões de Ajustes Internacionais e de Legislação Social sobre Energia Atômica.

Foi também titular da Comissão de Valorização da Amazônia.

Terminou seu mandato em 31 de janeiro de 1971.

#### Projetos no Senado

Projeto de Resolução do Senado n.º 83/1966 — Autoriza o Governo de Santa Catarina a garantir financiamento pelo Governo da Iugoslávia, através de empresa estatal, "DUNAP-EXPORT-IMPORT", na importância de Cr\$ 1.901.217.279, destinado à compra de 16 tratores com as características que especifica.

Transformado em Resolução do Senado n.º 75/66.

#### Senador Paulo Fender

(Partido Trabalhista Brasileiro)

Dr. Paulo Fender nasceu a 14 de abril de 1912 na cidade de Belém, Estado do Pará.

Filho do Dr. Lucillo Fender, médico, poeta e jornalista paraense e de D. Maria de Nazareth Fender.

Casado com D. Zuleika Temporal Fender, tem uma filha, Katia.

Médico. Especialização em Cardiologia, Professor do Ensino Superior. Diplomou-se em Cardiologia pela Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Professor de Clínica Médica na Faculdade Fluminense de Medicina, jornalista, poeta, conferencista, sócio-fundador da Sociedade Brasileira de Cardiologia, ex-médico da Previdência Social, ex-membro do extinto Conselho de Imigração e Colonização, ex-professor de Português do Curso Secundário.

Ex-auxiliar técnico do Laboratório do Estado do Pará. Médico da antiga C.A.P. de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais. Médico da Consultoria Médica do antigo Departamento Nacional de Previdência Social. Diretor de Imigração, na Ilha das Flores. Conselho de Imigração e Colonização, Delegado do IAPC no Pará.

Ex-membro do Partido Republicano em Minas Gerais; Militante há mais de dez anos do Partido Trabalhista Brasileiro; Presidente do PTB paraense. Foi Suplente de Deputado Federal na legenda do PTB, na legislatura 1954/1958. Em 1959 elegeu-se Suplente, sendo companheiro de chapa do Senador Lameira Bittencourt. Tomou posse em 2 de janeiro de 1960 em virtude do falecimento do Titular. Representou o Estado do Pará. Foi Vice-Líder do PTB em 1961. Mais tarde, em 13 de novembro de 1961, renunciou à representação do referido partido e passou a integrar o MTR.

Integrou, no Senado, as seguintes Comissões: Finanças (Suplente). Legislação Social, Educação e Cultura (Suplente), Serviço Público Civil e Comissão de Redação (Suplente).

Designado a integrar a Delegação do Grupo Brasileiro Filiado à Associação Interparlamentar de Turismo em Genebra. Participou da Delegação do Brasil às reuniões da XXXVII Conferência do Desarmamento, reunida em Genebra.

Faz parte da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Publicou vários trabalhos de ciência médica, crônicas diversas em jornais e revistas. Na Imprensa — crônicas, artigos e poesias em diversos jornais e revistas do País. Um livro de poesias em duas edições: "Sonetos de Paulo Fender". Jornalista profissional registrado na ABI.

Atuou, de modo particular, nas seguintes campanhas parlamentares:

Campanha pelo reconhecimento do direito de greve, de cujo projeto de regulamentação, ex. vi de dispositivo constitucional, foi designado Relator, na Comissão de Legislação Social do Senado, de que é membro titular.

Campanha pelo povoamento da Amazônia, através de imigração indistinta, em massa, sem visar à raça ou à qualidade individual.

Campanha em favor da classe médica brasileira, no atendimento de seus direitos e reivindicações legítimas pelo Poder Executivo.

Campanha pela reformulação da Previdência Social brasileira, através de sua lei orgânica, que debateu, defendeu e votou.

Terminou seu mandato em 31 de janeiro de 1963.

#### Projeto no Senado

Projeto de Lei no Senado n.º 53/1961 — Determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal.

Transformado em Lei n.º 4.766, de 30-8-1965, publicado no D.O. de 1.º-9-1965.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971 (n.º 195-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia, tendo PARECERES FA-

VORÁVEIS, sob n.ºs 329 e 330, de 1971, das Comissões:

- de Saúde; e
- de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Câmara), que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 322 e 323, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Câmara), que aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 327 e 328, de 1971 das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

**105.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 17 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA  
E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Flávio Brito  
— José Lindoso — Cattete Pi-  
nheiro — Milton Trindade — Re-  
nato Franco — Alexandre Costa  
— Clodomir Millet — José Sarney  
— Petrónio Portella — Helvídio  
Nunes — Wilson Gonçalves —  
Ruy Carneiro — João Cleofas —  
Paulo Guerra — Wilson Campos  
— Lourival Baptista — Antônio  
Fernandes — Ruy Santos — Car-  
los Lindenberg — Paulo Tôrres —  
Danton Jobim — Nelson Carneiro  
— Gustavo Capanema — Maga-  
lhães Pinto — Orlando Zancaner  
— Benedito Ferreira — Emival  
Caiaado — Osires Telxeira — Fer-  
nando Corrêa — Saldanha Derzi  
— Mattos Leão — Ney Braga —  
Daniel Krieger — Guido Mondin  
— Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Por-  
tella) — A lista de presença acusa o  
comparecimento de 35 Srs. Senadores.  
Havendo número regimental, declaro  
aberta a Sessão.**

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à lei-  
tura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— N.<sup>o</sup> 181/71 (n.<sup>o</sup> 293/71, na origem),  
de 16 do corrente, restituindo au-  
tógrafos do Projeto de Lei do Sen-  
ado n.<sup>o</sup> 2/71, que altera o item  
XXIX do art. 89 da Lei n.<sup>o</sup> 5.108,  
de 21-9-66, que institui o Código  
Nacional de Trânsito (Projeto que  
se transformou na Lei n.<sup>o</sup> 5.693,  
de 16-8-71).

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS**

- N.<sup>o</sup> 329, de 16 do corrente, encami-  
nhando autógrafos do Projeto de  
Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 21/71 (n.<sup>o</sup> 59/71,  
na Casa de origem), que dá nova  
redação à Tabela L do Decreto-lei  
n.<sup>o</sup> 115, de 25-1-67, que aprova o  
Regimento de Custas da Justiça do  
Distrito Federal, e dá outras provi-  
dências (Projeto que se transfor-  
mou na Lei n.<sup>o</sup> 5.689, de 5-8-71);
- N.<sup>o</sup> 330, de 16 do corrente, enca-  
minhando autógrafos do Projeto de  
Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 27/71 (n.<sup>o</sup> 99/71,  
na Casa de origem), que dá nova  
redação a disposições da Consoli-  
dação das Leis do Trabalho, apro-  
vada pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 5.452, de  
1.<sup>o</sup>-5-43, e dá outras providências  
(Projeto que se transformou na  
Lei n.<sup>o</sup> 5.686, de 3-8-71).

**PARECER**

**PARECER**

**N.<sup>o</sup> 338, de 1971**

da Comissão Diretora, sobre o  
Requerimento n.<sup>o</sup> 157, de 1971, de  
autoria do Sr. Senador José Lin-  
doso, solicitando a transcrição,  
nos Anais do Senado, dos discurs-  
sos pronunciados pelos Presiden-  
tes Emílio Garrastazu Médici, do  
Brasil, e Misael Pastrana Borrero,  
da Colômbia, no dia 7 do corren-  
te, em Letícia, na República da  
Colômbia.

**Relator: Sr. Guido Mondin**

Nos termos do art. 234 do Regimen-  
to Interno, o eminente Senador José  
Lindoso requer a transcrição, nos  
Anais do Senado, dos discursos pro-  
nunciados pelos Presidentes Emílio

Garrastazu Médici, do Brasil, e Misael Pastrana Borrero, da Colômbia, no dia 7 do corrente, em Letícia, na República da Colômbia.

I — O discurso do Presidente Médici, em resposta à saudação do Presidente Pastrana Borrero, foi, sem nenhum favor, uma peça oportuna e de alta inspiração.

O Chefe do Governo Brasileiro, em estilo simples, fluente e objetivo, fez um exame global da situação da América Latina e dos princípios que devem nortear a política de solidariedade das nações que a compõem, em defesa da unidade e do desenvolvimento do Continente.

Inicialmente, lembrou o Presidente, como o fizera, também, o Presidente colombiano, que, “não obstante a imensa fronteira que une Brasil e Colômbia” e apesar “da sólida amizade jamais estremecida ao longo de vários séculos”, entre os dois países, fôsse o encontro entre ele e o Presidente Pastrana Borrero o primeiro a ser realizado entre Chefes dos dois Estados, o que dava, ao evento, um “peculiar significado”.

Logo a seguir, definindo um rumo político doutrinário, ressaltou que, em nosso “continente, ainda jovem”, “o porvir é cheio de promessas para as gerações que, em meio à inquietação do século, procuram edificar a cidade política, na qual a ordem e a tranqüillidade sociais se forjem sob a inspiração da justiça.”

Sim, aí já está um caminho. O Presidente, formado na escola do inolvidável Caxias, pensa em uma “polis” onde a ordem se firme na tranqüillidade social, de que é pressuposto a harmonia de classes, só possível se alicerçada numa estrutura em que se possibilite uma equitativa distribuição dos bens da civilização e da cultura, o que, aliás, constitui condição sine qua non para a busca da justiça, meta a que ele visa.

Esse o caminho seguido pelo nosso Presidente no Brasil, como demonstra o Plano de Integração Social. Esse o caminho que ele propõe aos países irmãos da América, todos igualmente voltados para os ideais de paz, igualdade, ordem, justiça e liberdade.

Por pensar assim, logo adianta o Presidente Médici, em trecho marcando

te de sua oração: “Está encerrada, sem dúvida, no plano terrestre, a era dos terrenos vagos, dos territórios livres, dos lugares que a nenhum poder soberano se sujeitem. Sob esse ponto de vista, é certo — como houve quem assinalasse — que o tempo do mundo finito começou, porém a época do mundo finito não se iniciou ainda, para nós, dentro das nossas fronteiras, onde vastas regiões continuam a desafiar a têmpera desbravadora com que, no passado, a nossa gente vadeou rios, transpôs montanhas, percorreu vales sem fim para estabelecer, nos pontos mais remotos, novos centros de civilização”.

Evocando, dessa maneira, o movimento bandeirante — marcha heróica, única no mundo, repleta de feitos magníficos e através da qual aquêles valentes desbravadores fincaram os marcos definitivos dos contornos políticos de nossa Pátria — o Presidente Médici, como que buscando nêle inspiração, e tentando a realização daqueles propósitos que Getúlio Vargas definiu no famoso “Discurso do Amazonas”, proclama, sábio e convicto: “Não é menos firme, porém, que a dos nossos maiores, a disposição de ânimo com que nos consagramos, cada qual em seu país, à integração na comunidade nacional das regiões despovoadas, entre as quais, notadamente, as situadas na Amazônia. Move-nos, sobretudo, a essa tarefa gigantesca, o propósito de valorizar e desenvolver tais regiões, como partes, que devem ser, de um complexo equilibrado e coeso. Também nos move a êsse empreendimento o imperativo de fazer da Amazônia ponto de enlâce e comunhão entre os povos que nela vivem, bem como o dever indeclinável de levar aos seus habitantes o amparo material e moral a que fazem jus.”

O Presidente Médici enfocou o problema amazônico com inteira objetividade, situando-o, no tempo e no espaço, com patriótica e humana visão. Sem subterfúgios, deixou claro as ameaças que pairam sob as terras de ninguém e positivou sua intenção — mais do que isso, traçou como meta de seu Governo, o início da efetiva ocupação da Amazônia, em termos que sirvam ao desenvolvimento nacional e à grandeza continental, pois proclamou, também: “a cooperação entre as nações que se inserem nesse quadro

fisiográfico é indispensável, ademais, para evitar erros, desperdícios de esforços e frustrações”.

Entretanto — como sempre, aliás — o Presidente Médici insiste em salientar o sentido humano da política que exercita, deixando sempre claro como todo e qualquer programa administrativo, econômico ou social só se explica e justifica se em função do homem — isto é, se feito pelo homem e para o homem. Por isso, esclarece o Chefe de Governo brasileiro: “As reformas que empreendemos, nos mais diversos setores da vida nacional, não são diversas, pelo espírito que as impulsiona, das que se promovem nas demais nações, onde não se esquece, como não esquece o grande país irmão, a que Vossa Excelência tão superiormente preside, que o homem é princípio e fim de toda organização política.”

Daí porque acrescenta o Presidente, “estimulando, assim, com decisão e pertinácia, como fazemos, o crescimento da economia, só desejamos criar os bens indispensáveis para elevar, pela sua adequada e justa distribuição, o nível de vida do povo, oferecendo a todos e a cada um os meios de que necessitam para modelar o próprio destino, segundo a sua capacidade”.

Prosseguindo, o Presidente Médici reitera, mais uma vez, firme e francamente, a tradicional compreensão brasileira de política internacional, mostrando, em palavras inequívocas, os ideais de solidariedade e igualdade entre os povos, que sempre defendemos, recusando qualquer tentativa discriminatória que atinja, de algum modo, a soberania das nações. Diz êle: “Rejeitando, como temos feito, ao situar nossa posição no plano do Direito das Gentes, a divisão do mundo em esferas de influência, não poderíamos, sem infidelidade a êsse postulado, pretender qualquer espécie de primado sobre qualquer nação. Nossa atuação internacional se desdobra, destarte, dentro dêsse princípio, em clima da mais fraterna solidariedade para com as demais nações, especialmente com as que compõem a comunidade americana. O Brasil quer vizinhos prósperos e está disposto a cerrar fileira na luta comum pelo progresso a que têm direito os nossos povos”.

Dentro dêsse pensamento fraternal, mas não renunciando, por um instante, ao sagrado dever de zelar pelos superiores interesses da Pátria, diz, após, o Chefe do Governo: “Nessa filosofia de afirmação do interesse nacional, dentro da ordem jurídica, se enquadra a recente decisão de estender o mar territorial brasileiro até a largura de 200 milhas!”

Passando, depois, ao exame dos países em desenvolvimento, Médici como que os incita a uma união, em favor do desenvolvimento comum, tocando, ao ensejo, nos pontos cardiais de uma ação conjugada a ser empreendida por êles e declara: “Tratando-se de países de idêntica formação jurídica e tão larga tradição de solidariedade, é natural que sempre tenha sido exemplar a cooperação que nos prestamos na defesa de causas relevantes. Está nesse caso a luta pela transformação da injusta estrutura do comércio internacional; pela garantia de condições para o fortalecimento de nossas marinhas mercantes; pelo acesso, em termos não onerosos, à tecnologia originária das nações desenvolvidas e pela obtenção de recursos financeiros internacionais em volume e condições adequados à complementação do esforço pelo desenvolvimento.”

Finalmente, concluindo sua notável oração, Médici se dedica à análise das relações econômicas e culturais entre o Brasil e a Colômbia, sempre em tom elevado, sempre com muita inteligência e habilidade, sempre obediente àqueles princípios de paz, união, liberdade e justiça, que sempre presidiram as nossas relações com os povos fronteiriços.

Em suma, o discurso do Presidente Garrastazu Médici vale, inquestionavelmente, como um documento político de alto significado e deve figurar nos Anais do Senado, como ponto obrigatório de referência para tomada de posição, pelos Congressistas, relativamente a problemas fundamentais para o progresso e a harmonia do continente.

II — Não menos valioso e importante foi o discurso do Presidente da Colômbia, Pastrana Borrero, de saudação ao nosso Presidente.



Depois de ressaltar a singularidade de ter sido, êsse de Letícia, o primeiro encontro de Chefes das duas nações, nesses séculos de existência política, o eminente Chefe do Governo acentua que é “no diálogo direto” que “há oportunidades propícias para canalizar as inquietações comuns e encontrar as coincidências indispensáveis diante dos problemas nacionais de expansão e crescimento”.

Realmente, como já diz o vulgo, em seu instinto divinatório, “é conversando que a gente se entende”. E por isso êsse encontro de dois Chefes de Estado foi considerado pelo Presidente Colombiano “não só uma nova etapa no contexto de nossas relações, mas, também, um passo mais no esforço contínuo, que nossa Geografia e nossa História nos impõem, para integrar, espiritual, social e economicamente, nossa América Latina”.

Possuído dêsse espírito de latini-  
dade e americanidade, Pastrana Borrero, como os demais presidentes das Repúblicas sul e centro-americanas, sabe sentir o drama de tôdas elas, e as suas aspirações, e as suas dificuldades, e as suas necessidades, e os caminhos a seguir em busca do desenvolvimento, que há de ser obra de um esforço conjugado, constante e racional de tôdas elas. Assim, proclama, com muita felicidade, a certa altura de sua fala: “Hoje podemos dizer que as fronteiras não nos dividem espiritualmente e que, além dos limites físicos de nossas nacionalidades, nos unem propósitos de firme adesão à paz no campo da política continental e mundial. As margens dêste grande rio centenário, sentimos que o futuro da América Latina está subordinado a seu próprio esforço. Se a América Latina deseja destacar-se no cenário das decisões internacionais, deve abandonar seu isolamento e seu individualismo secular.”

É isso, aliás, o que vêm fazendo os Chefes de Estado, através de contactos entre si cada vez mais freqüentes, de que resultam acôrdos visando à integração das nações latino-americanas num todo homogêneo e capaz, no futuro, de atuar em função dos interesses de tôdas elas.

Dentro dessa visão ampla e elevada das coisas, Pastrana Borrero aborda, a seguir, de maneira inteligente e penetrante, o problema da Amazônia, e, depois de tecer comentários valiosos, de natureza econômica, jurídica, política e social, conclui magistralmente o seu discurso, dizendo: “O despertar de uma civilização amazônica com a perspectiva do ano 2 000 e as técnicas do século XX é propósito ambicioso que, daqui, os Chefes de Estado do Brasil e da Colômbia podemos propor aos nossos povos e às demais nações. Temos vivido de costas um para o outro, Excelentíssimo Senhor, e precisamos olhar-nos de frente, para a conquista de um futuro cada dia mais promissor para o Brasil e a Colômbia.”

III — Como se vê, os discursos proferidos, no encontro em Letícia, pelos Presidentes da Colômbia e do Brasil constituem valiosos documentos históricos, de grande importância política, merecendo, portanto, figurar nos Anais desta Casa, pelo que opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 157, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 17 de agosto de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Clodomir Millet**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A matéria que acaba de ser lida será publicada.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício n.º 970, de 11 do corrente, solicitando autorização do Senado Federal para que a Secretaria da Fazenda daquele Estado possa contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, destinada a solver compromissos anteriormente assumidos.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoria.) (Sem revisão

do orador.) Sr. Presidente, é ainda sob a emoção da carinhosa acolhida do povo de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, que ocupo a atenção desta Casa.

Vivi ali, Sr. Presidente, no fim da semana passada, um momento de excepcional alegria cívica, saudado que fui pelo ex-Deputado Wilson Barbosa Martins, inesperada e injustificadamente afastado da vida pública por um ato discricionário do Governo da Revolução.

Sr. Presidente, êsses atos de violência não encontram respaldo na opinião pública, nos que conhecem e nos que podem julgar seus homens, aquêles que se devotaram à causa coletiva. Assim que se anunciou que o advogado Wilson Barbosa Martins ia dirigir-me a saudação em nome da cidade de Campo Grande e da Ordem dos Advogados, ali presidida pelo eminente advogado Augusto Corrêa da Costa, uma verdadeira tempestade de aplausos, durante cinco minutos, tomou conta da Assembléa de mais de mil pessoas. Foi, realmente, um consólo, uma reparação àquele homem que, por tantos anos e tão dignamente, naquela cidade de Campo Grande, exercera o Poder Executivo e, no Congresso Nacional, o mandato que o povo lhe outorgara.

Mas, Sr. Presidente, ao lado dos encantos da terra amável de Campo Grande, ao lado do seu extraordinário desenvolvimento, ao lado das perspectivas que se abrem ao seu futuro, constatei certas deficiências, que é do meu dever, na ausência de um representante da Oposição de Mato Grosso, aqui assinalar. Nenhuma, porém, Sr. Presidente, é mais grave do que a que encontrei no Poder Judiciário, pela falta de uma Junta de Conciliação e Julgamento, há muitos anos reclamada por advogados, patrões e empregados, e que oferece êsse número alarmante numa Justiça que deve ser rápida. Ali existem cinco Juizes de Direito e o Julz da 2.<sup>a</sup> Vara Cível é encarregado das ações trabalhistas, da parte civil que lhe cabe por distribuição, e dos inventários.

Verificará V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a dificuldade de serem atendidos os feitos trabalhistas.

Em julho dêste ano, existiam para serem julgados, apesar da diligência

do ilustre Titular daquela Vara, 327 feitos. Houvesse o Governo Federal atendido os sucessivos apelos das suas Bancadas na Câmara e no Senado, indistintamente, sem côr partidária e certamente, essa deficiência teria sido sanada e patrões e empregados encontrariam uma solução mais rápida para seus dissídios.

**O Sr. Saldanha Derzi —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Eminente Senador Nelson Carneiro, fico muito satisfeito com o entusiasmo de V. Ex.<sup>a</sup> pela visita que fez à grande cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, satisfeito por ver que sabem receber um homem do seu valor, da sua cultura e do seu patriotismo. Muito grato às palavras carinhosas que pronuncia com referência à cidade de Campo Grande. Mas, colaborando com V. Ex.<sup>a</sup>, homens públicos têm reclamado, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, a instalação de uma Junta de Conciliação em Mato Grosso. Ainda no ano passado, na oportunidade da tramitação de um dêsses projetos que criava várias Juntas no Brasil, a Bancada de Mato Grosso apresentou uma emenda para que fôsse estendida esta medida também a Mato Grosso. V. Ex.<sup>a</sup> bem verificou a necessidade urgente da instalação de uma Junta, pelo menos na cidade de Campo Grande. Infelizmente essa emenda não encontrou agasalho no poder público, que não achou oportuna essa criação, tendo nos prometido que, para o corrente ano, viria uma mensagem do Governo Federal para a criação de uma Junta naquela cidade de Campo Grande. Estamos satisfeitos por ver que agora também V. Ex.<sup>a</sup> se enfileira junto àqueles que irão lutar pela criação, mais rápida possível, da Junta de Conciliação no Estado de Mato Grosso. Muito grato.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi que apenas confirma o interesse que as Bancadas do Mato Grosso, seja na Câmara, seja no Senado, nesta e na Legislatura passada, sempre tiveram pela instalação de uma Junta de Conciliação naquela cidade. Infelizmente, o Governo, até hoje, não atendeu. Façamos votos para que não se retarde.

Sr. Presidente, cumpre-me ainda dar ciência à Casa de que ontem, na

cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do eminente Desembargador Oscar Tenório, se instalou a VIII Reunião da União Internacional dos Magistrados, que ali prosseguirá seus trabalhos até o próximo dia 25, contando com a presença de mais de 40 juizes de 20 países, entre os quais a Austria, a Bélgica, a Dinamarca, a China, a França, o Japão, a Alemanha, a Inglaterra, a Itália, a Tunísia, a Espanha, Líbano, Paraguai, Uruguai, Luxemburgo, Marrocos, Brasil e México. Este último como observador.

Sr. Presidente, ao fazer esta comunicação, faço votos para que em breve se restaurem no Brasil as garantias constitucionais da Magistratura, para que, noutra reunião igual a esta, possamos conversar de igual para igual, discutir e votar com os outros países.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, assunto que, nos últimos tempos, vem permanentemente ocupando a atenção pública, pelas repercussões, diretas e indiretas, na vida nacional, ora tratado com realismo e profundidade, outras vezes superficial e emocionalmente, é o que se relaciona com o Sistema Financeiro de Habitação.

Problema ligado às origens do próprio homem, no seu desejo natural e continuo de bem-estar, marca-o uma gama evolutiva através dos milênios, cujo estudo êste pronunciamento, pela sua singeleza, não comporta.

Limito-me à verificação da carência de habitações e à deficiência de serviços urbanos, fatos que se verificam nos países subdesenvolvidos e em fase de desenvolvimento, mas que atingem, também, as nações industrializadas.

Para enfrentar a triste realidade do quadro, que se agravou com medidas paliativas e demagógicas, a administração do notável brasileiro Presidente Humberto de Alencar Castello Branco decidiu estudá-lo e resolvê-lo, através do planejamento global, com o objetivo não apenas de

eliminar a defasagem, mas, sobretudo, como fator de estímulo e de auxílio ao crescimento econômico nacional.

Não cogitou o Governo, assim, de dar remédio a um importante setor. Foi mais longe: ao invés de desprezar as suas repercussões no contexto geral, adotou uma estratégia que lhe permitiu "conciliar os grandes investimentos em construção de habitações com a política econômico-financeira, cuja meta principal era o combate sem tréguas ao surto inflacionário" (Joaquim Neves Pimenta, Política Nacional de Habitação, Revista do Serviço Público, vol. 106, pág. 76).

Com efeito, o Brasil sempre padeceu desequilíbrios orçamentários, exceção feita dos anos de 1901 a 1906, período áureo das exportações da borracha amazônica.

Na época da estabilidade monetária, porém, os capitais alienígenas, em operação no Brasil, introduziram nos contratos cláusula segundo a qual o pagamento dos seus serviços deveria ser feito em moeda estrangeira, prática que mais tarde foi acolhida no art. 947, § 1.º, do Código Civil.

Em 1933, face aos abusos cometidos, o Governo editou o Decreto n.º 22.626, de 7 de abril, cujo art. 1.º vale transcrever: "É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dôbro da taxa legal (Cód. Civil, art. n.º 1.026)".

Evidente que tendo colbido juros excessivos e fixado as taxas máximas permitidas, apenas indiretamente os seus efeitos alcançariam a cláusula-ouro. Não tardou muito, entretanto, e nôvo Decreto, de n.º 23.501, de 27 de novembro do mesmo ano, declarou "nula qualquer estipulação de pagamento em ouro, ou em determinada espécie de moeda, ou por qualquer meio tendente a recusar ou restringir, nos seus efeitos, o curso forçado de mil réis-papel (art. 1.º). E o art. 2.º foi mais longe:

"A partir da publicação dêste decreto, é vedado, sob pena de nulidade, nos contratos exigíveis no Brasil, a estipulação de pagamento em moeda que não seja a corrente, pelo seu valor legal".

O dispositivo enunciado, todavia, não colheu as situações anteriormente constituídas, tanto que, em 5 de ja-

neiro de 1934, o Decreto n.º 23.703 declarou a nulidade, para todos os efeitos, da cláusula XXIII do contrato celebrado, em 1909, com a *Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro*, na parte que prescrevia o pagamento ao câmbio par, de metade do consumo, no Distrito Federal, de gás e de energia elétrica para iluminação.

O Decreto-lei n.º 236, de 2 de fevereiro de 1938, visou alcançar outras situações. E no art. 1.º estabeleceu:

“Em caso de execução ou de falência promovidas no estrangeiro contra bancos ou firmas brasileiras, com fundamento em cláusula-ouro de quaisquer contratos e títulos, será negado cumprimento, *in limine*, às respectivas cartas rogatórias, sendo irrecorrível o despacho denegatório”.

Em virtude da multiplicidade e tipicidade das transações comerciais, o Decreto-lei n.º 1.079, de 27 de janeiro de 1939, ordenou que “os contratos de empréstimos de dinheiro, celebrados no território nacional, até 1.º de dezembro de 1933, com garantia de hipoteca de bens imóveis situados no Brasil, embora o valor da quantia mutuada haja sido expresso em ouro ou em moeda estrangeira, reputam-se convencionados em moeda-papel nacional, desde que nesta moeda tenha sido fornecida a importância ao mutuário”. Excluiu dos seus efeitos, pois, os contratos já liquidados e as amortizações efetuadas, mas incluiu os contratos vencidos e não liquidados, a parte não resgatada do capital mutuado e as execuções pendentes resultantes desses contratos.

Ressombra da comparação do último com o dispositivos anteriormente transcritos, o gritante retrocesso nas medidas punitivas à cláusula-ouro, e que mais se acentuaram com o Decreto-lei n.º 6.650, de 29 de junho de 1944, que, pela sua importância, merece ser divulgado:

“Art. 1.º — Não se incluem nos dispositivos do Decreto n.º 23.501, de 27 de novembro de 1933, as obrigações contraídas no exterior em moeda estrangeira para serem executadas no Brasil.

Art. 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicado às obri-

gações anteriores ao Decreto n.º 23.501, de 27 de novembro de 1933, desde que não tenham sido objeto de acordo entre as partes ou de decisão judicial transitada em julgado”.

Antes de 1950, em vista do contínuo e ascendente processo inflacionário, as agências bancárias, calcadas nos fatos, passaram a criar artifícios que lhes permitissem atualizar as taxas de juros à realidade dos negócios. Mas, paralelamente, surgiram excessos e abusos, frutos da instabilidade econômico-financeira e da ausência de uma eficaz política de contenção.

A partir de 1950, os preços retomaram acelerada elevação, iniciando-se a espiral inflacionária, segundo os entendidos, propriamente em 1959, para atingir o ponto culminante em 1963, e nos primeiros meses de 1964, ano em que a taxa de inflação deveria ser superior a cento e quarenta por cento.

Em consequência, quanto mais o Governo abrandava as medidas que impunham o curso do papel-moeda, mais as empresas e capitais estrangeiros esmeravam-se em cuidados nas aplicações dos seus recursos, que não se poderiam subordinar aos azares do galopante processo inflacionário brasileiro.

Drásticas providências se impunham no sentido de pôr cõbro à desastrosa situação. Combate sem trégua deveria ser oferecido à permanente elevação dos preços. Eis a tarefa incômoda e antipática, legada ao Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, primeiro Presidente da Revolução, que a enfrentou com decisão, coragem e patriotismo.

Em decorrência, surgiram as primeiras medidas anti-inflacionárias, “com base na política de contenção de preços, no tripé fiscal-monetário-salarial, partindo o Governo para uma redução dos deficits governamentais e saneamento das finanças públicas, cortando as despesas que não fôsem absolutamente prioritárias, moralizando as autarquias, unificando a Previdência Social, a fim de evitar desperdícios de recursos. Desta forma, conseguiu restaurar o prestígio da dívida pública, não permitiu que a política salarial voltasse a ser aquela loucura dos anos

anteriores, enquadrando-a dentro da nova política monetária, a fim de não aumentar os preços pelo aumento "da demanda". (Dep. Ricardo Fluzza, no Diário do Congresso Nacional, 29 de abril, pág. 510).

A par dos atos saneadores postos em execução, e sem os quais nada de proveitoso adviria aos complementares que se impunham, teria o Governo de infundir confiança ao povo nos investimentos de poupança.

A inflação perturbava a economia nacional, constituindo as transações imobiliárias nos grandes centros, praticamente o único meio de aplicação e de proteção do dinheiro contra a constante desvalorização.

Como era natural, a astronômica valorização dos terrenos e edifícios excluiu as classes operária e média do processo, apesar da sua excepcional importância numérica.

"Diante dessa conjuntura, aos setores mais necessitados de habitação restou apenas o financiamento ou a aquisição de casa pela Caixa Econômica Federal, Institutos de Aposentadoria e Pensões e Fundação da Casa Popular, no âmbito Federal.

As Caixas Econômicas só conseguem manter este tipo de operação porque dispõem de um volume de poupança populares que, pelo nível de educação de seus titulares, ou pelo seu pequeno valor unitário, não procuram aplicações definidas contra a inflação. Os IAPs, aplicando nestes financiamentos suas reservas técnicas contribuíram, por essa forma, para agravar sua condição de equilíbrio financeiro originada com a falta de pagamento das contribuições do Governo a muitos empregadores.

A Fundação da Casa Popular só pode operar porque recebe anualmente recursos de natureza tributária" (Exposição de Motivos n.º 62, de 20 de maio de 1964, dos Ministros do Trabalho e Previdência Social e Planejamento e Cordenação Geral, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República).

Para corrigir o deficit estimado, em fins de 1964, de sete milhões de residências, surgiu a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, cuja ementa diz: "Institui a correção monetária nos

contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências".

Dentro do Sistema Financeiro de Habitação, no que respeita ao poder público, o Plano Nacional de Habitação desenvolve-se através de órgãos federais, estaduais e municipais, com atribuições específicas e perfeitamente definidas. Pretendeu o Governo, com a conjugação dos esforços das três áreas, não apenas resolver um problema que a todos interessa, mas solucioná-lo com o máximo de rendimento das inversões verificadas.

Destaca-se no SFH, pelos encargos que lhe foram cometidos, o Banco Nacional da Habitação, que, consoante o parágrafo único, art. 17, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, "operará exclusivamente como órgão orientador, disciplinador e de assistência financeira".

As finalidades e a competência do BNH estão disciplinadas nos arts. 17 e 18 do citado diploma legal, comportando destaque, pela sua importância, o parágrafo único do último artigo: "No exercício de suas atribuições, o Banco Nacional da Habitação obedecerá aos limites globais e as condições gerais fixados pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, com o objetivo de subordinar o Sistema Financeiro de Habitação à política financeiro, monetária e econômica em execução pelo Governo Federal".

Face à imperatividade da lei, dúvida nenhuma poderá subsistir a respeito da exata posição do BNH, instrumento setorial da ação do poder público dentro do complexo da política nacional.

O BNH, que não recebe depósito diretamente do público, "no que se refere aos programas habitacionais age ora como banco de investimento, ora como banco central do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Como banco de investimento, concede financiamento por intermédio dos diversos agentes do SFH, através de quatro programas básicos: a) Programa de Financiamento do Mercado

Rural; b) Programa de Financiamento Popular do Mercado Urbano; c) Programa de Financiamento Econômico do Mercado Urbano; d) Programa de Financiamento Médio do Mercado Urbano. Na qualidade de banco central do SBPE, compete-lhe estimular e garantir, no campo financeiro, as operações das entidades integrantes desse Sistema, que são as Caixas Econômicas (Federal e Estaduais), as Sociedades de Crédito Imobiliário e as Associações de Poupança e Empréstimo. Neste setor, o banco atua através de Programa Habitacional de Estímulo e Garantia ao SBPE" (Joaquim Neves Pereira, ap. cit., hoc. cita, pág. 88).

Antes do exame, que se impõe, das principais fontes alimentadoras do Sistema, vale situar, fixando-lhe os principais contornos, o problema concernente à correção monetária.

A inflação galopante suportada, principalmente, no ano de 1963 e primeiros meses de 1964, teria que ser enfrentada sem rodeios. Entre as formas de combate, o então Presidente Castello Branco preferiu a gradualista, vale dizer, aquela que consistia na gradativa redução das taxas, que deveriam envolver a índice suportável, possível a longo prazo a sua eliminação.

O recurso às dotações orçamentárias significaria, ao invés de extinção, o agravamento do mal; o apelo à poupança particular, numericamente diluída mas quantitativamente significativa, não encontraria resposta, certo que ninguém iria empregar as suas economias para recebê-las, mais tarde, inteiramente desvalorizadas. O risco, é certo, está implícito em qualquer negócio; na hipótese, a deterioração constituiria certeza.

Apareceu, assim, a figura da correção monetária, que nada mais é do que a "compatibilização dos investimentos a longo prazo à conjuntura inflacionária", ou em outras palavras, instrumento para a preservação do custo real do dinheiro.

Allás, antes da consagração da correção monetária por via legislativa, a doutrina e a jurisprudência pátrias socorreram-se da cláusula rebus sic stantibus. De outro lado, as chamadas dívidas de valor, tais como as indenizatórias, e as indenizações das

pensões decorrentes de responsabilidade civil e alimentícias, e do poder público nos casos de desapropriação, sempre encontraram acolhida da parte dos juristas e tribunais (Deputado Djalma Marinho, in Diário do Congresso, Seção II, 25-6-71).

Feita esta ligeira digressão, importa examinar os dois principais esteios sustentadores do Sistema Financeiro de Habitação: o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Plano de Equivalência Salarial.

A Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 20, de 14 de setembro de 1966, dispõe:

.....  
"Art. 2.º — Para fins previstos nesta lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Art. 3.º — Os depósitos efetuados de acordo com o art. 2.º são sujeitos à correção monetária na forma e pelos critérios adotados pelo Sistema Financeiro de Habitação e capitalizarão juros segundo o disposto no art. 4.º

§ 1.º — A correção monetária e a capitalização dos juros correrão à conta do Fundo a que se refere o art. 11.

§ 2.º — O montante das contas vinculadas decorrentes desta lei é garantido pelo Governo Federal, podendo o Banco Central da República do Brasil instituir seguro especial para esse fim."

O art. 11 estabelece:

"Fica criado o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) constituído pelo conjunto das contas vinculadas, a que se refere esta lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação."

No que respeita ao Plano de Equivalência Salarial, três foram as principais modificações introduzidas no Sistema, anteriormente representado pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais. Primeira, fixação do número de prestações contratadas, embora possíveis a liquidação antecipada ou amortização extraordinária da dívida; segunda, correção do saldo, em nome do mutuário, mas pagável pelo FCVS; terceira, estabelecimento do coeficiente de equiparação salarial.

Senhor Presidente e Senhores Senadores. Doutrinariamente bem construído, juridicamente perfeito e do ponto de vista econômico realista e imprescindível, no estágio atual do desenvolvimento brasileiro, o Sistema Financeiro de Habitação haveria de produzir os resultados que o País já experimentou, e muitos outros que ainda advirão, vez que se vem adaptando às exigências de situações emergentes.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — Estamos ouvindo, nesta tarde, Sr. Senador, um discurso sério, fazendo inclusive a colocação do aspecto histórico e do aspecto jurídico e a repercussão econômica da nossa política habitacional. V. Ex.<sup>a</sup> ocupa-se, também, do problema da correção monetária, desenvolvendo, assim, o seu discurso, num plano de pesquisa e de contribuição para o debate, dentro da linha de maior interesse que nós poderíamos desejar aqui no Senado. Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo magnífico discurso que está pronunciando, pela significativa contribuição que está oferecendo à consideração do Senado, relativamente a este problema. Continuarei acompanhando e aplaudindo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lindoso.

Na realidade, procurei estudar, nos melhores mestres de Direito, o assunto que hoje focalizo da tribuna do Senado. Pena é, meu ilustre colega José Lindoso, que assuntos desta natureza,

com esta importância, muita vez não despertem nesta Casa, o interesse que questiúnculas municipais às vezes despertam!

**O Sr. Ruy Santos** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Ouço, com todo prazer, o meu nobre Líder, Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — Só agora, nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex.<sup>a</sup> não teve razão; quando admitiu que a Casa não estivesse atenta à seriedade do seu discurso. Todos estamos atentíssimos ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> pois que, como disse o ilustre Senador José Lindoso, é pronunciamento sério. Com seu habitual critério, V. Ex.<sup>a</sup> estuda problema de interesse de toda a Nação brasileira, de toda a comunidade nacional — o problema da habitação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Santos.

(Retomando a leitura.)

Unidos pelos sentimentos, língua, crença religiosa, formação histórica, o Brasil, que politicamente é um todo indestrutível, no que se relaciona aos aspectos geoeconômicos padece de gritantes diferenciações.

As distorções espaciais refletem-se, inclusive, na aplicação das leis, que, marcadas pela generalidade, elaboradas segundo as necessidades maiores do Centro-Sul, muita vez agravam, ao invés de resolver, situações ocorrentes no Norte e no Nordeste.

No caso especial do Piauí o problema assume gravidade maior, pois que é o Estado menos desenvolvido daquela área-problema.

Indelévelmente na cidade de Teresina, Capital do meu Estado, está plantada a política habitacional do Governo Federal.

Com efeito, até 1958 a paisagem suburbana de Teresina era marcada por milhares de casas de palha. Na chefia da Prefeitura e do Governo do Estado, o hoje Senador Petrônio Portella criou a Fundação Popular Contra a Casa de Palha e iniciou, com recursos próprios, a construção de conjuntos habitacionais, respectivamente, antes da existência do BNH.

Retomando as iniciativas do meu ilustre antecessor, que no final de sua administração, em convênio com o BNH, edificou conjuntos residenciais em Teresina, Parnaíba, Campo Maior e Floriano, ao deixar o Governo do Estado, a Companhia de Habitação do Piauí S.A. havia construído o total de 3.064 habitações, mediante a inversão de Cr\$ 8.992.727,49 (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), cumprindo destacar os parques Primavera, Monte Castelo e Piauí, em Teresina, com 2.700 casas, servidas de redes de distribuição de energia e água e de escolas públicas, a cargo do Estado.

Ocorre que, em 1967, as prestações dos adquirentes eram de Cr\$ 16,02 (dezesseis cruzeiros e dois centavos), do tipo A, de Cr\$ 20,29 (vinte cruzeiros e vinte nove centavos) do tipo B, de Cr\$ 25,09 (vinte cinco cruzeiros e nove centavos) do tipo C, ao passo que hoje são da ordem de Cr\$ 32,03 (trinta e dois cruzeiros e três centavos), Cr\$ 40,58 (quarenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos) e Cr\$ 50,18 (cinquenta cruzeiros e dezoito centavos), respectivamente, tomado como exemplo o conjunto Monte Castelo, verificando-se uma elevação portanto, em quatro anos, de 100% (cem por cento).

É certo que o salário-mínimo, em igual período, sofreu idêntica alteração. Mas, no Piauí, as coisas precisam de ser vistas com ótica diferente das outras unidades da Federação.

Setenta por cento da população emprega-se nas atividades rurais. Incipiente é a indústria, conseqüentemente escassas as oportunidades de emprego. O serviço público é a miragem, embora pequeno o vencimento pago pelo Estado e inexpressivo o dos municípios, em regra geral. Acresce que as famílias são sempre numerosas, de tal sorte que somente o chefe, à falta de oportunidades para os demais membros do conjunto, contribuiu para a formação da renda familiar.

De outra parte, sabe o País inteiro, o Nordeste, em conseqüência do flagelo da seca, viveu dias amargos em 1970. Não houve colheita, caíram os negócios, diminuiu a receita pública.

E a arrecadação da COHAB — Piauí, que em 1969 foi de Cr\$ 407.319,27 (quatrocentos e sete mil, trezentos e dezenove cruzeiros e vinte sete centavos), decresceu para Cr\$ 227.391,63 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e três centavos) em 1970.

A recuperação será longa e penosa, como é natural nas economias débeis. A arrecadação, no primeiro trimestre de 1971, foi de apenas Cr\$ 27.068,98 (vinte e sete mil, sessenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos).

Eis o quadro desolador. Que fazer? Despejar os moradores seria condená-los à situação anterior a 1958, quando viviam sujeitos aos constantes incêndios das casas de palha; despejá-los seria a frustração total dos justificados e normais anseios de condigna moradia; despejá-los constituiria um ato de desumanidade, ainda por que as casas populares ficariam fechadas, pois que a COHAB — Piauí não teria como recrutar novos inquilinos.

Repito, que fazer? Parcelar as prestações atrasadas? A solução é, até certo ponto, paliativa, uma vez que apesar do geral desejo de pontualidade, a recuperação é lenta, as prestações dinâmicas e as liquidações, em decorrência, difíceis.

O Sr. Franco Montoro — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.<sup>a</sup> relata a situação difícil e trágica do problema habitacional no Piauí. A elevação do seu depoimento coloca um assunto da maior gravidade. Não é apenas o Piauí. Lá, a situação talvez seja mais grave, mais desesperadora e mais dramática. Mas, em outros Estados do Brasil, a queixa é a mesma. O fato é alarmante. Posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> que no Estado de São Paulo existem, em inúmeras cidades, conjuntos residenciais prontos para serem habitados mas que não o são, porque não existe, na população a que são destinados, capacidade financeira para aquisição de tais conjuntos — o que mostra que o sistema apresenta algo de errado. Se são casas que se



constroem para a população e se a população não pode comprá-las, não pode pagá-las, êsse plano deve ser modificado. Estamos aguardando as anunciadas modificações do plano, para que possa corresponder à sua finalidade, que é a de proporcionar casas para a população, principalmente a mais necessitada. Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> pela objetividade dos dados que traz e pela focalização de um aspecto concreto, que deve ser trazido ao Congresso para que as autoridades dêem tomem consciência e adotem as medidas exigidas pelo trágico que essa situação representa.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Franco Montoro. Infelizmente, V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu, ou não pôde ouvir a parte introdutória do meu pronunciamento. Procurei estudar, com base na doutrina, na jurisprudência e na lei, inclusive aquêlê aspecto que parece fundamental no sistema financeiro de habitação, que é o relativo à correção monetária. As distorções existem e não poderiam deixar de existir num País da grandeza territorial do nosso.

Procuro, ao final do meu discurso, enfocar a situação particularíssima do Piauí, porque, ilustre Senador, quando São Paulo começa a sentir os primeiros sintomas de sofrimento, há muito o Piauí já está chorando.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, mesmo porque estou absolutamente convencido de que já estão em adiantado estado de gestação as medidas do Governo, no sentido de acabar, se for possível, pelo menos minimizar essas distorções que ainda se verificam.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> nôvo aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo o prazer.

**O Sr. Franco Montoro** — Acompanho com atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> No tocante à correção monetária, é evidente que se impõe como uma necessidade para um plano de longa duração. Mas existem várias modalidades de correção monetária e há outros ônus que recaem sobre os contratos de financiamento de habitação. As primeiras medidas adotadas pelo BNH estabeleciam a correção monetária com base nas obrigações rea-

justáveis do Tesouro. Houve protesto de certos setores. Eu, pessoalmente, me opus a êsse tipo de reajustamento, lutando por um que fôsse fundamentado no salário-mínimo, ou outra fórmula mais mitigada, lutando contra as comissões que são cobradas dos compradores, e outras despesas, taxas e prêmios estabelecidos para compensar certos planos que têm merecido críticas de vários setores da opinião pública, do Instituto dos Arquitetos do Brasil, de organizações financeiras e no seio do Congresso, quer na Câmara, quer no Senado. Algumas modificações foram feitas, reconhecendo, portanto, o êrro anterior; outras estão sendo anunciadas. Estamos aguardando. Mas o exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> trouxe e quer localizar no Piauí, para o Piauí é exato; é mais dramático, porque é o Estado em que a situação se apresenta de modo mais grave e desesperador. Mas a injustiça do problema, o desespero, a crise existem em todo o Brasil. Eu poderia exhibir a V. Ex.<sup>a</sup> cartas recebidas de todos os Estados onde a queixa é contínua. Allás, da tribuna do Senado e da Câmara, já têm sido focalizados os aspectos mais dramáticos dessa matéria. Mas eu felicito V. Ex.<sup>a</sup> pela oportunidade que tem de abordar, com a sua insuspeição, elevação e autoridade êsse mesmo problema. Incluo êsse aparte no seu discurso, para lembrar às autoridades que a êste problema também deve ser dada uma solução.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Franco Montoro. É uma honra, nesta Casa, ser aparteado por V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Franco Montoro** — A honra é apartear V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, ao fazer a colocação do problema habitacional nesta Casa, na tarde de hoje, naturalmente suscita o debate e dá uma nova dimensão de ordem prática a seu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> está conduzindo um discurso com a mais absoluta sinceridade, com a mais absoluta probidade intelectual. Tanto assim que, ao se referir a valores de pagamento de prestação, depois ali-

nhou paralelamente o aumento do salário-mínimo e situou o problema do Piauí como decorrência da seca que se verificou no Nordeste...

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Uma das causas.

**O Sr. José Lindoso** — ... e que perturbou todo o processo, o sistema normal das atividades econômicas ali existentes. O Presidente da República já disse que a economia vai bem, o povo é que ainda não vai bem. Nós todos temos sensibilidade exata para este problema. O importante é, na colocação da questão, não esquecer que o dinheiro que estamos aplicando, o fundo substancial que movimentamos no Programa Habitacional Brasileiro, pertence aos trabalhadores: é o Fundo de Garantia de que o Governo, através do banco, é o administrador e que tem de voltar para o trabalhador. Dentro destes dados realísticos, considerando as dificuldades gerais, estamos, no momento, através das autoridades do Banco Nacional da Habitação — e V. Ex.<sup>a</sup> mesmo o declara — num esforço de fazer adequação à conjuntura em que estamos vivendo, para aliviar determinadas repercussões econômicas nas classes menos favorecidas, com relação à aplicação do Plano. Acredite V. Ex.<sup>a</sup>, como pode acreditar todo o Senado, que ninguém está mais sensível ao problema do que o próprio Presidente da República que faz, no seu coração e na sua consciência cívica, eco a todos os nossos pronunciamentos. Estejamos certos de que o Governo, na medida em que for possível, dentro do jogo da verdade, sem querer transformar um tema sério — nós temos um poder criador enorme, qual esse do nosso sistema habitacional — sem preocupações demagógicas, procurará solucionar esse problema, que tem sido objeto de tanta discussão. De certo, relativamente à questão do Piauí, dentro da singularidade com que ela é colocada, teremos que buscar soluções específicas. É este o aparte que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, complementando o quadro da discussão aqui travada.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — V. Ex.<sup>a</sup> sempre me honrou com seus apartes, Senador José Lindoso, mesmo porque este está perfeitamente

na linha da sustentação do discurso que hoje profiro nesta Casa.

(Lendo.)

A dívida da COHAB-Piauí ao BNH atinge, hoje, em números redondos, a casa de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O ex-Presidente do BNH — Dr. Mário Trindade, a quem o Piauí tributa respeito e deve agradecimento —, há pouco afirmou:

“A partir de 1971, aproximadamente, se implantados todos os sistemas e atingido pleno rendimento, devemos atingir o que chamamos a massa crítica, isto é, um volume de financiamento tal que permita o desenvolvimento auto-sustentado do mesmo.”

E o BNH, é de ciência generalizada, conta com um ativo superior a Cr\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), sendo que os depósitos originados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foram da ordem de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

No caso particular do Piauí, criado, que está, o problema social, seria desaconselhável, mesmo porque anti-social, cogitar de solução através de simples perdão.

O precedente, injurídico porque feriria o sistema, além do mais seria perigoso. Dentre tantas soluções que o problema comporta, uma delas, consideradas as peculiaridades do Piauí, que não pede exceção, mas que reclama tratamento especial; em que pese a restrição que lhe foi oposta, seria o desdobramento das prestações vencidas para pagamento em sessenta meses, sem outros efeitos, e as vincendas pagáveis nos prazos contratuais, na hipótese de não se verificarem calamidades.

Não referirei, especificamente, o vulto dos atrasos de prestações no Piauí, dada a sua irrelevância no cômputo geral. De fato, em junho de 1970, em termos nacionais, representavam 1,21% do total emprestado, equivalente a 1% do ativo do BNH, enquanto suas reservas de risco elevavam-se a 1,5% do ativo, vale dizer, 50% superiores ao atraso.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Estamos ouvindo o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> e, ao final, V. Ex.<sup>a</sup> sugere uma solução para o caso específico do Piauí. Justifica-se a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup> com as características especialíssimas que tem o Piauí, no contexto dos Estados do Nordeste. Todavia, eu só quereria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> um detalhe: que o BNH tem solução melhor do que a que V. Ex.<sup>a</sup> aponta.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Estou propondo uma delas, mas folgo em ver que V. Ex.<sup>a</sup> está apresentando aos piauienses, por meu intermédio, uma melhor.

O Sr. Osires Teixeira — É a própria lei que apresenta e talvez V. Ex.<sup>a</sup> não tenha, na pesquisa em profundidade que realizou, verificado o pormenor. V. Ex.<sup>a</sup> propõe que as dívidas vencidas, as prestações vencidas, sejam divididas em 60 meses, e que as prestações vincendas sejam pagas dentro do prazo do contrato original. Pois bem, o BNH está promovendo, no Brasil inteiro, a renegociação. Como, originalmente, os contratos foram feitos em tórno de 10, 12, 15 e, no máximo 18 anos...

O SR. HELVÍDIO NUNES — Perfeito.

O Sr. Osires Teixeira — ... na maioria dos Estados brasileiros o BNH está renegociando, recompondo as dívidas, as prestações vencidas, para atualizar os contratos, e redividindo essas dívidas em 25 anos. Daí uma solução, mesmo sob o aspecto financeiro, melhor.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Osires Teixeira, essa medida, a carreará, inevitavelmente, um acréscimo, já que sobre as prestações renegociadas incidirão juros e correção monetária.

O Sr. Osires Teixeira — Mas nobre Senador Helvídio Nunes, não podemos pretender burlar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que não é nosso: é do operariado brasileiro, espalhado por todos os recantos da Pátria.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Devemos atentar, no entanto, para as condições especialíssimas do Piauí, que V. Ex.<sup>a</sup> tão bem conhece.

O Sr. Osires Teixeira — Mas no Piauí existem também operários e comerciários que pagaram o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e o Governo não pode nem deve pretender burlar aqueles contribuintes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — É de todo interesse que um grande número contribua para resolver a situação de um pequeno número que tem problemas. A situação no Piauí é a seguinte: é grande o número de despejados, o que eu não admito, e julgo que o Governo, também. Pense, nobre Senador, nessa hipótese: fechadas as casas elas constituirão um ônus muito maior para o BNH. O fundo de risco é exatamente 50% superior às disponibilidades próprias do BNH. Os atrasos no Piauí são insignificantes, tendo em vista o cômputo geral.

O Sr. Osires Teixeira — Entendo a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup>, mas há ainda um informe que eu pretenderia dar-lhe. É de que somado o saldo devedor à dívida principal, renegociada essa dívida por um prazo de 25 anos e estabelecido que o novo contrato se subordine àquilo que V. Ex.<sup>a</sup> ainda há pouco, brilhantemente, explicava, que é o Plano de Equivalência Salarial, não há por que temer uma correção monetária, porque aí as prestações serão permanentes e fixas, só se alterando quando houver alteração do salário-mínimo. E há de convir V. Ex.<sup>a</sup> que também o Piauí há de se submeter às alterações salariais que são contingenciais também ao Estado do Piauí. E, dentro do Plano de Equivalência Salarial, vencidos os meses das prestações do novo contrato, ainda que houvesse um saldo devedor este seria de responsabilidade da companhia seguradora e não do mutuário. Parece-me que a solução proposta pelo BNH, salvo melhor juízo e exame da proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, é melhor do que a que V. Ex.<sup>a</sup> sugere para o bem do povo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Estou terminando Sr. Presidente.

Muito obrigado, Senador Osires Teixeira, pelo seu aparte, e que a solução, seja esta ou a proposta por V. Ex.<sup>a</sup>, seja tomada com urgência.

(Lendo.)

Nestas condições, não é desarrazoado o desdobramento dos atrasos nas condições sugeridas, em razão das seculares dificuldades do Piauí, ainda porque amparado na cômoda posição financeira do BNH e na filosofia de ação do Poder Executivo no campo social.

De resto, não me filio à corrente dos que, veraz ou solertemente, pretendem ver no economista Rubens Vaz da Costa qualidades e poderes que, sabidamente, aquêle ilustre homem público não os tem.

Conheço de perto, quer pela sua atuação à frente da SUDENE, quer na direção do Banco do Nordeste do Brasil S.A., o Presidente do Banco Nacional da Habitação.

Simple, capaz, honrado e trabalhador, tenho certeza de que lhe sobra qualificação para bem dirigir o BNH.

Nordestino de Pernambuco, caráter formado na têmpera do sofrimento, da sensibilidade do economista Rubens Costa muito depende a legião dos que depositaram no BNH as suas esperanças.

E os piaulenses particularmente, mais do que os brasileiros de todos os rincões, têm fundadas esperanças, e mais do que isso, a certeza de que, a par de modificações que podem ser introduzidas no SFH, serão atendidos os justos reclamos das populações pobres do meu Estado — o Piauí. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Benja-

min Farah — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Filinto Müller — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Comunico ao Plenário que o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, segundo entendimentos havidos entre esta Presidência e os Senhores Senadores Filinto Müller, Líder da ARENA, e Carvalho Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, comparecerá perante aquela Comissão, amanhã, às 15 horas e 45 minutos, em reunião reservada a realizar-se no Auditório do Senado.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 17 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Guilmard, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Milton Cabral, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Wilson Campos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

Brasília, em 17 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador João Calmon, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Fernando Corrêa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11, de 1971 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971 (n.º 195-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 329 e 330, de 1971, das Comissões:

— de Saúde e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senhor Senador quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 43, de 1971

(N.º 195-B/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

Modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — Os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina, Farmácia e Odontologia, oficiais ou reconhecidas, ficam, para qualquer efeito, dispensados de registro no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Câmara), que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 322 e 323, de 1971, das Comissões:

— de Relações Exteriores e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 10, de 1971**

(N.º 21-B, de 1971, na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Câmara), que aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob números 327 e 328, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO  
N.º 11, de 1971**

(N.º 21-B, de 1971, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Terminada a Ordem do Dia.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO  
N.º 160, de 1971**

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1971. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**

N.º 339, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem), que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento firmada, entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente, Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**

N.º 339, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

N.º . de 1971

Aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento firmado, entre Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento firmado, entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

N.º 161, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1971. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**

N.º 340, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem).

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdo Cultural entre o Governo de Portugal e o da República Federativa do Brasil assinado, em Lisboa, a 22 de abril de 1971.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 340, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º , de 1971

Aprova o Protocolo Adicional ao Acórdo Cultural entre o Governo de Portugal e o da República Federativa do Brasil assinado, em Lisboa, a 22 de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Protocolo Adicional ao Acórdo Cultural entre o Governo de Portugal e o da República Federativa do Brasil assinado, em Lisboa, a 22 de abril de 1971.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

Tem a palavra o Sr. Senador Mattos Leão.

**O SR. MATTOS LEAO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo hoje em nome da bancada do Paraná.

Com muita satisfação, e até por que não dizer com orgulho de brasileiro, quero registrar a recente revelação do Almirante Faria Lima, ilustre Diretor da Petrobrás, em conferência no Centro de Instrução Naval, segundo a qual a empresa petrolífera nacional é, hoje, a maior organização da América do Sul e a octagésima sexta entre as 200 maiores empresas do mundo fora dos Estados Unidos.

Essa posição de extraordinário destaque na comunidade internacional, conquistada em dezesseis anos de existência, dá a medida da nossa capacidade de crescimento e do que está reservado, no futuro, à grande empresa brasileira, se considerarmos que sua produção própria atende, por enquanto, a 33% do consumo, sendo o restante do petróleo que refina adquirido em outros países.

O programa atualmente em execução prevê, a curto prazo, recursos da ordem de cinco bilhões de cruzeiros até 1973, com o objetivo de aumentar a produção do petróleo, o grau de auto-suficiência do refino e a capacidade de transporte, para assegurar o abastecimento nacional de derivados.

Para o corrente ano, do investimento bruto, em torno de um bilhão de cruzeiros, 33% serão aplicados na exploração e desenvolvimento da produção e cerca de 40% no setor do refino.

Em recente entrevista à imprensa, o General Ernesto Giesel, Presidente da PETROBRÁS, esclareceu, de maneira muito oportuna, o sentido do interesse cada vez maior da empresa no setor da distribuição dos derivados de petróleo. Esse interesse, disse Sua Excelência, decorre, principalmente, dos lucros que a atividade distribuidora proporciona, os quais, no caso da PETROBRÁS, podem contribuir para os grandes investimentos que a empresa deve fazer nos demais setores, notadamente na pesquisa.

Caberá a uma subsidiária da empresa operar na distribuição, com maior flexibilidade de ação, porém sem privilégio em relação às demais distribuidoras particulares, com as quais conviverá na disputa do mercado, usando tónicas e métodos semelhantes. Não se trata, disse ele, da formação do monopólio da distribuição, nem esse é o objetivo da PETROBRÁS, conforme, por diversas vezes, já declarou o General Giesel. O propósito não é guerrear as concorrentes, para expulsá-las do mercado, mas sim, o de buscar, em igualdade de condições, maior soma de recursos que o mercado de consumo proporciona para expandir as atividades básicas de interesse nacional, com a



pesquisa e a exploração, dentro e fora do País, de novas jazidas. Esse é o aspecto que distingue a PETROBRÁS de outras empresas, que não possuem os mesmos objetivos e as mesmas responsabilidades na busca da auto-suficiência nacional, aspecto que precisa ser levado em alta conta na exata avaliação da empresa brasileira. Deve-se observar, como disse o Presidente da PETROBRÁS, que ela é uma empresa de petróleo integrada e, no Brasil, não há outra que se lhe possa comparar.

A pesquisa de novas jazidas, se bem que de melhor padrão técnico quanto aos atuais processo de prospecção, é aleatória e seus resultados independem da vontade humana. Envolvem, contudo, consideráveis investimentos, em função das áreas a pesquisar, das possibilidades de aplicação racional de meios e de recursos financeiros e humanos de que se possa dispor.

Um programa racional de pesquisas foi elaborado até o ano de 1974, a ser aplicado, tanto às bacias sedimentares terrestres como às da plataforma continental, cujos resultados, em termos de produção de petróleo, não se pode, no entanto, quantificar.

Em São Mateus do Sul, em meu Estado, está em fase final de construção uma usina protótipo, que deverá entrar em funcionamento até o fim deste ano. Ela é, ainda, parte das pesquisas de desenvolvimento do processo de aproveitamento do xisto, que no início de 1972 estará colocando no mercado cerca de 3.000 metros cúbicos mensais de óleo combustível e 500 toneladas mensais de enxofre.

A PETROBRÁS desenvolveu seu próprio know-how, adequado às características dos xistos brasileiros.

Já se pode afirmar que o petróleo bruto do xisto fornece todos os produtos normalmente obtidos do petróleo do poço e dos que se destinam a petroquímica.

As reservas estão calculadas em 206 milhões de metros cúbicos em petróleo bruto; 8 milhões de toneladas em gás liquefeito; 70 milhões de metros cúbicos em gás combustível e 18 milhões de toneladas de enxofre.

O Estado do Paraná vai dar, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma grande contribuição ao Brasil para que o País possa alcançar sua gradual e progressiva auto-suficiência, reduzindo, inclusive, os custos que decorrem do transporte do petróleo bruto importado. O custo total das importações de petróleo para o Brasil, em 1970, elevou-se a 278 milhões de dólares, sendo 198,5 milhões relativos ao preço FOB e 79,5 milhões de dólares ao custo do transporte, embora uma parte deste esteja sendo feito em navios nacionais.

Ainda é imprevisível a economia de divisas pela exploração direta, quer no País, quer no exterior, agora que a PETROBRÁS está autorizada a explorar jazidas fora do País. Mas a empresa não duvida que essa economia será considerável.

No setor do refino, os avanços da PETROBRÁS têm sido mais expressivos. Em 1970, de um total de 131 milhões de barris de petróleo importado, 86% foram para as refinarias da PETROBRÁS e 14% para as particulares. Com o início de operação da Refinaria do Planalto Paulista, no Município de Paulínea, e o aumento da capacidade das refinarias Duque de Caxias e Presidente Bernardes, prevista para o início de 1972, aqueles percentuais serão elevados para 90 e 10%, respectivamente. Igualmente, nas refinarias Alberto Pasqualini e Gabriel Passos, estão previstas as ampliações para elevação da capacidade do refino. Assim mesmo, a refinaria Alberto Pasqualini, que abastece a 7.<sup>a</sup> Região, não terá condições de abastecer todas as necessidades da área Paraná—Santa Catarina.

Conforme estudos realizados pela PETROBRÁS e pelo Conselho Nacional do Petróleo, prevê-se que até 1975 será necessário ampliar novamente a capacidade de refinação em São Paulo e construir uma nova refinaria na área do Paraná—Santa Catarina, assim como construir mais uma no Norte ou Nordeste do País.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Temos nós todos, nesta Casa, a representação de uma Unidade da Federação brasileira. Só há porque louvar a posição de V. Ex.<sup>a</sup>, como também a do ilustre Senador Antônio Carlos, que ontem, neste Plenário, ao reivindicarem uma refinaria de petróleo para cada um dos Estados que representam com dignidade e eficiência. Permita-me, entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> uma ponderação em que não coloco nenhuma tinta de bairrismo, já que vou examinar o assunto sob o aspecto da realidade. Encontram-se localizadas no Sul do País várias refinarias: a Presidente Bernardes, em Cubatão, São Paulo; a Duque de Caxias, na Guanabara; a Gabriel Passos, perto de Belo Horizonte; a Alberto Pasqualini, em Pôrto Alegre; a Paulina, que ainda em construção em Campinas, já está sendo ampliada, e deverá ser inaugurada em 1972. Essas refinarias, todas de âmbito estatal, se somam àquelas da esfera privada colocadas no Sul, como a Matarazzo e a Capuava em São Paulo e a Ipiranga na Cidade do Rio Grande, no Rio Grande do Sul. No Norte e Nordeste temos, em Manaus, a Refinaria de Manaus e na Bahia e Refinaria Landolfo Alves, em Mataripe. Entendo que é da mais absoluta justiça também a reivindicação para Sergipe, que ainda uma vez encaminho ao Governo Federal, porque, quando Deputado Federal, ainda quando começou a jorrar petróleo em Sergipe, pleiteei essa refinaria em dois pronunciamentos na Câmara Federal. Como Governador do Estado, também batalhamos neste sentido. Agora, aproveitando a oportunidade em que V. Ex.<sup>a</sup>, com muito brilho e discernimento, aqui faz um apêlo no sentido de obter uma refinaria para o seu Estado, eu não posso deixar de dizer que Sergipe merece uma também. Meu Estado, além de possuir petróleo no seu território, o tem com abundância na sua costa. Lá estão três plataformas a extrair ouro negro dos poços de Camorim, Guaricema, Caioba, Mosqueiro, e tantos outros que têm sido perfurados.

Nesta hora, Sergipe, tendo matéria-prima, também merece ter a sua refinaria de petróleo. Sergipe sente-se jubiloso de ver o Brasil crescer e, por isso, põe os interesses nacionais acima de tudo. Mas Sergipe se sente,

pelo trabalho de sua gente e pela riqueza do seu subsolo, com direito de também crescer com o Brasil. Era o aparte que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MATTOS LEAO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Baptista. E devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, de acôrdo com os planos técnicos da PETROBRÁS, duas refinarias deverão ser instaladas: uma no Sul do País, compreendendo o Estado do Paraná e Santa Catarina, e outra no Nordeste do País.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite aparte?

**O SR. MATTOS LEAO** — Mas, acima de todos nós, do Paraná, a bancada do Paraná, nesta Casa, vê o interesse nacional, assim como o Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel, vê o interesse nacional acima dos interesses regionais.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eminentíssimo Senador, desde ontem estou acompanhando, com o mais vivo interesse, a luta telúrica que se trava neste recinto entre Santa Catarina, através da palavra do ilustre Senador Antônio Carlos, e o Paraná, hoje pela palavra brilhante e esclarecida de V. Ex.<sup>a</sup> Apenas pediria licença para fazer uma pequena retificação no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> quando fala em refinaria de petróleo para o Nordeste. O nome mais apropriado e indicado seria refinaria de petróleo para Pernambuco, porque Pernambuco é o maior centro de consumo da região. Noventa por cento das refinarias de petróleo do mundo são instaladas nos centros de consumo, nunca nos centros produtores, porque refinaria de petróleo é como mulher bonita, nunca se encontra sozinha. Ela é geradora de outras indústrias, e Pernambuco tem a gama de indústrias que poderão aproveitar os subprodutos das refinarias. Agora mesmo, o eminentíssimo Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel, acaba de adquirir uma fábrica de borracha sintética, em Pernambuco, que a produzia à base do álcool, matéria-prima nobre. S. Ex.<sup>a</sup> vai transformá-la numa fábrica de borracha sintética à base dos subprodutos do petróleo. Basta dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, somente de borracha sintética à base do petróleo,

a Fábrica de Borracha Sintética do Recife vai produzir, diariamente, 100 toneladas. Portanto, é uma grande decisão a que o Presidente Ernesto Geisel tomou, no sentido de localizar a refinaria de petróleo na Capital pernambucana, como uma justiça histórica ao meu Estado.

Muito agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Lourival Baptista** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MATTOS LEAO** — Tem o aparte o nobre Senador.

**O Sr. Lourival Baptista** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e ao eminente Senador Paulo Guerra que o desejo de S. Ex.<sup>a</sup> de ter uma refinaria em Pernambuco é lógico, é admissível e é viável. Mas falta petróleo em Pernambuco. Os critérios clássicos para que se fixe uma refinaria são dois: que a refinaria fique sobre as jazidas ou localizada sobre o mercado.

As grandes refinarias do mundo, as maiores do mundo, estão próximas das jazidas: Abadan, no Oriente Médio e Anacan, nas proximidades dos reservatórios da Venezuela. Assim, Sergipe, não tenho dúvida e digo isso para o Senado da República, no próximo ano, estará extraíndo petróleo — quero dizer aqui, com a devida permissão do eminente Líder Ruy Santos — tanto quanto a Bahia, se Deus quiser. Poderá, portanto, ser a refinaria instalada no Estado de Sergipe. Lá está o óleo, lá está o gás, e, eu não tenho dúvidas que ninguém perde por esperar.

**O SR. MATTOS LEAO** — Agradeço o aparte dos nobres Senadores Paulo Guerra e Lourival Baptista, mas devo dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que, conforme os estudos realizados pela Petrobrás e pelo Conselho Nacional do Petróleo, uma refinaria deve ser instalada nos Estados do Paraná e Santa Catarina e outra no Nordeste. Naturalmente, a PETROBRÁS deverá, de acordo com os dados econômicos e os dados técnicos, escolher a melhor localização, seja neste ou naquele Estado.

**O Sr. Saldanha Derzi** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MATTOS LEAO** — Com muito prazer, Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Nobre Senador Mattos Leão, é com muita satisfação que estou ouvindo o seu brilhante discurso, em que reivindica, com muita justiça, a instalação de uma refinaria também no Estado do Paraná. É, realmente, de entusiasmar a ânsia de desenvolvimento e de progresso que há em toda nossa Pátria. Todos os Estados reivindicam melhoramentos, construção de refinarias, estradas, armazéns, enfim, todos querem ter a oportunidade de dar sua contribuição ao grande desenvolvimento do País. Ao lado de Santa Catarina, no brilhante discurso do Senador Antônio Carlos, que reivindicava também uma refinaria para seu Estado, sentimos, através de apartes, que os brilhantes Senadores Lourival Baptista e Paulo Guerra reivindicam também a construção de refinarias para o Estado de Sergipe e para o Estado de Pernambuco, baseados na circunstância de que Sergipe produz petróleo e Pernambuco é um grande centro consumidor. Mas não podemos esquecer, nesta hora, que, há vários anos, existe um projeto-lei, aprovado pelo Congresso, de autoria do ex-Deputado mato-grossense Ítalo Corrêa da Costa, autorizando a construção de uma refinaria na Cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso. Nunca sentimos tanta necessidade de que este projeto-lei se torne realidade. É que, hoje, existe perto de Mato Grosso petróleo bem barato, pois através de pequeno oleoduto o traríamos da Bolívia para Corumbá. Tal daria oportunidade a um intercâmbio comercial muito grande entre o nosso e aquele vizinho país, a Bolívia. Então este o nosso apêlo, aproveitando a oportunidade. Solicitamos ao Presidente Ernesto Geisel que não se esqueça de tornar realidade a construção de uma refinaria na cidade de Corumbá, no meu Estado do Mato Grosso. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. MATTOS LEAO** — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Saldanha Derzi, que incorporo ao meu modesto discurso. Se defendo a instalação de uma refinaria no Estado do Paraná e mais especificamente no Pôrto de Paranaguá, é porque o Paraná tem melhores condições técnicas, melhores condições econômicas e maior consumo de petróleo.

(Lendo.)

Continuando o meu discurso, Sr. Presidente, devo dizer que trago estas informações à consideração de meus pares porque se encontra na Ordem do Dia a questão da localização da futura refinaria, destinada a atender a região em que o Estado do Paraná, que represento nesta Casa, está compreendido. A localização da refinaria ainda não foi definida, mas sabe-se que tanto o Paraná como Santa Catarina a pleiteiam.

Nesse sentido, quero reportar-me às palavras do próprio Presidente da PETROBRAS, segundo o qual as decisões sobre a localização dessa refinaria resultarão de minuciosos estudos sobre o abastecimento dos mercados regionais, a fim de evitar a transferência de derivados entre áreas distantes e que acarretam elevados custos de transporte. Nesses estudos, disse o General Ernesto Geisel, ponderaram razões econômicas, ligadas a razões técnicas, relativas às características do mercado a servir e da refinaria a construir. Assim, acrescentou Sua Excelência, não cabem considerações que visem atender a este ou aquele Estado, pois o que importa é atender ao interesse nacional.

Não nego que o meu Estado gostaria de ser o escolhido para a localização da nova refinaria, desejo que alimenta desde 1964, quando as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Petróleo Nacional, publicados no Diário do Congresso Nacional, indicavam o Paraná como o mais conveniente para sua instalação. Desde então, o poder público e o setor privado da economia paranaense, por seus líderes mais representativos, vêm fornecendo subsídios que reforçam as vantagens dessa localização. Não o fazem por baírrismo ou rivalidade regional, é evidente, mas porque estão, como estamos, convencidos que essa localização coincide com o interesse nacional.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MATTOS LEAO — Tem o aparte o nobre Senador.

O Sr. Wilson Campos — Senador Mattos Leão, em primeiro lugar os parabéns de Pernambuco pelo grande pronunciamento que ora faz V. Ex.<sup>a</sup>

Já foi dito pelo nobre Senador Lourival Baptista, em seu aparte, que não perderemos por esperar. Depois, tivemos o aparte do nobre Senador Paulo Guerra, em nome de Pernambuco, ao qual junto a minha voz, também em nome dos pernambucanos, Sabemos, de antemão, que o Presidente da PETROBRAS fará justiça, através dos estudos que deverão ser feitos. Como bem disse o nobre Senador Lourival Baptista, há duas justificativas para a construção de refinarias naqueles Estados: um é produtor de petróleo e o outro grande consumidor. Sabe esta Casa, então, que o maior consumidor é, justamente, o Estado de Pernambuco. E nós, em nome de Pernambuco, solicitamos também, na oportunidade em que V. Ex.<sup>a</sup> faz este pronunciamento, que se consigne, nos Anais do Senado da República, que constitui um dever imperioso da PETROBRAS determinar que os estudos sobre o Estado de Pernambuco continuem sendo realizados. Acreditamos que, dentro daquele processo de comercialização, daquilo que a comercialização é e pode render mais àquele que realmente investe, esperamos que Pernambuco seja beneficiado com a instalação de uma refinaria de petróleo. Como bem acentuou o nobre Senador Paulo Guerra, a PETROBRAS acaba de adquirir uma grande fábrica de borracha sintética, e não se poderá pensar diferente — a matéria-prima utilizada serão os derivados de petróleo, para tornar possível a exportação dos produtos manufaturados na citada fábrica. Em nome do povo de Pernambuco, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade e a honra de conceder-me o privilégio de apartear-lo nesta tarde.

O SR. MATTOS LEAO — Agradeço, penhoradamente, o aparte do nobre Senador Wilson Campos, legítimo representante da Bancada de Pernambuco. Devo dizer a S. Ex.<sup>a</sup>, como já mencionei em meu discurso que, acima de tudo, a PETROBRAS vê o interesse nacional.

Reconhecemos, perfeitamente, que o Estado de Pernambuco é o de maior consumo. Naturalmente, poderemos dizer a V. Ex.<sup>a</sup> e a esta Casa que a PETROBRAS levará em consideração o Estado que apresenta maior consumo para a instalação da futura refinaria no Nordeste.

(Retomando a leitura.)

O que importa, primordialmente, é a construção da refinaria, a fim de prevenir uma crise, em futuro próximo, no abastecimento dos derivados de petróleo ante o ritmo de aumento do consumo, cujo índice anual é o mais alto do País, excetuando o Distrito Federal.

Uma disputa entre o Paraná e Santa Catarina nos parece que seria não só inconveniente e pouco recomendável, como até antipatriótica, quando se sabe que em matéria de tamanha relevância terá que prevalecer o interesse nacional.

Trago, não obstante, alguns dados para a consideração das razões de ordem econômica e de ordem técnica que parecem indicar o litoral ou o primeiro planalto do Paraná como o mais recomendável para a localização da futura refinaria. Basta um exame à carta geográfica do Brasil para constatar que esses pontos são os mais equidistantes em relação ao mercado da 7.<sup>a</sup> Região, que compreende Paraná e Santa Catarina.

O Paraná é uma área de trânsito, não só na ligação do extremo sul com o resto do País, mas também na ligação da costa do Atlântico com o Paraguai e a Bolívia. Nêle se encontram duas grandes rodovias nacionais, a BR-116, ligando Guanabara—São Paulo—Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e a BR-277, esta, toda ela, em território paranaense, como integrante da Rodovia Transversal Panamericana, já pavimentada do Pôrto de Paranaguá até Assunção, na República do Paraguai, ligando quatro países da América do Sul. O Pôrto de Paranaguá já é pôrto livre do Paraguai e será, logo mais, um terminal marítimo para escoamento da produção do sul de Mato Grosso. Um moderno pôrto, tecnicamente aparelhado e com incalculável possibilidade de expansão, no canal da Galheta, como terminal marítimo petrolífero.

Deve-se também levar em conta a anunciada construção da Hidrelétrica de Sete Quedas no Estado do Paraná, a hidrelétrica do século, como salientel em pronunciamento anterior nesta Casa, destinada a ser a maior usina elétrica do mundo.

Por tôdas essas razões, o Paraná é uma área estratégica de integração

interamericana, em posição privilegiada na Região Sul do País, confirmando sua destinação histórica de “corredor de passagem” e ponto de travessia indesejável na ligação de mercados nacional e continental.

Do ponto de vista econômico de mercado de consumo para os derivados de petróleo, é inegável a supremacia do Paraná, conforme se pode deduzir de dados estatísticos referentes ao ano de 1969, extraídos do Anuário da Fundação IBGE, editado em 1970, a saber:

Gasolina

680 milhões de litros no Paraná, contra 152 milhões de Santa Catarina;

Óleo “Diesel”

496 milhões de litros no Paraná, contra 152 milhões em Santa Catarina;

Lubrificantes

25.924 litros no Paraná, contra 8.194 em Santa Catarina.

Em número de veículos, a mesma fonte do IBGE demonstra:

Automóveis

99.969 no Paraná, contra 55.971 em Santa Catarina;

Ônibus

24.486 no Paraná, contra 9.426 em Santa Catarina;

Caminhões

37.405 no Paraná, contra 18.544 em Santa Catarina.

É claro que, ao invocar todos esses dados de ordem econômica e de ordem técnica, para ressaltar a conveniência da localização da refinaria da Petrobrás no Paraná, não temos qualquer propósito de minimizar a extraordinária potencialidade do Estado vizinho e irmão, Santa Catarina, ao qual estamos intimamente ligados por relações afetivas e efetivas de fraterno e fecundo intercâmbio, como se fôssemos uma só e única área homogênea.

Nosso único desejo é o de que se atenda o interesse nacional, como acreditamos que esse seja também o desejo de nossos irmãos de Santa Catarina, pois seja qual for a decisão da PETROBRÁS e do Conselho Nacional do Petróleo, desde já ela tem o nosso aplauso e o nosso apoio, pois

sabemos e achamos que acima de interesses regionais está, repetimos, o interesse nacional. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

Não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador José Esteves. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, cedo minha inscrição ao Sr. Senador Fausto Castello-Branco.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Senador Fausto Castello-Branco, por cessão do Sr. Senador José Esteves.

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei conhecimento, através de amigos do Piauí, de que na sua edição de 27 de junho, uma meia-fôlha, ali editada, de péssima apresentação gráfica, cheia de solecismos, obediente à orientação do Cavalo de Tróia da Política, sobre novos métodos de felonía inaugurados pelo Palácio de Carnaque, usando linguagem de Arriero, vulgar, chula, impregnada de lugares-comuns, de gongorismo, uma agressão à semântica e ao bom gosto, vomitou infâmias contra mim, convertendo-se num vaso-douro de recalques, despejando sobre a minha reputação tizanas sublitterárias, por indivíduos da existência de alguns dos quais nem me constava notícia, e de outros cujos nomes só me chegaram aos ouvidos no mesmo envoltório dos ultrajes, com que supunham tornarem-se famosos, infamando-me. A minha personalidade foi alvo de um editorial chinfrim, todo êle respingado de maldosas perfídias, por inspiração de correligionários de véspera, com insinuações pífilas num ataque inusitado, transformando-se o pasquim, desta maneira, num modelo de pinóia oficiosa. Deveria supor-se que, por isso mesmo, dêle estavam excluídos os interesses mesquinhos, personalistas, antinacionais, o sentimento rasteiro e miúdo, a inveja e o despique. Porém, o extraordinário da agressão no seu aparato, a amplitude que se lhe deu, a perversidade da deslealdade política que nela se encobre, não me permitem opor-lhe o escudo do desdém, defensiva natural do bom-senso comum e das consciências tran-

qüilas contra as paixões desequilibradas e, especialmente, preteridas. É com o maior desgosto, Senhores Senadores, que acudo em responder tais provocações, e o mais deplorável no episódio é que partem de pessoas que deveriam guardar maior decôro e sobriedade, revelando inclusive imaturidade e despreparo para o cargo que ocupam e, a despeito da idade propecta, não aprenderam até agora a refrear os ímpetos da ambição, os assomos do ódio, o impulso da aversão paranóica.

**O Sr. José Esteves** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Com todo o prazer, Senador.

**O Sr. José Esteves** — Meu eminente amigo, Senador Fausto Castello-Branco, receba a minha solidariedade em virtude dessa campanha insidiosa que determinada imprensa "marrom" do seu Estado vem desencadeando contra V. Ex.<sup>a</sup> O mesmo vem acontecendo no meu Estado, por parte também de um jornalista inescrupuloso, sem qualquer condição para escrever, sequer, no mais baixo pasquim da mais humilde aldeia de alguma parte do País. É como V. Ex.<sup>a</sup> bem diz: a inveja, o despeito por parte daqueles que não conseguiram na vida o que talvez eu e V. Ex.<sup>a</sup>, com muito esforço, muito trabalho, construímos. Do mesmo modo como V. Ex.<sup>a</sup>, no seu Estado, vem sofrendo essa impiedosa campanha, estou muito à vontade para falar porque o conheço há longo tempo; fomos companheiros, bons companheiros na Câmara dos Deputados, onde convivi com V. Ex.<sup>a</sup> e senti os seus altos e sadios propósitos de bem servir ao povo piauiense, que tão bem representa nesta Casa. É talvez seja êste o crime de V. Ex.<sup>a</sup>: ser útil ao Piauí, ser útil ao Brasil. A resposta, meu eminente colega, são os nossos atos, e os atos de V. Ex.<sup>a</sup> muito bem o dignificam e credenciam, dia a dia, perante os seus pares nesta Casa, perante a Nação e perante todos os homens de responsabilidade, que, estou certo, estão unânimemente contra êsse procedimento de um homem despeitado, de um elemento talvez que queira simplesmente ter o voto de ser seu inimigo gratuito. Portanto, meu eminente colega e amigo, Senador Fausto Castello-Branco, receba minha integral solidariedade e

creio que a de todo o Senado da República, que não permitirá que um seu membro seja atacado, seja injuriado, como é o caso de V. Ex.<sup>a</sup> Minha solidariedade sincera. Conte com este seu amigo e colega para o que der e vier, na defesa de sua honra, porque é a honra do próprio Senado Federal.

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Sensibilizado agradeço e direi, mais adiante, no meu modesto discurso que não estaria aqui a refutar essas acusações, não fôsse o aprêço que tenho à instituição a que honrosamente pertenço.

(Retomando a leitura.)

Supondo impor-se pelo mal que poderão fazer e não pelo bem, de que tanto carecem os meus conterrâneos.

Esta sanha gratuita, como tôdas as monomanias do ultraje e como elas malignas, tresvairadas, é evidente que denuncia mais uma enfermidade, em cuja investida me devia sentir como médico, mais condoído do que magoado, se não fôsse o alto cargo que exerço no cenário da República e o respeito, a satisfação, que devo aos meus ilustres pares que têm assento nesta Casa, que me distinguem com a sua amizade e me honram com a sua convivência. Não viria eu a esta Tribuna, não estivesse exercendo um mandato de Senador. Mas, o furor difamatório, o desejo de enxovalhar a honra do individuo limpo, do espirito independente, com labéu torpe, teve, apenas, o intuito de silenciar a minha voz, embora esta campanha sordida não me intimide, não me acovarde, como a nenhum homem de bem, com baldões tirados, naturalmente, da própria esterqueira habitual dos interesses inconfessáveis, onde chafurdam êsses meliantes da coisa pública. Esta explicação eu dirijo, neste momento, quero enfatizar, especialmente, em atenção aos membros desta alta Casa, do Congresso Nacional e também, aos homens probos e dignos da minha terra, os únicos, realmente, cujos juízos me podem interessar. Claro, não me preocupa a opinião que forma a meu respeito um troca-tintas boçal, proxeneta e poltrão, que se esconde atrás do biombo do anonimato de uma redação política de um jornal, facciosa ou omissa, disposto sempre a alugar-se a quem melhor lhe paga os serviços infames que pode

prestar. Cidadão de vida limpa, com conceito firmado, neste particular, é evidente que paio sobranceiro às opiniões de quem não se pode chamar, sem opróbrio para a prestigiosa classe, de Jornalista, quer do meu Estado quer do País. Lógico que devo atribuir o ataque que me fêz êsse beldroegas, devido exclusivamente às minhas atitudes de independência, às restrições que venho oferecendo aos desmandos de setores da administração atual no meu Estado que, indevidamente, usa o nome das mais altas autoridades do País. As posições de censor que venho adotando, em face das graves desídias que ali vêm ocorrendo, sobretudo no que tange ao nepotismo, o que se pode qualificar, isto sim, Senhores Senadores, com muita propriedade, de uma administração "das arábias".

De que me acusam, afinal, os escribas? Pelo fato de até hoje não ter sofrido derrotas no julgamento soberano do povo, merecendo votações altamente significativas? Por me obstinar em não querer participar de farrândola de efêmeros, que não perdoam a minha última vitória nas urnas? Pelo crime de velar pelo emprego correto da coisa pública? Enfim, Senhores Senadores, que culpa posso eu ter de estar ligado, pelas origens, às duas principais famílias que ajudaram o povoamento do meu Estado e, pelo prestígio inequívoco que desfrutam ali os seus membros, terem contribuído, sem sombra de dúvida, para o sucesso das minhas eleições?

A guisa, apenas, de uma explicação, gostaria de acrescentar, além disso, que era médico com larga clínica, victorioso na minha profissão, na esfera da minha especialidade onde granjeei fama e notoriedade — relevem-me a modéstia — razão pela qual ocupei também, nos escalões mais graduados da administração do País, posições de relêvo, contribuindo no setor técnico-científico, em prol das populações brasileiras, dizimadas pelas endemias que caracterizam às áreas subdesenvolvidas do globo, quando tive oportunidade de travar conhecimento, em decorrência da minha função, com os que hoje ocupam os mais altos postos da administração do atual Governo Federal e, posteriormente, fui, então, recrutado para os quadros militantes da política, com a certeza de emprestar a minha experiência adquirida no trato dos problemas nosológicos.

Aproveitei a oportunidade e tenho feito da tribuna política um instrumento positivo, de progresso, onde o meu pensamento, as minhas idéias, emprestando-lhe sempre o caráter de ideal, de sacerdotio, de sacrifício, de intérprete da realidade da revolução brasileira, mais do que propriamente de um meio de vida, como procedem alguns que querem ainda se arvorar em críticos, sem possuírem, entretanto, idoneidade para tal exercício. Nos períodos dos mandatos populares, que até agora exerci, tenho defendido os problemas do povo brasileiro e, modestamente, contribuído para oferecer na minha seara de ofício as soluções, os elementos, as medidas, para melhorar o índice de saúde do povo, concorrendo, destarte, para acelerar o desenvolvimento mais rápido e harmônico do Brasil. É um trabalho anônimo, uma tarefa espinhosa e chela de estorvos, de tropeços, como é, sem objeção, a de todo homem público neste País, sobretudo, daqueles que não transigem, não se acomodam e não se alugam. Por outro lado, também reconheço que além de tudo isso, tem a obstar os passos, principalmente daqueles que, como eu, se esforçam em pautar uma conduta dentro das estreitas normas morais, de padrões éticos exigentes, como cumpre a um cidadão com a consciência cívica bem formada, na investidura de uma função pública, especialmente dos membros do Congresso Nacional, de onde partem diretrizes mestras para os destinos da nossa Pátria.

**O Sr. Mattos Leão** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Ouço com todo prazer V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Mattos Leão.

**O Sr. Mattos Leão** — Nobre Senador Fausto Castello-Branco, estamos ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> Tenho a impressão de que não seria necessário o nobre Colega trazer ao conhecimento da Casa fatos que, não tenho dúvida alguma, vêm, assim, atacar e procurar enxovalhar a idoneidade de uma pessoa como V. Ex.<sup>a</sup>, componente desta Casa, Senador honrado, e digno representante do Estado do Piauí. Tenha certeza, nobre Senador, que o povo do Piauí conhece V. Ex.<sup>a</sup>, o seu trabalho, o seu passado de luta pelo bem coletivo do seu Estado, representando-o tanto na Câmara Federal como aqui no Senado. E apesar de convivermos há poucos meses nesta Casa, quero trazer, em nome do meu Estado, a solidariedade a V. Ex.<sup>a</sup>, porque reconheço em V. Ex.<sup>a</sup> um homem probo, um homem digno, um homem que honra a causa pública, que bem representa o seu Estado, o Piauí. Trago a V. Ex.<sup>a</sup> a minha solidariedade. Tenho certeza que V. Ex.<sup>a</sup> continuará na sua trajetória, na sua carreira brilhante, deixando de lado esses ataques, essas insidias, essas calúnias, essas infâmias, de que todo homem público é vítima, principalmente em órgãos da imprensa. Assim, queira V. Ex.<sup>a</sup> aceitar a minha solidariedade, nobre Senador Fausto Castello-Branco, e a solidariedade do Paraná.

**O SR. FAUSTO CASTELLO-BRANCO** — Muito obrigado pela sua interferência, que será motivo de júbilo para o meu modesto discurso. E devo dizer que, de início, hesitei em trazer a esta Casa esta desídia, esta polêmica, e queria deixá-la ao desdém; mas reiterei minha afirmação de que, muito mais pelo Senado e pela instituição a que pertença, aqui estou, numa autodefesa.

(Continua lendo.)

É o que tenho feito até hoje, sem temer contestações idôneas. Evidentemente que os empreiteiros das verriñas contra a minha respeitabilidade, jamais podem ser os aferidores, os magistrados de assuntos desta alta magnitude. Os que foram pagos para esta aviltante tarefa de procurar ferir o meu fôro íntimo, se excederam na sua ira, no zelo de agradar ao amo, levando-os a realizarem ligeira incursão pela minha genealogia, colocando a minha carreira política apenas como fruto exclusivo da oligarquia. Prezo-me de pertencer — e os meus ilustres pares, que estão tendo a paciência infinita de me ouvirem e, sobretudo, também me honrarem com sua atenção, perdoem ocupar o tempo do Senado, falando da minha humilde pessoas, pois é ingrata tarefa para o meu temperamento, onde não encontro atrativos — prezo-me de pertencer, dizia, à velha cêpa de família tão ligada ao povoamento e às lides agrícolas e pastoris da minha terra. Por vínculo de sangue, entrelaçado no ramo do frondoso jatobá genealógico da nobiliarquia sertaneja



plaiuense, pelo meu lado paterno e materno, que é motivo de tanto ciúme doentio por parte dos meus irados detratores.

Não sou, porém, favorável, Senhores Senadores, a nenhuma espécie de oligarquia, muito menos àquelas oriundas do poder econômico e do acaso.

Por último, a falácia pseudo-científica dos escribas alugados pela propina oficiosa, procuram a todo custo desfigurar as minhas intenções, desvirtuar os meus atos, e, até mesmo, num expediente de necedades estúpidas, se valerem de velhos e ultrapassados conceitos do "Almanaque de Bristol", para formar na opinião pública plaiuense uma imagem distorcida da minha individualidade, com citações anacrônicas — em que pese a superação do autor citado neste campo do conhecimento humano, considerado hoje, apenas, como o precursor da psicanálise.

Este incidente melancólico, triste episódio de picadeiro, baixo e degradante espetáculo de retaliações pessoais, a que se dedicam raivosos numa espécie de divertimento de desesperados, com efeito serviu como lição para que todos atentem sobre a sua utilidade na liberação das poderosas forças do inconsciente, a evasão dos instintos, e, talvez, no seu mais perfeito tubo de ensaio, aliviando assim grande parte da tensão psíquica, projetando no suposto adversário os estigmas, as frustrações, principalmente frustrações políticas, que abatem e aniquilam. É uma confirmação segura daquele fato a que se refere o mestre austriaco, onde são objeto também de acurados estudos os tiques, cacoetes, sestros, nos legando ainda valiosos ensinamentos sobre o fenômeno de "transferência", tão bem dissecado pelo psicanalista vienense, pois, só então, se justificaria tanto destempero epileptóide no autor intelectual do referido artigo de meia folha. Desta forma facilmente se delineiam os perfis dos meninos dengosos, aquelas almas de "Sancho" em corpo de "Quixote", daquele raquitico valete de paus, carta do sujo e seboso baralho dos negócios, sovado pelas dedadas de vários anos de bisca, no jogo matreiro do tráfico de influência, no papel nefasto de escamotear os verdadeiros ases e coringas da partida, aqueles que se

locupletam pensando sempre em transações inconfessáveis.

Vou encerrar estas considerações, desagradáveis para o meu feitio, que sobretudo fogem aos padrões da minha conduta, da minha índole e vão de encontro aos meus princípios, à minha formação. E é por isto que, de resto, peço permissão ao Senado para citar conhecida passagem do famoso autor de "Quincas Borba": "Na vida, o olhar da opinião, o constante dos interesses, a luta das cobças obrigam à gente a calar os trapos velhos, disfarçar os rasgões e os remendos, a não estender ao mundo as revelações que faz à consciência; e o melhor da obrigação é quando, à força de embaraços outros, embaraça-se um indivíduo a si mesmo, porque em tal caso poupa-se o vexame, que é uma sensação penosa, e a hipocrisia que é um vício hediondo".

Mas, quero e devo concluir. Todavia, as idéias que ofereço são simples, claras, coerentes com o meu passado e incapazes de atemorizar quem não tem interesse em opor-se ao bem coletivo. Não possuo vãos temores e muito menos cultivo a mística da infalibilidade, porém, posso assegurar aos que acreditam que me podem demover ou intimidar do propósito de fiscalizar a coisa pública, provarem, apenas, que não me conhecem, pois fui eleito para este fim e deste propósito não me afastarei, porque não pleiteio favores do Estado, nem necessito de aplausos. Guiado nesta luta somente pelo meu espírito público, que desconhece desfalecimentos e pelo dever de cumprir aquilo que prometi aos que me elegeram. Tantas vezes quanto necessário fôr voltarei a esta Tribuna, permitindo-me, sem outras ambições, dizer como Kant que, "o céu estrelado sobre mim e a consciência tranqüila dentro de mim, são as únicas coisas a que tenho respeito". (Muito bem! Palmas.)

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**106.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 18 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA  
E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heltor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— N.º 182/71 (n.º 297/71, na origem), de 17 do corrente, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 56, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.179, de 6-7-71;

— N.º 183/71 (n.º 298/71, na origem), de 17 do corrente, agradecendo a remessa de autógrafos do Decreto Legislativo n.º 57, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.180, de 6-7-71.

**OFÍCIO**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

— N.º 369/GM, de 2 do corrente, comunicando o lançamento do navio cargueiro **Olinda**, em solenidade realizada no dia 23 de julho, no Estaleiro Mauá, Niterói, Rio de Janeiro.

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 341, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B de 1971, na Casa de origem), que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Antônio Carlos**

A matéria constante do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tem sido objeto da preocupação do Poder Público a partir da Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, que dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do País, e dá outras providências.

Os arts. 9.º e 10 dessa Lei estabelecem:

“Art. 9.º — As transações de terras contidas na zona definida no art. 2.º (150 km), tais como alle-

nações, transferência por enfiteuse, anticrese, usufruto e transmissão de posse a estrangeiros, dependem de autorização prévia do Conselho de Segurança Nacional.

**Parágrafo único** — Os notários, escrivães e os oficiais de registro de imóveis são obrigados a comunicar a transação de que trata este artigo ao Conselho de Segurança Nacional dentro de 30 (trinta) dias seguintes ao da lavratura do ato, salvo quando se tratar de terrenos urbanos, destinados a edificação, ou se o adquirente for brasileiro.

**Art. 10** — Se em qualquer Município a aquisição de terras por estrangeiros atingir a um terço da respectiva área denegará o Conselho de Segurança Nacional novas autorizações e solicitará, sob pena de responsabilidade, aos notários a suspensão de novas escrituras e aos oficiais de registros públicos a cessação de transcrições.

§ 1.º — Só o brasileiro será consentido possuir terras em qualquer Município integrado parcial ou totalmente na faixa de fronteira, cuja área iguale a um terço da respectiva superfície. Atingido tal limite nenhuma aquisição poderá ser processada sem que seja ouvido o Conselho de Segurança Nacional, sob pena de responsabilidade dos notários e oficiais de registro de imóveis.

§ 2.º — São respeitados os direitos dos brasileiros já proprietários de áreas que ultrapassem o limite fixado neste artigo. Os notários e oficiais de registro de imóveis informarão ao Conselho de Segurança Nacional, no prazo máximo de três anos, sobre os mencionados proprietários e as áreas que já possuem em cada Município da mesma faixa.”

Tais preceitos, todavia, dizem, somente, respeito a áreas localizadas na chamada zona indispensável à defesa do País, faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional, cuja demarcação é da competência da União (Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955, art. 2.º).

No início dos anos 60, uma série de fatos relacionados com aquisições de grandes áreas de terras, por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, provocou denúncias na imprensa e em outros veículos de informação, daí resultando duas iniciativas de larga repercussão: na Câmara dos Deputados foi constituída, pela Resolução n.º 31, de 1967, Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja parte conclusiva apresentou as seguintes sugestões:

“Já diversas medidas concretas foram tomadas pelo Poder Executivo para enfrentar o grave problema durante o curso da CPI. Foi divulgado, inclusive pela imprensa, projeto de lei, sendo enviado ao Congresso pelo Poder Executivo, que restringe a estrangeiros residentes no País a compra de propriedades rurais, além de dar outras providências inclusive na parte referente às implicações quanto à segurança nacional.

Outras providências são, porém, julgadas necessárias face ao apurado que apresentamos aos Senhores Deputados, para caso mereçam aprovação sejam adotadas de maneira mais conveniente.

Assim, podemos enumerar:

a) Desapropriação das terras pertencentes à firma Arruda Pinto, no Município de Itaituba, no trecho compreendido entre as localidades de São Luís e Pimental, a fim de liberar a região do Alto Tapajós.

b) Nova redação ao Código Civil Brasileiro, referente ao art. 134, § 2.º, de modo a tornar obrigatória a escritura pública nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis rurais, seja qual for o seu valor.

c) Consolidação de toda a legislação existente sobre terra no Brasil, de modo a reunir em um conjunto harmônico de princípios e dispositivos legais tudo o que concerne ao problema de terras, evitando deste modo mandamentos conflitantes e anacrônicos.

d) Nova redação à Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra,

de modo a tornar mais efetiva e coordenada a ação do IBRA e INDA no que tange à política agrária.

e) Projeto de lei pelo qual se obrigue a cada Município a ter sua planta cadastral.

f) Apuração da veracidade da denúncia feita pelo Senhor Robin Hollie Mac Clown, quanto à quebra do acôrdo internacional pelo Embaixador brasileiro em Washington; Embaixador Vasco Leitão da Cunha, para favorecer a firma Georgia Pacific e, caso a mesma não seja comprovada, apuração dos motivos que levaram o referido cidadão a fazer denúncia de tal gravidade." (Diário do Congresso Nacional de 12-6-70 — Suplemento à Seção 1.<sup>a</sup>, pág. 9.)

O Poder Executivo, por seu turno, na esfera do Ministério da Justiça, criou, pela Portaria número 416, de 24-11-67, uma Comissão Especial para investigar as aquisições de terra no interior do País por pessoas naturais ou jurídicas estrangeiras.

Sem dúvida, o resultado de tais investigações inspirou a elaboração e o envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968 (n.º 1.562-B/68, na Casa de origem), que dispunha sobre aquisição de propriedade rural por estrangeiros.

A matéria já tinha sido objeto de outra proposição de ordem parlamentar — Emenda Constitucional — objetivando solução drástica que, afinal, foi recusada.

Tendo participado da Comissão Mista, que deu parecer a tal emenda, tive oportunidade de lembrar que a Constituição de 1967, então em vigor, sem as alterações promovidas pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, assegurava, no art. 150, aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, entre os direitos e garantias individuais, o da propriedade. E a questão que inspirara a apresentação da emenda dizia respeito, basicamente, à aquisição de áreas rurais, no território brasileiro, por pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras não residentes ou não autorizadas a funcionar no País. A regra do art. 150 da Constituição de 1967 foi repetida no art. 153 da Emenda Constitucional n.º 1.

O Projeto de Lei n.º 134, de 1968, foi aprovado na Câmara sem alterações. No Senado, a matéria sofreu alterações profundas, através da aceleração pelo Plenário de 23 emendas.

O Presidente da República após veto total à proposição, conforme comunicação ao Congresso, através da Mensagem n.º 825, de 6 de dezembro de 1968.

Decretado o recesso parlamentar pelo Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, o veto não foi apreciado, tendo sido, nos termos do § 1.º do art. 2.º desse mesmo Ato, integralmente mantido pelo Decreto-lei n.º 618, de 10 de junho de 1969.

Antes, porém, já no decorrer do recesso, o Presidente da República baixou o Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, determinando que a aquisição de propriedade rural no território nacional somente poderá ser feita por brasileiro ou estrangeiro residente no País. O edito dispõe ainda sobre os casos de transmissão causa mortis, para excluí-los da regra geral; sobre o conceito de estrangeiro residente no País; e determina que lei especial estabelecerá as condições, restrições, limitações e demais exigências a que ficará sujeita a aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira natural ou jurídica, tendo em vista a defesa da integridade do território nacional, a segurança do Estado e a justa distribuição de propriedade.

A 10 de março do mesmo ano, o Poder Executivo baixou, nos termos do § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, o Decreto-lei n.º 494, regulamentando o Ato Complementar n.º 45, acima referido. Sua redação repete *ipsis litteris* a redação original do já citado Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1968. Esse diploma legal não foi regulamentado.

O Poder Executivo, entretanto, baixou, em 10 de outubro do mesmo ano de 1969, o Decreto-lei n.º 924, que exclui dos dispositivos do Decreto-lei n.º 494 as aquisições de áreas rurais necessárias a empreendimentos industriais, considerados de interesse para a economia nacional, cujos projetos tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.

Era essa, do ponto de vista legal, a situação quando, pela Mensagem n.º 165, de 4 de junho de 1971, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, encaminhou ao Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Agricultura e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional o presente Projeto de Lei.

Em seus 18 artigos, o projeto estabelece:

1) o estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma nele estabelecida (art. 1.º, caput);

2) o regime estabelecido no projeto estende-se à pessoa jurídica brasileira da qual participam, a qualquer título, pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, desde que tenham essas a maioria de capital social daquela e residam ou tenham sede no exterior (§ 1.º do art. 1.º);

3) as restrições do projeto não se aplicam aos casos de transmissão causa mortis (§ 2.º do art. 1.º);

4) ao estrangeiro que pretenda emigrar para o Brasil é facultado celebrar, ainda em seu país de origem, compromisso de compra e venda de imóvel rural, desde que dentro de 3 anos, contados da data do contrato, venha fixar domicílio no Brasil e explorar o imóvel (art. 2.º, caput);

5) o descumprimento de qualquer das condições acima enumeradas por parte do compromissário comprador tornarão absolutamente ineficaz o compromisso, sendo-lhe defeso adquirir, por qualquer modo, a propriedade do imóvel (§ 1.º do art. 2.º);

6) caberá, na hipótese, ao promitente vendedor propor ação para declarar a ineficácia do compromisso, estando desobrigado de restituir as importâncias que receber do compromissário comprador (§ 2.º do art. 2.º);

7) não excederá a 50 módulos de exploração indefinida em área contínua e descontínua o imóvel rural adquirido por pessoa física estrangeira (art. 3.º, caput);

8) se a área não fôr superior a 3 módulos será livre a aquisição, independentemente de qualquer autorização ou

licença, ressalvadas as exigências gerais determinadas em lei (§ 1.º do art. 3.º);

9) o Poder Executivo baixará normas para aquisição de área compreendida entre 3 e 50 módulos de exploração indefinida (§ 2.º do art. 3.º);

10) ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o Presidente da República poderá aumentar o limite de 50 módulos de exploração (§ 3.º do art. 3.º);

11) nos loteamentos rurais, efetuados por empresas particulares de colonização, a aquisição e ocupação de, no mínimo, 30% da área total serão feitas obrigatoriamente por brasileiro (art. 4.º);

12) as pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1.º do projeto só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais ou de colonização vinculados aos seus objetivos estatutários (art. 5.º — caput);

13) tais projetos deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área (§ 1.º do art. 5.º);

14) o Ministério da Indústria e do Comércio será ouvido sobre os projetos de caráter industrial (§ 2.º do art. 5.º);

15) as ações das sociedades anônimas que se dediquem a loteamento rural, explorem diretamente áreas rurais ou sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados às suas atividades estatutárias adotarão, obrigatoriamente, a forma nominativa (art. 6.º);

16) dependerá do assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional a aquisição de imóvel, por pessoa estrangeira física ou jurídica, situado em área considerada indispensável à Segurança Nacional (art. 7.º);

17) a escritura pública será da essência do título na aquisição derivada de imóvel rural por pessoa estrangeira, física ou jurídica (art. 8.º);

18) constará, obrigatoriamente, da escritura relativa à aquisição de área rural, por pessoa física estrangeira, menção do documento de identidade do adquirente, prova de fixação permanente no território nacional e,

quando fôr o caso; autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (art. 9.º);

19) tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição do ato que concedeu a autorização para a aquisição da área rural, bem como os documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil (parágrafo único do art. 9.º);

20) os cartórios de registro de imóveis manterão cadastro especial em livro auxiliar das aquisições de terras rurais por pessoas estrangeiras físicas e jurídicas, do qual constará: menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos de constituição, se pessoa jurídica; memorial descritivo do imóvel com área, características, limites e confrontações; e documento da autorização do órgão competente, quando fôr o caso (art. 10);

21) os cartórios de registro de imóveis remeterão, trimestralmente, sob pena de perda do cargo, à Corregedoria da Justiça dos Estados a que estiverem subordinados e ao Ministério da Agricultura, relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, da qual constem os elementos acima referidos (art. 11, caput);

22) quando se tratar de imóvel situado em área indispensável à segurança nacional, deverão ser remetidos também à Secretaria do Conselho de Segurança Nacional tais elementos (parágrafo único do art. 11);

23) não poderá ultrapassar a 1/4 da superfície do Município, onde se situe, a soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras (art. 12, caput);

24) dessas restrições fica excluída a aquisição de área rural inferior a 50 módulos de exploração indefinida, quando tiverem sido objeto de promessa de compra e venda, de cessão ou de promessa de cessão mediante escritura pública ou escritura particular, devidamente averbada no registro competente, em data anterior a 10 de março de 1969; e quando o adquirente tiver filho brasileiro ou casou com pessoa brasileira sob regime de comunhão de bens (§ 1.º do art. 12);

25) pessoas estrangeiras da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias de mais de 40% do limite correspondente a 1/4 da superfície dos Municípios onde se situem os imóveis rurais (§ 2.º do art. 12);

26) o Presidente da República, no entanto, mediante decreto, poderá autorizar a aquisição além desses limites, quando se tratar de imóvel rural vinculado a projetos julgados prioritários, em face dos planos de desenvolvimento do País (§ 3.º do art. 12);

27) ao art. 60 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, é dada nova redação para o fim de, após a expressão "pessoas físicas" incluir-se "nacional ou estrangeiras residentes ou domiciliadas no Brasil, ou jurídicas constituídas e sediadas no País", e excluir-se as expressões "e jurídicas de direito privado" (art. 13);

28) salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde estrangeiros imigrantes se estabelecem em lotes rurais, como agricultores, é vedada, a qualquer título, a doação de terras da União ou dos Estados a pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas (art. 14);

29) é nula de pleno direito a aquisição de imóvel rural que viole as prescrições acima enumeradas — o tabelião que lavrar escritura e o oficial do registro que a transcrever responderão civilmente pelos danos que causarem aos contratantes, sem prejuízo da responsabilidade criminal por prevaricação ou falsidade ideológica; e o alienante está obrigado a restituir aos adquirentes o preço do imóvel (artigo 15);

30) é consignado o prazo de 90 (noventa) dias para o Executivo baixar o competente regulamento (art. 15);

31) são revogados os Decretos-leis números 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 1.º de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

Na Câmara dos Srs. Deputados, foram oferecidas ao projeto, em plenário, 10 emendas propondo as seguintes modificações:

1) mandando substituir no caput do art. 2.º a expressão "domicílio" por "residência";

2) mandando suprimir o § 2.º do artigo 2.º;

3) mandando acrescentar ao artigo 5.º o seguinte parágrafo:

**“Parágrafo —** A pessoa física estrangeira poderá, dentro do prazo estabelecido no art. 2.º, utilizar o imóvel contratado em projetos organizados e aprovados nos termos deste artigo;”

4) mandando acrescentar ao art. 5.º o seguinte parágrafo:

**“Parágrafo —** Permanecem em vigor as autorizações dadas pelos respectivos Ministérios com estudos e processos já concluídos com base nos decretos-leis mencionados no art. 18;”

5) dando a seguinte redação ao artigo 8.º:

**“Art. 8.º —** Na aquisição de imóvel rural, por pessoa estrangeira física ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública;”

6) dando ao inciso II do art. 9.º a seguinte redação:

**“II —** prova de residência no território nacional e”;

7) alterando a redação do art. 12, nos seguintes termos:

**“Art. 12 —** A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a 1/4 das superfícies dos Municípios onde se situem, comprovada por certidão no Registro de Imóveis, com base no livro auxiliar de que trata o art. 10”;

8) mandando alterar a redação do inciso I do art. 12, para o fim de incluir a expressão “compra e venda”;

9) mandando inverter a ordem dos parágrafos do art. 12;

10) propondo o acréscimo de um parágrafo ao art. 2.º com a seguinte redação:

**“Parágrafo —** O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, ouvido o setor competente do Ministério da Agricultura, caso o promitente comprador já tenha utilizado o imóvel na implantação de projetos de culturas permanentes.”

A exposição de motivos dos Senhores Ministros da Justiça, da Agricultura e

do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, que acompanha a Mensagem Presidencial que encaminhou o Projeto, registra:

“Com o objetivo de rever a legislação sobre a aquisição de propriedades rurais por estrangeiros, em consonância com o disposto na Constituição, foi criada uma Comissão Interministerial, integrada por representantes do Ministério da Justiça, da Agricultura e da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Essa Comissão elaborou substancial relatório e de seu trabalho resultou anteprojeto, que recebeu dos titulares do Ministério da Justiça, da Agricultura e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional alterações, a fim de torná-lo tecnicamente mais perfeito.

O texto, que ora submetemos à alta apreciação de Vossa Excelência, visa a proteger a segurança nacional, sem, no entanto, exceder-se no rigor das restrições impostas aos estrangeiros, uma vez que o Brasil não só tem recebido contribuições valiosas de imigrantes de várias partes do mundo, como também a tecnologia alcançada por nações mais desenvolvidas deve ser carreada para o nosso País, como contribuição necessária ao nosso desenvolvimento.”

Projeto e emendas foram distribuídos às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Agricultura e Política Rural e de Economia.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator, nobre Deputado João Linhares, após o histórico do projeto, emitiu brilhante voto, concluindo pela juridicidade e constitucionalidade do projeto.

Essa Comissão opinou, por unanimidade, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das Emendas de Plenário n.ºs 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10, e pela injuridicidade das de n.ºs 4, 6 e 7, nos termos do parecer do Relator.

A Comissão de Relações Exteriores aprovou o parecer do Relator, o nobre Deputado Henrique Turner, favorável à proposição e às Emendas de Plenário.

rio n.ºs 5 e 10, e pela rejeição das Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9.

A Comissão de Agricultura e Política Rural acolheu o projeto e as Emendas de Plenário n.ºs 1, 4, 5 e 9, bem como as três emendas apresentadas pelo Relator, nobre Deputado Diogo Nomura.

A Comissão de Economia aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, nobre Deputado Alberto Hoffmann, que concluiu por substitutivo.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo da Comissão de Economia.

As alterações, preconizadas pelo substitutivo, podem ser assim resumidas:

1) ao artigo 2.º foi acrescentado mais um parágrafo com a seguinte redação:

“§ 3.º — O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, ouvido o setor competente do Ministério da Agricultura, caso o promitente comprador já tenha utilizado o imóvel na implantação de culturas permanentes”;

2) no número II do art. 9.º, a expressão “prova de fixação permanente no Território Nacional” foi substituída pela seguinte: “prova de residência no Território Nacional”;

3) no caput do artigo 12, *in fine*, foi acrescentada a expressão “comprovada por certidão do Registro de Imóveis, com base no Livro Auxiliar de que trata o art. 10”;

4) inverteu-se, no artigo 12, a ordem de seus dois parágrafos;

5) na redação do parágrafo primeiro, do artigo 12 (§ 2.º no projeto), foram suprimidas as palavras finais “em cada Município”;

6) na redação do § 2.º do art. 12 (§ 1.º no projeto) foram operadas as seguintes modificações:

a) o limite de cinquenta módulos, estabelecido para as aquisições excluídas das restrições estabelecidas no caput do artigo foi reduzido para três módulos, e a regra passou a constituir o seu inciso I;

b) o inciso I passou a II e a sua redação foi alterada, incluindo-se, após a palavra objeto, a expressão “compra e venda”, e substituindo-se a expressão “escritura particular devidamente averbada no registro competente, anterior a 10 de março de 1969” pela seguinte: “instrumento particular devidamente protocolado no registro competente, e que tiverem sido cadastradas no INCRA em nome do promitente comprador, antes de 10 de março de 1969.”

Nesta Casa, a proposição foi distribuída a esta Comissão e mais às de Agricultura, de Segurança Nacional e de Economia.

É o Relatório.

Sob o aspecto jurídico, o projeto é constitucional e jurídico.

A matéria de que trata é da competência da União (Constituição, art. 8.º, XVII, letra b).

O art. 9.º da Constituição estabelece em seu n.º I, como regra geral, a vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de criarem distinções entre brasileiros, facultando, assim, ao legislador fixá-las entre brasileiros e estrangeiros. É o que faz o projeto.

A própria Constituição, em diversos passos, consagra regras dessa natureza no que se refere à exploração e ao aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica (art. 168, § 1.º); à propriedade, armação e comando de navios nacionais (art. 173, § 1.º) e à propriedade e à administração de empresas jornalísticas de qualquer espécie, inclusive de televisão e de radiodifusão (art. 174).

Por outro lado, a Carta Magna, assegurando aos estrangeiros residentes no País o direito de propriedade (art. 153, § 22), não impede que a forma de sua aquisição seja disciplinada pela lei.

Na hipótese, o que se configura é instrumento legal para que se opere intervenção no domínio econômico, nos exatos termos da faculdade que a Constituição elegeu em seu art. 163, caput.



Tendo em vista a competência desta Comissão e sua conveniência manifesta, são propostas algumas alterações, com os seguintes objetivos:

- a) evitar que a lei, surpreendendo, venha a causar prejuízo a iniciativas de interesse nacional, em pleno desenvolvimento (Emenda n.º 6-CCJ);
- b) estabelecer prazo razoável para o cumprimento de normas que exigem medidas de natureza complexa (Emenda n.º 5-CCJ);
- c) corrigir omissões flagrantes (Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4 e 7-CCJ);

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente à juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971, com as seguintes emendas:

#### EMENDA N.º 1-CCJ

Dê-se ao § 3.º do art. 2.º a seguinte redação:

“§ 3.º — As disposições deste artigo constarão, obrigatoriamente, nos compromissos de compra e venda nele referidos, sob pena de nulidade dos respectivos contratos.”

#### EMENDA N.º 2-CCJ

No § 3.º do art. 3.º, onde se lê: “poderá aumentar o limite fixado neste artigo”, leia-se: “poderá alterar os limites fixados neste artigo.”

#### EMENDA N.º 3-CCJ

Acrescente-se ao art. 6.º o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Esta norma não se aplica às entidades mencionadas no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

#### EMENDA N.º 4-CCJ

Acrescente-se no § 1.º do art. 12, in fine as palavras: “em cada Município”.

#### EMENDA N.º 5-CCJ

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As sociedades anônimas compreendidas em quaisquer dos incisos do caput do art. 6.º, que

já estiverem constituídas à data do início da vigência desta Lei, comunicarão, no prazo de 6 (seis) meses, ao Ministério da Agricultura a relação das áreas rurais de sua propriedade ou exploração.

§ 1.º — As sociedades anônimas, indicadas neste artigo, que não converterem em nominativas suas ações ao portador, no prazo de 1 (um) ano do início da vigência desta Lei, reputar-se-ão irregulares, ficando sujeitas à dissolução, na forma da lei, por iniciativa do Ministério Público.

§ 2.º — No caso de empresas concessionárias de serviço público, que possuam imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão, o prazo de conversão das ações será de 3 (três) anos.

§ 3.º — As empresas concessionárias de serviço público não estão obrigadas a converter em nominativas as ações ao portador, se dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da vigência desta Lei, alienarem os imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão.”

#### EMENDA N.º 6-CCJ

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As pessoas jurídicas brasileiras que, até 30 de janeiro de 1969, tiveram projetos de colonização aprovados nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Agricultura, concluí-los e outorgar escrituras definitivas, desde que o façam dentro de 3 anos e que a área não exceda, para cada adquirente, três módulos de exploração indefinida.”

#### EMENDA N.º 7-CCJ

No n.º III do § 2.º do art. 12, onde se lê “brasileiro”; leia-se “pessoa brasileira”.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — José Lindoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro, com restrições — Wilson Gonçalves — José Sarney.

**PARECER**

N.º 342, de 1971

da Comissão de Agricultura,  
sobre o Projeto de Lei da Câ-  
mara n.º 38, de 1971.

Relator: Sr. Flávio Brito

Regular a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil é objetivo do Projeto de Lei ora submetido ao exame desta Comissão. O texto é de autoria do Poder Executivo e foi submetido à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos em que os Ministros da Justiça e da Agricultura e o Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional assinalou:

“Salvo a legislação concernente às zonas indispensáveis à defesa do País (Lei n.º 2.507, de 2 de setembro de 1955, art. 9.º) não havia qualquer limitação para a compra de terras por estrangeiros no Brasil até o advento do Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, que emanou da necessidade de colir abusos e fraudes, que ofendem a integridade do território nacional, a segurança do Estado e a justa distribuição da propriedade. Desta forma, limitou-se a aquisição da propriedade rural somente a brasileiro e a estrangeiro residente no País, programando-se lei especial para determinar as condições, restrições, limitações e demais exigências, a que se sujeitaria a aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira.”

O Decreto-lei n.º 494, de 10 de março de 1969, regulamentou o Ato Complementar n.º 45, de 30-1-69 e foi modificado pelo Decreto-lei n.º 924, de 19 de outubro de 1939. O Poder Público, entretanto, reconheceu a necessidade de aperfeiçoar o estatuto vigente, depois de relatório apresentado pela Comissão Intermistrial incumbida de analisar o assunto. Esse grupo foi “integrado por representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Agricultura e da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional”. Quanto à finalidade da proposição, diz a exposição de motivos:

“O texto do projeto visa a proteger a Segurança Nacional, sem,

no entanto, exceder-se no rigor das restrições impostas aos estrangeiros, uma vez que o Brasil não só tem recebido contribuições valiosas dos imigrantes de várias partes do mundo, como também a tecnologia alcançada por nações mais desenvolvidas deve ser carreada para o nosso País, como contribuição necessária ao nosso desenvolvimento.”

Conforme se pode depreender, o principal objetivo da proposição é salvaguardar a Segurança Nacional e colir os abusos que, até pouco tempo, eram praticados. Alienígenas vinham comprando grandes áreas do território nacional, deixando-as sem exploração e, pelo abandono, impedindo que fossem exploradas. Ressalta do projeto que as restrições têm por fim manter a unidade territorial brasileira. O estrangeiro não está impedido de adquirir terras. Pelo contrário, é-lhe permitido possuir, por compra e venda até cinquenta módulos de exploração indefinida, conforme o disposto no art. 3.º do projeto. E é bom observar que, na proposição em exame (art. 3.º, § 1.º), há inclusive permissão para a compra livre de restrições ou exigências, quando se tratar de imóvel cuja área não ultrapasse a três módulos.

Ora, o que se infere da matéria é que o estrangeiro, no Brasil, pode ser dono de imóvel rural, desde que se disponha a explorá-lo, de maneira racional. O País reconhece os benefícios advindos da colonização de áreas pelo elemento que se transferiu para cá e se dedicou ao trabalho fecundo. É reconhecido que tal área é suficiente a um grande empreendimento. Para quem lida com a terra, o módulo de exploração indefinida varia de 20 a 60 hectares, de acordo com a Zona em que se situar. Cinco módulos de tal tipo, naturalmente, representam área razoável para os projetos agrícolas ou agropecuários que o estrangeiro pretenda levar a efeito. O dispositivo que trata do assunto (art. 3.º) será regulamentado de acordo com o § 2.º do citado art. 3.º

No art. 5.º, há restrição perfeitamente compreensível à compra e venda de terras por pessoa jurídica estrangeira. Esta só poderá adquirir

imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos objetivos estatutários. Os projetos deverão ser submetidos antecipadamente ao Ministério da Agricultura, ouvido o órgão de desenvolvimento regional na respectiva área.

A proposição, como se vê, procura estabelecer contróle sobre a extensão de terras adquiridas por cidadãos estrangeiros. E todos os atos praticados em desobediência à norma, ipso facto deixam de produzir efeitos legais.

Do ponto de vista desta Comissão, o projeto se afigura salutar. Quando exige, por exemplo, no art. 5.º, que a empresa adquirente de imóveis rurais realize projetos vinculados aos seus objetivos estatutários, vise antes de tudo, a impedir a especulação imobiliária rural, além de adotar posição lógica. Evidentemente, quando empresa agrícola se propõe efetivar determinado projeto é porque tem experiência e consciência do êxito do empreendimento.

É conveniente reafirmar: o projeto resguarda a Segurança Nacional, sem exceder-se nas restrições ao estrangeiro. Verificamos, entretanto, que uma emenda de autoria do Deputado Herbert Levy, aprovada na Câmara, deixou de ser incluída na redação final daquela Casa. O dispositivo se recomenda, no sentido de evitar repetição de processos já estudados e concluídos, com prejuízo para as partes interessadas, e que ficou sujeita a novas delongas e desnecessárias repetições de estudos. É de importância a inclusão do detalhe. Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto, com a seguinte

#### EMENDA N.º 1-CA

Acrescente-se ao artigo 5.º o seguinte parágrafo:

“Art. 5.º — .....

§ 3.º — Permanecem em vigor as autorizações dadas pelos respectivos Ministérios, nos estudos e processos já concluídos com base

nos decretos-leis mencionados no art. 18.”

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1971. — Antônio Fernandes, Presidente eventual — Flávio Brito, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra.

#### PARECER

N.º 343, de 1971

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971.

Relator: Sr. Benjamin Farah

O Senhor Presidente da República, encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, o presente projeto de lei, que “regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil”.

2. A exposição de motivos dos Senhores Ministros da Justiça e da Agricultura e do Senhor Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, que acompanha a Mensagem Presidencial, esclarece que a compra de terras por estrangeiros só foi objeto de estudo legislativo, após o advento do Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, tendo a matéria sido regulamentada pelo Decreto-lei n.º 494, de 10 de março de 1969, posteriormente sofrendo nova modificação através do Decreto-lei n.º 924, de 10 de outubro de 1969.

Cumpra esclarecer que este último documento excluiu das disposições do Decreto-lei n.º 494 as aquisições de áreas rurais necessárias aos empreendimentos industriais.

3. Prossegue o referido documento afirmando que com o objetivo de rever a legislação sobre a aquisição de propriedades rurais por estrangeiros, em consonância com o disposto na Constituição, foi criada uma Comissão Interministerial, integrada por representantes dos Ministérios da Justiça e Agricultura, e da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, tendo resultado este estudo na elaboração de substancial relatório, que serviu de base ao anteprojeto que recebeu, dos titulares do Ministério da Justiça, da Agricultura e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança

Nacional, as necessárias alterações, para torná-lo tecnicamente perfeito.

4. Entre as inovações incluídas no texto do projeto, podemos destacar: possibilidade da pessoa física estrangeira, que pretenda imigrar para o Brasil, ainda em seu país de origem, de celebrar compromisso de compra e venda de imóvel rural, desde que venha a se fixar no Brasil, no prazo máximo de 3 (três) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato (art. 2.º) e limitação na aquisição de áreas (n.º de módulos) tanto pela pessoa física como pela jurídica (art. 3.º e seu § 3.º).

5. Estabelece o artigo 5.º e seus parágrafos 1.º e 2.º que as pessoas jurídicas estrangeiras só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, de colonização vinculados aos seus objetivos estatutários, devendo os respectivos projetos merecerem aprovação do órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área, examinados, ainda, pelos Ministérios da Agricultura e da Indústria e do Comércio, conforme se trate, respectivamente, de projetos agrícolas e pecuários ou industriais.

6. A aquisição de imóvel situado em área considerada indispensável à segurança nacional, por pessoa estrangeira física ou jurídica, dependerá de assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional (art. 7.º), ficando os Cartórios de Registro de Imóveis obrigados a remeter (parágrafo único, art. 11) trimestralmente, à Secretaria do Conselho, sob pena de perda do cargo, a relação das aquisições de áreas rurais adquiridas por pessoas estrangeiras.

7. O artigo 12 do texto limita a aquisição por parte de estrangeiros (pessoas físicas e jurídicas), de áreas rurais até 1/4 (um quarto) da superfície dos Municípios onde se situem, comprovada por certidão do Registro de Imóveis vedando o seu § 1.º às mesmas pessoas, serem proprietárias de mais de 40% (quarenta por cento) do limite acima fixado.

8. Como se vê, o texto ora submetido à nossa apreciação, visa não só a atualizar toda a legislação vigente, regulamentando-a, como também a pro-

teger a Segurança Nacional, sem, entretanto, exceder nas restrições que serão impostas através deste diploma legal aos estrangeiros que para aqui imigrarem, uma vez que o Brasil tem recebido contribuições valiosas das várias correntes imigratórias que para aqui se dirigiram, trazendo, em muitos casos, a tecnologia dos seus países de origem e contribuindo dessa forma, para o nosso desenvolvimento.

9. No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao projeto.

10. Ante o exposto, somos de opinião que o projeto deve merecer a nossa aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Paulo Tôres, Presidente — Benjamin Farah, Relator — Flávio Brito — Luiz Cavalcanti — Alexandre Costa.

#### PARECER

N.º 344, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

1. Nos termos do art. 31 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei regulando a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil (art. 1.º).

2. A exposição de motivos enviada ao Senhor Presidente da República, em certo trecho, diz:

“Com o objetivo de rever a legislação sobre a aquisição de propriedades rurais por estrangeiros, em consonância com o disposto na Constituição, foi criada uma Comissão Interministerial, integrada por representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Agricultura e da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Essa Comissão elaborou substancial relatório e de seu trabalho resultou anteprojeto, que recebeu dos titulares do Ministério da Justiça, da Agricultura e do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional alterações, a fim de torná-lo tecnicamente mais perfeito.

O texto, que ora submetemos à alta apreciação de Vossa Excelência, visa a proteger a Segurança Nacional, sem, no entanto, exceder-se no rigor das restrições impostas aos estrangeiros, uma vez que o Brasil não só tem recebido contribuições valiosas de imigrantes de várias partes do mundo, como também a tecnologia alcançada por nações mais desenvolvidas deve ser carregada para o nosso País, como contribuição necessária ao nosso desenvolvimento.”

3. Em relação à legislação anterior sobre a matéria, o projeto em exame apresenta as seguintes inovações:

1) controle de terras alienadas por meio dos Cartórios de Registro de Imóveis (art. 11 da proposição);

2) faculdade ao estrangeiro, ainda em seu país de origem, de celebrar compromisso de compra e venda de imóvel rural (art. 2.º);

3) liberação de aquisição de área rural até três (3) módulos (§ 1.º do art. 3.º);

4) possibilidade de implantação de projetos agrícolas, industriais ou julgados prioritários em face dos planos de desenvolvimento do País (artigo 5.º e § 3.º do art. 12).

4. Convém ressaltar que não se deveria aceitar a cláusula penal nos termos do § 2.º do art. 2.º, em que o promitente comprador, sendo inadimplente, deva perder a importância paga, beneficiando-se o vendedor. Esse aspecto, entretanto, será melhor examinado pela Comissão de Constituição e Justiça; cabe-nos, apenas, apontar a falha e sugerir que seja a União a beneficiada, e não o vendedor.

5. Do ponto de vista econômico, cumpre assinalar que a proposição representa uma tentativa para aprimorar o tratamento dado à matéria, e que mereceu, em passado recente, muitos pronunciamentos.

Não é nossa intenção discorrer sobre as distorções da atual estrutura agrária brasileira, no que se refere, sobretudo, à baixa percentagem de explorações (latifúndios) que possuem mais da metade das terras ocupadas. Esses aspectos já foram assinalados por ocasião da aprovação do Estatuto da Terra.

O que importa aqui ressaltar é o fato de o projeto, limitando a 50 módulos a venda de imóveis a estrangeiros, ser coerente com a atual política agrícola, no sentido de corrigir aquelas distorções, a fim de que o setor agropecuário, aumentando sua produtividade, acompanhe o crescimento da demanda interna e não decline o consumo de alimentos das populações urbanas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Orlando Zancaner — Augusto Franco — Paulo Guerra — Flávio Brito — Wilson Campos — Milton Cabral — Leandro Maciel — Geraldo Mesquita.

#### PARECER

N.º 345, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1971. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 345, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Fe-

deral, proferida em 25 de setembro de 1968, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.443, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, que criou a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico e que foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.606, de 26 de junho de 1964, ambos do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Sr. Presidente da República, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM**  
**N.º 184, de 1971**  
**(N.º 294/71, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, constante da inclusa exposição de motivos, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no art. 4.º e seus parágrafos da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal.

Brasília, em 16 de agosto de 1971. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 290,**  
**DE 30-7-71, DO SR. MINISTRO DA**  
**FAZENDA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Através de Ofício dirigido a este Ministério em 7 de maio do corrente ano, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para realizar uma emissão de Letras do Tesouro Estadual, até o limite de ..... Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), a fim de poder utilizar os recursos provenientes da colocação

desses títulos no financiamento de obras ou em serviços produtivos previstos no "Projeto Catarinense de Desenvolvimento".

Ao examinar o pleito, em Sessão realizada em 22 de julho do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional entendeu deveria procurar-se solução para as dificuldades financeiras do Estado de Santa Catarina, através do que dispõe o artigo 4.º, § 1.º, da Resolução n.º 92, de 27 de novembro de 1970, do Senado Federal, permitindo àquela Administração Estadual continuar efetuando o pagamento dos contratos firmados até 30 de novembro de 1970 — data de vigência da Resolução n.º 92 —, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até liquidação integral desses compromissos, a exemplo do que ocorreu com idênticos pleitos formulados pelo Estado da Bahia e pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Nesta oportunidade, permito-me esclarecer a Vossa Excelência que a mencionada decisão visa propiciar ao Estado de Santa Catarina os recursos necessários a dar continuidade às obras iniciadas pela Administração anterior, que já estava colocando em prática o mesmo procedimento na liquidação dos compromissos assumidos junto a fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras.

Com êsses esclarecimentos, tendo em vista o disposto no § 2.º, artigo 4.º, da supracitada Resolução número 92, tenho a honra de encaminhar o assunto a Vossa Excelência, a fim de que seja submetido à deliberação do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A matéria será despachada à Comissão de Economia, a fim de ser elaborado o respectivo projeto de resolução que deverá ser apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Regionais.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, no estudo dos problemas do Nordeste, que a ARENA promove com espírito construtivo, visando a levar sua contribuição ao empenho do Governo da República em resolvê-los, coube-me o exame da legislação tributária federal, em face dos interesses daquela Região, com o objetivo de, fixando razões do seu subdesenvolvimento, indicar medidas que, promovendo-lhe o progresso, liquidem, reduzam ou pelo menos paralizem a crescente disparidade que a distancia do Centro-Sul. Hoje, maior do que antes da instalação da SUDENE.

Em face de realidade tão ofuscante, que gera distorções prejudiciais ao nosso próprio futuro de Nação, vale a pena, antes de analisar o presente, recorrer à História para fazer-lhe indagações sobre os fatos acontecidos ao longo dos anos mais longínquos e, com a avaliação deles, melhor nos capacitarmos a corrigir os desacertos. É sabido que, descoberto o Brasil em 1500, foi no Nordeste que começamos a construir a economia do País, na base da lavoura da cana e do fabrico do açúcar, e por 140 anos dominamos o mercado mundial do produto. A esse tempo, bem diferente era a situação econômica das duas Regiões, como o demonstra este fato: enquanto o Nordeste importava africanos até por 200 mil réis a "peça", na expressão com que na época se definia o escravo, o Centro-Sul, sem recursos para fazê-lo, adquiria a sete mil réis o índio, que, como escravo, nem de longe apresentava a produtividade do negro. Em sua fase de maior prosperidade, chegou mesmo o Maranhão a fazer a São Paulo empréstimo em dinheiro.

#### **OURO, AÇÚCAR E ALGODÃO**

A descoberta das minas de ouro atraiu para Minas Gerais os senhores do açúcar do Nordeste, que já então enfrentavam a concorrência dos produtores das Antilhas, para onde os holandeses e judeus expulsos da Região levaram o know-how brasileiro. E mais tarde Cuba — que no século XIII exportava 20.000 toneladas de açúcar para os Estados Unidos —, já no século XIX, sem grandes gastos de fretes, dada a sua vizinhança com esse país, elevava suas exportações para ele a mais de 300.000 toneladas, o que, ao tempo, representava três

vêzes as vendas do Brasil. Por outro lado, o açúcar de beterraba, cuja produção Napoleão se empenhava em desenvolver, conquistava o mercado europeu.

Quando estourou a guerra entre o Sul e o Norte dos Estados Unidos, desorganizando a agricultura e o comércio no território americano, afastaram-se mais uma vez os brasileiros da produção do açúcar no Nordeste para dedicar-se ao cultivo do algodão, que já tendo proporcionado aos maranhenses fugaz temporada de prosperidade, agora de novo aumentava de valor. Logo depois da guerra, porém, voltava o algodão a ser vendido no mercado mundial por preços abaixo dos nossos, o que nos excluía da competição.

#### **CAFÉ**

Pôsto de lado o açúcar e o algodão, e pouco representando para a nossa economia o fumo, os couros, o arroz e o cacau, encaminhamo-nos para o café, que, embora há um século já chegado ao Brasil, não merecera ainda nossas atenções pelos reduzidos preços com que era cotado no estrangeiro. A revolução francesa, que, com os distúrbios provocados no Haiti, lhe destruiu a agricultura da cana-de-açúcar, também desorganizara ali a lavoura do café, com o que diminuiu a oferta do produto no mercado internacional, e, conseqüentemente, se lhe elevaram os preços.

#### **MINEIROS**

A resistência dos índios à conquista das novas terras para a expansão das plantações cafeeiras não paralisou os mineiros desiludidos das minas de ouro e em crise econômica. Ao contrário, continuaram êles a projetar-se, com esse objetivo, para além de suas fronteiras. E de tal modo que, na segunda metade do século XIX, Martinho Prado Júnior, Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo, declarava que, além de Botucatu, era "o mineiro e não o paulista que derubava a floresta e expulsava o índio", acentuando que os paulistas constituíam apenas 20% das populações dos municípios de Pinhal, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, Franca, Batatais, Cajuru, São Simão, Casa Branca, sendo pouco diferente a situação na região de Araraquara.

Antes de 1850, um mineiro fundava São Simão, hoje Ribeirão Preto, assim como, em 1852, também um mineiro fundava e outros mineiros povoavam São José do Rio Preto. Ainda um mineiro, José Theodoro de Souza, de Pouso Alegre, promoveu e conquistou as terras além de Botucatu, em 1850, explorando com parentes a região do Paranapanema e fundando pequenos núcleos populacionais. Vem de longe, como se vê, a união do café com o leite, lamentavelmente substituída depois pela do leite com a água, do que se serviu o carloca para uma expansão de sua verve: "Unidos venceremos".

### ECONOMIA FORTALECIDA

Fortaleceu-se, assim, graças ao café, a economia do Centro-Sul — a economia mineira, a fluminense, a paulista. Os escravos, já desocupados das minas de ouro, foram-lhe a mão-de-obra fácil e barata, enquanto a mula facilitou-lhe o transporte e, o porto próximo, as exportações.

Logo depois da nossa Independência, cresceu a produção de café, já então atingindo quarenta por cento do valor das nossas vendas no exterior, e alcançando, assim, a condição de nosso primeiro produto de exportação. A baixa dos preços, a seguir provocada pela superprodução, não desestimulou nem arredou do café os plantadores brasileiros, cuja infraestrutura de mão-de-obra barata e de facilidade de transporte pôde enfrentar a concorrência mundial.

Entre 1890 e 1900, aumentou no País descomunalmente — de 200 milhões para 520 milhões — a plantação de cafeeiros. No quinquênio 1896 a 1901, a safra cresceu 100% em relação ao anterior. De 1888 a 1898, em dez anos, elevou-se de 200 mil para 800 mil contos, por causa de crescimento da cultura do café, a circulação fiduciária do País. E São Paulo tomou, no Brasil, a dianteira aos Estados cafeeiros, dois terços da produção nacional colhida em seu território.

### SÃO PAULO

Com as suas riquezas físicas e químicas alcançando um PH de 7,5, cheia de matérias orgânicas a liberar-lhe o fósforo assimilável pela decomposição dos fosfatos, a terra roxa virgem

explode em fertilidade para gerar os cafezais luxuriantes, cujas plantações os Almeida Prado, de Itu, e os Toledo Piza, de Capivari, vindos pelo Tieté até Jaú, iniciaram e ampliaram na região a partir de 1880.

Antonio da Silva Prado expandiu-a na área de Limeira e Araras em direção a Ribeirão Preto, onde seus descendentes Martinho e Antônio descobriram em 1877 a terra roxa e instalaram duas fazendas: primeiro, a de Guataparã, com 6.000 alqueires e 1.767.000 cafeeiros, e, mais tarde, a de São Martinho, com 12.000 alqueires e 3.400.000 cafeeiros. Martinho fundou uma companhia de imigração, e pessoalmente ia à Itália à procura de imigrantes, enquanto o Governo do Estado construía, para recebê-los, uma hospedaria, e fundava, para protegê-los, a Agência Oficial de Colonização e Trabalho. Plantavam, assim, os paulistas o novo Brasil, reafirmando no século XIX o espírito dos seus antepassados bandeirantes.

### ESTRANGEIROS

A abolição da escravatura intensificou o trabalho de captação de imigrantes, cujo número aumentava desde 1886, chegando nesse ano a 10.000 os que deram entrada no País. Entre 1887 e 1890, São Paulo recebeu 863.000 imigrantes (29,7 dos chegados ao Brasil entre 1827 e 1936); em 1895, 139.998, de 1920 a 1940, 1.431.786 (52,8% dos imigrantes chegados ao País no período de 1827 a 1936).

De início, procediam eles de países diversos: em 1872, na população paulista de 837.354 habitantes, havia ... 6.398 portugueses, 3.731 alemães, ... 1.132 italianos, 797 franceses e 794 ingleses. Mas entre 1870 e 1940, entraram em São Paulo, como imigrantes, 946.212 italianos. As estatísticas dizem que, do total dos novos habitantes de São Paulo, lá entrados entre 1872 e 1940, 23,7% eram brasileiros de outros Estados, 29,4% italianos, 13,4% portugueses, 12% espanhóis e 5,8% japoneses.

Rareou então a imigração estrangeira, substituída pela de brasileiros de diversos Estados, que deram a São Paulo o necessário suporte de mão-de-obra. Só em 1939, lá chegaram .. 100.000, na sua quase totalidade procedentes do Norte-Nordeste, e quase



nenhum imigrante do exterior. Dos brasileiros entrados em São Paulo, entre 1939 e 1940, 50% foram da Bahia, 22,7% de Minas Gerais; 8,4%, de Alagoas; Sergipe, 1,9%, Ceará, 1,7% e Espírito Santo, 1%

### BRASILEIROS

Os brasileiros eram, assim, de há muito atraídos por São Paulo, onde se sentiam como em casa, abrindo-se-lhes as portas de par em par, não somente as portas da riqueza econômica — e quantos nomes poderia eu citar, entre eles o ex-Senador José Ermírio de Moraes, pernambucano, — mas também as portas da fortuna política, pois, entre seus governadores, eleitos pelo povo, se contam o alagoano Albuquerque Lins, o mineiro Bernardino de Campos, o fluminense Washington Luiz, o matogrossense Jânio Quadros, os dois últimos chegados à Presidência da República com o suporte do poderoso Estado.

Isso diz bem da grandeza de São Paulo, com a sua capacidade de acolher os seres humanos venham de onde vier, e oferecer-lhes oportunidades de trabalho e possibilidades de vitória em todos os setores da atividade. Afugentados não apenas pelas terras secas nem sempre agricultáveis e pela falta de água, o que eles recolhem das chuvas durante o inverno rápido, — mas especialmente pelo desemprego, é natural que os nordestinos busquem o manancial de trabalho e riqueza que é São Paulo, com o seu solo ubérrimo, onde excede a terra roxa — mais ou menos o mesmo que sucede com os imigrantes portugueses em relação ao Brasil, que lhes parece como a árvore das patacas, cheia de esperanças de melhores dias.

Para alcançarmos Minas Gerais, havemos de atravessar a Mantiqueira majestosa na sua altitude que atinge 2.890 metros no Pico da Bandeira, no Caparaó, e atravessá-la pelo túnel João Ricardo, só éle a uma altitude de 1.030 metros. Mas a Mantiqueira pára antes de São Paulo, e então temos a Serra do Mar, de encostas menos violentas e por onde descem os afluentes do Paraná que cortam o território paulista, rico de solos calcários e florestais, de grande fertilidade, numa topografia excelen-

te para mecanização agrícola, pois que plana ou de pequenas ondulações. E, além disso, o clima úmido, propício a culturas de produtos com garantia de mercado internacional.

### INDUSTRIALIZAÇÃO

A crise do café de 1929 levou São Paulo para a cultura da cana-de-açúcar e do algodão e para a indústria. Os italianos se transferiram para as cidades, onde encontraram trabalho nas fábricas, e os nordestinos permaneceram no interior, cuidando da agricultura.

Se a abolição da escravatura provocara a desorganização do trabalho rural, a queda do café provocou a fuga da mão-de-obra para as cidades e a liberação de capitais para aplicação nas indústrias. Em 1934, italianos, espanhóis e portugueses constituíam 66% dos imigrantes que habitavam as cidades, seguidos pelos japoneses e alemães.

### MERCADO INTERNO

Sabemos que a industrialização do Brasil foi retardada por falta de mercado interno. Até a chegada da Corte de Dom João VI, Portugal proibia que instalássemos fábricas em nosso território para que não deixássemos de adquirir da Metrópole os produtos manufaturados. E, além disso, vivíamos num regime escravocrata, sem condições, portanto, de criar mercado de consumo próprio.

Foi Mauá quem deu início à industrialização brasileira, inaugurando, em 1854, as primeiras linhas férreas e telegráficas do Brasil. Já ao ser proclamada a República, o País tinha 636 indústrias, que produziam ..... Cr\$ 507.000,00 e empregavam 54.169 operários. Destas, 20% estavam no Rio de Janeiro, produzindo 34% do total, enquanto São Paulo produzia 16% e Rio Grande do Sul, 7%.

### CRISE DO CAFÉ E GUERRAS

São Paulo, que com o café e a imigração criou reservas de capital e mão-de-obra para promover sua industrialização, teve, com o represamento das águas em Cubatão, a energia elétrica barata para desenvolvê-la.

A Primeira Grande Guerra, dificultando as importações, estimulou a produção industrial do País, fortalecida pelo florescente mercado de consumo interno constituído especialmente de operários. Em 1920 havia no Brasil 39.835 indústrias que davam trabalho a 791.185 operários, e .... 179.448 empregados; e São Paulo gerava cerca de 50% da produção nacional manufaturada.

O processo industrial já estava desencadeado, enriquecido pelos capitais desencantados do café e pela falta de divisas para o País fazer maiores importações, que a Primeira Grande Guerra ainda mais dificultou.

A Segunda Grande Guerra deu novo e vigoroso impulso ao nosso processo industrial. Tornaram-se irresistíveis as pressões para a industrialização nacional, e esta se concentrou sobretudo em São Paulo, onde, em 1940, existiam 27,4% do total dos estabelecimentos industriais do País, ou seja, 24.519 fábricas produzindo ... 46,8% da produção brasileira, que era, então, de 54.624 milhões de cruzeiros.

Já em 1965, segundo estatísticas do IBGE, São Paulo, que tem então 51% da população ativa industrial do Brasil, foi responsável por 57% do valor da nossa produção industrial, conforme este quadro:

	Número de Fábricas	Pessoal em Atividade	Valor da Produção
			Cr\$
Brasil .....	156.296	1.973.271	23.369.609,00
São Paulo .....	42.429	1.083.250	13.113.671,00

#### LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sr. Presidente

Vemos como demorou a industrialização brasileira, em grande parte devido à falta de mercado interno. Criado esse mercado com o desenvolvimento da agricultura e exportação do café, caminhamos, com a queda deste produto — a qual liberou capitais e mão-de-obra, para industrialização que, aumentando as oportunidades de emprego, aumentou conseqüentemente o consumo nacional.

Certo que, se não podemos parar o nosso esforço de desenvolvimento, muito menos deveremos retroceder. Mas para não parar nem retroceder cabe-nos fortalecer o mercado interno e agir, não com vistas fixadas no presente, mas estendidas ao futuro.

A legislação tributária tem, evidentemente, importância fundamental na economia das Nações, e especialmente no Brasil, de economia tão desigual. Vigora em nosso País a Reforma Tributária, constante da Emenda Constitucional n.º 18, promulgada em 1.º de dezembro de 1965.

#### ANTECEDENTES

Senhores Senadores

Mergulhei eu no passado mais longinquo da nossa vida de Nação e agora, ao citar a Reforma Tributária, valho-me da paciência dos meus eminentes colegas para referir aos antecedentes mais próximos da situação atual, que me parece difícil e em crescente agravamento.

A concentração das despesas do funcionalismo civil e militar na Guanabara, antiga Capital Federal, e nos Estados do Centro-Sul, juntando-se à riqueza produzida pelo café, originaram, desde a primeira década do século, um desenvolvimento desequilibrado dessa Região, em relação aos Estados do Norte-Nordeste. Estimulou-se, assim, a criação de grandes organizações comerciais que, progressivamente, iam assumindo o papel de distribuidoras, em todo o País, dos produtos de consumo nacionais ou estrangeiros, em vantajosa concorrência com as tradicionais firmas locais.

O estímulo à industrialização, promovido pela Primeira Grande Guerra

sobretudo nos Estados do Sul — dada a excelência relativa de suas economias externas e as maiores poupanças produzidas pelo café, além de uma base de população de imigrantes estrangeiros fornecedores de melhor mão-de-obra —, originou o surgimento de uma classe de empresários mais consciente das possibilidades de aproveitamento do mercado interno, a qual financiou, através do sobrepreço pago pelos consumidores, o desenvolvimento de suas indústrias.

#### PROTECIONISMO ADUANEIRO

Implantou-se, então, um regime de protecionismo às incipientes indústrias nascentes. Mas, como não eram, afinal, tão altos os primeiros direitos cobrados, nem tão extensa a pauta dos artigos protegidos, as nossas divisas, reforçadas pelos empréstimos externos, possibilitavam a obtenção de produtos estrangeiros com pequena diferença de preços.

A crise financeira de 1929, entretanto, impossibilitou, a bem dizer, as importações, pois sem as exportações de café não tínhamos divisas. Elevou-se, com a desvalorização do mil réis, o custo dessas divisas estrangeiras, e tal circunstância forçou a ampliação do protecionismo aduaneiro.

Mantiveram, assim, as instalações industriais do Centro-Sul e os seus demais fatores de produção os seus valores relativos, enquanto se enfraqueciam os consumidores de outras áreas de produção, com os seus produtos todos em crise. E foi daí que se intensificou o processo de nordestização do Nordeste.

#### IMPÓSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Na Constituição de 1933, representações dos Estados do Sul mostraram-se conscientes da importância, que se acentuava, do mercado interno sobre o de exportação. Através de uma emenda do Senador Sampaio Correia, o impôsto federal sobre as vendas mercantis foi transferido para a competência estadual, sob a forma de vendas e consignações. Enquanto os Es-

tados do Norte insistiam em taxas de até 20% sobre as exportações, o Governo Armindo de Salles, de São Paulo, sábiamente liberava as exportações e criava o impôsto de 1% sobre as vendas e consignações, que em breve se tornou modelo para todo o País. Adotada essa taxa, o dispositivo constitucional, que limitava os aumentos tributários a 20% ao ano, manteve-se em termos moderados até que a Constituição do Estado Nôvo, suprimindo-o, permitiu a sua elevação até para mais de 6%.

A combinação desse poder tributário com a concentração das atividades comerciais nos grandes entrepostos do Sul — que, por economia e comodidade, mantinham depósitos nos centros distribuidores do Norte e representantes que ali fechavam os negócios, cujo faturamento era, entretanto, realizado nas matrizes —, deu ao Estado vendedor o direito de cobrar o impôsto correspondente à primeira venda.

Entretanto, o Decreto-lei n.º 905, de 1.º de dezembro de 1938, estabeleceu que se “considera lugar em que se efetua a operação (Venda ou Consignação) o em que está o estabelecimento do vendedor ou consignante, seja Matriz, filial, sucursal, agência ou representante, com depósito, a seu cargo, das mercadorias vendidas ou consignadas etc.”

Esse princípio foi confirmado pela Lei n.º 4.299, de 23 de dezembro de 1963, em termos:

“Art. 1.º, § 1.º — Considera-se lugar de operação aquele onde se encontrar a mercadoria na ocasião da venda ou consignação.”

Entrementes, a melhoria das comunicações entre o Sul e o Norte, sobretudo pelo estabelecimento do tráfego regular da Rio—Bahia, tornava obsoleto o sistema dos depósitos, podendo as mercadorias ser transportadas por caminhões de porta a porta, do centro produtor, ou importador, ao consumidor. Ficava, assim, ao Estado produtor o direito de cobrar o IVC da primeira venda e ao Estado consumidor o das outras que se realizassem em seu território.

## ICM

Sob o fundamento de disciplinar os exageros do poder de tributar dos Estados e Municípios que, através da criação de adicionais e impostos cumulativos da mesma natureza absorviam mais de 40% do valor das mercadorias negociadas, sem contar a sua repetição em cascata, a Reforma Tributária já referida substituiu o antigo IVC pelo Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por comerciantes, industriais e produtores (ICM) e segundo o qual a tributação das novas operações apenas incidiria sobre o valor acrescido da mercadoria. É o que consta do artigo 12 e parágrafos da mesma Reforma Tributária:

“Art. 12 — Compete aos Estados o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por comerciantes, industriais e produtores.

§ 1.º — A alíquota do imposto é uniforme para todas as mercadorias, não excedendo, nas operações que as destinem a outro Estado, o limite fixado em resolução do Senado Federal, nos termos do disposto em lei complementar.

§ 2.º — O imposto é não-cumulativo, abatendo-se em cada operação, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou por outro Estado, e não incidirá sobre a venda a varejo, diretamente ao consumidor, de gêneros de primeira necessidade, definidos como tais por ato do Poder Executivo Estadual.”

## ABSURDO

A propósito do novo instituto, assim se expressa o Ministro Allomar Baleeiro, no seu “Direito Tributário Brasileiro”, pág. 199:

“A Emenda n.º 18 e a Constituição de 1967 deram para o fato gerador do ICM o mesmo que o legislador ordinário fixara, há muitos anos, para o Imposto de Consumo, que estes di-

plomas rebatizavam de Imposto sobre Produtos Industrializados: — o momento ou fato de a mercadoria sair do estabelecimento do contribuinte para o negócio.”

Essa tese vem sendo repetidamente sustentada pelo ex-Ministro da Fazenda, Professor Eugênio Gudín, que, em artigos em *O Globo*, foi o primeiro a condenar o absurdo direito de um Estado federativo cobrar imposto de consumo aos residentes em outro Estado, sem sequer a restrição do Decreto-lei n.º 905, de 1938, e da Lei n.º 4.299, de 1963.

## MAIS GRAVE

A situação se tornou mais grave porque, alarmados com a limitação imposta ao seu poder de tributar em cascata, os Estados do Norte-Nordeste defenderam veementemente a permissão de estabelecerem para o ICM uma alíquota de 18%, sem atentarem em que, com isso, elevavam ao triplo (posteriormente reduzida a 16%) a taxaçoão do seu consumo pelos Estados exportadores.

Os efeitos desastrosos dessa alta tributação sobre a exportação de produtos industrializados, que se procurava estimular, foram logo percebidas, e o Ato Complementar n.º 35, de 28 de fevereiro de 1967, proibiu-a no seu art. 7.º Continuou, entretanto, illogicamente, a incidência sobre a exportação dos produtos agropecuários e extrativos em contradição com o princípio da competência tributária da União para a exportação, o que significa a persistência para eles do gravame que se procurara extinguir, e, pior ainda, nada se disse sobre a sua cobrança aos consumidores de outros Estados, cujo mercado é assegurado à produção nacional pelos direitos aduaneiros cobrados às mercadorias de outro país e pelas restrições às importações.

## SUDENE

A implantação do ICM coincidiu com a grande expansão dos investimentos no Nordeste, através da SUDENE. Como se sabe, cerca de 70% do material aplicado nesses investimentos é hoje de fabricação na-

cional e não será talvez exagero (o que pode ser facilmente verificado) que de 40% a 50% dos investimentos totais provenha dos Estados industriais do Centro-Sul. Temos, assim, que essa percentagem sobre os estímulos concedidos pela União ao Nordeste vai, na realidade, para o Fisco dos Estados industriais, que deles participam em 7% a 8%

Não é, portanto, de admirar que, quando alguns elementos mal informados do Centro-Sul começaram um movimento contra os investimentos no Nordeste, que consideravam injustos para a sua economia, as classes industriais desta Região defendessem entusiasmadamente a política federal e oferecessem ainda maiores apoios financeiros às organizações da SUDENE.

Ao lado desses investimentos, a participação dos Estados industriais na arrecadação, que deveria caber aos Estados Nordestinos, se exerce através de outros produtos industriais, sobretudo os de consumo durável, automóveis, tratores e eletrodomésticos.

É justo que o Estado onde se localizam indústrias participe de um imposto cobrado sobre a sua produção, como o IPI, ou mesmo possa ter o seu imposto dessa natureza, porque qualquer exagero que pratique nessa tributação irá estimular a criação de indústrias concorrentes nos mercados consumidores.

É, ao contrário, profundamente injusto que possa cobrar tributos aos consumidores de outros Estados, sobretudo sujeitos a uma alíquota nacional, como se verifica com o ICM, o que deixaria à indústria concorrente a estabelecer-se a única proteção do custo do transporte, relativamente baixo e anulado pelo volume de produtos e custos das indústrias existentes, sobretudo de artigos de técnica aperfeiçoada.

Mas, além de tais inconvenientes e absurdos, que cria uma forma original de colonialismo dentro de um mesmo País, desconhecida no mundo — onde o ICM é nacional, pelo seu caráter unitário, e nunca esta-

dual —, além disso, há a considerar o empobrecimento do Estado consumidor — que o novo imposto provoca — em benefício do Estado produtor, que a médio e longo prazo é, afinal, também prejudicado pelo enfraquecimento e incapacidade de poder aquisitivo no mercado interno. Esse empobrecimento, agravado por outras circunstâncias, já se mostra a olho nu, como demonstrei no relatório à Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste.

### TRANSFERÊNCIAS

Os dados fornecidos pelo Banco da Bahia sobre as transferências de recursos entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, nos dois sentidos, citados no meu Relatório, confirmam o volume do esvaziamento econômico que esse sistema está acarretando nas regiões do Norte e Nordeste. Trata-se de um Banco apenas, embora seja o de maior rede nas regiões, mas onde funcionam também largamente o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, vários Bancos locais e os principais do Sul do País, aos quais podem ser solicitados dados da mesma natureza. Grosso modo, a participação do Banco da Bahia nessas atividades deve orçar em cerca de 10% a 12%. E se assim é, como vemos dos números do Banco da Bahia, as transferências de dinheiro do Nordeste para o Centro-Sul alcançam por semana cerca de 15 milhões de cruzeiros, enquanto do Centro-Sul para o Nordeste não vão senão de 15% a 20% dessa quantia, temos que, enquanto o Norte-Nordeste manda para o Centro-Sul cerca de Cr\$ 500.000,00 por mês, do Centro-Sul recebe Cr\$ 100.000,00, se tanto, comprando-lhe assim o Norte-Nordeste cinco vezes mais do que ele lhe compra. Anote-se ainda que muito desse dinheiro que vai do Centro-Sul para o Norte-Nordeste não corresponde à aquisição de produtos nordestinos mas a empréstimos tomados ao Banco do Brasil, por exemplo, e que logo retornam ao Centro-Sul para pagamento de compras feitas.

É o caso, então, de indagar-se o porquê de semelhante volume de dinheiro transferido do Norte-Nordeste para o Centro-Sul, e a pergunta não parece difícil de ser respondida.

## MOTIVOS

Em primeiro lugar, correspondem as volumosas transferências de dinheiro ao pagamento do ICM, pelas compras que o Norte-Nordeste faz de produtos do Centro-Sul — as quais vão desde as máquinas, veículos, eletrodomésticos, televisores, rádios, geladeiras, até roupas, camisas, meias, sapatos, enfim todos os produtos industriais e, mesmo, muitos agrícolas.

A indústria automobilística concentra-se no Centro-Sul, ou melhor, num só Estado. Em 1970, São Paulo produziu 300.000 veículos, dos quais só a Guanabara adquiriu 70.000. Calculando-se em Cr\$ 15.000,00 a média do preço de cada veículo, conclui-se que São Paulo produziu em veículos Cr\$ 4.500 bilhões de cruzeiros, dos quais só a Guanabara comprou ..... 1.050.000.000,00 de cruzeiros. Tirem-se 15% dessa importância, e teremos que só pelos carros que adquiriu a Guanabara pagou mais de ..... Cr\$ 160.000.000,00 de ICM ao Estado produtor.

O automóvel paga impôsto de produção ao Governo Federal, e mais 15% de ICM ao Estado produtor. Somando-se essas importâncias aos 3% ou mais acrescentados ao ICM já cobrados, vê-se que o Estado consumidor paga pelo veículo que adquire cerca de 40% de impôsto, dos quais só à União e ao Estado produtor 35%.

Não surpreende que as estatísticas revelem que o maior orçamento da América do Sul é o do Brasil, depois o da Argentina e em seguida os do Estado de São Paulo, Estado da Guanabara e Capital do Estado de São Paulo.

Quanto aos Estados do Nordeste, todos compradores de veículos, anote-se que aumenta a sua rede rodoviária, e, pelos dados dos últimos anos, podemos calcular que até 1980 eles terão triplicado suas aquisições em tal setor.

## ESVAZIAMENTO

Além do ICM, e das rendas federais, inclusive o INPS (Fundo de Garantia e Previdência Social), esvaziam o Nordeste, drenando-lhe os recursos

para o Centro-Sul, as Finanças que captam poupanças e capitais e os transferem para cá; Companhias de Seguros, que são do Centro-Sul; as Companhias de transporte marítimo, aéreo e rodoviário que, sendo do Sul, para aqui carregam o que arrecadam no Nordeste; a loteria esportiva e até os times de futebol do Centro-Sul que, indo jogar no Nordeste e recebendo até Cr\$ 120.000,00 por cada partida, trazem para cá tais vultosas importâncias da nossa economia pobre.

Isso sem falar nos recursos humanos atraídos ao Centro-Sul quando no vigor da idade de produzir, e devolvidos quando improdutivos, reduzidos a simples elementos consumidores.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — (Fazendo soar a campanha.) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está esgotado e há outros oradores inscritos.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Estou terminando, Sr. Presidente.

Há ainda a destacar outro grave aspecto da situação, que cumpre corrigir. O Nordeste exportou em 1970 US\$ 400 milhões, cobrando pelos seus produtos os preços internacionais correntes, sem subvenção de qualquer espécie. É evidente que, com o dinheiro proveniente de suas exportações o Nordeste precisa adquirir mercadorias que, compradas na Europa ou nos Estados Unidos, lhe seriam igualmente vendidas aos preços internacionais correntes.

No entanto, os 400 milhões de dólares produzidos pelas exportações do Nordeste são convertidos em cruzeiros, e as mercadorias de que ele carece são adquiridas no Centro-Sul não pelos preços internacionais correntes mas por preços duas vezes e meia em média superiores àqueles. Assim, dos 400 milhões de dólares de suas vendas ao estrangeiro, o Nordeste recebe apenas 160 milhões. A atual relação de trocas está, assim, prejudicando seriamente o Nordeste.

## INDUSTRIALIZAÇÃO DO SUL

Senhores Senadores — e falo a todos os representantes de todos os Es-

tados do Brasil! — convenhamos em que isso é absurdo e comprova que, por maiores que sejam os esforços da SUDENE, estaremos sempre, dentro de tal regime de trocas, cada vez mais nos empobrecendo!

Não se diga que o Nordeste não tem razão de reclamar por que recebe os incentivos da SUDENE, dos quais, aliás, como demonstrei, também se beneficia o Centro-Sul, pois somos seus consumidores e lhe compramos a maquinaria e os equipamentos para implantação do nosso parque industrial. Recorde-se ainda, por outro lado, os anos recentes no que diz respeito à industrialização do Centro-Sul, e ver-se-á que ela foi também — e altamente subsidiada pela Nação. Realmente, de 1947 a 1953, a importação de maquinaria industrial e equipamento para o Centro-Sul contou com uma taxa de câmbio de Cr\$ 18,70 por dólar, apesar de haver sido em tal período de 67% o aumento do custo de vida. Em 1949, importamos 950 milhões de dólares; em 1951, 1.703 milhões; e em 1952, 1.702 milhões. Substituído em outubro de 1953 o regime de licenças de importação pelo de leilão de divisas, foi, no entanto, estabelecida uma categoria especial, com taxa de câmbio de Cr\$ 18,70 por dólar, para “os equipamentos considerados necessários ao desenvolvimento econômico”, quando a taxa do câmbio livre era de Cr\$ 43,32.

Em 1956, restabeleceram-se os subsídios de 1951/53 para as indústrias, que de novo importaram máquinas e equipamentos ao mesmo câmbio de custo com que se pagava aos exportadores de café e com financiamento de 3 a 7 anos, em pagamentos parcelados.

Os quadros que junto a este discurso demonstram que, em determinado período, quase a metade das máquinas industriais e equipamentos importados foram pagos pelo Tesouro Nacional. E, entre 1951 e 1960, o subsídio do Governo Federal para as importações das indústrias superou um bilhão de dólares.

#### VANTAGENS

Também não se diga que os subsídios concedidos pelo Tesouro Nacional

à industrialização do Centro-Sul foram pagos através da elevação da taxa do Produto Nacional Bruto, pois outros quadros que aqui insiro demonstram que, se em 1948 tivemos um produto bruto de 6,5, em 1965 era êle de 4,7, e se hoje subiu foi devido a providências governamentais.

O Professor Eugênio Gudín, eminente brasileiro cujos artigos são lúzes no nevoeiro, escreveu a êste respeito substancioso trabalho incluído no livro **The Economy of Brazil** editado pela Universidade da Califórnia em 1969, e no qual, acentuando os aspectos que mencionei, nega que a proteção aduaneira “seja suficiente a garantir o desenvolvimento econômico”.

#### DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Sr. Presidente:

Não há dúvida que, para resolver o problema do Nordeste, é indispensável modificar o ICM ou nos termos que propus no meu Relatório à Comissão do Nordeste ou atribuindo-o ao Estado consumidor.

Há que modificar também a relação de trocas. O Nordeste não pode continuar vendendo seus produtos no mercado externo aos preços internacionais e comprando o que precisa no Centro-Sul a preços até duas vezes e meia mais elevados.

Sempre tenho defendido desta tribuna a produtividade. Se o Centro-Sul pode vender produtos manufaturados mais baratos para o exterior, por que não pode vendê-los também para os demais Estados do Brasil?

Acredito que melhoraria de muito a situação do Nordeste se se equiparassem os preços porque o Centro-Sul vende seus produtos para o Exterior aos preços porque os vende para os demais Estados do Brasil, de modo a que o Nordeste pagasse as mercadorias que adquirisse pelos mesmos preços internacionais pelos quais vende seus produtos no mercado mundial. Evidentemente que para isso seria necessário que o Governo lhes desse isenção de impostos e subsídio do Imposto de Renda, tal como faz com as mercadorias exportadas para o estrangeiro.

Não defendo preferências para o Nordeste, mas uma distribuição de renda mais equânime, um tratamento mais justo para as economias regionais.

#### INSTRUÇÃO 204

Srs. Senadores,

Durante muitos anos o ex-Ministro da Fazenda, Sr. Clemente Mariani, sustentou a tese de que o sistema cambial à época acarretava a drenagem da economia nordestina em benefício do Centro-Sul. Afinal, quando ocupou a pasta da Fazenda, em 1961, logrou torná-la vitoriosa através da Instrução n.º 204. O Sr. Celso Furtado, reconhecendo a realidade, procurou corrigi-la através dos investimentos compensatórios, que são a base da SUDENE. Os dois instrumentos de reparação e correção estão produzindo bons resultados, com a participação da energia de Paulo Afonso, que foi salva logo que começou a funcionar, pelo grito de alarme do mesmo Senhor Clemente Mariani, contra as investidas de grupos estrangeiros que queriam utilizar a força da famosa cachoeira para produzir alumínio, com o que se comprometia a recuperação do Nordeste para exportar alumínio que é afinal energia, dada a quantidade excepcional dela que exige para ser fabricado.

#### AMEAÇA

Convenhamos em que o defeituoso sistema do ICM está ameaçando o desenvolvimento do Nordeste, e para evitar mal maior imprescindível se torna seja quanto antes corrigido, tanto como se criem, aumentem e fortaleçam os parques industriais locais, visando a impedir que o gigantismo de algumas indústrias do Sul, sobretudo a Petroquímica que se esboça, venha a constituir de novo para o Nordeste, como sucedeu com a de veículo, o regime de colonialismo que vigora e cresce. Nesse particular, merece todo o aplauso a atitude do Presidente Emílio Garrastazu Médici e a ação do General Ernesto Geisel, Presidente da PETROBRAS, prestigiando a instituição do pólo Petroquímico da Bahia.

Outras iniciativas do mesmo gênero serão da maior importância para a recuperação do Nordeste.

#### COMISSÃO DO NORDESTE

Sr. Presidente,

Declarei de início que me foi dado estudar a situação da disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, por incumbência do meu Partido, que instituiu a Comissão Parlamentar de Estudos dos Problemas do Nordeste, ao qual já apresentei meu relatório, que se junta a este discurso. Louvo o Senhor Presidente da ARENA, Deputado Batista Ramos, homem de São Paulo, por ter acolhido a patriótica idéia dos nobres Senadores Dinarte Mariz e Waldemar Alcântara, nordestinos marcados pelas dores da nossa Região tanto como animados pelo empenho do fortalecimento da unidade nacional. Já o eminente Senador Virgílio Távora apresentou relatório geral da Comissão, tendo em vista as sugestões dos diversos grupos constituídos para estudarem os diversos setores da economia nordestina. O seu trabalho bem exalta a lucidez e o equilíbrio de quem, começando no Exército sua vida de serviços ao Brasil, na função administrativa e na atividade política se tem firmado como um dos nossos melhores valores, homem público que, convocado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, ao Governo do seu Estado e ao Congresso Nacional se houve sempre com profundo espírito de missão, o que lhe assegura o nosso respeito e o nosso apreço.

Estou certo, Srs. Senadores, de que o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici — que ouve mais do que fala, possui senso de responsabilidade para não se omitir e coragem cívica para agir quando se faz precisa a ação — há de ter em conta a contribuição que lhe levamos à solução dos problemas do Nordeste.

Dispõe S. Ex.<sup>a</sup> do apolo e da confiança da Nação e sabe, como o demonstram seus pronunciamentos, que é grave a situação da nossa Região e que urge enfrentá-la, pois o futuro, como no dizer de Einstein, chega tão depressa que nem nos dá tempo de pensar nêlo. Podemos, pois, ficar



tranqüilos, nordestinos e brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

*(Os quadros e documentos a que se refere o Sr. Senador Arnon de Mello em seu discurso encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 19-8-71.)*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Fausto Castello-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Leandro Maciel — João Calmon — Benjamin Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os projetos enviados à apreciação do Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República figura aquêle que dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfego e uso de substâncias entorpecentes ou que determinam dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Esse projeto, com várias emendas da Câmara dos Deputados, se encontra na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa e constitui o Projeto de Lei n.º 47, de 1971.

Tenho recebido, Sr. Presidente, do Rio de Janeiro e de São Paulo, numerosas sugestões para o aperfeiçoamento da proposição governamental.

É do meu dever encaminhar tôdas essas sugestões ao exame das Comissões técnicas desta Casa, ainda mesmo quando, ocasionalmente, não possa endossar uma ou outra das oferecidas. Mas, seria furtrar ao exame dos doutos colegas as sugestões enviadas ao Congresso Nacional.

Acredito que esta é a oportunidade para que todos os interessados possam contribuir para a melhoria de

matéria que interessa a todo o País, principalmente às gerações futuras.

Quero destacar, Sr. Presidente, entre tôdas as sugestões que me foram enviadas, as seguintes:

“Desembargador Adriano Marrey, do Tribunal de Justiça de São Paulo; Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara; Dr. Hécio Baptista de Paula, 26.º Promotor Público da Justiça do Estado da Guanabara; Dr. Alcebiades Coutinho, Médico-Chefe do Posto de Assistência Médica do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério da Indústria e do Comércio, no Estado da Guanabara; as conferências realizadas no Clube dos Advogados do Estado da Guanabara, sob a Presidência do Dr. Breno de Andrade; Dr. Aloysio Monteiro de Albuquerque; advogado, do Estado da Guanabara; Dr. Ruben Guadelmann, médico, do Estado da Guanabara; Dr. João de Deus Lacerda Vianna Barreto, Juiz de Direito da 23.ª Vara Criminal do Estado da Guanabara; o advogado Dr. Orlando Barboza, do Estado da Guanabara, o médico Dr. Carlos Pimentel Cardoso, do Estado da Guanabara; a Associação dos Delegados de Polícia do Estado da Guanabara e o Dr. Rubens Carlos Mayall, Secretário do VIII Congresso Internacional de Angiologia.”

Acredito, Sr. Presidente, que o Senado examinará estas sugestões, recolhendo as que forem úteis. Assim, terá prestado a melhor cooperação aos propósitos que levaram o Governô a enviar ao Congresso Nacional tal proposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, instalou-se, no Rio de Janeiro, no dia 16 do corrente, a VIII Reunião do Conselho Central, patrocinada pela União Internacional dos Magistrados, com a cooperação dos magistrados brasileiros.

A União Internacional dos Magistrados está promovendo esta Reunião no Rio de Janeiro e também em Brasília, São Paulo e Salvador.

O Presidente da União Internacional é o Desembargador Oscar Tenório. Quando ela se reúne num país há sempre a participação da associação local. No Brasil, a Associação dos Magistrados do Brasil está sob a Presidência do Desembargador Darcy Roquete Vaz.

Esta Conferência, ora realizada no Rio de Janeiro, se estenderá até o dia 28, funcionando, inclusive, na sede do Supremo Tribunal Federal. Uma de suas reuniões se caracteriza pela importância do tema central que está focalizando: "A posição dos Juristas e a Poluição."

Não se trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um encontro fortuito, pois dele participam representantes de diversos países dos vários continentes. Dentre eles, destaco os representantes da Bélgica, da Áustria, da Dinamarca, da França, da Argentina, da Alemanha, do Japão, da Inglaterra, da Irlanda, da Itália, do Líbano, do Luxemburgo, do Marrocos, da Suíça, da Suécia, da Tunísia, do Paraguai, do Uruguai, do Brasil, do México e de muitos outros países.

Diversas autoridades compareceram. O Sr. Ministro da Justiça presidiu à solenidade. Estêve presente, também, o Sr. Governador da Guanabara, Sr. Antônio Chagas Freitas, Presidentes dos diversos tribunais, representantes das casas legislativas, inúmeras autoridades e os desembargadores, representantes dos diversos países.

Nós ouvimos a palavra do Presidente da União Internacional dos Magistrados, Professor Oscar Tenório; do Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Professor Darcy Roquette Vaz; a oração do Ministro da Justiça, que deu uma verdadeira aula, examinando aspectos da Constituição brasileira e a Mensagem de S.S. o Papa Paulo VI, dando-nos suas bênçãos, através do seu representante.

Quero, Sr. Presidente, me congratular, não só com o povo da Guanabara,

que está assistindo a esse grande conclave, mas com os brasileiros em geral, pelo grande acontecimento e, sobretudo, pelo tema, motivo da preocupação máxima desses magistrados, que é o que ameaça toda a humanidade, ou seja, a poluição.

Com as minhas congratulações, meus louvores, consigno, aqui, a saudação do povo carioca que, nesta hora, tem a honra de acolher tão ilustres visitantes, não só do Brasil, mas também de todos os países amigos desta Nação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

A Ordem do Dia da Sessão de hoje é destinada a trabalhos de Comissões.

Lembro aos Srs. Senadores que, às 15 horas e 45 minutos, deverá comparecer à Comissão de Relações Exteriores, em reunião reservada, a realizar-se no auditório do Senado, o Senhor Embaixador Mário Gibson Barboza, Ministro das Relações Exteriores, para o que estão convidados os Srs. Senadores.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1971 (n.º 161-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 335, de 1971, da Comissão:

— de Legislação Social.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971. (n.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade da Guatemala, em 26 de março de 1969, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.ºs 320 e 321, de 1971, das Comissões:

- de Relações Exteriores e
- de Educação e Cultura.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 318/71), que suspende a execução de disposições do Estado

da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 75/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECER**, sob números 333 e 334, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Segurança Nacional, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 40 minutos.)*

**107.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 19 de agosto de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA,  
CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito  
— José Esteves — Renato Franco  
— Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Serney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 346, de 1971**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1971, que dispõe sobre locações de imóveis ocupados por escolas, hospitais e hotéis, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, pelo projeto em tela, pretende dar

nova sistemática às ações de despejo incidentes sobre "locações de prédios não residenciais destinados a escolas, hospitais e hotéis".

A matéria, a partir de 25 de novembro de 1964, estava regulada pela Lei n.º 4.494.

O Decreto-lei n.º 4/66 passou a "regular a ação de despejo de prédios não residenciais, o qual, logicamente, é objeto de revisão por parte do projeto em curso".

**PARECER**

Temos que o projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres, sobre fugir à realidade, se torna, data venia, por isso mesmo omissivo em determinados pontos e embora generalizando os tipos de locações, já que não distingue as urbanas das rústicas e acaba por dar o que já está deferido e por eliminar o que já foi concedido.

Assim, vejamos:

Pelo art. 3.<sup>o</sup> do aludido decreto-lei, feita a notificação para a retomada do imóvel, o locatário tem o prazo de 3 (três) meses para desocupar o prédio, se este for urbano, e de 6 (seis) meses, se rústico.

A discriminação entre imóveis rústicos e urbanos nos parece absolutamente relevante, por se apresentarem de todo diversas as conjunturas em cada caso. O projeto generaliza a situação.

Por outro lado, pelo art. 8.<sup>o</sup> do mesmo decreto-lei:

"da sentença que julgar a ação (Código de Processo Civil, art. 820) caberá apelação com efeito suspensivo, salvo se fundada em

falta de pagamento do aluguel e no caso fixado no art. 4.º, n.º VI, respeitado o disposto no art. 839 do Código de Processo Civil". (O n.º VI do art. 4.º diz respeito a alienação de prédio não estando o adquirente obrigado a respeitar a locação, obedecido o disposto no art. 1.197, parágrafo único, do Código Civil.)

Ora, o projeto, sob análise, não cuida dessa providência da mais alta importância para o locatário, que terá uma 2.ª instância para exame e julgamento do processo, o que corresponde, automaticamente, a uma ampliação do prazo de 3 meses para desocupação do imóvel, na conformidade do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 4, de 7 de fevereiro de 1966.

Dir-se-á que, se a ação de despejo tiver origem na falta de pagamento do aluguel e demais encargos, no prazo convencionado, a desocupação do prédio se fará dentro de 30 dias (parágrafo único do art. 1.º do projeto).

A lei em vigor já concede um prazo de dez dias. O acréscimo de apenas mais 20 dias não constitui nenhum benefício de vulto para o locatário inadimplente, e a eliminação da apelação com efeito suspensivo para os demais casos é absolutamente prejudicial aos inquilinos pontuais no cumprimento de seus compromissos contratuais.

Demais, somos contrários a que se incluam os "hotéis" entre os beneficiários das medidas sugeridas pelo projeto. Trata-se de empresa comercial, visando a lucros em finalidades que se distanciam de modo evidente da natureza das demais entidades, já lembradas pela legislação em vigor.

Somos pela rejeição do projeto por considerarmos o mesmo antijurídico, já que elimina direitos de terceiros, que não podem ser relegados e já assegurados pela legislação em vigor, além de ser de todo inconveniente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — Milton Campos, Presidente eventual — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — José Sarney — Nelson Carneiro — João Calmon.

## PARECER

N.º 347, de 1971

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B, de 1971, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1.º de abril de 1971.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 78, de 4 de maio do corrente ano, e nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete ao Congresso Nacional o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, assinado, nesta Capital, no dia 1.º de abril deste ano.

Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial o Sr. Ministro das Relações Exteriores salienta, como pontos essenciais, que o Convênio Básico visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países e estabelece ainda um mecanismo de consultas mútuas, que permitirá ao Governo brasileiro canalizar a cooperação técnica espanhola para os campos prioritários determinados nos planos nacionais de desenvolvimento, evitando, assim, dispersão de recursos.

A simples leitura do Convênio Básico, que se compõe de 11 artigos, ressalta a sua alta importância e conveniência não só quanto aos objetivos específicos colimados, no sentido de promover e estimular o progresso e o desenvolvimento econômico e social dos países signatários, mas, principalmente, como instrumento de reafirmação das relações amistosas existentes entre as duas nações.

Estabelece o artigo III: "Com o propósito de dar apoio sistemático e regular às atividades de cooperação técnica compreendidas durante a vigência do presente convênio, os dois Governos se comprometem a:

- a) preparar, conjuntamente, programas gerais de cooperação técnica no último mês do ano

precedente e tomar as medidas técnicas, financeiras e administrativas essenciais à implementação dos programas e projetos especificados pelos acórdos complementares;

- b) levar em conta, na elaboração dos programas gerais anuais de cooperação técnica, as prioridades atribuídas por cada Governo a objetivos nacionais, áreas geográficas, setores de atividades, formas de colaboração e outros elementos de interesse, de modo a integrar o programa e os projetos específicos no planejamento regional ou nacional;
- c) estabelecer procedimento adequado para a fiscalização e análise periódica da execução de programas e de projetos e, quando necessário, para sua revisão;
- d) fornecer, mútua e periodicamente, informações sobre a cooperação técnica executada durante a vigência do presente Convênio e dos acórdos complementares específicos;
- e) estabelecer intercâmbio, de forma e com intervalos a serem estabelecidos de comum acórdo pelos dois Governos, de todas as informações referentes a programas e projetos específicos, e adotar as medidas adequadas para assegurar a consecução dos objetivos propostos."

Em outros artigos, prevê a assinatura de acórdos complementares e dispõe sobre o pessoal técnico destinado a prestar serviços consultivos e de assessoria, assegurando a estes prerrogativas compatíveis com o exercício de funções no exterior.

A matéria foi aprovada, sem discrepância, pela Câmara dos Deputados, cujas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura emitiram pareceres favoráveis por unanimidade. À primeira delas coube a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo em exame.

Como salientamos de início, o Convênio Básico em aprêço insere medidas e providências, no campo da mútua cooperação técnica entre os dois países, de indiscutíveis atualidade e

conveniência, e, a nosso ver, consulta os altos interesses do Brasil, merecendo integral ratificação do Poder Legislativo.

Em face do exposto, a Comissão de Relações Exteriores manifesta-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1971. — **Carvalho Pinto**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Antônio Carlos** — **Filinto Müller** — **Nelson Carneiro** — **Fausto Castello Branco** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **José Sarney** — **João Calmon**.

#### PARECER

N.º 348, de 1971

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971.

Relator: Sr. Jessé Freire

1. De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e a Espanha, firmado em Brasília no dia 1.º de abril próximo passado.

2. A exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores diz:

"O Convênio Básico visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países. Nesse sentido, especifica as formas dessa cooperação e dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos em missão de assistência técnica.

O Convênio estabelece ainda um mecanismo de consultas mútuas, que permitirá ao Governo brasileiro canalizar a cooperação técnica espanhola para os campos prioritários determinados nos planos nacionais de desenvolvimento, evitando, assim, dispersão de recursos."

3. A proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados na forma do presente projeto de decreto legislativo, após exame das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

4. A cooperação técnica a que refere o Convênio Básico pode ser resumida nos seguintes itens:

- a) intercâmbio de técnicos para prestação de serviços de assessoria e na elaboração de programas e projetos específicos;
- b) organização de seminários, ciclos de conferências e atividades semelhantes;
- c) concessão de bolsas de estudo a candidatos de nível universitário no campo do desenvolvimento sócio-econômico, bem como, de um modo geral, de cursos e estágios de formação profissional.

5. Do ponto de vista de uma política de desenvolvimento econômico, sabe-se da existência de desvios de comportamento do investimento, flutuações essas que podem resultar de causas inteiramente independentes do princípio do ajustamento automático do capital.

Tem sido sugerido que ao progresso técnico cabe uma responsabilidade mais direta por essas irregularidades, quais sejam, efeitos contraditórios e paralelos aos previamente imaginados, que surgem em razão de inovações tecnológicas.

Para combater essas assincronias são tomadas providências como a presente, de cooperação técnica, medida, portanto, de interesse público relevante.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1971. — Magalhães Pinto, Presidente — Jessé Freire, Relator — Flávio Brito — Wilson Campos — Orlando Zancaner — Augusto Franco — Paulo Guerra — Helvídio Nunes — Milton Cabral — Leandro Maciel — Geraldo Mesquita.

#### PARECER

N.º 349, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971.

Relator: Sr. Fausto Castello-Branco

Com a Mensagem n.º 71, de 4 de maio de 1971, o Exm.º Sr. Presidente

da República, observando o que dispõe o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, vem de submeter à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971.

2. O Convênio Básico, segundo está esclarecido na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, "visa a intensificar e sistematizar a cooperação técnica entre os dois países". Nesse sentido, especifica as formas dessa cooperação e dispõe sobre os privilégios e imunidades de que gozarão os peritos em missão de assistência técnica.

O Convênio estabelece ainda um mecanismo de consultas mútuas, que permitirá ao Governo brasileiro "canalizar a cooperação técnica espanhola para os campos prioritários determinados nos planos nacionais de desenvolvimento, evitando, assim, dispersão de recursos".

3. Submetido o aludido Convênio à apreciação da Câmara dos Deputados, foi o mesmo aprovado nos termos do presente projeto de decreto legislativo, após ser examinado pelas Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

4. No Senado Federal, a proposição foi examinada pelas Comissões de Relações Exteriores e de Economia, que opinaram pela sua aprovação (fls. 23 e 26.)

5. No preâmbulo do Acórdo é ressaltado o mútuo interesse de se promover o desenvolvimento sócio-econômico dos dois países e de se reconhecerem as vantagens recíprocas que resultarão de uma cooperação técnica melhor coordenada.

Os 11 (onze) artigos do documento regulamentam os termos em que será prestada essa assistência técnica, estabelecendo que os programas e projetos específicos de cooperação técnica serão realizados segundo disposições de acórdos complementares, feitos em separado e fundamentados no Convênio Básico.

Há, também, referências aos privilégios e imunidades de que se beneficiarão os técnicos, ao intercâmbio de técnicos, à organização de seminários, conferências e atividades correlatas.

Do ponto de vista financeiro convém salientar trechos dos artigos V e VIII do Convênio que ora se examina:

“Artigo V

A cooperação técnica a que se refere o presente Convênio, especificada nos acórdos complementares, poderá consistir:

c) na concessão de bolsas de estudo a candidatos de ambos os países, devidamente selecionados e designados para participar, no território do outro país, de cursos ou estágios de formação profissional, treinamento e especialização. As bolsas de estudo serão concedidas a candidatos de nível universitário no campo do desenvolvimento econômico e social;

d) no estudo, preparação e execução de projetos técnicos nos lugares e sobre os assuntos aceitos de comum acôrdo pelos dois países;”

O artigo VIII diz em certo trecho:

“O pessoal técnico mencionado neste artigo e os familiares que com ele convivam estarão isentos dos impostos que o Estado receptor possa exigir das suas rendas provenientes do exterior, e dos salários, gratificações e outros emolumentos pagos pelo seu país de origem.

Os auxílios e ajudas de custo concedidos ao pessoal técnico mencionado neste artigo, de acôrdo com o nível de vida no país a título de custos locais, serão fixados, para cada caso específico mediante acôrdo mútuo entre os dois governos, e nunca serão superiores aos auxílios e ajudas de custo concedidos aos técnicos nacionais de cada país de categoria correspondente.

O órgão ou a entidade em que estiver servindo o pessoal técnico se responsabilizará pelo tratamento

médico-hospitalar, em caso de acidente ou de moléstia resultante do exercício normal das suas funções ou das condições do meio local.

O órgão ou a entidade a cujo serviço estiver o pessoal técnico do outro país proporcionará ao mesmo e à sua família moradia adequada ou, quando tal não for possível, assistência efetiva para obtenção de moradia e pagamento de seu aluguel.”

6. A atual Administração brasileira, com as anteriores, parte da premissa de que educação é investimento. Entretanto, essa inversão, como se sabe, é peculiar e nem sempre obedece ao princípio do ajustamento automático do capital. Ao contrário, as irregularidades de comportamento dos investimentos podem ser associadas à falta do progresso técnico, motivo pelo qual, no último lustro, têm sido intensificados os programas de bolsas de estudo e de intercâmbio cultural.

Em outras palavras, quando uma política de desenvolvimento dá ênfase apenas à taxa de acumulação de capital, privilegia somente os aspectos quantitativos do problema. Daí a necessidade de medidas que incorporem ao processo de desenvolvimento a melhoria de tecnologia, ou seja, a descoberta de nossas formas de combinação de fatores de produção que possibilitem para um mesmo nível de utilização de fatores, uma quantidade mais elevada do produto.

O Convênio que ora se examina é coerente com essa política de desenvolvimento, no momento em que, por meio de projetos específicos, dá proeminência à incorporação de novas técnicas produtivas e não apenas à acumulação.

A proposição é, pois, de interesse público relevante, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Fausto Castello-Branco, Relator — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Ruy Santos — Jessé Freire — Dinarte Mariz — Mattos Leão — Danton Jobim — Lourival Baptista — Daniel Krieger



**PARECER**  
N.º 350, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Câmara dos Deputados), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas

**Relator: Sr. Lourival Baptista**

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 232, de 1971, na forma do artigo 51 da Constituição, submete ao Congresso Nacional projeto de lei concedendo pensão especial, em base correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, aos beneficiários legais do ex-servidor do antigo Serviço de Proteção ao Índio, Eneu Gonçalves de Paula, falecido em consequência de hepatite palúdica contraída na selva quando desempenhava a nobre missão de pacificar os índios da tribo Cintas Largas.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro do Interior esclarece:

“Com efeito, Senhor Presidente, durante o tempo em que servia ao SPI, o servidor dedicou-se à atração dos silvícolas, tendo colaborado nas missões de pacificação das Tribos Xavantes, Kalpós, Pacanova e, por último, dos Cintas Largas. Foi admitido em 1.º de março de 1961, na 2.ª Inspeção Regional do SPI, sediada em Belém, Estado do Pará, percebendo retribuição por verbas específicas da então Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, até o exercício de 1964. A partir de 1965, em virtude de inexistir convênio entre o SPI e a SPVEA, passou a receber seus salários, mediante recibo por serviços prestados. Consta de sua pasta de assentamentos que figurava em lista de pessoal a ser amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069/62. Informações imprecisas do Ministério da Agricultura, fazem presumir que o processo do seu enquadramento talvez tenha desaparecido no incêndio ocorrido no prédio que servia àquela Secre-

taria de Estado em Brasília no ano de 1967.

Com as dificuldades assim surgidas para que se efetive o enquadramento do servidor falecido, como funcionário público, mais difícil se torna providenciar a concessão da pensão prevista na lei estatutária.”

Na Câmara, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e foi, finalmente, aprovado.

No que compete a esta Comissão examinar, cumpre salientar que as despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, retroagindo as vantagens financeiras a 5 de junho de 1970.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Saldanha Derzi — Fausto Castello Branco — Mattos Leão — Alexandre Costa — Dinarte Mariz — Ruy Santos — Daniel Krieger — Danton Jobim.

**PARECER**  
N.º 351, de 1971

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º 530, de 1971 (número 970/71, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar no exterior uma operação de crédito, destinada a solver compromissos anteriormente assumidos, nas condições e fins que especifica.

**Relator: Sr. Ruy Santos**

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, no Ofício n.º 970, de 11 de agosto do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado realizar, através de sua Secretaria de Estado da Fazenda, uma operação de crédito no exterior de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, destinada a solver compromissos anteriormente assumidos, sem que se acarrete aumento do limite global do endividamento externo do Estado.

2. O mesmo documento esclarece que "na consecução de uma fórmula que permitisse o reescalonamento dos débitos vencíveis a curto prazo em moeda estrangeira que oneram o Tesouro estadual, o Governo do Estado desenvolveu esforços e buscou entendimentos indispensáveis nas áreas financeiras do Governo Federal", tendo os contatos mantidos com o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, concluído por uma "operação externa global, de médio prazo, dentro da preceituação da Lei n.º 4.131, cujas taxas de juros são bem inferiores àquelas dos empréstimos bancários da Resolução n.º 63, que constituem as obrigações a serem agora honradas pelo Tesouro estadual".

3. A Mensagem número 41, de 1971, enviada pelo Sr. Governador à Assembléia Legislativa do Estado, esclarece que "ao longo do tempo, por diversas razões, especialmente para atender aos seus programas de atividades, o DER — Departamento de Estradas de Rodagem, a HIDROMINAS — Águas Minerais de Minas Gerais S.A., a FRIMISA — Frigoríficos Minas Gerais S.A., em nome do Estado, contrataram empréstimos externos que, nesta data, atingem as seguintes cifras:

Hidrominas — SW Fr 22.920.000,00  
(francos suíços)

DER-MG — DM 20.000.000,00  
(marcos alemães)

Frimisa — US\$ 8.000.000,00 (dólares norte-americanos).

E prossegue: "Por sua natureza, pois se trata de operações que vencem a curto prazo e pelas dificuldades de sua compatibilização com as atuais exigências normativas do Governo Federal atinentes a operações financeiras, tais empréstimos necessitam de conversão em uma fórmula mais adequada e menos onerosa. Ressalte-se que aquelas operações estão oneradas com gravames elevados, dificilmente suportáveis pelo Tesouro."

4. O mesmo ofício informa que a operação, tal como concebida, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) a juros favorecidos e de maturação a prazo médio, não apresenta "opção por um determinado grupo financiador e por uma certa estrutura financeira do empréstimo, que será toma-

da ao final de negociações já em curso, com orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil".

A operação teria, em princípio, as seguintes características:

Valor: US\$ 30.000.000,00;

Financiador: a ser indicado;

Mutuário: Governo do Estado de Minas Gerais;

Modalidade: empréstimo financeiro puro, nos termos da Lei n.º 4.131;

Finalidade: remanejamento de recursos internos para a execução de programas de investimentos em setores prioritários da economia estadual;

Prazo: não inferior a cinco anos;  
Carência: não inferior a um ano;  
Juros: nos limites das operações da espécie;

Desembolso: em tranche única, elidindo-se comissão de compromissos;

Comissão flat: se exigida, a negociar, respeitada a limitação regulamentar;

Garantia: de banco oficial do Estado.

5. Existem, no processado, além dos documentos a que já nos referimos, mais os seguintes:

a) cópia do ofício do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais enviado ao Sr. Ministro da Fazenda, informando as medidas tomadas para reorganizar a programação financeira estadual e o reescalonamento do endividamento no plano externo;

b) cópia do Ofício n.º S/681, de 1.º-6-71, do Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais, enviado à CEMPEX (Banco Central do Brasil) solicitando, daquele órgão, autorização para negociar as operações referidas;

c) cópia do Ofício n.º 71/21-8290, de 4-6-71, da CEMPEX, enviado ao Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais, comunicando haver aquela Comissão, de acordo com disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, autorizado o início das negociações, ressaltando que a contratação da operação deverá ser precedida da aprovação

final de suas condições pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal;

d) cópia do Diário Oficial do Estado, com o texto da Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, do Legislativo Estadual, autorizativa para a operação;

e) Exposição de Motivos n.º 292, de 1971, do Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informando os detalhes e objetivos da operação e solicitando autorização para o Governador do Estado dirigir-se ao Senado, para os fins previstos na Constituição;

f) publicação oficial (D.O. da União de 6-8-71) do despacho do Senhor Presidente da República, relativa à E.M. n.º 292, de 1971, autorizando a operação em pauta e o envio da mensagem ao Senado Federal.

6. Como se vê, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno do Senado Federal, a saber:

a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual (através da Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971);

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma do Ofício do CEMPEX — Banco Central do Brasil — n.º 71/21-8290, de 4-6-71).

7. Ante o exposto, opinamos favoravelmente à autorização solicitada, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 44, de 1971

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia do Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia do Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até**

US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destinará à consolidação pelo pagamento de débitos internacionais anteriormente contraídos pela: "Frimisa" — Frigoríficos Minas Gerais S.A., "Hidrominas" — Águas Minerais de Minas Gerais S.A. e "DER-MG" — Departamento de Estradas de Rodagem.

**Art. 2.º — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.**

**Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1971. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Danton Jobim — Mattos Leão — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Daniel Krieger — Jessé Freire — Fausto Castello-Branco.

**PARECER**

N.º 352, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 530, de 1971.

**Relator: Sr. Gustavo Capanema**

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), com grupo financeiro a ser indicado, e que se destinará ao pagamento de débitos internacionais anteriormente contraídos pela Frimisa (Frigoríficos Minas Gerais S.A.), pela Hidrominas (Águas Minerais de Minas Gerais S.A.) e pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem).

2. Constam do processo os documentos seguintes:

- a) cópia do ofício do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais enviado ao Senhor Ministro da Fazenda informando-lhe as medidas tomadas para reorganizar a programação financeira estadual e o reescalonamento no plano externo.
- b) cópia do ofício n.º G-681 de ... 1.º-6-71, do Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais, enviado à CEMPLEX — Banco Central do Brasil solicitando, daquele órgão, autorização para negociar as operações referidas;
- c) cópia do Ofício n.º 71/21-8290, de 4-6-71, da CEMPLEX, enviado ao Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais, comunicando-lhe haver aquela Comissão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, autorizado o início das negociações, ressalvando que a contratação da operação deverá ser precedida da aprovação final de suas condições pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal;
- d) cópia do Diário Oficial do Estado, com o texto da Resolução n.º 983, de 1.º-7-71, da Assembléa Legislativa, autorizando a operação;
- e) Exposição de Motivos n.º 29/71 do Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informando os detalhes e objetivos da operação e solicitando autorização para o Governador do Estado dirigir-se ao Senado, para os fins previstos na Constituição;
- f) publicação oficial (D.O. da União de 6-8-71) do despacho do Senhor Presidente da República, relativa a E.M. n.º 292, de 1971, autorizando a operação mediante remessa de Mensagem ao Senado Federal.

3. A Comissão de Finanças, após examinar detidamente todos os documentos e informações contidas no processo, que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação, opinou favoravelmente, apresentando, como conclusão de seu parecer, o

projeto de resolução ora objeto de nossa apreciação.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências do Regimento Interno (arts. 406, letras a, b e c e 407, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, esta Comissão nada tem que opor à tramitação normal do projeto, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Heitor Dias — Nelson Carneiro, com restrições — José Lindoso — Helvidio Nunes — Accioly Filho.

#### PARECER

N.º 353, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1971. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 353, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de dezembro

de 1968, nos autos da Representação n.º 749, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

I — o § 3.º do art. 23; o § 3.º do art. 69; a alínea b do inciso I, o inciso II e o parágrafo único do art. 77; o parágrafo único do art. 83; e § 1.º do art. 171; os artigos 53, 66 e seu parágrafo único, 73, 78, e seu parágrafo único, 88 e seu parágrafo único, 105, 106, 107 e seu parágrafo único, 135, 137, 157, 190, 206 e seu parágrafo único, 207, 210, 212, 213, 220, 221, 222, 225, 226, 227 e 229;

II — as expressões:

- a) "... como estatutos, reorganização de serviços e sistemas de classificação de cargos.", do § 4.º do art. 29;
- b) "... maioria absoluta...", do § 3.º do art. 32;
- c) "... como também retirar inteiramente o projeto, se julgar que o veto o desvirtua", do § 4.º do art. 32;
- d) "... da maioria absoluta...", do art. 57;
- e) "... cujo valor mensal não será inferior a cinco por cento do salário-mínimo regional vigente...", do art. 74;
- f) "... inferior ao salário-mínimo regional vigente...", do art. 75;
- g) "... e gratificação adicional...", do § 2.º do art. 84;
- h) "... salvo o de vereador ..." e "... ou percepção de qualquer vantagem que decorra exclusivamente de efetividade...", do art. 89;
- i) "... escolhido entre seus oficiais de posto mais elevado ...", do art. 91;
- j) "... dentre membros do Ministério Público ..." e "... terá vencimentos iguais aos de Desembargador...", do art. 128;
- l) "... sendo remunerado na forma da lei...", do inciso VII do art. 187; e
- m) "... com base no sistema estabelecido na vigência da Lei n.º 920, de 27 de dezembro de 1949...", do art. 218.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 162, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requero 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre 6 e 20 de setembro do corrente ano, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1971. — **Jessé Freire.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Aprovado o requerimento, a licença será concedida.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, que falará pela Liderança do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Pela Liderança do MDB. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que se estuda a reorganização das atividades e serviços do Congresso Nacional é oportuno trazer ao conhecimento de todos os Congressistas e da opinião pública do País, uma experiência de assessoria legislativa, pesquisas, estudos e documentação, que vem sendo realizada há mais de quatro anos neste Congresso, por iniciativa de um grupo de Parlamentares.

(Lendo.)

Essa experiência vem sendo promovida pelo IPERB, "Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira", fundado em maio de 1967, por iniciativa de Senadores e Deputados, entre os quais se contavam os Senadores Milton Campos, Ney Braga, Carvalho Pinto, Cattete Pinheiro, Edmundo Levi, Jarbas Passarinho, Arnon de Mello, e os então Deputados Franco Montoro, José Lindoso, Gustavo Capanema, Flávio Marcillo, José Bonifácio, Alípio Carvalho, Amaral de Souza, Francisco Amaral, Wilson Braga e outros.

Sentiram êses Congressistas a necessidade de se instituir um centro de estudos, pesquisas e documentação sobre os problemas brasileiros, com a finalidade precípua de assessorar o trabalho parlamentar.

Constituiu-se, assim, o IPERB, como pessoa jurídica de forma associativa e sem fins lucrativos. E passou a atuar, dentro de suas possibilidades, nos seguintes setores:

- a) assessoria parlamentar;
- b) estudos e pesquisas;
- c) cursos e conferências;
- d) intercâmbio;
- e) documentação;
- f) divulgação.

Mas, por constituir a assessoria parlamentar a necessidade mais imperiosa nos trabalhos do Congresso Nacional, concentrou-se nesse setor a principal atividade do IPERB.

Para o desempenho dessa função foi adotado, em lugar do regime de contratação de pessoas com vínculo empregatício, o seguinte sistema:

a) como Assessôres ou Consultores, são credenciados técnicos, professores ou especialistas de comprovada competência, aferida pelo respectivo currículo, que é examinado, com parecer conclusivo, pela Comissão Executiva;

b) aos Consultores, assim credenciados, que são hoje em número superior a cem, entre os quais boa parte dos professores universitários de Brasília, são distribuídos, de acôrdo com sua especialidade, os trabalhos solicitados pelos parlamentares, como subsídio para sua atividade;

c) os Consultores recebem sua remuneração por tarefa, sendo a importância calculada em função do valor e volume do trabalho realizado.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo, com prazer, o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um relatório, prestando uma informação ao Congresso, ao Senado, sobre o IPERB. Naturalmente, o assunto adquire interêsse singular

porque o Congresso brasileiro, e o Senado em particular, estão voltados para o problema da reforma de suas estruturas, para uma dimensão de eficácia, de eficiência. E um dos problemas de maior preocupação é o problema da assessoria. Eu, como V. Ex.<sup>a</sup>, somos recém-chegados ao Senado e um depoimento de justiça eu queria dar aqui, inicialmente: no Senado, funciona uma assessoria válida, sem qualquer pretensão, mas que atende, com nível bastante satisfatório, os trabalhos normais, os trabalhos, vamos dizer assim, rotineiros do processo legislativo...

O SR. FRANCO MONTORO — E com excelentes resultados.

O Sr. José Lindoso — ... dando uma colaboração, que eu considero eficiente e proclamo, realmente, de maior interêsse para nós. Mas V. Ex.<sup>a</sup> está situando o problema do IPERB e, nessa estrutura de assessoria, me parece, com a experiência que tenho do trabalho do IPERB, que a situação é de extraordinária significação, porque, ao lado da assessoria permanente, a assessoria que o IPERB oferece, na flexibilidade da contratação do técnico, do especialista, onde êle se encontrar, inclusive emprêsas, se fôr o caso, é de uma significação e de um sentido prático enorme. Porque, se quisermos, por exemplo, um pronunciamento sobre o mérito de um projeto, em tôrno de energia nuclear, não temos, dentro dos quadros comuns das duas Casas Legislativas, podemos assegurar, um especialista para tal missão, que nos dê elementos, a fim de que possamos fazer opção consciente acerca de um problema técnico como êsse de que estou dando exemplo. E "N" exemplos poderíamos dar nesse terreno. Daí a importância singular da assessoria do IPERB, no quadro geral da assessoria, nestes anos todos. Louvo o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> e acho que todos nós louvamos, nós, "iperbeanos" — assim me considero porque me tenho socorrido, por vêzes, da assistência, da assessoria do IPERB — pela satisfação que dá à Casa, um dos líderes e entusiastas dêsse movimento, ao lado de outros eminentes companheiros que V. Ex.<sup>a</sup> citou. Era o depoimento que eu queria prestar, em nome de um princípio de justiça.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer, dou aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Arnon de Mello** — Eu dou mais do que o meu apoio à sua sugestão, à sua proposta, a respeito do IPERB; dou a V. Ex.<sup>a</sup> o meu caloroso aplauso pelo seu trabalho em favor desse Instituto, que tem prestado, realmente, ao nosso Congresso, tão desajudado dessa alta assessoria a que se referiu o nobre Senador José Lindoso, que tem dado ao nosso Congresso, ao Senado e à Câmara, colaboração realmente inestimável. Tem V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, não só o meu apoio, como o meu aplauso, nesse trabalho para fortalecer o IPERB.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o valioso apoio e o depoimento de V. Ex.<sup>as</sup>, porque, acima de tudo, é depoimento de quem sentiu concretamente, pelos serviços que pôde receber do IPERB, a qualidade daquele Instituto de estudos.

(Retoma a leitura.)

Esse sistema permite a utilização de um número ilimitado de pessoas especializadas, com grande flexibilidade, eficiência e a maior economia possível.

Para que se tenha uma idéia da importância do trabalho realizado, é suficiente mencionar os seguintes dados:

1. O IPERB elaborou, até junho último, 2.344 trabalhos de assessoria parlamentar, distribuídos, entre estudos e pesquisas relativas a:

Projetos de lei .....	668
Pareceres .....	695
Discursos .....	463
Emendas e substitutivos ..	192
Estudos e pesquisas .....	178
Requerimentos .....	139
Votos e moções .....	9

T O T A L .....

---

2.344

2. Na última Sessão Legislativa, cerca de 40% do total dos projetos apresentados à Câmara Federal, foram elaborados com base em pesquisas e estudos da Assessoria do IPERB.

3. Prestou ainda o IPERB assessoria especializada a diversas Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo recebido, por todos esses trabalhos, contínuos elogios ao elevado nível dos estudos realizados.

4. O custo médio dos trabalhos de assessoria tem sido mínimo. Essa média foi de aproximadamente Cr\$ 100,00, por trabalho, no último ano. O que se explica de um lado, pela precariedade e insuficiência dos recursos com que tem contado o Instituto, e, de outro, pela elevada compreensão e espírito público dos Consultores, que vêem nesses estudos uma oportunidade de colaboração com os trabalhos do Congresso, tendo havido, inclusive, muitos casos em que, pelas razões indicadas, os Consultores prestaram serviços sem qualquer remuneração.

5. Os recursos com que tem contado o Instituto provêm da contribuição mensal dos parlamentares, de colaboração de ambas as Mesas do Congresso e de pequenas dotações orçamentárias.

Lutando com dificuldades, e, muitas vezes, com incompreensões, o IPERB vai realizando uma obra positiva e poderá ser, sem burocracia e com total independência, a semente de um grande instituto de estudos, pesquisas, documentação e assessoria do Parlamento Nacional.

O atual Conselho está assim constituído: Aldo Lupo, Cattete Pinheiro, Carvalho Pinto, Cid Furtado, Faria Lima, Flávio Marcílio, Franco Montoro, Ildélio Martins, Jarbas Passarinho, João Calmon, José Sarney, Luciano Brandão Alves de Souza, Luiz Cavalcanti, Luiz Garcia, Milton Campos, Ney Braga e, com mandato até 1973: Alípio Carvalho, Amaral de Souza, Aureliano Chaves, Braz Nogueira, Fernando Magalhães, Francisco Amaral, Geraldo Guedes, João Arruda, Lyrio Bertolli, Marcos Freire, Nossier Almeida, Parente Frotta, Roberto Gebara, Tancredo Neves, Vinícius Cansação Filho e Wilson Braga.

E acaba de ser eleita, para o biênio 1971/1973, a seguinte Comissão Executiva: Presidente: Senador José Sarney; Vice-Présidentes: Deputado Aureliano Chaves e Senador Franco

Montoro; Secretários: Deputados Geraldo Guedes e Francisco Amaral.

Tivemos a honra de ser seu Presidente nas duas primeiras Comissões Executivas. E, agora, com satisfação passamos a Presidência ao Senador José Sarney, cuja competência e entusiasmo pelo aperfeiçoamento dos trabalhos do Parlamento, o credenciam para conduzir com firmeza os trabalhos de desenvolvimento dessa experiência.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Senador Franco Montoro, agradeço, profundamente, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> a meu respeito, mas, em razão de justiça, devo declarar à Casa que V. Ex.<sup>a</sup> tem sido e foi, na realidade, a peça mestra do Instituto de Pesquisa e Estudos da Realidade Brasileira. Foi uma alta inspiração de V. Ex.<sup>a</sup> e de alguns parlamentares, quando esse órgão foi fundado em apoio à tarefa legislativa do Congresso Nacional. Veio preencher uma lacuna e tem prestado excelentes serviços a esta Casa. Nesses meses em que tive oportunidade, a difícil tarefa de suceder a V. Ex.<sup>a</sup>, num trabalho anônimo mas de alta relevância para o Congresso brasileiro, o IPERB tem prestado um grande serviço à atual Sessão Legislativa. E aproveito o instante em que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia este discurso sobre o referido Instituto, para dirigir apêlo a todos os parlamentares, às Mesas da Câmara e do Senado para que ajudem e apoiem a tarefa do IPERB, que visa a fortalecer e apoiar o Congresso brasileiro. Basta dizer que 40% de toda atividade legislativa teve o apoio em pesquisas do IPERB. Apenas esse fato é suficiente para demonstrar a importância daquele Instituto na vida parlamentar brasileira. Contudo, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, que durante tanto tempo presidiu o IPERB e que, agora, faz parte da sua Comissão Executiva, que estamos atravessando grande dificuldade: neste ano ainda não recebemos um centavo de ajuda de qualquer natureza para o funcionamento normal da instituição. Aproveito a oportunidade para, objetivamente, além de agradecer a bondade de V. Ex.<sup>a</sup> a meu respeito — e V. Ex.<sup>a</sup> foi a peça mestra,

e tem sido um dos grandes incentivadores e teve a alta inspiração de comandar a fundação do IPERB —, fazer um apêlo a todos os Congressistas no sentido de que apoiem o IPERB porque, até quando não tivermos terminado a definição da linha mestra da Assessoria Legislativa do Senado e da Câmara, o IPERB estará cumprindo uma alta missão e preenchendo um vazio. Ele realmente é da maior utilidade para o funcionamento do Congresso brasileiro. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Esteves — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. José Esteves — Quero fazer minhas as palavras do eminente Senador José Sarney. Na verdade, Sr. Senador Franco Montoro, o IPERB vem prestando relevantes serviços à causa dos parlamentares, quer do Senado, quer da Câmara, e como V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos seus inspiradores, seu fundador e um dos seus expoentes máximos, quero traduzir minha satisfação, a minha solidariedade e meu orgulho de vê-lo, neste momento, na tribuna, abordando um assunto de tão relevante importância, que deve impressionar a todos os parlamentares, quer nesta, quer na outra Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e ao nobre Senador José Sarney as palavras com que vêm enriquecer este trabalho e o depoimento que prestam à objetividade e seriedade com que o Instituto tem exercido sua função.

(Lendo.)

O IPERB não tem outra finalidade senão a de servir, com dedicação e independência, ao Congresso Nacional.

Com os trabalhos de reforma que estão em marcha, poderá ser utilizado, como ponto de partida para novos desenvolvimentos ou ser substituído por outro órgão que seja julgado mais apto para essas funções de estudo, pesquisa, documentação e assessoria.

De qualquer forma, aí está uma experiência, que, realizada com seriedade e perseverança, abriu novas perspectivas para a prestação de um serviço fundamental ao exercício das elevadas funções do Congresso Nacional.



É certo que dispomos, no Senado, de uma Assessoria, que repousa sobre o trabalho dedicado e competente de alguns altos funcionários. Mas a multiplicidade de assuntos sujeitos à deliberação do Congresso exige a multiplicação de assessôres especializados. E, por outra parte, não podemos, também, depender dos subsídios fornecidos pelos órgãos do Poder Executivo.

Concluo, Sr. Presidente: sem assessoria competente não há Congresso independente! (Muito bem! Palmas.)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador Franco Montoro em seu discurso, encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 20-8-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador João Cleofas.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, pouco tempo depois de investido, em 1967, no honroso mandato que venho exercendo, tive a oportunidade de ocupar esta alta tribuna para proceder a uma análise e formular algumas observações a respeito das providências, das iniciativas e das preocupações dos Poderes Públicos, notadamente do Governo Revolucionário, quanto à execução de uma Política de Desenvolvimento do Nordeste posta em prática especialmente através da SUDENE, como órgão especificamente criado para realizá-la. Buscamos, então, naquele despretençoso, porém objetivo depoimento, apreciar os resultados até então obtidos na aplicação de um planejamento de ação fundamental representado uniformemente pelos três Planos Diretores já executados, visando, todos eles, à criação de uma estrutura capacitada a promover o desenvolvimento global da região, coordenando e estimulando a iniciativa privada, a poupança local e regional e ampliando as inversões públicas devidamente disciplinadas.

Enumeramos, através da crítica construtiva, sem embargo do meritório e até mesmo gigantesco trabalho realizado, algumas das distorções verificadas na formulação e na execução dos Planos Diretores e tentamos nos referir aos meios que se afiguravam necessários a atenuá-las.

Sallentamos, hoje, como ontem, de forma invariável e como um dever de elementar justiça, o grande esforço e os resultados positivos alcançados da audaciosa experiência de planejamento que se vinha executando até aquela data e que está sendo procedida na Região e na economia nordestinas, visando a integrá-la na economia nacional e no surto de desenvolvimento brasileiro.

Parece-nos, todavia, de toda oportunidade, senão mesmo uma questão de consciência, que após quatro anos decorridos daquele nosso pronunciamento, quando já estamos no término da vigência do Quarto Plano Diretor, venhamos hoje, novamente, apreciar a **Política de Desenvolvimento do Nordeste** no sentido de oferecer, ainda uma vez, através do conhecimento e da vivência de homem do Nordeste, identificado e sensível aos problemas da região, uma modesta contribuição que permita ser incorporada ao acervo de estudos, de experiências e de medidas executivas postas em prática pelos técnicos e pelos administradores.

Tanto mais oportuna essa contribuição, mesmo levando em conta a sua desvalia, quanto já estão em fase de conclusão os trabalhos e as pesquisas a cargo da Comissão Coordenadora dos Estudos do Nordeste, constituída pelo nosso Partido Político e composta por um grupo de Parlamentares dos mais categorizados representantes da região compreendida na área da SUDENE, sob o comando dos prezaos colegas Senadores Dinarte Mariz, Waldemar Alcântara e Virgílio Távora. Nunca será demais salientar que os estudos básicos empreendidos pelos ilustres companheiros foram enriquecidos com depoimentos de mais elevada significação que vêm sendo prestados por eminentes Ministros de Estado e tantos outros elementos integrados e preponderantes na vida política, econômica e administrativa do País.

Através desses depoimentos e dos debates travados foi-nos possível tomar conhecimento dos vários programas em andamento, por parte daquelas autoridades.

A temática organizada pelos doutos parlamentares, a sistematização das tarefas atribuídas e as responsabilidades dos grupos que se incumbiram da análise, da revisão e da formulação de

uma política agrícola mais adequada à região, da proposição de uma política mais conveniente para a promoção de investimentos visando à consolidação de uma estrutura industrial compatível com as condições humanas e com os dramáticos aspectos sociais ali dominantes, enfim, todos os trabalhos e estudos empreendidos constituem iniciativas altamente positivas.

Sabe-se que tais estudos estão na sua fase final e por isso mesmo não nos cabe retardar a divulgação das singelas observações que temos reunido. Temos em vista, igualmente, que está oficialmente anunciada uma completa remodelação da SUDENE, extinguindo-se praticamente a vigência do seu Quarto Plano Diretor, que será substituído pelo Plano Regional de Desenvolvimento, como componente intimamente articulado ao Plano Nacional de Desenvolvimento, a ser enviado dentro em breve prazo à apreciação do Legislativo. O estudo que a respeito dessa modificação a SUDENE já elaborou define agora novas diretrizes da política de desenvolvimento regional para o próximo triênio, buscando, segundo está anunciado, a definição de um plano nacional que contemple de modo global e harmônico as peculiaridades regionais.

O trabalho no Nordeste brasileiro, sob o comando da SUDENE, operou o que se tem denominado tantas vezes uma revolução desenvolvimentista no Nordeste brasileiro.

Essa revolução, no seu conjunto, no campo de coordenação de projetos de investimentos públicos, no setor de coordenação dos programas de assistência técnica nacional ou estrangeira, no plano de intensificação dos investimentos industriais, visando a criar no Nordeste um centro autônomo de expansão manufatureira, obteve sob múltiplos aspectos êxitos indiscutíveis.

O esforço empreendido, entretanto, não se mostrou capaz de atenuar a faixa de desemprego, como seria lícito esperar e como previam os Planos Diretores; nem conseguiu reduzir as disparidades regionais, pois que o crescimento da economia nacional, ao redor de 9% ao ano, não vem sendo de nenhum modo ultrapassado pelo crescimento da economia nordestina.

Dessa sorte persiste o desnivelamento regional, cuja tendência, não obstante todo o esforço empreendido, vem se manifestando no sentido de tornar-se cada vez mais acentuado. Agora mesmo é divulgado, através de telegrama do Governador do Estado de São Paulo ao Presidente da República, o resultado obtido pela economia daquele Estado no primeiro semestre de 1971, o qual, comparado com idêntico período no ano de 1970, revela taxa de crescimento em torno de 17%.

A produção de automóveis e de tratores, a produção de cimento, o consumo de energia e o aumento do nível de emprego, todos esses elementos, demonstram a elevação do potencial econômico paulista em proporções incomparavelmente mais elevadas do que a do Nordeste.

A semelhança do que ocorre entre os países ricos e os países pobres, cujo distanciamento econômico e social não se tem atenuado, também em relação ao Nordeste brasileiro não se pode em boa verdade afirmar que os níveis de renda e o progresso social tiveram ali maior incremento do que aqueles verificados no Centro-Sul do País.

Agora mesmo o Governador de São Paulo comunica ao Sr. Presidente da República o resultado verificado no segundo semestre, encerrado recentemente, em relação ao semestre anterior.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) A presença de V. Ex.<sup>a</sup> na tribuna é a presença de toda a representação de Pernambuco. Quero congratular-me em nome de Pernambuco com o eminente Senador, um estudioso e conhecedor dos problemas nordestinos. V. Ex.<sup>a</sup> que já foi Secretário da Agricultura, Deputado Federal e Ministro da Agricultura, e um dos mais eficientes, bem poderá falar de cátedra dos assuntos ligados à SUDENE. E, nobre Senador João Cleofas, entendo, como V. Ex.<sup>a</sup>, que a sobrevivência da SUDENE nesta hora é, antes de tudo, uma questão de segurança nacional.

**O SR. JOAO CLEOFAS —** Agradeço sobremodo penhorado o generoso pronunciamento de meu eminente companheiro e muito me conforta a

sua declaração de solidariedade dos ilustres componentes da Bancada de meu Estado.

O progresso assinalado pela região nordestina é devido sobretudo à seriedade imposta à administração pública pelos Governos da Revolução em toda a Nação brasileira. O aumento do potencial energético no Nordeste, a expansão da rede rodoviária, os planos habitacionais, a efetiva participação dos Estados e Municípios nos fundos constituídos de tributos federais, constituem salutares providências do Governo da União extensivas a todo o País.

Na realidade, os dados insuspeitos que nos foram apresentados por Rubens Costa elucidam a posição do Nordeste em relação ao Brasil.

Nestes dez anos o Nordeste teve reduzida a percentagem da sua produção em relação ao Brasil de 31,6% para 29%. Teve aumentada de 22,5% para 25,2% a percentagem da sua produção agrícola sobre a produção brasileira. Teve acrescida a percentagem da área cultivada de 27% para 31%. Manteve sensivelmente igual a percentagem da renda interna sobre a renda nacional (14,8% para 15,0%). A percentagem do valor da produção industrial em relação à produção industrial brasileira foi diminuída de 7,13% para 6,7%. Embora sejamos um terço da população do Brasil temos somente 7% da produção industrial.

São os últimos dados apurados, relativos a 1970.

Deve-se referir, nessa altura, que em 1950 a participação do Nordeste na produção industrial situava-se em torno de 10% (9,7%). Vale acentuar, todavia, que a percentagem da arrecadação federal sobre a arrecadação do País passou de 5,5% em 1960 para 7,3% em 1970. Assim, na verdade, a Nação vem recebendo nítida compensação direta do Nordeste pelos recursos que a União abre mão em favor do empresário nacional.

Entre 1960 e 1965 a agricultura do Nordeste cresceu de pouco mais de 5% ao ano, a indústria cresceu apenas de 2,7% ao ano e o setor serviços cresceu em 5,4%. Entre 1965 e 1970 a agricultura cresceu de 6,3% ao ano, a indústria de 10,0% ao ano e o setor serviços de 6,6% ao ano.

Consideradas as proporções da agricultura, da indústria e dos serviços, poderíamos chegar a uma estimativa global de que o crescimento da economia nesse último quinquênio seria de 8% ao ano.

Se o Nordeste, acrescenta ainda Rubens Costa, mantivesse apenas aquela taxa de crescimento de 8% ao ano, chegaríamos em 1980 a uma posição muito provavelmente inferior à posição que temos hoje, em termos relativos, dentro da Federação.

Para atingirmos a um crescimento de 10% ao ano, levemente superior àquele que o Governo propõe consolidar para o País, necessitamos de uma taxa de 6,5% para crescimento da agricultura e, bem assim, de uma taxa de crescimento de 15% para a indústria, pois que há uma correlação íntima entre a agricultura e a indústria. O crescimento da indústria tem de ser, logicamente, bem mais elevado do que o do setor agrícola.

A manutenção de uma taxa de 15% na indústria somente seria possível com financiamentos aos projetos industriais inteiramente diversos daqueles que foram até agora supridos pelos incentivos.

Em resumo, a estrutura da economia nordestina permanece ainda hoje praticamente idêntica àquela mesma de 1950. Vinte anos decorridos, a visão do conjunto não experimentou modificação.

Em 1950 a agricultura representava 43% da produção do Nordeste. A distribuição da riqueza nordestina, segundo a divisão por atividade econômica, em muito pouco se modificou. Em 1960 reduziu-se esse percentual para 41%. Em 1965 ainda decresceu para 39%, mantendo-se em 1970 em torno de 40%.

A indústria, que contribuía, em 1950, com 12,4% da produção do Nordeste, regrediu esse percentual para menos de 7% em 1960 e decresceu para pouco mais de 6,7% em 1970. Pode-se assim dizer, que o Nordeste constitui uma região em que 35% da produção vem da agricultura, aproximadamente 15% da produção é proveniente da indústria e, por conseguinte, em torno de 50% é proveniente do setor serviços.

Depois de dez anos de funcionamento, a política de incentivos financeiros e fiscais administrados pela SUDENE, ao lado de resultados positivos de grande significação para integração da região à economia nacional, apresentou numerosas distorções, entre as quais podem ser destacadas as principais:

a) concentração dos investimentos industriais em Pernambuco e sobretudo na Bahia, criando-se, em consequência, desequilíbrio sócio-econômico dentro da própria região;

b) excessiva demora na implantação dos projetos, seja por falta de formulação mais precisa e mais técnica na sua elaboração, seja por deficiência na previsão dos respectivos custos financeiros. Dessa sorte, muitos projetos aprovados tiveram numerosas atualizações de custo e muitos outros não chegaram a ser iniciados;

c) exageradas e injustificáveis comissões e ágios na captação de recursos, sobretudo para os projetos agropecuários;

d) ausência de verificação preliminar e prévia da idoneidade financeira, da vivência, tradição e conhecimento do ramo de atividade que o proponente teria em vista instalar;

e) aprovação de projetos de viabilidade duvidosa, pois que abastecidos de matéria-prima no Sul, para revenda de produtos finais também no Sul;

f) inexpressivo apoio às pequenas e médias indústrias, que por isso estão sendo em sua grande maioria levadas à paralização.

De passagem, cumpre acentuar que são as pequenas e médias indústrias que constituem o maior suporte da mão-de-obra neste País, inclusive São Paulo, porquanto elas colocam cerca de 75% da mão-de-obra industrial.

É de justiça esclarecer que, a partir de algum tempo, algumas dessas deficiências estão sendo corrigidas pela SUDENE.

A todas essas distorções deve ser acrescentado o sistema de pulverização dos incentivos com a sua extensão a outros empreendimentos, como a pesca, o turismo, o reflorestamento.

Dessa sorte, os incentivos com destinação para a SUDENE já se apresentavam, a partir de 1968, com tendência nitidamente decrescente, conforme pode ser evidenciado através do seguinte quadro:

**Quadro I**

**INCENTIVOS FISCAIS POR OPÇÕES**

**Correntes**

**Cr\$ 1.000**

ANOS	SUDENE	SUDAM	SUDEPE	EMBRA-TUR	IBDF	EMBRAER	GERES
1962	5.670,7	—	—	—	—	—	—
1963	7.708,8	1.077,6	—	—	—	—	—
1964	37.250,1	3.316,3	—	—	—	—	—
1965	149.383,9	13.113,6	—	—	—	—	—
1966	226.620,9	46.758,7	—	—	—	—	—
1967	351.108,2	99.238,5	—	9.300	—	—	—
1968	456.682,0	182.481,5	36.018	44.182	11.591	—	—
1969	676.906,9	229.585,8	138.720	44.590	41.310	—	—
1970	853.632,4	344.680,5	233.995	68.030	114.835	2.575,0	6.575

Esse quadro evidencia que até 1965 a SUDENE absorvia 90% do montante dos incentivos, passando a 80% em 1966, decrescendo para 75% em 1967, caindo para 62,5% em 1968, declinando para 59,8% em 1969 e reduzindo-se de modo sensível para 52,5% sobre o montante dos incentivos captados em 1970. Enquanto isto está crescendo, no mesmo período, a parcela dos incentivos para reflorestamento, turismo e SUDEPE.

Nestas condições, tornou-se absolutamente inviável a manutenção da taxa de crescimento industrial em proporção sequer aproximada àquela até agora verificada.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não, Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Pode acrescentar, nobre Senador, nessa sua exposição tão brilhante quanto elucidativa, que, em 1971, caíram eles para 47%.

O SR. JOÃO CLEOFAS — A intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> veio apenas elucidar e reforçar, de maneira nítida, o ponto de vista que estou aqui defendendo.

O Sr. Carvalho Pinto — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Carvalho Pinto — Não desejando, embora, interrompê-lo, nobre

Senador, sirvo-me desta pausa para cumprimentar a V. Ex.<sup>a</sup>, pelo notável estudo que está fazendo a respeito do chamado problema do Nordeste, com sua reconhecida autoridade, com sua habitual imparcialidade, equilíbrio e espírito construtivo. V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo, realmente, elemento de valor inestimável, captado em forma objetiva e impessoal, para secundar os esforços que o Governo da República vem realizando no sentido de atender à problemática dessa região do País. Tenho a certeza de que eles serão devidamente acolhidos, para que possa haver uma melhor orientação e mais profícua ação das nossas autoridades responsáveis pela solução de um problema que, embora regionalizado, é, pelo seu caráter e pela sua grandeza, um problema eminentemente nacional.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito me honra a interferência autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>, a qual incorporo ao meu discurso com prazer e orgulho.

Até 31 de dezembro de 1970 a SUDENE havia aprovado 828 projetos industriais de pesca e telecomunicações para indústrias novas e modernização das existentes.

Dêsse total, até aquela data, correspondendo aos dez anos de existência da SUDENE, foram implantadas 234 novas indústrias, apresentando-se 149 em fase de implantação e 190 em projeto, perfazendo 573 projetos de novas indústrias. Quanto às modernizações, haviam 56 realizadas, 71 em andamento e 128 programadas.

**Tabela II**

**PROJETOS INDUSTRIAIS, PESCA E TELECOMUNICAÇÕES APROVADOS PELA SUDENE**

**Situação Física — 31-12-70**

CLASSES DE INDÚSTRIAS	INDÚSTRIAS NOVAS — MODERNIZAÇÕES						
	Fun- cilo- nando	Em Cons- trução	Em Pro- jeto	Pro- gra- mada	Em Anda- mento	Real- zada	TOTAL
00 Indústria Extrativa de Produtos Minerais .....	2	4	3	2	2	2	15
10 Indústria Minerais Não Metálicos .....	23	20	35	12	7	9	106
11 Indústria Metalúrgica .....	33	13	15	8	5	2	76

CLASSES DE INDÚSTRIAS	INDÚSTRIAS NOVAS — MODERNIZAÇÕES						
	Fun- cio- nando	Em Cons- trução	Em Pro- jeto	Pro- gra- mada	Em Anda- mento	Reali- zada	TOTAL
12 Indústria Mecâni- ca .....	4	4	10	1	1	—	20
13 Indústria de Mat. Elét. e Mat. de Co- municações .....	15	8	9	4	—	1	37
14 Indústria de Mate- rial de Transporte.	7	5	5	5	—	—	22
15 Indústria de Ma- deira .....	5	10	4	1	—	—	20
16 Indústria de Mobi- liários .....	5	4	1	2	—	2	14
17 Indústria de Papel e Papelão .....	9	—	5	2	2	2	30
18 Indústria de Bor- racha .....	2	2	—	4	—	1	9
19 Indústria de Cou- ros e Peles e Prod. Similares .....	1	3	5	14	4	1	16
20 Indústria Química	27	19	17	2	7	5	89
21 Indústria de Prods. Farmacêuticos e Medicinais .....	2	—	1	—	1	1	5
22 Indústria de Pro- dutos de Perfuma- ria e Velas .....	1	1	2	—	1	1	6
23 Indústria de Pro- dutos de Matérias Plásticas .....	10	4	7	—	—	2	23
24 Indústria Têxtil ....	17	12	11	34	29	14	117
25 Ind. de Vestuário, Calçados e Artef. de Tecidos .....	21	3	6	6	1	2	39
26 Indústria de Pro- dutos Alimentares.	39	16	35	22	8	10	129
27 Indústria de Bebi- das .....	7	1	—	4	—	—	12
28 Indústria de Fumo	1	—	2	—	1	—	4
29 Indústria de Edi- toriais e Gráfica .	—	—	12	1	—	1	14
30 Indústrias Diver- sas .....	3	9	3	1	—	—	16
"S" Serviços .....	1	1	2	3	2	—	9
<b>Total .....</b>	<b>234</b>	<b>149</b>	<b>190</b>	<b>128</b>	<b>71</b>	<b>56</b>	<b>828</b>

Fonte: DI/SUDENE

Através desse quadro, chega-se à evidência de que apenas 234 novas instalações industriais entraram em funcionamento nesses dez anos, o que dá uma média de 23,4 fábricas por ano para nove Estados. Admitindo-se uma média sobremodo elevada de 200 empregos por fábrica —, é uma estimativa astronômica — vê-se a reduzida significação dos empregos criados.

Durante o ano de 1970 entraram em funcionamento apenas 24 novas in-

dústrias, sendo 10 em Pernambuco, 6 na Bahia e 4 na Paraíba.

Ainda no decorrer de 1970 foram aprovados 75 projetos de novas empresas, com um investimento total de Cr\$ 1.658.898, sendo que os recursos derivados do sistema 34/18 deverão oferecer uma participação de 750.322 e proporcionar a criação de apenas 15.926 novos empregos, conforme pode ser esclarecido através do seguinte quadro:

**Tabela III**

**PARECERES E PROJETOS APROVADOS PELA SUDENE EM 1970**

Setor Industrial, de Pesca, Telecomunicações, Energia Elétrica e Turismo  
Em Cr\$ 1.000,00

ESTADOS	Quantidade de Empresas	Inversões Totais Valôres absolutos	Recursos deriv. do Sist. 34/18 Valôres absolutos	Incremento de mão-de-obra Núm. absolutos
I — Maranhão .....	02	8.964	7.538	164
II — Piauí .....	—	142.176	20.000	—
III — Ceará .....	08	71.196	42.828	2.359
IV — Rio Grande do Norte ..	06	80.507	46.262	1.325
V — Paraíba .....	11	83.356	55.366	1.129
VI — Pernambuco .....	21	286.592	190.088	5.020
VII — Alagoas .....	03	167.570	103.819	351
VIII — Sergipe .....	03	4.038	1.247	142
IX — Bahia .....	19	798.058	274.555	5.205
X — Minas Gerais .....	02	16.447	8.619	231
<b>Total .....</b>	<b>75</b>	<b>1.658.898</b>	<b>750.322</b>	<b>15.926</b>

Fonte: SUDENE/DI

Pode-se observar que Pernambuco figura em primeiro lugar quanto ao número de empregos, enquanto a Bahia aparece com participação sobremodo destacada quanto ao montante dos investimentos e dos recursos do

sistema 34/18. A participação da Bahia torna-se, dia a dia, mais preponderante tendo em vista a sua localização privilegiada e a concentração de investimentos no setor químico e petroquímico.

Ainda deve ser referido que em 31 de dezembro de 1970 havia no D.I. da SUDENE 132 projetos industriais em análise, que previam um investimento total na região de Cr\$ 1.237.779, conforme pode ser observado no seguinte quadro:

**Tabela IV**  
**SUMARIO DOS PROJETOS INDUSTRIAIS EM ANALISE**  
**DI/SUDENE**  
**Situação em 31-12-70**  
**Em Cr\$ 1.000,00**

ESTADOS	N.º de Projetos	Investimento total		Recursos do Sistema 34/18		Mão-de-obra	
		Valores absolutos	Partic. relativa %	Valores absolutos	Partic. relativa %	Valores absolutos	Partic. relativa %
Maranhão .....	1	6.377	0,52	3.125	0,49	73	0,39
Piauí .....	—	—	—	—	—	—	—
Ceará .....	17	164.737	13,31	83.816	13,16	4.272	22,65
Rio Grande do Norte .....	3	10.508	0,85	6.765	1,06	156	8,83
Paraíba .....	20	150.664	12,17	91.097	14,30	2.643	14,01
Pernambuco .....	40	243.915	19,70	129.418	20,32	3.917	20,77
Alagoas .....	2	29.420	2,38	15.114	2,37	279	1,48
Sergipe .....	3	20.267	1,64	12.429	1,95	487	2,58
Bahia .....	36	558.656	45,13	267.040	41,92	5.789	30,69
Minas Gerais .....	10	53.235	4,30	28.194	4,43	1.245	6,60
<b>TOTAL .....</b>	<b>132</b>	<b>1.237.779</b>	<b>100,00</b>	<b>638.998</b>	<b>100,00</b>	<b>18.861</b>	<b>100,00</b>

Fonte: DI/SUDENE

Por sua vez os recursos do sistema 34/18 comprometidos em projetos industriais aprovados pela SUDENE elevam-se a Cr\$ 2.683,7 milhões, com a seguinte distribuição por Estado:

2.6. — Liberações de recursos do sistema 34/18

Os recursos do Sistema 34/18 comprometidos em projetos industriais aprovados pela SUDENE, somaram até 1969 Cr\$ 1.924,7 milhões. Em 1970 foram comprometidos Cr\$ 759,0 milhões, elevando para Cr\$ 2.683,7 milhões, o montante de recursos comprometidos em projetos industriais até a presente data:

A distribuição desses recursos segundo os projetos aprovados para cada Estado é a seguinte em milhões de cruzeiros:

ESTADO	Até 1969	Em 1970	Total	Partic. % Percent.
Maranhão .....	41,7	7,5	49,2	1,83
Piauí .....	33,1	20,0	53,1	1,98
Ceará .....	208,5	42,8	251,3	9,36
Rio Grande do Norte .....	101,7	46,3	148,0	5,51
Paraíba .....	164,4	55,4	219,8	8,19
Pernambuco .....	607,9	198,8	806,7	30,06
Alagoas .....	93,6	103,8	197,4	7,36
Sergipe .....	22,7	1,2	23,9	0,89
Bahia .....	583,3	274,6	857,9	31,97
Minas Gerais .....	67,8	8,6	76,4	2,85
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.924,7</b>	<b>759,0</b>	<b>2.683,3</b>	<b>100,00</b>



Recentemente, a SUDENE fez publicar o seguinte quadro demonstrativo dos recursos e aplicações derivados do Imposto de Renda — situação em 31 de maio de 1971:

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**SUDENE**  
**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIALIZAÇÃO**  
**Demonstrativo dos recursos e aplicações derivados do Imposto de Renda**  
**(Situação em 31 de maio de 1971)**

Fontes				Em Cr\$ milhões	Usos	Em Cr\$ milhões
Depósito no BNB					Projetos aprovados	
Ano	Arts. 34 e 18	Turismo	Total		929 indústrias:	2.863,7
1962	5,7	—	5,7	696 investimento	2.811,8	
1963	7,7	—	7,7	233 Cap. de trab.	51,9	
1964	37,2	—	37,2	380 agropecuários	843,5	
1965	149,4	—	149,4	12 pesca	37,1	
1966	226,6	—	226,6	9 hotéis de turismo	35,1	
1967	351,1	—	351,1	5 telecomunicação	23,2	
1968	456,7	—	456,7	2 agroindústria açucareira		
1969	676,9	3,8	680,7	— GERAN	8,7	
1970	853,7	5,6	869,3	1 energia elétrica	40,0	
	2.765,0	9,4	2.774,4			3.851,3
Transferências, Reversões e Devoluções				— 16,1	Desistência e perdas de prazo:	
					— industriais	62,4
				2.758,3	— agropecuários	35,0
					— pesca	5,6
P/contas de novos depósitos				990,0		103,0
				3.748,3		3.748,3

Pelo quadro acima verifica-se que o montante de recursos para os projetos aprovados já excede, praticamente, de um bilhão de cruzeiros dos recursos captados.

Se se levar em conta a existência na área da SUDENE de projetos de grandes proporções, de interesse tanto regional como, sobretudo, nacional, entre outros aqueles que já estão compondo o pólo petroquímico nacional em vias de ser criado na Bahia e alguns outros de investimentos maciços, quase todos na Bahia, vê-se que se faz necessário excluí-los do sistema de incentivos do 34/18 para atendê-los através do BNDE ou do apelo de outros financiamentos, inclusive internacionais, a serem aprovados pelas autoridades monetárias.

Era esta igualmente a opinião aqui expressa, há alguns dias, pelo emi-

nente companheiro e prezado amigo, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, ilustre Senador?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Não só a opinião expressa por um dos membros desta Casa. Hoje em dia já existem convênios do BNDE, do BNB e da SUDENE dando força à execução daquilo que V. Ex.<sup>a</sup> solicita que seja a realidade.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Ainda há uma limitação dos recursos do BNDE. Na sua última reformulação estrutural, se não me engano em 1966, ficou discriminado que 25% dos recursos teriam aplicação específica na área da SUDENE. O BNDE não aplicou esses recursos, ou os aplicou, parece-

me, em Pernambuco num dos projetos, assim, esporádicos. Só agora, realmente, o BNDE está tendo o seu interesse, sobretudo nos projetos da petroquímica na Bahia, onde o Governo está criando, ou já deve ter criado, outro pólo petroquímico nacional. Então, esses projetos, que obtinham, ou devem obter, o apoio do povo brasileiro, são projetos que merecem até financiamento internacional, porque são, de fato, do mais alto interesse para o desenvolvimento do Brasil. São projetos, na verdade, para os quais não deviam os minguados recursos dos incentivos do 34/18 terem a menor destinação.

Vale referir que a prematura reformulação do BNDE determina a destinação de 20% de seus recursos para aplicação no Nordeste.

Essa providência é indispensável e urgente, tanto mais quando se constata que no triênio 1968-1970 os incentivos reservados aos projetos da

SUDENE se situavam em torno de 20% do total do Imposto de Renda.

Mesmo tendo em vista o aumento vegetativo do Imposto de Renda, a redução de 50%, ou seja, a captação limitada a 25% em 1972, não irá equivaler ao quantitativo depositado nos dois últimos exercícios de 1970 e 1971.

Enquanto isto, a liberação dos mesmos recursos para os projetos industriais atingiu, até 31 de dezembro de 1970, a Cr\$ 1.542,6 milhões, com a seguinte distribuição:

As liberações dos recursos do Sistema 34/18 para os projetos industriais atingiram em 1970 a cifra de Cr\$ 628,4 milhões, que somada à parcela liberada até 1969, que foi de Cr\$ 914,2 milhões, dá um total de liberações para esses projetos, até 1970, da ordem de Cr\$ 1.542,6 milhões. A participação dos Estados no total das liberações está distribuída da seguinte forma:

ESTADO	Até 1969	Em 1970	Total	Partic. em %
Maranhão .....	16,8	18,8	35,6	2,31
Piauí .....	12,0	14,8	26,8	1,74
Ceará .....	93,4	65,3	158,7	10,29
Rio Grande do Norte .....	27,9	25,3	53,2	3,45
Paraíba .....	53,0	49,5	102,5	6,64
Pernambuco .....	344,3	211,3	555,6	36,01
Alagoas .....	16,0	15,3	31,3	2,03
Sergipe .....	4,7	3,9	8,6	0,56
Bahia .....	321,3	209,0	530,3	34,38
Minas Gerais .....	24,8	15,2	40,0	2,59
<b>TOTAL .....</b>	<b>914,2</b>	<b>628,4</b>	<b>1.542,6</b>	<b>100,00</b>

Faz-se oportuno, nesta altura, esclarecer que antes do advento da SUDENE as indústrias tradicionais, notadamente a indústria têxtil e as indústrias alimentares, com destaque incontestável para a indústria do açúcar, tinham papel de nítido predomínio no Nordeste.

Eram indústrias tipicamente tradicionais, utilizando abundante mão-de-obra. O setor têxtil foi, porém, graças ao incentivo da SUDENE, moder-

nizado, automatizado em numerosas seções e unidades industriais. Foi mesmo o primeiro setor industrial a merecer a atenção vigilante da SUDENE, no sentido da automação e, por conseguinte, de redução da mão-de-obra empregada.

De sorte que houve, de fato, uma dispensa de 2/3 da mão-de-obra aplicados nessa atividade.

Na indústria de alimentação, onde predomina de forma absoluta a agro-

indústria do açúcar, que constitui o suporte básico de Pernambuco e Alagoas, não obstante a sua significação, manteve-se ela praticamente excluída do campo de ação da SUDENE.

Os investimentos industriais apoiados pela SUDENE foram conduzidos para os setores de mais alta tecno-

logia, de maior automação, como os setores químico, metalúrgico, têxtil e de minerais não metálicos, que absorveram 2/3 dos investimentos, conforme o seguinte quadro divulgado pela SUDENE, que deixa nitidamente acentuado o crescimento do custo do emprêgo:

ANOS	N.º de Projetos e Parceres	N.º de Empregos	Emprêgo/Projeto	Inv. Total (Cr\$ mil)	Custo do Emprêgo (Cr\$ mil)
1960 .....	22	6.499	293	170.566	26,5
1961 .....	20	11.957	597	165.552	13,9
1962 .....	52	9.876	189	164.565	16,7
1963 .....	59	7.098	120	282.011	39,7
1964 .....	58	9.478	163	429.193	45,3
1965 .....	58	8.871	152	295.47	33,3
1966 .....	84	21.992	261	521.627	23,7
1967 .....	160	25.029	156	1.364.403	54,5
1968 .....	149	22.469	150	953.825	42,4
1969 .....	92	15.090	164	1.140.990	75,6
1970 .....	231	15.926	58	1.658.898	100,4
<b>TOTAIS .....</b>	<b>985</b>	<b>154.285</b>		<b>7.147.100</b>	

O custo de emprêgo praticamente dobrou a partir de 1967 ou mesmo triplicou em 1970 em relação ao quinquênio 1963/67, o que importa em concluir-se numa expressiva perda de absorção da mão-de-obra substituída pelo fator capital.

Torna-se, assim, evidente que os investimentos industriais não têm atendido à finalidade social de criar emprêgo, podendo mesmo verificar-se que dos 154.285 empregos que serão criados quando em pleno funcionamento os projetos industriais aprovados, apenas menos de um terço praticamente foi na verdade criado até agora, nesses dez anos de existência da SUDENE.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Sr. Senador João Cleofas, é uma honra excepcional participar dêsse debate.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — A honra é sobremodo minha, nobre Senador.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> tem uma posição, na República, de maior responsabilidade, e, no problema do

Nordeste, é realmente uma das vozes mais autorizadas...

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — ... pela sua tradição política e de trabalho e pelo seu civismo. V. Ex.<sup>a</sup> está dando uma contribuição do maior relevo ao problema nordestino, está fazendo aquilo que na técnica moderna de administração se chama uma avaliação. Porque na análise que está desdobrando, em torno da ação nesses dez anos da SUDENE, V. Ex.<sup>a</sup> está mostrando as distorções verificadas e enfocando, também, aquilo que foi de positivo, e coloca, nesta altura de seu magnífico discurso, problema que tem uma extraordinária significação para um País em desenvolvimento. É que V. Ex.<sup>a</sup> mostrando que a tecnologia no plano têxtil redundou, para o Nordeste, na perda de mão-de-obra, vem confirmar aquela tese de Gunnar Myrdal, um dos maiores estudiosos do problema do subdesenvolvimento, de que a industrialização não significa absolutamente aumento de oportunidades de emprêgo. Num País em que temos, hoje, grande necessidade de empregos, cerca de 870 mil por ano, segundo a palavra das au-

toridades oficiais, nós nos defrontamos, então, com essa contradição, com esse paradoxo de, através do incentivo do desenvolvimento, gerar desemprego. Creia V. Ex.<sup>a</sup> que todos esses problemas, tôdas essas dificuldades levantadas pela palavra autorizada de V. Ex.<sup>a</sup> estão merecendo já a atenção do Governo. Outro dia tivemos, a esse respeito, uma entrevista do Sr. Ministro do Interior, que é conferrâneo de V. Ex.<sup>a</sup>, e um dos homens mais devotados a esse problema. Mas o Brasil, que não é um só Brasil, são muitos Brasis, oferece essa perplexidade e esse desafio. A nossa Pátria, que tem homens como V. Ex.<sup>a</sup> e como outros concidadãos com o mesmo espírito construtivo, aceita esse desafio para o estudo e a solução do problema que o próprio Governo tenta oferecer, como poderemos ver, certamente, no decorrer do discurso.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — V. Ex.<sup>a</sup> vai encontrar essa afirmativa, que farei com muito orgulho, dentro em pouco.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Senador, João Cleofas, não era meu intento interromper a brilhante oração com que V. Ex.<sup>a</sup>, ainda uma vez, brinda esta Casa. Focaliza V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida, um dos aspectos mais importantes da realidade nacional. Quando estive, ainda este ano, em Recife, chocou-me a notícia de que uma poderosa indústria — e poderei até citar o nome —, teria uma instalação tão automatizada que, para atender a dispositivo legal que lhe impõe a contratação de certo número de funcionários, fôra compelida a criar cargos de jardineiro, serventes etc., para poder suprir e completar aquêle quadro obrigatório de servidores. De modo que um dos objetivos da SUDENE foi exatamente o do aproveitamento da mão-de-obra nordestina e V. Ex.<sup>a</sup> traz um depoimento da maior significação, não só para ser ouvido, mas, sobretudo, para ser lido e meditado. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela brilhante contribuição que traz ao estudo de um problema nacional.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Muito obrigado.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador João Cleofas?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — É sempre um prazer e uma honra ouvir V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Meses atrás, por iniciativa dos Senadores Dinarte Mariz e Waldemar Alcântara, e do Presidente da ARENA, o Deputado Batista Ramos, foi criado a COCENE. Um dos seus argumentos básicos para tal proceder seria, justamente, a necessidade de uma avaliação, em profundidade, daquilo que tinha sido executado no Nordeste pela SUDENE, nesses 10 anos. Agora, ao ouvir o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e ao folhear a última publicação daquele órgão, de 18 de julho, portanto up to date verifico fato que demonstra existir essa necessidade imperiosa — imperiosa não num estudo a ser feito em três ou quatro meses. Seria querer-se um milagre, mas um estudo que se prolongue por um ano. E eu me permitiria incorporar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> esse trecho, sem o menor comentário: "Em recente estudo realizado pela SUDENE, constatou-se que a instalação e ampliação de empreendimentos no Nordeste, por conta dos estímulos do 34/18, haviam propiciado a criação de aproximadamente 1 milhão de empregos diretos e indiretos. Partiu-se para o cálculo da premissa de que, a cada emprego direto, correspondem cinco indiretos. Em outras palavras: a simples instalação de uma indústria provoca tôda uma sorte de atividades vinculadas e dependentes. Isto sem que levemos em linha de consideração as próprias atividades que o Poder Público passa a adotar, no sentido de que as empresas industriais, agropecuárias ou agroindustriais tenham facilitados os meios de sua expansão." Meu caro Senador, estes dados, conflitam, bastante, com tudo aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> e eu conhecemos sobre o desenvolvimento do Nordeste. A avaliação, a que me referi, entre mil outros objetivos, dirá se estamos certos ou se os dados oficiais do órgão desenvolvimentista da região devem prevalecer.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — V. Ex.<sup>a</sup> pode informar-me qual o nome desta publicação?

**O Sr. Virgílio Távora** — É uma conferência pronunciada pelo Sr. Superintendente da SUDENE, General

Evandro Moreira de Souza Lima, na Escola de Guerra Naval, no dia 18 de junho de 1971. Vê V. Ex.<sup>a</sup>: up to date, difere muito dos dados até então conhecidos.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Vou solicitar a um auxiliar que vá ao meu gabinete e traga de lá um trabalho, um pronunciamento aqui feito pelo eminente economista, Professor Rubem Costa, sob o título: "O Nordeste em Marcha." Nêle se encontram os dados que respondem aos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Virgílio Távora** — Perdão, não são meus. Foram dados como exemplo do muito que se há de elucidar quanto ao desenvolvimento do Nordeste.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Os dados fornecidos pelo eminente Superintendente da SUDENE...

**O Sr. Virgílio Távora** — Conflitam com aquêles que eu tenho.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — ... revelam, apenas, uma enunção de boavontade, uma vez que êsses projetos estivessem em funcionamento. Como

acabei de ler; êles se reportam a quadros de publicações oficiais da SUDENE.

Há uma publicação da SUDENE, intitulada "SUDENE — Dez Anos", em que, na página 198, encontramos o seguinte trecho

"O número de empregos gerados apenas em três Estados — São Paulo, Rio de Janeiro e Guanabara — que somam 28,2% da população brasileira, atingiu 85,5% do total de ofertas, enquanto o Nordeste com 29,3% da população nacional, conseguiu apenas 14,5%".

"O número de empregos gerados nos três Estados considerados, foi 5,9 vezes maior do que no Nordeste." São dados também constantes da referida publicação.

Rubens Costa refere-se à evolução do emprêgo no País no setor urbano privado, mostrando a situação declinante do Nordeste em relação ao Brasil, conforme tabela que nos apresenta:

## EMPREGOS

Tabela 14

### EMPREGO NO SETOR URBANO PRIVADO

	1968	1969	1970 (1)
Brasil .....	588.000	532.000	719.323
Nordeste .....	66.000	62.000	52.318
São Paulo .....	284.000	228.000	352.299
Guanabara .....	71.000	66.000	*85.510

Concluo, textualmente:

"Em todo o resto do País cresceu o nível de emprêgo."

É a frase que consta aqui neste livro. V. Ex.<sup>a</sup> deveria estar presente, sem dúvida estaria, naquele dia.

"No Nordeste decresceu de 11% para 7% do emprêgo criado no Brasil."

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> me desculpe estar interrompendo o seu discurso. O nosso ponto de vista, aliás, é o mesmo. Ambos entendemos que é preciso uma avaliação em profundidade. Nós não estamos endossando, aqui, os números enunciados. Mostra-

mos a diversidade de números apresentados por setores responsáveis pelo desenvolvimento do Nordeste. Esta a tese por nós sustentada: averiguação em profundidade, repito, do que é realizado no Nordeste quanto a seu desenvolvimento.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Estas observações despreziosas e singelas não têm outro objetivo senão o de trazer uma contribuição.

Foram certamente dados como êsses que levaram o Sr. Ministro Reis Velloso a afirmar corajosamente que a indústria não está resolvendo o problema do emprêgo no Nordeste. As populações acumulam-se nas ci-

dades e vivem sem horizonte e sem esperança.

Assim é meridiano que seria indispensável ter-se procedido, desde o início, a uma avaliação criteriosa e imparcial dos custos e benefícios do programa desenvolvido pela SUDENE. Sob o ângulo da utilização dos fatores da região, seria necessário que as técnicas naturalmente mais indicadas deveriam buscar aquêles empreendimentos que usassem intensivamente o fator mão-de-obra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — A Presidência comunica ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. Entretanto, caso queira V. Ex.<sup>a</sup>, poderá prosseguir o seu discurso, após a Ordem do Dia.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Dentro de dois minutos espero encerrar, Sr. Presidente.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, faço questão de inserir, no brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, documentado e profundo, um elogio à atitude desassomburada que V. Ex.<sup>a</sup> assume neste momento. Grande contribuição se pode prestar ao Governo, através de crítica objetiva, apontando erros onde existem. V. Ex.<sup>a</sup>, citando dados objetivos, nos revela que grande região do País, a mais necessitada de apoio governamental, vem tendo sua situação declinante, em virtude da falta de empregos e do desvio dos incentivos que deveriam ser dirigidos àquela região. V. Ex.<sup>a</sup> presta, assim, ao Governo uma grande contribuição e honra o Parlamento. Isto precisa ser dito, aqui, com frequência, para que exerçamos a função de fiscalização e de representante das diversas regiões. Estas para aqui nos enviaram, a fim de, em seu nome, trazer ao conhecimento da Nação seus problemas. Congratulo-me, pois, com V. Ex.<sup>a</sup> e com o Congresso pelo seu magnífico discurso.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, irei concluir esta parte do meu discurso. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me considere inscrito para falar ao fim da Ordem do Dia.

Realmente, estou, aqui, cumprindo um dever, talvez, um dos mais graves e penosos. Mas é a consciência do velho lutador pelo meu Estado e

pela região o que vale dizer pelo País que me faz assim proceder. Meu discurso terá, no fim, sua parte positiva, quando destacarei a nova estratégia adotada pelo Sr. Presidente da República em favor do Nordeste. S. Ex.<sup>a</sup> teve consciência da pouca eficiência dos empreendimentos ou da estratégia até agora adotada e por isso, certamente com o plano de integração nacional e assim o projeto PROTER-RA procura resolver de vez tais deficiências.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — João Calmon — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 163, de 1971

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — O projeto a que se refere o requerimento, que acaba de ser lido e aprovado, figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 164, de 1971

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 25 do corrente, Dia do Soldado, seja destinado a homenagear o Exército Brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1971. — Filinto Müller, Líder da ARENA — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o artigo 280 do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação ao fim da Ordem do Dia.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1971 (n.º 161-B/71, na Câmara), de iniciativa do Presidente da República, que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 335, de 1971, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 40, de 1971

(N.º 161-B, na Casa de origem)

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis.

Art. 2.º — Os Municípios de Carlos Barbosa e Garibaldi, jurisdicionados pela Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias do Sul, passam a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves.

Art. 3.º — O antigo Distrito de Lomba Grande, pertencente à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, passa a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, e o Município de Formigueiro, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Cachoeira do Sul, passa a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Maria.

Art. 4.º — O Município de Sumaré, jurisdicionado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, passa a pertencer à jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana.

**Art. 5.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade da Guatemala, em 26 de março de 1969, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 320 e 321, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO**

**LEGISLATIVO**

**N.º 7, de 1971**

(N.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na Cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na Cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 318/71), que suspende a execução de disposição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**N.º 41, de 1971**

Suspende a execução de disposições do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

a) no artigo 73: a letra L;

b) no artigo 75: o § 2.º;

c) no artigo 76: o § 2.º;

d) no artigo 78, in fine, as expressões: "ficando ressalvadas, entretanto, as equiparações previstas em leis anteriores publicadas depois da instituição do Estado da Guanabara", bem como o seu parágrafo único;



- e) o artigo 110;
- f) o artigo 112;
- g) no § 6.º do artigo 66: a palavra "direitos".

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 75/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Fôrça Aérea Brasileira, tendo

PARECERES sob n.ºs 333 e 334, de 1971, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Segurança Nacional, pela aprovação.

Discussão do projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto em primeiro turno, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 75, de 1971**

**Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Fôrça Aérea Brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Fôrça Aérea Brasileira tem como patrono o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Em votação o requerimento dos Srs. Senadores Filinto

Müller, Líder da ARENA, e Nelson Carneiro, Líder do MDB, lido durante o Expediente, em que solicitam que o tempo destinado aos oradores, na Sessão do dia 25 do corrente, seja dedicado ao "Dia do Soldado", em homenagem ao Exército brasileiro.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acôrdo com o voto do Senado, o tempo destinado aos oradores, na Sessão de 25 próximo, será dedicado ao "Dia do Soldado", em homenagem ao Exército brasileiro. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Continua com a palavra o nobre Senador João Cleofas.

**O SR. FILINTO MÜLLER —** Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —** Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, como Líder da ARENA.

**O SR. FILINTO MÜLLER (Como Líder. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, previamente, pedi ao nobre Senador João Cleofas concordasse em que fizesse uso da tribuna por alguns momentos, antes de S. Ex.ª prosseguir a sua magnífica e impressionante oração.

**O Sr. João Cleofas —** O meu prazer em ouvi-lo é imenso.

**O SR. FILINTO MÜLLER —** É que, Sr. Presidente, desejava registrar, em nossos Anais, um fato que reputo auspicioso, ocorrido, no Senado, ontem.

Sabe V. Ex.ª que, por iniciativa do ilustre Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Carvalho Pinto, e de acôrdo com o consenso dos Membros dessa Comissão, o Sr. Presidente do Senado convidou o eminente Ministro Gibson Barboza para falar aqui, em Sessão reservada, sobre os rumos gerais da política internacional do Brasil.

S. Ex.ª compareceu ao Auditório do Senado e foi honrado tanto com a presença do nosso Presidente Petrólio Portella, como do Presidente Pereira Lopes, da Câmara dos Depu-

tados e de inúmeros e eminentes Deputados à Câmara Federal, dentre estes o eminente Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Comissão de Relações Exteriores daquela Casa.

A Sessão, a que V. Ex.<sup>a</sup> assistiu, desde o início, e a que inúmeros Srs. Senadores estiveram presentes, foi das mais brilhantes e das mais produtivas para nós. O eminente Embaixador Gibson Barboza, que compareceu à reunião sem trazer uma nota, sem trazer um dado, sem trazer um documento que lhe pudesse servir de roteiro, fez, de início, exposição em linhas gerais sobre a política internacional brasileira.

Após essa rápida e brilhante exposição, S. Ex.<sup>a</sup> se prontificou a responder às interpelações que lhe fôsem dirigidas pelos Parlamentares presentes. Desejo acentuar, Sr. Presidente, que S. Ex.<sup>a</sup> o fez com absoluta segurança, com absoluta precisão, com lealdade, esgotando inteiramente os temas que lhe foram propostos.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Quero ter a honra de apartear V. Ex.<sup>a</sup>, embora não quisesse interromper o oportuno discurso que está fazendo. A Oposição esteve presente à exposição brilhante que o Ministro das Relações Exteriores fez ontem à tarde. Em verdade, V. Ex.<sup>a</sup> foi muito feliz quando, há poucos dias, cumprimentava o Ministro, pelas suas gestões através da América, levando a mensagem do Brasil, não no sentido da nossa liderança mas, sim, da fraternidade do Brasil aos povos da América. E da fala de V. Ex.<sup>a</sup>, com o apoio do nobre Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o resultado foi que o Ministro compareceu, ontem, e nos fez brilhante exposição. Como membro da Oposição, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que gostei muito daquela exposição. S. Ex.<sup>a</sup> falou com franqueza, com segurança. Temos que nos congratular com V. Ex.<sup>a</sup> e com a Casa, por tão importante e memorável visita. S. Ex.<sup>a</sup>, na verdade, não trouxe qualquer nota; deu conta das suas gestões e evidenciou que está seguro da sua alta missão. Por isso, V. Ex.<sup>a</sup> merece os nossos louvores, as nossas congratulações. E quero dizer que é Senado da República viveu, na tarde das congratulações. E quero dizer que o

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado pelas expressões do nobre colega Senador Benjamin Farah. Os louvores que V. Ex.<sup>a</sup> me dirige, eu os transmito, naturalmente, ao Senado, que o Senado está, sim de parabéns pelo dia vivido ontem aqui no nosso auditório.

Como disse, Sr. Presidente, o eminente Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson, deu uma demonstração cabal da sua capacidade admirável, do seu perfeito conhecimento de todos os problemas de interesse nacional afetos à sua Pasta. E mais ainda do que aqueles afetos à sua Pasta: quando foi interpelado sobre assuntos correlatos, que não seriam especificamente do Ministério das Relações Exteriores, não teve dúvida em responder às interpelações feitas nesse terreno e, da mesma forma, o fez com absoluta firmeza, com conhecimento de causa, com franqueza, como acentuou o eminente Senador Benjamin Farah.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Um minuto e já o concederei.

A Sessão foi reservada. Por isso me abstenho de fazer referência aos temas abordados, mas, quero, antes de conceder aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, acentuar que, naquele momento, estavam reunidos representantes dos dois partidos, com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. E tanto os brilhantes elementos integrantes do MDB, a começar pelo eminente Líder Nelson Carneiro, quanto os elementos da ARENA, todos acompanhavam com interesse a exposição do Ministro, apresentando os seus pedidos de esclarecimentos e se portaram, digamos assim, à altura do acontecimento que estava ocorrendo na nossa Casa.

Por isso, Sr. Presidente, desejei registrar o fato nos nossos Anais, porque ontem tivemos a oportunidade de verificar como é possível funcionar, perfeitamente, num enlace de poderes, tanto aqueles que trabalham no Executivo, quanto os que empregam as suas atividades no Legislativo.

Ouçó, com prazer, o aparte do eminente Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eminente Líder da Maioria, o nobre Senador Benjamin Farah já disse do agrado e do proveito com que acompanhamos a brilhante exposição do Ministro Gibson Barboza. Mas, desta visita, teremos que tirar um outro ensinamento. Como é muito mais útil ao Parlamento, seja à Câmara, seja ao Senado, o debate franco e informal com os Ministros, ao invés daquelas costumeiras apresentações dos Ministros ao Plenário, em que eles esgotam 3 ou 4 horas, lendo longos relatórios, em que não se permite o debate franco, cordial como o que se travou. Ontem discutimos muito mais do que em todas as outras visitas de Ministros a esta Casa. Façamos votos para que, daqui por diante, seja esta a norma seguida, ao contrário das antigas convocações de Ministros. O Ministro Gibson Barboza mostrou não só como isto é possível, mas como é útil esse entrelaçamento das aspirações do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

**O SR. FILINTO MÜLLER** — Muito grato ao eminente Senador Nelson Carneiro que infere, Sr. Presidente, um ponto que reputo da maior importância. Quando, há poucos dias, sugeri o convite ao Ministro das Relações Exteriores para que viesse ter um contato conosco e expor ao Senado, à Comissão de Relações Exteriores, ampliada, o que vem sendo feito pelo Governo da República, através da sua Pasta, através da atuação de S. Ex.<sup>a</sup> no campo das relações exteriores, tive oportunidade, nessa ocasião, de acentuar que é preciso quebrarmos o protocolo exagerado com que são aqui recebidos os Ministros de Estado. Precisamos marchar para esses encontros, despidos de formalidade em que os homens públicos que estão à frente do seu Ministério ou de órgãos importantes da administração, possam vir às Casas do Parlamento e aqui debater francamente, com absoluta liberdade, todos os problemas de interesse nacional e cuja solução esteja sendo encaminhada ao Governo da República nos seus vários setores da administração.

Ontem, para nós, foi um dia de grande êxito, porque, como disse há pouco, pudemos verificar que esse enlace de poderes — não separação de poderes, mas enlace, repito — torna possível um entendimento perfeito en-

tre os que trabalham no Executivo e os que labutam nas duas Casas do Legislativo.

Quero acentuar, Sr. Presidente, para encerrar, pedindo perdão ao nobre Senador João Cleofas por haver entendido demasiadamente o meu registro, quero acentuar que todos nos sentimos, naquele momento, profundamente impressionados com a exposição do Ministro Gibson Barboza. E todos nós vimos em S. Ex.<sup>a</sup> o que realmente S. Ex.<sup>a</sup> é: um grande Ministro das Relações Exteriores, um grande brasileiro, um homem de extraordinário valor que presta serviço à nossa Pátria com dedicação, com competência e com extremado patriotismo.

É o registro que desejava fazer. (Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Continua com a palavra o nobre Senador João Cleofas.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Sr. Presidente, dizia eu, na apreciação a que estava procedendo, que seria indispensável, meridianamente indispensável, que se procedesse, desde o início, a uma avaliação criteriosa e imparcial dos custos e benefícios dos trabalhos desenvolvidos pela SUDENE.

Alegava-se que somente através dos empregos industriais é que se faz crescer geomêtricamente a produção, de sorte a se tornar possível reduzir a população ativa dedicada à atividade primária, utilizando-a então na atividade secundária, pois que tem de se considerar o emprêgo intensivo na atividade primária como expressão do subdesenvolvimento.

Mas esse fundamento teria de ser condicionado às peculiaridades da Região, levando em conta a pressão demográfica das massas rurais e as precárias condições ali dominantes.

A SUDENE permitiu que a sua atuação fôsse voltada de preferência para os projetos industriais altamente intensivos de capital, absorvendo grande soma de incentivos para gerar pouco emprêgo e não verificou com precisão qual o tipo de indústria que, por sua natureza, englobaria maior soma de mão-de-obra.

Ver-se-ia então que as indústrias tradicionais são realmente aquelas que têm maior capacidade geradora

de empregos. Entre elas destaca-se, pela sua preponderância na economia nordestina, a agroindústria do açúcar. É preciso não esquecer porém que a agroindústria da cana tem também capacidade germinativa, permitindo criar-se várias indústrias dela derivadas, como a dos ácidos cítricos e láctico e a da proteína.

Também deve ser destacada a indústria de transformação de produtos locais, notadamente derivados da agricultura, como a de frutas, doces e conservas, como aquelas que comportam uma grande utilização de mão-de-obra, as quais deveriam, por isso, merecer uma atenção vigilante e prioritária.

São estas últimas indústrias, com base no meio rural, que permitem a exploração da pequena agricultura e que completam o aproveitamento da produção agrícola disseminada.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Senador João Cleofas, V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Nós, os homens do Nordeste, com assento nesta Casa, estávamos esperando há dias esse pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, de maior repercussão no País e, sobretudo, na nossa área. V. Ex.<sup>a</sup>, com a sua autoridade de ex-Deputado Federal, com atuação sempre destacada no Parlamento Nacional, de ex-Ministro da Agricultura, brilhante e eficiente, de ex-Présidente do Senado, com o nome que ostenta, dá ao pronunciamento de hoje, a mais profunda repercussão, estou certo. Acompanho a SUDENE desde a sua criação pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Fazia parte da primitiva Comissão das Sêcas, e, posteriormente, da do Polígono, no Senado, e pude acompanhar a criação e o desenvolvimento daquele órgão que representa para todos nós, pelo menos para mim, e, acredito que igualmente para todos os nordestinos, uma esperança. Houve aqui no Senado má compreensão quando o grande Senador Argemiro de Figueiredo, representante da Paraíba, comentava e fazia críticas àquela organização pelo fato de não terem implantado a infra-estrutura agropecuária, e apenas intensificado o desenvolvimento da indús-

tria. S. Ex.<sup>a</sup>, porém, jamais foi contra a SUDENE. Agora estamos vendo que o brilhante parlamentar parai-bano tinha razão uma vez que o desenvolvimento industrial suplantou de muito a Agricultura. Aproveito o ensejo para referir-me a êsses episódios, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> faz sensacionais revelações sobre a atual situação da SUDENE, para que não se diga, no futuro, que um Senador parai-bano foi contra aquele órgão que ainda acredito seja a salvação do Nordeste. Há perplexidade geral no plenário, especialmente no espírito dos nordestinos, em face dos argumentos e dados trazidos pelo nobre colega e eminente representante de Pernambuco, sobre a situação atual da SUDENE. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que jamais morrerá a esperança no meu espírito, jamais acreditarei venha a SUDENE fracassar. Considero para nós, o seu insucesso, tremenda infelicidade para nossa região. Esse órgão deverá ser fortalecido para a salvação econômica e social do Nordeste. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> vai entrar na parte positiva do seu importante pronunciamento, como mesmo declarou antes de tê-lo interrompido para que fosse processada a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento do Senado. Espero assim que essa nova parte do seu magnífico discurso seja alentadora para a SUDENE, como disse o nobre Líder da Oposição, o eminente representante da Guanabara, Senador Nelson Carneiro, que esteve em Pernambuco há pouco tempo procurando sentir a real situação daquele órgão, em face do que se apregoa, quanto a possibilidade do seu aniquilamento. Aguardo na continuação do seu pronunciamento que considerações animadoras da parte de V. Ex.<sup>a</sup>, prestigioso elemento das hostes do Governo, possam nos confortar, diante da perspectiva que parece rondar o prestígio e a segurança que a SUDENE necessita para salvar nossa Região. Faz-se necessário, nobre Senador João Cleofas, que a SUDENE seja fortalecida e não destruída como se propala.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Agradeço sobremodo honrado o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> A respeito do seu generoso pronunciamento farei, dentro em breve, comentário oportuno.

São, enfim, as indústrias tradicionais, aquelas que não libertam mão-

de-obra, ao contrário, absorvem substancial parcela, tendo portanto repercussão na estabilidade e na elevação do nível de vida rural e repercussão, portanto, também no campo social.

O próprio Rubens Costa, que define com lucidez a instalação das indústrias dinâmicas, muitas, na verdade, com capacidade germinativa, anuncia essa meridiana verdade.

Cito Rubens Costa, freqüentemente, porque êle, além de ser um dos economistas de maior inteligência, de maior lucidez, de maior conhecimento objetivo dos problemas da região, dirigiu, até há pouco tempo, o Banco do Nordeste, que constitui o maior laboratório de estudos, e possui uma diretoria de estudos técnicos e econômicos para analisar e avaliar os problemas do Nordeste.

Rubens Costa afirma:

"Aquilo que se dizia do Brasil talvez há vinte ou trinta anos e que hoje não é mais válido para o nosso País, ainda é válido para o Nordeste." "O setor que mais emprega no Nordeste é o setor agrícola; o setor que gera maior parcela de renda na produção de bens é o setor agrícola."

A agropecuária é a principal fonte de riqueza dos governos estaduais e a principal geradora de emprego.

O Banco do Nordeste divulga no seu Relatório o seguinte quadro de estrutura do emprego no Nordeste, onde se vê a grande predominância do emprego rural sobre o emprego urbano:

Ano	Emprego Rural	Emprego Urbano
1950 .....	74%	26%
1960 .....	70%	30%
1970 .....	67%	33%

Assim o setor primário mantém nítida preponderância no emprego e, conforme já referimos, também na formação da renda para a qual contribui com cerca de 40% da atividade econômica regional.

Por isto mesmo, o amparo a maior contingente populacional é a forma mais válida de promover o efetivo

desenvolvimento, que é, antes de tudo, progresso social e uma definição em favor do bem-estar humano. Realmente, o elevado índice de automação das fábricas instaladas sob o patrocínio oficial em muito pouco tem elaborado para utilizar a mão-de-obra desempregada, quanto mais para expandir o poder de compra das populações nordestinas, não correspondendo ao grande desafio de fazê-las ingressar na economia de mercado.

A persistir o modelo vigente até agora, o Nordeste continuaria inapelavelmente engrossando uma massa populacional de inexpressiva produtividade econômica, com o poder de compra totalmente incapacitado de participar do menor benefício da industrialização.

Assim, a política de industrialização praticada ergueu as paredes de uma casa sólida e imponente em torno de uma família abandonada.

Foram dessa sorte, criados, não raro, empreendimentos que se constituem em ilhas de alto teor capitalista, isoladas em meio a uma economia pobre e primitiva, representada por uma massa crescente de desempregados e famintos.

Planejou-se o futuro econômico da Região sem a preocupação prioritária de considerar-se o seu presente social, expresso nas condições miseráveis de 2/3 da sua população.

Dentro daquela filosofia, até há pouco verificava-se uma evidente anomalia com a sistemática do desenvolvimento nordestino, visando-se, basicamente, à implantação de novas indústrias, sem considerar-se aquele setor industrial que constitui a principal atividade econômica de Pernambuco e Alagoas, representando 60% da riqueza regional e também a maior engajadora da mão-de-obra, como seja, a agroindústria canavieira.

Dir-se-ia existir um órgão específico para atendê-la sob o ponto de vista nacional, o qual se chama Instituto do Açúcar e do Alcool.

Mas a SUDENE, pioneira na utilização do planejamento como política diretora, dispendo de poderes legais de supervisão, de comando e de coordenação extensivos a toda atividade

econômica da Região, deve exercitá-los em relação a um organismo que envelheceu e se encontrava até há pouco, nitidamente desprestigiado.

Alude-se à estrutura agrária em crise permanente comum a Pernambuco e Alagoas, onde se concentram cerca de 200 mil trabalhadores rurais, afora alguns milhares de pequenos e médios lavradores, que constituem a classe dos fornecedores de cana, sem referir, igualmente, a uma centena de empresários.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Pois não.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> chegou ao ponto nevrálgico do discurso, no meu entender, quando abordou a contribuição, a participação da agroindústria açucareira do Nordeste na oferta de empregos. Basta dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que fazendo um cotejo entre os quase trezentos mil empregados oferecidos pela agroindústria açucareira do Nordeste, e os cento e cinquenta e sete mil a serem criados durante os doze anos de existência da SUDENE, verá o nobre colega, e o Plenário também, que V. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Em concordância com seu ponto de vista, irei divulgar alguns dados.

Felizmente, devo fazer uma afirmação: para honra nossa, o Sr. Presidente da República no PROTERRA instituiu expressamente o amparo legal à agroindústria canavieira. E o fez de sua própria iniciativa, de sua própria sensibilidade e visão a introdução desse setor, até então não compreendido nos planos de desenvolvimento.

**O Sr. Helvídio Nunes** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Nobre Senador João Cleofas, paradoxalmente, estou ouvindo o seu discurso com muito prazer, mas também com muita apreensão — por que não dizer — com muita tristeza. V. Ex.<sup>a</sup>, com a proficiência de sempre, com os seus conhecimentos, pinta o quadro real do Nordeste e mostra com dados, com núme-

ros irretorquíveis, as profundas e gritantes disparidades que existem entre o Nordeste e o Centro-Sul deste País. Perdoe, V. Ex.<sup>a</sup>, entretanto, lembrar, neste instante, que não existe apenas um Nordeste; existem vários Nordestes. Quando os representantes da Bahia e de Pernambuco pintam com cores tão vivas e gritantes o quadro nordestino, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, eu me recordo que, em vários pronunciamentos nesta Casa, mostrei que 76% dos incentivos fiscais são absorvidos exatamente pela Bahia e por Pernambuco. E o Piauí, que participou até agora apenas com 0,3% dos incentivos fiscais, o que poderá dizer? A culpa não está absolutamente no Governo, pois o Governo criou incentivos fiscais, o Governo, sobretudo a partir de 1964, vem dando apoio, vem empregando recursos maciços no desenvolvimento do Nordeste. Então, essas distorções, esses erros e disparidades não podem absolutamente ser creditados ao Governo Federal. Não estarão esses equívocos, Excelência, no Centro-Sul deste País? É a pergunta que lanço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Respondendo a pergunta de V. Ex.<sup>a</sup> acentuando que entre as distorções verificadas na política de desenvolvimento do Nordeste, através da SUDENE, citei, em primeiro lugar, essa disparidade inter-regional. De fato, quanto ao Piauí, não fôsse a iniciativa da Revolução, criando, através da SUDENE, a Usina Hidrelétrica de Boa Esperança, nada praticamente existiria. É, na verdade, uma realização altamente benéfica da SUDENE.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Ouvei com muita atenção o aparte do nobre representante do Piauí, Senador Helvídio Nunes, e, colaborando com S. Ex.<sup>a</sup>, desejo, apenas, que constem do seu discurso estes números: São Paulo produz em 4 horas o que o Piauí produz em um mês.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — São números que ouvimos com certo desalento mas que devem constituir, para nós, homens daquela região, também um compromisso. E direi mais, devem constituir um desafio para que todos nos unamos no sentido de que modifiquemos essa situação.

O Sr. Ruy Santos — Muito bem!

O SR. JOAO CLEOFAS — Dizia eu, aqui, que estava cumprindo um dever, um grave e penoso dever porque essas críticas talvez cheguem a ferir alguns homens que são meus amigos diletos, mas entendi que, nesta altura da vida, eu deveria fazê-las, dentro do espírito que me anima, de melhoria e construção do meu País, como grande Nação.

O Sr. Arnon de Mello — Senador João Cleofas, mais uma ligeira interrupção, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite. (Assentimento do orador.) Ainda há pouco, quando V. Ex.<sup>a</sup> aguardava o fim da Ordem do Dia para reiniciar seu discurso, falava eu com o Senador Franco Montoro, que o aparteu, considerando que V. Ex.<sup>a</sup>, com a coragem que lhe é habitual, criticava erros do Governo. Dizia eu, então, ao Senador Franco Montoro que uma das razões dessas distorções que empobrecem o Nordeste é o gigantismo econômico do Centro-Sul, especialmente São Paulo. E eu dizia isso a S. Ex.<sup>a</sup> não como nordestino mas como paulista, considerando-me paulista, porque a São Paulo não interessa o empobrecimento do Nordeste. Não interessa a São Paulo enfraquecer o mercado interno para sua fabulosa produção.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Ainda com referência ao aparte do nobre Senador Helvídio Nunes, quero informar a V. Ex.<sup>a</sup> que não cabe a Pernambuco nem à Bahia, data venia do Senador Ruy Santos, a culpa de receber 70, 75, 78% dos investimentos. A culpa também não é da SUDENE. A culpa é do processo, da liberdade que tem o empresário, que vem do Centro-Sul, de procurar melhores centros, aqueles centros que têm melhor estrutura, para nêles aplicar o seu capital. A SUDENE também não tem culpa, pelo contrário, ela incorporou o Piauí ao Nordeste. Criou no Nordeste a mentalidade regional. Erradicou a mentalidade de cada Estado lutar individualmente.

O SR. JOAO CLEOFAS — A SUDENE, na verdade, deve-se dizer, fazendo justiça, fez no último Plano-Diretor uma distribuição espacial, de maneira que uma parte desses recursos fôs-

se obrigatoriamente aplicada em regiões como o Piauí, Alagoas e outras.

O Sr. Paulo Guerra — A SUDENE fez mais. Se durante um ano o detentor dos recursos 34/18 não fizer aplicação, não destinar esses recursos à região que ele entender, a SUDENE os aplicará diretamente em indústrias no Maranhão e Piauí.

O SR. JOAO CLEOFAS — Fêz uma última distribuição em portaria recente.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos — O eminente Senador Paulo Guerra já justificou a posição não só de Pernambuco como da Bahia nesta distribuição que está sendo feita dos incentivos com base no 34/18. E V. Ex.<sup>a</sup>, no começo do seu discurso, a que venho prestando atenção desde o início, se referiu, ao indicar aquela cifra, mais alta para a Bahia, à inversão na indústria petroquímica que se fazia lá. Mas a questão é, como disse o Senador Paulo Guerra, das condições locais. Acredito, por exemplo, que com Boa Esperança se abre para o Piauí uma grande perspectiva.

O SR. JOAO CLEOFAS — Não tenho dúvida.

O Sr. Ruy Santos — Com a Transamazônica há possibilidade de matéria-prima. Por exemplo, ontem — não estou quebrando o sigilo da palestra que aqui tivemos — ouvimos do Ministro Gibson Barboza as possibilidades que se abrem para aquela região, inclusive com a ampliação de refinarias nordestinas, para atender às necessidades crescentes da região em função desse desenvolvimento que o Governo está forçando a haver nas diversas áreas. Acredito que daqui a alguns anos a Bahia é que estará aqui gritando que estão investindo todo o 34/18 lá no Piauí, no Norte etc.

O Sr. Arnon de Mello — Mas a Bahia tem Aratu, Excelência.

O Sr. Ruy Santos — E nós sem essas possibilidades. As possibilidades da Bahia, como as de Pernambuco, decorrem do problema de energia, decorrem do desenvolvimento maior que,

indiscutivelmente, teve a Bahia até por força do tempo do descobrimento do Brasil. Criou-se para a Bahia, como para Pernambuco, uma condição que facilitou esse desenvolvimento. Agora, ainda, temos a favor da Bahia a proximidade dos grandes centros consumidores. A tranqüillidade, a doçura baiana — não estou falando do azêdo do Piauí...

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Na Bahia há o gás, há o petróleo.

**O Sr. Ruy Santos** — A tranqüillidade, a doçura baiana têm contribuído, naturalmente, para essa situação. Acredito, porém — e não digo apenas para consolar o nobre Senador Helvídio Nunes, e aqui vou usar expressão da gíria — em pouco tempo, o Piauí não estará chorando como hoje chora, como filho enjeitado da Federação brasileira.

**O Sr. José Lindoso** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador João Cleofas, um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Senador João Cleofas, o problema ora suscitado já foi pôsto pelo Ministro Delfim Netto. Reconheceu S. Ex.<sup>a</sup> a existência de vários Nordeste. Aqui, também, já falamos em várias Amazôniaas. O problema que o Piauí coloca, nós do Amazonas e do Acre poderíamos fazê-lo, em relação a muitos outros Estados que integram a chamada "Amazônia Legal", inclusive o Pará, que possui situação melhor para captação de recursos fiscais do que o Amazonas, o Acre e os Territórios. Os fatos, apontados agora, visam a uma distribuição espacial, mostram a procedência da observação do nobre Senador Helvídio Nunes, mostram que, realmente, o Governo tem de corrigir a situação dirigindo um pouco o problema da liberdade de aplicação desses recursos, a fim de que o Brasil cresça igualmente, a fim de que a disparidade, apontada pelo eminente Senador Arnon de Mello, representante das Alagoas, não continue distanciando-se crescentemente, a fim de que sejamos, na verdade, uma grande Pátria, a fim de que todos participem com as mesmas possibilidades, com as mesmas oportunidades de riqueza e bem-estar.

**O Sr. Augusto Franco** — O nobre orador dá licença para um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com todo prazer.

**O Sr. Augusto Franco** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um pronunciamento importante para o Brasil e para o Nordeste. V. Ex.<sup>a</sup> falou, no seu discurso, sobre a instalação de indústrias no Nordeste, com a criação da SUDENE. Realmente, há críticas à SUDENE, quanto a propiciar pouco emprêgo à gente dos Estados nordestinos. V. Ex.<sup>a</sup> deseja o dinamismo agrícola-industrial do Nordeste. De acôrdo. O Presidente Médici criou, agora, o PRO-TERRA para o desenvolvimento agrícola. Mas há opiniões técnicas, segundo as quais, sem a industrialização não teremos o pleno emprêgo. Exemplifico: há dois anos, visitando a Alemanha Ocidental e Suíça, países altamente industrializados, com agricultura adiantada e automação das mais modernas, verifiquei que importam gregos, turcos, espanhóis, portugueses etc., pois não têm o pessoal necessário para a demanda de trabalho ou emprêgo. Naturalmente, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, é preciso um disciplinamento do tipo de indústrias para melhor aproveitamento da mão-de-obra. V. Ex.<sup>a</sup>, ex-Ministro da Agricultura e ex-Presidente do Senado e do Congresso, tem autoridade para explanar a respeito a sua opinião. Precisamos ajudar o Presidente Médici que deseja o desenvolvimento brasileiro integrado. V. Ex.<sup>a</sup> e todos nós Senadores nordestinos daremos a nossa colaboração na solução dos problemas graves da nossa região.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Antes de conceder o aparte ao meu prezado amigo Senador José Sarney, quero, apenas, fazer uma pequena observação: na Alemanha, a mão-de-obra do País é tão categorizada que para as atividades elementares não usa mais o elemento humano local. O elemento humano daquela grande nação tem um nível de conhecimentos técnicos tão avançado que, para aquelas atividades de mão-de-obra descategorizada, a Alemanha precisa importar.

Quero dizer, aqui, ao meu prezado colega, Senador Helvídio Nunes, que a perspectiva para o Piauí, para orgulho de todos nós, já se apresenta de um



modo diferente. Basta considerar que o entroncamento rodoviário que se vai verificar com a articulação das estradas em Picos — entroncamento, se não me engano, de 3 BRs nacionais — proporcionará àquele centro — que têm uma expressão insignificante na economia e no desenvolvimento social do Piauí — um incentivo tal que Picos será, dentro em breve, um núcleo populacional econômico e social equivalente até à própria capital do Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.<sup>a</sup> me permite uma ligeira intervenção?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — O representante de um Estado pobre, como o Piauí, tem dificuldade até de ser entendido.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Ao contrário, V. Ex.<sup>a</sup> é dos Senadores mais lúcidos, mais brilhantes.

O Sr. Helvídio Nunes — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — É injustiça que se faz a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Helvídio Nunes — Não critiquei, absolutamente, Pernambuco e Bahia, embora tenha sido, vamos dizer, consolado, inicialmente, pelo Senador Ruy Santos e, já agora, por V. Ex.<sup>a</sup>, depois de ter recebido as farpas que me foram lançadas pelo Senador Paulo Guerra. Absolutamente. Eu apenas fixei fatos: Pernambuco e Bahia absorveram mais de 75% dos incentivos fiscais, enquanto Piauí recebeu, até hoje, apenas 0,3%! É fato incontestável. Longe de mim procurar ferir a Bahia, que descobriu, que colonizou o Piauí, e Pernambuco, que nos ajuda, que nos incentiva e contribui para o progresso do Piauí. Absolutamente, apenas mostrei os fatos. E os fatos, infelizmente, não posso alterá-los, não posso mudá-los. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, ao final do meu aparte, sugerir a V. Ex.<sup>a</sup>, vamos procurar responsabilidades por tais distorções, por este quadro terrível que todos nós conhecemos, ao invés de atirmos toda a responsabilidade sobre o Governo Federal. Posteriormente, o nobre Senador Arnon de Mello deu-me uma ajuda, levantou uma pontinha do véu, este véu que nós precisamos levantar totalmente. Se, neste País, existem regiões geo-

econômicas inteiramente diferentes, as mentalidades serão iguais, ilustre Senador? Provavelmente, não. E não basta falar que se está interessado na sorte do Nordeste e do Norte; não basta pregar; não basta dizer, pelos jornais; não basta afirmar no rádio ou na televisão. Há necessidade de fatos. E os fatos, até hoje, infelizmente, mostram uma diferença gritante entre eles e as mentalidades espalhadas neste País imenso.

O SR. JOÃO CLEOFAS — V. Ex.<sup>a</sup> me permita acentuar o seguinte: desgraçadamente, e todos lamentamos isto, como brasileiros e como nordestinos, só há pouco tempo o Piauí teve a felicidade de ver inaugurada a usina de energia hidrelétrica naquela região, cuja falta constituía elemento impeditivo até para se montar um empreendimento industrial.

O Sr. Paulo Guerra — Gostaria de dizer ao nobre representante do Piauí que eu não o acusei, absolutamente. Eu apenas justifiquei o processo de aplicações do incentivo 34/18 e a preferência da livre iniciativa do empregador, distinguindo Pernambuco e Bahia por terem melhores estruturas. Estamos sempre, aqui, irmanados na defesa integral do Nordeste e eu nunca seria capaz de farpear a inteligência de um homem do porte do nobre representante do Piauí nesta Casa.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Desejo, agora, ter o prazer de ouvir a intervenção do meu prezado Colega e Amigo, o Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Veja, como a autoridade, a inteligência e a capacidade de Vossa Excelência, aliadas a um tema tão fascinante como o Nordeste, são capazes de mobilizar esta Casa inteiramente. Aqui todos estamos, com a máxima atenção, ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> e as perplexidades que V. Ex.<sup>a</sup>, como homem do Nordeste, traz ao conhecimento do Senado. Na realidade, repito aquilo que tenho dito algumas vezes e não me canso de dizer: que o Nordeste continua sendo o mais sério problema do Brasil. Porque o que se demonstra, em todos os debates sobre o assunto, tanto da parte do Governo como dos homens que pensam e meditam sobre esses problemas, é que ainda não encontramos um terreno definitivo onde pudéssemos avançar para as soluções necessárias

e capazes de oferecer novos rumos à nossa Região. Não sou daqueles que só têm levado flôres à SUDENE. — V. Ex.<sup>a</sup> sabe disto. No 10.<sup>o</sup> aniversário da SUDENE, tive oportunidade de, em meio a uma festa, ser um pouco descortês, não só falando dos seus benefícios mas também criticando alguns aspectos daquele Órgão de desenvolvimento regional. Mas também acho que devemos fazer justiça: muitos dos problemas que o Nordeste não tem solucionado, não podemos jogar somente nas deficiências do Órgão regional. E para citar um deles só, da industrialização, que é o âmago do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, da falência do programa de industrialização do Nordeste, não podemos perder a perspectiva de que esse programa foi montado, baseado em algumas premissas que não foram continuadas. Assim, quanto aos incentivos fiscais de que tratam os arts. 34 e 18 da Constituição, acho que foi um sistema extremamente eficaz porque levou para o Nordeste a possibilidade de a iniciativa privada receber recursos públicos, como eram os do Imposto de Renda, e participar da administração do desenvolvimento regional. Mas esse sistema foi idealizado de uma maneira global. E o que aconteceu? — Quando ele começou a funcionar, baseado na livre iniciativa e na lei da oferta e da procura, começou a ser bombardeado. É que, no momento em que a demanda de projetos necessitava de mais recursos, se iniciaram providências que abalaram o sistema da oferta desses recursos. E, assim, começaram a subir as comissões; começou o mercado a ser desarticulado; os investidores começaram a ser desestimulados, passaram a disputar, no mercado, projetos que não estariam bem analisados, e, vamos dizer, até mesmo empresários, que não seriam os ideais para serem colocados dentro do Nordeste. E nós invertemos a Lei da oferta e da procura. No momento em que era necessária maior oferta de recursos relativos aos arts. 34 e 18 já citados, as providências adotadas pelo Governo foram para diminuir essas ofertas de incentivos fiscais. E, aí, ruuiu por terra toda a filosofia de incentivos fiscais, porque incentivo fiscal não é isenção fiscal, não é estímulo fiscal; foi baseado numa filosofia para atrair o empresário, para atrair a iniciativa privada, para desviar o know-how para uma Região

que era prioritária nesse setor, como o Nordeste. Então, transformamos isso numa política de estímulo de isenção fiscal. E, aí, abrimos para turismo, para reflorestamento, enfim, para toda uma gama de recursos, de problemas que não estavam na dependência dos objetivos dos incentivos fiscais. Acredito que foi essa a falência total. Posso citar — e aqui se encontram os ex-Governadores Paulo Guerra e Helvídio Nunes — que o Presidente Castello Branco, reunido conosco, nos levou a apoiar a filosofia de que não devíamos defender mais os Fundos, como o Fundo do Polígono das Secas, para aplicação no Nordeste; que devíamos abrir mão desses Fundos que a Constituição nos dava, e nos acenava com uma política global, pois o Brasil havia mudado, e que esse arcabouço da nova política econômica faria voltar esses recursos, numa caixa única, e que não seria abalada essa estrutura. O que aconteceu? — Aconteceu, simplesmente, uma transferência de recursos que compensariam esses Fundos para o Nordeste, que era o Fundo de Participação, e ele foi mutilado e nós passamos, então, a sofrer drástica canalização de recursos, com programas já em andamento. Em seguida, também, de outra maneira, regiões e setores muito mais atraentes passaram a disputar os incentivos fiscais. O que aconteceu? — Toda essa política de industrialização do Nordeste, que havia sido baseada numa filosofia global, não mais podia funcionar como um todo. E, desmoronando-se, sucedeu que a SUDENE começou a administrar a falência de uma filosofia e, evidentemente, encontrou todas essas dificuldades com as quais chega até o presente momento. Todos somos unânimes em reconhecer, mais uma vez, hoje, que o Governo tem de enfrentar o problema do Nordeste, de outro modo, com os corretivos que tem. Além de tudo, há os problemas internos e os administrativos. A SUDENE é órgão de planejamento, criada quando o Brasil engatinhava no setor do planejamento, diretamente vinculada à Presidência da República, onde, ainda, nem o planejamento regional nem o global eram imposições constitucionais, como passaram a ser, a partir da Constituição de 1967. Depois, com a criação do Ministério do Planejamento, houve uma superposi-

ção de atribuições. Então, a SUDENE começou também, nas suas atribuições, a disputar sua área de influência dentro da sua área administrativa, com esses problemas internos, com choques de atribuições, que, devemos tornar público, na verdade, até hoje, não conseguiu totalmente superar. É preciso saber até onde a SUDENE pode realmente atuar na área do seu planejamento e até onde o Ministério do Planejamento, como órgão de planejamento global, pode atuar nessa área, sendo que a SUDENE é subordinada ao Ministério do Interior, e o Ministério do Planejamento é outro Ministério. Por melhores que sejam as relações existentes, por maior que seja o esforço pessoal que os Ministros despendam na parte da coordenação global, não deixam de existir esses problemas intrínsecos, que também têm solapado o próprio mecanismo interno de operações da SUDENE. São essas reflexões que eu também queria colocar, e com a grande satisfação de verificar que ainda estamos todos de acordo numa conclusão: a de que, até hoje, ainda não encontramos o leito definitivo da solução dos problemas do Nordeste, e que o Governo, como nós, está nesta perplexidade e todos, agora, devemos sensibilizar, mais uma vez, a Nação para aquilo que ouvi do ex-Governador Helvídio Nunes — que não devemos ter apenas sensibilidade para os problemas nordestinos mas também coragem para decisões. Porque a sensibilidade, o sentimentalismo de nossos problemas já nos acompanha ao longo dos anos e não nos leva à solução global. Portanto, além do sentimentalismo, está na hora de encontrarmos decisões e decisões do tipo das que começam a ser esboçadas no movimento que está surgindo. O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é extremamente importante nesta hora, como o trabalho da COSENE, cuja presidência está sendo exercida pelo nobre Senador Dinarte Mariz e tendo como Relator-Geral o nobre Senador Virgílio Távora, sobretudo como eu disse, neste momento em que se procura também sensibilizar a opinião pública nacional, para os problemas dos países superdesenvolvidos, como a poluição do meio ambiente, quando ainda não conseguimos resolver o problema da fome no sofrido Nordeste brasileiro.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) (Fazendo soar a campanha.) — A Presidência solicita aos nobres Senadores que evitem apartear o ilustre orador que se encontra na Tribuna proferindo importante discurso, porque o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Nobre Senador, permita-me solicitar-lhe que seja breve em seu aparte a fim de atendermos à determinação presidencial.

O Sr. Benjamin Farah — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pela ordem.) Sr. Presidente, estou inscrito e renuncio à minha inscrição para que o Senado possa continuar ouvindo este memorável discurso do nobre Senador João Cleofas e peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me permita dar um aparte a esse grande representante do Estado de Pernambuco. Renuncio à minha inscrição, Senador João Cleofas, para ter o prazer e a honra de apartear V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muita honra e prazer para mim.

O Sr. Benjamin Farah — Mas, meu nobre colega, como disse, ainda há pouco, o Senador José Sarney, V. Ex.<sup>a</sup> com seu memorável discurso, está mobilizando todo o Senado e se está mobilizando, em verdade, todo o Senado, a voz da Guanabara não poderia ficar ausente neste encontro, não poderia deixar de ficar entremeada à sua fala. Mas, quero dizer que estou preocupado, porque os dados que V. Ex.<sup>a</sup> vem apresentando são da maior importância e da maior gravidade. V. Ex.<sup>a</sup> citou aqui esse grande economista Rubem Costa, com aquela advertência de que, enquanto em todos os Estados cresce a oportunidade de empregos, no Nordeste ela decresce. E falou-se aqui, também, da falência da filosofia da SUDENE. Tudo nos leva a crer que a SUDENE está atuando em face dos mais terríveis problemas e com as maiores dificuldades, porque, conforme bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, ela

está atendendo a menos de um terço da demanda das necessidades do Nordeste, em matéria de emprêgo, o que representa um grito de alarma que não pode ficar sem uma profunda repercussão nesta Casa. Por isso, meu caro colega, Senador João Cleofas, nós da Guanabara estamos ao lado de V. Ex.<sup>a</sup>, porque a denúncia que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo mostra que muita coisa vai mal neste País. Isto não provoca em nós nenhum prazer porque, embora sejamos da Oposição, somos acima de tudo, brasileiros e queremos participar e ajudar o País a atingir o seu grande destino. Por isso, a Guanabara está aqui com todo o seu entusiasmo, o calor da sua atividade, para ajudar na solução desses problemas. E tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> há de trazer a terapêutica, porque tem o passado de grande parlamentar — e eu sou testemunha, em muitas legislaturas ao lado de V. Ex.<sup>a</sup>, quando na outra Casa do Poder Legislativo, deixou a marca de sua capacidade, de sua inteligência, do seu amor ao Brasil — quando marcou sua presença na Presidência do Senado e quando marcou sua presença no Ministério da Agricultura, onde foi um dos maiores Ministros que temos conhecido.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — É generosidade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Benjamin Farah** — Então V. Ex.<sup>a</sup> está, nesta hora, mais do que credenciado para trazer a terapêutica, e nós justamente aqui estamos para ajudá-lo, porque, ajudando a V. Ex.<sup>a</sup> na solução desse problema, estaremos ajudando o Nordeste, que é um grande pedaço do Brasil, do coração do Brasil, que merece nosso respeito e nosso apoio. Ajudando o Nordeste, estaremos ajudando o Brasil.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Muito grato pela generosa colaboração de V. Ex.<sup>a</sup>, ditada pela amizade invariável de tantos anos.

Antes de conceder o aparte ao eminente Senador Dinarte Mariz, permito-me fazer uma observação, a respeito da lúcida intervenção do eminente Senador José Sarney.

Na verdade, o meu discurso não tem por objetivo fazer nenhuma tentativa de demolição ou crítica ao meritório trabalho da SUDENE. Sou daqueles que acompanharam, desde o

início, a fundação da SUDENE, sou daqueles que, mesmo não tendo identificação ideológica com o Sr. Celso Furtado, primeiro Superintendente da SUDENE, sempre reconheci, na Tribuna da Câmara ou do Senado, o alto valor, o alto propósito, a sua capacidade criadora, sua visão do problema do Nordeste, o respeito que êle merece, a consideração que lhe devemos dispensar. Mas, na verdade, a SUDENE, inaugurando a política de planejamento no País, que foi a maior experiência global de planejamento no hemisfério, sofria na sua atuação inevitáveis distorções. Toda política de planejamento acarreta revisão e aperfeiçoamento com o correr do tempo. A SUDENE fixou-se em determinados pontos: aproveitar um pouco o planejamento daqueles órgãos anteriores, querer abarcar, na amplitude enorme de suas atribuições, esferas em que não lhe competia intervir e, acabou por fugir de suas atribuições específicas e fundamentais, que eram: planejar, coordenar, superintender e fiscalizar.

Passou então a SUDENE a se dedicar a uma multiplicidade de tarefas. Cito, por exemplo, de relance: à semelhança da CPRM, Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, criada pelo Governo e através do Ministério de Minas e Energia — dirigido por um dos maiores técnicos que esse País possui, um dos homens de mais alta competência, que é o Ministro Dias Leite —, a SUDENE tem também um serviço, talvez pouco mais do que simbólico, para cuidar de pesquisas.

Em vários outros setores — eu vi mesmo em Pernambuco — arborização de estradas, trabalho da SUDENE. São atribuições fragmentárias que competiam às Secretarias de Agricultura ou às Municipalidades.

Fazendo esse reparo, não quero de maneira alguma deixar de acentuar a alta e inestimável contribuição que deu a SUDENE para fiscalizar os problemas da nossa Região, para os encaminhar, muitas vezes, de forma positiva e mais meritória possível. Mas ela se perdeu um pouco na vastidão que quis abrigar, e, na sua euforia, permitiu que se fizesse — conversei sobre isso ainda ontem com o Sr. Senador José Sarney — uma publicidade excessiva no sentido de que o problema do Nordeste era rivalizar com São Paulo. De modo que a

SUDENE tomou como filosofia básica a industrialização.

Mas vou agora mesmo, depois de ouvir os apartes de meus eminentes colegas, entrar num dos pontos principais de meu discurso. A SUDENE cuidou da industrialização, no seu conjunto, do ponto de vista da tecnologia apenas, sem considerar a parte social e humana. São essas as distorções para as quais devo alertar, nesta hora em que o Governo vai implantar uma nova estratégia de desenvolvimento para o Nordeste, e que considero válida e digna de nosso entusiasmo.

Li, há pouco, o Plano Regional de Desenvolvimento, organizado pela SUDENE e o achei deficiente, posso falar assim. Tudo o que fôr preciso no sentido de defesa da SUDENE, eu o farei; mas esta defesa nós também devemos fazê-la, e também temos autoridade para aceitar e referir os pontos fracos dela. Fico extremamente sensibilizado com a intervenção de um homem da capacidade que revelou, indo administrar seu Estado, realizou uma ótima administração, que é o Senador José Sarney.

Queria fazer essas observações um pouco improvisadas, um pouco desordenadas mas muito espontâneas, no meu coração de brasileiro e de nordestino.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. José Sarney — Advertido pelo Sr. Presidente, que recomenda aquele provérbio latino "se formos breves agradaremos sempre" — e não tenho conseguido ser breve, nem V. Ex.<sup>a</sup>, diante dos apartes de todos nós — quero dizer que compreendo perfeitamente o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, não culpando a SUDENE pelo agravamento dos problemas do Nordeste. Quero dizer que a fixação do meu ponto de vista é justamente nessa pequena diferença do problema visto por V. Ex.<sup>a</sup> e aquele visto por mim. Ao contrário de V. Ex.<sup>a</sup>, acho que quanto ao problema da industrialização do Nordeste, que vem posterior à criação da SUDENE, na filosofia inicial da SUDENE, no fracasso desse problema da industrialização do Nordeste a

SUDENE tem absoluta cobertura para desculpar-se de que não deve ser debitado totalmente a ela. Foi o fracasso da política dos incentivos fiscais que começou a desmoronar e na qual a SUDENE baseou sua filosofia de industrialização. Mas, ao contrário de V. Ex.<sup>a</sup>, acho que na filosofia inicial da SUDENE houve um sectarismo, na formação dela, e esse sectarismo nasceu, sem dúvida, de alguns defeitos estruturais da SUDENE. Sabe por quê? Porque a SUDENE foi concebida só com essa filosofia, sem ter nenhuma perspectiva do que podia acontecer no Brasil, de que o Nordeste era uma economia integrada, que ele devia ser uma economia integrada. E toda a filosofia foi para integrar essa economia do Nordeste. Tanto que graças a ela nós tivemos as fronteiras do Nordeste ampliadas até ao Maranhão, com a incorporação dos vales úmidos do Maranhão com as extensões da fronteira verde do Nordeste. E baseada nessa filosofia, de que devíamos criar um mecanismo, uma estrutura de sustentação da nossa economia, toda a política da SUDENE foi montada. O que aconteceu? Sem perspectivas do que podia acontecer com o Brasil no futuro, nesta década de 70 as comunicações ligaram esses vasos estanques que eram a economia do Nordeste, com a economia do Centro-Sul. E como sempre acontece, quando duas economias se confrontam, a mais forte líquida com a economia mais fraca, que não tem condições de resistência, e é absorvida e totalmente desintegrada. Foi o problema do Nordeste. Depois que a Revolução de 64 apoiou a infra-estrutura que o Nordeste esperava há tantos anos, que era um sonho, a SUDENE quando foi criada, na sua filosofia inicial, não vislumbrou essa possibilidade e não criou um mecanismo de defesa da economia, essa perspectiva da confrontação das economias. O que aconteceu é que quando as estradas foram abertas, quando as comunicações uniram o País rapidamente, a economia do Nordeste não resistiu ao menor confronto com a economia Centro-Sul, mais poderosa e mais preparada para essa disputa. E o que nós vimos? Vimos que hoje o Nordeste não pôde competir no setor menor que seja, o de aves e ovos, com a economia do Centro-Sul. São caminhões que daqui vão e conseguem desarticular totalmente a eco-

nomia do Nordeste, em qualquer lugar, comprando matéria-prima por um preço mais alto porque tem custos melhores na ida, ganhando com o transporte e oferecendo também, por um preço que não pode ter competição porque os nossos custos, da economia nordestina, sendo de economia primária e como a economia do Centro-Sul já começa a ter custos em razão de uma industrialização de escala, ela não pôde resistir. O fenômeno que nós vimos na última seca, talvez tenha sido a menor seca sob o ponto de vista físico que já teve o Nordeste, mas foi a mais dramática e a de consequências mais desastrosas para aquela região. Por quê? Porque essa economia não estava preparada para sofrer neste momento nenhum abalo, o que não acontecia antigamente quando a seca encontrava uma economia estagnada como era a do Nordeste, uma ilha isolada e separada e lá podia ser deixada, isolada, sem que nós tivéssemos outra condição. Por isso quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que acho que se a SUDENE tivesse tido flexibilidade inicial na sua formulação, de uma visão não tão setorial, sob o ponto de vista de que vamos ser uma sociedade de economia integrada, mas tivesse podido vislumbrar possibilidade, em termos de futuro, do que podia acontecer, o que realmente veio a acontecer, teria criado mecanismos. O que foi mais grave é que quando esse fenômeno se caracterizou, em vez da política do Governo ser de fortificar a economia nordestina, para que ela pudesse resistir a essa confrontação, coincidiu com a época em que começaram a ser bombardeadas aquelas pedras fundamentais que eram as únicas defesas que o Nordeste ainda tinha para ao menos não ser trucidado numa luta dessa natureza. Tenho a impressão de que é aquilo que podemos ver atualmente caracterizado como fenômeno que enfrenta o Nordeste: é o confronto da poderosa economia do Centro-Sul, construída com o apoio, com os dólares, com o trabalho do Nordeste, Nordeste que se preparou e, quando descoberto para o Brasil, essa economia poderosa nos encontrou desarmados para enfrentar essa concorrência. Este, o fenômeno que presenciávamos no momento: o Nordeste desarmado, o Nordeste despreparado, o Nordeste descalço, diante de uma confrontação, não para enfrentá-lo,

mas para liquidá-lo de qualquer maneira. Este, o ponto em que estamos hoje. E outro não é o fenômeno que nós, homens daquela região, sentimos na própria carne, fenômeno que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador João Cleofas, bem compreende, e tem compreendido, como homem do Nordeste, como homem dos mais esclarecidos, dos mais inteligentes, dos mais capazes e com maiores responsabilidades. Temos de começar tudo de novo, para poder mostrar ao Brasil que o problema do Nordeste ainda não começou a ser resolvido. Toda aquela propaganda de um novo Nordeste, e de que temos culpa, toda aquela propaganda não pôde resistir a um simples sopro dos ventos que começaram a bater contra as pobres árvores da nossa região nordestina.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Sarney. Em seguida terei oportunidade de aproveitar as idéias de V. Ex.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Nobre Senador João Cleofas, talvez tenha-me demorado no dever de dar aparte ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>,...

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — O dever de amizade, talvez.

**O Sr. Dinarte Mariz** — ... de grande repercussão. Propositadamente deixei minha intervenção para o fim de seu discurso. Como o nobre Colega sabe — e sabe o Senado, principalmente todos nós do Nordeste — o nosso Partido, a ARENA, achou por bem instituir uma Comissão para o estudo desses problemas da nossa região. E o que inspirou o nosso Partido — pois faço parte, como V. Ex.<sup>a</sup> da Comissão Executiva — foi exatamente o procedimento de uma avaliação, em profundidade, das distorções que têm sido um entrave para o desenvolvimento da nossa região. E aqui, pelo aparte oportuno que deu a V. Ex.<sup>a</sup> o Senador Virgílio Távora — mostrando que realmente existem divergências em pontos essenciais para uma avaliação — e com o depoimento que todos os outros Srs. Senadores da nossa Região, aqui presentes, e com interesse capital para a apuração dos fenômenos nordestinos V. Ex.<sup>a</sup> deve ter notado o quanto fo-

útil a Comissão que, em boa hora, o nosso Partido achou por bem instalar. Pois, com dados oficiais, V. Ex.<sup>a</sup> citou da tribuna do Senado, e com dados oficiais o Senador Virgílio Távora foi de encontro a V. Ex.<sup>a</sup>, numa divergência catastrófica — se é que assim podemos qualificar — em relação aos dados que nós ouvimos, tão distantes uns dos outros. Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o que nós, nordestinos, devemos fazer é continuar o trabalho de avaliação entre as duas regiões — Nordeste e Centro-Sul do País. Avaliação de profundidade, avaliação para ir ao encontro da política do Presidente da República, que faz questão — e tantas e repetidas vezes tem dito ao País — da integração da nossa economia, da economia nacional. Como integrar a economia nacional não integrando o Nordeste na economia da Região Centro-Sul do País? Discordo, de certa maneira, apesar de tanta precisão com que analisou o fenômeno nordestino, do nosso nobre e talentoso colega José Sarney, quando critica a SUDENE, sem que traga, realmente, em sua defesa, a meu ver, um dos dados mais positivos que temos no Nordeste para o nosso desenvolvimento, qual seja a presença de técnicos durante estes 10 anos, preparados por aquêle órgão. Ninguém mais do que eu tem divergido do encaminhamento da SUDENE em determinados setores da sua atividade. Na minha opinião, nobre Senador João Cleofas, o que precisamos para o desenvolvimento do Nordeste é de recursos, de dinheiro. E onde buscá-lo senão nas regiões enriquecidas? E como buscar? No Orçamento da República? Se tivéssemos, realmente, um fundo para promover o desenvolvimento do Nordeste, aí estaríamos indo buscar o recurso diretamente, na região mais enriquecida que é aquela que paga mais imposto, principalmente o imposto mais socializante, o imposto de renda, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe. Portanto, a meu ver, o que devemos talvez afirmar — eu sei que dentro da filosofia ainda hoje dominante no Nordeste, eu sou minoria — mas, na minha opinião, a maneira de defender esse ponto de vista que ontem ninguém aceitava, nem o Governo nem o Nordeste, é transformar em fundo o auxílio para a região nordestina. Mas, já hoje, o próprio Governo veio ao nosso encontro, e

transformou uma parte dos incentivos em fundo para a pecuária e a agricultura. Começamos, assim, a encontrar o caminho certo, que é ir buscar recursos onde eles estão. Vejo o Nordeste como um todo, e não, isoladamente, pelo meu Estado; vejo-o como um todo. Da unidade, da união, do estudo, do patriotismo de todos nós nordestinos, dependerá o apressamento para encontrar-se o caminho certo para nosso desenvolvimento. Digo mais a V. Ex.<sup>a</sup> que se fôsse feita uma avaliação precisa, este País ficaria efetivamente estarrecido com o que está ocorrendo na Região Centro-Sul. Nossa Comissão — tenho a impressão de que não precisaria dizer mais — tem apenas 90 dias para fazer estudo sócio-econômico da Região tão desconhecida quanto à sua economia, e não seria possível trazer fotografia precisa. Mas, eu me anticipo para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o trabalho que estamos fazendo não só vai honrar a região nordestina, como será, talvez, o primeiro caminho a ser encontrado para auxiliar o Presidente da República na sua obra patriótica em prol do desenvolvimento do Nordeste e de sua integração econômica. Começarei citando apenas três produtos do Nordeste: o petróleo; onde está sendo produzido o petróleo brasileiro? No Nordeste. Onde ele está sendo refinado? Na Região Centro-Sul do País. Quanto valerá ele em dólares para promover o desenvolvimento do País e quem é o maior beneficiado, senão a região mais desenvolvida? Outro produto — o algodão de fibra longa. Quem o produz? Exclusivamente o Nordeste. Onde estão as fábricas de fios finos e de tecidos finos? Na Região Centro-Sul do País. Quanto valerá isto em dólares para o nosso País, promovendo o desenvolvimento? Quem aproveita esse desenvolvimento? Exatamente a faixa mais desenvolvida. O sal; onde se produz o sal? No Nordeste. Onde ele é consumido em mais de 2/3? Na Região Centro-Sul. Tivéssemos capacidade ou tempo para fazer uma avaliação, e o País ficaria estarrecido. O Nordeste não seria mais este Nordeste empobrecido e tão malsinado, como se nós estivéssemos a vida toda de mãos estiradas a pedir favores a outras regiões. E teríamos, de volta, a compensação das

nossas riquezas que estão servindo, exatamente, para desenvolver a região mais enriquecida da nossa Pátria. Sr. Senador João Cleofas, perdoe a ênfase com que estou apartando, e até parece que eu sou o autor do discurso.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Eu o louvo. V. Ex.<sup>a</sup> enriquece o meu discurso.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Mas eu tinha necessidade de dar este aparte, porque, Presidente de Comissão organizada pelo meu Partido, fui inspirado exatamente no discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia nesta tarde, com tanta experiência, com tanta cultura, tanto talento e, sobretudo, com tanta autoridade que todos nós nordestinos até temos vaidade de ter como da nossa convivência representante que tanto honra a nossa região.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Dinarte Mariz** — Portanto, eu não poderia, nesta altura das discussões que travamos, nesta tarde, deixar de dar este aparte. Devo ainda dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a nossa Comissão teve como centro um trabalho dignificante para todos nós, e que será conhecido naturalmente dentro de poucos dias, tendo como mola principal a figura do Senador Virgílio Távora. Estou certo de que o Nordeste vai não só se enriquecer, mas também ficar realmente tranqüilo quanto aos serviços que nós nordestinos estamos prestando, e à capacidade que teremos, realmente, não só hoje como no futuro, de continuar a defender os interesses da nossa região.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Todos nós sabemos e reconhecemos que será por demais eficiente, por demais valiosa e útil a contribuição oferecida por homens da categoria, do espírito público de V. Ex.<sup>a</sup>, do Senador Virgílio Távora, do Senador Waldemar Alcântara, para citar apenas os principais responsáveis pela Comissão.

**O Sr. Dinarte Mariz** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, gostaria de acrescentar dados sobre as três últimas sêcas, donde se verifica que, na calamidade das sêcas de 1970, não foi tão grande a sangria no Orçamento da República. Senão, vejamos: na sêca de 1932, o Orçamento da União teve de ser sangrado em 17% para atender às ne-

cessidades da calamidade que se abateu sobre a nossa região; em 1958, custou à União 7% do seu Orçamento. Nesta sêca, de 1970, tão apregoada, tão falada, de despesas astronômicas, como tem sido realmente todo dia publicado pela imprensa e por outros órgãos; a União gastou apenas 2% do seu Orçamento.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Pois não.

**O Sr. Arnon de Mello** — Sr. Senador João Cleofas, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade de me conceder este aparte. Somente poucas palavras, pois creio que daqui a pouco será V. Ex.<sup>a</sup> quem vai pedir aparte aos seus colegas, de tal modo tomamos o seu tempo de orador. Ouvi, Sr. Senador, muitas críticas e muitos elogios à SUDENE, mas eu colocaria o problema do Nordeste em outros termos, fora do âmbito das responsabilidades da SUDENE. Chego a pensar, mesmo, que fôsse a SUDENE bem comportada, acertasse em tudo, ainda assim como que estaria carregando água em cêsto. Digo isso a V. Ex.<sup>a</sup>, porque tenho em mãos números ofuscantes e revoltantes, que vou ler. O Banco da Bahia, que faz 10 ou 12% das transferências de dinheiro do Nordeste para o Centro-Sul, transferiu, na semana de 14 a 18 de junho último, do Nordeste para São Paulo, em números redondos: da Bahia Cr\$ 3.200.000,00, recebendo Cr\$ 800.000,00; de Alagoas para São Paulo, Cr\$ 300.000,00, recebendo Cr\$ 30.000,00; do Amazonas, Cr\$ 48.000,00, e recebeu Cr\$ 2.000,00. O Maranhão, do meu prezado amigo Senador José Sarney, mandou para São Paulo Cr\$ 1.500.000,00 e não recebeu nada de lá. O seu Pernambuco, Senador João Cleofas, mandou, naquela semana, para São Paulo, Cr\$ 2.400.000,00 e recebeu Cr\$ 782.000,00; Sergipe mandou Cr\$ 220.000,00 e recebeu Cr\$ 35.000,00. Evidentemente, é uma violenta drenagem de recursos do Norte-Nordeste para o Centro-Sul, motivada pelo ICM, compras de veículos, eletrodomésticos etc. Dinheiro nós temos, mas quando nos chega, por exemplo, o dinheiro do financiamento do Banco do Brasil, na semana seguinte, ele já volta para São Paulo, porque os financiados já se endividaram, comprando equipamentos, maquinaria etc. no Centro-Sul. Ouvi,



de uma grande autoridade financeira do Brasil, esta informação: o Banco do Brasil está cansado de mandar dinheiro para o Norte-Nordeste e vê-lo voltar no dia seguinte para a Guanabara e São Paulo. Essas transferências decorrem, como disse, em primeiro lugar, do ICM, imposto profundamente injusto. O ICM é um imposto unitário, e o único país do mundo onde o ICM é estadual é o Brasil. Não é possível, realmente, que o consumidor pague imposto de consumo ao Estado produtor, desamparando totalmente o seu próprio Estado. O nobre Senador Virgílio Távora vai propor ao Governo, no relatório que apresentará à Comissão de Estudos do Nordeste, uma solução justa para este problema. As finanças captam recursos da nossa pobre economia para mandá-los ao Centro-Sul. Pior do que isso, entretanto, Srs. Senadores, é que o Nordeste exportou, em 1970, 400 milhões de cruzeiros para a Europa e Estados Unidos, e recebeu em troca 160 milhões de cruzeiros. Isso porque, enquanto vende o que exporta aos preços internacionais correntes, compra o Nordeste, no Centro-Sul, a preços duas vezes e meia, em média, superiores aos preços pelos quais vende a sua produção ao exterior. Estas são razões do crescente empobrecimento do Nordeste. A situação é grave. Hoje o Nordeste está mais pobre, em relação ao Centro-Sul, do que antes da SUDENE. A SUDENE, que foi fundada para reduzir ou acabar com a disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, não conseguiu atingir aquele objetivo, e, hoje, estamos mais distantes do Centro-Sul do que estávamos há 12 anos. Eram essas, meu eminente colega, Senador João Cleofas, as observações que eu desejava fazer ao grande discurso de V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> não pode imaginar o serviço que está prestando ao Brasil com esse seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Estamos todos juntos.

**O Sr. Arnon de Mello** — Exerço o meu mandato há nove anos, e nunca vi um Plenário tão interessado num discurso, como hoje se observa ante o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Esta é uma demonstração de que o Nordeste há de sensibilizar o Brasil e de que os seus problemas hão de ser resolvidos, mesmo porque não interessa, por

exemplo, a São Paulo esse gigantismo de enriquecimento em que está vivendo agora, visto como ele debilita o mercado interno que é a razão de ser de prosperidade do grande Estado, que todos admiramos e queremos.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Terel, em breve, oportunidade de me referir ao seu aparte.

Ouçõ o nobre Senador Virgílio Távora, encarecendo apenas a S. Ex.<sup>a</sup>, com pesar para mim, um pouco de brevidade na sua intervenção.

**O Sr. Virgílio Távora** — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido, nobre Senador João Cleofas. São apenas duas palavras. Primeiramente, o aparte do nobre Senador Dinarte Mariz obriga-me a, mais uma vez, esclarecer que não joguel números contra os dados apresentados por V. Ex.<sup>a</sup> Apenas mostrei o fato como exemplo de que mister se faz uma avaliação, em profundidade, do que foi realizado no decênio no Nordeste.

**O SR. JOÃO CLEOFAS** — Eu compreendi bem.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nossa Comissão, em 90 dias, não podia realizar tal feito. A primeira parte de meu aparte se cinge a explicar: não se tratava de jogar dados contra dados. Apenas mostrar que, até neste episódio, qual seja o da fixação do número de empregos criados no Nordeste, não havia unanimidade de opinião. Acrescento: acredito que cumprí minha missão na COCENE, como seu Relator-Geral, no limite das forças. Fiz o máximo para apresentar, ao Presidente do Partido, um relatório com soluções que podem ser erradas, mas soluções que se me afiguram ser aquelas que o Nordeste reclama. Com prazer, tenho incorporado — não tenho o dom da telepatia —, vários dados do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, no meu relatório. Aquel repito ser impossível fazer um estudo em profundidade da problemática do Nordeste em tão pouco tempo. Por isso é que cuido que deve essa Comissão continuar por mais tempo, até termos nós todos o retrato real do Nordeste. Essa seria a primeira observação. A segunda, Senador João Cleofas, é exaltar a coragem de V. Ex.<sup>a</sup>, ao fazer esse discurso, porque justamente o Estado de

V. Ex.<sup>a</sup> na aparência é um dos Estados mais beneficiados com os favores do 34/18 e V. Ex.<sup>a</sup> com a bravura que lhe é peculiar, mostra lados positivos e negativos da atuação do órgão alocador desses recursos.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Não há nenhuma bravura, meu eminente Colega. V. Ex.<sup>a</sup>, ao que estou informado, no seu relatório não falará com menos franqueza e objetividade.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Peço aos Srs. Senadores que, depois do aparte do nobre Senador Paulo Guerra, deixem o orador concluir sua magnífica oração, porque o tempo de S. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O Sr. Paulo Guerra** — Não desejaria mais interromper o brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador João Cleofas, mas o aparte do Sr. Senador Dinarte Mariz me obriga a isso. Quando S. Ex.<sup>a</sup> fez a avaliação dos gastos da União, no atendimento às populações flageladas do Nordeste, esqueceu-se, talvez por um lapso, de fazer justiça à SUDENE. Pela primeira vez, o Governo Federal assistiu as populações flageladas do Nordeste sem que tivesse oportunidade de propiciar lucros às chamadas indústrias da seca. Foi dinheiro bem aplicado. Não houve furtos, nem desvios, graças ao esforço, ao trabalho, à perseverança e à fiscalização da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

**O SR. JOAO CLEOFAS** — Faz bem V. Ex.<sup>a</sup> em salientar esta situação que é rigorosamente exata e justa.

Mas eu ia falando, Sr. Presidente, para abreviar as minhas considerações, que a SUDENE, empenhada no processo de industrialização do Brasil — que, aliás, constitui um dos quatro objetivos básicos da sua criação —, empenhada em criar novas indústrias no País, não cuidou de amparar aquela indústria que era o suporte básico da economia da região, a agroindústria do açúcar.

Na zona canavieira de Pernambuco, para referir ao Estado em permanente maior evidência, trabalham nas 42 usinas existentes e, bem assim, junto aos plantadores, em torno de 140 mil

operários rurais, isto é, três a quatro vezes mais do que os ocupados nas novas indústrias instaladas.

Considerando-se o valor do investimento no complexo agroindustrial ali existente, em torno de 850 milhões, o valor médio de cada emprego situa-se abaixo de Cr\$ 6.500,00.

Como o custo médio de cada emprego, criado pelos projetos industriais aprovados pela SUDENE, já funcionando ou ainda em implantação, situa-se acima de Cr\$ 40.000,00, ou seja, seis vezes mais do que o custo do emprego na agroindústria canavieira, vê-se como se torna imperioso levar em conta essa incontestável realidade, tanto mais flagrante e incontestável, quando se considera que as novas indústrias foram implantadas com os favores e recursos dos incentivos.

Alude-se freqüentemente ao obsolescência do parque industrial canavieiro nordestino, em comparação com o do Centro-Sul.

Mas é preciso ainda se levar em conta uma curiosa singularidade, como seja a verificação de que o custo de industrialização é sensivelmente o mesmo, na produção de açúcar nas duas grandes regiões produtoras, seja na Região Centro-Sul como na de Pernambuco e Alagoas. Enquanto entre as duas regiões o custo agrícola no Nordeste, apurado pelo órgão oficial, é superior a mais de 20% sobre o mesmo custo na Região Centro-Sul.

Realmente o Ato n.º 23/71, de 31 de maio de 1971, baixado pelo Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, o qual dispõe sobre os preços do açúcar e da cana para a safra 71/72, determina em seu artigo 8.º que o preço-base da tonelada de cana será de Cr\$ 24,60 na Região Centro-Sul, e de Cr\$ 31,20 na Região Norte-Nordeste, enquanto o preço do saco de açúcar foi fixado em Cr\$ 35,22 na Região Centro-Sul e em Cr\$ 41,42 na Região Norte-Nordeste.

A diferença de custo incide toda ela sobre a parte agrícola, em cujo setor, portanto, situa-se o estrangulamento da produção. Levando-se em conta as tensões sociais, por vezes explosivas, na zona canavieira do Nordeste, sobretudo em Pernambuco, tem-se de considerar que o problema não pode deixar de ser observado den-

tro da estratégia global para a Região, tanto mais quanto é incontrastável o predomínio da atividade canavieira na economia nordestina.

Apesar dessa evidência, a agricultura da cana-de-açúcar não incorporada às providências do planejamento total da economia agrária nordestina, que legalmente teriam de ser supervisionadas pela SUDENE, senão e de forma tímida a partir da vigência da Lei n.º 5.508, que aprovou o Quarto Plano Diretor da SUDENE com aplicação no quinquênio a iniciar-se em 1969.

O Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria do Açúcar — GERAN, criado em agosto de 1966, e para o qual foi destinado em 1967 40% do saldo da receita do IAA, só teve a sua regulamentação definida pelo Decreto n.º 63.915, de dezembro de 1968, passando a ser considerado

órgão integrante do sistema de desenvolvimento regional.

Pode-se dizer que somente a partir de 1970 é que o GERAN ficou plenamente capacitado a exercer uma atuação direta na área canavieira de Pernambuco, Alagoas e demais Estados. Atualmente o GERAN, numa demonstração de operosidade e interesse, formulou vários projetos de reestruturação no setor sob sua responsabilidade.

Vale salientar, finalmente, que no montante de 3.294 milhões dos incentivos fiscais comprometidos pela SUDENE no período 1962/70 — e no qual figura a parcela de 672,3 para destinação aos projetos agropecuários — figura apenas o quantitativo de 8,7 para o GERAN, aplicado em 1970.

Quanto à situação dos projetos agropecuários, pode ser expressa no seguinte quadro:

#### SITUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS POR ESTADOS

1 9 7 0

ESTADOS	PROJETOS				INVESTIMENTOS Cr\$ 1.000	
	Apro- vados	Em im- plan- tação	EM fun- ciona- mento	Exe- cução não ini- ciada	Totais	34/18
Maranhão .....	22	6	2	14	111.086	79.767
Piauí .....	11	2	—	9	—	—
Ceará .....	44	17	4	23	38.417	27.956
Rio Grande do Norte ..	20	11	3	6	41.110	30.124
Paraíba .....	78	42	9	27	57.356	44.162
Pernambuco .....	74	27	8	39	63.164	45.779
Alagoas .....	6	4	—	2	3.000	2.250
Sergipe .....	2	1	1	—	—	—
Bahia .....	30	21	3	6	10.416	6.225
Minas Gerais .....	53	18	9	26	71.341	52.053
<b>TOTAIS .....</b>	<b>340</b>	<b>149</b>	<b>39</b>	<b>152</b>	<b>395.890</b>	<b>288.316</b>

Segundo a distribuição dos projetos pelos diversos ramos de atividades, 247 projetos destinam-se à pecuária bovina, 29 à agricultura diversificada, 36 à suinocultura e avicultura, e 26 à agricultura e pecuária de corte e, finalmente, 2 à prestação de serviços técnicos. Nada portanto destinado para a agricultura canavieira.

Atualmente constitui opinião generalizada e assente uma revisão da política de concessão de incentivos ao setor agropecuário, transformando-a

num sistema de incentivo direto através do subsídio, uma vez que o rendimento do trabalho agrícola e a produtividade apresentam baixos índices no Nordeste em relação ao Centro-Sul, sendo por isso mesmo atividades de reduzido índice de remuneração pela sua própria natureza. Os pronunciamentos dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Agricultura e do Interior são unânimes no sentido de suprimir a concessão de incentivos fiscais.

Rubens Costa foi categórico:

"Não devemos ter medo de falar sobre subsídios; não se trata de apenas uma palavra; trata-se de um instrumento legítimo de governo e deve ser utilizado de acordo com as necessidades existentes no meio rural e na justa medida. Em todos os países do mundo, sem exceção, subsidia-se a Agricultura, de uma forma ou de outra. Não há país que não o faça. Então, temos de encontrar no processo de absorção de mão-de-obra e de incorporação de terras uma forma de aumentar a renda do homem do campo, o que talvez possa materializar-se através de uma política de preços."

E continua o douto economista:

"Em minha opinião pessoal, a política de preços é o elemento principal da política agrícola, embora haja outros, como o de utilizar-se a tecnologia, o da extensão rural, o do crédito etc. Nenhum deles, entretanto, tem sentido se não for acompanhado por uma política de preços que, às vezes, substitui os outros elementos, quando estes faltam por uma razão qualquer."

Pode-se dizer que praticamente já está resolvido substituir-se a política de incentivos agropecuários pelos financiamentos subsidiados expressos nas Resoluções n.ºs 147, 175 e 181 do Conselho Monetário Nacional.

Mas, em relação à produção canavieira, tem-se verificado orientação diversa e discriminatória. Realmente, os aumentos percentuais de preços que deveriam atender às majorações inevitáveis resultantes da taxa inflacionária, dos acréscimos dos salários e dos principais insumos, são decretados em níveis inferiores a tais majorações e, portanto, ao índice geral dos preços. É que os levantamentos de custo procedidos pelo IAA são, de forma sumária, revistos e rebaixados pelo Conselho Monetário Nacional, na oportunidade de aprovação do respectivo orçamento monetário.

Pode-se aí encontrar, de certo, uma das razões das dificuldades experimentadas pela principal atividade desenvolvida na zona rural nordestina, onde, pela densidade populacional, os problemas sociais assumem aspectos mais dramáticos.

Senhor Presidente, julguei do meu dever, sem dúvida grave e penoso dever, formular as observações acima sem outro intento senão o de definir os problemas e as distorções verificadas.

Foram esses problemas, sem dúvida, os que feriram tão profundamente a sensibilidade do Chefe do Governo. Foram eles que determinaram ao Presidente Médici uma avaliação em profundidade dos resultados obtidos nos 10 anos da política de desenvolvimento do Nordeste e o levaram a decisão patriótica de revisão da estratégia até agora vigorante e promover uma reversão no sistema ou na política de desenvolvimento regional.

Foi o fato inequívoco do aumento da faixa de desemprego e, portanto, da superfície de pobreza tanto nas áreas rurais como nas cidades, pois que, conforme afirma o Relatório do Banco do Nordeste, na década de 70 serão exigidos cada ano muito mais empregos do que praticamente todos aqueles criados durante 10 anos no Nordeste, que levou o Presidente da República a determinar uma reversão na política de desenvolvimento do Nordeste ou uma mudança de estratégia, para enfrentar-se o grave problema dos desníveis regionais. Foi, enfim, o reconhecimento de que a sonhada integração da região nordestina na dinâmica da economia nacional continuava ainda uma utopia.

Determinou também a mudança de estratégia ou a reversão na política de desenvolvimento regional a circunstância da irrupção de mais uma seca no Nordeste, que encontrou a população sem meios de defender-se dos seus efeitos quanto mais de combatê-los, malgrado ter figurado como duas das quatro diretrizes básicas que fundamentaram a criação da SUDENE:

"Transformação progressiva das zonas semi-áridas no sentido de elevar sua produtividade e torná-la resistente ao impacto da seca. Deslocamento da fronteira agrícola visando a incorporar a economia da Região às terras úmidas do sul da Bahia e do Maranhão, abrindo as portas de acesso às terras amazônicas."

Este princípio se encontra inscrito no I Plano-Diretor da SUDENE.

É oportuno referir, pois é exatamente o que o atual Chefe do Govern-

no empreende. Sem querer falar de minha pessoa, quero declarar que, quando exerci o Ministério da Agricultura, verifiquei que já havia uma corrente migratória espontânea para as terras úmidas do Maranhão. E, ali, criamos o Núcleo Colonial de Mearim, em terras doadas pelo Governo do Maranhão àquele Ministério.

Sr. Presidente, tenho informações — e com grande conforto para mim — de que esse Núcleo está próspero e em desenvolvimento.

Depois, no alargamento da fronteira agrícola, a SUDENE criou outros núcleos, que tiveram a colaboração, a cooperação do Governador daquele Estado.

Foi, também, para que não dizê-lo, a enganadora euforia que se propagou numa publicidade ostensiva pelo País afora de que a industrialização havia criado um novo São Paulo no Nordeste, que fez levar o Chefe do Governo a assumir a responsabilidade de promover a reversão na política de desenvolvimento do Nordeste.

Foram essas, sem dúvida, as principais determinantes da decisão do Chefe de Estado, baixando o Decreto n.º 1.160, de 16 de junho de 1970, de criação do Plano de Integração Nacional e, um ano depois, o Decreto-lei n.º 1.179, que institui o PROTERRA.

O primeiro reduziu de 30% os recursos dos incentivos fiscais. O segundo aprova nova redução de 20%.

Mas, na realidade, Sr. Presidente, dei-me ao trabalho de verificar que o crescimento vegetativo do Imposto de Renda em nosso País, se está situando em mais de 30% ao ano.

De sorte que, posso dizer, a contribuição da receita do Imposto de Renda para a Receita Geral da União foi de 2.173 milhões em 1968; foi de 3.597 milhões em 1969 e de 4.628 milhões em 1970.

É o crescimento vegetativo superior a 30% por ano. Assim, esses 25% serão, o montante, apurado nos 25% em 1972, e equivale a idêntica quantia, aproximada da destinação de incentivos no ano de 70.

Homem do Nordeste, Sr. Presidente, agricultor nordestino e homem público do meu País, modesto homem público, durante toda a minha vida, posso afirmar, em sã consciência, que a

decisão presidencial, em ambos os casos, foi inspirada no mais alto sentido de servir à Região e ao Brasil. Cabe-me proclamar o acerto e a inspiração patriótica e o sentido realmente revolucionário de renovação construtiva que conduziram a orientação presidencial.

Sabe-se que o Programa de Integração Nacional instituído pelo Decreto-lei n.º 1.106, com investimentos de 2 bilhões na sua primeira etapa se propõe à construção da Transamazônica e à execução de um programa de irrigação, abrangendo uma área de 135 mil hectares. É vasto, é um audacioso programa de irrigação no Nordeste. Se ele for executado, como todos esperamos, promoverá um benefício maior do que todo o benefício dos incentivos para a industrialização proporcionados no Brasil.

Encontramos os recursos para a execução desse vasto programa de irrigação, através daquela parcela de 30% que foi deduzida do Imposto de Renda. E, aqui, eu os dou discriminados.

O Plano de Irrigação do Nordeste está estimado em um milhão e quatrocentos mil cruzeiros, inclusive estudos, devendo abranger, até 1974, uma área de irrigação até de 135.000 hectares.

Pode-se estimar que os incentivos dedutíveis do Imposto de Renda deveriam proporcionar 1 milhão e 400 mil em 1971, 1 milhão e 500 mil em 1972, atingindo 1 milhão e 800 mil em 1973, e chegando a 2 milhões em 1974, com um total um pouco abaixo de 7 milhões nos quatro anos. Os 30% destacados pelo Decreto-lei n.º 1.106 proporcionarão um montante de mais de 2 bilhões, cobrindo, por conseguinte, a programação cuja execução está prevista.

O montante constituído originariamente de recurso público e transferido através do processo do incentivo a favor do setor privado volta a ser novamente transferido para o setor público.

Deixo de fazer maior desenvolvimento quanto ao Plano de Integração Nacional porque ele foi, desta mesma tribuna do Senado, estudado com brilho e de forma exaustiva pelo Senador Antônio Carlos Konder Reis, como o foi igualmente, com não menor brilho, pelo Relator na Câmara dos Deputados, o então Deputado Virgílio Távora.

O PROTERRA — Decreto-lei n.º 1.179, de 6 de julho — complementa o Plano de Integração Nacional e resulta também da decisão inabalável do Chefe do Governo, conforme suas palavras, de introduzir na sociedade brasileira as mudanças estruturais exigidas pelo imperativo de conjugar o crescimento da economia com o estabelecimento de ordem social mais próspera, mais humana e mais justa.

Resulta, sobretudo, do compromisso tomado pela sua consciência, consigo mesmo, ao verificar que as manchas econômicas que os incentivos promoveram não afastaram da miséria as grandes massas humanas que proporcionam a saturação das áreas urbanas ou se aniquilam distantes de qualquer ação efetiva e eficiente do Poder Público.

O PROTERRA vai encontrar a verdadeira imagem do Nordeste nas zonas interioranas, onde o desafio persiste e só será vantajosamente enfrentado quando os aspectos econômicos e sociais tiverem nível de inteira equivalência.

O PROTERRA evidencia que a melhor maneira de redistribuir a riqueza no Nordeste, de reduzir o desnível entre a cidade e o campo, é investir na agropecuária que abrange dois terços dos seus habitantes. O PROTERRA localizou o ponto de estrangulamento da economia regional e já mereceu aprovação da consciência do nordestino.

Nêle palra apenas uma preocupação, não tanto quanto a sua regulamentação como, sobretudo, quanto à sua execução. Na vastidão das suas atribuições, quando se sabe que o PROTERRA irá funcionar em campo tão vasto e complexo, a tomada de decisão através de um Conselho de Ministros poderá reduzir a eficiência gerencial e acarretar delongas, incompreensões e dificuldades.

Ainda hoje o sistema de planejamento regional apresenta insuficiências estruturais — como acabamos de ver com tanta exatidão —, acarretando dispersão de esforços e recursos. Numerosas entidades desempenham atribuições semelhantes num paralelismo irracional e improdutivo.

A própria SUDENE reconhece tantas vezes que perdeu em muitos aspectos a sua função preponderante de coordenação e de planejamento, para

enveredar em muitos casos pelo campo da execução. E, noutros casos, os quantitativos dos seus orçamentos anuais, previstos e discriminados no seu Plano Diretor, não são compatibilizados nas propostas orçamentárias, o que vale dizer nos próprios orçamentos gerais da União correspondentes àquelas previsões.

O artigo 3.º do PROTERRA corrige essa limitação, pois que determina a inclusão dos seus recursos no orçamento monetário proporcionando maior flexibilidade e simplificação na sua aplicação.

Assim, o que se faz indispensável, e é o que precisamente se está fazendo nesta hora, é simplificar as rotinas e dar rapidez nas decisões para que se possa realizar, no dizer do Presidente Médici:

“A construção de uma sociedade livre, autônoma e desenvolvida, no Brasil, o desafio da integração nacional e a revolução agrícola exigem medidas corajosas e de grande alcance, sem as quais não será possível criar a infra-estrutura necessária ao nosso pleno desenvolvimento econômico e social.”

Devia aqui, Sr. Presidente, com essas palavras lapidares do Presidente Médici, encerrar o meu discurso mas, ao concluir, não posso deixar de me referir à situação peculiar de Pernambuco.

Com uma Capital que é o maior núcleo populacional nordestino; com a maior densidade populacional no seu território entre todos os Estados nordestinos; maior centro de distribuição comercial e de concentração de capital no Nordeste; principal escoadouro marítimo; principal centro universitário de divulgação de conhecimentos tecnológicos e científicos; principal setor de comunicações aéreas internacionais do Nordeste e Norte brasileiros; principal consumidor e distribuidor de produtos energéticos.

Apesar de todas essas condições geográficas e sociais, a sua economia é débil, pois repousa sobretudo num só produto básico.

As novas indústrias ali criadas são indústrias de bens de consumo, em sua quase totalidade de inexpressivo poder germinativo. E como o consumidor local tem reduzido ou nulo poder de compra, muitos daqueles em-

preendimentos não têm condições tranqüilas de prosperidade.

Alagoas, com o sal-gema e Sergipe, com o potássio, podem construir um pólo germinativo altamente necessário para a produção de fertilizantes, conjuntamente com a Bahia.

Pernambuco não pode ser conduzido à inglória condição de liderança do pauperismo de suas populações no Nordeste.

O consumo de derivados do petróleo aumenta cada dia neste País. Pernambuco, só êle, absorve rapidamente a metade do consumo do petróleo de toda a região brasileira a partir da Paraíba ao Amazonas.

É necessário, assim, apressar a instalação de uma refinaria de petróleo em Pernambuco. Nas proximidades do Recife, existem as baías marítimas de águas profundas de Suape e Tamandaré, locais que oferecem condições naturais e seguras para os terminais marítimos.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOAO CLEOFAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Queria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que Pernambuco também é o maior centro no sentido de defesa nacional. É ali que estão concentradas as maiores forças do Nordeste, e uma refinaria de petróleo passa a ser uma questão de segurança nacional.

O SR. JOAO CLEOFAS — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> em muito me conforta pela sua exatidão, pela sua precisão e pela sua imprescindibilidade.

Sabemos que a Petrobrás, cuja organização é conduzida com lucidez e eficiência pelo General Ernesto Geisel, não está desatenta ao problema. Agora mesmo adquiriu a COPERBO, empreendimento destinado à produção de borracha sintética, localizada no distrito industrial do Cabo.

O Sr. Paulo Guerra — Eu gostaria de aduzir mais um esclarecimento a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOAO CLEOFAS — É sempre um prazer.

O Sr. Paulo Guerra — A PETROBRÁS já mudou o sistema de produção de borracha sintética. Ela dispõe de uma linha de borracha sintética baseada no butadieno que suas re-

finarias produzem. Essa transformação irá oferecer um poder germinativo à COPERBO de oito indústrias, que poderão surgir imediatamente.

O SR. JOAO CLEOFAS — Recebo, com prazer e orgulho, o esclarecimento prestado por V. Ex.<sup>a</sup> Na verdade, a COPERBO constitui uma complementação da refinaria, que é a aspiração máxima de todos os pernambucanos que têm responsabilidade e deveres para com os brasileiros.

É o apêlo e a reivindicação que deixo aqui, confiante, não apenas em meu nome, mas por honrosa delegação de toda a Bancada pernambucana — e ao meu lado, vejo, com orgulho para mim, o meu companheiro e amigo, Senador Paulo Guerra — e em nome também de todos que aspiram a um Pernambuco mais forte dentro do Brasil, grande potência consolidada pela visão patriótica do eminente Presidente da República. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta tarde experimentei uma grande alegria, ao assistir um alto e vigoroso debate em torno do mais agudo dos nossos problemas, o do Nordeste. Toda a Bancada nordestina empenhou-se nesse debate e o fez de maneira viva, pujante, espontânea, marcando os pontos mais salientes do memorável pronunciamento do Senador João Cleofas.

São atitudes como esta, de franqueza e independência, face ao Governo, embora construtivas, que podem elevar, sem dúvida, a reputação do Congresso Nacional, reabilitando-o perante aquelas forças que controlam, presentemente, a situação brasileira e que, por certo, erradamente, vêm na classe política um empecilho ao desenvolvimento nacional.

Pelo contrário, o debate em torno de problemas como êste, da maneira como foi conduzido nesta Casa, com uma crítica alta, mas sem circunlóquios, do nosso eminente companheiro João Cleofas à política do Governo em relação ao Nordeste, êsse de-

bate é um sinal de vida. Deixou-nos, a nós da Oposição, plenamente satisfeitos essa prova de vitalidade da Maioria desta Casa.

Desejamos, antes de fazer as breves considerações que vamos arriscar nesta hora, sobre assuntos da atualidade, felicitar, em primeiro lugar, ao Senador João Cleofas e, em segundo, à própria Maioria do Senado, particularmente os nossos colegas nordestinos.

Pois é, numa hora como esta, Sr. Presidente, em que o Congresso se ergue, sem dúvida, de sua apatia, é que voltam a correr boatos de cassação de mandatos parlamentares. Desta vez, foi um Deputado da ARENA — não sabemos fundado em que informações — que prognosticou aos jornalistas balanos que seriam rasgados, em breve, os diplomas do Líder da Minoria na Câmara, o Sr. Pedroso Horta e de dois emedebistas, um pernambucano e outro balano, os Srs. Marcos Freire e Francisco Pinto.

Boatos desta natureza são, como notava, hoje, um brilhante jornalista, sinais de alarma, sobretudo quando partem de um representante da Maioria que não é contraditado, de maneira peremptória, pelos porta-vozes naturais da ARENA. Serve para mostrar, ao menos, que não se estabeleceu ainda a plena confiança no esquema de redemocratização na archa tão anunciada para a plenitude democrática. O Presidente da República, apesar de seus inegáveis bons propósitos, ainda não conseguiu impor, nem mesmo aos seus correligionários — é o que se vê — a convicção de que não deseja utilizar medidas tão escandalosamente antidemocráticas como essa da cassação de mandatos políticos.

As declarações de algumas figuras proeminentes do Partido do Governo, que vieram embora tardiamente, nem de longe conseguem desfazer o clima de desconfiança que o boato cria, porque ninguém desconhece que embora esses desmentidos partam de ilustres homens públicos de formação democrática, por certo desejosos pela normalização da vida política e constitucional, não são feitos, inequivocamente pelo Governo Revolucionário. Sabemos que o Governo, no sistema atual, evolui em compartimento es-

tanque, prescindindo da co-participação do mundo político. Dispõe ele de seus próprios conselheiros ou assessôres recrutados em outras áreas que não a política.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> está colocando o problema que veicula a sua exata dimensão. V. Ex.<sup>a</sup> considera o assunto um boato. Diz V. Ex.<sup>a</sup> que é necessário um desmentido mais veemente. Tenho a impressão de que não há desmentido mais veemente do que a própria conduta do Sr. Presidente da República, que tem como um dos objetivos na realização de sua administração levar este País ao desenvolvimento econômico, à paz social e, através de todas as medidas dessa ordem, isso deseja, em reiterados pronunciamentos públicos, com clareza indiscutível V. Ex.<sup>a</sup> pode consultar realmente os discursos pronunciados por Sua Excelência em diversas oportunidades e verá o desejo da paz, o desejo da união da família brasileira. O Senhor Presidente da República, sobretudo, com a sua palavra de Líder, com a sua palavra de Chefe do Poder, tem dito mais de uma vez que garante à Oposição o seu direito de crítica, porque é da essência do regime democrático que nós estamos construindo e intentando com tanto zelo e responsabilidade. Desta forma, acredito que meras brincadeiras, piadas ou boatos não devam inquietar a consciência política da Oposição, porque, acima de boatos e de piadas, está a atitude grande, alta, precisa e inequívoca do Presidente que é de levar o Brasil ao caminho da sua normalização de estado de direito, de pacificar e de construir uma grande nação. Acima de piadas e de boatos, está nossa determinação de transformar esse País num País-Potência, com a união de todos e com a crítica dentro do bom senso e da responsabilidade da Oposição. E deveremos realizar esta tarefa irmanados, porque acima dessas circunstâncias de brincadeiras e de boatos está a grandeza do País.

O SR. DANTON JOBIM — Senhor Senador José Lindoso, fui o primeiro a ressaltar, nas primeiras palavras deste modesto registro de uma ocor-



rência que julgo, apesar de tudo, grave, os bons propósitos do Presidente da República. Nós, da Oposição, sempre os reconhecemos, distinguimos, perfeitamente, aqueles que querem radicalizar o processo revolucionário, tornando impossível ou difícil o restabelecimento, a recomposição da vida constitucional no País, e os altos propósitos do Presidente da República que declarou a toda a Nação, quando assumiu, que até o fim de seu Governo deveríamos estar na plenitude democrática.

Uso essa expressão constantemente para lembrar a S. Ex.<sup>a</sup> que essa declaração foi recebida por todo o País como um compromisso. Todos nós acreditamos que S. Ex.<sup>a</sup> o honrará, todos estamos convencidos de que S. Ex.<sup>a</sup> tudo fará para que atinjamos esse estado de plenitude democrática.

Entretanto, lembrava-se, há dias, quando surgiu esse boato num dos nossos mais importantes diários da Guanabara, que o Presidente Costa e Silva também não desejava chegar aos extremos do AI-5. Igualmente o Presidente Castello Branco não desejava chegar ao Ato Institucional n.º 2.

Achamos é que o Governo deve matar no nascedouro esses boatos, e não considerá-los, como o Senador José Lindoso considerou, "simples brincadeira". É uma brincadeira evidentemente partida de um membro da Maioria, de um Deputado pela ARENA da Bahia. Level-a a sério, porque se essa brincadeira não assenta sobre nenhum fundo de verdade é evidente que ela deve ser desde logo repelida por uma Liderança autorizada do Partido da Maioria.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Certamente não serei eu um Líder autorizado, mas reconheço que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de profunda sensibilidade política, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente que a conjuntura política que determinou a atitude referida por V. Ex.<sup>a</sup>, por parte do Presidente Castello Branco, e a conjuntura política que nos levou ao Ato Institucional n.º 5 eram totalmente diferentes da atual conjun-

V. Ex.<sup>a</sup>

o agrado nosso, a própria Oposição, hoje, tem um sentido de absoluta responsabilidade de que há, realmente, o direito de oposição. Não há o direito de contestar a Revolução porque a Revolução é um fato irreversível; se a Oposição não está contestando a Revolução, se a Oposição está construindo com seu papel de crítica, ajudando e colaborando no processo democrático; ela pode estar tranqüila porque ela, realmente, está servindo ao Brasil. O que, realmente, não admite a Revolução, e não admitiremos nós brasileiros é que se restabeleça o caos político, que se volte, que se dê um retrocesso para a contestação e a subversão. Então, o clima político atual, a conjuntura que estamos vivendo, a conjuntura do trabalho, é a compreendida pelos gestos imensos de patriotismo do Presidente e esses gestos convergem para o que todos lutamos: a construção de um Brasil grande. Isso é o que demonstra a conjuntura e, dentro dessas perspectivas, todos devem ter tranqüilidade absoluta de que vamos caminhando para o Brasil grande.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Na Sessão do Congresso Nacional de anteontem à noite, fui informado da publicação feita em um jornal da Bahia, com a declaração de um ilustre representante da ARENA, a quem V. Ex.<sup>a</sup> se referiu. E o procurei para saber dele qualquer coisa. S. Ex.<sup>a</sup> se encontrava na Bahia, mas eu ouvi de vários companheiros seus de Bancada que a informação é tão fora de vila e termo — vamos dizer assim — que ninguém acreditava que o eminente representante da Bahia a tivesse dado. Não estou autorizado a dizer sim nem não, mesmo porque essa informação é daquelas que, a serem verdadeiras, não cabem a nenhum de nós levá-las a público. De modo que, nobre Senador Danton Jobim, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que estou...

O SR. DANTON JOBIM — O fato é que ela foi levada.

O Sr. Ruy Santos — Sim; foi levada. Confesso. Esse mesmo jornal que ventitou a notícia também informou que eu pedira garantia de vida. Ora, não pedi garantia de vida a ninguém.

O SR. DANTON JOBIM — Foram vários jornais. Todos os jornais divulgaram a notícia das supostas cas-

O Sr. Ruy Santos — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Danton Jobim, que uma notícia desta natureza serve à divulgação jornalística. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não acredito que o Ilustre Deputado Edvaldo Flôres a tenha dado. Não acredito. Enfim, S. Ex.<sup>a</sup> é quem deve fazer a contestação. S. Ex.<sup>a</sup> estava em Vitória da Conquista, em festa. Temo muito as declarações em dias de festa. (Risos.)

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado. Apenas desejaria que fôsse emitido imediatamente um desmentido oficial da ARENA ou uma desautorização do veiculador da notícia.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe. Entendo que se o Presidente da República vier, ou através de um de seus órgãos, a desmentir — V. Ex.<sup>a</sup> viu que o Presidente do Partido já contestou, e li também declarações do Presidente da Câmara dos Deputados, e ouvi várias fontes sobre o assunto. De maneira que V. Ex.<sup>a</sup> fez referência a várias figuras que tinham feito declarações a esse respeito. Eu não acredito, e confesso a V. Ex.<sup>a</sup> não creio esteja nas cogitações do Presidente da República usar das atribuições que o Ato Institucional n.º 5 lhe dá para a cassação de mandatos. Não acredito e faço questão de declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que achei a notícia tão imprecisa, tão inacreditável, que não me preocupei em me informar do que havia a respeito.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado. Acho que os apertes com que fui honrado pelos dois eminentes Senadores, da Liderança e da Maioria, são respondidos no contexto de meu discurso. V. Ex.<sup>as</sup> verão: não ponho em dúvida, absolutamente, que as intenções do Presidente da República em obter para o impasse institucional sejam as melhores possíveis, no sentido de conduzir o Brasil a uma saída democrática.

Eu pedi uma declaração oficial. Consegui, evidentemente, as declarações que aqui foram feitas por V. Ex.<sup>as</sup>, que são pessoas autorizadas, porque são líderes do Partido Majoritário. Entretanto, devo lembrar que há muito venho observando os estilos da vida política do País. Inicie, praticamente, o que ouse chamar de "vida parlamentar" como repórter na Câmara, ainda muito jovem, na República Velha. Os estilos nesse quase meio século mudaram muito. Quando falava

um chefe de Partido ou um Líder, falava o Partido, mas hoje verificamos o seguinte: quando fala o Presidente do Partido Oficial ou o seu Líder no Parlamento, nunca se sabe muito bem se fala em seu nome pessoal ou em nome do Governo.

O Sr. José Lindoso — Mas sempre, quando em nome pessoal, é feita a ressalva. O Presidente do Partido falou em seu nome pessoal e o Presidente da Câmara em nome do Partido.

O SR. DANTON JOBIM — Não foi bem assim.

O Sr. José Lindoso — Eu volto a insistir — é uma questão de sensibilidade. A liderança maior no País está empenhada realmente em construir, em trabalhar. Este é o grande convite a todos nós, inclusive à Oposição.

O SR. DANTON JOBIM — Folgo em ouvir estas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e devo acrescentar que, de qualquer modo, esta falsamente anunciada reabertura do período triste das cassações não é questão que interessa somente à Minoria.

É o próprio esforço pela reabilitação do Legislativo aos olhos da Revolução e da opinião pública que vai por água abaixo quando se manifesta de modo tão contundente o desrespeito ao Congresso da parte do próprio Governo que por ele é tão solidamente apoiado.

Como se pretenderá que a imagem do nosso País no estrangeiro, por exemplo, seja melhor do que é, se no Brasil, oito anos depois do triunfo da Revolução, ainda se pode anunciar cassação de mandatos parlamentares e se pode chegar ao recesso do Congresso e das Assembléias Estaduais, por períodos determinados ou indeterminados, bastando para isso um ato do Chefe do Executivo fundado numa lei de exceção?

Estamos longe, muito longe, de acreditar que o Presidente Emílio Garrastazu Médici, volto a repetir, esteja realmente no propósito de praticar esses atos, de resto inteiramente desnecessários. Considero mesmo um absurdo imaginar-se, sequer, tenham qualquer autoridade as fontes que lançaram o boato através do Deputado Flôres. O que sei é que, tanto o Deputado Flôres como suas fontes, disseminando esse boato, desserviram gravemente o Brasil, desserviram a maioria parlamentar e prestaram,

sem dúvida, um excepcional desserviço à causa da plenitude democrática que o Presidente Médici encampa e defende.

O Presidente da Câmara, Sr. Pereira Lopes, é dessa opinião, tendo declarado ao **Jornal do Brasil** que "qualquer nova cassação de parlamentar teria um resultado negativo, pois, ao invés de consolidar o que já temos, perturbaria toda a atividade política." Diz S. Ex.<sup>a</sup> que não há razões para uma recaída nas cassações, uma vez que o País se acha tranqüilo, em clima propício ao desenvolvimento.

No fundo, é o aparte que o eminente Senador José Lindoso nos deu ainda há alguns minutos.

Razões para se cassarem legitimamente mandatos, ao nosso ver, são aquelas previstas nas Constituições autenticamente democráticas e processadas em condições tais que a perda do mandato seja um ato da Casa a que pertence o representante. O que o Presidente da Câmara diz é que, no interesse da Revolução, não há justificativa ditada pela emergência para quaisquer atos de força em relação ao Congresso, mesmo que nos situemos na órbita estritamente revolucionária.

Quanto aos representantes do MDB, que motivos podem eles ter para se alarmarem com o boato que nos veio da Bahia?

A realidade é que, quando fomos eleitos, já sabíamos que íamos correr os riscos inerentes à nossa tomada de posição. Dada a existência de uma fronteira fluida, indecisa, indefinida, entre "oposição" e "contestação", que inventaram para colocar o gládio ameaçador sobre a cabeça de cada um de nós, claro está que o risco é imamente do próprio processo.

A experiência nos ensina que alguns dos melhores homens da Oposição tombaram por motivos que dificilmente se poderiam explicar. Talvez hajam acreditado demais nos propósitos de redemocratização e de reabilitação do Parlamento, talvez houvessem distinguido mal a linha divisória entre o que o General Rodrigo Otávio chamou o "poder real" e o "poder formal", ou tenham atravessado por engano a divisa entre o "plano constitucional" e "o institucional", de que falou o Sr. Ministro da Justiça.

Penso, entretanto, que o próprio Governo deve autorizar seus porta-vozes no Senado e na Câmara a varrer, de vez, do noticiário esse boato de novas cassações. Suas intenções devem ficar bem claras nesse assunto para que não se venha a injuriá-lo com a afirmativa de que é ele quem quer intimidar a Oposição impedindo que ela desempenhe com dignidade e firmeza o seu papel, organizando-se para a luta.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que ele tem dado oportunidade, inclusive, de estimular a Oposição. V. Ex.<sup>a</sup> conhece o episódio com o Senador Josaphat Marinho, quando o Presidente Médici visitou o Congresso.

O SR. DANTON JOBIM — Já relatei esse episódio no discurso anterior. Estou de pleno acôrdo com V. Ex.<sup>a</sup> Mas a verdade é que este boato foi lançado no interior do Estado da Bahia exatamente às vésperas da reorganização dos diretórios e o que se deve estar procurando, com essa atoarda, talvez numa manobra local, de campanário, é atemorizar esse eleitorado do interior, impedindo que o MDB prossiga em seu trabalho de reorganização e de arregimentação.

Não nos move, Sr. Presidente, nenhum facciosismo no registro que fazemos de um fato, que reputamos grave apenas porque foi dele protagonista um ilustre Deputado da ARENA baiana. E esse fato não recebeu a imediata contradita, em caráter peremptório, daqueles que poderiam, sem dúvida, repeli-lo.

Houve declarações em contrário. Essas declarações partiram de pessoas, sem dúvida, eminentes. Mas vieram depois que o boato fez o seu estrago; depois que a notícia já conseguira circular, aqui e no estrangeiro, depois de criar uma atmosfera de alarma, que só pode ser lesiva ao bom nome do Brasil e nociva à causa da democratização do País.

Era o que tinha a dizer. (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Ainda há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Augusto Franco, representante do Estado de Sergipe.

O SR. AUGUSTO FRANCO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, trago ao conhecimento do Senado, com o equi-

líbrio e a ponderação que o assunto requer, matéria da maior importância para o Estado de Sergipe. Na verdade, a matéria interessa ao Nordeste e a todo o País, principalmente hoje, quando se vive, sob o comando do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a política sob todos os títulos vitoriosa da integração nacional. Dirijo-me, desta tribuna, à Nação, de modo especial ao Presidente Médici, espírito aberto aos debates, voz equilibrada em meio às controvérsias, estadista sensível às justas reivindicações dos Estados e do povo brasileiro. Não sou nem pretendo ser porta-voz de aspiração estreita, advogado de provincianismo inconsequente. Entendo Sergipe, Estado que, com muita honra, represento nesta Casa, como parte integrante do Nordeste. Explico e compreendo o Nordeste como elo vivo, orgânico, solidário da corrente nacional, do Brasil comum. Pensando e vivendo o Brasil como um todo, convicto que a sua unidade é condição da sua projeção no mercado internacional, vejo o nacional brotando do regional, os problemas dos Estados convertidos e identificados com a problemática global da nacionalidade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, ao criar a PETROBRAS, empresa que nos orgulha, atestado de grandeza e maturidade do povo brasileiro, assegurou aos Estados, Territórios e Municípios, a indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de óleo, xisto ou gás extraído. É o que estabelece o art. 27 e parágrafos da referida lei. Modificada a redação do art. 27 da Lei n.º 2.004 pela Lei n.º 3.257, de 2 de setembro de 1957, a qual destinou 4% (quatro por cento) da indenização aos Estados e Territórios e 1% (um por cento) aos Municípios, não se contrariou, mesmo assim, o espírito da lei inicial, institucionalizando, com justiça e oportunidade, uma assistência honrosa para a PETROBRAS e valiosa para Estados, Territórios e Municípios produtores de petróleo. Muito se fez por conta de tão providenciais recursos suplementares. Municípios sabidamente empobrecidos, deficitários, encontraram nesta indenização estímulo e condições para obras e serviços que, em outras condições, jamais poderiam efetivá-las. Cito, a propósito, em meu Estado, os Municípios de Car-

mópolis, Rosário, Siriri, Japaratuba, Divina Pastora, Riachuelo etc. Louvase esta política, semente oportuna e correta cujos frutos, ainda hoje, ajudam a matar a fome de recursos que persegue Sergipe e a maioria dos seus municípios.

O advento do Decreto n.º 523, de 8 de abril de 1969, criou, contudo, uma situação de perplexidade, senão de frustração. Não é que ele tenha invalidado a política anterior e ainda vigente, mas ao separar o petróleo da terra, do petróleo da plataforma continental, criou um dualismo cujo desafio ainda está por ser discutido e enfrentado. Em termos de Sergipe, Estado produtor de petróleo na plataforma continental, o Decreto n.º 523 fez aflorar uma contradição para cujo exame convoco esta Casa, muito especialmente o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em seu artigo 1.º, o Decreto n.º 523, de 8 de abril de 1969, deu nova redação ao artigo 27 da Lei n.º 2.004, já modificado pela Lei n.º 3.257, de 2 de setembro de 1957, acrescentando um novo parágrafo. Estabelece o § 4.º do Decreto n.º 523: "Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, os 5% (cinco por cento) de que tratam as Leis n.ºs 2.004 e 3.257 serão destinados, em partes iguais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para constituição do Fundo Nacional de Mineração, e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências." Não há por que não aplaudir a sincera e patriótica intenção do texto legal. Os recursos para a mineração, a educação e a cultura, são prioritários, talvez intocáveis em determinadas condições e contexto. Porém, reexaminada a pureza da intencionalidade, o que se constata, na prática, é, pelo menos agora, o Estado de Sergipe, o maior produtor de petróleo na plataforma continental, financiando, subsidiando a mineração e a educação brasileiras. A condição, sem ironia, é honrosa para meu Estado, mas a economia e as finanças são mais frias, não raro cruéis. Como entender, em meio às angústias nordestinas, às necessidades sergipanas, Sergipe, neste particular, financiando e subsidiando o Brasil?! Não exibo bairrismo gracioso. Não faço exposição

patética. Afirmo, com base no Decreto n.º 523, de 8 de abril de 1969, que, neste momento, Sergipe, "o gigante do Nordeste", no dizer do Presidente Médici, está enfraquecido. Por isso mesmo reivindica a reformulação do dispositivo contraditório. Reconhece-se que decretos e leis são feitos para durar, mas se sabe, do mesmo modo, que a realidade é fonte, também, do ordenamento jurídico, inspiração maior dos textos legais.

Tem-se atualmente, como mais ou menos pacífico, que lençóis e depósitos de minerais existentes no território avançam ou tendem a avançar em direção ao mar. A plataforma continental, nessas condições, é considerada, sob muitos aspectos, extensão dos recursos minerais de terra. O fato geotécnico ou o fenômeno geofísico tem sido constatado, em Sergipe, por técnicos e estudiosos. Já em 1945, ele servia de argumento ou fundamentação ao Presidente Truman ao ampliar para 200 milhas, em seu País, a faixa do mar territorial que o Presidente Médici, com o aplauso de todos, achou por bem reivindicar para o Brasil. Ideal seria, geológica, histórica e politicamente que coubesse aos Estados produtores de petróleo, fôsse o de terra ou o de plataforma continental, a indenização de 5% (cinco por cento) prevista nas Leis n.ºs 2.004 e 3.257. Além de se corrigir um equívoco de conceituação, far-se-ia, agora, justiça a Sergipe e, depois, a outros Estados produtores. Tal posição ou pretensão, face conhecidas distorções econômicas e dramáticos desníveis regionais seria, estou certo, em detido exame, em patriótica análise, a posição, também, dos demais Estados, crentes e engajados todos em efetiva e consciente política de integração nacional. Nada mais justo, em consequência, que o pagamento aos Estados produtores, da indenização de 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo e do gás globalmente extraídos. Isso, sem prejuízo do 1% (um por cento) a ser distribuído aos municípios também produtores.

Não se quer, por desatino ou ingenuidade, a extinção do Fundo de Mineração e da totalidade dos recursos previstos no Decreto n.º 523, de 8 de abril de 1969. Não se advoga, ainda segundo o mesmo decreto, que o Ministério da Educação e Cultura, fique privado desta ajuda financeira. Racio-

na-se em ponderação cabível, em reivindicação criteriosa que em País desigualmente desenvolvido, igualar desiguais é estimular e aprofundar desigualdades. Caso não se transfira para os Estados produtores, a indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo e do gás produzidos na plataforma continental, que, pelo menos, 4% (quatro por cento) dessa receita sejam destinados aos referidos Estados, cabendo 1% (um por cento), nos termos do Decreto n.º 523, reforçar o Fundo de Mineração e o Ministério da Educação em suas atividades de ensino e pesquisa.

A reformulação do Decreto n.º 523, de 8 de abril de 1969, agora defendida, está em consonância com a política de integração nacional. Tanto assim que, para melhor caracterizá-la, é da mais elementar necessidade destinar os recursos provenientes do óleo e do gás da plataforma continental a um fundo especial de industrialização dos Estados produtores, fundo que, em casos e limites determinados, poderia funcionar, igualmente, como respaldo à execução do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA).

Confio na receptividade do Senado a esta ponderação franca, patriótica e consciente do meu Estado. Estou certo que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ouvirá, mais uma vez, o povo sergipano em seus justos anseios, em suas mais legítimas solicitações. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores. Em fins da semana passada o eminente Presidente Médici conforme fôra previamente anunciado, falou a toda a Nação através das estações de televisão e radiodifusoras. Como todos os seus pronunciamentos, desde que assumiu o Poder têm sempre uma projeção especial com a realidade brasileira em plena conotação com os sentimentos de nosso povo, também esse último foi aguardado com o mais absoluto interesse. Não se referiu Sua Excelência, é verdade, a nenhum problema de nossa economia. Não analisou a situação política brasileira. Não

anunciou nenhum empreendimento ligado à arrancada do desenvolvimento nacional, que já vem sendo reconhecido, até mesmo, pelas cassandras que no exterior procuram distorcer a face do Brasil. Mas nem por isso o pronunciamento do Presidente Mé dici teve menos repercussão na coletividade brasileira. Sua Excelência, naquela sua fala, deu conhecimento da sua carta ao eminente Presidente de Portugal, Almirante Américo Tomás, e a resposta dêste ao pedido de transladação dos restos mortais de D. Pedro I para o Brasil.

No dia imediato, fui ao Norte e pude sentir nas conversas que mantive nas mais variadas classes, da magnífica impressão que proporcionou ao nosso povo a feliz iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O gesto de Sua Excelência refletiu perfeitamente a formação sentimental do povo brasileiro. O Brasil lutou sempre para ser livre, para construir a sua independência política. E Dom Pedro I soube ir ao encontro dessas aspirações nacionais, ao proclamar, às margens do Ipiranga, o grito de nossa Independência.

Nada mais justo, portanto, como bem sentiu o Presidente Mé dici, que, na data do sesquicentenário de nossa Independência, viessem repousar, para sempre, em terras do Brasil, os restos mortais de quem soube, com a ação e o afeto, servir aos anseios de nossa gente. E o gesto do Soberano foi tão nobre, tão decorrente de uma situação incontornável, que Portugal, apesar da decisão do Soberano, não o considerou um traidor de sua Pátria. E tanto é verdade que, retornando, com a transferência da coroa a seu filho D. Pedro II, voltou à sua terra natal e ocupou o trono português, com o título de D. Pedro IV. E o julgamento de ontem foi confirmado pelo julgamento de agora. O Presidente de Portugal veio ao encontro da reivindicação brasileira, exatamente porque Dom Pedro I foi nobre aqui e lá. Com o seu gesto, longe de separar duas nações, uniu a ambas por laços que o tempo só tem tornado mais fortes. É o que está expresso na carta do nosso Presidente da República. É o que está reconhecido na correspondência do Chefe da Nação portuguesa.

Temos, em verdade, compromissos com Portugal. Saberemos traçar os caminhos de nosso futuro e de nosso destino, sem esquecermos, entretanto, as raízes que nos prendem à terra de Pedro Álvares Cabral. Foi exatamente êsse espírito de vinculação histórica que presidiu a iniciativa do nosso Presidente da República. Ainda uma vez Sua Excelência se irmana com o povo brasileiro que nêle reconhece um grande soldado, um experiente timoneiro e um verdadeiro estadista.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imenso prazer, eminente Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** — Senador Lourival Baptista, quando, há dias, a Assembléia Nacional portuguesa estendeu aos brasileiros a cidadania portuguesa, completou-se, por assim dizer, aquillo que se convencionou chamar de Comunidade Luso-Brasileira. Quando, recentemente, S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Emílio Mé dici anunciou à Nação a sua disposição, a certeza mesmo de trazer para o Brasil os restos mortais do grande D. Pedro I, reacendeu, na alma brasileira a chama da brasilidade. O registro que V. Ex.<sup>a</sup> faz é perfeitamente válido, e, mais do que isto, é muito importante para a nacionalidade. De fato, D. Pedro I, até com seus gestos impulsivos, magistralmente registrados por um conterrâneo nosso, Paulo Setúbal, era, além de português, brasileiríssimo. O repouso eterno no solo que êle tanto amou, o repouso eterno no solo que êle tanto dignificou, no solo que tanto defendeu até conseguir a independência, há de ser, sem dúvida alguma, para nós brasileiros, uma inspiração perene, eterna, constante, para que continuemos a luta daquela independência. D. Pedro I fez a independência política dêste País; cabe à nossa geração, contanto com homens do gabarito, da coragem, do desassombro e do civismo de V. Ex.<sup>a</sup>, construir, com o seu fervor, com o seu amor, com a sua disposição de luta e com a grandeza do subsolo que o seu grande Sergipe encerra, construir a outra independência, sonhada por tôdas as gerações, que é a econômica. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, ilustre Senador

Osires Teixeira, o aparte com que me honrou. Homem público com reais serviços prestados a seu Estado. — Golás — V. Ex.<sup>a</sup> dignifica esta Casa, trabalhando sempre pelo Brasil.

(Lê.)

No seu propósito de dar relêvo excepcional à data que no próximo ano celebraremos, não poderia o Governo ter tido iniciativa mais feliz e emocionante para nós brasileiros do que a de obter, graças ao sentimento de fraternidade que une portugueses e brasileiros, a remoção para o nosso País dos restos de D. Pedro I, para aqui repousarem ao lado dos da Imperatriz Dona Maria Leopoldina.

Os gestos diplomáticos revelados ao Brasil pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici e a Portugal pelo Presidente Américo Tomás têm significado que transcendem de muito os aspectos nacionais, por mais importantes e emocionantes que nos sejam: nêles vejo, Sr. Presidente, outra esplêndida realidade, milagre da amizade e vontade de dois povos, a comunidade luso-brasileira, exemplo para o mundo inteiro de como dois povos, mesmo separados pela imensidade do oceano, podem se irmanar tão completa e profundamente, ideal que adquire maior importância neste mundo tão conturbado por guerras e ódios, a despeito de todos os esforços realizados pelas nações e governos!

Como integrante da Comissão de Relações Exteriores, considere o meu dever fazer êste pronunciamento, já que eu, como todos os elementos que a constituem, a começar pelo ilustre Presidente Senador Carvalho Pinto, temos a consciência de que hoje, mais do que ontem, devemos redobrar esforços no sentido de que as duas nações se sintam cada vez mais unidas, porque com os propósitos dos dois Governos está o desejo das duas grandes comunidades. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971,

de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; — de **Educação e Cultura**, favorável; — de **Finanças**, pelo arquivamento; — de **Economia** (audiência solicitada pelo autor do Projeto no Requerimento n.º 83, de 1971), pelo arquivamento.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo **PARECER FAVORAVEL** sob n.º 287, de 1971, da Comissão: — de **Serviço Público Civil**.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo **PARECER** sob n.º 352, de 1971, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**108.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 20 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Antônio Fernandes — Danton Jobim — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- N.<sup>o</sup> 333, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 28/71 (n.<sup>o</sup> 87-C/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do § 5.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 972, de 17-10-69 (Projeto enviado à sanção em 19-8-71);
- N.<sup>o</sup> 334, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 26/71 (n.<sup>o</sup> 98-C/71, na Casa de origem), que dá nova redação ao item I do § 4.<sup>o</sup> do art. 64 da Lei n.<sup>o</sup> 3.807, de 28-8-60, que dispõe sobre a Lei Orgânica da

Previdência Social (Projeto enviado à sanção em 19-8-71).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO**

**N.<sup>o</sup> 15, de 1971**

(N.<sup>o</sup> 23-B/71, na Câmara)

**Aprova a Emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — É aprovada a Emenda ao art. VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Conferência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**

**N.<sup>o</sup> 39, de 1971**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, texto da Emenda ao artigo VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, aprovada pela XIV Confe-



rência Geral da referida Agência, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970.

Brasília, 5 de abril de 1971. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

DOA/DAI/16/692.30 (04)

Em 19 de janeiro de 1971.

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici

Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a XIV Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, realizada em Viena entre 22 e 29 de setembro de 1970, aprovou o texto da emenda ao artigo VI do Estatuto da Agência.

2. Esse artigo trata da composição da Junta de Governadores — órgão executivo daquele organismo internacional — e foi modificado para permitir, como é desejável, a participação de um maior número de Estados-membros nas decisões da Agência.

3. A Junta de Governadores é atualmente constituída por 25 membros, a saber:

cinco Estados-membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear;

sete Estados-membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear, escolhidos para assegurar a representação na Junta de cada uma das seguintes regiões:

- América do Norte
- América Latina
- Europa Ocidental
- Europa Oriental
- África e Oriente Médio
- Ásia Meridional
- Sudeste da Ásia e Pacífico
- Extremo Oriente;

dois Estados-membros designados como produtores de matérias-primas; um Estado-membro designado como fornecedor de assistência técnica; e dez Estados-membros, representando cada uma das regiões citadas, excetuando-se a América do Norte, eleitos pela Conferência Geral.

4. Entrando em vigor a emenda aprovada, a Junta de Governadores passará a ser constituída por 38 membros, a saber:

nove Estados-membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear;

sete Estados-membros designados como os mais avançados na tecnologia da energia nuclear e escolhidos de modo a assegurar a representação de cada uma das seguintes regiões:

- América do Norte;
- América Latina;
- Europa Ocidental;
- Europa Oriental;
- África;
- Oriente Médio e Ásia Meridional
- Sudeste da Ásia e Pacífico
- Extremo Oriente.

Vinte e dois Estados-membros eleitos pela Conferência Geral obedecendo a seguinte distribuição:

- cinco representantes da “América Latina”;
- quatro representantes da “Europa Ocidental”;
- três representantes da “Europa Oriental”;
- quatro representantes da “África”;
- dois representantes do “Oriente Médio e Ásia Meridional”;
- um representante do “Sudeste da Ásia e Pacífico”;
- um representante do “Extremo Oriente”;
- um representante do “Oriente-Médio e Ásia Meridional”; “Sudeste da Ásia e Pacífico” ou “Extremo-Oriente”;
- um representante da “África”, “Oriente-Médio e Ásia Meridional” ou “Sudeste da Ásia e Pacífico”.

5. Tendo em vista que o Governo brasileiro co-patrocinou, na Conferência dos Países Militantes Não-Nucleares (Genebra, 1968), a idéia da reforma do artigo VI e na Agência a própria proposta aprovada — inicialmente apresentada pela Itália — e que o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica prevê a entrada em vigor da emenda somente após ratificação por dois terços dos Estados-membros, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar a presente emenda dentro do mais curto prazo possível.

6. Torna-se, portanto, necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

7. Nessas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto da emenda em anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

#### EMENDA DO ARTIGO VI DOS ESTATUTOS DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA

a) Substituir as alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo a pelo seguinte texto:

“1. A Junta de Governadores que se retira designará, para participarem da Junta, os nove membros mais avançados da Agência no campo da tecnologia da energia atômica, inclusive da produção de matérias férteis; e o membro mais adiantado no ramo da tecnologia da energia atômica, inclusive da produção de matérias férteis, em cada uma das seguintes regiões, nas quais não esteja situado nenhum dos nove membros antes mencionados:

- 1) América do Norte;
- 2) América Latina;
- 3) Europa Ocidental;
- 4) Europa Oriental;
- 5) África;

6) Oriente Médio e Ásia Meridional;

7) Sudeste da Ásia e Pacífico;

8) Extremo Oriente.

“2. A Conferência Geral elegerá para que façam parte da Junta de Governadores:

a) vinte membros da Agência, dando devida atenção a uma representação equitativa na Junta como um todo, dos membros das regiões relacionadas na alínea 1 do parágrafo a do presente artigo, de maneira que a Junta inclua sempre nesta categoria cinco Representantes da região “América Latina”, quatro Representantes da região “Europa Ocidental”, três Representantes da região “Europa Oriental”, quatro Representantes da região “África”, dois Representantes da região “Oriente Médio e Ásia Meridional”, um Representante da região “Sudeste da Ásia e Pacífico” e um Representante da região “Extremo Oriente”. Nenhum membro desta categoria poderá, ao término de seu mandato, ser reeleito na mesma categoria para um novo mandato;

b) um outro membro entre os pertencentes às seguintes regiões:

Oriente Médio e Ásia Meridional  
Sudeste da Ásia e Pacífico  
Extremo Oriente;

c) um outro membro entre os pertencentes às seguintes regiões:

África  
Oriente Médio e Ásia Meridional  
Sudeste da Ásia e Pacífico.

b) No parágrafo b:

i) substituir na primeira frase “as alíneas 1 e 2” por “a alínea 1”;

ii) substituir na segunda frase “a alínea 3” por “alínea 2”;

c) substituir no parágrafo c “as alíneas 1 e 2” por “a alínea 1”;

d) substituir no parágrafo d “alínea 3” por “alínea 2” e suprimir a segunda frase.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Minas e Energia.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 48, de 1971**

(N.º 207-B/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica autorizada a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal, mantida pela Sociedade Norte-Rio-Grandense de Ensino, sediada em Natal, à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, obedecendo as normas vigentes sobre organização do ensino superior.

**Parágrafo único** — Os cursos da Faculdade incorporada obedecerão às normas e critérios da legislação em vigor.

**Art. 2.º** — A Universidade Federal do Rio Grande do Norte receberá em doação todos os direitos e bens móveis e imóveis ora utilizados pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal para seu funcionamento e que integram o patrimônio da entidade mantenedora.

**Parágrafo único** — Ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte cabe tomar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.

**Art. 3.º** — O aproveitamento do pessoal da Faculdade será feito a juízo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o regime da legislação trabalhista.

**Parágrafo único** — O aproveitamento do pessoal docente será feito com prévia audiência do Conselho Federal de Educação.

**Art. 4.º** — As despesas com as medidas decorrentes desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, com recursos próprios da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Faculdade incorporada.

**Art. 5.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM N.º 251, DE 13 DE JULHO  
DE 1971, DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências".

Brasília, em 13 de julho de 1971.  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 479  
DE 19 DE MAIO DE 1971, DO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei que autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A matéria foi examinada pelo Conselho Federal de Educação, merecendo Parecer favorável de n.º 1-71, ficando a sua homologação condicionada à existência de recursos orçamentários para a manutenção da referida Faculdade, tendo a Reitoria da Universidade assumido a responsabilidade do custeio da escola, devendo providenciar-se a sua inclusão na proposta orçamentária, dentro dos recursos normais, a partir do próximo ano.

O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral também já se pronunciou favoravelmente à medida propondo apenas a alteração do art. 2.º do citado anteprojeto de lei, atribuindo ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a iniciativa das providências necessárias, a fim de que seja efetivada, pela entidade mantenedora, a indispensável doação de todos os direitos

e bens móveis e imóveis ora utilizados por aquela Faculdade.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

## PARECERES

### PARECER

N.º 354, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 354, de 1971

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PARECER

N.º 355, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1971. — José Lindoso, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Adalberto Sena.

### ANEXO AO PARECER

N.º 355, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 19 de março de 1969, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 754, do Estado da Guanabara; a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

I — a expressão "... ficando ressaltadas, entretanto, as equiparações previstas em leis anteriores publicadas depois da instituição do Estado da Guanabara", do art. 78, in fine;

II — o vocábulo "... diretos...", do § 6.º do art. 66;

III — a alínea "I" do art. 73; o § 2.º do art. 75; o § 2.º do art. 76; o parágrafo único do art. 78; o art. 110 e o art. 112.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PARLAMENTO LATINO-AMERICANO  
GRUPO BRASILEIRO**

Brasília, 4 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o relatório do Deputado Geraldo Guedes, Presidente da Delegação Brasileira à Reunião das Comissões Permanentes de Integração Econômica e Política do Parlamento Latino-Americano, realizada em Santiago do Chile, de 5 a 8 de julho de 1971.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Wilson Gonçalves, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O relatório a que o ofício se refere será publicado para o conhecimento dos Srs. Senadores.

*(O relatório a que o ofício se refere encontra-se publicado no DCN — Seção II — de 21 de agosto de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sôbre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 76, de 1971**

Regula a convocação das Convenções Municipais dos Partidos Políticos, onde não existam Diretórios Municipais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nos Municípios onde os Partidos Políticos não tenham ainda constituído Diretórios Municipais, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais, para escolha dos candidatos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, às eleições que se realizarão

em 1972, e a designação de delegado para o registro das respectivas candidaturas na Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único** — Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se convencionais os eleitores filiados ao Partido na forma do art. 30 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O art. 19 da Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, dispunha que, "nos Municípios em que não tenha sido constituído Diretório Municipal, a atribuição da criação de sublegendas e indicações será deferida à Comissão Executiva Regional". O § 1.º do art. 10 da Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, que estabeleceu normas para a realização das eleições de 1970, confiou, em hipóteses semelhantes, à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de delegado para representá-la. O parágrafo único do art. 1.º se faz indispensável em face de não existirem, no caso, os convencionais de que cuida o art. 61 da Lei n.º 5.682, de 1971.

O presente projeto, destarte, não constitui originalidade na legislação eleitoral brasileira e atende a um aspecto da realidade política do País, quando ainda não se estruturaram em definitivo as organizações partidárias.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro.

*(A Comissão de Constituição e Justiça.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Como Líder da Maioria. Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente,

Senhores Senadores, com muita tristeza e pesar volto hoje, novamente, a falar sobre a verdadeira e mais que terrível "poluição ambiental" que vem ocorrendo na área da Igreja, em virtude da infiltração comunista que, lamentavelmente, vai se acelerando com a complacência e omissão de grande parte dos maiores responsáveis.

Em verdade, poucos, graças a Deus, são os cúmplices, os comprometidos diretamente nesta diabólica erosão que vem corroendo os alicerces do, até bem pouco, inexpugnável "fortim" da cristandade. Por outro lado, e este talvez seja o ponto mais grave, é que poucos, pouquíssimos mesmos, são aqueles que ainda ousam, no Brasil, se insurgirem contra a satânica obra de desmoralização de todos os postulados da fé. E isto, Senhor Presidente, como irei demonstrar, justifica-se, porque os nossos adversários além de contarem com uma bem lubrificada máquina de propaganda, capitalizam, aproveitam-se de todos os cochilos, através de meios industriais, utilizam-se até dos nossos veículos de divulgação para nos atingirem, desmoralizarem e alcançarem, finalmente, os seus nefastos objetivos, vejamos:

Lembram Vossas Excelências que ao ocupar a generosa atenção da Casa, na semana próxima passada, ressaltai naquela oportunidade que, ao formular as minhas queixas e denúncias quanto à infiltração esquerdista nas nossas fortalezas morais e espirituais, fazia-o por um dever de consciência, para não trair as minhas convicções, mas que não ignorava os riscos, a incompreensão e, até mesmo, a intollerância a que me expunha por fazê-lo, vez que não ignorava a capacidade de exploração, de mobilização e uso que detêm os nossos adversários de manipularem os preconceitos religiosos de nossa gente, para transformá-los, como de fato o fizeram, numa tentativa de me intrigarem com o nosso povo.

Para tanto, está circulando em São Paulo, e a esta altura talvez em todas as dióceses e prelazias do interior brasileiro, o boletim do Centro de Informação Ecclesia, órgão oficioso da Cúria Metropolitana de São Paulo, estampando em suas páginas, segundo todos os grandes jornais brasileiros, que "o Senador Benedito

Ferreira (ARENA-Golás) está publicamente empenhado em intrigar a Igreja com a opinião pública brasileira". Mais adiante, segundo os jornais, o "pressuroso" e nem sempre preocupado com a desmoralização que se intenta contra a Igreja, o articulista do Ecclesia "zelosamente" prossegue: "Há dias o Senador voltou novamente a tomar a palavra em Brasília, para falar em infiltração comunista na Igreja. Mas foi tão infeliz que apontou como prova os "Cursilhos de Cristandade": o Senador deve ter ido buscar em diz-que-diz-que os conhecimentos que o levaram a afirmar que os cursilhos são ministrados à sombra da Igreja, tendo uma orientação nitidamente marxista."

Senhor Presidente, em primeiro lugar quero e devo chamar a atenção de Vossas Excelências para o texto retrotranscrito, onde sou acusado de estar "empenhado em intrigar a Igreja com a opinião pública brasileira". Ora, Senhor Presidente, é a primeira vez que vejo falar-se em intrigar publicamente. O que me é dado entender por intriga é o ato do "fuxico", do falar em cochichos e sorrateiramente, na tentativa de, com mentiras ou meias-verdades, criar-se indisposições entre partes, e, no entanto, se as minhas denúncias, além de publicamente feitas, publicadas que são no Diário do Congresso Nacional, trazem elas a maioria das vezes os fatos, local, data e o nome dos denunciados, não poderiam jamais, senão com o propósito, aí sim, de intrigar-me com a opinião pública, serem adjetivadas de intrigas.

Um outro período, Senhor Presidente, que realmente chamou-me a atenção na nota do Ecclesia, foi "para falar em infiltração comunista na Igreja", percebe-se então que, por "velhacaria", o articulista não escreveu Infiltração na Igreja, ou da Infiltração na Igreja, como que a ignorar o que desgraçadamente está hoje mais que patenteado, para tristeza e vergonha nossa, a diabólica infiltração comunista na Igreja. Mas não fica aí o Ecclesia, vai adiante, dizendo: "O Senador deve ter ido buscar em diz-que-diz-que os (seus) conhecimentos etc., etc.". Por conta própria, o lamentável articulista, explorando os "preconceitos pueris dos burgueses" que, segundo Lenine, seriam a grande arma dos comunistas para nossa des-

truição, sabedor que é do fascínio que os cursilhos, quando evangêlicamente administrados, exercem sobre a nossa gente, inseriu ataques que eu não fiz aos Cursilhos da cristandade, buscando, com esse expediente, desmoralizar-me e, sobretudo, o que é pior, minimizar a gravidade das denúncias e advertências que realmente eu produzira, naquela oportunidade.

A repercussão da negativa por parte da Cúria Metropolitana, quanto a legitimidade dos mais que deploráveis fatos aqui denunciados por mim, foi tal que ainda ontem o honrado Deputado Padre Nobre procurou-me para obter uma cópia do meu discurso e, como bom amigo, e sobretudo como verdadeiro homem público e sacerdote não contaminado pelo esquerdismo, isto é, como um padre que aceita e exercita o preceito do Cristo de que "conhecereis a Verdade e a Verdade vos libertará", para também advertir-me que iria da Tribuna da Câmara dos Deputados refutar quaisquer inverdades que viesse a encontrar no meu pronunciamento. Pois bem, Senhor Presidente, tranqüilo, como não poderia deixar de ser, forneci ao ilustrado sacerdote e homem público a cópia solicitada e eis que, ao regressar ao meu Gabinete, após o encerramento da Sessão de anteontem, ali encontro o seguinte recado deixado por escrito pelo Deputado Padre Nobre:

(Lê.)

"Brasília, 18-8-71

Prezado Senador Benedito Ferreira

Devolvo-lhe o original do seu discurso. Agradeço-lhe a bondade com que m'o confiou, interessado como eu estava em analisá-lo, com a finalidade de ocupar a Tribuna da Câmara dos Deputados em defesa da Igreja, da qual sou humilde filho e, pela graça de Deus, sacerdote.

Não encontrei matéria contrária à essência dogmática. Não vejo a palavra "cursilho" inserida em ponto algum do seu longo pronunciamento.

Alguma divergência existe entre nós dois, com relação a conceitualizações. V. preconceitualiza, de modo geral, o que, para mim, é conceitualização. Os ataques que V.

faz, em sua fala, à desorientação, à desagregação, ao inocentismo, à acomodação, à omissão de muitos cristãos, em prejuízo da unidade cristã, não me parecem sujeitos a contestação.

Entristecem-me as heréticas aleivosias e as diabólicas ironias que se levantam, aqui e ali, contra a Igreja, mormente aquelas que ferem o triângulo essencial da Teologia: Cristo, Nossa Senhora e o Papa.

Eu ia analisar o seu discurso, conforme lhe disse, hoje, da Tribuna.

Pensava poder conferir as suas heresias com os noticiários. Desisto, por não encontrar matéria.

Continue cristão e, em defesa da Igreja, defenda a Democracia."

Sr. Presidente, encaminho o fac-símile, uma cópia xerográfica da carta que acabo de ler, escrita a mão pelo eminente Padre Nobre, para que ela conste dos Anais, para que fique como documento para aqueles que quiserem conferir ou cotejar o trabalho dos verdadeiros cristãos que aqui estavam, que assumiram os riscos da incompreensão e da intolerância, esquecendo aquilo que é tão necessário ao político que é a popularidade, muitas vezes a simpatia e os aplausos do populacho. Aquêles que vierem buscar o nome dos que não se omitiram, ou não se ausentaram, hão de encontrar êsse documento do ilustre sacerdote e Deputado oposicionista, Padre Nobre, como prova de que êle foi um que, realmente, não se ausentou desta luta que hora empreendemos.

Mas, Sr. Presidente, S. Ex.<sup>a</sup>, nessa sua carta, está como que a tentar fazer escutar e ver e ouvir "os cegos e surdos que não querem ver ou ouvir".

Senhor Presidente, a reação e a intolerância do órgão oficioso da Cúria Metropolitana de São Paulo para comigo deixaram-me perplexo e levam-me ao campo das indagações. Será que todo êsse "zêlo", tôda essa fúria do "Eclesia" contra o meu pronunciamento é porque aludi à reportagem da revista Realidade do mês de junho, onde são retratadas as grandes heresias e blasfêmias que vêm ocorrendo com a complacência, senão com a cumplicidade da Cúria Metropolitana de São Paulo, na sua área de influên-

cia? Será que essa intriga industrializada e organizada, que intentam contra mim, de modo particular e especial do meu Estado, onde o trabalho está sendo feito de casa em casa, para me desmoralizar, para me atingir, será que é porque denunciei e refutei as absurdas afirmações do "padre" Luiz Patino, que na Conferência Latino-Americana da Cristandade, hereticamente, num absurdo escárnio aos cristãos brasileiros, acusa o angélico São Francisco de Assis de ter sido um grande "hippie" e de ter vivido "em comunidades bastante semelhantes às colônias "hippies" atuais? A causa não seria, por acaso, a alusão que fiz quanto ao comportamento da Igreja na Polônia, onde os nossos sacerdotes concitam os fiéis a colaborarem com os governos comunistas, sob o pretexto de que é "chegado o momento da partilha do pão da compreensão", enquanto que na maior nação católica do mundo, no Brasil, onde as nossas autoridades reverenciam e homenageiam a Igreja, respeitam-na, amam-na, enquanto que aqui, Sr. Presidente, no Brasil, a esquerda festiva, infiltrada na Igreja, e muitos até mesmo "fantasiados" de "sacerdotes", usando o púlpito procuram insemear na mente dos fiéis a discórdia, o descontentamento, "o pão da subversão"? Quem sabe, então, Senhor Presidente, se a causa principal de toda essa ogeiriza, de todos os venenos que o articulista da Cúria Metropolitana de São Paulo instila contra mim não seria o fato de haver eu, no meu pronunciamento, aludido aos mártires da Igreja que têm sucumbido na longa e dolorosa esteira da trajetória comunista? Talvez tenha sido a transcrição que fiz da obra do Padre Dufay, onde aquele culto sacerdote, em seu livro "A Estréla Contra a Cruz", lança um brado de alerta, uma verdadeira clarinada para despertar os "anestesiados" quanto à infiltração e à massificação, dizendo "vimos, graças a este método, padres — e bons padres — entrarem no cisma sem saberem em que momento o faziam, em que momento eles, padres católicos, formados na dura disciplina do catolicismo, haviam transposto o limite que se não deve ultrapassar".

Senhor Presidente, não posso e não devo acreditar, contudo me é dado cismar, desconfiar e especular sobre tô-

das as causas que pudessem justificar o que intentam contra mim. É-me dado indagar se o mal que fiz foi trazer em meu discurso uma análise sobre a técnica de massificação, de destruição da vontade e da personalidade individual. De haver denunciado o uso da gíria como forma e meio de promover o rompimento do indivíduo com as tradições e com o passado, com o que atingi, sem dúvida, os "sacerdotes avançadinhos" que, como instrumento da comunização e do vedetismo, vêm nos últimos tempos adotando-a até mesmo nos sermões. É-me dado, também, receiar, a esta altura, que a causa possa também ser o fato de haver eu reivindicado o direito da legítima defesa, de reagirmos à altura contra os infiltrantes, contra os inocentes úteis e, também, contra os mais úteis que inocentes, na forma das nossas leis vigentes, que nos asseguram o direito da legítima defesa, como também do Direito Canônico, que vai além e transforma esse direito, para os cristãos, em um dever.

A causa maior, Senhor Presidente, a que me parece mais plausível, é o fato de, a exemplo do que tenho feito com os artigos magistralmente escritos por Plínio Corrêa de Oliveira, culto escritor católico, naquele meu discurso ter feito a inserção de um artigo assinado por aquele que adjectivei de verdadeiro monumento do catolicismo, que é Gustavo Corção. Sob o título de "DESAGRAVO", o extraordinário pensador cristão, "usurpando", desempenhando o papel reservado àqueles que são pagos com os dízimos e as coletas levantados nas missas e nos cultos religiosos, como é o caso do redator do *Eclesia*, foi ali, Gustavo Corção, até aquele momento a única voz, ou pena, a se insurgir corajosamente contra o verdadeiro deboche publicado pelo jornal que se intitula *O Pasquim*. Lembro aqui, numa espécie de masoquismo espiritual, que toda a matéria, composta de escárnios e zombarias, trazia, ao seu final, isto é, na última página de *O Pasquim*, a conestação, nos seguintes termos: "Todo o material publicado neste número de *O Pasquim* sobre a redescoberta de Jesus Cristo pela juventude de nosso tempo — fenómeno que a Igreja Católica está estudando com o maior cuidado — foi lido pelas Autoridades Eclesiásticas



da Guanabara e considerado matéria jornalística que não atenta contra os princípios cristão de nosso povo. J. A. de Castro Pinto. Rio, 19-7-71. Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro”.

Senhor Presidente, o doloroso, o inelutável, é que a verdade muitas vezes torna-se uma coisa incômoda, contudo não vejo salvação fora da verdade. Entendo que é reservado, que somente é dado aos imbecis o direito de fazer tabula rasa, de transformar em regra geral as exceções. Daí por que em defesa da Igreja, para evitar a proliferação das melas-verdades, em tôdas as oportunidades que me têm sido dadas, arrostando as incompreensões, não me tenho furtado a denunciar os descaminhos setoriais havidos na área da Igreja. Entendo, como o entende todos os homens sensatos, que não se pode ou deve responsabilizar o cristianismo por desatinos praticados por alguns de seus seguidores, ou mesmo por aquêles que têm a responsabilidade de evangelistas. Mas é do nosso dever denunciar e advertir os nossos maiores, os líderes espirituais, para que, atentos, possam impedir a destruição do cristianismo.

Senhor Presidente, dentro do meu entendimento de que não devemos perder a fé, e que, pelo contrário, as distorções que vimos verificando no seio das nossas fortalezas morais, devem servir, antes de mais nada e, sobretudo, como um meio de vivificação da nossa fé, como uma forma que nos induz a nos irmanar, cada vez mais, em tôrno da figura do Cristo.

Para concluir, Senhor Presidente, lembro aqui um edificante exemplo que nos foi legado por Jesus Cristo quando da sua peregrinação por este “mar de lágrimas”. O Divino Mestre, onipotente e onisciente, para despertar em todos nós mais um pouco de tolerância para com as fraquezas humanas, e possivelmente para com as falhas na sua Igreja, ao escolher os seus doze apóstolos, Cristo escolheu Pedro para que o negasse; Tiago para que transigisse e fizesse concessões aos fariseus; e, finalmente, Judas, para que o vendesse aos seus algôzes. Aí está, Senhor Presidente, porque não podemos e nem devemos condenar a Igreja por ter em seu seio alguns lobos vestidos de ovelhas ou de sacerdotes.

Finalmente, quero comunicar à Casa que, para pôr um paradelro nas intrigas e nos mal-entendidos industriados contra a minha fala e meus propósitos, vou promover com sérias despesas, é verdade, a remessa de cópias deste pronunciamento e do anterior, aqui referido, para tôdas as Igrejas cristãs, quaisquer que sejam as suas denominações, para todos os Senhores Bispos e Arcebispos, para assim receber de todos os responsáveis pela nossa vocação e formação cristã, o julgamento com base no preceito bíblico: “Conhecereis a Verdade e a Verdade vos libertará.”

Ao mesmo tempo, esperando que mais não tendo alcançado, tenha, pelo menos, nesta busca da verdade, conseguido os necessários desmentidos à opinião pública por parte da nossa valorosa imprensa e da Redação do *Eclesia*, com o mesmo destaque dado às injúrias que me fizeram.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador Benedita Ferreira, em seu discurso, encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 21-8-71.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Clodomir Millet.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, em São Luís, ilustre advogado do meu Estado me chamava a atenção para algumas imperfeições da legislação trabalhista, para algumas falhas da Consolidação das Leis do Trabalho até mesmo em face da Constituição, sendo, inegavelmente, inconstitucionais alguns dos seus dispositivos.

E particularizava a sua observação convocando-me a examinar determinada disposição da lei que êle considerava uma discriminação, em relação aos nossos Estados do Norte, do Ceará ao Acre.

É que, Sr. Presidente, a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de

maio de 1943, estabelece, no seu art. 654, o seguinte:

“O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto. As nomeações subseqüentes por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 1.º — Nas 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões da Justiça do Trabalho, nas localidades fora das respectivas sedes, haverá Suplentes de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, sem direito a acesso, nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros, bacharéis em direito, de reconhecida idoneidade moral, especializados em direito do trabalho, pelo período de 2 anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2.º — Os Suplentes de Juiz do Trabalho receberão, quando em exercício, vencimentos iguais aos dos Juizes que substituírem.

§ 3.º — Os Juizes-Substitutos serão nomeados após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos realizado perante o Tribunal do Trabalho da Região, válido por 2 (dois) anos e organizado de acôrdo com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4.º — Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho, da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 45 (quarenta e cinco) anos;

b) idoneidade para o exercício das funções.

§ 5.º — O preenchimento dos cargos de Presidente da Junta, vagos ou criados por lei, será feito dentro de cada Região:

a) pela remoção de outro Presidente, prevalecendo a antiguidade no cargo, caso haja mais de um pedido, desde que a remoção tenha sido requerida, dentro de 60 (sessenta) dias contados da abertura da vaga, ao Presidente do Tribunal Regional, a quem caberá expedir o respectivo ato;

b) pela promoção de Substituto, cuja aceitação será facultativa, obedecido o critério alternado de antiguidade e merecimento.

§ 6.º — Os Juizes do Trabalho, Presidentes de Junta, Juizes-Substitutos e Suplentes de Juiz tomarão posse perante o Presidente do Tribunal da respectiva Região. Nos Estados que não forem sede de Tribunal Regional do Trabalho, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado. Nos Territórios, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região.”

Devo esclarecer que o *caput* e os §§ 4.º e 6.º têm redação dada pelo Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Essa redação do art. 6.º teria fatalmente que tornar desnecessários, nulos ou revogados o art. 655 e seus parágrafos, o que não foi feito.

Diz o art. 655:

“Os Presidentes e os Presidentes-Substitutos tomarão posse do cargo perante o Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição.

§ 1.º — Nos Estados em que não houver sede de tribunais regionais, a posse dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o respectivo termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empossado.

§ 2.º — Nos Territórios, a posse dar-se-á perante o Juiz de Direito da Capital, que procederá na forma prevista no § 1.º”

Evidentemente, essa matéria está contida no § 6.º, que deu nova orientação sobre a posse dos Juizes das Juntas, inclusive dos Territórios e repetiu disposições do *caput* do artigo.

Mas, Sr. Presidente, a Justiça do Trabalho passou a integrar a Constituição a partir de 1946. A Constituição estabelece, no art. 112, que:

“O Poder Judiciário é exercido pelos seguintes Órgãos:

- I — Supremo Tribunal Federal;
- II — Tribunais Federais de Recursos e Juizes federais;

III — Tribunais e Juizes militares;

IV — Tribunais e Juizes eleitorais;

V — Tribunais e Juizes do trabalho;

VI — Tribunais e Juizes estaduais."

No art. 114, diz a Constituição:

"É vedado ao Juiz, sob pena de perda do cargo judiciário:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo um cargo de magistério e nos casos previstos nesta Constituição;

II — receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, porcentagens nos processos sujeitos a seu despacho e julgamento; e

III — exercer atividade político-partidária."

No art. 141, preceitua a Constituição:

"Os Órgão da Justiça do Trabalho são os seguintes:

I — Tribunal Superior do Trabalho;

II — Tribunais Regionais do Trabalho;

III — Juntas de Conciliação e Julgamento."

O § 2.º do art. 141 da Lei Maior dispõe:

"A lei fixará o número dos Tribunais Regionais do Trabalho e respectivas sedes e instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos Juizes de Direito."

E o § 4.º dêsse mesmo artigo estatui:

"A lei, observado o disposto no § 1.º, disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de empregadores e trabalhadores."

Ora, Sr. Presidente, o que diz a Lei? Diz que as Juntas de Conciliação e Julgamento serão dirigidas por um Presidente, que é o Juiz do Trabalho,

mas a investidura no cargo se faz para Juiz-Substituto, e que o Juiz-Substituto passará, Juiz aprovado em concurso, a Juiz-Presidente da Junta. Apenas nas 7.ª e 8.ª Regiões, que compreendem os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão — 7.ª Região —, e os Estados do Amazonas, Pará e Acre — 8.ª Região —, é que não há Juiz-Substituto; há um suplente de Juiz, nomeado pelo Presidente da República, por dois anos, podendo ser reconduzido, e a escolha deverá recair em bacharel em Direito, especializado em Direito Trabalhista, e de reconhecida idoneidade moral. Nem se fala na idade do nomeado ou do candidato ao cargo de suplente, que, para Juiz-Substituto, é de 25 a 45 anos.

Então, só nas sedes dessas Regiões, ou seja, em Fortaleza e Belém, é que há Juiz-Substituto e Juiz-Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento; em tôdas as outras localidades, onde haja Junta de Conciliação e Julgamento subordinada a essas Regiões, há a figura do suplente de Juiz.

Ora, Sr. Presidente, é uma discriminação, evidentemente, que não se justifica. Não se justifica mesmo, posso dizer, em face da própria Constituição, que, no seu art. 9.º, preceitua:

"A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I — criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uma dessas pessoas de direito público interno contra outra;"

Não é possível que o meu Estado, onde só há uma Junta de Conciliação e Julgamento, sediada na Capital, São Luís, não tenha a sua Justiça do Trabalho orientada nas mesmas condições da Justiça do Trabalho dos demais Estados.

Não se compreende que a Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus não tenha um Juiz-Substituto, ou não comece a ser feita essa escolha do Juiz para presidir a Junta pelo modo como se faz nos outros Estados, ou seja, através de concurso para Juiz-Substituto, e daí por promoção, por acesso para Juiz do Trabalho.

Por que em Teresina, capital do Piauí, a figura do Juiz-Suplente subs-

titui a do Juiz-Substituto, ao contrário do que acontece em quase tôdas as capitais do País?

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Pois não!

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Clodomir Millet, está colocando um assunto de interêsse dos nossos Estados, porque o caso que está ocorrendo no Maranhão é semelhante ao caso que ocorre no Amazonas, e possivelmente em outros Estados, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> já nomeou os Estados que são beneficiados com a figura do Juiz-Substituto. De certo, era necessário que tivéssemos intimidade na estrutura do comandamento dessa sistemática da organização trabalhista, e o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> apresenta agora não nos possibilita demonstrar nenhuma intimidade para um processo específico de legislação. Mas é flagrante que o tratamento é desigual, e um tratamento desigual, ao que me parece, prejudica inclusive a formação de Juizes, porque o Juiz-Substituto, como V. Ex.<sup>a</sup> está colocando, é aquêle que ascenderá à qualidade de Juiz Efetivo. É portanto, nessa faixa, nessa fase de Juiz-Substituto, que êle irá se preparando, irá se integrando na sistemática da Justiça especializada, como é a Justiça do Trabalho. Certamente que a palavra de V. Ex.<sup>a</sup> vai merecer o maior acatamento das autoridades, e dou, como representante do Amazonas, a minha adesão completa, às observações de V. Ex.<sup>a</sup>, a minha solidariedade e minhas aspirações no sentido de que o Governo venha a corrigir essa falha na sistemática, uma vez que o Amazonas, o Maranhão, são tão importantes como Estados da Federação como qualquer outro Estado, como também o Piauí, que está irmanando conosco em muitas desditas.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite o nobre orador um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — O eminente Senador José Lindoso colocou com muita propriedade o problema quando disse que não teríamos condições de cuidar, na intimidade, do proble-

ma de que V. Ex.<sup>a</sup> está tratando, já que V. Ex.<sup>a</sup> aborda um tema de minúcias, diríamos assim, da Legislação do Trabalho, um tema nitidamente específico. Mas assalta-me a dúvida — vou simplesmente indagar de V. Ex.<sup>a</sup> — o seguinte: primeiro: o fato de os Estados das 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões, respectivamente, não terem, nas suas Juntas de Conciliação e Julgamento, a figura do Juiz-Substituto e sim a do Suplente e não é problema específico da Consolidação das Leis do Trabalho porque a Consolidação das Leis do Trabalho prevê a existência das duas figuras de Juiz. Certo?

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Prevê sim.

**O Sr. Osires Teixeira** — Digo que ela prevê a existência dos dois —, não determina quais os Estados, quais as Regiões que devam ter um ou outro tipo de Juiz.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Determina, sim. A lei diz que todos começam a carreira como Juiz-Substituto em tôdas as Regiões, exceto nessas duas. Como eu li, os §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> estabelecem que nas 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões não há Juiz-Substituto, há Juiz-Suplente, nomeado pelo Presidente da República.

**O Sr. Osires Teixeira** — Perfeito. Correto. Aí vem minha pergunta: haveria para a Justiça do Trabalho, para as 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões, algum prejuízo em razão de não existir a figura do Juiz-Substituto e sim a figura do Juiz-Suplente? Faço essa pergunta a V. Ex.<sup>a</sup> porque o argumento do eminente Senador José Lindoso não me sensibiliza, de que o fato do cidadão ser um Juiz-Substituto vai-se entrosando, identificado com a processualística para ter melhores condições quando assumir a posição de Juiz. Não, porque a lei também diz que o Juiz-Suplente é recrutado dentre aquêles personagens que tenham — naturalmente — ílibada reputação, que tenham condições pessoais excelentes e, sobretudo, que tenham domínio perfeito da Legislação do Trabalho. Desejo que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Clodomir Millet, entenda perfeitamente minha colocação do problema. Não me estou colocando a favor nem contra a observação de V. Ex.<sup>a</sup> Só queria me situar dentro da legitimidade da reclamação de V. Ex.<sup>a</sup>, des-

de que se evidencie que a existência do suplente, em lugar do Juiz-Substituto, significa prejuízo para a Justiça do Trabalho. Esta, a informação que peço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Agradeço o aparte do ilustre Senador José Lindoso. Já sabia que podia contar com a solidariedade de S. Ex.<sup>a</sup> na questão que levanto, vez que a solução do caso aqui aventado naturalmente beneficiará o Estado do Amazonas, como o meu Estado e o Piauí, e ainda o Pará e o Ceará, nas Juntas que não estão localizadas na sede das regiões.

**O Sr. Osires Teixeira** — Embora de pequenina valia, V. Ex.<sup>a</sup> também poderá ter minha solidariedade, desde que explicado se existem as vantagens específicas.

**O SR. CLODOMIR MILLET** — Em segundo lugar, Sr. Presidente, desejo agradecer a solidariedade que me traz o nobre Senador Osires Teixeira, embora S. Ex.<sup>a</sup> não a tenha dado expressamente. No entanto, só o fato de S. Ex.<sup>a</sup> intervir em meu discurso com seu pedido de esclarecimento, para melhor se situar na questão, só isso já indica que S. Ex.<sup>a</sup> está atento ao problema. E o nobre representante de Goiás declara que não negará sua solidariedade, se os esclarecimentos que solicita lhe forem dados e o convencerem da necessidade da retirada, da Consolidação das Leis do Trabalho, dêste dispositivo que é indiscutivelmente uma discriminação contra os nossos Estados.

Sr. Presidente, até agora falei na discriminação. Vou falar agora na inconveniência do processo de substituição ou melhor, do processo de designação de Juizes-Suplentes, ao invés de se aplicar em nossos Estados a regra geral do Juiz-Substituto.

É que o Juiz-Suplente é nomeado sem concurso, não percebe coisa alguma, não tem direito a acesso e a sua função é apenas substituir o Juiz-Titular, o Juiz-Presidente da Junta. A sua nomeação é por dois anos; se ao fim desses dois anos, não houver oportunidade de substituir o Juiz-Presidente da Junta é como se não tivesse havido a nomeação. Mas, passando a substituir o Juiz do Trabalho, ele passa a ser Magistrado da Justiça do Trabalho. Então, ele passa a julgar como

Magistrado, passa a integrar por períodos muito curtos a Justiça do Trabalho, e, nesse período, ele passa a ganhar como Magistrado, sendo de salientar que no momento se aumentam os vencimentos da Magistratura, incluindo-se aí os Magistrados da Justiça do Trabalho.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que o elemento que não pertence à Magistratura, o elemento que exerce sua atividade fora da esfera da Magistratura do Trabalho vai receber vencimentos de Magistrado, como se Magistrado fôra. Mas, diz a Constituição que o magistrado, mesmo em disponibilidade não pode exercer qualquer função, não pode exercer atividade política partidária. Pergunto: o suplente designado, nomeado pelo Presidente da República, embora não exercendo, nem recebendo vencimentos correspondentes, ficando na expectativa de poder assumir, por algum tempo, a presidência da Junta, qual a sua situação em face do dispositivo constitucional? Ele poderá estar em outro qualquer cargo e daí sair para ir presidir a Justiça do Trabalho? Terá de afastar-se do outro cargo? Como proceder neste caso? Mas, pior do que isto é que o suplente que está nomeado pelo Presidente da República, que está aguardando a sua designação, este suplente, indiscutivelmente, não pode advogar na Justiça do Trabalho.

Então, cria-se uma situação muito difícil e desigual: um advogado que entenda de questões trabalhistas, que esteja afeito ao problema do trabalho, às questões da esfera da Justiça do Trabalho, este cidadão aceita a sua nomeação e fica proibido, desde logo, de advogar na Justiça do Trabalho, porque, a qualquer momento pode integrar esta Justiça, presidindo a Junta. Havendo essa proibição, o bacharel que advoga na Junta, aceitará a nomeação de suplente?

Estes são inconvenientes, repito, da manutenção dêste dispositivo, que sobre ser uma discriminação, naturalmente é prejudicial aos nossos bacharéis, aos advogados dos nossos Estados que poderiam participar de um concurso, serem nomeados para Justiça do Trabalho, exercer as suas funções de Juiz do Trabalho para que estariam naturalmente preparados e se preparariam ainda mais no exercício das funções de Juiz-Substituto.

Além disso, registre-se que a nomeação dos Juizes se fará, entre os candidatos aprovados em concurso, na área superintendida pelo Tribunal Regional da região.

Então, os nossos Estados, que terão apenas suplentes e não Juizes-Substitutos, nunca dariam Juizes para a Justiça do Trabalho para servir nas Juntas sediadas nos nossos Estados. Entenda V. Ex.<sup>a</sup> que se o Juiz-Presidente da Junta é primariamente um Juiz-Substituto que é promovido, ou que pode chegar a Juiz do Trabalho, porque o concurso que ele fez foi para Juiz-Substituto; se esse Juiz-Substituto não existe em nosso Estado, evidentemente a nomeação de Juiz poderá recair e certamente recairá em Juizes de outros Estados, do Pará ou do Ceará, onde o concurso se fez, onde o candidato sabe que pode ser aproveitado mais tarde nas funções de Juiz-Presidente da Junta. No momento, esclareço, há Juizes concursados na região e o seu concurso só vale por dois anos. Por que não aproveitá-los como Juizes-Substitutos, antes que se extinga o prazo de validade do concurso?

Eram os esclarecimentos que pretendia dar a V. Ex.<sup>a</sup> sobre o aspecto da questão que V. Ex.<sup>a</sup> levantou.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, me convenceu, como tenho certeza absoluta de que vencerá a todo o Plenário da Casa, numa eventual modificação da codificação do trabalho no Brasil. Sem dúvida a discriminação existe. É uma anomalia, como V. Ex.<sup>a</sup> bem caracterizou, injustificável, uma anomalia que sobretudo não só dificulta como impossibilita totalmente a que os Estados pertencentes as 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> regiões venham ter, em futuro próximo ou longínquo, representantes da Justiça do Trabalho regional. Dessa forma, como eu dizia a V. Ex.<sup>a</sup>, embora de pouca valia, V. Ex.<sup>a</sup> tem a minha solidariedade para quaisquer modificações que eventualmente venha a propor no sentido de colocar também os Estados do Norte em condições de absoluta igualdade com os outros Estados brasileiros.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> e me felicito por ter antecipado o julgamento que fazia a respeito da solidariedade que V. Ex.<sup>a</sup> me iria dar, uma

vez que só sua intervenção nos debates já era sinal evidente de que estava participando das dúvidas que eu levantava a respeito da questão concernente aos Juizes-Suplentes e Juizes-Substitutos nas nossas regiões.

Mas, pergunto, haveria alguma questão de natureza econômica para isso? Não vejo. Até hoje, o número de Juntas de Conciliação e Julgamento nos Estados é diminuto, é muito reduzido. No Piauí, ao que sei, há uma Junta de Conciliação e Julgamento, em Teresina. No Maranhão, há uma Junta de Conciliação e Julgamento em São Luís. No Amazonas me parece que há duas ou três, uma ou duas em Manaus e uma em Parintins, no interior do Estado. No Acre me parece que há apenas uma. No Pará foram criadas algumas Juntas de Conciliação e Julgamento recentemente. Se algumas delas estão fora da Capital, essas Juntas que não se situam em Belém naturalmente estarão sujeitas a essas restrições da Conciliação. E no Ceará também, alguma Junta acaso existente fora de Fortaleza estará também nas mesmas condições das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, Teresina, São Luís, só para citarmos as Capitais dos três Estados — porque inclusive do Acre não temos notícias positivas a respeito do número de Juntas de Conciliação e Julgamento que há e de sua subordinação atual.

Essas juntas, como eu dizia, não vão a uma dezena. Então, não seria o problema financeiro, não seria mais o problema de quanto custasse o pagamento dos Juizes-Substitutos para funcionar nessas Juntas, que teria levado a essa discriminação que, repito, é injusta e injustificada.

Então, Sr. Presidente, qual o caminho a seguir? A primeira idéia que tive foi apresentar um projeto, nesta Casa, dizendo simplesmente o seguinte: "Suprimam-se os parágrafos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho." Estaria resolvido o problema, porque tirados esses dois parágrafos e retirada a expressão Suplente de Juiz do parágrafo 6.<sup>o</sup>, tudo se enquadraria na norma geral, a figura do Juiz-Substituto por concurso e o seu acesso a Juiz-Presidente de Junta.

Mas, pensando bem, poderia eu apresentar esse projeto? Atravessaria

a douta Comissão de Constituição e Justiça? Naturalmente, o argumento de que seria inconstitucional viria liquidar o projeto.

Embora o artifício da simples supressão desses parágrafos pudesse valer em nosso favor, pois que nada se estaria alterando no que diz respeito a despesas, evidentemente que, se deixava de existir a figura do suplente, que nada recebe, e integrando-se os nossos Estados na comunidade da Justiça do Trabalho, tôdas elas com Juiz-Substituto e Juiz efetivo, todos recebendo seus vencimentos, a sua remuneração, teria de ser criada, para as 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões, a figura do Juiz-Substituto. Haveria, então, aumento de despesa.

Para que não percamos tempo, e se apresente aqui um projeto e êsse projeto seja acoiçado de inconstitucional e naturalmente arquivado, eu trouxe a questão a debate para pedir a atenção do Sr. Ministro da Justiça para o problema e dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que não se justifica mais — acredito que nunca se tenha justificado — a referência expressa às 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Regiões, na Consolidação das Leis do Trabalho, como as únicas em que ao invés de Juiz-Substituto se tenha criado a figura do Juiz-Suplente.

Estou certo de que o Poder Executivo, de que o Sr. Ministro da Justiça, atentando para o fato que é aqui denunciado, tomará as devidas providências, fará os exames indispensáveis para se assenhorear da matéria e enviará ao Congresso Nacional uma mensagem propondo isto que não me atrevo a propor, a supressão dos parágrafos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 654 da Consolidação. Uma vez que, naturalmente, vai haver aumento de despesa, só o Executivo pode tratar dessa questão, propondo ao Legislativo as medidas adequadas para corrigir o erro e acabar com a discriminação.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Justiça, cultor do Direito dos mais eminentes, conhecedor desses problemas da Justiça, haverá de examinar o assunto, e estou certo ainda de que não demorará a enviar ao Congresso Nacional o projeto de lei suprimindo êsses dois dispositivos espúrios da Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo justiça, embora tardiamente, aos nossos Estados que têm direito a

uma reparação de parte da União, nessa matéria.

...Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcanti — Leandro Maciel — Gustavo Capanema — Emival Calado — Filinto Müller — Accioly Filho — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Há requerimento sôbre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.<sup>o</sup> 165, de 1971

Sr. Presidente:

Na forma do art. 242, b, do Regimento Interno, requeremos a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, em Santos, do Dr. Lincoln Feliciano, ex-Deputado Federal, Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, Secretário de Estado de Justiça e de Agricultura, Professor de Processo Civil da Faculdade de Direito de Santos e, por muitos anos, Presidente da Subsecção da Ordem dos Advogados naquela cidade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1971. — Nelson Carneiro — Clodomir Millet — Adalberto Sena — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Êste requerimento depende apenas de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senhores Senadores que o desejarem.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena, digno representante do Estado do Acre.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> esta referência, para mim muito honrosa, à minha condição de representante do Estado do Acre.

Vou ocupar, por alguns instantes, a atenção dos colegas não, porém, nesta condição e sim por deferência do nobre líder Senador Nelson Carneiro, o primeiro signatário do requerimento ora em votação.

Tenho sempre sustentado que nada mais nos pode enobrecer, como complemento da atuação parlamentar, do que a nossa invariável preocupação de cultuar a memória daqueles que, em vida, foram motivos do nosso orgulho e do nosso prestígio perante a Nação.

Recebemos, Senhor Presidente, com imenso pesar, a notícia do falecimento, na cidade de Santos, do Dr. Lincoln Feliciano, figura do mais alto relevo na vida pública paulista e, em particular, da sociedade santista, onde, ao lado de outros descendentes da mesma estirpe nobilíssima, se notabilizou durante uma fase das mais brilhantes da política daquele Estado.

Não importa que o tempo já transcorrido desde essa fase da sua existência, aliado ao atropêlo em que a velocidade da vida, hoje, nos lança a todos os momentos, desgaste a memória dos homens a ponto de já não ser êle contemplado dentro da faixa ruidosa da atualidade brasileira.

Mas, na própria justificação do requerimento que acabamos de ouvir, se relacionam os muitos títulos que exornaram a vida desse ilustre varão.

Vê-se que Lincoln Feliciano não se projetou apenas como parlamentar; não foi unicamente Deputado estadual, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e ainda Deputado Federal pelo mesmo Estado. Exerceu também funções de grande relevância no Poder Executivo paulista, tendo sido Secretário de Justiça e da Agricultura; e, projetando-se na esfera da vida judiciária, culminou a sua existência invulgar como professor de Processo Civil da Faculdade de Direito de Santos e exercendo, por muitos anos, a Presidência da Subsecção da Ordem dos Advogados.

Sentimo-nos, assim, no dever de não deixar passar sem um registro especial, na tribuna do Senado, a perda desse concidadão ilustre, para que figure, entre tantos outros exemplos, a que vimos dedicando o nosso culto e a nossa admiração, nos Anais desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso, como Líder.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança da ARENA se associa à homenagem que o Senado da República presta a Lincoln Feliciano. A vida de um batalhador, de um homem que serviu à Democracia, que serviu à Justiça e que serviu ao seu povo representa sempre uma lição para todos nós.

Associamo-nos, portanto, às homenagens prestadas com o espírito voltado para a grandeza de uma vida que soube dignificar o meio em que viveu, soube exaltar a Pátria e prestou os mais relevantes serviços aos seus concidadãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa se solidariza com a homenagem à memória do eminente advogado e político de Santos, Dr. Lincoln Feliciano, ex-Deputado Federal, e que teve sempre atuação muito destacada, não somente no seu município como no Estado de São Paulo, e também na Câmara Federal, onde representou o seu nobre povo.

Era o extinto irmão de um grande parlamentar, o Dr. Antonio Feliciano.

É justa a homenagem que o Senado presta, nesta tarde, à memória do grande cultor do Direito e notável político em sua terra natal.

Está finda a hora do Expediente.

Estão presentes 30 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador



Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- de Educação e Cultura, favorável;
- de Finanças, pelo arquivamento;
- de Economia (audiência solicitada pelo autor do projeto no Requerimento n.º 83, de 1971), pelo arquivamento.

Não havendo quorum para votação, a matéria fica adiada para a Ordem do Dia da próxima Sessão.

#### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

- de Serviço Público Civil.

O projeto constou da Ordem do Dia de 5 do corrente, tendo sua discussão adiada, para esta data, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 166, de 1971

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, a fim de ser feita na Sessão de 26 corrente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1971. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)**

— O requerimento que acaba de ser lido solicita novo adiamento da discussão da matéria.

O Regimento Interno, artigo 311, permite um segundo adiamento, desde

que por prazo não superior ao primeiro. Entretanto, como não há número para deliberação, a apreciação da matéria fica sobrestada até que se possa votar o requerimento.

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 352, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Está esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, Srs. Senadores não desejava entrar num assunto que diz respeito mais a minha pessoa do que ao próprio Senado.

Há cerca de dois dias, o nosso eminente colega, Senador Fausto Gaioso Castello-Branco, ocupou a tribuna do Senado para referir-se a uma campanha insidiosa que aquêlê parlamentar sofre, em seu Estado, através da imprensa marron, por parte de determinado jornalista, que tomou assinatura com aquêlê nosso eminente colega, e contra S. Ex.<sup>a</sup> atrai as maiores calúnias, querendo jogá-lo não só contra a opinião pública da sua terra, como também contra os seus próprios colegas aqui do Senado.

Também vivo, mais ou menos, êsse drama no meu Estado. Gratuitamente, o proprietário de certo jornal, cujo nome, em respeito ao Senado, vou omitir, neste instante, por haver sido derrotado nas eleições de 15 de novembro, candidato que foi ao Senado pelo MDB e até hoje não se conforma com isso, achou que eu deveria pagar o pato por êsse insucesso e pelas suas conseqüências.

Tenho recebido, diàriamente, de vários eminentes colegas Senadores, um conjunto de três exemplares do citado jornal, que me são entregues numa demonstração de solidariedade à minha modesta pessoa, tendo muitos dêsses Parlamentares me declarado que não tiveram tempo, sequer, de ler os tais artigos, os tais editoriais, porque me conhecem e isso pouco adiantava.

Estou, aqui, para prestar uma explicação aos meus eminentes amigos e colegas do Senado.

Minha vida pública tem mais ou menos dez anos de existência. Há dez anos iniciel minha carreira como Prefeito de Parintins, no Estado do Amazonas, a maior cidade depois da Capital do meu Estado. Dirigi aquêlê Município durante dois anos e meio, até 1962, eleito que fui, pela primeira vez, para a Câmara dos Deputados. Fui reeleito em 1966, com uma votação jamais atingida por qualquer político, por qualquer candidato, até hoje, na História política de nosso Es-

tado. Pertenci ao extinto Partido Social Democrático, onde desde o primeiro dia integrei a sua bancada na Câmara dos Deputados, que era liderada pelo então Deputado Peracchi Barcelos, procurando, dentro das nossas limitações, cumprir com nosso dever.

Veio a Revolução de 1964. IPMs foram abertos de ponta a ponta, dêste País, de Norte a Sul. No nosso Estado houve a Comissão de Investigação Sumária. Há, inclusive, um livro impresso pelo primeiro Governador revolucionário, Professor Arthur Reis, intitulado "Sumário dos Inqueritos".

Devo declarar à Casa, aos eminentes Colegas e à Nação que nunca fui incomodado, em momento algum, nunca estive envolvido em inquerito de qualquer natureza. Da Comissão faziam parte, inclusive, elementos hostis à minha pessoa; nunca, entretanto, fui molestado pela referida comissão.

Salmos do primeiro ciclo revolucionário tendo à frente o saudoso e eminente Presidente Castello Branco, sucedido que foi, já no período constitucional, pelo não menos saudoso Presidente Costa e Silva.

Veio o Ato Institucional n.º 5, assumiu o poder a Junta Militar e, finalmente, numa eleição também indireta pelo Congresso, elegemos o atual Presidente Emílio Médici, sem que até então eu tivesse sofrido qualquer vexame, qualquer acusação referente ao meu comportamento de político ou de homem público.

Entretanto, Sr. Presidente, depois da eleição de 70, sofremos essa campanha — não por parte de Comissões de Inquerito, não por parte de quem devia agir, mas por parte de adversários políticos, adversários que creio, nesta Casa, todos temos; uns, mais que outros. E estou ocupando esta tribuna, Sr. Presidente, porque era o meu desejo fazer uma radiografia do que se passa no nosso Estado, no que diz respeito a êsse assunto. Ontem tive, durante duas horas, uma audiência com o Sr. Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid. Level a S. Ex.<sup>a</sup> o quadro da situação do meu Estado, das alegações falsas que envolvem nomes de ilustres militares ali sediados, com a precípua função de defender a Pátria, de defender a

nossa integridade física, territorial e política. Alguns "para-quedistas", alguns elementos que escondem nos seus corações o ódio, a vingança e a vinda, procuram jogar êsses militares contra a opinião pública, sobretudo contra o poder civil, ora dizendo que são pressionados, ora que têm uma denúncia, ora que têm isso, ora que têm aquilo.

Srs. Senadores, depois da conversa mantida com S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Justiça — que sempre teve a certeza de ser um homem de bem, equilibrado, sobretudo longe, equidistante das intrigas e dos anonimatos — recebi de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Alfredo Buzaid, a comunicação de que jamais se afastará da Constituição. No Governo do Presidente Médici, no Governo a que serve como Ministro da Justiça, portanto, o Ministério político, o Ministério que tem a precípua função de zelar pelos bons costumes políticos do País, declarou-me S. Ex.<sup>a</sup> que jamais se afastará um milímetro da Lei, da Constituição, da Justiça e do Direito das Pessoas Humanas.

Sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mim não constitui surpresa a afirmativa do Ministro Alfredo Buzaid. Professor de Direito, um dos homens que honram a cátedra, um dos homens que honram o Direito em nosso País, de S. Ex.<sup>a</sup> não se poderia esperar outra atitude senão afirmativa desta natureza.

Na verdade, o que se pretende é indispor o Governo junto à opinião pública; o que se procura é indispor a classe militar junto à classe civil, como se vivêssemos diante de duas castas. Tudo isto não passa de uma intenção muito bem conhecida, não passa de um plano muito bem conhecido de todos: tumultuar a situação, para que o Governo se veja, eternamente, enfrentando crises de toda natureza, para que o Governo não possa levar avante, tranqüilamente, seus programas administrativos.

É comum hoje, sobretudo nos Estados pequenos, como o Amazonas — Estado pequeno politicamente falando, pequeno demograficamente falando, já que, territorialmente, é um continente — ouvir-se, diariamente, que o Sargento tal, que o Capitão tal, que Coronel tal ou que o próprio General tal está pressionando determinadas figuras. Isto é uma balela, isto

é uma inverdade, porque bem sabemos que êles estão, ali, cumprindo suas obrigações, cumprindo a obrigação de assegurar a integridade física do nosso território.

Hoje são os próprios Governos Estaduais que têm, inclusive, dificuldades em compor seu Secretariado, porque escolhem, digamos, trinta ou quarenta nomes e, depois, vem a estória de que o SNI vetou o nome dêsses candidatos.

Nós sabemos, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que tanto a Lei n.º 4.341, de 13-6-64, que criou o Serviço Nacional de Informações como o decreto que a regulamentou, em nenhum texto, em nenhum artigo dão ao SNI o poder de veto.

O SNI é um serviço de colaboração com os Governos, para trazer informações, dados, quando o Governo os solicita. É muito natural que um Governo estadual, municipal ou o próprio federal, no momento em que organiza o seu secretariado, procure recrutar nomes, submetendo-os à consideração do SNI, simplesmente com o objetivo de colher informações para ver se o candidato ou se o postulante está dentro do figurino revolucionário, se é capaz de exercer as suas funções, dentro dos postulados e do programa do Governo Federal.

No entanto, em nome do SNI, alguns malabaristas, alguns aproveitadores procuram torcer esta verdade. Então, vêm com aquela conversa, com aquela desculpa de que o secretário de saúde do governo tal, o futuro secretário de saúde teria sido vetado pelo SNI, porque não estava em condições de exercer o cargo. Entretanto, muitas vezes isto decorre de uma intenção, vamos dizer subterrânea, subterfúgia, que não se pode aceitar de maneira alguma.

O mesmo acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com as sub-CGIs, espalhadas neste Brasil afora, sub-CGIs constituídas de acôrdo com o decreto que instituiu as subcomissões de investigação sumária, inclusive com o poder de confisco de bens.

Essas CGIs vêem também, não o órgão em si, mas alguns elementos que a integram, só pelo fato, muitas vezes, de não simpatizarem com determinada

pessoa, é o bastante para picharem-na e para a jogarem à execração pública.

Isto é preciso, Sr. Presidente, que se leve ao conhecimento do Senhor Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici, que, durante muito tempo, dirigiu o Serviço Nacional de Informações. S. Ex.<sup>a</sup> teve, sempre, o cuidado de dirigir aquele Serviço com segurança, com aquela absoluta imparcialidade, não aceitando o anonimato, não aceitando críticas e muito menos posições que não fôsem aquelas que traduzissem a realidade da situação.

Lembro-me, desde o primeiro chefe do SNI, o General Golbery do Couto e Silva, que conduziu aquele Serviço, que instalou aquele Serviço, no momento mais difícil que a Nação brasileira atravessava, quando saía de uma situação difícil, quando se mudava a estrutura política e governamental do País, nem por isso o General Golbery do Couto e Silva afastou-se daquilo que êle planejou, isto é, de levar o Serviço Nacional de Informações a constituir um órgão verdadeiramente de informação, de ilustração ao Governo, para que tivesse um órgão de segurança, um órgão de informações, a seu serviço, para que melhor pudesse ajudá-lo na sua árdua tarefa.

O que vemos, hoje, Sr. Presidente, é que nessas pequenas capitais, como Manaus, ficam aqueles homens assombrados quando se fala em Polícia Federal, quando se fala em sub-CGI, quando se fala em SNI. Parece que a imagem está totalmente deturpada. São homens iguais a nós, simplesmente com encargo de dirigir órgãos de segurança, com precípuas responsabilidades e finalidades, mas que não estão ali, absolutamente, para cometer excessos, para cometer absurdos, porque êsses órgãos não foram criados para isso.

E vejam, Srs. Senadores, a diferença, quando se tem entendimento como tive anteontem, com o Sr. Ministro da Justiça, quando level à consideração do titular dessa Pasta — que é, na verdade, o Presidente da CGI no âmbito nacional — como sugestão apenas, o que era preciso fazer para evitar que, dia a dia, no Brasil se instalasse ou permanecesse êsse clima de

insegurança, de ódios, em que somente o Governo Federal tem a perder.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Sr. Ministro da Justiça, com aquêlê equilíbrio que lhe é peculiar, o Sr. Presidente da República, que tem hoje êsse pulso forte ao seu lado, que é o General Fontoura, Chefe do Serviço Nacional de Informações, não haverá de permitir que continuem tais abusos, porque só contribuem para denegrir a honra, o conceito de um Governo que, dia a dia, pretende popularizar-se junto à massa brasileira.

Não irei comentar, Sr. Presidente, com detalhes, o que se vem passando no meu Estado. Não venho aqui para isto, porque são assuntos que dizem respeito aos nossos Estados e a "roupa suja" deve ser lavada lá mesmo. No entanto, venho, desta tribuna, solicitar ao Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, êste homem que vem conduzindo a Casa com muito discernimento, com muito equilíbrio, no zêlo que lhe é peculiar pelo Poder que dirige, que tome providências do mesmo modo que fez, em certa ocasião, o Senador Auro de Moura Andrade, Presidente da Casa quando o ex-Senador Arthur Virgílio, do meu Estado, era atacado, através de um artigo de jornal do meu Estado, em Manaus, subscrito pelo Sr. Garcitilzo do Lago e Silva. O Sr. Senador Arthur Virgílio levou o assunto ao conhecimento do Presidente do Senado, que tomou a deliberação de chamar à responsabilidade o articulista ofensor, dando-lhe duas alternativas: uma, de se retratar, de retirar as ofensas; outra, de ser processado criminalmente pelo Senado.

Já em três expedientes, dirigi-me ao Sr. Senador Petrônio Portella, não só na minha defesa, porque defender-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu sei fazer, e de sobra, mas porque se procura aqui não defender a integridade física de um homem, de um cidadão, e, sim, a integridade moral de um Senador que, me parece, ofendido, está também ofendida a Casa a que pertence.

Nessas condições, dirigi-me ao Presidente da Casa, pedindo essas providências, pois, como tive oportunidade de dizer ao Sr. Ministro da Justiça, anteontem, peço a Deus que me dê muita calma, mas muita calma

mesmo, porque não quero terminar meus dias numa penitenciária, para lavar a minha honra que acho abalada. Espero providências, portanto, do Sr. Presidente Petrônio Portella. Do mesmo modo como o Tribunal Superior Eleitoral está processando o mesmo jornalista, através da Justiça Militar, com relação ainda, ao meu caso, julgado na Suprema Corte Eleitoral do País, espero que o Senador tome essa providência. Porque, amanhã, qualquer um dos Srs. Senadores estarão sujeitos ao ódio, à infâmia, à injúria de inescrupulosos jornalistas como esse, que deslustra a imprensa do meu Estado, e, conseqüentemente, do meu País.

Estou certo, confiante mesmo, de que isso haverá de ter um fim, porque saberemos reagir à altura, quer como Senador, quer como homem que somos.

Aqui fica, portanto, Sr. Presidente, nas minhas palavras, uma explicação porque sei que todos os Srs. Senadores receberam três volumes desse jornal, onde há um "rosário" de acusações e de infâmias à minha pessoa. Mas eu não preciso defender-me porque sei que tenho quem me defenda. É só a honra que mereci por parte desses Colegas que me devolveram, com cartões atenciosos, tais volumes, já foi uma prova evidente da solidariedade desses eminentes Colegas.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui os meus agradecimentos a esses Colegas e, ao mesmo tempo, o meu protesto pelo ocorrido, e não desejo mais voltar a este assunto, que me causa náusea; que me causa até nojo.

Muito obrigado a Vossas Excelências. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Flávio Brito.

**O SR. FLAVIO BRITO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Nação acompanha a patriótica determinação que domina a administração brasileira que já conquistou as mais expressivas correntes da opinião nacional, no sentido da posse definitiva da Amazônia, integrando-a e tornando realidade a presença do homem brasileiro nos mais longínquos rincões de nossa Pátria.

Assim, Sr. Presidente, não poderíamos deixar sem um registro especial, sublinhando-o com o nosso aplauso e o nosso entusiasmo, a iniciativa do Governo do Presidente Médici, através do Ministério dos Transportes, segundo a qual a rede rodoviária federal, ao norte do Rio Amazonas, está sendo estudada com o fim de integrar o sistema viário do Norte do País, complementando-se na parte rodoviária os grandes troncos da Transamazônica, da Manaus—Pôrto Velho, da Manaus—Boa Vista, da Pôrto Velho—Rio Branco—Cruzeiro do Sul, da Culabá—Pôrto Velho, da Culabá—Santarém, da Belém—Brasília—Manaus — ora em construção — com a grande Perimetral do Norte que, percorrendo a linha de fronteiras, partirá de Macapá, atravessará todo o Estado do Pará, chegando a Caracarái, no Território de Roraima, fletindo depois para Içana, já no Amazonas, onde se entroncará com a BR-80, atravessando Benjamin Constant e alcançando Cruzeiro do Sul próximo à fronteira do Peru.

Estuda-se, também, a implantação das ligações Cachimbo—Manaus—Içana que nos levará à fronteira com a Colômbia, e Culabá—Santarém à fronteira com o Suriname.

Afirma o Sr. Ministro dos Transportes que até 1974, o Governo Federal prevê construir na Amazônia um total de 13.000 km de estradas, exigindo investimentos da ordem de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), estando locados recursos para pavimentar nada menos que 3.000 quilômetros de rodovias.

O Grupo de Estudos para Integração da Política dos Transportes — GEIPOT —, vinculado ao Ministério dos Transportes, tem programado para o corrente ano, dispêndios acima de 38 milhões de cruzeiros em estudos e pesquisas.

Para a Amazônia o GEIPOT pretende estabelecer um Plano Integrado de Transportes que, para a região e particularmente para o meu Estado, tornado realidade, virá conjugar os transportes rodoviário, fluvial e de cabotagem, ficando Manaus e Belém, principais portos da região, como pólos de importação e exportação de toda a Região Norte.

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, órgão vinculado ao Ministério dos Transportes e sob a direção do Comandante Zaven Boghossian, vem realizando um trabalho verdadeiramente notável na região Amazônica, destinando para melhoramentos e expansão dos portos Cr\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), devendo os portos de Manaus, Belém e Itaqui, no Maranhão, por serem os de maior importância para escoamento de produtos do Norte, receberem maiores inversões.

Através do Fundo de Melhoramentos dos Portos, no porto de Manaus, entre diversos melhoramentos como construção de pátio, aquisição de empilhadeiras, tratores, equipamentos auxiliares e recuperação da rede de energia elétrica deverão ser aplicados Cr\$ 5.155.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Os portos de Belém e Itaqui, para expansão e melhoramentos dos seus serviços, receberão investimentos substanciais do Fundo de Melhoramento dos Portos destinados à dragagem, recuperação do cais, montagem de guindastes, reconstrução de armazéns, ampliação da rede elétrica e aquisição de equipamentos, devendo o porto de Itaqui, no Maranhão, para prosseguimento da construção do cais de 420 metros lineares, que deverá ser inaugurado ainda este ano, receber do Fundo Portuário Nacional Cr\$ 13.460.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

Demonstrando conhecimento que tem dos problemas da região Amazônica e da enorme responsabilidade que tem na direção daquele importante órgão, o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis bem disse, em palestra proferida na Escola Superior de Guerra, "que não é correto isolar problemas especificamente ligados ao desenvolvimento das instalações portuárias dos problemas que dizem respeito às condições de acesso e segurança por mar a essas instalações, nem dos problemas referentes às condições de acesso por terra às mesmas instalações. Há sempre que levar em conta a vinculação do porto (instalações portuárias) ao hinterland, isto é, ao sistema rodo-ferro-hidro-

viário que lhe dá acesso, apoio, operosidade, produtividade e economicidade".

No setor do transporte fluvial, o Sr. Ministro Mário Andreazza, quando da assinatura do contrato para a construção do porto fluvial de Imperatriz, no Maranhão, primeiro de um conjunto de escoadouros fluviais, destacou o relevante papel para a efetiva ocupação da Amazônia a conjugação de rodovias e aquavias, encontrando-se em fase de estudos os projetos para a construção de cinco portos amazônicos: Santarém (Pará), às margens do Rio Tapajós; Altamira (Pará), às margens do Rio Xingu; Itaítuba (Pará), no Rio Tapajós; Porto Velho (Rondônia), às margens do Rio Madeira.

Ai está, Srs. Senadores, a definitiva e cabal demonstração de que as atenções do Governo voltam-se para a Amazônia, não em termos retóricos ou encomiásticos, registrando sua grandeza e suas potencialidades. Muito ao contrário, leva no conjunto de medidas práticas e efetivas, um somatório de providências que redundarão, sem dúvida, em prosperidade estável e desenvolvimento ordenado para aquela grande região brasileira.

Os sucessivos Governos da Revolução tornaram possível uma ação coordenada na região, com a reformulação de métodos, de estrutura e de objetivos, resultando na implantação da Zona Franca de Manaus, na criação da SUDAM e, recentemente, na instituição do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA —; medida que, paralelamente às obras rodoviárias em construção e em estudos, virão modificar a fisionomia da Amazônia.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FLAVIO BRITO — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Não desejaria interromper o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que está dando um enfoque da mais alta importância para a nossa Amazônia. Mas o dever de aplauso e de entusiasmo à obra do Governo Revolucionário nesse setor rodoviário e no desdobramento na Zona Franca faz

com que leve a minha palavra, deslustrando, possivelmente, a exposição magnífica que o nobre Senador da Bancada do Amazonas está fazendo. Realmente, a estrutura que está sendo projetada para a Amazônia representará o passo definitivo para a sua ocupação e eu louvo V. Ex.<sup>a</sup> pelo enfoque feliz e oportuno que está fazendo nesta matéria, mostrando como somos gratos à ação do Governo Federal e como estamos vigilantes no desejo de colaborar para que os projetos sejam tanto mais rápidos e eficazes quanto é nosso anseio de integração da Amazônia ao Brasil. Esta a minha colaboração ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FLÁVIO BRITO** — Agradeço ao nobre Senador José Lindoso, meu eminente Colega de Bancada, o aparte que, com muita honra, faço integrar no meu discurso.

(Lendo.)

As informações prestadas por um Ministro com as inequívocas demonstrações de dinamismo, de homem realizador, que caracterizam a figura do Ministro Mário Andreazza, renova nos homens da Amazônia a crença nos valores sociais, humanos e políticos do Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, a certeza de que estamos no rumo do futuro grandioso, sonhado pelos nossos antepassados. Hoje, mais que ontem, amanhã, seguramente muito mais que hoje, a prosperidade, o bem-estar, a paz social, a ordem econômica, seguirão numa ordenação exponencial, crescendo toda a Nação em termos harmônicos, vivendo a explosão de progresso sem precedentes em nossa História e competindo com os mais avançados povos em níveis de igualdade, no campo do desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não poderia a Liderança da ARENA deixar de registrar que hoje a Escola Supe-

rior de Guerra está comemorando o seu 22.º ano de fundação.

Criada pela Lei n.º 785, de 20 de agosto de 1949, no Governo do eminente Presidente Eurico Gaspar Dutra, a Escola Superior de Guerra representa um laboratório, um centro de altos estudos, e desenvolveu neste País, através dessas duas décadas, trabalho extraordinário no campo da pesquisa, criando uma mentalidade de estudo em torno dos problemas brasileiros.

Certamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se Oliveira Viana fôsse vivo e se debruçasse sobre o programa, roteiros de trabalho e realizações deste alto centro de estudos, ficaria plenamente satisfeito nas suas aspirações patrióticas, porque êle sempre proclamou que o Brasil devia voltar-se sobre si mesmo, elegendo como temática o estudo de sua realidade e na pesquisa, buscando suas próprias soluções. É assim, nesse espírito de brasilidade, que a Escola Superior de Guerra pôde desenvolver uma acurada pesquisa em torno da problemática brasileira e contribuiu definitivamente para implantar, no País, a mentalidade de planejamento, estabelecendo a correlação entre a problemática brasileira, o planejamento e a problemática da Segurança Nacional.

No desenvolvimento dêsse trabalho, cunhado no bronze de alto sentido cívico, a Escola Superior de Guerra — hoje dirigida pelo General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, um dos Generais mais brilhante do Exército, um dos amazonólogos mais dedicados e entusiasmados — prestou e continua a prestar colaboração, através de estudos sérios e profundos, para o equationamento dos significativos problemas brasileiros.

**O Jornal do Brasil**, na sua edição de hoje, Sr. Presidente, faz um registro sóbrio e justo em torno dêsse grande centro cultural, que passo a ler:

#### “CENTRO CULTURAL

Faz hoje 22 anos a Escola Superior de Guerra. Criada pela Lei n.º 785, de 20 de agosto de 1949, no Governo Dutra, ela foi formalmente definida como um “instituto de altos estudos.” Destinava-se a “desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício de direção e para o pla-

nejamento da segurança nacional.

Altos estudos, liderança, segurança nacional: neste trinômio, que tinha naquela altura um sabor de novidade, fundou-se desde logo a atividade da ESG. Criada num momento em que já se tinham dissipado esperanças e expectativas decorrentes da recente guerra mundial, terminada quatro anos antes, quando sobre o mundo pairava, ameaçador, o fantasma da guerra fria, a ESG teve como paradigma o National War College. Essa circunstância esteve na raiz de uma visão polêmica com que, no seu início, se enfocou, em certos meios, a Escola Superior de Guerra. Graças à orientação que lhe foi dada e à natureza dos estudos a que se entregou, a ESG em pouco tempo granjeou o conceito de centro de estudos de alto nível, voltado primordialmente para o conhecimento dos problemas brasileiros. Nunca foi, por isso mesmo, uma escola para a guerra, mas, sim, uma trincheira cultural universitária, na qual, ao longo destes quatro lustros, militares e civis contribuíram para a formulação de uma doutrina voltada acima de tudo para o desenvolvimento nacional.

Essa característica de estabelecimento de estudos brasileiros, vinculado ao conceito de segurança, inseparável da missão que naturalmente compete às Forças Armadas, contribuiu, em boa parte, para a legenda que, em poucos anos, cercou a Escola Superior de Guerra. Comprometida com a realidade, inserida num contexto de crise que marcou estas duas últimas décadas da nossa História, a ESG ficou conhecida como a Sorbonne brasileira. Se havia na alcunha uma intenção pejorativa, prevaleceu, no final das contas, a imagem de um verdadeiro instituto de altos estudos, que, sem pretensão à definição de dogmas, pôde oferecer ao País uma contribuição que só o tempo permitirá avallar e julgar em definitivo. A qualificação dos homens que por lá passaram, em particular dos seus comandantes, o teor patriótico com que mais de 2 mil esta-

giários, de origens diversas, se dedicaram a refletir sobre a problemática brasileira, tudo isto conquistou para a ESG um lugar de destaque no apaixonante debate dos temas de interesse nacional e até mesmo na evolução de um pensamento político-ideológico indissociável dos acontecimentos que têm marcado a nossa vida pública contemporânea.

Ao completar 22 anos, a ESG está prestes a transferir-se para Brasília, onde terá instalações compatíveis com as proporções do seu programa de estudos e pesquisas que têm no Brasil o seu assunto dominante. Adaptada aos novos tempos, ela tem uma missão importante a desempenhar, inclusive na integração de civis e militares empenhados em conhecer melhor o Brasil para assegurar-lhe o melhor caminho do futuro."

Sr. Presidente, a Escola como que se multiplica através da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Esta Associação tem Delegacias nos grandes centros brasileiros e promove ciclos de estudos que multiplicam a ação de pesquisas, de estudos e de brasilidade que a Escola é o núcleo, a grande frente.

Estamos freqüentando o Ciclo de Estudos da Delegacia da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra em Brasília, com grande êxito para todos os parlamentares e todos os brasileiros que ali estão inscritos.

Neste registro, Sr. Presidente, desejo realçar o alto conceito e a grande importância da Escola Superior de Guerra, através da palavra do Presidente Médici. Quando do transcurso dos 20 anos desta entidade, falando perante a Escola, disse Sua Excelência:

(Lê.)

"Suas vigílias de todo esse tempo acordaram uma consciência civil dos problemas nacionais, igualmente atenta aos imperativos da liberdade, do desenvolvimento e da segurança, sem que ninguém possa contestar-lhe a presença reitoria no ensaio de uma metodologia de exercício do poder.

Creio que a Escola Superior de Guerra está suficientemente ama-



durecida para que possa prestar uma contribuição ainda mais efetiva no sentido de aperfeiçoamento de nossos homens públicos, constituindo-se em verdadeira escola de estadistas.”

Com êsse depoimento do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da República, com o reconhecimento da própria Nação pelos altos serviços prestados pela Escola Superior de Guerra, sem vinculação partidária, sem vinculação oficial, no intuito simplesmente de pesquisar, de estudar e de servir ao Brasil, rendemos nossas homenagens a êsse centro de cultura, a êsse centro de civismo, a êsse centro de brasilidade. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica, tendo

**PARECER**, sob n.º 352, de 1971, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, do-

mingos e feriados, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;
- de Educação e Cultura, favorável;
- de Finanças, pelo arquivamento;
- de Economia (audiência solicitada pelo autor do projeto), pelo arquivamento.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971, (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

- de Serviço Público Civil.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 171, do Senador Ruy Santos, solicitando adiamento da discussão para o dia 26 do corrente.)

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 337/71) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971) número 1.190-B/68, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social) alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

6

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971 (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 345, de 1971), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais.

7

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 353, de 1971 do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971) que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**109.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 23 de agosto de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, NEY BRAGA  
E CLODOMIR MILLET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Augusto Franco — Leandro Maciel — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 337, de 20 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 30/71 (n.<sup>o</sup> 1726-E/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da previdência social, e dá outras providências. (Projeto remetido à sanção em 20-8-71.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício n.<sup>o</sup> 1.197, de 5 do corrente, solicitando autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Joinville possa realizar operação de empréstimo externo com o Governo da Alemanha, com o fim de adquirir um conjunto radiológico Siemens, destinado ao Hospital São José.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Ainda do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, a Presidência recebeu o Ofício n.<sup>o</sup> 1.160, de 30 de julho do corrente ano, solicitando a autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Blumenau possa realizar operação de empréstimo externo, com o Governo da Alemanha, com o fim de adquirir um aparelho de Raios X, marca Siemens, destinado ao Hospital "Santo Antônio".

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

São lidas as seguintes

**COMUNICAÇÕES**

Em 22 de agosto de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, para, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro, Chefe da Delegação, participar da V Assem-

bléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas.

Atenciosas saudações. — **Wilson Gonçalves.**

Em 22 de agosto de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, para participar da V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas.

Atenciosas saudações. — **Fernando Corrêa.**

Em 22 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, para participar da V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas.

Atenciosas saudações. — **Senador Heitor Dias.**

Em 22 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, para participar da V Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Caracas.

Atenciosas saudações. — **Senador Ruy Carneiro.**

Em 23 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 59.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Senador Filinto Müller.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Presidência fica ciente.

Passa-se à hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

**O SR. LUIZ CAVALCANTI** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, “a quelque chose malheur est bon” — é o consôlo que nos dá o provérbio francês.

Das sêcas, também alguma coisa de bom resulta: fazem lembrado o Nordeste.

E surgem as obras de emergência...

A maior delas — a célebre sêca de 1877 — motivou a construção da Estrada de Ferro Paulo Afonso, que veio ligar a vila de Piranhas, em Alagoas, à sua irmã pernambucana Bebedouro de Jatobá, hoje Petrolândia. Verdade é que houve aí a mão providencial do alagoano Visconde de Sinimbu, então na chefia do gabinete do Segundo Império. Dêle foi a decisão de concretizar a promessa de D. Pedro II, feita quando de sua visita à Cachoeira de Paulo Afonso.

Os 116 quilômetros da estrada custaram cinco anos de trabalho e 6.827 contos de réis.

A partir de 1883, os trenzinhos começaram o patriótico fadário de interligar o Baixo ao Alto São Francisco, regiões seccionadas pelos obstáculos da “natureza bêbeda, louca ou epilética, a esbater-se em espasmos de fúria ou de dor”, na visão profética de Élio Lemos França, inditoso conterrâneo tragado pelo torvelinho da cachoeira, aos 16 anos de idade.

Duraria somente oitenta e dois anos a folia dos ingênuos ribeirinhos que se encarapitavam nos minúsculos vagões — com suas rêdes, suas feiras, seus bodes, seus teréns — gozando as delícias do conforto e da rapidez do trem de ferro, rio acima, rio abaixo. Delícias, sim, porque maria-fumaça era mil vezes melhor do que pé na estrada, saco às costas, sol a pino, ou lombo de jumento.

É que a via férrea, por deficitária, fôra condenada à extinção. Com muitas outras, caíra nas malhas da Lei n.º 4.452, de 5-11-64, que determinava no seu art. 6.º:

“Art. 6.º — O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destinará, obrigatoriamente, da quota do Fundo Rodoviário Nacional que constitui sua receita: I — 11% (onze por cento), até o exercício de 1971, ao revestimento primário e à construção de estradas de rodagem, destinadas à substituição de ferrovias ou trechos ferroviários federais, reconhecidamente antieconômicos.

II — .....

Em consequência, os trens foram paralisados; as estações, fechadas; os trilhos, arrancados, tendo início a construção da rodovia.

Dois anos depois, veio o Decreto-lei n.º 61, de 21-11-66, que no seu artigo 14 introduziu sutil e fatal modificação no anteriormente disposto:

“Art. 14 — O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destinará, obrigatoriamente, da quota do Fundo Rodoviário Nacional que constitui sua receita: I — no máximo 11% (onze por cento), até o exercício de 1971, em rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas;

II — .....

Vejam bem Vossas Excelências:

Antes, o DNER era obrigado a despende onze por cento de sua receita anual nas rodovias substitutivas; depois, ficou obrigado a despende no máximo onze por cento. Ora, se o dispêndio máximo está fixado e o dispêndio mínimo não o está, êste é, obviamente, zero. Assim, entre onze e zero, o DNER entendeu que a virtude estava no zero — e nada mais gastou na estrada!

O ano de 1971 começa a findar-se, e ainda se arrasta pela terça parte a singela rodovia destinada a restabelecer a ligação, quase secular, entre Piranhas, Ôlho d'Água do Casado e Delmiro Gouveia. São uns míseros cinqüenta quilômetros, que se vão incorporando às obras de Santa Engrácia.

Senhor Presidente, ao tecer tais comentários, estou motivado pela conclamação do Presidente Médici para fazermos “o jôgo da verdade”, conclamação que encontrou ampla ressonância na alma brasileira.

Um dos aspectos mais relevantes dêsse jôgo é a verdade da ética de Governo. E não é de boa ética que o DNER, rebento do Governo, se permita dar interpretação demasiado restrita a percentis de texto legal, a fim de burlar o objetivo do legislador.

A Lei estabeleceu que a rodovia seria construída pelo DNER até 1971. Deu-lhe os meios, mas a obra não se fêz — eis o fato.

Dáí, minha ousada sugestão, ao final dêste discurso, no sentido de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se torne parceiro indefectível do tão aplaudido jôgo da verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta oportunidade é-me grato fazer ao Senado a comunicação bastante auspiciosa de que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco vai inaugurar mais uma Unidade Geradora.

A notícia é, realmente, auspiciosa se levarmos em conta que essa nova Unidade vem capacitar a CHESF a servir ainda melhor ao Nordeste do Brasil. Com o seu atual conjunto de Unidades geradoras que utilizam a força hidráulica do Rio São Francisco, com o seu sistema de linhas de transmissão, a Hidrelétrica do São Francisco tem prestado os mais relevantes serviços ao Nordeste, desde o Estado da Bahia até o Ceará, não limitando a sua ação no simples fornecimento de iluminação mas, pela penetração exata de sua missão maior, estendendo a sua atividade a distribuição de energia bastante para a arrancada da industrialização do País, e para a eletrificação rural, da qual tanto depende o aumento da produtividade do trabalho do campo.

Conforme esclarecimentos que conseguimos, o sistema de transmissão da CHESF tem notáveis características "sui generis", uma vez que uma única fonte de produção de energia elétrica está exercendo influência sobre uma área geográfica de UM MILHÃO de quilômetros quadrados.

Suas linhas, sob 66, 132 e 220 kw irradiam-se por 11.000 quilômetros de penetrações, e por 8 (oito) Estados da Federação. A média anual de construção de linhas de transmissão foi de 900 km nos últimos dez anos, enquanto que a média anual de construção de Subestações foi de 8 (oito) no mesmo período.

Por esse motivo, atualmente o sistema radial de distribuição de energia elétrica da CHESF é constituído de 11.000 quilômetros de linhas distribuidoras e de 123 Subestações espalhadas naquele milhão de quilômetros quadrados.

Está a CHESF implantando o seu Terceiro Plano de Expansão, cujo orçamento básico inclui 43 milhões de dólares para a USINA e 54 milhões de dólares para o Sistema de Transmissão.

Quero fazer ressaltar perante os Senhores Senadores, que esse total de 97 milhões de dólares, tem a seguinte formação de capital: 1.º — 25% provenientes de Empréstimo Estrangeiro; e 2.º — 75% com recursos próprios e empréstimo da ELETROBRÁS.

Devemos anotar, neste momento e neste local, que é verdadeiramente extraordinário constatar que 75% da formação do capital para o Terceiro Plano de Expansão da CHESF sejam representados pela potencialidade do mercado consumidor, o qual, ao pagar as suas contas de consumo de energia elétrica, proporciona recursos financeiros destinados ao atendimento das exigências do próprio consumidor, isto é, para a expansão das atividades da Companhia.

Tôda essa contribuição nacional é a resultante da instalação dos Parques Industriais das grandes cidades nordestinas e das 1.400 cidades já abastecidas de eletricidade pelas Usinas de "Paulo Afonso". Foi esse consumo de energia que propiciou uma arrecadação que, no primeiro trimestre deste

ano de 1971, foi superior em 40% à arrecadação do mesmo trimestre no ano de 1970.

Isto vem provar, claramente, que a ação pioneira da CHESF soube vencer o famoso círculo vicioso bloqueador das atividades econômicas regionais. As Usinas de "Paulo Afonso", em oferecendo energia elétrica aos nordestinos, superou a estagnação econômica daquela Região subdesenvolvida, da mesma forma que, há 30 anos passados, a evolução progressista na Região Central do Brasil, se expandiu exatamente porque havia mercado de oferta desse tipo de energia.

O Estado de Sergipe — que tenho a honra e a satisfação de representar nesta Casa — é um dos grandes beneficiários da produção energética de "Paulo Afonso". Para exprimir bem, e em poucas palavras a situação sergipana, em relação à CHESF, basta declarar que, naquele Estado, apenas 2 (dois) Municípios ainda não foram contemplados com a distribuição de energia elétrica.

Agrada-me poder registrar que, além dos recursos que, como Deputado Federal, consegui no Orçamento da União em favor de vários Municípios sergipanos para o seu sistema de eletrificação, recursos que, diga-se de passagem, tiveram adequada aplicação e como Governador propicie energia elétrica a dezoito outros Municípios e diversos povoados, além de reformas da rede geral em vários bairros de Aracaju, e concessão de verbas destinadas a eletrificação rural.

No momento em que a Companhia Hidrelétrica do São Francisco vai inaugurar mais uma Unidade Geradora, congratulo-me com o seu Presidente, doutor Apolônio Sales, dinâmico e eficiente administrador da Empresa e grande brasileiro, e bem assim com o Engenheiro Amaury Menezes, seu Diretor Comercial, a quem o Estado de Sergipe tanto deve pelo notável trabalho que tem realizado e que é um testemunho da sua dedicação e capacidade técnica. Um e outro estão plenamente identificados com o programa de trabalho, tão superior e patrioticamente dirigido pelo eminente Presidente Garrastazu Médici, que tem encontrado no seu operoso Ministro Dias Leite um colaborador lúcido e dedicado na importante pasta em que

se alicerça uma das metas mais decisivas para o desenvolvimento do Brasil. Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) —** Com a palavra o Sr. Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Com a palavra o Sr. Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, com brilhante conferência o Dr. Armando Ferraz, falando para os estagiários da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra, encerrou a primária fase do Ciclo de Estudos promovido pela ADESG — Delegacia do Distrito Federal — enfocando aspectos importantes de interesse nacional, sob o tema “A Ciência e a Tecnologia e o Poder Nacional”.

A primeira fase doutrinária apresentou doze conferencistas, todos oradores brilhantes e competentes, tratando de temas gerais relacionados com a política nacional, soluções autocráticas e democráticas, desenvolvimento e segurança nacional, segurança interna e guerra revolucionária, informações e segurança nacional, estratégia nacional, logística e mobilização nacional, metodologia para o estabelecimento de uma política nacional.

Os conferencistas são membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra. A 20 deste, completou dita Escola mais um ano de estudos voltados para a segurança nacional e para o planejamento.

Criada pela Lei n.º 785, de 20 de agosto de 1949, a grande Escola, através de seus destacados membros, vem mostrando a necessidade de as nações considerarem os seus problemas de Segurança Nacional, com base na concepção de novos conceitos do Poder Nacional e da Estratégia Nacional, destinada esta ao preparo e emprego daquele na consecução e preservação dos objetivos nacionais, envolvendo todas as atividades do País.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES —** Com muito prazer, Excelência.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quero registrar que V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça a esse

movimento patriótico dos alunos formados pela Escola Superior de Guerra, conhecidos como adesguianos, diplomados que aprenderam uma coisa muito interessante para quem estuda: o curso é, apenas, um pretexto para se obter a base; os problemas nacionais constituem um desafio permanente, faz-se mister seu estudo permanente, para conhecimento dos homens responsáveis pelos destinos deste País. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que na Cidade de Campos, já por duas vezes, a ADESG ministrou cursos semelhantes. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> frequenta o curso com grande aproveitamento. O seu registro de hoje, além de ensejar que eu me congratule com a iniciativa, há de também permitir que além da data a que V. Ex.<sup>a</sup> há pouco se referiu, seja também consignado um elogio muito grande, pelo trabalho que a Escola Superior de Guerra desenvolveu desde a sua fundação até os dias presentes. Acho que ainda é cedo, já se transpira, já se pode vislumbrar alguma coisa, mas não tudo. A Escola Superior de Guerra marcou com a sua presença um momento decisivo para a nacionalidade e, graças a ela, a História vai dizer que o Brasil começou sua demarcação, para ser de fato uma potência.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES —** Incorporo ao meu pronunciamento, com muita satisfação, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Fiel às suas origens, ela vem mantendo, com firmeza, seus objetivos fundamentais em difundir um método de análise e interpretação dos fatores que baseiam um conceito estratégico nacional; um ambiente de ampla compreensão que incrementa o hábito de trabalho em equipe; um conceito vasto de Segurança Nacional, objetivando a preservação e consecução dos interesses nacionais, mediante a preparação e aplicação adequada do Poder Nacional.

Cumprindo sua finalidade já diplomou cerca de dois mil estagiários num espaço de 22 anos, oferecendo ao País uma elite legítima, preparada para participar, com pleno conhecimento, do Planejamento e Segurança Nacional, através de seus diferentes cursos superiores. Verdadeira escola de estadistas vem dignificando e valorizando, cada vez mais, a iniciativa daqueles

ilustres brasileiros que a criaram e a organizaram com os olhos voltados para o Brasil.

Ao fazer o registro do exposto aproveite o ensejo para parabenizar a ADESG na pessoa do seu Delegado em Brasília, Tenente-Coronel Venício Alves da Cunha, formulando sinceros votos pelo transcurso dos 22 anos da Grande Escola que vem empregando nova filosofia, em busca de transformação do Brasil na grande Pátria do futuro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, Senhores Senadores, a proclamação da República e o posterior confronto Deodoro e Floriano tiveram repercussões inquietantes na nossa longínqua Província do Amazonas. E como a História se tece pelos choques de antagonismos, também, no cenário agitado das lutas, se revelam os heróis e os líderes.

A História do Amazonas, nos albores da República, tem páginas de beleza cívica que dignificam o nosso povo.

Foi em decorrência das lutas no Sul, das agitações republicanas dos primeiros tempos, que foi eleito em princípios de 1891, para o cargo de Governador do Estado o Dr. Gregório Thaumaturgo de Azevedo e Vice-Governador, o Cel. Guilherme José Moreira.

Com estas palavras desejo fazer rápidas considerações para um registro.

Neste 23 de agosto, comemora-se o cinquentenário do falecimento do Marechal Thaumaturgo de Azevedo e, no Amazonas, no Rio de Janeiro e no Acre prestam-se homenagens cívico-religiosas em sua memória.

Thaumaturgo de Azevedo figura como um dos vultos proeminentes do Norte. Era natural do Plauí, de onde fôra Presidente, mas se radicara no Amazonas. Através do trabalho, do amor e de serviços relevantes, galgou a chefia do Governo e foi, igualmente, seu representante, como Deputado Federal por vêzes. O Acre muito lhe deve, pois foi o primeiro defensor do

Acre brasileiro na Comissão de Limites entre o Brasil e a Bolívia. Prefeito do Alto Juruá é o fundador da cidade de Cruzeiro do Sul.

Nesse período — a última década do século passado — o Amazonas, que tinha ainda a integrar o seu território, o Acre, ingressava na fase áurea da borracha, o que possibilitou trabalho fecundo de seus governantes, construindo uma cidade moderna, com excelente infra-estrutura de serviços. Manaus contava com cerca de 50 mil habitantes e o Estado tinha pouco menos de 250.000.

Thaumaturgo de Azevedo, eleito Governador, se encontrava no Rio de Janeiro e, por isso, só se empossara em 1.º de outubro de 1891.

O Professor Arthur Cesar Ferreira Reis, o maior conhecedor e intérprete da História do extremo norte brasileiro, escreve:

“Trazia projetos de reforma da cidade de Manaus, projetos monumentais, para cuja execução carecia de despender não pequenas somas. Plano gigantesco, que tentou levar à realidade. Imaginava também melhoramentos para o interior, até então quase esquecido, ligando-o por linhas telegráficas. A instrução pública entrava em suas preocupações, como dos problemas que mais seriamente pretendia resolver. Cogitava do futuro econômico e financeiro do Estado, com melhoramentos nas fazendas de gado do Rio Branco, auxílio a empresas industriais, fábricas e engenhos centrais, fundação de uma escola prática de agricultura, pacificação e aproveitamento do trabalho indígena, criação de um Banco, tendo por fim especial tornar realidade a imigração e colonização do vale.”

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Honrame, sobremodo, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Adalberto Sena** — É das mais merecidas e, com licença de silogismo, das merecidíssimas, a homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando à memória do Marechal Gregório Thaumaturgo de Azevedo. A êsse grande

brasileiro, exemplo vivo de inteligência e de probidade, a essa grande figura da nossa Engenharia Militar, a esse bom homem, em suma, tão singular no seu patriotismo quanto inexcusável na sua operosidade. Eu me acostumei a admirá-lo desde a infância; primeiramente, através das referências de meu pai; depois, pelos elogios dos meus mestres e elogios do próprio povo. Como V. Ex.<sup>a</sup> já se referiu, Thaumaturgo de Azevedo foi o fundador de Cruzeiro do Sul, cidade-sede do município em que nasci. Para se ter uma idéia das suas qualidades de homem operoso e empreendedor, da sua devoção à Pátria, eu devo dizer à Casa que, tendo governado aquela "urbis", após a sua fundação, durante pouco tempo, Thaumaturgo de Azevedo, ao regressar de missão que lhe foi confiada, já deixara, naquela cidade, os benefícios da instrução pública, da imprensa e da iluminação elétrica. Tudo isto se reveste de uma significação muito especial se considerarmos o tempo em que realizou tal obra, em 28 de setembro de 1904. Hoje, como V. Ex.<sup>a</sup> disse, êle é homenageado não só no Amazonas, como no Acre. Devo acrescentar que, muito especialmente, na Cidade de Cruzeiro do Sul, neste mês de setembro, êle receberá duas homenagens: uma ao se completar o cinqüentenário do seu falecimento e outra, repetida anualmente, na data de 28 de setembro, quando lançou o primeiro marco naquela cidade. É, portanto, unguido da maior emoção que apartelo V. Ex.<sup>a</sup> para deixar registrado no seu discurso referência tôda especial a essa grande figura do nosso Exército.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, o seu aparte dá uma dimensão extraordinária ao meu discurso; é a voz da terra agradecida que tem, em V. Ex.<sup>a</sup>, um lídimo representante, que chega, através da sua palavra, ao Senado, para dar, numa conotação de civismo e de amizade, um significado singular à singela homenagem que nós da Amazônia ora prestamos a um dos vultos de maior expressão da História no Norte brasileiro.

O ambicioso programa de que falava não lhe foi possível executar, pois o Governador estêve à frente do Executivo amazonense somente de 1.º de

outubro de 1891 a 26 de fevereiro de 1892.

Os reflexos da luta Deodoro-Florianópolis o levaram a ser deposto pelos adeptos do florianismo. Opôs resistência, com bravura, ao processo de intervenção no Estado, porém, face à superioridade de meios, por fim entregou o Governo e "voltando ao Rio foi reformado, prêso e desterrado".

Além desses episódios referentes ao Governo do Amazonas, merecem destaque os trabalhos e a sua posição como Chefe da Comissão de Limite entre o Brasil e a Bolívia, no período de 1895 a 1897.

Esse é um aspecto de real interesse para a História do Brasil e revela o patriotismo e senso de responsabilidade desse ilustre varão de nossa História.

A explicação dada por êle consta do trabalho Limites entre o Brasil e a Bolívia, editado pelas oficinas gráficas do D.S.G. — Ministério da Guerra, em 1953.

O ponto nevrágico da questão se situava no problema da nascente do Javari, que ainda não tinha sido determinada senão hipoteticamente.

Querida êle, no interesse do Brasil, que se procedesse à descoberta da verdadeira origem do Javari — conforme exposição ao Ministro Dr. Carlos de Carvalho — e, uma vez reconhecida, ali se colocar o último marco da fronteira com a Bolívia, sendo, então, os outros estabelecidos nos pontos de interseção da linha geodésica do Madeira, a esse marco, com os diversos rios que a cortarem".

Assinalava que ... "a aceitar o marco do Peru como o último da Bolívia, o Amazonas iria perder a melhor zona de seu território, a mais rica e a mais produtora", zona essa "explorada e povoada por nacionais e onde já existem centenas de barracas, propriedades legitimadas e demarcadas e seringais cujos donos se acham de posse há longos anos, sem reclamação da Bolívia, muitos com títulos provisórios, só esperando a demarcação para merecerem o definitivo".

Thaumaturgo de Azevedo, que sofreu incompreensões, injustiças, deve ser considerado como um dos primei-



ros defensores do Direito do Brasil ao Acre, e seu nome, por justiça, deve ser colocado, como técnico, como engenheiro-militar ao lado de Plácido de Castro, o Guerreiro, de Rui Barbosa, o Jurista, e de Visconde do Rio Branco, o Diplomata, na solução da Questão Acreana, com a assinatura do Tratado de Petrópolis.

**O Sr. Helvídio Nunes** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Honra-me o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Meu caro Senador José Lindoso, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup>, nos pródomos do cinquentenário de falecimento do Marechal Thaumaturgo de Azevedo, focaliza, da tribuna do Senado Federal, importantes aspectos da vida desse militar eu não poderia deixar passar a oportunidade sem, com muita honra para mim, apartear V. Ex.<sup>a</sup>. É que o Marechal Thaumaturgo de Azevedo, cujo nome é constantemente lembrado no meu Estado, o Piauí, nasceu na antiga cidade de Barras do Maratoan, hoje Barras, um dos municípios mais florescentes e progressistas do Piauí. Alguns aspectos singulares da vida do Marechal Thaumaturgo de Azevedo já foram abordados por V. Ex.<sup>a</sup>, e também no aparte do nobre Senador Adalberto Sena. Prefeito da cidade de Juruá, plantador de cidades — e aí está Cruzeiro do Sul — bacharel em Matemática e Ciências Físicas e Naturais, bacharel em Direito, Presidente do Estado do Piauí, Governador do Estado do Amazonas, Secretário do Ministro da Guerra, Comandante da Região Militar da Bahia, Comandante da Brigada Policial de Mato Grosso, Deputado Federal em duas Legislaturas — eis o homem, o Marechal Thaumaturgo de Azevedo, que encheu, com a sua personalidade multiforme, grandes espaços da vida deste País. E, no instante em que V. Ex.<sup>a</sup>, com muito brilho, focaliza essa figura tão importante da nossa História, e que é oriunda do Piauí, o meu Estado, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> e dizer à Casa que, por meu intermédio, numa antecipação às solenidades que estão sendo programadas no Estado do Acre, o Piauí se solidariza inteiramente com a homenagem que V. Ex.<sup>a</sup>, particularmente, presta ao Marechal

Thaumaturgo de Azevedo, hoje, nesta Casa. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Senador Helvídio Nunes em nome do Nordeste, do Piauí, associando-se a esta homenagem tão despretensiosa que estamos prestando à memória de Thaumaturgo de Azevedo, empresta-lhe singular significação.

Thaumaturgo de Azevedo, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, era filho do Piauí e toda a História do Amazonas, ou da Amazônia, a História dos conquistadores, dos desbravadores, desses homens extraordinários que alargaram a fronteira da Pátria, encostando-a às fraldas dos Andes, toda a nossa História está marcada pelo heroísmo do nordestino, do Nordestino, sim, do nordestino do seu Piauí, do nordestino do Ceará, da Paraíba, das Alagoas, de Sergipe, da Bahia, que para ali marcharam e conquistaram e povoaram, num dos feitos épicos que Euclides da Cunha considera como dos mais extraordinários, porque a marcha foi feita sem qualquer auxílio do Governo, na bravura dos homens que tinham um destino a cumprir, que era o de conquistar terras, tomar posse de terras para o Brasil, consolidando aquêle espírito dos bandeirantes e a obra dos portugueses.

Agradeço a palavra de V. Ex.<sup>a</sup> O seu aparte integra e dá realmente significação ao meu modesto discurso.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não desejo fazer a História em minúscula, propus-me somente um registro para que os moços relembrem as figuras legendárias que povoam as páginas da História.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? — (Assentimento do orador.) Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> vai fazer a referência a que me abalanco neste momento, mas tenho impressão que o seu discurso se aproxima do fim, pelo menos quanto ao relato dos fatos da vida de Thaumaturgo de Azevedo. Perdoe-me, V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — É uma honra para mim.

**O Sr. Adalberto Sena** — ... se me antecipo no que vou dizer: V. Ex.<sup>a</sup> assinalou que Thaumaturgo de Azevedo foi vítima de injustiças. Allás, todos

os grandes homens da sua estirpe, todos êsses que lutam pelo bem da Pátria, sempre sofrem injustiças. Mas, o juízo da História está muito acima disso, porque, quando se trata de um homem, como disse o nobre Senador pelo Piauí, de uma atividade multiforme, é preciso acrescentar a todos êsses títulos que lhe ornavam a personalidade, mais um — o de ter sido, se não o fundador, um dos pioneiros da Cruz Vermelha Brasileira, que êle presidiu, deu vida, deu alma e deu desenvolvimento.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Realmente, é uma colocação que V. Ex.<sup>a</sup> faz para mostrar a grandeza do vulto de Thaumaturgo de Azevedo, que tão despreziosamente nós estamos evocando em palavras singelas e mais no sentido, que estava a dizer, de rememorar aos moços que êsse Brasil grande, a que nós estamos dando continuidade histórica, também é obra dos nossos antepassados, daqueles que lutaram para conquistá-lo, ampliando as suas fronteiras, como eu dizia, que lutaram para manter a sua soberania, quando das investidas estrangeiras.

**O Sr. Adalberto Sena** — É bom que V. Ex.<sup>a</sup> mostre aos moços êsse exemplo porque, estranhamente, se êsses moços procurarem na Enciclopédia Larousse uma referência a Thaumaturgo de Azevedo não encontrarão.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Pois é. A História é assim. Homens que fazem da Cruz Vermelha um dos ideários da vida, que plantam cidades, que dilatam as fronteiras da Pátria, nem sempre logram ser dicionarizados. O que vale não é o registro do Larousse; o que vale realmente, para nós, é o registro que ficou na nossa alma e na consciência do povo. V. Ex.<sup>a</sup>, ainda há pouco, quando dava o seu primeiro aparte, dizia que a sua voz alcança as reminiscências dos depoimentos de seus pais, dos ensinamentos de seus mestres e repetia aquilo que estava na memória do povo de sua cidade.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Pois não, Sr. Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — É dever do homem público evocar as grandes figuras do passado. É que, mais do que

nunca, os mortos, os grandes mortos precisam governar os vivos, e governar com exemplo, com evocação da maneira de agir que êles tiveram enquanto viveram. O Marechal Thaumaturgo de Azevedo está também ligado à minha velha província. Êle foi Comandante da Região Militar na Bahia, e ali deixou o traço forte da sua personalidade, enquanto por ali passou e ali serviu.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Vou concluir, Sr. Presidente, e vou concluir na postura de quem está perante o altar da Pátria, numa evocação cívica a um dos grandes luminares da Pátria. Que estas minhas palavras, portanto, nesta data, tenham significação de um gesto de prece, na rememoração rápida dessa vida de trabalho e valha como reconhecimento aos inolvidáveis méritos dêsse homem que serviu não só ao Norte, mas ao Brasil e à Humanidade, engrandecendo-a, em tôdas as dimensões, pelo trabalho, pela probidade, pela fé e pela grandeza cívica! (Muito bem! Palmas.)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 77, de 1971**

Dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterrupto às mesmas emprêsas, com todos os direitos e vantagens, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — Aos empregados que prestarem dez anos de serviço, ininterruptos, numa só emprêsa, será concedida, pelos empregadores, uma li-

cença especial, remunerada, de seis meses, com todos os seus direitos e vantagens.

§ 1.º — A licença especial não será concedida se, nesse período, o empregado:

- I — houver faltado, injustificadamente, ou sofrido penalidades;
- II — tiver gozado o benefício do auxílio-doença superior a 30 (trinta) dias.

§ 2.º — Havendo acôrdo, o empregador poderá pagar a remuneração correspondente à licença de uma só vez ou em até 6 (seis) parcelas, continuando o empregado a trabalhar normalmente.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Afirma um grande tratadista mexicano do Direito do Trabalho que os filósofos do Direito Natural continuam sendo os homens soberbos que especulam, em seus escritórios, acerca da Justiça e do Direito, sem considerar jamais as necessidades sociais e humanas, e pretendem que o legislador e os homens englobem, dentro de seus princípios, as relações sociais. A nova escola de pensadores, ao contrário, parte da vida social e humana; o direito não é obra derivada da razão ou da idéia da justiça, mas deve ser o princípio que expresse as necessidades e aspirações dos homens, isto é, o direito surge da natureza real do homem, espírito e matéria, e das necessidades sociais. A única missão da ordem jurídica é, assim, a de assegurar que se realizem essas necessidades e aspirações. É a justiça que deve adaptar-se à vida social e humana e não esta às especulações dos teóricos (Mario de la Cueva, "Derecho Mexicano Del Trabajo", Tomo I, México, 1966).

O Direito do Trabalho — o nôvo Direito — se apresenta como iniciador de uma nova ordem e se afirma e repousa no nôvo conceito de justiça.

O projeto, ora apresentado à apreciação da Casa, coaduna-se perfeitamente com o conceito dessa nova or-

dem e justiça, procurando dar um justo e merecido reconhecimento aos empregados, que durante dez longos anos, ininterruptos, deram não só o seu trabalho normal, mas, sobretudo, o seu esforço e a sua integral força de trabalho numa só empresa.

Ressalte-se não se tratar de um prêmio, mas sim, de um reconhecimento por serviços prestados, sem faltas ou licenças para tratamento de saúde, durante dez anos. Aliás, a medida é bem mais restritiva do que a concedida, há longa data, aos funcionários públicos.

O preceito, sem dúvida, valoriza "o trabalho como condição da dignidade humana" (Const., art. 160, II) e visa a assegurar aos trabalhadores "melhoria de sua condição social" (Const., art. 165), enquadrando-se com a Política Social adotada pelo Sumo Pontífice em suas Encíclicas e, finalmente, com o preceito constitucional da equidade.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1971. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — O projeto vai à publicação e será distribuído às comissões competentes.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 167, de 1971

Ex.mo Sr.

Presidente do Senado Federal

O Senador que o presente subscreve, com fundamento em dispositivos do Regimento Interno da Casa,

Considerando constituir-se a Escola Superior de Guerra numa autêntica escola de civismo e brasilidade, mediante o conhecimento da realidade brasileira;

Considerando representar ela uma pertinaz e permanente busca das soluções planejadas para a problemática brasileira, fundada na solução democrática que signifiquem: Segurança Nacional e afirmação do Poder

Nacional pela criação de uma elite intelectual capaz de encaminhar os objetivos nacionais;

Considerando que um de seus fundamentos é o fortalecimento dos laços de união entre civis e militares despidos de privilégios de um para outro ou entre as Forças Armadas;

Considerando que, ciente da importância da sede do Governo, nos seus Três Podéres, estar em Brasília;

Considerando que seu atual Comandante já anunciou fazer funcionar a Escola Superior de Guerra no próximo ano em Brasília;

Considerando, finalmente, que essa disposição coincide com os atos comemorativos dos seus 22 anos de existência, é o presente para requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, após cumprido os ritos Regimentais, se officie ao Ilustre Comandante da Escola Superior de Guerra, General-de-Exército Rodrigo Otávio Jordão Ramos, manifestando-lhe a satisfação do Senado Federal pela decisão de transferência para Brasília, ao que, demonstrando seu júbilo pelo transcurso dos seus 22 anos de existência, por lhe reconhecer grande valia na formação da elite dirigente brasileira e por representar a Escola Superior de Guerra o pioneirismo no estudo sistemático dos problemas de forma contínua, vanguardeira e sobretudo altamente patriótica.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1971. — Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, para justificar o requerimento.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há poucos instantes ocupava a tribuna do Senado Federal o eminente Senador Antônio Fernandes, tecendo comentários a propósito da importância da Escola Superior de Guerra, e, sobretudo, de um de seus frutos, a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, que ministra, em Brasília, no momento, um curso valioso aos Srs. Parlamentares.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se justifica o presente requeri-

mento, porque a Escola Superior de Guerra se constitui numa universidade *sui generis*; sem professor e sem currículos, através dos seus 22 anos de existência, já formou Presidentes da República, como é o caso do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco; já formou Ministros, que ainda hoje prestam serviços relevantes à Nação, como é o caso do Almirante Melo Batista, do Coronel Mário Andreazza, do General Albuquerque Lima e do Médico Rocha Lagoa, atual Ministro da Saúde.

Já passaram pela Escola Superior de Guerra, como estagiários, *honoris causa*, homens de alta representação no contexto internacional e no mundo cultural, como é o caso do ex-Embaixador no Brasil Lincoln Gordon e Roberto McNamara, este Presidente do Banco Mundial.

Fundada em 1949, numa verdadeira inspiração de estadista do então Presidente Eurico Gaspar Dutra, sob os influxos do término da II Guerra Mundial, época em que todo o mundo buscava novos rumos e nova orientação, a Escola Superior de Guerra, Sr. Presidente, como ainda há pouco afirmava o eminente Senador Antônio Fernandes, já formou, ao longo dos seus 22 anos, mais de 2.000 estagiários, nestes incluídos 806 civis. Civis do mais alto gabarito, homens ligados a bancos, a entidades de economia mista, homens ligados ao setor de pesquisas, enfim, homens de todas as categorias profissionais, mas todos eles preocupados com a problemática brasileira, todos eles preocupados com o desenvolvimento brasileiro e que foram encontrar na Escola Superior de Guerra o incentivo, o caminho e o estímulo para que continuassem na luta em favor do Brasil.

Seiscentos e oitenta e três oficiais do Exército Brasileiro cursaram aquela Escola; trezentos e seis oficiais superiores da Marinha e duzentos e sessenta e cinco oficiais da Aeronáutica.

Quando alhures se ouve falar em Escola Superior de Guerra, à primeira vista parece tratar-se de uma entidade cuja preocupação é o estudo da lógica, da estratégia, e de táticas, estudos eminentemente militares. Todavia, só funcionou no sentido estritamente militar no início de sua existência. Com o advento do Estado Maior

das Forças Armadas — do EMFA — adquiriu, por assim dizer, uma nova dimensão, um alargamento nos horizontes, nas preocupações que definiram concepção da Escola Superior de Guerra. Ela se transformou, então, numa universidade voltada para os mais complexos assuntos da problemática brasileira, tendo em vista, é evidente, a segurança nacional. E através da análise dos problemas brasileiros, de conferências, de simpósios, de estudos, de viagens, estudam-se e debatem-se tôdas as dificuldades que afligem esta Nação, com o objetivo de equacionar as soluções para seus problemas, dando — se me permite o uso do termo, o eminente Líder Ruy Santos — um enfoque à realidade e à problemática econômica do Brasil.

Em verdade, a Escola Superior de Guerra, Srs. Senadores, representa e constitui um laboratório de alto nível no estudo dos interesses nacionais. Nasceu no momento em que o Mundo se libertava do nazi-fascismo e tomava novos rumos com a tecnologia advinda da própria guerra, inspiração para criar no Brasil o planejamento — não planejamento episódico, não planejamento setorial como vinha sendo feito, mas um planejamento global — analisando-se os seus desdobramentos, as suas evoluções, as suas implicações na posição que o Brasil deveria ocupar no mundo de pós-guerra.

Amadurecida nos seus vinte e dois anos, Sr. Presidente, a Escola Superior de Guerra pode orgulhar-se de ter participado do Brasil de hoje. Não formou ao longo de seu tempo acadêmicos em planejamento; não forjou nas suas escolas, retóricos da problemática brasileira — mais do que isso, deu nova dimensão à Nação, pelo conhecimento que se abeberou dela.

**O Sr. Antônio Fernandes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Pois não.

**O Sr. Antônio Fernandes** — V. Ex.<sup>a</sup> disse bem: A Nação Brasileira pode, hoje, orgulhar-se da ESG e olhar para o futuro com mais confiança do que em qualquer fase anterior da sua História, dentro da orientação altamente patriótica que imprime a Escola Superior de Guerra, visando o aprimoramento de homens públicos e

o seu preparo para assumirem no futuro os destinos do País, criando condições para a sua participação, inclusive nos mais complexos problemas da vida política da Nação Brasileira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sem dúvida, assiste a V. Ex.<sup>a</sup> razão.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Lembro ao nobre Senador que não são permitidos apartes, em se tratando de justificação de requerimento.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, teria razão o eminente Senador Antônio Fernandes, se fôsse permitido o seu aparte, porque, em verdade, a Escola Superior de Guerra aprimorou as elites nacionais na conscientização de uma política econômica global. Em verdade, a Escola Superior de Guerra foi além — traçou as linhas mestras de uma doutrina política e econômica com vistas à solução dos problemas brasileiros.

Deu, mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deu o exato significado ao termo **segurança nacional**, que não é só o poder de polícia e de vigia. Segurança nacional não é só, por assim dizer, uma guarda pretoriana nacional para a guarda de nossas riquezas, não é a simples existência de acantonamentos militares para a defesa da soberania nacional de um País, por vezes na miséria. Ao contrário, deu ao termo **segurança nacional** a legitimidade da sua expressão e a largueza dos seus horizontes. Deu à expressão **segurança nacional** aquela condição de nós podermos dizer a todo mundo que nós somos um País que possuímos no nosso subsolo todos os minérios não-ferrosos até hoje conhecidos e que abrimos os nossos braços a tôdas as nações dos continentes. Aquêles que pretendam aqui construir a grandeza da Pátria, podem vir, podem trazer o seu know how, o seu capital, mas as regras do jogo são nossas. **Segurança nacional**, no sentido de manter com os Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, as melhores relações comerciais, mas ter a coragem e o desassombro de dizer que o nosso mar territorial é de 200 milhas e não de 12 milhas, como querem alguns. **Segurança nacional** é o respeito permanente, constante a tô-

das as grandes nações do Mercado Comum Europeu e de todos os continentes. A disposição e a coragem de procurar novos mercados, como fez Mário Gibson Barboza, há poucos dias, procurando abrir novos mercados não só na América do Sul como na América Central. É segurança nacional no sentido de afirmar o poder nacional, sem a preocupação de desviar-se para a esquerda, para caminhos tortuosos, fazendo acórdos escusos com nações orientais.

Por esta consciência nacional é também responsável a Escola Superior de Guerra, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Isto é a Escola Superior de Guerra, isto é o Brasil 1971 com a Escola Superior de Guerra aos 22 anos.

Brasília é o cérebro da Nação. A decisão dos Ministros militares e do Itamarati, a decisão do alto comando da Escola Superior de Guerra justificam o presente requerimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquadrando-se perfeitamente dentro dos moldes do Regimento Interno que exige fato de interesse e importância nacional para justificar voto de louvor e de congratulações.

Espero, pois, que a Comissão de Constituição e Justiça, atenta à validade do presente requerimento, dê a este o seu apoio e a sua cobertura. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — O requerimento, justificado da tribuna pelo seu autor, será despachado à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Senador Osires Teixeira remeteu à Mesa discurso para ser publicado, na forma do art. 227 do Regimento Interno.

S. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

É o seguinte o discurso enviado à Mesa:

Senhor Presidente e Senhores Senadores, comemorou-se no dia 2 de julho, p. passado, na cidade de Corumbá de Goiás mais um aniversário de sua fundação.

Quero, nesta oportunidade, levar àquele Município as minhas congratulações pela data significativa.

Senhor Presidente:

Cidade cujos alcerces de povoamento se confundem com os primórdios da história do meu Estado, sua fundação é anterior a 1737. O Padre Manoel da Silva Maia, em 1765, juntamente com seu auxiliar Francisco Soares de Faria, obteve do então Governador da Província de Goiás, Dr. Alvaro Xavier Botelho de Távora, Conde de São Miguel, carta de sesmaria da região, cujo ato de posse já se lavrara em dezembro de 1740.

Os primeiros habitantes eram oriundos das bandeiras de Bartolomeu Bueno da Silva, de origem paulista e portuguesa, que exploravam pedras preciosas e ouro, que naquela ocasião eram abundantes.

Em 1840 foi criada a Paróquia Nossa Senhora da Penha, por ato do Governador da Província, D. José de Assis Mascarenhas, tendo como Primeiro Vigário o Padre Manoel Inocêncio da Costa Campos.

Nos termos da Lei Provincial n.º 7 de 2 de julho de 1849 foi erigido o Município de Corumbá de Goiás, tendo a sua sede se elevado a categoria de vila. Todavia, a partir de 1.º de agosto de 1863, perdeu essa categoria voltando a pertencer a Meia Ponte (atual Pirenópolis) e, em 1875, foi restaurada a vila, ato que se deu no dia 31 de janeiro de 1876, sendo então Governador da Província o Dr. Antero Cícero de Assis.

O Município recebeu título de cidade, sendo seu termo desanexado dos Pirineus e teve como seu primeiro Juiz de Direito o Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento. Entretanto, em 1909 ficou supressa a comarca, passando seu termo à Comarca de Bonfim (hoje Silvânia).

Em 1911 foi novamente agregada à Comarca de Pirineus desanexando-se em 27 de julho de 1914 sendo incorporado à de Sta. Luzia (hoje Luziânia) pertencendo até 14 de outubro de 1929 data em que foi restaurada definitivamente a sua Comarca, nos termos da Lei n.º 877, cuja instalação se deu a 16 do mesmo mês, sendo o seu Juiz o Dr. Alceu Galvão de Velasco.

Possuidor de um subsolo riquíssimo e um solo ubérrimo, Corumbá, com o desenvolvimento de Goiás, despontou

para o progresso. Hoje, contribui razoavelmente para o erário estadual, sendo a renda per capita de sua gente, boa.

Produz arroz, milho, feijão, estando sua pecuária em pleno desenvolvimento.

Possui uma fábrica de cimento Portland e, tão logo esteja coberto seu território com as linhas de alta tensão da Cachoeira Dourada, vários outros empreendimentos minerais irão por certo se desenvolver.

A par de tudo isso, Corumbá se constitui berço de tradicionais famílias do meu Estado, valendo destacar as famílias Fleury e Curado que produziram altas personalidades políticas e expoentes de nossa cultura e nossa magistratura.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar, nos Anais da Casa, a comemoração das festas alusivas à fundação dessa cidade, monumento do século XVII, tão cara para nós golanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Passa-se à Ordem do Dia.

Estão presentes 33 Srs. Senadores.  
Não há número para votação.

Os três primeiros itens da pauta tiveram sua discussão encerrada e estão, portanto, em fase de votação, que ficará adiada para a próxima Sessão.

Quanto ao item 4, sua discussão é sobrestada por estar dependendo da votação de requerimento de adiamento. Portanto, não será deliberado nesta Sessão. A votação ficará adiada para a próxima Sessão.

#### Item 5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 337/71) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971 (número 1.190-B/68, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei número 66, de 21 de novembro de 1966".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971 (número 1.190-B/68, na Casa de origem).**

#### Emenda n.º 1

(Corresponde à Emenda 1-CLS)

Ao art. 1.º

Dê-se ao § 2.º, que se quer acrescentar ao art. 60 da Lei n.º 3.807, constante do art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

"§ 2.º — Além das hipóteses previstas neste artigo, poderá o segurado, ou seu dependente, outorgar mandato a seu Sindicato ou Associação de Inativos, para movimentação de papéis e recebimento de prestações, bem como autorizar as Cooperativas de Consumo, legalmente constituídas, a fornecer-lhe gêneros de subsistência até o valor de 30% (trinta por cento) de seus proventos, ou pensão, devendo as respectivas despesas ser ressarcidas pelo Instituto à base dos documentos comprobatórios do fornecimento realmente feito."

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet):**

#### Item 6

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971 (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 345, de 1971), que "suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei  
a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requere-  
mentos, para que a redação final  
seja submetida a votos, é a mesma  
dada como definitivamente aprovada,  
independente de votação, nos termos  
do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final  
aprovada:

**Redação final do Projeto de Re-  
solução n.º 29, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal  
aprovou, nos termos do art. 42, inciso  
VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a se-  
guinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 25 de setembro de 1968, nos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 17.443, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, que criou a Taxa de Desenvolvimento Metalúrgico e que foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.606, de 26 de junho de 1964, ambos do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet):**

**Item 7**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 353, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971, que "suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da

Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul".

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-  
sejar fazer uso da palavra, encerrarei  
a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requere-  
mentos, para que a redação final se-  
ja submetida a votos, é a mesma da-  
da como definitivamente aprovada,  
independente de votação, nos termos  
do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final  
aprovada:

**Redação final do Projeto de Re-  
solução n.º 37, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal  
aprovou, nos termos do art. 42, inciso  
VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente,  
promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de dezembro de 1968, nos autos da Representação n.º 749, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

I — o § 3.º do art. 23; o § 3.º do art. 69; a alínea b do inciso I, o inciso II e o parágrafo único do art. 77; o parágrafo único do art. 83; e § 1.º do art. 171; os artigos 53, 66 e seu parágrafo único, 73, 78, e seu parágrafo único, 88 e seu parágrafo único, 105, 106, 107 e seu parágrafo único, 135, 137, 157, 190, 206 e seu parágrafo único, 207, 210, 212, 213, 220, 221, 222, 225, 226, 227 e 229;

II — as expressões:

a) "...como estatutos, reorganização de serviços e sistemas de classificação de cargos", do § 4.º do art. 29;



- b) "... maioria absoluta ...", do § 3.º do art. 32;
- c) "... como também retirar inteliramente o projeto, se julgar que o veto o desvirtua", do § 4.º do art. 32;
- d) "... da maioria absoluta...", do art. 57;
- e) "... cujo valor mensal não será inferior a cinco por cento do salário-mínimo regional vigente...", do art. 74;
- f) "... inferior ao salário-mínimo regional vigente...", do art. 75;
- g) "... e gratificação adicional...", do § 2.º do art. 84;
- h) "... salvo o de vereador..." e "... ou percepção de qualquer vantagem que decorra exclusivamente de efetividade...", do art. 89;
- i) "... escolhido entre seus oficiais de posto mais elevado ...", do art. 91;
- j) "... dentre membros do Ministério Público ..." e "... terá vencimentos iguais aos de Desembargador...", do art. 128;
- l) "... sendo remunerado na forma da lei...", do inciso VII do art. 187; e
- m) "... com base no sistema estabelecido na vigência da Lei n.º 920, de 27 de dezembro de 1949...", do art. 218.

**Art. 2.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, sábado passado, dia 21, estive presente às solenidades comemorativas do 24.º Aniversário da Emancipação Política dos Municípios de Nilópolis e São João de Meriti, que integram a área denominada Baixada Fluminense, no meu Estado. Tive oportunidade de conviver com os meus companheiros, com as autoridades municipais e com o povo em geral, assistindo e me comovendo com o progresso que se vem registrando nessas duas comunas.

Região, repito, de problemas sociais, alguns desafiadores, com uma densidade demográfica que adquire grande intensidade, necessitando de escolas, de hospitais, de melhor serviço de transportes, com uma infância que, antes de freqüentar os bancos do primário, compelida pela necessidade do ganho, é obrigada a exercer um trabalho duro, penoso, quer no auxílio aos pais, quer para a própria manutenção num pequeno comércio que existe em toda a Baixada Fluminense.

Apesar de tudo, o que se observa é um progresso definido e uma confiança ilimitada na população desses dois municípios, que sempre visito, mas, num dia de festa, muito particularmente me deixando contagiar pelo entusiasmo e pela esperança daquela gente que tem certeza de que terá um lugar ao sol na vida fluminense.

Sr. Presidente, Nilópolis, o menor Município do Estado do Rio e onde a densidade demográfica é uma das maiores do Brasil, e mesmo no continente sul-americano, sem ter ainda uma base industrial, já se apresenta com uma fisionomia urbana, digna de ser apontada como uma das grandes cidades da terra que tenho a honra de representar nesta Casa.

O Prefeito, por dois anos, Sr. Sérgio Cardoso, arregaçou as mangas e, por aquelas ruas, onde ainda o Serviço de Esgoto e de Águas é precaríssimo, êle pessoalmente, abriu uma frente de lutas e está levando o calçamento, está levando a iluminação, a água, e com a sua presença aceitando o debate franco dos nilopolitanos.

A outra cidade que, na mesma data, registrava também idêntica efeméride, recentemente ocupou o noticiário de toda a Imprensa brasileira com uma crise mais de noticiário do que, propriamente, de profundidade, tendo sido resolvida pela habilidade dos Vereadores, dos políticos locais.

São João do Meriti, como tive oportunidade de dizer na Câmara Municipal, deu uma bela lição política a todo povo brasileiro. E a jovem presidente da Câmara, a Vereadora Maria Lúcia d'Ávila Fontes, pôde realizar uma sessão solene em que o prefeito, presente também com os vereadores, tanto do MDB como da ARENA, marcaram o dia com uma bela festa de confraternização.

Não sei o que existe, Sr. Presidente: qualquer fato relativo à Baixada Fluminense adquire uma projeção nem sempre favorável. Os acontecimentos rotineiros em outras regiões não são noticiados, mas qualquer coisa que aconteça na Baixada Fluminense ganha sempre uma visão de cinema especial, para o deleite de alguns que procuram criar imagem negativa para uma região que se desenvolve à custa do seu próprio trabalho.

Eu desejava ter uma palavra especial de carinho para com essa jovem que, dirigindo os trabalhos da Câmara Municipal, soube comportar-se à altura em todo o episódio, não se deixando levar pelas pressões que surgem deste ou daquele lado e que tumultuam a vida de uma cidade. Não fôra a habilidade, o espírito de saber contornar as dificuldades, talvez, Sr. Presidente, a juventude hoje não tivesse marcado o ponto positivo que marcou em São João do Meriti, com a eliminação do fato que, segundo algumas fôlhas, iria determinar uma grave crise política na terra meritiense.

Saúdo daqui desta tribuna os dois municípios, desejando que os seus problemas — os habitacionais, os econômicos e os sociais — sejam resolvidos como têm sido politicamente resolvidos aquêles que há pouco mencionava nesta minha fala.

Sr. Presidente, passando a outro assunto, quero comunicar à Casa que apresentei hoje um projeto dispondo sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviços ininterruptos à mesma empresa, com todos os direitos e vantagens, solicitando que a licença especial seja concedida, obedecidas as seguintes formalidades: ao empregado que houver faltado injustificadamente ou sofrido penalidades, ou tiver gozado benefícios de auxílio superior a trinta dias, a êle não seja extensivo o benefício e salientando que, se houver acôrdo, o empregador poderá pagar remuneração correspondente à licença de uma só vez ou até seis parcelas, continuando o empregado a trabalhar normalmente. Apre-

sentel a proposição estribando-me na seguinte argumentação:

(Lê.)

“Afirma um grande tratadista mexicano do Direito do Trabalho que os filósofos do Direito natural continuam sendo os homens soberbos que especulam, em seus escritórios, acerca da justiça e do direito, sem considerar jamais as necessidades sociais e humanas, e pretendem que o legislador e os homens englobem, dentro de seus princípios, as relações sociais. A nova escola de pensadores, ao contrário, parte da vida social e humana; o direito não é obra derivada da razão ou da idéia da justiça, mas deve ser o princípio que expresse as necessidades e aspirações dos homens, isto é, o direito surge da natureza real do homem, espírito e matéria, e das necessidades sociais. A única missão da ordem jurídica é, assim, a de assegurar que se realizem essas necessidades e aspirações. É a justiça que deve adaptar-se à vida social e humana e não esta às especulações dos teóricos (MARIO DE LA CUERVA, *Derecho Mexicano del Trabajo*, Tomo I, México, 1966).

O Direito do Trabalho — o nôvo Direito — se apresenta como iniciador de uma nova ordem e se afirma e repousa no nôvo conceito de justiça.

O projeto, ora apresentado à apreciação da Casa, coaduna-se perfeitamente com o conceito dessa nova ordem e justiça, procurando dar um justo e merecido reconhecimento aos empregados, que durante dez longos anos, ininterruptos, deram não só o seu trabalho normal, mas, sobretudo, o seu esforço e a sua integral força de trabalho numa só empresa. Ressalte-se não se tratar de um prêmio, mas sim de um reconhecimento por serviços prestados, sem faltas ou licenças para tratamento de saúde, durante dez anos. Aliás, a medida é bem mais restritiva do que a concedida, há longa data, aos funcionários públicos.

O preceito, sem dúvida, valoriza “o trabalho como condição da dig-

idade humana" (Const., art. 160, II) e visa a assegurar aos trabalhadores "melhoria de sua condição social" (Const., art. 165), enquadrando-se com a Política Social adotada pelo Sumo Pontífice em suas Encíclicas e, finalmente, com o preceito constitucional da equidade."

Sr. Presidente, antes de voltar à minha cadeira, eu queria também tornar-me veículo de um pedido feito pelo Prefeito de Barra do Piraí às nossas autoridades federais, a respeito da dragagem do Rio Piraí. Queria, também, ressaltar a colaboração que um Deputado paulista emprestou a essa reivindicação fluminense, o Deputado Ildélio Martins, que passou toda a sua mocidade em Barra do Piraí e que aqui em Brasília acompanhou o Prefeito Roberto Bichara ao Ministério do Interior, logrando êxito na sua iniciativa e conseguindo que o Ministro Costa Cavalcanti mandasse tomar providências para que o Rio Piraí, transformado agora num fétido riacho, pudesse ser dragado e não se constituísse numa ameaça à saúde da população barrense.

Ao Prefeito Roberto Bichara, daqui, desta tribuna, quero dizer que a solicitação foi por mim endossada e já agora posso dar notícia de que as providências serão, em breve, tomadas e seu apêlo junto ao Ministro Costa Cavalcanti está em vias de atendimento.

Era só isto, Sr. Presidente, que desejava dizer no dia de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, de-

claradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica, tendo

**PARECER**, sob 352, de 1971, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;
- de **Finanças**, pelo arquivamento;
- de **Economia** (audiência solicitada pelo autor do projeto), pelo arquivamento.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

— de **Serviço Público Civil**.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 171, do Senador Ruy Santos, solicitando adiamento da discussão para o dia 26 do corrente.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas.)

**110.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de agosto de 1971**

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, NEY BRAGA  
E CLODOMIR MILLET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Wilson Campos — Lourival Baptista — Ruy Santos — Paulo Tôres — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

— N.º 185/71 (n.º 302/71, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 195/71 (n.º 43/71, na Casa de origem), que modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9-2-67, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia

(Projeto que se transformou na Lei n.º 5.695, de 23-8-71).

**MENSAGEM**

**N.º 186, de 1971**

(N.º 311/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que de-sejo fazer, do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura, conforme preceitua o Decreto n.º 58.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de agosto de 1971. —  
**Emílio G. Médici.**

Em 13 de agosto de 1971

G/DP/DAO/C/SRC/257/312.4

A Sua Excelência o Senhor  
General-de-Exército Emílio Gar-  
rastazu Médici,  
Presidente da República.  
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Fe-

deral, destinada à indicação do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Cingapura, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o Curriculum Vitae do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

#### “CURRICULUM VITAE” DO EMBAIXADOR JORGE DE OLIVEIRA MAIA

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, em 25 de julho de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1962.

- Cônsul de Terceira Classe, 1943.
- Chefe da Divisão de Informações, interino, 1944 e 1945.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.
- Secretário da Delegação do Brasil a Conferência da Paz, Paris, 1946.
- Secretário da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Executivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1946.
- Delegado da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais no Congresso das Sociedades de Autores e Compositores, Paris, 1947.
- Segundo Secretário da Embaixada em Londres, 1947 a 1950.
- Adido à Comissão Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para os Balcãs, 1948.
- Observador do Brasil no Congresso da União Internacional de Proteção à Infância, Londres, 1950.
- Cônsul-Adjunto em Antuérpia, 1950 a 1953.
- Encarregado do Consulado-Geral de Antuérpia, 1950 a 1952.
- Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1951.
- Membro do Serviço de Informações, quando da visita do Presidente do Líbano, 1954.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1954.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Nova Delhi, 1954 a 1956.
- Encarregado de Negócios em Karachi, 1956.
- Cônsul em Düsseldorf, 1956 a 1959.
- Encarregado do Consulado em Düsseldorf, 1956.
- Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1959 a 1961.
- Encarregado de Negócios no México, 1959.
- À disposição da Comitiva do Presidente do México, em visita ao Brasil, 1960.
- Participante da Reunião de Especialistas da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960.
- Membro da Missão especial nas Comemorações do Sesquicentenário da Independência do México, 1960.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.
- Chefe do Serviço de Informações, 1961.
- Membro da Comitiva do Comandante da Escola Superior de Guerra em sua viagem de estudos aos Estados Unidos da América, 1962.
- Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, como representante do Ministério das Relações Exteriores, 1963.
- Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1964.
- Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo da situação e coordenação de atividades das residências universitárias brasileiras no exterior, Brasília, 1964.

- Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964.
- Membro do Conselho da Comissão Educacional Brasil-Estados Unidos (Fullbrig Commission), 1964.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1964 a 1966.
- Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), em Londres, 1964.
- Encarregado de Negócios em Londres, 1965.
- Ministro Plenipotenciário em Bucareste, 1966 a 1968.
- Cônsul-Geral em Houston, 1968 a 1970.
- Participante da Conferência Interamericana de Gado, em San Antonio, 1968.
- Embaixador em Bangkok, 1970 a 1971.
- Embaixador em Kuala-Lumpur, cumulativamente, 1971.

2. Casado com a Senhora Josephine Green de Oliveira Maia, de nacionalidade brasileira, por naturalização.

3. O Embaixador Jorge de Oliveira Maia, nesta data, encontra-se no exercício da função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em Bangkok.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de agosto de 1971.  
— Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM

N.º 187, de 1971

(N.º 312/71, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que de-sejo fazer, do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao

Governo da República do Vietname, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. Os méritos do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de agosto de 1971. —  
Emílio G. Médici.

Em 13 de agosto de 1971.

G-DP-DAO-C-SRC/258/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Diplomata Jorge de Oliveira Maia, Embaixador em Bangkok, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Vietname, conforme preceitua o Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o *curriculum vitae* do Embaixador Jorge de Oliveira Maia, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de V. Ex.ª, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

(O "*curriculum vitae*" do Diplomata JORGE DE OLIVEIRA MAIA acompanha a Mensagem nº 186/71.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 168, de 1971

Nos termos do artigo 234, item 2 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais da Casa, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da tradicional *Fôlha do Norte*, publicado no mesmo jornal, em data de 18 do corrente, de autoria do vibrante jornalista Ossian Brito, credenciado no setor de imprensa deste Senado.

#### Justificação

A imprensa, em todo o mundo, representa o máximo em intercomunicação entre todos os povos e constitui o órgão de divulgação por excelência, razão sobeja do saudoso e culto Marechal Góes Monteiro classificá-la de 4.º Poder da República.

Qualquer ato relacionado com a imprensa, notadamente a brasileira, sempre em defesa do desenvolvimento nacional e do aprimoramento dos costumes, constitui-se acontecimento de alta significação nacional.

Em Belém do Pará, a imprensa não se queda no passado. Evolui sempre, quer com a modernização dos jornais, como com a integração da juventude esperançosa no corpo responsável pelo continuado êxito do seu viver. Jornais como a tradicional e vibrante *Fôlha do Norte*, a manter sempre vivo o grande e vitorioso jornalista Paulo Maranhão, ex-Deputado Federal; a *Província do Pará*, expressão de lutas em bem da terra e no presente sob a orientação do nobre Senador Milton Trindade; *O Liberal*, de tradição política-liberal e atualmente sob a direção da juventude e do idealismo renovador de Rômulo Maiorana; o *Flash*, o destemido e heróico semanário de um neto de Paulo Maranhão, o jornalista de fé e crença na Pátria, o jovem Ivan Maranhão e, finalmente, João Maranhão, à frente de *O Imparcial*, perpetuando o poder da imprensa em todo o território paraense.

O Marechal Augusto Maggessi Pereira, jornalista emérito, de responsabilidade pelas missões sempre escrupulosamente desempenhadas, acima dos credos políticos, mas objetivando, como militar digno, de fé de ofício

exemplar, o dever a cumprir em prol de uma Pátria progressista e feliz.

É este o nôvo Diretor-Geral da *Fôlha do Norte*, a assegurar a continuidade de um passado dignificante, plantado e germinado em positivas realizações do imortal Paulo Maranhão.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será publicado e despachado à Comissão Diretora para o devido parecer.

Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, que falará como Líder do MDB.

O SR. ADALBERTO SENA — Senhor Presidente e Senhores Senadores, transcorre hoje o aniversário de um desses eventos dos quais sempre nos entrelembramos, não tanto porque os assinale a História, mas por os conservarmos bem gravados na mais fiel das retentivas, qual é a memória dos corações.

Claro é estarmos nos referindo ao desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas — a essa perda que, a despeito das corrosões do tempo e das flutuações da política, não menos a sentimos agora do que foi ela chorada, há dezessete anos, em todos os recantos do Brasil.

Ao evocarmos aquela infausta madrugada de 24 de agosto de 1954, em que Getúlio Vargas, expressando a sua derradeira vontade, deixou este mundo para entrar no da História, não é, todavia, sob a imagem da morte que agora o vemos, mas tal qual o contemplamos em vida “no esplendor da luz e na expressão da realidade”.

No cenário dos grandes acontecimentos nacionais, o que ora se nos descortina é o desenrolar de uma existência, em atuação fecunda, dentro de um largo e agitado interregno entre uma epopéia e um drama. É preciso que bem nos apercebamos do seu comportamento e da sua reação ante as causas e reflexos da epopéia, isto é, da sua ascensão gloriosa, em 1930, ao comando supremo da Nação,

para ainda melhor compreendermos o sentido humano daquele desfecho dramático.

Quando Getúlio Vargas foi conduzido nas cristas de uma onda revolucionária a essa posição de liderança máxima, ainda permanecia o Brasil dentro de contingências políticas e sociais já bem reconhecidas como em dissonância com o grau de maturidade a que íamos chegando no plano das idéias e das conquistas mais universalmente consagradas.

Com a vitória da Revolução, realmente começou o Brasil a evadir-se de uma ordem jurídica e social que se instituíra desde os primórdios da República e contra a qual já se evidenciavam a insatisfação do povo e mesmo as revoltas da opinião pública traduzidas em irrupções militares.

A Constituição de 1891, já fossilizada no seu inveterado individualismo, era omissa em qualquer referência à questão social e mesmo a tímida reforma de 1926 só vagamente a pressentiu.

Assumindo o Governo Provisório com poderes ditatoriais, não tardou Getúlio em demonstrar a sua sensibilidade ante as transformações que se impunham na ordem social, dando-lhes constante prioridade às que se deveriam operar noutras áreas.

Neste sentido as iniciativas governamentais foram apresentando um "novo figurino no tocante ao exercício do poder, volvido para as aspirações menos oligárquicas e mais identificadas com a classe média e as classes obreiras, cuja consciência a liderança revolucionária daquele ano despertou a ponto de convertê-las em novo fator de suma importância da nossa história constitucional subsequente". E assim o que se ia protelando no domínio das reações de natureza política era recuperado por meio de tais iniciativas, acompanhadas de outras de sentido econômico, a começar pela criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Dessa nova Secretaria de Estado viriam providências de significação e alcance revolucionários e nacionalistas, como a chamada lei dos dois terços, que obrigou as empresas, associações, companhias e firmas instaladas no Brasil a comprovar que ocupavam entre os seus empregados pelo menos essa proporção de bra-

sileiros natos — velha aspiração que já havia figurado entre as reivindicações da revolução pernambucana de 1848. Consagraram-se as férias remuneradas através de uma série de decretos que foram ampliando o âmbito da sua aplicação à indústria, ao comércio, aos bancos, aos funcionários públicos, a todos os assalariados. A Previdência Social ganhou novos institutos e caixas de aposentadoria. Começou-se a organizar a assistência médica e hospitalar.

Acompanhando esse esforço, a legislação trabalhista se ampliava, regulando em pontos essenciais os contratos e o regime de horas de trabalho e as garantias de estabilidade. Criaram-se as Comissões Mistas de Conciliação, com o caráter de órgãos judiciais fundadas na representação paritária das classes interessadas. O trabalho de menores e de mulheres recebeu proteção; e o salário-mínimo se estabeleceu em termos definitivos.

Com a mesma preocupação surgiram os refeitórios populares e o esforço para garantir, por preços mais baixos, o suprimento dos gêneros de primeira necessidade.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) A primeira vez que me abeirei de uma seção eleitoral para dar um voto foi antes de 30, ao lado da Aliança Liberal, votando em Getúlio Vargas. A minha carreira política, entretanto, sabe V. Ex.<sup>a</sup> e sabe o Senado, foi toda ela em oposição a Getúlio Vargas. Encontrava-me em Salvador em campanha eleitoral, quando pela manhã ouvi pelo rádio a notícia do gesto extremo a que Getúlio Vargas chegara e que José Américo, em página admirável, chamou de ocaso de sangue.

Mas, quero deixar consignado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> o reconhecimento de um adversário de Getúlio Vargas, a grandes serviços que, indiscutivelmente, Getúlio Vargas prestou ao País, valendo destacar a Usina Siderúrgica de Volta Redonda, que foi, realmente, uma iniciativa que deu um impulso novo ao Brasil. Quero deixar consignado no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> também o meu pesar, e o pesar da ARENA, ao exaltar a figura de Getúlio Vargas.

**O SR. ADALBERTO SENA —** O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, partindo de um



parlamentar da sua autoridade, muito significa no sentido em que estou pronunciando este discurso. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Tudo isto, Senhores Senadores, está na memória e no reconhecimento de todos, mas vale ser repetido nesse ensejo, em que, falando de Getúlio Vargas, o que mais nos move e comove é o desejo de exaltar, numa síntese, um exemplo ou um paradigma que cale bem alto na alma das novas gerações.

E que cale bem alto, porque todos nós, agora, estamos empenhados em dar a essas gerações um tipo de educação que lhes permita optar entre as muitas opiniões e os muitos princípios de que tomam conhecimento — de optar e também de discernir. E por isso mesmo, dir-lhes-ei também a quanto chegou, paralelamente, a atuação desse insigne estadista para a consolidação da estrutura econômica do País.

Aderindo ao nacionalismo, na sua concepção emancipalista, sua atuação confirmou-se em dois setores básicos: a siderurgia e o petróleo. A criação da grande siderurgia de Volta Redonda, como empresa estatal, valeu por uma vitória, assinalada em meio a dificuldades que chegaram a exigir a intervenção pessoal do Presidente Franklin Roosevelt para que se tornasse possível a execução no plano brasileiro. Também no petróleo houve iniciativa destinada aos resultados certos e aos futuros desenvolvimentos, e a própria indústria do refino data desses tempos. E o pensamento nacionalista tanto se robusteceu que Getúlio Vargas assim se expressava em 1943:

“na indústria de ferro com a qual havemos de forjar toda a aparelhagem dos nossos transportes e de nossa defesa, do aproveitamento das quedas d’água, das redes ferroviárias, de comunicações internas por onde se escoam a produção e se movimentam, em casos extremos, os nossos exércitos; quando se trata da exploração de serviços de tal natureza, de maneira tão íntima ligado ao amplo e complexo da defesa nacional, não podemos aliená-los, concedendo-os a estrangeiros e cum-

pre-nos previdentemente manter sobre eles o direito de propriedade e de domínio.”

E na própria Constituição de 1937, por ele inspirada, estava regulada:

“a nacionalização progressiva das minas, jazidas minerais e quedas d’água ou outras fontes de energia, assim como das indústrias consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica da Nação.”

Foi pena que as suas preocupações com a ordem social e econômica não lhe tivessem permitido visão tão larga em relação aos problemas políticos; mas ainda aí, se não cabe uma justificativa, tem-se de admitir, pelo menos, uma explicação. Não há dúvida que o chamado Estado Novo, instituído em 1937, desviou o Brasil dos rumos democráticos nos quais parecia bem encaminhado ao ser promulgada a Constituição de 1934. Mas, independentemente da influência de Getúlio Vargas, outras forças então conspiravam contra os ideais democráticos. Sob a inspiração de potências européias, surtos e irrupções totalitárias começavam a abalar o nosso ambiente político, na ânsia de desviá-lo para a esquerda ou descambá-lo para a direita. Nessa conjuntura há de ter parecido a Getúlio Vargas, como solução não adiável, a de servir-se da popularidade que lhe granjearam as suas realizações na ordem social, para concentrar em torno de sua liderança as preferências populares, por índole sempre propensas, nos momentos de insatisfação e desorientação, a aderirem a qualquer movimento de sentimentalidade coletiva.

Justamente por isso há de ter faltado a Getúlio Vargas a visão de que o povo só pode aprender a ser democrático praticando a democracia e convivendo em ambientes democráticos. E por lhe ter faltado semelhante visão, foi impotente para vencer os óbices que, por toda a parte, naquele tempo como ainda hoje, impedem que se realizem, sem sacrifícios das liberdades essenciais à pessoa humana, os regimes garantidores da paz e da justiça social.

No fundo de sua alma, antepondo-se a quaisquer outros interesses, ele não podia deixar de ser um democrata e até mesmo um liberal, mesmo porque foi sob a influência de tais

princípios que se forjou a sua personalidade; nas lutas políticas do Rio Grande do Sul. E a prova disso é que, mesmo na vigência do Estado Novo, quando muita gente lhe atribuía pendores direitistas, não vacilou êle, aliás, também no mais edificante gesto do seu patriotismo, em conduzir o Brasil, como aliado das nações democráticas, ao campo decisivo da 2.<sup>a</sup> Guerra Mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esboçando nestas palavras o perfil social e humano de Getúlio Vargas, quero, nesta homenagem, deixar bem claro que tudo o que ocorreu daí por diante se explica perante a Nação por essa irresistível vocação inicial de Getúlio Vargas pelos problemas a que êle, particularmente, se dedicou. E quando, ao ascender pela segunda vez à Presidência da República, teve de defrontar com tôdas essas perplexidades, é de crer e é justificável que não pudesse fugir à predestinação histórica. Então, quando surgiram os acontecimentos que provocaram a sua queda do Governo, foi muito natural que êle, já desiludido e já em idade de não poder combater pelos ideais que constituíam a essência das suas convicções, houvesse preferido o gesto extremo que o arrancou do nosso convívio.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o têrmos de julgá-lo não só dentro dessa conjuntura histórica ou, como se costuma dizer, dentro da sua época, como também fora dela.

O grande estadista, conforme acentuei nas minhas primeiras palavras, atuou dentro das condições de seu tempo e de acôrdo com as circunstâncias em face das quais teve de governar e pensar.

Mas a sua obra principal — a sua obra no sentido da afirmação da nossa emancipação econômica, bem como no de estender a Justiça Social a todos os trabalhadores — tudo isso se tornara para êle algo de que já não poderia abdicar. Por isso mesmo preferiu a alternativa do suicídio à de evadir-se daquela predestinação.

É êste o sentido do drama da sua morte, aliás, bem traduzido nas palavras da sua carta-testamento. Não importa que ainda se duvide da autenticidade dêsse documento. Cabe ao futuro verificá-lo, ou, talvez, nunca definitivamente esclarecê-lo.

Mas, autêntico ou não, temos de concordar em que nêle está bem expressa a sua última vontade, a sua derradeira mensagem.

Falando desta tribuna sôbre Getúlio Vargas, em igual data do ano passado, terminei a minha oração com as seguintes expressões, que vale a pena ainda repeti-las:

“Seja, porém, como fôr, à medida que a sua figura se distancia no tempo, bem vemos as suas falhas ou erros, se vão ofuscando à luz das culmânâncias alcançadas pelas suas realizações, iniciativas e idealizações em prol da felicidade popular e da afirmação da soberania nacional, na longa trajetória do seu exercício do governo. Tanto assim que os seus próprios opositores não o julgam mais com a severidade de outrora e já se dispõem a melhor compreendê-lo ao confrontarem os seus rasgos políticos com as posteriores marchas e contramarchas da nossa evolução democrática.”

No balanço, em suma, dos seus acertos e desacertos, é espantoso o crédito dos primeiros, porque só êstes cada vez mais preponderam e se espalham, como sementes fecundas, na consciência da nação.

Ainda mais do que os benefícios, dêle herdamos uma escola — a escola de que se tornou depositário um partido político fundado sob sua égide e inspiração, e hoje, em boa parte, integrada nos programas do Movimento Democrático Brasileiro.

Essa escola, êle a instituiu para os seus continuadores, para os seus discípulos. Deu-lhe vida e deu-lhe alma; e dentro dela, continua a ser uma coluna, um pilar e um exemplo. E a tal ponto o sôpro que lhe infundiu tomou corpo, significado e seqüência, que já não somos nós — os emedebistas — os únicos a caminhar ao encontro das reivindicações dos trabalhadores e das afirmações da independência nacional, senão também os governantes politicamente adversos, ao esposarem ou adotarem providências de iniciativa nossa ou, ao menos, em consonância com os nossos princípios.

Justamente por isso, esta homenagem que lhe estamos rendendo tem, para nós do MDB, o sentido de uma

presença visível e vale por novos contatos espirituais com o grande Chefe e inolvidável Condutor, a nos conclamarem e conduzirem na escalada do futuro.

E não há palavras com que possamos exatamente exprimir o quanto nos é cara e quanto nos exalta e estimula a memória dêsse pró-homem que, conforme se lê, na sua derradeira mensagem ao povo brasileiro, deixou "a vida para entrar na História." (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Braga)** — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero associar-me às manifestações de saudade e de pesar manifestadas pelo eminente Senador Adalberto Sena, a propósito de mais um aniversário da morte do eminente Presidente Getúlio Vargas, ocorrida em 24 de agosto de 1954. Como brasileiro, estou solidário com as palavras de Sua Excelência.

Sr. Presidente, recebi do meu Estado apelos referentes ao problema da distribuição de sementes de juta, para a próxima safra daquela fibra em nosso Estado.

Já estamos em mais da metade do mês de agosto, época em que já deveria a semente estar sendo distribuída aos produtores, o que, no entanto, até agora não aconteceu. Desejo dirigir-me, neste instante, ao Sr. Ministro da Agricultura, e concomitantemente chamar a atenção do Sr. Governador do meu Estado, Coronel João Walter de Andrade, para esse sério problema. Sendo a juta um produto cíclico, se na época oportuna não forem distribuídas as sementes, não haverá produção e, não havendo produção, os produtores terão sérios prejuízos.

Estou certo de que o Sr. Ministro da Agricultura haverá de tomar enérgicas providências, porque do contrário agravar-se-á cada vez mais o problema da produção desta matéria-prima, obrigando-nos a importar do

exterior, o que não é interessante para a balança comercial do Brasil.

Quero voltar também, neste momento, a reendereçar meu apêlo ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), no sentido de tomar providências, se ainda não as tomou, com relação ao problema de exportação de peles silvestres para o exterior. Essas peles se encontram estocadas, inclusive com guia de trânsito do referido IBDF. Infelizmente, estão impedidos os embarques para o exterior, em virtude de ordens superiores emanadas da direção do IBDF. A CACEX, do Banco do Brasil, não fornece licença de exportação para que o produto seja embarcado e exportado para as várias praças dos mercados europeu e norte-americanos.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — O nome do Instituto não está bem de acordo com as suas atividades, IBDF, ou seja, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. V. Ex.<sup>a</sup> pede para que providências sejam tomadas relativamente à proibição de exportação de peles silvestres. É uma riqueza que está desaparecendo neste País. Tenho a impressão de que se urgentes providências neste sentido não forem tomadas, a intenção vai ficar, apenas, num discurso, num apêlo, sem resultado. No meu Estado, quando o IBDF entra em um restaurante e encontra tartaruga viva, manda que a devolvam ao mar, mesmo depois do animal ferido, sem proteção. Já disse a V. Ex.<sup>a</sup> que o Amazonas não está sozinho nesta Casa. O Amazonas não tem, somente, três Senadores, ele tem 66 Srs. Senadores. Se V. Ex.<sup>a</sup> concordar, chamarei a atenção dos prezados colegas para outro fato muito grave: a atividade predatória de peixes ornamentais do rio Amazonas. Sem nenhum controle vão eles para os Estados Unidos, onde são vendidos a preço de ouro, sem que o Brasil receba um centavo de dólar. Tal atividade está, assim, nas proximidades do contrabando e do descaminho, pois faz com que percamos uma grande fonte de renda. O peixe ornamental constitui um atrativo que, internamente, inclusive, poderia ser apro-

veitado. Tive oportunidade de travar conhecimento com o Ministro Rio Branco — não o atual Chefe da Delegação do Itamarati, na Guanabara, mas seu irmão — quando dirigia o **Brazilian Trade Bureau**, em Nova Iorque, que me chamou a atenção para o fato de que, tanto em Nova Iorque como em outras cidades norte-americanas, peixes são vendidos como provindos do Amazonas. São fabulosos êsses pequenos peixes. Têm colorido especial e são de uma capacidade de vivência incrível. Até se parecem com o nosso caboclo: vivem de teimosos. Aceitam tudo; vão até para os Estados Unidos, onde constituem motivo de agrado daqueles que, nos seus palácios, suas mansões ou suas casas, querem tê-los como ornamento. O seu nome já se projetou: **Amazonfish**. Ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal, então, dever-se-ia dar uma atividade mais ampla, não só florestal como de defesa da fauna ictiológica, da parte também animal, e que não se observasse, na atividade dêsse organismo federal, simplesmente motivo de noticiário jornalístico. O IBDF, de vez em quando, aparece jogando tartarugas no mar ou impedindo que o gato seja transformado em pele para ser tocado no tamborim na Escola de Mangueira. Acontece, porém, que a fala de V. Ex.<sup>a</sup> como que está a sugerir uma amplitude maior para a atividade dêsse organismo. Precisamos, pois, defender aquilo que constitui patrimônio a ser preservado e que, no entanto, vai sendo extinto. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: — me perdoe pelo aparte tão longo — nos Estados Unidos o esquilo é intocável, é uma espécie de **PETROBRAS** de lá, nêle ninguém toca. É animal roedor que, pelo fato de ser da fauna típica, é preservado, é garantido. Aqui não. O IBDF não tem veiculos, não tem funcionários, tem, apenas, elementos que, de quando em vez, aparecem nos noticiários dos jornais. Val aqui a sugestão, no seu oportuno discurso, para que êsse organismo seja reformulado. Que haja uma defesa real, do ponto de vista florestal, animal, ictiológico, no sentido de que essa repartição preencha as suas finalidades. Que tenhamos, como a África possui, a Inglaterra, os Estados Unidos, as nossas reservas, os nossos parques e que a atividade predatória seja, afinal, cessada por providências legais, como espero sejam tomadas. Perdoe-

me o aparte longo, mas inspirado no oportuno discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Saldanha Derzi** — O que o Senador José Esteves está pleiteando, no seu segundo ou terceiro pronunciamento, é que se efetive a exportação de peles silvestres já estocadas, em depósito lá na Amazônia. Não está defendendo a caça de animais silvestres. Mas como êsses animais foram caçados pelos caçadores profissionais licenciados e cujas peles estão nos depósitos, prontas para exportação, que seja esta autorizada a fim de que não haja prejuízo para os comerciantes e para o Brasil, enfim. Tenho a certeza de que não é o Senador José Esteves adepto da caça indiscriminada. Realmente, temos que defender a nossa fauna visto que várias espécies de animais estão praticamente extintas no Brasil. Temos que defendê-las! A Jaguatirica, o Gato-do-Mato, o Tatu Canastra, a Preguiça, são raças já praticamente extintas no Brasil. É louvável que o IBDF faça restrições à sua caça e à comercialização das peles. Acho até que o IBDF, o Governo, deveria proibir definitivamente a caça. Mas é justo o pedido de V. Ex.<sup>a</sup> relativamente às peles já estocadas. Naturalmente, verificado o fato pelo IBDF, deveria ser autorizada a exportação das peles. Ao menos se acabaria com êsse problema. É a colaboração que queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Saldanha Derzi. Foi exatamente o que houve. A proibição da caça, no Amazonas é, até certo ponto, sem razão, porque não há no Amazonas caçadores profissionais. O que lá existe são seringueiros, "balateiros" e madeireiros que vivem, de janeiro a dezembro, nos altos-rios, lá, nas florestas, uns extraíndo madeiras, outros extraíndo castanha, outros extraíndo os mais variados produtos regionais. Então, para se alimentar, êles matam, caçam o porco, a queixada, o veado, enfim, os mais diversos tipos de caça. Entretanto, ficam num dilema diante das providências adotadas pelo IBDF: comem a carne e devem

jogar fora os couros. Isso não é admissível. Mas houve a proibição e os exportadores a acataram. O Sr. Ministro da Agricultura enviou a Manaus um emissário do IBDF, a fim de fazer o levantamento dos estoques existentes. Não é preciso conhecermos, em profundidade, o problema exportação para saber que os exportadores negociam câmbio antecipadamente. Recebem adiantamento de firmas estrangeiras interessadas na aquisição de lotes de peles. E isto foi feito, não obstante o entendimento entre o representante do Ministro da Agricultura e os exportadores locais. Em decorrência desse entendimento, foi expedida uma guia de trânsito, relativa ao estoque de cada exportador, levantamento esse realizado por funcionários do Ministério da Agricultura.

Não obstante isso, para surpresa desses exportadores, quando foram à CACEX formular o despacho, encontraram expediente proibitivo, que causou verdadeira celeuma diante da classe exportadora.

Dai o nosso apêlo, pela segunda ou terceira vez, para que o assunto seja solucionado.

O Sr. Antônio Carlos — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Antônio Carlos — Sr. Senador José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> tem focalizado o problema da exportação de peles de animais silvestres, defendendo, no meu entender, um legítimo interesse de ponderável parcela da comunidade do Estado de V. Ex.<sup>a</sup> e da Região. Fora de dúvida que a exportação daquele material, já preparado e estocado, é uma imposição do bom senso, e sob esse aspecto concordo inteiramente com as considerações que V. Ex.<sup>a</sup>, pela segunda ou terceira vez, vem expendendo dessa tribuna e, agora, apoiadas pelo nobre Senador Saldanha Derzi. Resolvida essa questão, no meu entender, há outra: a da disciplina da atividade. Entendo que a extinção das espécies animais não domesticáveis é uma consequência da ocupação da terra pelo homem, é um corolário da civilização, pois que, em tôdas as regiões do mundo, em que havia grande número de espécimes, de espécies animais não domesticáveis, foi havendo extinção na medida em que o homem foi ocupando a terra,

pois que é quase impossível a convivência do homem com animais predadores, com animais bravios. A solução encontrada tem sido a instituição das reservas nacionais, como existe principalmente no Continente africano: a caça se transforma, então, numa atividade turística, numa atividade industrial. E essa reserva nacional é feita dentro de critérios que permitem a sobrevivência dessas espécies raras. Aqui, no Brasil, como ainda não temos em número suficiente essas reservas nacionais, entendo que não é solução permitir a caça sem quaisquer critério ou proibi-la rigidamente; porque a ocupação da terra leva o homem à caça dessas espécies, seja para sua alimentação, nos tempos pioneiros da ocupação, seja na defesa da sua integridade física e na da sua família, seja na defesa das suas culturas agrícolas. Então, o que é necessário nesta fase de transição — se assim posso dizer — em que se encontram várias regiões do Brasil, no que concerne ao problema, é o IBDF estabelecer quais aquelas espécies que estão, de fato, em extinção, proibir, no todo ou em parte, a caça dessas espécies e permitir a de outras em que não há o perigo da extinção. Uma medida radical, seja no sentido de autorizar a caça indiscriminada, seja no de proibi-la, não resolve. Já a lei atual estabelece um período de proibição da caça, que é, quase sempre, o da reprodução da espécie. No outro período, a caça é, de regra, livre, como esporte. Agora, vêm essas medidas proibitivas. Elas não atingem só uma atividade comercial de expressão, qual seja a exportação de peles de animais selvagens, como também encontra grave dificuldade para a sua execução. Entendo que o IBDF deve fazer um levantamento para preservar as espécies já em extinção e permitir a caça daquelas outras onde não existe esse perigo, e partir, desde já, para o estabelecimento das reservas nacionais, pois que, com a obra notável que o Governo do Presidente Médici realiza na Região que V. Ex.<sup>a</sup> tão dignamente representa, a Amazônia, no que toca à abertura de estradas, especialmente a Transamazônica e a Santarém—Cuiabá, é um determinismo a extinção das espécies animais bravias. Então, é preciso encontrar uma fórmula para a sua defesa, para evitar a sua extinção, não através de medida drástica, como seja a proibição da caça,

mas de critérios que possam ser aplicados tendo em vista o interesse da defesa dessas espécies que, amanhã, serão até preciosas, e também tendo em vista a realidade, no Brasil, como em toda a parte do mundo: a ocupação da terra vai provocando inelutavelmente a extinção das espécies de animais bravios, de animais não domesticáveis.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Senador Antônio Carlos, agradeço, com muita honra, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que veio efetivamente corroborar, reforçar os nossos pontos de vista aqui expostos e que representam a realidade do problema que aqui abordamos.

Estou certo de que o IBDF vai tomar providências, porque, como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, a caça é um imperativo de ordem alimentar, vamos dizer, daqueles que vivem longe dos centros, desenvolvendo as mais variadas atividades, e certos bichos representam, às vezes, até fator impeditivo de colonização, como é o caso das onças bravias e outros animais que não permitem que o homem penetre naquelas densas florestas amazônicas.

Agradeço, pois, Sr. Senador, o seu aparte, que muito nos honrou.

Sr. Presidente, ao finalizar eu quero novamente fazer um lembrete ao Sr. Ministro Delfim Netto, com relação ao problema da extensão da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para as indústrias localizadas na Amazônia Ocidental.

Já tive oportunidade de abordar este assunto, várias vezes, desta tribuna, e o faço hoje como um lembrete ao Sr. Ministro da Fazenda, advertindo S. Ex.<sup>a</sup> de que, se essas providências não vierem a tempo, ao invés de pensarmos em preencher aquele vazio amazônico, o interior amazônico, sobretudo a Amazônia Ocidental, ela se esvaziará, em que pese as Transamazônicas, em que pese o esforço do Governo federal, que é indiscutível.

Precisamos levar para o interior da Região mercado de trabalho; precisamos aproveitar as nossas matérias-primas, industrializando-as no seu próprio habitat; precisamos, com isso, levar a indústria ao encontro dessa matéria-prima, para que se possa fixar o homem no interior amazônico e de lá fazer surgirem essas indústrias que muito contribuirão não só para a

ocupação do vazio regional mas, sobretudo, para o aproveitamento das nossas riquezas, que precisam, quanto antes, ser exploradas, mas exploradas de modo a que se evite essa discriminação com a isenção de impostos na Capital do Estado e a tributação completa das indústrias localizadas fora da Capital.

Aqui vai, portanto, ao Sr. Ministro Delfim Netto, mais um apêlo na certeza de que S. Ex.<sup>a</sup>, o titular da Pasta da Fazenda, encontrará uma fórmula capaz de resolver este problema, cuja solução é sonhada por todos quantos trabalham e labutam no interior da Amazônia Ocidental.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Há sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 78, de 1971**

**Dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Somente serão permitidas propagandas de bebidas alcoólicas e fumo, pela imprensa escrita, falada e televisionada, que mencionem exclusivamente o nome e o preço do produto.

§ 1.º — Na imprensa escrita e televisionada, será permitido ao anunciante a apresentação gráfica ou visual do rótulo da bebida ou do fumo, aposto ou não ao vasilhame ou embalagem.

§ 2.º — Igualmente é vedado a qualquer ator ou apresentador, em

programa de rádio ou TV, fazer alusão elogiosa a esse ou àquele produto, dos mencionados neste artigo. Em nenhum script se admitirá manifestação, expressa em atos ou gestos, que signifique euforia, ou alegria decorrente do uso do álcool ou fumo.

**Art. 2.º** — É vedada a propaganda de bebidas alcoólicas ou fumo em qualquer publicação infantil ou em programas infantis pelo rádio e televisão.

**Art. 3.º** — Os veículos publicitários que transgredirem o disposto nesta lei ficarão sujeitos a pena de suspensão de cinco tiragens regulares, no caso de imprensa escrita, de suspensão de funcionamento pelo prazo de cinco dias consecutivos, na hipótese de falada ou televisionada.

**Parágrafo único** — Na reincidência a pena será acrescida da multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários-mínimos vigente na região.

**Art. 4.º** — Ao Serviço de Censura do Departamento de Polícia Federal incumbe a fiscalização relativa ao cumprimento da presente lei.

**Art. 5.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

O etilismo é o grande mal do século. Difundido e divulgado das formas mais extravagantes e persuasivas, dentro de uma técnica publicitária inegavelmente sensibilizante, os mais variados produtos alcoólicos despertam a necessidade de seu uso até pela manifestação de afirmação dirigida. É a prática de teoria de John Kenneth Gbraith da criação da "mentalidade de consumo" orientada nos mais rígidos conceitos de Mc Luhan de condicionamentos.

O alcoolismo é caminho e predispõe ao suicídio. Em países onde as estatísticas são mais perfeitas, vamos encontrar estudos como os feitos pelo médico Von Kevlerbink na Alemanha, que mostrou, após demorado estudo, num total de 1.292 alcoolistas, cinco realizaram e 45 tentaram o suicídio. Robins, nos EEUU, estudando pacientes alcoolistas concluiu que em 77% deles está presente a idéia do suicídio.

Embora não tenhamos estatísticas precisas, a verdade é que é impressionante o número de alcoolistas no

Brasil. Basta que se adentre a qualquer hospital psiquiátrico para verificarmos a verdade da afirmação. O Brasil gasta boa parcela de suas divisas na importação de bebidas alcoólicas sofisticadas e o povo sofre constantemente uma masseração violenta de publicidade ora espalhafatosa, ora erótica, ora de exibição de falsa euforia. É que aqui, até agora, se cuidou do indivíduo alcoolizado, que é sem dúvida uma segunda etapa. Para o Professor Décio Pereira: "Em matéria de alcoolismo os nossos higienistas e os nossos sociólogos começam pelo fim. Daí os desastrosos resultados das poucas campanhas que se faz. É preciso começar pelo começo."

No que diz respeito às depravações, aos desajustes familiares e aos acidentes de trânsito, o alcoolismo aparece com um percentual de responsabilidade alarmante.

Os mesmos resultados negativos poderiam ser carregados em desfavor do fumo. Basta que se registrem o número de vítimas de efisema pulmonar e de câncer na língua, laringe e estômago, cuja origem, quase que necessariamente, é o cigarro, a cigarilha, o charuto ou o cachimbo.

Tentemos preservar a nossa geração ainda não contaminada por esses males. Tentemos diminuir a incidência de novos e novos submissos nessa legião imensa já existente, pelo menos disciplinando o induzimento ao uso do álcool e do fumo.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — **Osires Teixeira.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — O projeto lido será publicado e despachado às Comissões competentes.

Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes, Coronel Mário Anreazza, comunicou a esta Presidência o início da Operação Tambaqui para o dia 31 do corrente, quando os Senhores Congressistas terão oportunidade de visitar as obras da Rodovia Transamazônica.

Programaram-se, para os Senhores Congressistas, viagens quinzenais, com saída de Brasília, às terças-feiras, no aeroporto civil.

A fim de se inscreverem no programa, os Senhores Senadores poderão,

a partir de hoje, procurar a Secretaria-Geral da Presidência, que está devidamente instruída para prestar, aos nobres colegas, todos os esclarecimentos necessários, inclusive sobre o roteiro estabelecido para as viagens.

Terminada a hora destinada ao Expediente.

Encontram-se presentes 39 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 317/71), que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 20 do corrente, tendo sido adiada a votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, deixou de ser realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 40, de 1971

Suspende a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução do § 4.º do art. 80 e do vocábulo “parlamentar” do art. 92 da Constituição do Estado da Guanabara, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet):

### Item 2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971 (oferecido pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 351, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica, tendo PARECER, sob n.º 352, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 20 do corrente, tendo sido adiada a votação, por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, deixou de ser realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44, de 1971

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destinará à consolidação pelo pagamento de débitos internacionais anteriormente contraídos pela: “Frimisa” — Frigoríficos de Minas Gerais S.A.; “Hidrominas” — Águas Minerais de Minas Gerais S.A. e “DER-MG” — Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2.º — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo



Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet):**

**Item 3**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o funcionamento dos museus aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 73, 74, 75 e 336, de 1971, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;
- de **Educação e Cultura**, favorável;
- de **Finanças**, pelo arquivamento;
- de **Economia** (audiência solicitada pelo autor do projeto), pelo arquivamento.

A discussão do Projeto, em 1.º turno, foi encerrada na Sessão de 1.º de junho do corrente ano, sendo sua votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Vasconcelos Torres, para audiência da Comissão de Economia. Com o parecer desta Comissão voltou a matéria à Ordem do Dia, na Sessão de 20 do corrente, para votação que deixou de ser realizada por falta de quorum. Pelo mesmo motivo, a votação não pôde ser levada a efeito na Sessão seguinte.

A Presidência esclarece, que, nos termos do § 1.º do art. 155 do Regimento Interno, os pareceres das Comissões de Finanças e de Economia são pela rejeição da matéria.

Em votação o projeto.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha longa vida parlamentar aprendi que, segundo a terminologia específica dos representantes do povo, as Comissões Técnicas têm por atribuição examinar a matéria no seu âmbito específico. Em primeiro lugar qualquer projeto tem que ir à Comissão de Constituição e Justiça para que esta examine sua constitucionalidade, juridicidade ou injuridicidade.

Este projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça e esta se pronunciou favoravelmente; em se tratando de museu, não poderia deixar de ir à Comissão de Educação e Cultura, cujo parecer também foi favorável; agora, Sr. Presidente, o meu modesto projeto percorreu uma nova via crucis parlamentar. Foi por outras estações e, não sei por que, não houve um irmão cirineu para ajudar a minha proposição e eis que ela cai na Comissão de Finanças e esta opina pelo arquivamento. Por quê?

Desgraçadamente, este País, que vai se transformando, a cada hora que passa, numa nação respeitável perante todo o mundo, talvez seja a única em que os museus não cobram entradas, qualquer pessoa frequenta museus, no Brasil, sem pagar nada, ao contrário de outros países.

Cito aqui, ao acaso, Portugal, onde, nos museus de Lisboa se paga um escudo ou dois para ingressar. E cito não apenas os museus, mas os pontos de atração turística, e há uma correlação evidente entre turismo e museologia. Para se ter ingresso no **Empire State Building**, em Nova Iorque, paga-se um dólar. Na Espanha, então, Sr. Presidente, onde o espanhol gosta de dinheiro como ninguém, paga-se o dôbro. Na Inglaterra é a mesma coisa.

Não sei por que, Sr. Presidente, esse projeto foi à Comissão de Finanças. Quando este órgão técnico opinou pelo arquivamento, eu não fiquei inconformado porque acho que o Senado há de fazer justiça a mim e eu próprio faço justiça a mim mesmo, Sr. Presidente, porque tenho fair play. Não estou no noviciado parlamentar.

Sei que um projeto rejeitado hoje pode ser aprovado amanhã. Chamo a atenção para o fato e, principalmente agora, quando a atividade parlamentar deve se caracterizar para que o debate seja feito em tórno de determinado assunto. Este é de ordem cultural.

Para ganhar tempo, a verdade é esta: eu apresentei um requerimento para que o projeto fôsse à Comissão de Economia.

O que eu pretendia, Sr. Presidente? Se a matéria era da Comissão de Constituição e Justiça, se a matéria era da Comissão de Educação, tendo ido à Comissão de Finanças, um projeto que não aumenta despesas nem cria nenhum ônus, apenas estabelece uma regra geral para que os museus sejam abertos aos sábados e domingos. No meu Estado, alguns fecham justamente aos domingos. Em outras unidades da Federação, também. Parece que na Bahia — segundo o meu querido Líder e amigo, Senador Ruy Santos — os museus não fecham, ficam sempre abertos; mas, Sr. Presidente, a Bahia é assim, mas no resto do Brasil parece que há algumas diferenciações a serem consideradas.

Então, foi à Comissão de Economia — também o projeto não tem nada com Economia — e o parecer foi também pelo arquivamento.

Não vou criar caso nenhum, Sr. Presidente e quero dizer o seguinte: o projeto que o Senado vai examinar agora, vai fazer com que as nossas comissões técnicas percam, assim, eu não diria sua importância, porque a elas pertence e me orgulho disso, mas algo da sua finalidade, que vai ficar de certo modo comprometida. Ou a Comissão de Constituição e Justiça opinou certo e a de Educação, dentro da área específica de sua atribuição, favoravelmente, ou, então, a Comissão de Finanças e a de Economia têm prevalência sobre as outras, que rigorosamente têm que tratar da matéria.

Estou apenas no intento de deixar consignada essa incoerência.

Esse é um projeto, afinal de contas, puramente cultural, não tem a menor fímbria, não acarreta assim remotamente qualquer aumento de despesa. Não é boa regra para se estabelecer neste Brasil que não se desenvolve apenas economicamente, — mas que culturalmente já tem posição de destaque — que duas Comissões

opinem apropriadamente sobre o projeto e outras duas que não tinham nada que falar, nada mesmo, falem. Esse projeto não envolve matéria política, nem despesa. Finalmente, vamos assistir agora, talvez, a um pronunciamento que já foi dado previamente, eu o retardei apenas porque, no meu modo de entender, compromete, de maneira bem séria, os órgãos técnicos da Casa.

Como aconteceu recentemente — falo, Sr. Presidente, a bem do Senado, não falo por mim —, estava com o projeto extinguindo a Delegacia do Tesouro em Nova Iorque. A Comissão de Constituição e Justiça julgou o aspecto jurídico e o apoiou, a Comissão de Finanças também e a Comissão de Economia de igual modo, e esse projeto foi para a Comissão de Relações Exteriores. Esta deu o parecer contra. Não há nenhuma ligação.

Não é uma crítica, porque a estaria fazendo a mim mesmo.

Pedi um voto de louvor ao Presidente Emílio Garrastazu Médici, quando S. Ex.<sup>a</sup> regulamentou a lei do mar territorial das 200 milhas. Fiz o requerimento e este deveria ser votado na hora. Foi para a Comissão de Relações Exteriores. Ora, Sr. Presidente, esta Comissão tem as suas atribuições regimentais: s a b a t i n a embaixadores, examina tratados. Mas quanto a um voto que diz respeito a pronunciamento do Senado, de solidariedade ao Chefe do Governo, este requerimento ficou engavetado.

Está havendo qualquer coisa de errado, Sr. Presidente. O Senado quer ser mais realista do que o rei. V. Ex.<sup>a</sup> sabe o quanto eu me conformo, o quanto aceito, o quanto estou preparado, espiritualmente, parlamentarmente, psicologicamente, politicamente, arenamente, individualmente para aceitar certos chumbos que vêm em cima, não apenas de mim mas de outros parlamentares.

Neste caso, só a crônica futura da nossa vida parlamentar é que irá decompor questão em que apenas o Senado fixe posição, em que há um interesse, não sei qual que — mas tenho a certeza, o Governo com ele não comunga, de fazer com que a nossa atividade seja minimizada.

Sr. Presidente, é evidente que vou votar favoravelmente a meu projeto; mas não é questão fechada, é ques-

tão que não envolve matéria financeira, nem matéria política.

O parecer da Comissão de Finanças diz que já há decreto. Mas um decreto não pode prevalecer sobre uma iniciativa do Congresso.

Essas palavras aqui, que não têm sequer um cunho de desabafo, devem servir para um alerta. Vamos devagar, vamos com cuidado, porque do contrário nossa posição não vai ficar bem situada perante aqueles que estão acompanhando as atividades do Congresso. O parlamentar fica tolhido, fica sem direitos, tem sua atividade amputada. Se pede para um museu ficar aberto aos sábados e domingos, a Comissão de Constituição e Justiça diz que pode, a Comissão de Educação e Cultura, que também tem de opinar, diz o mesmo, mas a Comissão de Finanças acha que não. Então fica a manobra, um jôgo de empurra que não vai deixar bem a Casa e, assim, também eu fico mal, porque com ela estou solidário em gênero, número e caso.

Sr. Presidente, parece que o fatalismo já condenou o projeto. As bulldozers da liderança, no caso, já estão roncando suas máquinas e o projeto vai ser esmagado. Eu, pelo menos, procurei dar êste grito. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — A Mesa esclarece ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres que o seu projeto foi à Comissão de Economia justamente a pedido do autor da proposição e foi à Comissão de Finanças, uma vez que saía do Plenário para ser submetido a nova comissão, porque, pelo art. 4.º e seu parágrafo único, verifica-se que deveria haver também pronunciamiento da Comissão de Finanças.

O art. 4.º diz o seguinte:

**Art. 4.º** — Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinados os museus, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

§ 1.º — As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso dos museus federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de museus não subordinados administrativamente ao Governo da

União, multas equivalentes a um, dois ou três salários-mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

Nos termos do Regimento Interno, havendo matéria de ordem financeira, deverá ela ser destinada também à Comissão de Finanças. No momento não cabe mais discutir essa questão porque os pareceres já foram dados, e o Senado vai decidir sobre a matéria.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 2, de 1971

**Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os museus mantidos, administrados ou subvencionados pelo Governo Federal funcionarão obrigatoriamente aos sábados, domingos e feriados, das nove às dezoito horas.

§ 1.º — É requisito indispensável à aprovação do regimento de cada museu, constar do mesmo uma referência explícita ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

§ 2.º — Se do regimento em vigor de qualquer museu oficial da União não constar uma referência ao que está estipulado no caput deste artigo, sua direção deverá, em prazo não acima de sessenta dias, submeter à autoridade superior nova redação do documento.

**Art. 2.º** — Para os museus mantidos e administrados por organismos da Administração indireta, Governos Estaduais, territoriais, ou suas agências, por entidades de direito privado, ou por particulares, será elemento indispensável de habilitação ao recebimento de subvenção financeira ou ajuda técnica, do Governo da União, existência de uma indicação expressa ao funcionamento nos sábados, domingos e feriados.

**Art. 3.º** — A fim de atender aos problemas de limpeza e conservação das instalações, bem como assegurar a todos os que prestam serviços no estabelecimento, o descanso semanal a que fazem jus, pode a Direção de cada Museu da União, ou de outros, recipiendários de ajuda federal, determinar o não-funcionamento dos mesmos no período compreendido entre a segunda e a sexta-feira de cada semana, pelo número de horas que fôr necessários para compensar o tempo de trabalho representado pela cobertura aos sábados, domingos e feriados.

**Art. 4.º** — Cabe aos órgãos da Administração Federal a que estiverem subordinados os museus, ou em cujos orçamentos figurarem suas subvenções, fiscalizarem a obediência ao que determina esta lei.

§ 1.º — As sanções aplicáveis pelo órgão fiscalizador são, no caso dos museus federais, suspensão ou demissão do Diretor, e tratando-se de museus não subordinados administrativamente ao Governo da União, multas equivalentes a um, dois ou três salários-mínimos regionais e suspensão temporária ou definitiva da assistência financeira ou técnica federal que lhe estiver sendo prestada.

§ 2.º — A fiscalização prevista neste artigo poderá ser realizada, mediante convênio que os órgãos responsáveis da Administração Federal vierem a estabelecer, por Agências governamentais da própria União e dos Estados, que se destinem à promoção do turismo.

**Art. 5.º** — Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, há correlação entre o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer: arquivo, porque museu geralmente é arquivo. Meu projeto nunca foi tão fiel aos museus como agora. Vai ao Arquivo.

Eu vou esperar, pacientemente, a oportunidade para desarquivá-lo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet):

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa

de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

— de Serviço Público Civil. (Dependendo da votação do Requerimento n.º 166, do Senador Ruy Santos, solicitando adiamento da discussão para o dia 26 do corrente.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Em consequência, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar no dia 26 do corrente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 169, de 1971

Nos termos do art. 359 combinado com o parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Em consequência, passa-se à apreciação da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER**  
N.º 356, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo ex-

terno, nas condições e fins que especifica.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Catteté Pinheiro, Relator — José Lindoso.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 356, de 1971

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, . . . . ., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , de 1971

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, através da Secretaria da Fazenda do Estado e com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) de principal, com grupo financiador a ser indicado, e que se destinará à consolidação, pelo pagamento, de débitos internacionais anteriormente contraídos pelo "FRIMISA" — Frigoríficos Minas Gerais S.A.; "Hidrominas" — Águas Minerais de Minas Gerais S.A., e "DER-MG" — Departamento de Estradas de Rodagem.

**Art. 2.º** — A operação realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 983, de 1.º de julho de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. Vai à promulgação. Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, por natureza pessoal sou avêso aos pronunciamentos longos e escritos. Todavia, nesta tarde, em razão do assunto, profundo e vasto, meu pronunciamento é, de certa forma, longo e escrito, porque, em se tratando de matéria de Direito, inúmeras citações de mestres fui obrigado a inserir no texto de minha oração, para justificar a validade da tese que defendo.

(Lê.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Benedito Ferreira, na Sessão do dia 12 de junho último, pronunciou robusto discurso sobre o domínio da União em terras do Quadrilátero Cruls. S. Ex.<sup>a</sup>, com fundamento no art. 3.º da Constituição de 1891, defendeu a tese de que os 14.400 km<sup>2</sup> compreendidos pelo Retângulo Cruls e não somente a área do atual Distrito Federal se constituem em patrimônio da União, dando como ilegítima toda a propriedade aqui existente, provenha ou não de título hábil.

Confesso aos eminentes Senadores que, tratando-se de um pronunciamento de mais de 80 laudas datilografadas, por vezes deixei o plenário e voltei, ouvindo em partes o pronunciamento de S. Ex.<sup>a</sup> Cheguei mesmo a formular um aparte a S. Ex.<sup>a</sup>, quando doutrinariamente conceituava texto constitucional, afirmando esposar a tese de Rui de que a Constituição "é a Pátria se constituindo", para concluir que as terras do Distrito Federal são de domínio da União. É óbvio que me referia às terras devolutas. Nem de outra forma poderia sê-lo. Sobre as terras particulares eventualmente existentes a União teria soberania territorial, não propriedade, e uma coisa não se confunde com a outra. Domínio sobre as terras

públicas, porque não se admite que a União para aqui viesse para ser "hóspede do governo local", no dizer de BIELZA e no que se refere às terras particulares a manifestação do *imperium potestas*, que se transformaria, obrigatoriamente, no domínio mediante atos expressos.

Lendo após a separata de seu pronunciamento e suas declarações perante uma estação de televisão local, resolvi estudar com profundidade seu pronunciamento e a tese que êle defendia.

Revendô os debates que se travaram em tórno da matéria, quer no Parlamento, quer entre os juristas patricios e bem assim perpassando as decisões de nossos Pretórios, verifiquei a prevalência da tese contrária ao ponto de vista do eminente Senador de meu Estado que reacende os debates em tórno do assunto já hoje pacificado, não só pelos motivos retroassinalados, como também pela superposição de fatos que afastaram de cogitação a polemizada tese. Fá-lo, negando ao registro paroquial o valor de título originário de domínio, partindo, naturalmente, do pressuposto de que tôdas as propriedades rurais do Planalto Central do Brasil tenham origem no Registro Paroquial.

Circunstancialmente, por aqui ter a colonização precedido a 1850, na verdade, inúmeras propriedades do Município de Luziânia, que é o município que contribuiu com 30% da área do Distrito Federal, tem origem, não em registro paroquial, mas em cartas de sesmaria que, como se sabe, "consistiam na outorga de concessões territoriais, com encargos de cultura efetiva, morada e colonização imediata" (1). As sesmarias, segundo Linhares de Lacerda, originam-se das ordenações, Livro 4, Título 43, que mandava dar de sesmaria as terras, casais ou pardieiros que não fôsem lavrados e aproveitados, tivessem ou não senhorio.

Entre as inúmeras cartas de sesmarias concedidas na Região do Planalto Central do Brasil, dentro do chamado Quadrilátero Cruls, podemos citar, segundo consta do Arquivo Público do Estado de Goiás, em Goiânia: a de n.º 19, concedida a Luiz Pacheco, no ribeirão Mesquita, em Santa Luzia; a de n.º 104, concedida a Gabriel da Cruz de Miranda, na fazenda Barrei-

ro; a de n.º 239, concedida a Manoel Ferreira da Costa ao pé do rio Ponte Alta, em Santa Luzia; a de n.º 274, concedida a Antônio Pacheco de Aragão, no ribeirão Mesquita, parte que vai para a fazenda Barreiros, em Santa Luzia; a de n.º 284, concedida a Serafim Camelo, na fazenda Bom Jesus e Riacho, confinando com as fazendas Campo Aberto, Olhos D'Água, Estanislaú, ribeirão Santana e Mesquita, em Santa Luzia; n.º 309, concedida a Manoel da Costa Tôres, na margem do São Bartolomeu, em Sta. Luzia; n.º 348, concedida a Nicolau Teixeira Pinto, na fazenda que confronta da parte do nascente com uma serra que faz vertente para Descoberto de Santo Antônio de Montes Claros e da parte do poente com a fazenda de José Homem do Amaral, no Município de Santa Luzia; n.º 371, concedida a Vicente Gomes e José Ferreira da Silva, na fazenda do ribeirão Alagado, no Município de Sta. Luzia; isto só para citar aquêles imóveis de fácil identificação e apenas os situados na parte pertencente ao antigo Município de Luziânia.

Sómente essa menção afasta, de maneira absoluta, a admissibilidade da tese do domínio indiscriminado da União sôbre as terras do Planalto Central do Brasil, a menos que se interprete o art. 3.º da Constituição de 1891 como confiscatório da propriedade privada, o que evidentemente é já uma outra questão, que também adiante estudaremos.

O certo é que oriundas de cartas de sesmarias as terras na área, que hoje constitui o Distrito Federal, joga por terra qualquer argumentação simplista, do domínio público sôbre elas, com base na ineficácia do registro paroquial.

Ainda que procedesse de registro paroquial, carecem ser fundamentados os argumentos de meu eminente colega. A respeito do próprio registro paroquial, base de grande parte da documentação originária do domínio particular sôbre terras no Brasil, a opinião predominante da doutrina e na jurisprudência está longe de sufragar os conceitos sôbre êle emitidos pelo nobre Senador Benedito Ferreira. Els, por exemplo, o que sôbre êle escreveu Faria Motta, acatado especialista: (2) "Em 1850, foi alterada

(1) e (2) Condomínio e Vizinhança, 2.ª edição, 68, pág. 148.

tôda essa legislação pela Lei n.º 601, de 18 de setembro daquele ano, regulamentada pelo Decreto n.º 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que dispuseram sobre terras devolutas, proibindo a sua aquisição por outro título que não seja o de compra, estabeleceram a distinção entre estas e as do domínio privado, cuidaram da legitimação de posses e da revalidação das sesmarias ou concessões anteriormente feitas, criando (art. 13 da lei) os célebres registros do vigário". Quanto a êsses registros — baseados nas declarações feitas pelos possuidores das terras (Lei n.º 601, art. 13) — passaram a ser conhecidos pelo nome de "paróquias" ou "do vigário", porque a atribuição de receber as declarações e registrá-las em livro próprio, era conferida aos vigários nas respectivas paróquias (Dec. n.º 1.318, Cap. IX, arts. 91 a 108).

De observar que, baseando-se naquelas declarações dos interessados, que bem poderiam ser graciosas, não conferiam, nem poderiam conferir, por si sós, títulos de domínio aos possuidores ou declarantes, máxime não outorgando a lei ao vigário nem a faculdade nem os meios de examinar a veracidade ou procedência das declarações, certo como é, aliás, que os párocos eram obrigados a receber as declarações de quaisquer possuidores, fôsse qual fôsse a natureza das terras, como determinou o Aviso de 25 de novembro de 1854. Era o que expressamente o art. 94, *in fine*, do Decreto n.º 1.318 rezava: "As declarações de que tratam êste e o artigo anterior não conferem algum direito ao possuidor". Os seus fins eram meramente estatísticos, como acentuou Teixeira de Freitas. Força é convir, porém, que atualmente tais registros devem ser aceitos como prova de domínio, de bom quilate, sempre que se demonstrar a continuidade da posse do declarante através de seus sucessores, atestada em inventários ou em quaisquer atos outros que mostrem tal continuidade e o presumido *animus domine*. E essa continuidade possessória é presumível quando nenhuma contestação provada lhe fôr oposta. O usucapião ter-se-á então e indubitavelmente consumado, a menos que se contraponha melhor título e a posse seja duvidosa ou tenha sofrido colapsos interruptivos. Nem a própria Fazenda poderá invocar o seu primi-

tivo domínio sobre o imóvel, terreno devoluto assim considerado pela Lei n.º 601 e não alienado por ela, eis que os bens dominiais do Estado, ou sejam, os que constituem patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios, como objeto de direito real, sempre foram considerados prescritíveis, até o advento do Decreto-lei ditatorial n.º 22.785, de 31 de maio de 1933, que os declarou imprescritíveis. Mas, não tendo efeito retroativo, tal decreto, quando do seu advento, encontrou consumada a prescrição a favor dos continuadores da posse daqueles registrantes. Assim, pois, o registro paroquial se transformou, com o decurso do tempo (uma centúria quase), em magnífica prova originária do domínio privado dêle derivado".

Francisco Morato, com o pêsso de sua indiscutível autoridade, assim se manifestou sobre o registro paroquial (3):

"Se é certo que o registro de posse da Lei n.º 1.850 não constitui título de domínio e neste sentido não confere direito algum aos possuidores, não menos o é que, solenizado em forma legal, não pode deixar de ser aceito, pela sua autenticidade e natureza documentária, como meio probatório de posse. Como documento escrito, autêntico, como instrumento público, tem força orgânica probante de fato da posse, que revestida dos atributos de continuidade, boa fé e pacificidade, pode operar o usucapião ordinário ou extraordinário, tanto na esfera das relações de ordem privada, quanto na dos particulares com o Estado, em relação aos bens do domínio público patrimonial, entre os quais se incluem as terras devolutas."

Essa reflexão doutrinária encontrou pacífica guarida nos nossos tribunais. Francisco de Assis Moura, em sua prestigiosa monografia intitulada "Terras Devolutas", edição de 1946, pág. 146, cita um Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, proferido em 23 de novembro de 1934, que decidiu a controvérsia nos seguintes termos: (4)

"Assim, o registro paroquial não é na verdade um título de domínio oponível contra particulares, mas produz efeitos contra o Estado que sucedeu à

(3) Da Prescrição nas Ações Divisórias, 2.ª edição, 68/pág. 148.

(4) Vol. I, edição de 1960, pág. 180.

Nação no domínio das terras devolutas, porque a Nação permitindo o registro e não impugnando as posses registradas, de antemão se declara satisfeita com domínio das terras cuja ocupação não fôsem declaradas terão devolutas nos termos da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, e seu regulamento 1.318, de 30 de janeiro de 1854.”

Esse mesmo entendimento foi ratificado em decisão de 23 de setembro de 1942, de que foi relator o atual Ministro aposentado PEDRO CHAVES, asseverando:

“As terras da fazenda Santo Inácio também não são terras devolutas. Elas estão compreendidas na posse declarada perante o Vigário de Botucatu, por José Theodoro de Souza, em 30 de maio de 1856. A Fazenda do Estado se tem insurgido contra êsses registros e o juiz negou a êle qualquer efeito, por não se lhe ter seguido o processo de legitimação. Alega-se que o registro paroquial foi instituído com fins estatísticos e assim não faz prova de posse e menos ainda de domínio. A alegação é até certo ponto verdadeira, mas cumpre considerar que o legislador não iria preocupar-se com inutilidades e que as estatísticas não são coisas inúteis. O que a Nação desejava, por meio das declarações de posses, era um verdadeiro levantamento, para verificar quais as terras possuídas. A explicação do motivo já foi dada com maestria pelo Professor Francisco Morato. Em desuso as concessões de sesmarias nos primórdios do Império, os desbravadores iam ocupando as terras e dessa ocupação resultavam vultosos reflexos patrimoniais que cumpria acautelar. Foi daí que o legislador Imperial, querendo pôr um paradeiro a essas ocupações primárias, criou o registro paroquial, proibiu novas ocupações e proclamou o domínio da Nação sobre as terras ainda não ocupadas. Das ocupadas, a Nação abriu mão delas, as não ocupadas não mais o poderiam ser pelos particulares. Assim o registro paroquial não é na verdade um título de domínio oponível contra particulares, mas produz efeitos contra o Estado que sucedeu à Nação no domínio das terras devolutas, porque a Nação permitindo o registro e não impugnando as posses registradas, de antemão se declara satisfeita com o

domínio das terras cuja ocupação não fôsem declaradas terras devolutas nos termos da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 e seu regulamento 1.318, de 30 de janeiro de 1854... Conseqüentemente não é lícito ao Estado discriminar e incluir no seu patrimônio terras imemorialmente ocupadas por particulares, sobre a simplista alegação de que o declarante da posse não promoveu o processo da sua legitimação, porque os possuidores legitimamente poderão redarguir que o Estado também não invalidou nem impugnou a declaração oportunamente e que a prescrição lançou o seu manto protetor sobre o domínio assim consolidado do particular.” (5)

O certo é que, no regime da Lei n.º 601, de 1850, e seu Regulamento 1.318, de 1854, distinguiram-se nitidamente duas situações, de conseqüências diversas: A de ocupação originária, dependente de confirmação e legitimação, para conferir o domínio; e a de ocupação secundária ou derivada, que conferia o domínio pelo registro paroquial, independentemente de qualquer formalidade complementar. Deixemos que sobre o assunto fale o príncipe dos nossos civilistas, Clóvis Bevilacqua (6):

“A Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, art. 3.º § 2.º declarou:

São terras devolutas

.....  
§ 2.º — As que não se acharem no domínio particular, por qualquer título legítimo.”

O regulamento, que baixou com o Dec. n.º 1.318, de 30 de janeiro de 1854, para a execução da citada Lei n.º 601, de 1850, estatui no seu art. 22:

“Todo o possuidor de terras, que tiver título legítimo de aquisição do seu domínio, quer as terras que fizerem parte dêle tenham sido originariamente adquiridas por posse de seus antecessores, quer por concessões de sesmarias não medidas ou não confirmadas nem cultivadas, se acha garantido em seu domínio, qualquer que fôr a sua extensão, por virtude do disposto no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, que exclui do domínio público, e considera como não devolutas tôdas as terras

(5) Revista— pág. 585.  
(6) Parecer datado de 10 de junho de 1925.



que se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo”.

E, em seguida, no art. 23, ocupando-se do possuidor nas condições previstas pelo precedente, acentua:

“Estes possuidores, bem como os que tiverem terras havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura, não precisam de revalidação, nem de legitimação, nem de novos títulos para poderem gozar, hipotecar, ou alienar os terrenos que se acham em seu domínio.”

Em face desses dispositivos, a resposta ao primeiro quesito impõe-se irretorquível: Os possuidores da fazenda do lugar Mestre D'Almas, no município de Sta. Luzia, Província de Goiás, contendo terras de cultura e campos de criar, fazenda registrada a 20 de setembro de 1858, em cumprimento do que prescreve o regulamento de 30 de janeiro de 1854, TEM TÍTULO DE DOMÍNIO, porque a adquiriram por herança de seus pais, e a sucessão hereditária é título legítimo de aquisição (cit. regulamento, art. 22). Ainda que os pais dos ditos possuidores não tivessem outro título, senão a sua posse, essa passou a seus herdeiros, com o caráter de domínio, por força do disposto nos artigos 22 e 23 do regulamento de 1854, que, como acima se viu, desdobrando a tese do art. 3, § 2.º da lei de 1850 que pusera em execução, garantiu o seu domínio o possuidor de terras, que tivesse título legítimo de aquisição, ainda que essas terras tivessem sido originariamente adquiridas por posses de seus antecessores, qualquer que fôsse a extensão delas, dispensada a formalidade da legitimação.”

Na verdade, assim o é, pois que o art. 24 do Regulamento 1.318, citado, especifica exaustivamente as posses sujeitas a legitimação:

“Art. 24 — Estão sujeitas a legitimação:

§ 1.º — As posses que se acharem em poder do primeiro ocupante, não tendo outro título senão a sua ocupação;

§ 2.º — As que, pôsto se achem em poder do segundo ocupante, não tiverem sido por êste adquiridas por títulos legítimos.

§ 3.º — As que achando-se em poder do primeiro ocupante até a data da publicação do presente Regulamento, tiverem sido alienadas contra a proibição do art. 11 da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850.”

Ora, sabe-se, porque consta do Arquivo Público do Estado de Goiás, que a quase totalidade das terras levadas a registro paroquial no Planalto Central do Brasil provinham de título anterior de aquisição (compra, doação e sucessão hereditária). Portanto, êsses registros paroquiais que foram cuidadosamente examinados e pesquisados por uma comissão especial, a chamada Comissão de Cooperação para a mudança da Capital Federal, constituída por ato do honrado governador de Goiás, na época Dr. José Ludovico de Almeida, e presidida pelo inclito Dr. Altamiro de Moura Pacheco, e cujos relatórios constam dos arquivos do Governo do Distrito Federal é de presumir-se que estejam nas condições dos artigos 22 e 23 do Regulamento 1.318, evidenciando também pela continuidade da posse, a consolidação do domínio privado sobre os imóveis a que se referem.

Já no ano de 1902, o Judiciário interveio em questão relacionada com o domínio privado no Planalto Central. Trata-se de uma ação de indenização proposta pelos proprietários da fazenda “Banana”, em pleno sítio de Brasília contra a União Federal para ressarcimento de danos ocasionados ao imóvel pela Comissão chefiada por Luiz Cruls. Essa ação foi julgada procedente pelo Juiz Federal de Goiás e posterior Ministro do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Clovis Guimarães Natal. A Excelsa Côrte, conhecendo do recurso ex-officio manifestado de tal decisão, confirmou-a em parte, ficando, porém, intactos os argumentos de fundo, da condenação, que tinha assento na propriedade particular do imóvel danificado.

Vale a pena transcrever êsse Acórdão, que está subscrito, entre outros, pelos Ministros João Barbalho e Américo Lôbo, ativos constituintes de 1891. (7)

Com assento nesses precedentes doutrinários e jurisprudenciais é que o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal deu acolhida ao recente

(7) Apelação Cível n.º 598 do STF.

Mandado de Segurança n.º 179, de 30 de junho de 1970, determinando ao cartório competente desta Capital o registro de documento de domínio particular na área do Distrito Federal, objeto de registro paroquial.

Está visto, pois, que o assunto não constitui novidade no campo doutrinário e jurisprudencial, como de resto não representa êle uma singularidade do Planalto Central do Brasil sendo, ao contrário, problema comum e geral do domínio particular de terras em todo o território nacional. E se alguma revisão houvesse de ser feita a êsse respeito, deveria ela ter caráter amplo e generalizado, sacudindo e agitando tudo quanto existe de domínio privado na propriedade imobiliária brasileira.

A verdadeira exegese do art. 3.º da Constituição de 1891 consiste no fato de consignar uma oposição da União no domínio do Estado de Goiás, que se constituía pelo art. 64 da mesma Carta Magna, sobre as terras destinadas a constituir o futuro Distrito Federal. Significa que, se tal dispositivo não existisse, necessitaria a União de desapropriar o Estado quanto às terras públicas aqui existentes.

Este foi o sentido do aparte com que o eminente Senador me honrou, quando expunha sua tese.

Não tem efeito contra os particulares, cujo domínio já esteja consolidado na região do Planalto Central. A Constituição de 1891, em seu art. 3.º, não infirmou nem impediu a consolidação do domínio privado no Planalto, o que, de resto, seria dispor contra a sua própria índole democrática, respeitadora do direito de propriedade em caráter muito mais amplo do que é hoje, e do princípio de isonomia elementos que proibem ao intérprete ver-lhe no texto propósitos confiscatórios.

Já o Talmud Babilônico consignava essa advertência magistral aos exegetas: "Jerusalém foi destruída porque os seus habitantes interpretaram as leis segundo a letra e não segundo o espírito". Por sua vez, escreveu Carlos Maximiliano:

"Examina-se uma lei em conjunção com outras e com referência às instituições vigentes e à política geral do País; porque um dispositivo, expresso com as mes-

mas palavras, pode ser aplicado de modo diverso em dois Estados sujeitos a regimes diferentes." (7-A).

A abolição da propriedade privada é tese dos regimes socialistas, a que o nosso sistema sempre se opôs. Portanto, a norma do art. 3.º somente é oponível ao Estado de Goiás, jamais ao particular que, se tem um título legítimo de domínio, é dono indiscutível.

Por isso é que o eminente jurista Clóvis Bevilacqua, em parecer datado de 10 de junho de 1925, assevera enfaticamente:

"A Constituição não pretendeu, nem era possível pretender, confiscar terras particulares. A execução do que prescreve o seu art. 3.º se fará dentro das normas do direito, respeitada a propriedade, como preceitua o art. 77, § 17."

Por essa mesma razão é que o Desembargador Vieira Ferreira, jurisconsulto eminente, em artigo publicado no *Correio da Manhã*, edição do dia 5 de agosto de 1928, testemunha o seu repúdio, quando membro do Congresso Nacional, ao equívoco que já naquela época se ia cometendo, de incluir as terras do Quadrilátero Cruls, indiscriminadamente, com o bens pertencentes à União nas disposições do Código Civil, que a êste se junta.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Osires Teixeira, eu gostaria de ter acompanhado o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> desde o princípio, mesmo porque êle me diz respeito muito de perto. Tive oportunidade de apresentar um trabalho à Casa, no qual pretendi esgotar, pelo menos dentro do meu fraco entendimento, a matéria quanto ao domínio das terras do Distrito Federal.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> não me ouviu — sem querer interrompê-lo — mas já fiz referência, para conhecimento da Casa, do belíssimo trabalho de V. Ex.<sup>a</sup>, que, sem dúvida, servirá permanentemente de

(7-A) *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, 1957, pág. 208.

fonte de consulta para todos aquêles que pretendem resolver os problemas que dizem respeito ao domínio de terras no Distrito Federal.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> Queria aproveitar a oportunidade dêste aparte, para deixar estremes de dúvida aquilo que procurei, em meu longo pronunciamento, aliás muito criticado pela extensão. Nunca, em oportunidade alguma, neguei àqueles que têm títulos filiáveis, títulos de domínio válidos em terras localizadas dentro do Retângulo Cruls, o direito de postularem, com base nesses títulos filiados, a indenização devida pelo Governo da União, em virtude do art. 3.º, que diz, no gerúndio, “fica pertencendo à União”. Logo, não há como se contrapor a êste “fica pertencendo”. Se, no entender de Rui Barbosa, a Constituição é um ato de soberania, a Nação, se autoconstituindo, se autolimitando, logo, quando a Constituição diz “fica pertencendo”, estão, de facto, ressaltados, como bem enfatiza Clóvis Bevilacqua, os direitos adquiridos. Ora, a Lei n.º 601, de 1850, e o Decreto n.º 1.318, de 1854, que regulamentava a Lei n.º 601, deixaram patente que as sesmarias e outras concessões, uma vez confirmadas, passavam, como anteriormente elas já se constituíram, como títulos de domínio filiáveis e, sem dúvida alguma, se existem aqui, na área do Retângulo, títulos de domínio com base em sesmarias e outras concessões que foram confirmadas, de acôrdo com o Regulamento n.º 1.318, não há o que se discutir: o domínio é manso e pacífico, mesmo porque a Lei n.º 601 — comentei isto aqui — apesar de ser uma lei com cento e vinte e um anos de idade, é um primor de diploma legal que está vigindo até hoje. Nessas condições, mantidas que foram as Leis do Império, pelo art. 83 da Constituição de 1891, desde que elas não se contrapusessem ao Regime Republicano em vigor, como está até hoje, a Lei n.º 601, sem dúvida alguma que aquêles que têm terras no Distrito Federal, com base em títulos filiáveis — não há o que discutir — têm direito à indenização. Agora, o que vem ocorrendo — e sôbre a matéria, não sou eu quem fala, é o Supremo Tribunal Federal, é o Tribunal de Justiça de São Paulo, enfim, to-

dos os juristas pátrios, que examinaram, no Brasil, o problema de títulos de domínio afirmam que o registro paroquial, êsse sim, desacompanhado de uma prova anterior de domínio, não constitui direito algum aos portadores, isto é, não é válido o simples registro paroquial. Se V. Ex.<sup>a</sup> tiver oportunidade de honrar-me com a sua atenção, verificando o meu discurso, verá que eu trouxe à colação o monumental Teixeira de Freitas, José Frederico Marques, Linhares de Lacerda e Francisco Moraes, enfim, todos os tratadistas que examinaram a matéria pertinente ao domínio no Brasil deixaram estremes de dúvida que o registro paroquial, puro e simplesmente, não constitui título de domínio. Ora, tenho sido vítima, em virtude dêsse primeiro discurso, de uma intriga maldosa, diabôlicamente urdida, de que eu, aqui no Senado, quando daquele pronunciamento, teria atacado pessoas de famílias tradicionais, do Município vizinho de Luziânia, por haver eu sustentado, aqui, a graciosidade de uma certidão que um advogado inteligente, por certo, redigiu e o escrivão daquela cidade, de boa-fé, subscreveu, onde eu dava notícia de que um inventário julgado em 1841 teria transitado em julgado. Ora, promovi essa diligência, consegui as certidões, fazendo prova de que o Tribunal de Justiça havia decidido com base naquele documento, documento êsse que carecia de verdade, de legitimidade, porque, na verdade, a certidão que eu tinha, para contrapor ao mesmo, dizia que aquêles inventário não havia transitado em julgado, vez que não havia sido convocado Curador de Menores e não o Curador da Fazenda Nacional. Em momento algum — e V. Ex.<sup>a</sup> e todos aquêles que lerem meu discurso verificarão — não houve ataques, mesmo porque, eu não iria minimizar, desvalorizar uma tese de tamanha responsabilidade como essa, particularizando até nomes de pessoas. Mas, a verdade, nobre Senador Osires Teixeira, é que, se dúvida há, se V. Ex.<sup>a</sup> contrapõe — advogado ilustrado como sói ser, e eu um simples leigo — tese contrária ao ponto de vista que esposo, permita que, com as ressalvas que fiz, fale não um leigo, mas um Barbalho, um Carlos Maximiliano, um Rui Barbosa e o chamado “jurista do século”, Pontes de

Miranda — todos sustentando que não há como discutir ante o art. 3.º da Constituição de 1891, em virtude da clareza da linguagem, que diz: “Fica pertencendo, na área do Planalto Central do Brasil, 14.400 km<sup>2</sup>, para nêle se implantar a Capital da República...” talvez com ligeiras modificações, mas, em síntese, é isto o que diz o referido artigo. Nessas condições, entendo que os posseiros, os que ocuparam essas terras, a partir de 1891, têm direito a indenização pela posse, pelas benfeitorias, pelos serviços que fizeram na terra, porque não lhes é dado, sequer, o benefício do usucapião, já que, a partir de 1917, ao entrar em vigor o Código Civil, não foi mais possível o instituto do usucapião em terras públicas. Mesmo porque, até eu iria além — e já disse aqui: no usucapião em terras públicas, em terras com destinação, como é o caso, um domínio é estabelecido, um domínio com destinação, como foi o caso dos 14.400 quilômetros, demarcados em 1894 configurado que foi o domínio e a posse, com lançamento da pedra fundamental, em 7 de setembro de 1922, nessa área, em virtude do Acórdão n.º 1926, do Supremo Tribunal Federal, em 12 de julho de 1911, se não me falha a memória. Nesse Acórdão, foi Relator o Ministro Octávio Keller, que deixou estremes de dúvida que se pudesse, a partir de 1894, uma vez demarcada a área, instituir o usucapião. Mas, o que vem ocorrendo? Já temos as decisões de Juizes do Estado de Goiás, concedendo o usucapião na área em que, nessa altura, já a partir de 1911, em virtude desse Acórdão, não seria possível. De qualquer forma, como disse, não quero contrapor, não quero contrariar a tese de V. Ex.<sup>a</sup>, porque, por certo, o faz fundado em juristas, em textos legais. Mas, queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que é um pouco difícil, de vez que o art. 1.º da Lei n.º 601 diz claramente, quando de sua edição:

“Art. 1.º — Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetua-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de dez léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente.”

Ora, essa Lei n.º 601, que no seu art. 13 vem instituir o chamado Registro Paroquial no art. 2.º proíbe a invasão de terras públicas e particulares, as queimadas, e estabelece penalidades para quem o fizer. No art. 3.º define o que são terras devolutas, dizendo:

“Art. 3.º — São terras devolutas:

§ 1.º — As que não se acharem aplicadas a algum uso público nacional, provincial ou municipal.

§ 2.º — As que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo, nem forem havidas por sesmarias (aqui o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> está embasado) e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.”

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) (Faz soar a campainha.)** — Permite o nobre aparteante esclarecer ao orador que o seu tempo está esgotado, e se V. Ex.<sup>a</sup> não encurtar um pouco o aparte, o orador não terá tempo nem mesmo de dar resposta a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Benedito Ferreira** — Agradeço a advertência de V. Ex.<sup>a</sup>, e estou sem dúvida alguma abusando da generosidade do orador, mas tenho certeza de que êle, como V. Ex.<sup>a</sup>, como tôda a Casa, persegue a verdade, e para que não fiquemos aqui laborando em equívocos, estou tentando contribuir com o discurso de S. Ex.<sup>a</sup>, para que êle, amadurecendo sobre a matéria possa, amanhã, ter de minha parte o “de acórdão”, e reiterar a minha tese. Mas, Sr. Presidente, a matéria é muito séria para que eu perdesse essa oportunidade de trazer essa minha colaboração. Vou prosseguir, pois, abusando com a paciência de V. Ex.<sup>a</sup>

(Lendo.)

“§ 3.º — As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta lei.

§ 4.º — As que não se acharem ocupadas por posses que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta lei.”

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que as sesmarias existentes aqui na área do Retângulo Cruls, uma vez confirmado, de acôrdo com a Lei n.º 601 ou com seu regulamento, que é o Decreto n.º 1.318, de 1854, se foi fixada a área em 5.840 km<sup>2</sup> — antes era 14.400 km<sup>2</sup> — não há porque sequer se preocupar com aquela área que está sob domínio legal, com fundamento em documentos originais das sesmarias. Agora, aquelas outras que forem ainda devolutas, estas devem ser objeto da nossa preocupação para que lhes seja dada a destinação justa: colocá-las nas mãos daqueles que as estão fazendo produzir e cumprir a sua missão social. Mas, nobre Senador Osires Teixeira, não posso mais me alongar porque já fui advertido pela Mesa. Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que atentasse para este Acórdão mais recente do Supremo Tribunal Federal, de 13 de abril de 1934, que diz textualmente: "O registro paroquial não constitui título de domínio, como declara claramente a Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 e o Regulamento n.º 1.318, de 30 de janeiro de 1854" (*Diário da Justiça*, volume 17, páginas 158/161.) O Tribunal de Justiça de São Paulo, em 1954, sendo Relator o Desembargador José Frederico Marques, declarou: "Registro paroquial, feito mediante simples declaração do interessado, desacompanhada de prova de domínio, não lhe confere direito algum. Constitui, quando muito, indício de posse ou, mais precisamente, do ânimo de possuir, porque nem mesmo o fato material da posse — "o corpus" — tem a virtude de provar" (*Revista dos Tribunais*, volume 225, páginas 193 e seguintes.) Nestas condições, nobre Senador Osires Teixeira, desnecessário — tenho a certeza — me alongue mais. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, como jurista, como advogado e, sobretudo, como homem público que persegue a verdade, que realmente quer dar uma contribuição definitiva e uma solução — por que não dizer? — válida e justa para o magno problema, peço a V. Ex.<sup>a</sup> se debruce mais sobre o assunto e que me honre com sua atenção, lendo e cotejando nossa fala com o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> hoje pronuncia, a fim de que possamos instrumentalizar o Govêrno do Distrito Federal, na área que lhe é pertinente, como também ao Govêrno da União, com relação ao restante da

área do Quadrilátero Cruls. Entendo que a situação é realmente intranquillizadora e sequer traz proveito para o Poder Público, e muito menos para aquêles que exercem o duro e difícil trabalho na área rural. Estas, nobre Senador Osires Teixeira, minhas considerações. Agradeço a tolerância com que V. Ex.<sup>a</sup> me ouviu.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eminente Senador Benedito Ferreira, lamentavelmente o Regimento Interno, que estabelece tempo para os discursos, não me permitiu ouvir V. Ex.<sup>a</sup> por mais tempo, e muito menos me permitirá responder, item por item, ao brilhante aparte com que me honrou. Todavia, dois fatos precisariam ficar esclarecidos, em função do aparte do nobre colega. O primeiro: devo felicitar-me porque V. Ex.<sup>a</sup> — e não diria recoloca — coloca o problema com clareza absoluta quando reconhece o domínio de particular em terras da área do chamado Quadrilátero Cruls e do Distrito Federal (Retângulo) desde que êle se funde em títulos hábeis anteriores a 1850. Isso já vale praticamente pela vitória da tese que defendemos desta tribuna nesta tarde.

Um outro detalhe que precisa ficar evidenciado é que V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** (Fazendo soar as campainhas.)

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu só queria fazer um ligeiro reparo, Sr. Presidente.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Se me permite, tenho que responder ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Benedito Ferreira. Após isto, lhe concederei tantos apartes quantos a Mesa me permita.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — A Mesa adverte ao nobre aparteante que o orador não pode mais receber apartes. Há dois oradores inscritos para falar após S. Ex.<sup>a</sup> E o tempo de S. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

**O Sr. Benedito Ferreira** — A advertência de V. Ex.<sup>a</sup> durou muito mais tempo do que o reparo que eu queria fazer. Eu só queria dizer que só reconheço títulos de domínio também posteriores a 1808, desde que estejam em conformidade com as nossas leis civis.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Mas S. Ex.<sup>a</sup> arguiu com muita ênfase a Constituição de 1891, quando usou a expressão em pertencendo, admitindo que a expressão no gerúndio pertencendo define de maneira formal e efetiva a posse do Governo da União em terras do Distrito Federal. E mais do que isso: vindo a Constituição, o país se constituindo, era impossível que alguém discutisse qualquer detalhe em torno da situação. Todavia, não foi somente a Constituição de 1891 que representou o interesse nacional. Também as Constituições de 1934, de 1937 e de 1946 e todas as que se promulgaram neste País. A Constituição de 1934, sob o assunto, simplesmente ab-rogou tranquilamente a Constituição de 1891. A de 1946, que representou à época o pensamento do povo brasileiro, seja no setor sociológico, seja no político, foi que definiu a necessidade do Governo Federal, ao se instalar em Brasília, promover as desapropriações. São as próprias Constituições posteriores. Chegou-se até, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao fato de a Constituição de 1937 simplesmente omitir o problema do sítio da nova capital da República. Isto significa que simplesmente teria desaparecido o problema, que foi reavivado na Constituição de 1946, daí porque o argumento de S. Ex.<sup>a</sup>, neste particular — esclareço — não ter fundamento objetivo. Ainda que tivesse, ainda que estivesse em vigor e ainda que a Constituição jamais tivesse perdido a sua valia, a verdade é que quando se analisa um texto constitucional como S. Ex.<sup>a</sup> pretendeu analisar, fundando-se exclusivamente em uma palavra — a palavra pertencer — seria preciso que fizéssemos então a análise semântica da palavra pertencer. Pertencer vem do latim *pertinere* e é o mesmo que *appartenir* do francês, ou de *appartenere* em italiano, ou de *pertenecer* do espanhol: são todas de origem latina. O sentido inicial de *pertinere* é estender-se, derramar-se até atingir alguma coisa. Por translação possui a significação também de tocar, competir, ser relativo a alguém ou a alguma coisa.

Desta forma, eminente Senador e Sr. Presidente, derivaríamos não da análise jurídica para a análise léxica,

derivaríamos para o estudo da semântica da palavra pertencer, e nesse particular o eminente Senador Benedito Ferreira não teria razão. Mas o seu aparte, que me honrou profundamente, foi já defendido quando eu falava e S. Ex.<sup>a</sup> não estava presente e outras partes serão respondidas nas duas ou três folhas restantes, se V. Ex.<sup>a</sup> e o Regimento me permitirem continuar lendo, tanto quanto possível rapidamente.

(Lendo.)

Orosimbo Nonato, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal e civilista dos mais acatados, é igualmente peremptório acerca da exegese do art. 3.º da Constituição de 1891:

“A propriedade era garantida, na Constituição de 1891, em toda a sua plenitude e a essa luz deverão ser considerados todos os dispositivos que atingem o instituto. Independentemente dessas considerações ao parecer inconfutável, do próprio autor mencionado, não se deduz que haja propriedade das terras passadas ao domínio da União. A “incorporação” aludida no texto da Constituição de 1891, desde que não se trate de terras devolutas, mas já incorporadas ao domínio particular, era de jurisdição e não de propriedade. E assim o demonstrou em parecer tirado a lume no Jornal de 15 de dezembro de 1928, o Desembargador Vieira Ferreira. Em face de tais argumentos de inegável poder persuasivo, desavultaria qualquer raciocínio deduzido da palavra pertencer usada no art. 3.º da Constituição Federal de 1891. A interpretação literal ou gramatical embora não possa o texto legal ser pôsto em oblição como ponto de partida do raciocínio lógico ou sistemático, está longe de ser satisfatório e suficiente. Pôsto não se deva eliminar a letra do texto como elemento de interpretação, é certo como disse Oertmann que “no debe verse en ella la ultima palabra del razonamiento encaminado a la interpretación.” (Introd. al Derecho Civil, trad. espanhola de Seral, pág. 270). É uma espécie rudimentar de interpretação que algumas vezes, talvez as mais das vezes, se mostra absolutamente insuficiente a desvelar o velho sentido da lei.” (8)

(8) Parecer de outubro de 1965.

No mesmo sentido a abalizada opinião do autor do Tratado das Terras do Brasil, o eminente jurista Linares de Lacerda:

“Não há como concluir, pois, de forma diversa; o Estado não pode confiscar a propriedade alheia, e, para adquiri-la tem de usar a desapropriação. Se proceder de outro modo, inclusive mediante incorporação (a não ser nos casos de comoção intestina ou guerra) deve desapropriar para adquirir domínio, pagando em qualquer caso, ao dono, as indenizações devidas pela ocupação. Foi isto mesmo o que entendeu o legislador brasileiro, a partir da Lei n.º 1.803 de 5 de janeiro de 1953, que autorizou o Poder Executivo a realizar estudos definitivos sobre a localização da nova Capital da República. Nesta lei, foram fixados os paralelos (15º, 30') e os meridianos (W.Gr. 46º 30' e 49º 30') em cuja extensão territorial seria acolhido o sítio da Nova Capital Federal, sítio esse que teria 5.000 quilômetros quadrados.” (9)

Francisco de Assis Andrade, Subprocurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, em Parecer que tomou o n.º 56 e conta do Processo número 12.218, da Primeira Vara Cível de Brasília, dilucida com irrefutável brilho e segurança sobre a questão que então se debatia no Fôro do Distrito Federal:

“Não resta a menor dúvida de que a interpretação do referido dispositivo constitucional isoladamente pode induzir em erro o exegeta desavisado, o intérprete sistemático que não acredita na existência de um sistema legal, o escolaste que procura descobrir em cada norma o privilégio, o caso excepcional, a sutileza jurídica. Mas, uma Constituição, como a lei ordinária, sempre se entrosa com a legislação vigente no que não revoga ou derroga. As medidas violentas, como o confisco, precisariam de uma razão muito forte, que no caso não ficou evidenciada. Imagine-se se a referida área incidisse sobre terras densamente povoadas por pessoas poderosas, como, por exemplo, na Guanabara ou na Capital paulistana. A conclusão confiscatória não teria sido tão fácil. É recente o evento histórico da reforma agrária ensalada por Governo anterior.”

No mesmo sentido ainda Frederico Marques, outro consagrado mestre das letras jurídicas pátrias na atualidade:

“As terras de que hoje se constitui a Capital da República e que se encontram sob o domínio da União, somente se incorporam ao domínio desta como glebas de sua propriedade, na parte em que por acaso estejam devolutas. Do contrário, ficaram apenas sob o seu imperium.” (10)

Todos esses abalizados entendimentos, que tem a sufragá-los, além da jurisprudência predominante, o respaldo de opiniões como a de Guimarães Lima, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios e hoje da maioria dos Juizes que compõem o egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, resultam da análise sistemática dos dispositivos da Constituição de 1891 como um todo orgânico, postos em confronto os arts. 3.º, 64 e 72, § 2.º e § 17.

Com fulcro em tal entendimento foi que o Parlamento brasileiro reputou a inclusão das terras do Planalto como bens patrimoniais da União (Trabalhos da Comissão Especial do Senado, III, pág. 6); votou o art. 4.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1946, mandando, no seu § 2.º, que a área fôsse incorporada ao domínio da União; votou o Orçamento da União, para o ano de 1956, com uma verba de cento e vinte milhões de cruzeiros (velhos) para fazer face às desapropriações; autorizou a celebração de convênio entre o Governo da União e o Governo de Goiás, para a desapropriação das terras do Distrito Federal. Foi, igualmente, com fulcro em tal entendimento que o Governo Revolucionário, sob o pulso firme e consciente do preclaro Marechal Castello Branco, baixou o Decreto-lei n.º 203, de 27 de fevereiro de 1967, autorizando a Prefeitura do Distrito Federal a promover as desapropriações judiciais ou amigáveis das terras do domínio particular, para efeito de incorporação ao patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — situadas no perímetro do Distrito Federal, descrito no § 1.º da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956.

(9) Parecer de 9 de agosto de 1968.

(10) Parecer datado de 20 de setembro de 1968.

É fácil perceber que o Congresso Nacional e o Governo Revolucionário a tanto não chegariam, caso não se houvessem vergado à interpretação de que a Constituição de 1891, art. 3.º, não tinha propósitos confiscatórios, mas simplesmente objetivava reservar terras públicas porventura existentes na região do Planalto Central que, excepcionalmente, deixariam de passar para o domínio do Estado de Goiás.

Tais atos legislativos evidenciam uma interpretação coletiva do Parlamento brasileiro, em seguidas oportunidades, no sentido contrário ao que prega o eminente Senador Benedito Ferreira.

Nelson Hungria escreveu, para o Direito Penal, uma página magistral, cujos conceitos lapidares bem podem ser estendidos a todo o vasto campo das relações jurídicas. Diz o consagrado Mestre:

“Os preceitos jurídicos não são textos encruados, adamantinos, intratáveis, ensimesmados, destacados da vida como poças d’água que a inundação deixou nos terrenos ribeirinhos; mas ao revés, princípios vivos que, ao serem estudados e aplicados, têm de ser perquiridos na sua gênese, compreendidos na sua ratio, condicionados à sua finalidade prática, interpretados no seu sentido social é humano.” (11)

“Dois séculos antes que a primeira pedra da Nova Capital fôsse lançada ao solo, o homem já havia edificado aqui uma grande civilização cuja base era a cata do ouro” é o que se lê no prefácio do livro “Apologia de Brasília”, de autoria de José Dilermando Meireles e outros colaboradores.” (12)

Sabe-se, realmente, que o Município de Luziânia foi descoberto pelo bandeirante paulista Antonio Bueno de Azevedo em 13 de dezembro de 1746 e que, a partir de então, principiou-se a efetiva colonização do Planalto Central. E esse município, no início, abrangia as terras que hoje compõem, não só o seu remanescente, como todo o território do Distrito Federal, os Municípios de Planaltina, Formosa, Cristalina e Padre Bernardo. Lela-se, a propósito, o Ato de 20 de

abril de 1778, que criou o Julgado de Santa Luzia:

“Principia este Julgado de Santa Luzia na estrada geral e na ponte dos Macacos, busca em linha reta a estrada da Serra de Miguel Ignácio; e daí em outra reta, até a Capitanga, e, desta, sobre a mesma linha com que se divide este distrito do de Cavalcante, buscando ao sul a serra ou cordilheira que divide a Capitania das Minas Geraes, aonde chamam Lourenço Castanho, e, seguindo a divisão, se buscam as cabeceiras do rio São Marcos, que nasce na serra Canastra e da Marcella, até nele fazer barra o ribeirão da cabeceira do Pernatinga, de cuja barra se tirará uma reta ao rio São Bartolomeu, no Corumbá, e, desta, a outra do Piracanjuba, fechando a linha da circunvolução na ponte dos Macacos, aonde se deu princípio à demarcação do distrito.” (13)

Diante do exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero endereçar um apêlo ao eminente Governador Hélio Prates da Silveira para S. Ex.<sup>a</sup>, cliente e consciente de sua extraordinária missão como governante do Distrito Federal; cliente de que já em 1746 o bandeirante Antonio Bueno de Azevedo, filho do Capitão-Mor “Casa de Ferro”, partindo de Paracatu e atravessando a serra de Lourenço Castanho, o rio São Marcos, as esplendorosas veredas entre este e o rio Arrepêndidos e penetrando mais o então sertão bruto veio dar no local onde é hoje Luziânia aí fundando um povoado com o nome de Santa Luzia pela coincidência do achado do ouro com o dia consagrado à Santa Luzia; na certeza plena de que a partir daí se plantou uma civilização em pleno Planalto Central, muito antes mesmo do Brasil República; certo de que a função do Governo não é o confisco de terras de ninguém, principalmente daqueles que tudo fizeram e tudo deram de si para a concretização dessa magestosa Brasília que é profeticamente o lugar de onde partirão, não muito distante, as grandes decisões

(11) Comentários ao Código Penal, vol. I, pág. 591.

(12) Apologia de Brasília, edição particular. Goiânia, 1960.

(13) Almanach Santa Luzia, 1920, dos historiadores Evangelino Meireles e Gelmires Reis.



para todo o mundo, "que se empenhe na solução do problema das terras do Distrito Federal". Que promovam como mandam as leis as desapropriações nas áreas consideradas necessárias; que não pare o desenvolvimento do Distrito Federal em suas áreas rurais, que cumpra o seu dever como governante como vem fazendo até agora, submetto à lei e à ordem e com o pensamento voltado para a grandeza pátria, baseado nos seus princípios — do reconhecimento do trabalho daqueles ancestrais que no passado plantaram aqui uma civilização e sobretudo com inspiração humanística, porque Brasília é, pela sua destinação superior, a Capital do Humanismo. Humanismo que se espalhará por todos os recantos do mundo, nos dando a sonhada e duradoura "Paz Universal". (Muito bem! Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Ostres Teixeira em seu discurso, encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 18 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho procurado, ao longo de minha vida parlamentar, fazer da tribuna uma ponte de diálogo entre o representante de uma área e o povo que a constitui.

No decurso da minha atividade, aprendi que terrível é o monólogo. Aceito, Sr. Presidente, que, às vezes, um parlamentar vença a sua capacidade de aceitar o Regimento.

Admito ser constrangedor o fato de que, muitas das vezes, um Senador ou um Deputado fala para o Presidente, para a Taquígrafia e para a "Voz do Brasil". Só não concordo em que a nossa atuação se perca nos desvios da incomunicabilidade, e o que se fala aqui não chegue à Praça dos Três Poderes e nem, ao menos, vá até à Estação Rodoviária.

Já aprendi muito, e vou aprendendo cada vez mais.

Homem de sensibilidade, às vezes, paradoxalmente, pode ser que, em certos momentos em que a palavra me é facultada, dê demonstração de ser um

insensível porque, falando para um reduzido número. Mas, sempre, com a devida compreensão e até com a experiência, que não é só brasileira mas também internacional, observável em qualquer Parlamento. Tive oportunidade de freqüentar vários parlamentos, e vi, no Senado Americano, um representante da Câmara Alta falando de problemas da sua gleba para o Presidente e para os jornalistas presentes; vi na Assembléia Nacional Francesa, no Senado Italiano, e já não quero falar nos parlamentos onde não existe representação popular, onde há uma unidade, onde há apenas um Partido.

Sr. Presidente, desde o tempo de Deputado Estadual, e já lá vão 26 anos quase, Deputado Federal, inclusive com V. Ex.<sup>a</sup>, no velho Tiradentes, Deputado aqui também em Brasília e Senador, já há oito anos nesta Casa e com meu segundo mandato; o que me agrada, Sr. Presidente, o que me faz como que um retemperamento de energias, um óleo canforado especial, é quando sinto que alguns dos temas abordados por mim encontram ressonância externa. É a carta do roceiro distante, não apenas do meu Estado, ou é a contradita que se oferece a determinado pronunciamento meu. E a minha conduta parlamentar tem sido invariável, inquebrantavelmente certa. Muitas vezes fiz críticas a determinadas pessoas, que me responderam por um dever de ética — e aí do parlamentar que fala e não aceita a observação contrária! Quantas vezes, abordando temas e assuntos até ferindo pessoas, estas se dirigiram a mim. E tive oportunidade de fazê-los presentes através de seus próprios argumentos, lidos por mim, da tribuna.

É assim, Sr. Presidente, que entendo o mandato parlamentar. Homem vivido, ainda não totalmente sofrido, mas indo para lá, sei que o Senado Federal pode afirmar-se na medida em que não permaneça no isolamento, na medida em que não cerceie, por intermédio de uma drasticidade regimental, esta ou aquela oportunidade de um Senador abordar determinado assunto. Sempre, nos assuntos mais difíceis, eu abri uma porta; deixei sempre uma oportunidade para que alguém ingressasse, e sem o mandato. O mandato é privilégio daqueles que o desfrutam. Eu fiz que o ofendido, o

mencionado, pudesse chegar até aqui, pelas suas próprias palavras, dizendo o que pretendia, o que desejava dizer e, às vezes, até em discordância absoluta com a verdade. Isto não raro aconteceu em todo esse tempo de representação popular que eu tenho.

Agora mesmo, venho, no dia de hoje, entre alguns assuntos, abordar dois que se embutem perfeitamente, dentro desse equacionamento que fiz da atividade parlamentar, naquilo que entendo ser certo.

Recentemente, e movido por sentimento puríssimo, absoluto, de sinceridade, ao tempo em que homenageava um diplomata desaparecido na velha Europa, levantava suspeita de que algo de anormal teria ocorrido em torno de seu prematuro falecimento; pedi ao Sr. Ministro Mário Gibson Barboza que esclarecesse o assunto.

Tenho sido um crítico continuado do Itamaraty. Crítico no bom sentido da palavra, porque não demolidor, crítico para apontar as falhas. Algumas dessas já posso anotar que foram corrigidas. Porque, se lá há pessoas que não apreciam a minha atividade, por outro lado tenho acolhido apoio e incentivo para prosseguir nessa batalha de fazer com que o Ministério das Relações Exteriores seja de fato uma repartição à altura das nossas tradições, e não apenas um salão de recepções, onde alguns iniciados, como na Maçonaria, detêm certos segredos e, com os seus fardões e espadas douradas, com os seus tricórnios, ficam apenas nas amenidades diplomáticas e não entram no âmago da vida moderna da diplomacia, que é entendimento, que é comércio, que é expansão.

Por isso, várias vezes, ocupei esta tribuna para enaltecer e o farei sempre —, para ressaltar e, se fôr necessário, para criticar as atividades do Ministro de Estado. Quando o Ministro Mário Gibson Barboza acerta, e tem acertado muito, tenho ocupado a tribuna para exaltar-lhe os méritos. Hoje posso dizer que tenho S. Ex.<sup>a</sup> entre os meus melhores amigos. Faço questão de mencionar a sua capacidade de conversa, de conversa no sentido diplomático, de atenção para com o Poder Legislativo, particularmente para com o Senado Fe-

deral. S. Ex.<sup>a</sup> deu, recentemente, uma exuberante prova de sua capacidade vindo ao Senado para debater um assunto no tempo predeterminado de uma hora e aqui permanecendo cerca de quatro, atendendo às questões que foram levantadas, sempre mostrando uma identificação perfeita com os problemas da sua Pasta.

Quando, recentemente, apelei a S. Ex.<sup>a</sup> para esclarecer a morte do Ministro Décio Moura — e aqui val uma referência especial ao Assessor Parlamentar de S. Ex.<sup>a</sup>, o Embaixador Lampreia, que, vigilante, atento ao que se passa e com a cordialidade que lhe é peculiar, com a vivência que tem como diplomata de carreira, figura no meu quadro branco, pela sua capacidade, pela sua exaçaõ no cumprimento do dever, levando como um dever de officio ao conhecimento do chefe o que ocorre aqui no plenário do Senado —, no mesmo dia em que pedi esclarecimentos sobre a morte do Ministro Décio Moura, S. Ex.<sup>a</sup> mandou um telex ao Embaixador Thompson Flôres. Em seguida, veio a resposta, que aceito como esclarecedora do que, infelizmente, ocorreu em Roma, em torno daquele meu pranteado amigo.

Aqui está, Sr. Presidente, o telex, e vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que êle faça parte do meu discurso, como prova de que não lanço no ar a suspeita e não aceito depois o esclarecimento. Longe de mim isso, e permita Deus que sempre seja dessa maneira o meu procedimento. Agora eu me convenço, porque o Ministro Thompson Flôres ao Embaixador Gibson Barboza deu todos os detalhes.

O fato, Sr. Presidente, é que também sou um homem que acredita na imprensa brasileira e na imprensa estrangeira, e as notícias contraditórias que surgiram inclusive em respeitáveis órgãos da opinião pública, veiculadas de maneira diferente, fizeram com que eu me erguesse, da tribuna, para fazer esta interpelação que motivou o telex que agora vou pedir faça parte do meu discurso, integrando a minha fala, ao tempo em que elogio a atuação impecavelmente correta do Ministro Gibson e do seu Assessor Parlamentar, o digno Embaixador Lampreia.

para todo o mundo, "que se empenhe na solução do problema das terras do Distrito Federal". Que promovam como mandam as leis as desapropriações nas áreas consideradas necessárias; que não pare o desenvolvimento do Distrito Federal em suas áreas rurais, que cumpra o seu dever como governante como vem fazendo até agora, submetido à lei e à ordem e com o pensamento voltado para a grandeza pátria, baseado nos seus princípios — do reconhecimento do trabalho daqueles ancestrais que no passado plantaram aqui uma civilização e sobretudo com inspiração humanística, porque Brasília é, pela sua destinação superior, a Capital do Humanismo. Humanismo que se espalhará por todos os recantos do mundo, nos dando a sonhada e duradoura "Paz Universal". (Muito bem! Muito bem!)

*(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Ostres Teixeira em seu discurso, encontram-se publicados no DCN — Seção II — do dia 18 de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho procurado, ao longo de minha vida parlamentar, fazer da tribuna uma ponte de diálogo entre o representante de uma área e o povo que a constitui.

No decurso da minha atividade, aprendi que terrível é o monólogo. Aceito, Sr. Presidente, que, às vezes, um parlamentar vença a sua capacidade de aceitar o Regimento.

Admito ser constrangedor o fato de que, muitas das vezes, um Senador ou um Deputado fala para o Presidente, para a Taquígrafia e para a "Voz do Brasil". Só não concordo em que a nossa atuação se perca nos desvios da incomunicabilidade, e o que se fala aqui não chegue à Praça dos Três Poderes e nem, ao menos, vá até à Estação Rodoviária.

Já aprendi muito, e vou aprendendo cada vez mais.

Homem de sensibilidade, às vezes, paradoxalmente, pode ser que, em certos momentos em que a palavra me é facultada, dê demonstração de ser um

insensível porque, falando para um reduzido número. Mas, sempre, com a devida compreensão e até com a experiência, que não é só brasileira mas também internacional, observável em qualquer Parlamento. Tive oportunidade de freqüentar vários parlamentos, e vi, no Senado Americano, um representante da Câmara Alta falando de problemas da sua gleba para o Presidente e para os jornalistas presentes; vi na Assembléia Nacional Francesa, no Senado Italiano, e já não quero falar nos parlamentos onde não existe representação popular, onde há uma unidade, onde há apenas um Partido.

Sr. Presidente, desde o tempo de Deputado Estadual, e já lá vão 26 anos quase, Deputado Federal, inclusive com V. Ex.<sup>a</sup>, no velho Tiradentes, Deputado aqui também em Brasília e Senador, já há oito anos nesta Casa e com meu segundo mandato; o que me agrada, Sr. Presidente, o que me faz como que um retemperamento de energias, um óleo canforado especial, é quando sinto que alguns dos temas abordados por mim encontram ressonância externa. É a carta do roceiro distante, não apenas do meu Estado, ou é a contradita que se oferece a determinado pronunciamento meu. E a minha conduta parlamentar tem sido invariável, inquebrantavelmente certa. Muitas vezes fiz críticas a determinadas pessoas, que me responderam por um dever de ética — e aí do parlamentar que fala e não aceita a observação contrária! Quantas vezes, abordando temas e assuntos até ferindo pessoas, estas se dirigiram a mim. E tive oportunidade de fazê-los presentes através de seus próprios argumentos, lidos por mim, da tribuna.

É assim, Sr. Presidente, que entendo o mandato parlamentar. Homem vivido, ainda não totalmente sofrido, mas indo para lá, sei que o Senado Federal pode afirmar-se na medida em que não permaneça no isolamento, na medida em que não cerceie, por intermédio de uma drasticidade regimental, esta ou aquela oportunidade de um Senador abordar determinado assunto. Sempre, nos assuntos mais difíceis, eu abri uma porta; deixei sempre uma oportunidade para que alguém ingressasse, e sem o mandato. O mandato é privilégio daqueles que o desfrutam. Eu fiz que o ofendido, o

mencionado, pudesse chegar até aqui, pelas suas próprias palavras, dizendo o que pretendia, o que desejava dizer e, às vezes, até em discordância absoluta com a verdade. Isto não raro aconteceu em todo esse tempo de representação popular que eu tenho.

Agora mesmo, venho, no dia de hoje, entre alguns assuntos, abordar dois que se embutem perfeitamente, dentro desse equacionamento que fiz da atividade parlamentar, naquilo que entendo ser certo.

Recentemente, e movido por sentimento puríssimo, absoluto, de sinceridade, ao tempo em que homenageava um diplomata desaparecido na velha Europa, levantava suspeita de que algo de anormal teria ocorrido em torno de seu prematuro falecimento; pedi ao Sr. Ministro Mário Gibson Barboza que esclarecesse o assunto.

Tenho sido um crítico continuado do Itamaraty. Crítico no bom sentido da palavra, porque não demolidor, crítico para apontar as falhas. Algumas dessas já posso anotar que foram corrigidas. Porque, se lá há pessoas que não apreciam a minha atividade, por outro lado tenho acolhido apoio e incentivo para prosseguir nessa batalha de fazer com que o Ministério das Relações Exteriores seja de fato uma repartição à altura das nossas tradições, e não apenas um salão de recepções, onde alguns iniciados, como na Maçonaria, detêm certos segredos e, com os seus fardões e espadas douradas, com os seus tricórnios, ficam apenas nas amenidades diplomáticas e não entram no âmago da vida moderna da diplomacia, que é entendimento, que é comércio, que é expansão.

Por isso, várias vezes, ocupei esta tribuna para enaltecer e o farei sempre —, para ressaltar e, se fôr necessário, para criticar as atividades do Ministro de Estado. Quando o Ministro Mário Gibson Barboza acerta, e tem acertado muito, tenho ocupado a tribuna para exaltar-lhe os méritos. Hoje posso dizer que tenho S. Ex.<sup>a</sup> entre os meus melhores amigos. Faço questão de mencionar a sua capacidade de conversa, de conversa no sentido diplomático, de atenção para com o Poder Legislativo, particularmente para com o Senado Fe-

deral. S. Ex.<sup>a</sup> deu, recentemente, uma exuberante prova de sua capacidade vindo ao Senado para debater um assunto no tempo predeterminado de uma hora e aqui permanecendo cerca de quatro, atendendo às questões que foram levantadas, sempre mostrando uma identificação perfeita com os problemas da sua Pasta.

Quando, recentemente, apelei a S. Ex.<sup>a</sup> para esclarecer a morte do Ministro Décio Moura — e aqui val uma referência especial ao Assessor Parlamentar de S. Ex.<sup>a</sup>, o Embaixador Lampreia, que, vigilante, atento ao que se passa e com a cordialidade que lhe é peculiar, com a vivência que tem como diplomata de carreira, figura no meu quadro branco, pela sua capacidade, pela sua exação no cumprimento do dever, levando como um dever de officio ao conhecimento do chefe o que ocorre aqui no plenário do Senado —, no mesmo dia em que pedi esclarecimentos sobre a morte do Ministro Décio Moura, S. Ex.<sup>a</sup> mandou um telex ao Embaixador Thompson Flôres. Em seguida, veio a resposta, que aceito como esclarecedora do que, infelizmente, ocorreu em Roma, em torno daquele meu pranteado amigo.

Aqui está, Sr. Presidente, o telex, e vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que êle faça parte do meu discurso, como prova de que não lanço no ar a suspeita e não aceito depois o esclarecimento. Longe de mim isso, e permita Deus que sempre seja dessa maneira o meu procedimento. Agora eu me convenço, porque o Ministro Thompson Flôres ao Embaixador Gibson Barboza deu todos os detalhes.

O fato, Sr. Presidente, é que também sou um homem que acredita na imprensa brasileira e na imprensa estrangeira, e as notícias contraditórias que surgiram inclusive em respeitáveis órgãos da opinião pública, veiculadas de maneira diferente, fizeram com que eu me erguesse, da tribuna, para fazer esta interpelação que motivou o telex que agora vou pedir faça parte do meu discurso, integrando a minha fala, ao tempo em que elogio a atuação impecavelmente correta do Ministro Gibson e do seu Assessor Parlamentar, o digno Embaixador Lampreia.

Sabemos que precisamos de engenheiros, de técnicos, de médicos e não podemos, de maneira alguma, dispensar, na presença da sociedade moderna, o advogado, o homem que legisla, que estrutura, que regula as relações entre as pessoas, entre as comunidades e entre os Estados.

Veja, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, com todo o engenho e arte de se mandar um homem à lua, não se dispensa a presença do advogado. Lá se estuda, nas universidades, a maneira de se regular, no espaço, o direito de cada nação, o direito de cada um.

Por que então atoarda se levanta em torno de uma proposição correta a que, segundo me disse o Sr. Relator, Senador Helvídio Nunes, dará parecer favorável amanhã, com uma transformação, que eu aceito, de que, durante o curriculum escolar, seja criada a disciplina de prática de processos? Fora disso, Sr. Presidente, será levar uma desesperança ao jovem universitário de Direito deste País.

E, a propósito, pelo que recebi de telegramas e de cartas — e acredito que todos aqui tenham recebido — é de se colocar que, realmente, eu poderia divisar a V. Ex.<sup>a</sup> o apoio da mocidade e também de alguns advogados, inclusive da Ordem dos Advogados do meu Estado, para orgulho e para honra minha.

Ao contrário do que aconteceu com a Ordem dos Advogados de São Paulo, que não quero, de maneira alguma, criticar, acho que seu Presidente tomou iniciativa, realmente, indébita quando, através de interferência no caso da tramitação do projeto, mandou ofício em que usava as palavras “repulsa” e “repúdio” e aconselhava o Senado a rejeitar.

Ainda hoje, o Senado viu como assisti, com fair-play, à rejeição de projeto meu que mandava que os museus federais ficassem abertos aos sábados e domingos. As Comissões Técnicas, umas opinaram favoravelmente, outras contrariamente, mas o Plenário, soberanamente, decidiu contra.

O Presidente deveria conhecer a ética e eu, como advogado — sou advogado do Banco do Brasil, licenciado — quite com a Ordem dos Advogados na minha terra, poderia, através do

esclarecimento, do diálogo — não faço lobby, porque não há lugar para lobby no Brasil — mediante pedido de entrevista, de um entendimento e nunca numa hora em que o próprio Parlamento está lutando, com algumas restrições, na atividade de seus membros, aconselhar, como se fôsse um senhor de baração e cutelo, como se fôsse um cidadão que pudesse invadir essa área sagrada para os nossos direitos e impingir determinada providência.

Aliás, talvez, eu tenha que voltar a este assunto amanhã, porque, segundo estou sabendo, o meu pedido de devolução desse insólito ofício fez que S. S.<sup>a</sup>, em São Paulo, movimentasse alguns amigos para um jantar de desagravo. Vão comer, Sr. Presidente, um frango ao molho pardo, por um discurso que eu fiz aqui. Pelo menos, isso vai cobrir de ridículo, vai manchar a tradição que a Ordem dos Advogados de São Paulo tem — a célula mater do ensino jurídico no Brasil. Mas, que venha em termos, porque quando esse outro ofício veio para aqui, obtive a solidariedade, primeiro, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Daniel Krieger, depois, dos meus ilustres Pares, que não podiam aceitar isso.

Vamos lembrar o caso do Senador que pediu fôsse regulamentada a situação dos dentistas práticos. Muito bem! O Senado examinará o assunto, pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Saúde, mas não se pode admitir nem que os dentistas práticos, nem que os dentistas formados, venham aqui coagir, fazer pressão para que se tome esta ou aquela deliberação. Lamento profundamente o que aconteceu, mas S. Ex.<sup>a</sup>, querendo ser mais realista do que o rei, deu talvez, um “leitmotiv” para que esse projeto pudesse ser vitorioso, Sr. Presidente, como o será dentro em breve.

Em torno dessas considerações, ainda hoje tenho que registrar a visita de jovens acadêmicos que integram o “Diretório Acadêmico João Mendes Júnior”, da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, de São Paulo, entidade respeitável. Todos sabemos o que representa, de seriedade no ensino universitário, a Universidade Mackenzie.

Tôdas escolas de São Paulo, não só a mim, mas a todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados, têm procurado explicar, mostrando a injustiça, e alguns têm vindo aqui, como os acadêmicos que se encontram nas galerias, inclusive o Presidente do Centro, com sacrifício, porque estão enfrentando, antes de deixar a escola, uma competição que poderia ser travada mais discretamente, poderia ser travada no campo da inteligência, no campo da ação, da atividade jurídica, e não, assim, Sr. Presidente, cerceando o direito que um cidadão tem de, ao sair da escola, registrar o seu diploma na Ordem dos Advogados para poder exercer a profissão.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permitiria V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, modesto e humilde advogado de interior, eu, para usar os próprios termos de V. Ex.<sup>a</sup>, diria que concordo com V. Ex.<sup>a</sup> em "número, gênero e grau". V. Ex.<sup>a</sup> defende uma tese das mais válidas possíveis. Em verdade, o que se pretende, o que se faz, hoje, com o acadêmico de Direito, é uma discriminação odiosa, injustificada e absurda. Ou as Escolas de Direito, neste País, valem pelos seus currículos e pelos seus professores, ou devem ser fechadas. Submeter quem conclui um curso de Direito, feito — Deus sabe como! — em inúmeros casos, com muitas dificuldades, a um exame para ter direito de exercer a profissão, exame submetido não se sabe a que interesses — constitui uma anomalia absurda, e que deve ser extirpada da legislação brasileira. V. Ex.<sup>a</sup> está inteiramente coberto de razão e eu, não só na qualidade de advogado que sou mas também com a responsabilidade que meu mandato me confere, hipoteco a V. Ex.<sup>a</sup> o meu mais irrestrito e integral apoio à tese.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado.

O seu aparte forma uma cadeia com outros pronunciamentos que já foram feitos aqui no plenário.

Seria, realmente, uma discriminação odiosa, uma incompatibilidade

com a lei. Por que só com os acadêmicos de Direito? E V. Ex.<sup>a</sup> frisou acertadamente, talvez, o ponto nevrálgico da questão: é porque há alguma coisa que ainda não foi dita, mas que terá, a seu tempo, que ser esclarecida: o medo da concorrência de velhos medalhões da nossa carreira, contra essa juventude que está praticando um Direito moderno, que estuda nas Faculdades para defender os interesses dos cidadãos e não apenas para, nos altos escritórios, cuidar de obter lucros fáceis em torno das desgraças que, às vezes, na nossa profissão de advogado, estamos habituados a conhecer.

Muito obrigado pelo valioso apoio que V. Ex.<sup>a</sup> empresta à minha tese.

Mas, Sr. Presidente, vou pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que figure no meu discurso esse trabalho, entregue a outros Senadores e Deputados federais, muito bem feito e que está assinado pelo Presidente do Diretório Acadêmico. Vou aguardar a reunião de amanhã, segundo soube, em São Paulo. Vou saber, que qualidade de vinho foi servido, se foi vinho de má qualidade, e se votarem contra este modesto Senador, terei, evidentemente, de contestar, em termos, qualquer pronunciamento que, já agora, no meu modo de entender, não se dirigirá a mim mas ao Senado, porque, quando um projeto é apresentado pelo Senador, fica pertencendo à Casa.

Se quiserem, Sr. Presidente, debater, ainda é tempo para o diálogo, mas se preferirem injuriar, ofender, ou usar de vocábulos não consentâneos com a vida parlamentar, terei de pedir as necessárias providências, terei de solicitar à Casa não solidariedade a mim, porque esta é dada a qualquer um de nós, não por espírito de clubismo, que é o que está acontecendo com a Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, mas por um espírito de defesa da entidade parlamentar a que pertencemos.

Vou aguardar, como satisfeito, porque já tomei conhecimento de que o meu Estado não comparecerá ao rega-bofe que se realizará amanhã, na Capital paulistana.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas considerações, V. Ex.<sup>a</sup> há de

me permitir que, depois dêsse vôo a jato sôbre problemas nacionais, eu embarque num teco-teco, para sobrevoar a área regional do meu Estado, e dar conta e, como é da minha tradição e da qual não fugirei enquanto tiver fôlego, enquanto estiver presente neste Senado, tratar dos assuntos federais de minha terra.

Recebi um apêlo veemente do Distrito de Santo Eduardo, do Município de Campos, para que o Departamento Nacional de Obras e Saneamento cuide, urgentemente, da situação dramática que a população daquela localidade está atravessando: um valão pútrido, que se está transformando num foco de doenças e de mosquitos, deixando a população em estado aflitivo.

O Centro Pró-Melhoramentos de Santo Eduardo, próspero distrito do Município de Campos, vê que êsse canal fica ao abandono, inclusive alguns animais que morrem por vários motivos ali são jogados, e V. Ex.<sup>a</sup> há de imaginar os miasmas, como o ambiente fica pestilento, prejudicando inteiramente as condições sanitárias da localidade.

Queria pedir permissão a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que daqui da tribuna fizesse êsse veemente apêlo ao meu prezado amigo e antigo companheiro, Ministro Costa Cavalcanti, para que tomasse conhecimento dêsse assunto trazido por mim ao Senado, assunto eminentemente federal. E que S. Ex.<sup>a</sup> pudesse, com a boa vontade que o tem caracterizado, atender a essa justa reivindicação dos moradores de Santo Eduardo.

Sr. Presidente, peço perdão por ter ocupado a atenção do Senado por êsse longo tempo e aguardo que êsses assuntos aqui ventilados possam ter um desdobramento para o bem e solucionado: o primeiro, quando falei sôbre a votação do projeto abolindo o "Exame de Ordem" e, segundo, com atendimento da pretensão dos moradores de Santo Eduardo, no Município de Campos, Estado do Rio.

Muito obrigado, Senhor. Presidente!  
(Muito bem! Palmas.)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador Vasconcelos Torres, em seu discurso, encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 25 de agosto de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, é muito grato para mim ocupar a Tribuna desta Casa no dia de hoje para trazer ao conhecimento do povo brasileiro o ambiente de perfeita harmonia que existe no meu Estado, entre o Governador Eraldo Gueiros Leite e tôda a classe política. Tive a grande felicidade de assistir, no Recife, ao Congresso dos Municípios, realizado recentemente, presentes mais de 150 Prefeitos dos 165 municípios pernambucanos.

Além do ambiente cordial e simples, ouvimos, de quase todos os prefeitos, palavras de apoio levadas, pessoalmente, ao nosso Governador pelo grande aprêço que vem dispensando à classe política de Pernambuco.

Também tôda a Bancada da ARENA, com assento na Assembléia Legislativa, telegrafou ao nosso Governador levando-lhe os seus aplausos e também hipotecando-lhe irrestrita solidariedade, reconhecendo o esforço que vem fazendo pelo bem de Pernambuco e do seu povo, bem como o comando que exerce, como único e autêntico Líder do nosso partido no Estado.

A grande obra de Governo que se propõe empreender, nos seus quatro anos de trabalho à frente dos destinos de Pernambuco, já se prenuncia alvissareira. E nós podemos, desta Tribuna, dizer, alto e bom som, que Pernambuco está unido em tórno do seu Governador, o Ministro Eraldo Gueiros Leite.

Na abertura do Encontro dos Prefeitos, na quarta-feira, dia 18, às 20 horas, o Governador foi saudado pelo Sr. Prefeito de Paulista, em nome dos Convencionais.

O Prefeito de Olinda, Ubratan de Castro, entregou ao Governador Eraldo Gueiros Leite, um manifesto de solidariedade e aprêço onde também se acentuava o clima de completa har-

monia reinante em todo o Estado e também as atenções que o Sr. Governador venha dispensando a todos indistintamente.

Ainda vimos, presentes ao almôço no Palácio do Campo das Princesas oferecido pelo Chefe do Executivo Pernambucano, Deputados e Prefeitos do MDB, que demonstravam satisfação pela probidade, iniciativa, descortino, retidão e dinamismo com que Sua Excelência dirige os destinos da nossa terra.

Quinta-feira, dia 19, à noite, os Prefeitos ofereceram no Club Internacional, um jantar ao Governador, onde foi saudado pelo Prefeito da Cidade de Barreiros, em nome de todos os seus colegas, reconhecendo que a liderança do Estado é inconteste e única do Governador Eraldo Gueiros Leite.

Queremos ressaltar, nesta comunicação, o grande trabalho que vem sendo realizado na Secretaria de Interior e Justiça, onde o ilustre Advogado Dr. José Paes de Andrade vem encetando uma tarefa que merece os maiores elogios.

Nesse encontro dos Prefeitos, sua atuação foi justamente exaltada.

Através da FIAM — Fundação Instituto de Administração Municipal —, orgulho daquela Secretaria, que assiste as Prefeituras em toda e qualquer dificuldade, instrui a administração municipal como proceder na elaboração do orçamento, nas prestações de contas e tudo, enfim, para boa ordem, normativa e prática, dos serviços da comunidade.

O Diretor da FIAM é o jovem Bacharel Dr. Manoel Aroucha, que vem desenvolvendo um grande trabalho para que aos Prefeitos do nosso Estado nada falte no fiel desempenho dos seus mandatos.

Tem o Dr. Aroucha junto a si o inteligente universitário Ettore Labanca, que relevantes serviços tem prestado àquela Secretaria. E uma prova de sua capacidade, do seu esforço, é que faço,

por merecer, êste especial registro: quando há pouco mais de uma semana organizou e fez realizar no Recife um Congresso de Direito Civil, que teve a participação de mais de 500 estudantes, superando o seu êxito a mais lisonjeira expectativa.

Quero, desta Tribuna, congratular-me com todos os políticos do meu Estado, Prefeitos, Vereadores, Deputados, pela solidariedade prestada ao Governador Eraldo Gueiros Leite, reconhecendo-lhe a incontestável liderança.

Ainda, sôbre o clima de harmonia que existe no meu Estado, deixo o testemunho do que presenciei no Município de São José do Egito, que tem à frente da municipalidade o Dr. Walfredo Siqueira, Prefeito, como seu Representante na Câmara Federal o Deputado José Leite e na Assembléia Legislativa de Pernambuco é representado pelo Deputado Francisco Perazzo.

Testemunhei durante uma visita feita pelo Governador Eraldo Gueiros Leite, por ocasião do encerramento de uma Exposição de Agropecuária, no domingo passado, o carinho, o respeito e a solidariedade que lhe foram prestados pelos Prefeitos da região, como sejam os Senhores João Alves Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira, Gerson Alves Pires, Prefeito de Belém de São Francisco, Manoel Teotônio do Nascimento, Prefeito de Carnaíba, Raimundo Aires Ulisses, Prefeito de Exu, Antonio Luiz de Albuquerque, Prefeito de Flôres, João Rezende Neto, Prefeito de Brejinho, Lourival Antonio Simões, Prefeito de Calumbi, José Rafael Nunes, Prefeito de Iguaraçú, Sebastião Pereira de Moraes, Prefeito de Ingazeira, Joaquim Manicoba, Prefeito de Itacuruba, Joaquim Pinto Duarte, Prefeito de Itaquitinga, José Gomes da Silva, Prefeito de Santa Terezinha, Lourenço Alves de Souza, Prefeito de Tupanatinga, Francisco Torres de Carvalho, Prefeito de Mirandiba, entre várias outras autoridades municipais e estaduais presentes ao magno conclave naquele próspero município pernambucano. Esta consiste a Região do Pajeú.

Regressel de Pernambuco ciente e seguro de que os pernambucanos estão unidos em tórno do nosso Gover-



nador, certos de que, nas mãos de tão hábil timoneiro será conduzida a bom pórtio a nau do Estado.

Peço, finalmente, Senhor Presidente, seja integrado a este pronunciamento o artigo "Políticos confirmam liderança de Eraldo", do jornalista Nivaldo Espindola, em que o brilhante articulista político do **Jornal do Commercio** do Recife acentua o sucesso do I Encontro dos Prefeitos de Pernambuco. (Muito bem! Muito bem!)

*(O documento a que se refere o Sr. Senador Wilson Campos, em seu discurso, encontra-se publicado no DCN — Seção II — do dia 25 de agosto de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Não há mais oradores inscritos.

A Mesa esclarece que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã, dia 25 de agosto, Dia do Soldado, nos termos de requerimento dos Líderes Filinto Müller e Nelson Carneiro, aprovado em 19 do corrente, será dedicado a homenagear o Exército brasileiro.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)*

111.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de agosto de 1971

**PRESIDENCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Jessé Freire — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:

— N.<sup>o</sup> 188/71 (n.<sup>o</sup> 305/71, na origem), de 24 do corrente, referente ao De-

creto Legislativo n.<sup>o</sup> 58, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.178, de 1.<sup>o</sup>-7-71;

— N.<sup>o</sup> 189/71 (n.<sup>o</sup> 306/71, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 59, de 1971 que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971;

— N.<sup>o</sup> 190/71 (n.<sup>o</sup> 307/71, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 60, de 1971, que aprova o Protocolo Adicional ao Acôrdio Cultural entre o Governo de Portugal e o da República Federativa do Brasil assinado, em Lisboa, a 22 de abril de 1971;

— N.<sup>o</sup> 191/71 (n.<sup>o</sup> 308/71, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 62, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.182, de 16-7-71;

— N.<sup>o</sup> 192/71 (n.<sup>o</sup> 309/71, na origem), de 24 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.<sup>o</sup> 61, de 1971, que aprova o texto do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 1.181, de 16-7-71.

**AVISOS**

**DO SENHOR MINISTRO DOS TRANSPORTES**

— N.<sup>o</sup> 351/GM, de 26-7-71, comunicando o lançamento do navio "Mirodalva", no dia 19 de julho, e a inauguração do trecho rodoviário Governador Valladares—Ipatinga (BR-381);

— N.<sup>o</sup> 359/GM, de 28-7-71, comunicando o lançamento no dia 21 de julho do cargueiro "Maria do Carmo" e da lancha "Itapetinga".

## PARECERES

### PARECER

N.º 357, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 159/71, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada.

Relator: Sr. Petrônio Portella

Requer o Senador Ney Braga, nos termos do art. 234 do Regimento Interno, seja transcrito, nos Anais do Senado, o discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada.

II — Digamos logo, sem mais preâmbulos, que foi bem inspirado o Senador paranaense em sua iniciativa, pois o discurso cuja transcrição requer, pronunciado pelo General Alfredo Souto Malan, por ocasião da solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada, constitui uma peça oportuníssima, pelo seu alto conteúdo cívico e seu elevado teor político.

III — Realmente, êsse aspecto cívico-político é marcante na oração do General Malan.

Queremos referir-nos ao apêlo que o ilustre militar faz, no sentido de um entrosamento mais efetivo entre civis e militares, para efeito do estudo dos problemas nacionais, do qual devem êles — civis e militares — participar em ação conjunta, sem prejuízos e sem preconceitos, pois tanto é válida a contribuição do militar na solução das questões sociais, econômicas e políticas, quanto a do civil na das relativas à segurança nacional.

Assim, diz com muita propriedade o General Malan: "A par do exercício de atividades estritamente militares a produzir segurança e, por isso, permitir o desenvolvimento, por certo, de outras formas poderá o

Exército colaborar. Mas problemas há que convém sejam equacionados desde já. Qual a contribuição que continuará a dar o Exército diretamente ao desenvolvimento brasileiro? A que outros setores, além dos atuais, convirá estenda o Exército a sua ação? Que tarefas hoje desempenhadas pelo Exército são suscetíveis de transferência para um futuro Serviço Nacional?

Em permanente contato com a realidade sócio-econômica de cada região, os comandantes militares de área estão particularmente capacitados para responder a essas indagações."

E completando o seu pensamento:

"O reverso da medalha seria a participação do civil no estudo, no equacionamento e também no debate de problemas de natureza militar. Há que prevê-la e encorajá-la, pois o salutar influxo que recebermos do pensamento civil será a contrapartida da contribuição militar ao trato de questões não especificamente de sua profissão."

Como se vê, trata-se de uma ampla e patriótica visão da conjuntura nacional, essa do General Malan, que, além do mais, vale como uma resposta à manobra divisionista dos totalitários, aos quais interessa cavar um fôssco entre civis e militares.

A Escola Superior de Guerra, onde estudam tantos civis, e a presença, hoje, no Congresso, de Assessôres Parlamentares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, são indícios de uma nova era na estratégia de conjugação dos esforços dos civis e militares em favor da obra comum de engrandecimento da Pátria.

E já se fala na criação, pelo Congresso, de uma Escola Superior de Estudos Políticos, réplica civil da Escola Superior de Guerra e que, como esta, seria mais uma iniciativa salutar visando a congregar todos os brasileiros de boa vontade, militares e civis, para a grande obra de construção da nacionalidade.

Oportuno, portanto, convém repisar, foi o discurso do General Malan, sob êsse aspecto, mas dentro dêle há outras observações de alto nível e que merecem, também, ser assinaladas.

Assim, não passou despercebida ao eminente Soldado as dificuldades que o Brasil, "em fase de transição para se tornar uma potência", terá a enfrentar em sua caminhada para o futuro, pois "nenhuma sociedade, por mais que se defenda das influências que julga indesejáveis, está ao abrigo dos seus reflexos".

Basta lembrar, para dar razão ao General Malan, que até o Projeto Rondon, através do qual a mocidade estudiosa do Brasil vai tomando consciência de nosso hinterland, incomodou certa imprensa estrangeira...

Outro ponto a salientar no expressivo discurso do Chefe do Estado-Maior do Exército foi a sua profissão de fé democrática, sempre necessária em países latino-americanos, tão sujeitos à cobiça de líderes totalitários.

"As Fôrças Armadas — proclama o Gen. Malan — deram respaldo à opção do povo a 31 de março, e proporcionam ao País a segurança para que o Governo, através de seus Podêres Constituídos, formule o modelo brasileiro de instituições e de desenvolvimento, no quadro da democracia e do capitalismo, temperado firmemente pela prevalência do interesse social."

Aí está, numa síntese magnífica, todo um rumo — o rumo brasileiro — a ser seguido na organização econômica, social e política do Brasil:

- democracia, ou seja, Governo de que o povo participe, através de seus Representantes no Poder Legislativo, um dos poderes constituídos;
- regime econômico baseado na livre iniciativa, mas estruturado em função dos interesses da coletividade;
- sistema de que participem, como elemento garantidor dos propósitos acima indicados, as Fôrças Armadas, através das quais poderemos "enfrentar os antagonismos e as pressões que se contrapõem à conquista e à preservação dos objetivos nacionais".

IV — Em resumo, o discurso do General-de-Exército Alfredo Souto Malan, pela sua lucidez, pela sua sabedoria, pelo seu civismo e pela sua oportunidade, constitui uma peça his-

tórica, merecendo, por isso, figurar nos Anais do Senado, razão por que opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 159, de 1971.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de agosto de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente e Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Clodomir Millet** — **Guido Mondin**.

#### PARECER

N.º 358, de 1971

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1971. — **Antônio Carlos**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Adalberto Sena**.

#### ANEXO AO PARECER

N.º 358, de 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 748, do Estado da Guanabara, a execução do § 4.º do art. 80 e do vocábulo "... parlamentar..." constante do art. 92 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de março de 1967.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Em 23 de agosto de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Danton Jobim.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 170, de 1971

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia, anexa, sobre o Dia do Soldado, baixada, hoje, pelo Sr. Ministro do Exército.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1971. — **Paulo Torres.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento lido será encaminhado à Comissão Diretora, que emitirá parecer sobre a matéria.

Nos termos do requerimento dos Líderes Filinto Müller e Nelson Carneiro, aprovado em 19 do corrente, o tempo destinado aos oradores do Expediente será dedicado a homenagear o Exército Brasileiro.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Lindoso, que falará pela Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores. Nos mapas se projetam os contornos da grandeza geográfica do País!

A tradição, a potencialidade e a criatividade de sua gente são refletidas, como reações telúricas e sociais, nos fatos registrados nas páginas da História. Sentimo-las, no entanto, em plenitude, no culto dos antepassados, como admiravelmente percebeu Foussiel de Coulange, ao estudar a sociedade greco-romana.

Na escola, ensina-se, numa perspectiva de ufanismo, o Descobrimento, as Capitânias, as Guerras contra Invasores europeus, as Bandeiras, a Inconfidência, a Independência, o 1.º e 2.º Reinados, a Libertação dos Escravos, a I e II Repúblicas, o Ciclo de Vargas, a FEB, a III República, a Revolução com a construção da nova República. Mas só se consegue detectar, no vigor de suas nuances cívico-espirituais, o valor de tudo isso — que fica guardado como um *substractum* na consciência popular e, paradoxalmente, dinamisa a História e norteia a Nação — se tivermos sensibilidade de sentir e amar o povo.

E toda a História nacional — tecida pela força dos músculos dos trabalhadores, pelo idealismo renovador da mocidade, a sensibilidade cívica do político, a dedicação do administrador, a capacidade empreendedora do empresário, a fé dos que rezam, pela força, enfim, de todos nós, que constituímos a sociedade vivificada pela crença no presente e confiança no futuro — é sustentada, nas suas colunas de heroísmo, pelo Exército, Marinha, e Aeronáutica, forças co-irmãs, recrutadas do seio do povo e que se unem, na mesma formação cívica, imantadas daqueles mesmos valores perenes, e convergem em aspiração comum: a da perenidade da Pátria e sua crescente grandeza.

Na Semana do Exército, cultuamos, pois, o nome de Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, modelo de soldado, e rememoramos as sábias lições que nos legou, enlaçando, na nossa admiração e aprêço, neste momento, todas as Forças Armadas do País.

As lições da vida de Caxias — cujo maior título que ostenta perante a História é o de Pacificador — desdobram-se em lições para o militar, o cidadão, o político e o estadista, porquanto são tantas as facetas luminosas de sua invulgar personalidade.

O militar, em Caxias, se manifesta através de qualidades de estrategista e tático, adotando, com êxito, a técnica bélica da marcha de flanco e os ataques feitos em três colunas, e se afirma pela liderança aliada à inextinguível bravura pessoal.

De feitos dignos de menção e reveladores dessa bravura é toda a sua trajetória de guerreiro, mas destacamos, agora, os referentes às lutas na Bahia, nos albores da Independência, onde, jovem tenente, recebeu o seu batismo de fogo, e na Província Cisplatina, com o famoso episódio da tomada do lanchão.

A lealdade, uma constante na conduta de Caxias, foi provada nos episódios de 7 de abril de 1831, quando da abdicação de Pedro I, pois o então major, no íntimo, desejava a queda do Ministério, "mas não empunharia armas contra o Imperador a quem estava prêso por dever de lealdade e um juramento de honra".

O Exército, para êle, não era só a mobilização para o fogo das batalhas, na intrepidez dos momentos decisivos, como em Itororó ou no histórico cerco de Santa Luzia, em Minas, quando da sublevação dos liberais. Era, preliminarmente, organização material e arregimentação moral como se verificou no Maranhão e, com muito mais nitidez, na guerra contra o Paraguai, ao assumir o comando geral das operações.

No Maranhão dominava a corrupção, pululavam os aproveitadores, enfraquecendo a intervenção para extinguir o foco da Balaiada. Suas medidas foram enérgicas: investigou, demitiu, prendeu funcionários, estruturou o Exército, treinando e dando melhor tratamento aos soldados.

Conferiu sempre real importância à retaguarda e demonstrava energia e firmeza na arregimentação das forças que comandava.

O exercício da atividade militar, para êle, era, igualmente, hierarquia e disciplina, como demonstrou quando, ainda tenente-coronel, ao recusar do Regente Araújo Lima o comando das forças no Sul, porque havia muitos generais na região.

Esse senso de organização e administração, o amor à disciplina, o res-

peito pelo princípio da hierarquia, a bravura, êsse complexo de valores, constituiu um dos mais preciosos legados espirituais que êle deixou ao Exército e à Nação.

O cidadão, sentimental, poeta, na interpretação e no sentir dos valores humanos, está presente nos múltiplos planos de sua atuação. Vêmo-lo na dedicação à sua família, no zelo aos filhos, na defesa dos princípios da moral, no seu humanismo.

O estadista coexistia com o chefe militar, no seu afã de realizar a pacificação nacional, anulando antagonismos oriundos de desajustamentos psicossociais como aconteceu no Maranhão, em São Paulo, em Minas e no Rio Grande.

Não foi, portanto, no Senado do Império, ou na Presidência do Conselho, que se revelou o Estadista. O senso político ajudou a bravura militar, na guerra, para construir a Paz e a Unidade Nacional.

A pacificação do Rio Grande do Sul custou-lhe dois anos de combate. E se o milagre de sua vitória se embasou nas providências preliminares do reaparelhamento do Exército, e no criar condições na retaguarda para o êxito das operações, alcançando, assim, em nível nobre, as condições para a cessação da luta, foi, no entanto, a sua visão política, além e acima da conjuntura, de um Brasil unido e forte através dos tempos, que lhe condicionou a pacificação.

Um historiador registra:

"A paz que então ofereceu, foi de um bravo que reconhece a bravura do inimigo honrado: anistava os revoltosos, pagava as dívidas da República Riograndense, os soldados do Exército farroupilha ingressariam nas armas imperiais nos postos que ocupavam."

Sairia do Sul, com a pacificação e identificado com as lideranças políticas, incluído na lista triplíce para o Senado e indicado por Pedro II para representar o Rio Grande, aos 43 anos de idade, sentando-se na Câmara Alta, ao lado do pai, o Senador Francisco de Lima e Silva.

Na guerra contra Rosas e Oribe, se registraram lances de bravura e nobreza.

No Ministério da Guerra, em 1855 (Governo do Marquês do Paraná), e mais tarde acumulando a Presidência do Conselho com o Ministério, ou, ao voltar a presidir o Ministério, na ausência de Dom Pedro II, preocupou-se em aprimorar o Exército, regulamentando promoções, reformando o Corpo de Saúde, construindo novos quartéis de fronteira, criando a Justiça e as colônias militares.

Iríamos enfrentar a nossa Grande Guerra, que assim se poderá denominar a Guerra do Paraguai. Em outubro de 1886, depois de anos de luta com enorme desgaste de toda ordem para o Brasil, o Gabinete Liberal nomeou Caxias para comandar a Guerra e, a 1.º de janeiro de 1869, entra triunfante em Assunção.

O General Orlando Giesel, na Ordem do Dia lida hoje, assim traçou o retrato moral do Patrono do Exército:

“Caxias foi a modéstia na grandeza, o devotamento ao primado da profissão, a tenacidade que não desfalecia, a inteligência e a cultura sublimadas na genialidade estratégica.

Caxias foi, acima de tudo, na sua trajetória luminosa de guerreiro e de cidadão, marcada por incontáveis sucessos, um escravo infatigável do dever a serviço da terra em que nasceu.”

A Guerra do Paraguai possibilitara, assim, organizar o Exército, que conquistou na sociedade brasileira lugar de destaque. Agora já não era mais a improvisação, representaria a ordem, e se credenciaria a gratidão da posteridade.

E no curso da nossa História, todas as vezes que os valores básicos da nacionalidade entram em perigo, solidário com o povo, colabora com firmeza para reconduzir a Pátria aos seus largos destinos.

Há uma continuidade histórica que vem das lutas da Independência e que emprestaram ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica, uma consciência do papel que a nação lhes reserva na preservação da democracia, na missão de defender e garantir a existência da Pátria.

Hoje, como no passado, o Exército exerce esse papel.

É o espírito de Caxias que preside a ação do Exército.

Ontem, se não fôra a sua visão de Estadista, na interpretação dos fenômenos do antagonismo que espoucavam como revoltas nas Províncias, se não fôra sua inteligência e liderança, o Brasil se haveria fragmentado ao sópro quente das paixões regionalistas, das emulações estéreis, dos caprichos e dos ódios. Nos nossos dias, se não fôra a presença da mensagem de Caxias, de fidelidade ao Brasil, que levou, em 1964, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, sob a liderança do General Humberto de Alencar Castello Branco, a fazer a Revolução de 31 de Março, teríamos, traindo a nossa história nos seus fundamentos políticos e espirituais, caído na armadilha do materialismo comunista.

É a mensagem de brasilidade de Caxias que mantém os soldados verde-olivas vigilantes nas nossas fronteiras, para defendê-las, mas os gestos de confraternização com todos os vizinhos os transformam em símbolos dos nossos propósitos de ajuda para construir, na América, um mundo melhor, porque o Brasil crê “em um mundo sem fronteiras entre os homens”.

É a mensagem de Caxias que inspira o Presidente Emílio Médici a proclamar:

“Homem da caserna, creio nas virtudes da disciplina, da ordem, da unidade de comando. E creio nas messes do planejamento sistematizado, na convergência de ações, no estabelecimento das prioridades. E, porque assim o creio, é que tudo farei por coordenar, integrar, totalizar nossos esforços — tantas vezes supérfluos, redundantes, contraditórios, dispersivos — em uma tarefa global, regida por um grande plano-diretor.

Homem da caserna, creio nos milagres da vontade. E, porque o creio, convoco a vontade coletiva, a participação de todos os que acreditam na compatibilidade da democracia com a luta pelo desenvolvimento, para que ninguém se tenha espectador e todos se sintam agentes do processo.”

E eis que com o apoio do Exército, das forças co-irmãs, de toda a Nação,

ao extinguir a subversão, está realizando o Plano de Integração Nacional para eliminar os desníveis regionais, valorizar o homem, engrandecer o Brasil, num esforço magnífico de construir uma sociedade aberta, onde a liberdade com responsabilidade, em clima de paz e segurança, enseje uma vida digna para todos os nossos cidadãos.

Reverenciando o Dia do Soldado, na pessoa do Duque de Caxias, o Senado, que no seu glorioso passado o teve como um dos seus eminentes pares, presta ao Exército Brasileiro, através da palavra dos representantes partidários — e eu vos falo em nome da Aliança Renovadora Nacional — nesta Sessão Especial, homenagem sincera, de reconhecimento da Nação, pelos serviços inolvidáveis que nos há prestado.

E renova, nos momentos que nos aproximam do início do Ano Sesquicentenário da Independência do Brasil, consciente de tôdas as responsabilidades, na dureza do trabalho e na alegria de seus frutos, a sua fé em destinos melhores para o planêta Terra e, na redenção econômica e social do nosso povo, com a construção de um Brasil grande, a serviço da Justiça e da Paz entre todos os homens, sob as bênçãos de Deus! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro, que falará pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, em sessão histórica do Círculo Militar de São Paulo, realizada a 20 de agosto último, presidida pelo General Cláudio Cardoso e na presença das maiores autoridades do Estado, o Comandante do II Exército, General Humberto de Souza Melo, em brilhante oração, exaltou, na atuação e na figura de Caxias, as seguintes palavras de sua proclamação aos revoltosos do sul, dirigidas à conciliação e unidade da família brasileira:

“Lembraí-vos que a poucos passos de vós está o inimigo de todos nós.

Não pode tardar que nos meçamos com os soldados de Rosas e de Oribe. Guardemos para então as

nossas espadas e o nosso sangue. O estrangeiro exulta com essa triste guerra com que nós nos estamos enfraquecendo e destruindo.

Abracemo-nos e unamo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é nossa mãe comum”.

Realmente o espírito de compreensão, justiça e pacificação, foram as notas que caracterizaram a vida e a obra de Caxias, ao lado de sua reconhecida capacidade, inteligência e energia, postos ambos a serviço da independência e da unidade nacional.

Depois de haver participado, Tenente ainda, na campanha pela independência, combatendo na Bahia as tropas lusitanas que impugnavam o ato de libertação de 7 de setembro de 1822; depois de participar brilhantemente da guerra Cisplatina, de 1825 a 1828 defendendo, ainda, nossa unidade e independência, Caxias parte para sua primeira missão de Comandante Geral e Presidente da Província do Maranhão, onde eclodia a rebelião da “Balaiada”.

Eis como o historiador SISSON, em sua conhecida obra “Galeria dos Brasileiros Ilustres”, retrata a atuação aí desenvolvida por Caxias, como Presidente e Comandante em Chefe:

“Na perseguição dos rebeldes o o Presidente reprovou e colblu o sistema bárbaro, que antes seguiam as tropas legalistas, de vingar cruelmente, com crueldades. Segundo êsse sistema atroz, ao prisioneiro rebelde não era permitido quartel. A crueldade para com seus companheiros encarniçava os rebeldes, e lhes infundia a coragem do desespero, preferindo morrer combatendo até a última, ao suplício, que contavam como certo, se caíssem no poder dos Chefes legalistas.

As ordens terminantes do Presidente Comandante em Chefe a tal respeito, foram religiosamente executadas. A guerra desceu então das alturas de sua ferocidade, e por assim dizer humanizou-se. Os revoltosos, vendo à testa dos legalistas um homem



que impunha às suas baionetas o extermínio dos recalcitrantes e a proteção aos vencidos, começaram a depor as armas, e da rápida redução de suas forças foi consequência a extinção da revolta e a paz da província." (Biblioteca Histórica Nacional, vol. XVIII, Liv. Martins Editôra, S. Paulo, pág. 61/2.)

Em 1842 recebe Caxias a missão de pacificar São Paulo, onde rebentara a revolução de Sorocaba. Com a mesma capacidade e energia, e com o mesmo espírito de compreensão, respeito e conciliação obteve nôvo triunfo:

"A 20 de junho entrava em Sorocaba, principal reduto liberal, sem dar um tiro: o inimigo havia debandado. Caxias teve o desgosto de prender padre Feijó, cujas ordens fôra o primeiro a obedecer ao tempo da Regência e que agora liderava os rebeldes. Um dia depois publicava edital de anistia aos insurretos que se apresentassem dentro de dez dias. Renovava sua disposição pacificadora, livre dos ódios e paixões."

Assim agiu, a seguir, em Taubaté, e logo depois em Minas Gerais, onde obteve a inteira pacificação da importante Província:

"Novamente Lima e Silva providenciaria tratamento digno aos vencidos. E dizem que ainda encontrou tempo para visitar o sítio de Tomás Antônio Gonzaga, o poeta da Inconfidência."

Foi portanto, dentro dessa mesma linha de inquebrantável fidelidade à sua formação humanista que Caxias, no Rio Grande do Sul, ao dirigir-se aos brasileiros da Revolução Farroupilha, dirigiu-lhes a proclamação destacada na oração do atual Comandante do II Exército:

"Abracemo-nos e unamo-nos para marcharmos, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é nossa mãe comum."

Essa conduta recebeu o reconhecimento de todos os brasileiros. Os paulistas, através da Câmara Municipal da cidade de São Paulo, lhe apresentaram o competente diploma para representar a Província na Câmara dos Deputados, em lugar do Desem-

bargador Monteiro de Barros, que havia falecido. A mesma prova de confiança e aprêço recebeu êle da Província do Rio de Janeiro e do Maranhão.

Mas coube ao Rio Grande do Sul a honra de tê-lo como representante no Senado do Império. A 11 de maio de 1866 o Senador Conde de Caxias toma posse no Senado, onde permanece durante três anos.

Dos registros constam alguns de seus trabalhos e a transcrição de suas declarações como Presidente do Gabinete Ministerial e, portanto, Chefe do Governo, em três oportunidades: 1856, 1861 e 1875.

Dêste registro, vale a pena destacar a fala de Caxias como Presidente do Conselho, em Sessão de 28 de junho de 1875, em seu terceiro Gabinete. Ao comparecer ao Senado, o já Duque de Caxias proferiu a seguinte declaração, explicando a sua convocação para o Conselho:

(Lê.)

**O SR. DUQUE DE CAXIAS (Presidente do Conselho)** — Sr. presidente, chamado ao paço de S. Christovão, no dia 23 do corrente, fui incumbido por S. M. o Imperador de organizar o novo gabinete. Não foi sem hesitar muito que pude resolver-me a aceitar tão ardua tarefa; porém a minha dedicação á causa publica e ao chefe do Estado não me permitia excusa.

Acetel, pois, a honrosa commissão e organizei o ministerio com os cavalheiros que se achão presentes.

Tenho a acrescentar agora o que o ministerio tenciona fazer. O nosso programma é o seguinte:

Manter a paz externa, sem quebra da dignidade e direitos do Imperio; seremos moderados e justos, observando religiosamente as leis e resolvendo as questões internas, com animo desprevenido.

Continuaremos a desenvolver a educação e ensino popular, e procuraremos obter as providencias que podem caber no tempo da presente sessão legislativa. Entre ellas mencionarei o orçamen-

to, os auxílios á lavoura e á reforma eleitoral. E por ultimo declararei que se este ministerio tiver a honra de presidir ás proximas eleições geraes, fará, quanto couber na sua legitima acção, para que a liberdade do voto seja sinceramente mantida.

É este o pensamento com que aceitamos o poder nas actuaes circunstancias.

As demais declarações, votos e discursos, constarão como parte integrante dêste discurso. Vale a pena destacar, também, as palavras de Caxias quando Ministro da Guerra, pela primeira vez. Foram estas as palavras que dirigiu a todos os brasileiros:

(Lê:)

“As lutas passadas estão terminadas e esquecidas. O Governo é conservador-progressista e progressista-conservador. Aceita todas as questões políticas que têm sido pontos de divergência até agora, para, na calma das paixões, discutir-las e solvê-las...”

A essa figura de autêntico pacificador da família brasileira a Nação inteira rende hoje sua homenagem de respeito e de admiração.

E para reafirmar que militares e civis caminhando — como dizia Caxias, “não peito a peito, mas ombro a ombro”,

Inspirados no exemplo do grande brasileiro, podem construir uma grande Nação, é oportuno lembrar o depoimento de Ruy Barbosa, líder incontestado das campanhas civillistas:

“Estas memórias — diz Ruy, depois de descrever uma série de acontecimentos de sua história pública —, são para ufanar a nossa nacionalidade, mostrando quão alto e esclarecido amor da Pátria casa, no selo dos nossos Exércitos, o instinto da boa democracia e da boa liberdade com o da boa educação militar. Aí está, Senhores, como eu tive, há mais de meio século, o primeiro contato com o elemento militar. Tive-o, daí a tempos, na Abolição. Tive-o, logo após, em 1889, dia a dia, no Diário de Noticias. Tive-o mais tarde, em 15 de novembro, na revolução, entrando por ela juntos, para sairmos juntos na República.

De novo o tive, diariamente, no governo provisório, de 1889 a 1891. E, de então até hoje, nunca cessei de o ter, pela tribuna, pela imprensa, pelos tribunais, na resistência à opressão nas reivindicações do direito, nas vitórias da lei e da liberdade”.

Que civis e militares vejam sempre nas lições de patriotismo, coragem, respeito e dignidade do grande Caxias o caminho do progresso, da justiça e da paz para a família brasileira.

Só assim poderemos enfrentar a seriedade de nossos problemas e o peso das responsabilidades do Brasil para com o seu povo e para com o mundo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

(Os documentos a que se refere o Sr. Senador Franco Monteiro, em seu discurso, encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 26-3-71.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Mesa do Senado Federal, em sintonia com o Plenário, tributa também as suas homenagens ao soldado brasileiro, através da palavra do seu representante, o nobre Senador Ney Braga.

Tem a palavra S. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. NEY BRAGA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, de início, agradecer profundamente aos meus companheiros da Mesa Diretora do Senado a honra e a satisfação que me dão de falar, nesta solenidade, em nome deles.

(Lê:)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o calendário cívico da Nação brasileira aponta com destaque o 25 de agosto. É o Dia do Soldado e, com êle, por ter mesmo dado motivo a êle, o aniversário de Caxias, Patrono do Exército e símbolo das nossas Armas de terra.

As virtudes excelsas do grande brasileiro se constituem em inspiração e modelo para todos os patriotas, sejam civis, sejam militares, tão grandes são a amplitude de seus feitos e a altura de sua glória.

Em todo o Brasil se comemora a fortuna de havermos tido em nossa História a figura singular desse soldado-estadista, a cuja ação devemos a própria unidade da Pátria, ameaçada,

em sua época, pelo fragor das lutas internas. Allado a seu pulso firme, o gênio político de Caxias se sobrepôs ao tumulto de divergências, conduzindo os desavindos compatriotas ao entendimento e à reconciliação.

Tantas vezes quantas a Nação o convocou para assumir as responsabilidades de sua defesa, interna ou externa, apresentou-se o incomparável Chefe militar. Guerreiro, jamais deixou de amar, de servir, de procurar a paz entre os brasileiros. Nêle, o Pacificador coroava sempre a admirável obra do soldado. Assim foi no Maranhão, em São Paulo, nas Minas Gerais e, por fim, no chão inquieto do Rio Grande, onde a epopéia farrupilha, por dez anos, escrevera um poema de bravura. O arremate dessa luta alcançou-o Condestável invicto de nossas Armas.

Caxias representava bem — e o seu exemplo é prova concreta — a própria alma brasileira: ardente e intrépida no combate, elevada e generosa na reconciliação e na concórdia.

Bravo e bom, enérgico e humano, essas virtudes o fizeram ainda maior, superando-se uma às outras nêle próprio, quando a integridade da Pátria lhe exigiu a presença no Comando diante do inimigo externo. Desdobrou-se-lhe, então, o talento guerreiro na exímia preparação da vitória sobre o adversário valente, selando, na conduta genial das batalhas, sucessivas e cruentas, a sorte definitiva da guerra.

De volta à paz dos seus concidadãos, à paz que ajudara a construir, veio ainda servir ao Brasil nos altos conselhos do Governo Imperial.

O soldado-estadista, inspirado do mais puro amor a êsse País, a cujas leis serviria com o mesmo brilho e fidelidade com que lhe servira as armas — foi, no governo, um condutor de homens livres, cuja liberdade defendeu com a clareza de seu espírito e a honra imaculada de sua espada.

A História lhe fêz justiça e, hoje, o 25 de agosto é uma das mais caras e respeitadas datas nacionais.

Seus exemplos alcançaram as gerações que lhe sucederam e viriam a ser, sem dúvida, sementeira de onde o Brasil colheu, nos campos de batalha do Velho Mundo, no maior dos conflitos da História, ao lado das forças alladas, a grande vitória de 1945.

Tôda a Nação testemunhou, faz apenas um quarto de século, a conduta da Fôrça Expedicionária Brasileira no teatro europeu da guerra. A mesma alma, o mesmo gênio, a invariável intrepidez do Comando e da tropa, confirmados no ímpeto dos combates, se repetiam sempre, porque a figura tutelar do Patrono de nosso Exército inspirava aquela falange de combatentes pelos ásperos caminhos da vitória.

Depois desses episódios, não mais apenas a América, que já o identificara no Prata, mas o mundo todo pôde conhecer e registrar o valor do soldado brasileiro que, na guerra como na paz, se identifica pelo amor à liberdade e à justiça, que se soma ainda com o amor e defesa permanente da soberania da Nação.

Essas virtudes do soldado brasileiro, que são as mesmas que marcam a origem e a formação do nosso povo, o têm levado a enfrentar sempre, com o mesmo arrôjo e o mesmo desprendimento, os desafios aos valores supremos da Pátria, onde e quando êles devessem ser defendidos ou resguardados.

A própria História do Brasil, em episódios mais recentes, como o da restauração democrática de 1945 e o da Revolução de 1964, vem oferecendo a demonstração eloqüente de que o soldado brasileiro compreende a verdadeira vocação nacional e é constante na fidelidade aos genuínos anseios da nação a que serve, defendendo-lhe, em tantas oportunidades, a soberania, a integridade e as instituições.

Mas se a paz não pôde corresponder às esperanças dos que lutaram e venceram, pela divisão do Mundo em antagonismos ideológicos radicais, e até mesmo pelo dilaceramento de unidades nacionais e submissão de povos a novos estilos de força — êsse soldado brasileiro, de lúcida coragem, põe-se em vigília, fiel aos deveres supremos de seu ofício. Ele ama sem dúvida o Direito e a Paz, mas não pode descurar a substância que os vitaliza e mantém: a Fôrça organizada. Sabe que nenhum sistema de equilíbrio e de justiça pode prescindir dela. Por isso, quando as desordens do nosso tempo lançam seus reflexos sobre o Brasil e a segurança de nossas instituições democráticas, ameaçada,

compromete a soberania da Nação e o patrimônio de seus valores históricos e espirituais, ergue-se êle em armas, como ocorreu em março de 1964, quando, ao lado de verdadeiras lideranças civis, entre as quais vimos respeitáveis companheiros que nesta Casa representam seus Estados, defendeu-a e preservou-a do caos.

Responsáveis pela condução do Brasil, através dos governos revolucionários, grandes soldados de escol assumiram, na chefia da Nação, a responsabilidade maior de "recuperar o tempo perdido", acelerando o desenvolvimento nacional e atualizando os sistemas de segurança e integração do País.

É o combate, que começamos todos a travar nas décadas finais dêste século, contra o pauperismo de nossas populações, contra as carências de saúde e educação que as enfraquecem e atrasam, contra o abandono de extensas áreas do nosso território, além de um vasto planejamento de medidas nos setores econômico e financeiro, no campo da Previdência Social e em todos os demais setores onde se faz urgente criar, substituir ou desenvolver diretrizes, estruturas e valores imprescindíveis ao bem-estar do homem brasileiro, pensamento êsse que bem define o digno Ministro do Exército, General Orlando Geisel, em sua Ordem do Dia de hoje, traduzindo mais uma vez os mais profundos anseios da alma brasileira ao afirmar: "Irmanado à Marinha e à Aeronáutica e fiel à determinação de um povo livre e soberano, o Exército de Caxias, com a decisão dos que abraçam causas justas, perseverará na missão de assegurar à grande família brasileira o direito de edificar, ao Sul do Equador, uma grande civilização, digna do idealismo e da alma fraterna de nossa gente. Um Brasil cada vez mais forte, rico e feliz! Um Brasil humano, profundamente humano!"

E para êsses objetivos, civis e militares se unem em nome da Nação. O povo, com farda ou sem ela, todos somados para a antecipação do futuro — futuro que exige inteligência e inovação, futuro que presume paz, justiça e liberdade, que exige de todos consciência, lucidez e participação.

E êste 25 de agosto, data consagrada a Caxias e, por isso, ao soldado brasileiro, é a oportunidade para que

o homenageemos, com orgulho, gratidão e esperança, e para que reverenciemos a memória dos que no passado serviram à Nação brasileira, exaltando a imortal figura de Caxias, Patrono do Exército, e é momento para que, num preito de justiça, reafirmemos a nossa confiança em seus sucessores — os soldados do Brasil. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, associando-me às homenagens que as Lideranças do meu Partido, a ARENA, e da Oposição, o MDB e finalmente da Mesa do Senado Federal, na pessoa do ilustre Senador Ney Braga, prestam ao Exército Brasileiro, reverenciando a memória do seu Patrono, o ínclito soldado Duque de Caxias, quero, nesta oportunidade, para que conste dos nossos Anais, ler a Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército — General Orlando Geisel.

Lida em todos os quartéis do País na manhã de hoje, diz Sua Excelência o Ministro do Exército, nesta página de civismo:

**"ORDEM DO DIA  
25 DE AGOSTO  
DIA DO SOLDADO**

**Meus Camaradas!**

Na epopéia vitoriosa dos Guararapes, improvisadas milícias nativas, com imbatível desassombro e processos de combate originais, testemunharam ao invasor europeu o espírito de sacrifício, a capacidade e a determinação dos brasileiros na defesa de seus direitos — nascia entre nós o sentimento de Pátria. Ali germinava também a semente do Exército, que cresceu e assumiu feição verdadeiramente nacional e regular pelo mesmo caminho, historicamente cristão, em que o Brasil se formou e existe.

Neste dia de exaltação de um soldado erigido em símbolo modelar das virtudes militares e cívicas, passado e presente dão-se as mãos, e o Exército se volta àquele recuado tempo de suas origens que se confundem com a gênese da

própria nacionalidade, para encontrar-se, sem desvios, identificado à Nação pela comunhão de aspirações, pelos objetivos, pela harmonia dos códigos de princípios, pela significativa amostragem humana de suas fileiras.

Síntese do povo pacífico, de seus sentimentos e potencialidades, nunca fez da guerra um fim, mas se constituiu, ao longo de nossa História, em admirável núcleo de energias, como idéia e como força, destinado ao cumprimento de uma única missão — defender e garantir a existência da Pátria.

Na ordem interna, escola de civismo e de abnegação, suas intervenções na vida política do País, invariavelmente ligadas a graves acontecimentos, sempre se revestiram de imparcialidade e moderação e visaram, tôdas elas, a salvaguardar os superiores interesses nacionais.

No plano externo, jamais desembainhamos espada para ferir direitos alheios. Vencedores, fomos magnânimos e estendemos a mão aos adversários. Por isso não aceitamos que emprestem, aos conflitos travados com povos vizinhos, objetivos e propósitos estranhos aos rumos de nossa política de cooperação e solidariedade continentais.

**Soldados!**

É hora de vivermos o nosso momento na História, honrando o passado de glórias da farda que vestimos, respondendo ao presente de pesadas responsabilidades que assumimos e ajudando a construir o magnífico porvir de prosperidade que é o anseio e obra de todos os bons brasileiros. Para inspirar-nos, aí está a figura do Patrono do Exército — Luiz Alves de Lima e Silva, o Pacificador.

Combatendo pela liberdade nas lutas da Independência; aproximando irmãos que queriam separar-se e soldando, do Norte ao Sul, a unidade do Brasil; defendendo a inviolabilidade de nossas fronteiras e destruindo os que a ameaçavam; comandando e disciplinando, mas obedecendo e concedendo, Caxias foi o exemplo.

Caxias foi a modéstia na grandeza, o devotamento ao primado da profissão, a tenacidade que não desfalecia, a inteligência e a cultura sublimadas na genialidade estratégica.

Caxias foi, acima de tudo, em sua trajetória luminosa de guerreiro e de cidadão, marcada por incontáveis sucessos, um escravo infatigável do dever a serviço da terra em que nasceu.

Irmanado à Marinha e à Aeronáutica e fiel à determinação de um povo livre e soberano, o Exército de Caxias, com a decisão dos que abraçam causas justas, perseverará na missão de assegurar à grande família brasileira o direito de edificar, ao sul do Equador, uma grande civilização, digna do idealismo e da alma fraterna de nossa gente. Um Brasil cada vez mais forte, rico e feliz! Um Brasil humano, profundamente humano!"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como temos visto, e como o afirma Sua Excelência o Sr. Ministro do Exército, a mentalidade dominante nas Forças Armadas brasileiras não é aquela existente em países totalitários, em países que têm na guerra um fim.

Contribuem elas para o desenvolvimento nacional. Seus comandantes, no permanente contato com a realidade sócio-econômica de cada região, procuram responder às necessidades civis.

Hoje, caminha-se para um novo desideratum: a influência civil no debate de problemas de natureza militar, com a recíproca da participação militar no equacionamento e solução dos problemas que não são nitidamente militares.

Estamos vivendo uma época de transformações, traduzidas em novos métodos de ação. Prova disto é a reforma administrativa por que passa o Exército, com a criação de novas diretorias técnicas, onde a demarcação de um processo evolutivo encontra seu fulcro nos princípios do planejamento econômico.

Mas, Senhor Presidente, porque tem o nosso Exército, juntamente com as

outras forças militares, as virtudes que mencionamos, não deixam de — as Forças Armadas — constituir o maior óbice aos corruptos e carismáticos.

Observamos constantemente os subversivos e os menos avisados lançar mão de tôdas as fórmulas para intrigar o povo com os mantenedores da ordem. E a sua tônica é o gasto excessivo com as Forças Armadas.

Façamos um estudo de nosso dispêndio no setor militar, em comparação com outros países. Trago aqui

um quadro com o cotejo entre o gasto que faz o Brasil, o povo brasileiro, e o realizado por 92 outros países. Faço uma comparação entre o produto nacional bruto do nosso País e o das demais nações. Nesse estudo, verificaremos não só sobre o produto nacional bruto, como também o orçamento dos gastos militares, classificações compreendendo áreas de quilômetros quadrados, enfim, quanto se gasta, em cada país, para manutenção da ordem, para garantia de sua superfície em termos de quilômetros quadrados:

PAISES	Milhões US\$ Valor do PNB 1970	Orça- mento FA/PN %	Classi- ficação	FA/POP	Classi- ficação	FA/SUP. US\$/km <sup>2</sup>	Classi- ficação
USA .....	932.000	7,70	15.º	115,80	2.º	7.667	14.º
URSS .....	466.000	8,54	14.º	102,41	3.º	1.777	33.º
Japão .....	167.000	0,95	88.º	44,49	51.º	4.278	19.º
Alem. Ocidental .....	150.000	3,71	44.º	163,11	12.º	22.620	5.º
França .....	140.000	4,20	32.º	15,62	6.º	10.649	10.º
Grã-Bretanha .....	109.000	5,24	27.º	94,24	9.º	23.407	4.º
Itália .....	82.300	2,94	49.º	6,67	27.º	8.020	13.º
China .....	80.000	6,25	21.º	81,31	59.º	520	43.º
Canadá .....	67.400	2,58	58.º	349,65	14.º	175	59.º
Índia .....	42.000	3,44	45.º	2,66	81.º	449	48.º
Polônia .....	40.500	5,48	26.º	67,68	17.º	7.117	15.º
Alem. Oriental .....	32.000	6,28	20.º	116,03	5.º	18.519	7.º
Austrália .....	31.750	3,86	39.º	97,22	10.º	159	63.º
México .....	29.700	0,68	91.º	3,99	72.º	103	69.º
Tchecoslováquia .....	28.300	5,78	25.º	112,95	8.º	12.787	9.º
Holanda .....	27.500	3,91	38.º	82,69	13.º	32.051	3.º
Espanha .....	27.100	2,14	67.º	17,43	49.º	1.149	37.º
Suécia .....	27.100	4,17	33.º	140,77	4.º	2.511	30.º
Brasil .....	22.900	2,62	57.º	6,48	61.º	71	75.º
Bélgica .....	22.000	3,08	47.º	69,79	16.º	22.187	6.º
Romênia .....	20.000	3,73	43.º	37,25	30.º	2.823	26.º
Suíça .....	18.800	2,24	65.º	66,98	18.º	10.221	11.º
Argentina .....	16.500	2,91	50.º	19,71	46.º	173	60.º
África do Sul .....	15.890	2,67	56.º	17,97	47.º	295	54.º
Paquistão .....	15.500	4,02	36.º	4,82	66.º	660	42.º
Turquia .....	14.000	2,86	52.º	113,93	7.º	516	44.º
Hungria .....	13.500	3,79	41.º	49,49	24.º	5.493	18.º
Dinamarca .....	13.500	2,71	55.º	73,78	15.º	8.487	12.º
Austria .....	12.420	1,28	82.º	21,46	45.º	1.896	32.º
Iugoslávia .....	11.000	6,06	22.º	32,46	37.º	2.607	27.º
Venezuela .....	9.800	2,83	54.º	26,48	40.º	304	53.º
Indonésia .....	9.800	2,84	53.º	2,35	84.º	146	64.º
Noruega .....	9.700	3,81	40.º	95,24	11.º	1.141	38.º
Irã .....	8.900	8,75	13.º	27,42	39.º	480	46.º
Finlândia .....	8.800	1,59	76.º	29,70	38.º	416	49.º
Grécia .....	8.370	5,02	28.º	46,84	26.º	3.186	22.º
Bulgária .....	8.300	3,36	46.º	32,82	36.º	2.515	29.º
Filipinas .....	8.200	1,50	77.º	3,19	77.º	411	50.º
Coréia do Sul .....	7.500	4,44	31.º	10,47	55.º	3.558	23.º
Chile .....	6.800	2,46	59.º	17,08	50.º	225	56.º

PAISES	Milhões USS Valor do PNB 1970	Orça- mento FA/PN %	Classifi- cação	Orça- mento FA/POP	Classifi- cação	FA/SUP. US\$/km <sup>2</sup>	Classifi- cação
RAU .....	6.300	20,19	6.º	38,20	29.º	1.278	34.º
Tailândia .....	5.800	4,05	35.º	6,53	60.º	457	47.º
Colômbia .....	5.640	2,02	68.º	5,43	64.º	101	70.º
Portugal .....	5.460	6,52	18.º	36,97	31.º	3.869	20.º
Nigéria .....	5.230	1,89	72.º	1,51	89.º	108	68.º
Nova Zelândia .....	5.200	1,91	70.º	35,58	33.º	369	51.º
Peru .....	5.200	2,99	48.º	11,45	53.º	121	67.º
Rep. da China .....	4.760	10,14	10.º	33,51	35.º	13.403	8.º
Cuba .....	4.500	6,44	19.º	34,73	34.º	2.532	28.º
Israel .....	4.500	23,89	3.º	370,69	1.º	52.184	2.º
Arábia Saudita .....	3.900	9,92	12.º	53,01	41.º	172	61.º
Malásia .....	3.680	7,07	17.º	23,96	65.º	780	40.º
Marrocos .....	3.400	2,35	60.º	5,16	19.º	177	58.º
Vietname do Sul .....	3.300	34,03	1.º	62,39	20.º	6.786	16.º
Coréia do Norte .....	3.000	24,86	2.º	54,85	52.º	5.865	17.º
Argélia .....	3.000	5,80	24.º	12,65	25.º	76	74.º
Iraque .....	2.800	15,17	9.º	47,20	42.º	956	39.º
Libia .....	2.400	1,91	71.º	23,73	44.º	26	86.º
Vietname do Norte .....	2.350	21,28	5.º	22,83	73.º	3.158	23.º
Birmânia .....	2.300	4,70	29.º	3,92	62.º	162	62.º
Sudão .....	2.100	4,14	34.º	5,61	63.º	35	82.º
Gana .....	2.060	2,34	61.º	5,50	54.º	201	57.º
Líbano .....	1.600	1,89	73.º	11,22	90.º	2.979	24.º
Etiópia .....	1.600	2,25	64.º	1,43	80.º	30	84.º
Guatemala .....	1.600	0,94	90.º	2,90	91.º	138	65.º
Urugual .....	1.580	0,25	92.º	1,37	71.º	22	88.º
Equador .....	1.500	1,66	75.º	4,08	23.º	92	71.º
Singapura .....	1.430	7,44	16.º	51,93	68.º	183.219	1.º
Zâmbia .....	1.400	1,43	78.º	4,61	88.º	27	85.º
Kênia .....	1.400	1,28	81.º	1,60	32.º	31	83.º
Síria .....	1.350	16,37	8.º	36,68	75.º	1.197	36.º
Costa do Marfim .....	1.300	1,20	84.º	3,64	58.º	48	79.º
República Dominicana .....	1.250	2,89	51.º	8,38	76.º	745	41.º
Tunísia .....	1.200	1,39	79.º	3,44	70.º	133	66.º
Rodésia .....	1.200	1,97	69.º	4,50	92.º	61	76.º
Tanzânia .....	1.000	1,09	86.º	0,82	57.º	12	92.º
Camboja .....	980	5,95	23.º	8,52	79.º	315	52.º
El Salvador .....	940	1,11	85.º	2,96	43.º	486	45.º
Luxemburgo .....	830	0,94	89.º	23,69	74.º	2.246	31.º
Bolívia .....	834	2,28	63.º	3,87	28.º	17	89.º
Albânia .....	830	10,12	11.º	39,44	67.º	2.922	25.º
Senegal .....	830	2,18	66.º	4,63	86.º	90	72.º
República do Malgaxe .....	780	1,72	74.º	1,91	69.º	23	87.º
Nicarágua .....	730	1,23	83.º	4,53	22.º	61	77.º
Jordânia .....	700	16,80	7.º	52,85	83.º	1.208	35.º
Guiné .....	700	1,35	80.º	2,38	82.º	39	81.º
Honduras .....	660	0,95	87.º	2,45	48.º	45	80.º
Mongólia .....	600	3,75	42.º	17,51	56.º	15	90.º
Paraguai .....	540	3,99	37.º	9,06	87.º	53	78.º
Haiti .....	350	2,29	62.º	1,68	78.º	287	55.º
Rep. Dom. Somália .....	200	4,50	30.º	3,08	85.º	14	91.º
Uganda .....	84	23,84	4.º	2,06	.....	82	73.º

Como se vê, o Brasil ocupa, entre estas Nações, a seguinte classificação: é o 57.º país em percentagem do Or-

çamento das Forças Armadas sobre o PNB, isto é, gastamos com a Segurança Nacional apenas 2,62% do Pro-

duto Nacional Bruto. A nossa despesa com as Forças Militares custa, a cada habitante, US\$ 6,48 por ano. Gasta-se com a manutenção da ordem no Brasil US\$ 71,00 por km<sup>2</sup>.

Na América Latina, somos o 7.º país em percentagem de despesa das Forças Armadas sobre o Produto Nacional Bruto. Temos acima de nós:

Cuba .....	6,44%
Paraguai .....	3,99%
Peru .....	2,99%
Argentina .....	2,91%
República Dominicana.	2,89%
Venezuela .....	2,83%
Brasil .....	2,62%

E isto, sem atentarmos que os países totalitários têm muito maior dispêndio, nessa mesma relação, que o Brasil:

Coréia do Norte .....	24,86%
Vietname do Norte ...	21,28%
República da China ...	10,14%
URSS .....	8,54%
Cuba .....	6,44%
Alemanha Oriental ...	6,28%
Iugoslávia .....	6,06%
Tchecoslováquia .....	5,78%
Polônia .....	5,48%
Hungria .....	3,79%
Romênia .....	3,73%
Bulgária .....	3,36%

Se observarmos o que o povo paga pelas Forças Armadas, anualmente, o Brasil ainda é dos menores, haja vista os países comunizados (por habitante):

	US\$
URSS .....	163,11
Alemanha Oriental ...	116,03
Tchecoslováquia .....	112,95
Polônia .....	67,68
Coréia do Norte .....	54,85
Hungria .....	49,49
Romênia .....	37,25
Cuba .....	34,73
República da China ...	33,51
Bulgária .....	32,82
Iugoslávia .....	32,46
Vietname do Norte ...	22,83
Brasil .....	6,48

Há que se atentar, ainda, às atividades civis do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

No Exército, a construção de vias de transporte, as indústrias básicas-piloto; os documentos cartográficos, o atendimento às populações frontei-

riças, com a manutenção de postos nessas regiões afastadas; as atividades relativas à educação e ao ensino, a assistência em casos de calamidade pública.

Na Marinha, os trabalhos de hidrografia, a confecção de cartas náuticas, a assistência às populações litorâneas e ribeirinhas, a patrulha costeira, o socorro marítimo, a preparação de pessoal para a Marinha Mercante.

Na Aeronáutica, a construção, manutenção e administração de aeroportos, o Correio Aéreo Nacional, que tantos e relevantes serviços tem prestado à integração nacional, a Aeronáutica Civil, a seleção e controle de aeronavegantes, a aerofotogrametria, a busca e salvamento, a indústria aeronáutica, o controle do tráfego aéreo, o ensino especializado, controle e ensino de telecomunicações.

Outrossim, há a função eminentemente social ao fazer o recrutamento. Além de educar civicamente o jovem, dá-lhe muitas oportunidades profissionais, quer na caserna, quer na vida civil.

E hoje, temos ainda um convênio do Ministério do Exército com o Ministério do Trabalho, para qualificação profissional dos recrutas.

Sr. Presidente, a história das nossas Forças Armadas está mais que pontilhada de atos de bravura e de resguardo dos interesses da Pátria.

A Revolução de 1964 foi feita por civis e militares, de mãos dadas.

Muita intriga se faz entre Forças Militares e povo. Esquecem-se os inimigos da ordem constituída que o Exército tem suas origens em raízes populares.

E não poderia o Exército fugir à sua tradição popular e pacifista.

Isto porque, o seu Patrono, o Duque de Caxias, foi reconhecido e teve como maior galardão o título de Pacificador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalizamos augurando que o Exército, juntamente com as outras Forças Armadas, continui sua trajetória de bem servir ao Brasil; de Guardiã da Democracia; de escola de civismo.



Que seus exemplos de patriotismo e abnegação floresçam e se multipliquem, para gáudio dos brasileiros, sempre estribado na Ordem e no Progresso. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, no meu entendimento, esta Sessão não tem características de rotina parlamentar, tampouco é um ato que em cada ano, nesta data, se registra para comemorações de uma efeméride em que, consentaneamente com as tradições do Poder Legislativo, se homenageia uma figura excelsa da nacionalidade.

Creio que no transcorrer dos anos vindouros mais ainda vai crescer a nossa obrigatoriedade cívica, comemorando e exaltando uma figura das maiores da História da nossa Pátria, e que merece uma referência por ter sido de fato não somente o Pacificador — porque êste é o título que a História lhe conferiu — mas principalmente por ter sido o Consolidador da Integração Nacional.

Presidente Petrônio Portella, o Brasil ainda está à procura do seu Carlyle, para definir os tipos representativos da nacionalidade. Não se organizou ainda uma antologia cívica dos nossos grandes, dos maiores dêste canto da América Latina. Mas aqui e ali, na hora em que se observa a demarcação da nacionalidade para ser uma potência, já vamos juntando fatos esparsos e construindo um reduto autêntico daquilo que é o nosso motivo de entusiasmo, de glória e de exemplo.

Para mim, Sr. Presidente, Caxias, o único Duque dêste País, Luís Alves de Lima e Silva, cadete por provisão do Imperador aos cinco anos de idade, tem ainda que ser analisado por um dimensionamento dos critérios atuais da Sociologia, particularmente da Sociologia Política, diria mesmo, da biotipologia do líder.

Esta América Latina tão conflagrada, tão desajustada, tão cheia de episódios contraditórios, com campanhas caudilhescas, tem figuras que, guardadas as proporções, podem ser comparadas aos grandes generais do

Mundo, a um Alexandre, no seu tempo, ou a um Napoleão, e aqui localmente poderia mencionar Simón Bolívar. Mas, sem excesso de patriotismo, tenho para mim que não há ninguém maior nem mais expressivo, na análise da Sociologia Política sul-americana, do que a figura de Luís Alves de Lima e Silva.

Simón Bolívar, que teve vários biógrafos, não apenas na Venezuela, na Colômbia, no Equador como em outros países, Simón Bolívar — no meu modo de julgar — não tem a projeção atingida por aquêle que, em sendo Patrono do Exército, é sem dúvida nenhuma também o Patrono da Nacionalidade — e neste ponto poderia dizer que Exército e Nacionalidade se confundem. Nesta Nação, nos primórdios de sua existência, justamente o grupo armado foi que conseguiu deparar as áreas mais difíceis, incruentas. E o Exército — como disse hoje, na sua ordem do dia, o General Orlando Geisel — nascido em Guararapes, mas que existiu antes mesmo de Guararapes, porque há que se remontar à sua formação, ainda na célula mater da nacionalidade, o velho Portugal.

Por motivo militar esta Pátria se constituiu. A estratégia, Sr. Presidente, há que ser analisada, há que ser decomposta, para que se veja que a vinda de Dom João VI para o Brasil não representa (como os historiadores apressados procuram julgar) uma fuga, mas sim uma tomada de posição, em que, mais tarde, e já se faz — não mais tarde mas na atualidade — já se julga um sentimento de habilidade, de tomada de posição bélica, para que o Corso, que assustava todos na Europa, compreendesse que haveria sempre uma resistência a suas investidas imperialistas.

Sr. Presidente, debruçado sôbre a História pátria, tão rica em acontecimentos que nos envaldecem, não podemos dissociar êste acontecimento, porque é impossível, é inadmissível que haja um fato sem o concurso da pessoa humana. E hoje eu estou convicto de que se o português veio para cá, se tem um espírito andarilho que atávicamente iria transmitir aos integrantes da maior epopéia do mundo, a das bandeiras, se houve um preparo, se houve, como diríamos modernamente, uma infra-estrutura, eu

penso que se não houvesse a presença de um gênio, de um talento, de um líder, nós iríamos talvez assistir, hoje, a um fracionamento da nossa Pátria, como aconteceu com Bolívar, com as repúblicas que falam o mesmo idioma, têm a mesma religião na América Latina, mas que não têm a unidade que este Brasil apresenta perante o mundo.

Sr. Presidente, se estou falando, quando outros falaram e se tenho a consciência de que a vida de Luís Alves de Lima e Silva tem sido abordada sob vários aspectos, quer no setor da guerra, quer na paz, quer até na sua vida sentimental, na sua presença de norte a sul deste País, Presidente de província, Comandante-em-Chefe para debelar movimentos de tendência separatista, vamos ver que só mesmo com uma capacidade genial poderíamos estabelecer esses elos e tanto do Olapoque ao Xuí apresentarmos uma fotografia nítida que represente efetivamente uma nacionalidade.

Os fatos que constituem a biografia de Luis Alves de Lima e Silva são realmente impressionantes e esse título que tem, de Pacificador ou de Consolidador, é talvez, Sr. Presidente, o menos que se lhe pode dar, porque muito mais do que um patrono de armas no nosso querido Exército Brasileiro ele é, efetivamente, o Patrono da Nacionalidade.

Eu não vou relembrar aqui fatos, episódios, quer na paz ou quer na guerra. Na guerra, a austeridade, o exemplo daquele que ia à frente dos seus comandados; o lado humano da sua personalidade, que se define num episódio que guardei — aprendi a admirar sua vida ainda recém-ingressado nos bancos escolares do curso primário — de um soldado, ferido, que chega à sua barraca e um anspeçada, apenas com uma xícara, oferece café ao Comandante-em-Chefe. E observa-se a seguinte cena: Caxias oferece ao soldado, ao menos graduado do seu exército, a xícara, comovendo o moribundo. E tal o respeito, tal a amizade, tal o sentimento de hierarquia, que a vítima da batalha insiste para que seu Comandante tome a taça da rubiácea. E ele, então, afetivamente, ao mesmo tempo dando uma ordem, disse: “Beba-o você, camarada!”

Sr. Presidente, o Senado tem um serviço de arquivo que considero muito importante. Olhamos Caxias sob vários ângulos, mas, nem sempre se recorda que Caxias foi também Senador do Império, porque o Senado é uma continuidade na História Legislativa deste País.

Tenho impressão de que ainda se pode devassar um mundo, ainda há um mundo a ser descoberto em torno da atividade do guerreiro e do político; do homem que marcou a sua presença em todos os pontos do território nacional, e que ainda, em termos modernos, para mim, Sr. Presidente, pode ser analisado como aquele que, pioneiramente, estabeleceu a verdadeira comunicação entre as massas. Por quê? A paixão política, se sempre predominou neste País, vai sendo atenuada, mas, paixão política está sempre em razão da contingência humana.

Caxias deu os mais exuberantes exemplos de tolerância. E eu, se vim à Tribuna, não é pelo fato de ser fluminense, não é pela circunstância, que envaldece a minha terra natal, de ter servido de berço a esse herói, hoje uma cidade que tem o seu nome em cuja emancipação política justamente foi dedicada em homenagem à data do seu nascimento.

Só desejava frisar que sem a sua atividade não poderíamos apresentar hoje um Exército que, de fato, é o espelho da Pátria; um Exército sem oligarquia, um Exército que dá oportunidade a qualquer um, e também o mais democrático Exército de todo o mundo. Na América Latina, sabemos, são as oligarquias militares que predominam, como também na Europa e em outros cantos do orbe terráqueo. Mas aqui se pode dizer esta frase, que circula de vez em quando, de que “O Exército é o povo fardado”. Foi justamente Caxias quem caracterizou essa definição. Foi ele, Sr. Presidente, que identificado com o seu povo, e ao lado de seu companheiro das lutas no Paraguai, o Marechal Osório, que disse a frase: “A farda não abafa no peito o espírito cívico do cidadão.”

O Sr. Luiz Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcanti** — Nobre Senador Vasconcelos Torres, êste é o ponto do seu discurso que eu aguardava, quando diz V. Ex.<sup>a</sup> que o Exército Brasileiro dá oportunidade a qualquer um. Aguardava-o para dar o meu depoimento pessoal e para traduzir, nesta Semana da Pátria, a minha imensa gratidão pela oportunidade que o Exército Brasileiro me deu. Não é pelo prazer de falar de mim, mas para bem caracterizar os motivos dessa gratidão. Quero dizer, aqui, aos meus ilustres pares que no dia 5 de outubro de 1930, saltei no Rio de Janeiro, de pés no chão e camisa rôta, para verificar praça no Exército. E foi esta organização democrática que me possibilitou, a mim, que àquela época tinha apenas o curso primário, tirar os meus preparatórios; ingressar na Escola Militar; depois, fazer o meu curso de engenharia. Exército ao qual servi durante 30 anos e do qual saí somente, a bem dizer, para governar o meu Estado. Valho-me, então, dêste meu modesto exemplo, que afinal de contas é o exemplo de milhares que ingressaram no Exército, para assinalar que V. Ex.<sup>a</sup> tem muita razão quando diz que o Exército Brasileiro dá oportunidade a qualquer um. Eu sou um exemplo da existência desta oportunidade. Meus agradecimentos, meus imorredouros agradecimentos ao Exército Nacional. Não fôra êle, eu não teria tido a honra de governar o meu Estado, e não teria, hoje, a imensa honra de sentar-me ao lado de ilustres compatriotas, nesta Casa que tem acolhido o que há de mais caro na história política do Brasil. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — E quantos Cavalcantis existem por êste País, egressos do Exército!

Sr. Presidente, falei um pouco na História, mas ao voltar minhas vistas para a economia temos de reconhecer que êste País deixou de ser exportador de produtos primários, de sobremesas — de café, de laranja e de banana — graças à Escola Técnica do Exército e à Escola do Estado-Maior, onde tive a honra de, durante alguns anos, trabalhar, inclusive encontrando aqui alguns companheiros, e menciono um dos oradores desta solenidade, o Senador Ney Braga.

Volta Redonda, Companhia Nacional de Alcalis, Fábrica Nacional de Motores, a Indústria automobilística, a fábrica instalada em Duque de Caxias, a aviação militar, e outros acontecimentos eu poderia mencionar.

Ê, portanto, graças a êsse cunho democrático que, quantas vêzes, quando uma parcela, um reduzidíssimo, infimo, insignificante e desprestigiado contingente pretende fazer intriga entre o Exército e o povo, vejo que de nada adianta. Isto porque não há um brasileiro sequer que não tenha servido ao Exército como soldado, ou que não tenha um parente militar. Aqui a meu lado está o meu digno colega, Senador Paulo Tôrres, Marechal da Força Terrestre. S. Ex.<sup>a</sup> talvez pudesse dar um aparte igual ao do nobre Senador Luiz Cavalcanti. Eu me antecipo, declarando, por conhecer a sua tradição na vida fluminense, que não sendo filho de militar e oriundo de uma região pobre do Estado do Rio de Janeiro, S. Ex.<sup>a</sup> quase que poderia, também, assemelhar-se ao exemplo mencionado em caso próprio, inclusive com a semelhança de ter sido igualmente Governador do nosso Estado.

Sr. Presidente, perdoe-me dar a essa homenagem um tom quase que de agradecimento do povo brasileiro ao Exército, pelo que tem feito. Não vou historiar porque temos ainda, para a Sessão do dia de hoje, outra parte a completar a sua objetividade regimental. Todavia, não descerei da Tribuna sem frisar que nos momentos mais dramáticos da nacionalidade, já não quero falar nos políticos, mas nos momentos de angústia, a presença verde-oliva se faz sentir. No Amazonas, no Acre, lá estão as bulldozers manejadas por oficiais, sargentos e praças; a ligação ferroviária de Brasília; no Sul, durante as catástrofes, o primeiro a chegar é sempre o Exército, ampliando a assistência às populações carentes não só de recursos médicos, como de todo tipo de assistência.

Ê dever de todo representante do povo contar aquilo que de fato representa o âmago da nacionalidade. No meu Estado, que é a terra de Caxias, onde êle nasceu e ondei também morreu, pois nasceu em Estrêla, então Município de Magé, e morreu na Fazenda Santa Mônica, hoje distrito de Juparanã, no Município de Valença,

no meu Estado, para me cingir apenas a êle, porque cada um pode dar seu depoimento particular, na recente calamidade sôbre a Serra das Araras, foi com a presença do 1.º Batalhão de Infantaria Blindada, do 2.º Batalhão de Carros de Combate, o primeiro de Barra Mansa e o segundo de Valença, que se pôde estabelecer, Sr. Presidente, a ligação da Guanabara com todo o País. Quando da tragédia que ocorreu na Capital do meu Estado, o incêndio de um circo em Niterói — ainda falo sob a emoção que tive, em oportunidade tristíssima, para mim, pois estive presente aos primeiros momentos daquelas lancinantes cenas que, Sr. Presidente, ainda não se apagaram e não se apagarão jamais da minha retina; o pronto-socorro estava fechado, porque havia uma greve. Desgraçadamente, na época, antes de 1964, havia greves de médicos nos hospitais. O Batalhão de Saúde do Exército prestou os primeiros socorros, juntamente com as unidades militares sediadas ali.

Aqui, mais uma vez, vou citar o colega e amigo, Senador Paulo Tôrres: quando Niterói estava entregue à sanha comunista, o movimento só pôde ser jugulado pela sabedoria das nossas Forças Armadas; do contrário, seria a repetição de uma nova Natal em plena Guanabara. O então 3.º RI era comandado pelo meu eminente colega e amigo, discreto na observação. Havia o respeito à autonomia dos Estados e não se queria que o Exército interferisse. S. Ex.ª tomou a iniciativa e manteve a ordem na Capital do Estado, evitando que nôvo foco comunista fôsse instalado neste País.

Sr. Presidente, perdoe-me estar alongando, mas a minha fala pertence menos a mim que ao Senado, na exaltação desta efeméride, nas manobras que são feitas pelo Exército em qualquer quadrante desta Pátria.

Terminada a missão propriamente militar, observamos um nôvo tipo de cooperação, que se chama ACISO — Assistência Civico-Social. Se há uma escola, ela é reconstituída; são os cães, que são vacinados — um verdadeiro recenseamento das necessidades da população — soldados doam sangue aos hospitais — e, quando falo em soldados, englobo o corpo todo, praças, sargentos e oficiais; empu-

nam ferramentas, abrem estradas e fazem com que realmente se estabeleça uma identificação entre o povo e o seu Exército.

Como representante do Estado do Rio, pedi permissão a V. Ex.ª para falar, no que fui atendido. E aqui faço questão de ressaltar que, havendo um protocolo para a Sessão, tendo que falar apenas o Líder da Maioria e o da Minoria, V. Ex.ª, democraticamente, permitiu que outros usassem da palavra, inclusive delegando poderes ao seu representante pessoal, o representante de V. Ex.ª e também representante da Mesa, a um outro do Planalto Central e agora a um do Sul do País.

Exalto, Sr. Presidente, a data de hoje. Há de haver ainda muito para dizer em tôrno da pessoa de Caxias, mas na Sessão de hoje, creio que o Senado, em reverenciando a sua vida e a sua obra, faz justiça, não a êle mas a si mesmo porque tendo sido êle Senador, é um antigo representante de um Estado, que não era o seu, que passou pela gloriosa tradição desta Casa. Bem haja, Sr. Presidente, essa figura excelsa. Bem haja o Senado por não ter deixado passar em branco uma data tão importante como a que hoje se comemora. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Não há mais oradores inscritos.

A Ordem do Dia de hoje é constituição trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a Sessão, designando antes para a Sessão Ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Presidentes Emílio Garrastazu Médici, do Brasil, e Misael Pastrana Borrero, da Colômbia, no dia 7 de agosto de 1971, em Letícia, na República da Colômbia, tendo  
PARECER FAVORÁVEL, sob o n.º 338, de 1971,  
— da Comissão Diretora.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que “altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 287, de 1971, da Comissão:

- de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências”, tendo

**PARECERES**, sob números 341 a 344, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável com as Emendas que apresenta de números e a 7-CCJ

- de Agricultura, favorável com a Emenda que oforece sob número 1-CA;
- de Segurança Nacional, favorável;
- de Economia, favorável.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 75/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, Patrono da Força Aérea Brasileira tendo”

**PARECERES**, sob números 333 e 334, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Segurança Nacional, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)*

112.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 26 de agosto de 1971

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-  
quita — Flávio Brito — José Lin-  
doso — José Esteves — Cattete  
Pinheiro — Renato Franco —  
Alexandre Costa — Clodomir  
Millet — José Sarney — Helvídio  
Nunes — Virgílio Távora — Wal-  
demar Alcântara — Jessé Freire  
— João Cleofas — Paulo Guerra  
— Leandro Maciel — Lourival  
Baptista — Antônio Fernandes —  
Ruy Santos — Carlos Lindenberg  
— João Calmon — Paulo Tôrres  
— Gustavo Capanema — Maga-  
lhães Pinto — Orlando Zancaner  
Emival Calado — Osires Teixeira  
— Saldanha Derzi — Accioly Fi-  
lho — Ney Braga — Antônio Car-  
los — Celso Ramos — Daniel  
Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lin-  
denberg) — A lista de presença acusa  
o comparecimento de 35 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai  
ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 171, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do  
Regimento Interno, requero 60 dias  
de licença para tratamento de saúde,  
a partir de 9 de agosto, de acordo com  
o atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 26 de agosto  
de 1971. — Duarte Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lin-  
denberg) — Aprovado o requerimento,  
fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai  
ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.<sup>o</sup> 172, de 1971

Requeremos, nos termos do art. 186  
do Regimento Interno, que o tempo  
destinado aos oradores do Expediente  
da Sessão de 8 de setembro próximo  
seja dedicado à comemoração do Dia  
da Independência.

Sala das Sessões, em 26 de agosto  
de 1971. — Benedito Ferreira — Re-  
nato Franco — Lourival Baptista —  
Saldanha Derzi — Paulo Tôrres —  
Antônio Fernandes — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lin-  
denberg) — De acordo com o art. 280,  
inciso I, do Regimento Interno, esse  
requerimento será objeto de delibera-  
ção ao fim da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador  
Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — (Lê o  
seguinte discurso.) Senhor Presiden-  
te, duas características físicas — a  
orografia e a hidrografia — e uma  
terceira de ordem social — a distri-  
buição da população — condicionam  
o desenvolvimento de Santa Catarina  
às vias de transporte.

A primeira faz o Estado dividido em  
duas grandes áreas, separadas pelos  
degraus das serras do Mar e Geral, e  
outras menores, que resultam das ra-  
mificações dessas duas cadeias de  
montanhas. A segunda é determinada  
pelas abundantes águas que correm  
para Leste em busca do Atlântico, for-  
mando os vales do Cubatão, Itapocu,  
Itajaí, Tijucas, Tubarão e Araranguá;  
para Noroeste, no caminho do Para-  
ná, formando os vales do Negro e do  
Iguaçu; para Sudoeste, à procura do  
Uruguai, formando os vales do Canoas,  
Peixe, Chapecó, Antas e Peperi. Por

último, a disseminação por todo o seu território de uma população que vive no campo, na montanha, na praia ou em núcleos dispersos de pequeno e médio porte.

Tais características, somadas à configuração em leque de nosso território, que o faz estreito a Oeste para se abrir à medida que avança para o mar, dão especial relêvo ao sistema viário catarinense.

O mar, os trechos navegáveis dos rios e os rudes caminhos de Sorocaba foram as primeiras soluções.

Depois, as linhas férreas da São Paulo — Rio Grande, da Santa Catarina e da Tereza Cristina atenderam-no parcialmente.

A rodovia, sem dúvida, apresentou-se como único meio de seu total equacionamento e definitiva solução.

Em 1934, os constituintes estaduais, acolhendo proposta de Marcos Konder, faziam dispositivo constitucional a obrigatoriedade de o Estado planejar e construir um sistema intermunicipal de estradas de rodagem.

Antes e depois, foi permanente preocupação dos governos de Florianópolis construir estradas.

Esta preocupação esteve sempre presente no espírito dos representantes de Santa Catarina nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Nossas vozes se fizeram eco dos vários movimentos partidos do povo e das autoridades em favor da construção das estradas indispensáveis ao nosso progresso.

Essa atitude constante é, pois, antiga. Data da época da aprovação do primeiro plano rodoviário nacional. Ela traduz um desdobramento da colocação adotada por todos nós, no âmbito do Estado, em relação àquelas estradas de nosso específico interesse, porque situadas exclusivamente em nosso território. Esse desdobramento é, contudo, mais importante, pois, em face das características que apontei ao início destas palavras, a perfeita integração do plano rodoviário estadual depende da construção das estradas do plano rodoviário nacional que atravessam o nosso território.

Tais estradas custaram a chegar. Da data do primeiro plano rodoviário nacional até 31 de março de 1964, foram construídas, em território catarinense, 901 km. de estradas federais. Desta última data até 30 de junho de 1970, foram implantados mais 625 km. Em seis anos, fêz-se mais que nos vinte anos anteriores.

No que se refere à pavimentação, os números são ainda mais eloqüentes: no primeiro período, de cerca de vinte anos, foram pavimentados 348 km; no segundo, de cerca de seis, 382 km.

De 70 até hoje, o ritmo acelerou-se. No curto espaço de noventa dias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República foi a Santa Catarina duas vezes, para, inaugurando os trechos Norte e Sul da BR-101, dá-la por concluída no território catarinense.

As festas de 10 de maio de Garuva, Joinville, Itajaí, Gaspar e Blumenau, repetiram-se, há pouco, a 19 deste mês, em Araranguá, São João do Sul, Sombrio, Içara e Criciúma.

Faço com a maior satisfação este registro, pois que ao longo dos mandatos que venho exercendo desde 1955, na Câmara dos Deputados e no Senado, repetidas vezes ocupei-me do problema. Tive, inclusive, acolhendo sugestão do então Deputado Estadual Albino Zeni, a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 2.993, de 1961, que alterava o traçado da BR-50 — hoje BR-470 — para o fim de o seu traçado prosseguir de Lagoa Vermelha—Campos Novos—Curitibanos, até Blumenau, passando por Rio do Sul e todo o Alto e Médio Vale do Itajaí. O mesmo projeto autorizava a abertura de um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 e a consignação, nos Orçamentos da União de 62 e 63, de dotação de Cr\$ 100.000,00, para a construção do trecho Blumenau—Rio do Sul—Curitibanos. O projeto foi aprovado pelo Congresso e transformou-se na Lei n.º 4.165, de 1962.

Para focalizar o problema rodoviário catarinense, especialmente a construção das estradas BR-101, BR-282 e BR-470 — atuais denominações das BRs-59, 36 e 50 — ocupei a tribuna cerca de duas dezenas de vezes.

Não posso, pois, deixar de congratular-me com o Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, à hora em que, inaugurado o trecho catarinense da BR-101, anuncia o Governo da União a histórica decisão de executar completamente, até 1974, a total pavimentação da grande transversal de Santa Catarina, constituída pelas BRs-470 e 282, servindo a todo o Estado, e especialmente às cidades de Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Curitiba, Campos Novos, Jaçoba, Xanxerê, Xaxim e São Miguel d'Oeste.

É de ressaltar-se, por dever de estrita justiça, que ficamos devendo, os catarinenses, essas realizações notáveis ao poder de decisão do Presidente Médici e à ação Ministro Mário Andreazza.

O Chefe da Nação há de ter sentido, na alegria da multidão que o saudou por todo o seu roteiro e na emoção dos Prefeitos do Extremo-Oeste que foram ao seu encontro, por iniciativa do Deputado João Linhares, que a obra que realiza em Santa Catarina é o penhor seguro de horas de progresso, desenvolvimento e paz para o nobre e generoso povo catarinense. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, em solenidade presidida pelo Ministro Jarbas Passarinho, no Ministério da Educação, com as presenças do Governador da Bahia, Ministros baianos, parlamentares das bancadas do meu Estado, amigos e membros da família Pondé, foi empossado, no dia 23 dêste, o Prof. Lafayette Pondé, Magnífico Reitor da Universidade da Bahia.

O Magnífico Reitor prestará, estou certo, com o brilho do seu concurso à vida universitária do meu Estado, onde tem dignificado todos os cargos que vem ocupando, ao longo dos tempos, intenso e proveitoso trabalho.

Professor da Faculdade de Direito da Bahia; ex-Professor da Faculdade de Filosofia e de Ciências Econômicas; ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; Diretor da Escola de Administração durante seis anos; exerceu também os cargos de Procurador-Geral do Estado, Secre-

tário do Interior e Justiça e Vice-Reitor da Universidade da Bahia.

Eis por que, Senhores Senadores, ao fazer o registro, procuro ressaltar a presença de Sua Magnificência à frente da Universidade da Bahia, na certeza de que, em sua nova investidura, alcançará êxito total.

Ao congratular-me com a Universidade da Bahia pela posse do seu nôvo Reitor, almejo sucesso na formação de correntes de esforços em busca de realizações de seus programas no mesmo ritmo de trabalho mantido, com dedicação, pelos seus antecessores.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo manifestar a convicção de que trabalhos e esforços do Magnífico Reitor Lafayette Pondé, em favor da nossa Universidade, que vem de completar 25 anos de vida, constituirão mais uma etapa para o progresso e aprimoramento das letras e das ciências nos meios universitários baianos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo registrar o início da campanha "Reflorestar é Enriquecer", que foi lançada, em Sergipe, pelo engenheiro-agrônomo Roberto da Costa Barros, Diretor do Hôrto Florestal de Ibura, localizado no Município de Nossa Senhora do Socorro, naquele Estado, que tenho a honra de representar nesta Casa.

O agrônomo Roberto da Costa Barros, que é também Delegado Estadual do "Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, é um técnico dedicado e de reconhecida capacidade que há muito vem trabalhando neste sentido do que bem posso dar o testemunho, pois acompanhei de perto as suas atividades quando estive à frente do Governo do Estado.

Efetivamente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as vantagens do reflorestamento não podem ser contestadas, porque elas representam de fato riqueza para o País. Com vistas a isso é que aquêle agrônomo vem



atuando em Sergipe, não somente mantendo e distribuindo mudas no Hórto Florestal de Ibura, repartição do Ministério da Agricultura, que é um modelo de organização, como também promovendo a campanha por meio de folhetos e volantes elucidativos, distribuídos em todo o Estado.

No próprio centro da Capital podem ser encontradas as mudas e a orientação necessária para o reflorestamento e a agricultura racional com variadas espécies de árvores frutíferas ou não, destacando-se dentre as primeiras, o caju, a manga, o maracujá, o umbu, o tamarindo, o jenipapo, a goiaba. Também as essências, como o ipê, a peroba, o cedro, o vinhático, a sucupira, são cultivadas e distribuídas largamente pelo Hórto Florestal de Ibura a todos os proprietários rurais sergipanos.

Por outro lado, o agrônomo Roberto da Costa Barros vem fazendo gestões junto ao Governo Estadual visando não somente a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe, mas também, da Guarda Florestal do Estado, objetivando igualmente a instalação de parques nas serras de Itabaiana e Miaba como refúgios biológicos.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é com satisfação que registro nesta Casa o sucesso que vem obtendo a campanha "Reflorestar é Enriquecer" no Estado de Sergipe. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Milton Campos — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Senhor Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Presidentes Emílio Garrastazu Médici, do Brasil, e Misael Pastrana Borrero, da Colômbia, no dia 7 de agosto de 1971, em Letícia, na República da Colômbia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 338, de 1971, da Comissão

— Diretora.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELOS PRESIDENTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, DO BRASIL, E MISAEL PASTRANA BORRERO, DA COLÔMBIA, NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1971, EM LETÍCIA, NA REPÚBLICA DA COLÔMBIA, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 157/71, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ LINDOSO.

Discurso pronunciado pelo General Emílio Garrastazu Médici:

"Senhor Presidente:

Estar em terra colombiana é para mim, tanto um privilégio, quanto o cumprimento de antiga aspiração. Mas estar em terra colombiana precisamente hoje, quando se comemora a festa libertadora da Ponte de Boyacá, aumenta, de modo particular, a minha profunda satisfação, pois que isso me proporciona a grata oportunidade de participar da grande festa nacional deste nobre povo, junto com o seu ilustre Presidente, que ora vê transcorrer o primeiro aniversário do seu fecundo mandato.

É singular, na verdade, como observa Vossa Excelência, que, não obstante a imensa fronteira que une

nossas pátrias e, não obstante, ainda, a sólida amizade, jamais estremecida ao longo de vários séculos, entre os nossos países, seja este o primeiro encontro dos chefes de Estado da Colômbia e do Brasil.

Assume, por conseguinte, peculiar significado o encontro que agora se efetua, nesta cidade fronteiriça, em pleno coração de um continente ainda jovem, onde o porvir é cheio de promessas para as gerações que, em meio à inquietação do século, procuram edificar a cidade política, na qual a ordem e a tranqüillidade sociais se forjem sob a inspiração da justiça.

Está encerrada, sem dúvida, no plano terrestre, a era dos terrenos vagos, dos territórios livres, dos lugares que a nenhum poder soberano se sujeitem. Sob esse ponto de vista, é certo — como houve quem assinalasse — que o tempo do mundo finito começou, porém a época do mundo finito não se iniciou ainda, para nós, dentro das nossas fronteiras, onde vastas regiões continuam a desafiar a tempera desbravadora com que, no passado, a nossa gente vadeou rios, transpôs montanhas, percorreu vales sem fim para estabelecer, nos pontos mais remotos, novos centros de civilização”.

## INTEGRAÇÃO

“Não é menos firme, porém, que a dos nossos maiores, a disposição de ânimo com que nos consagramos, cada qual em seu país, à integração na comunidade nacional das regiões despovoadas, entre as quais, notadamente, as situadas na Amazônia. Move-nos, sobretudo, a essa tarefa gigantesca o propósito de valorizar e desenvolver tais regiões, como partes, que devem ser, de um complexo equilibrado e coeso. Também nos move a esse empreendimento o imperativo de fazer da Amazônia ponto de enlace e comunhão entre os povos que nela vivem, bem como o dever indeclinável de levar aos seus habitantes o amparo material e moral a que fazem jus.

Essa obra ciclópica, fascinante e inadiável, absorverá as energias de gerações sucessivas e exigirá continuada prioridade aos programas governamentais, reclamando, além disso, imaginação criadora e capacidade

de adaptação a circunstâncias novas, no tocante às quais não se ajustam conceitos ou técnicas ideadas para situações diferentes. A cooperação entre as nações que se inserem nesse quadro fisiográfico é indispensável, ademais, para evitar erros, desperdícios de esforços e frustrações.

Estamos, Senhor Presidente, construindo um País que, sem romper as linhas fundamentais de sua tradição cultural, utiliza os instrumentos do presente, não para prolongar obstinadamente o passado, mas para solver, com os olhos postos no futuro, os problemas que propõe o nosso tempo.

As reformas que empreendemos, nos mais diversos setores da vida nacional, não são diversas, pelo espírito que as impulsiona, das que se promovem nas demais nações, onde não se esquece, como não esquece o grande país irmão, a que Vossa Excelência tão superiormente preside, que o homem é princípio e fim de toda a organização política”.

## CRESCIMENTO

“Estimulando, assim, com decisão e pertinácia, como fazemos, o crescimento da economia, só desejamos criar os bens indispensáveis para elevar, pela sua adequada e justa distribuição, o nível de vida do povo, oferecendo a todos e cada um os meios de que necessitam para modelar o próprio destino, segundo a sua capacidade.

Longe de nós está, portanto, a idéia de conquistar, pelo empenho que colocamos em promover o desenvolvimento nacional, qualquer tipo de hegemonia política. Rejeitando, como temos feito, ao situar nossa posição no plano do Direito das gentes, a divisão do mundo em esferas de influência não poderíamos, sem infidelidade a esse postulado, pretender qualquer espécie de primado sobre qualquer outra nação. Nossa atuação internacional se desdobra, destarte, dentro desse princípio, em clima da mais fraterna solidariedade para com as demais nações, especialmente com as que compõem a comunidade americana. O Brasil quer vizinhos prósperos e está disposto a cerrar fileira na luta comum pelo progresso a que têm direito os nossos povos.

Nessa filosofia de afirmação do interesse nacional, dentro da ordem jurídica, se enquadra a recente decisão de estender o mar territorial brasileiro até a largura de 200 milhas. Ao assim proceder, não só exercitamos faculdade que deriva da nossa soberania, mas cumprimos, ainda, o dever de preservar para os brasileiros a utilização racional das riquezas que se encontram nessa faixa marítima, nela incluídos o seu solo e subsolo.

Respeitamos a posição dos países que, em virtude da peculiaridade de suas condições geográficas, adotaram outras fórmulas, também no exercício de sua soberania e das faculdades asseguradas pelo Direito Internacional. Conforta-nos, sobremaneira, que a Colômbia haja reconhecido a legitimidade do ato praticado, nesse particular, pelo Brasil.”

### COOPERAÇÃO

“Tratando-se de países de idêntica formação jurídica e tão larga tradição de solidariedade, é natural que sempre tenha sido exemplar a cooperação que nos prestamos na defesa de causas relevantes. Está nesse caso a luta pela transformação da injusta estrutura do comércio internacional; pela garantia de condições para o fortalecimento de nossas marinhas mercantes; pelo acesso, em termos não onerosos, à tecnologia originária das nações desenvolvidas e pela obtenção de recursos financeiros internacionais em volume e condições adequados à complementação do esforço pelo desenvolvimento.

Merece ser destacada por certo, nesse quadro, pela perfeita harmonia de pensamento que a informa e pela importância fundamental que reveste para os nossos países a ação que temos empreendido em prol de salutar e equânime política internacional quanto ao café.

Essa cooperação, de que nos desvanecemos, considero-a, Senhor Presidente, da maior relevância para a consecução de nossos objetivos nacionais. O destino das nações americanas se encontra de tal maneira interligado que já não podemos conceber, sequer a título de formulação teórica, processos de desenvolvimento autárquico ou sem correspondência nos demais integrantes do sistema continental.

Tais convicções, partilhadas pelos nossos dois governos, induziram-nos a concertar, durante a recente e honrosa visita do chanceler da Colômbia ao Brasil, medidas de grande transcendência para os nossos países, ora solenemente ratificadas.”

### INTERCÂMBIO

“Dentro desse programa iniciaremos, em breve, intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as entidades brasileiras e colombianas devotadas ao estudo e desenvolvimento da Amazônia; estabeleceremos regimes preferenciais que estimulem e aperfeiçoem a complementação comercial entre nossas regiões fronteiriças; alentaremos a criação de empresas que, associando o capital e a técnica de nossos países, se dediquem à produção de bens e serviços na Amazônia; começaremos imediatamente o estudo de vias de transporte interiores que propiciem correntes de comércio e contatos humanos entre nossas comunidades; examinaremos planos e providências com o fim de aumentar os fluxos turísticos para a Amazônia; abreviaremos os trâmites para a pronta assinatura de um acordo de cooperação sanitária, que nos permita coordenar e fortalecer o combate às endemias e à assistência médico-hospitalar aos habitantes de nossas áreas limítrofes; reuniremos, dentro em pouco, técnicos de nossos países para conceberem providências de proteção à flora e à fauna amazônicas.

Não se restringe, todavia, à Amazônia a cooperação que assentamos, embora só isso já bastasse para imprimir caráter histórico a este momento. Convencionamos, ainda, a exploração sistemática das possibilidades de incrementar e diversificar nosso intercâmbio comercial; contemplamos, também, no âmbito extra-amazônico, a produção de fórmulas associativas entre nossos empresários; dispusemos-nos a empresários; dispusemos-nos a analisar o aperfeiçoamento dos meios de transportes marítimos e aéreos entre a Colômbia e o Brasil; definimos setores prioritários para uma efetiva cooperação técnica e acordamos em desenvolver o intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre os nossos países.

Eis aí, Senhor Presidente, todo um programa que reclamará, de parte a parte, esforço, dedicação e persistência, para que se cumpram os fins que o inspiraram. Embora ambicioso, esse programa se coaduna perfeitamente com a grandeza que já alcançamos, com a firmeza de nossa vontade e com a fraternal amizade que nos une.

Creio, pois, que o nosso encontro em Letícia servirá, como ambos desejamos, para que Colômbia e Brasil conquistem futuro cada vez mais promissor.

Queira aceitar, Senhor Presidente, o sentimento de aprêço e admiração que, na pessoa de Vossa Excelência, o povo brasileiro tributa, por meu intermédio, à nobre nação colombiana.

#### **Discurso de saudação do Presidente colombiano:**

“Excelentíssimo Senhor Emílio Garrastazu Médici, Presidente do Brasil,

Constitui motivo de satisfação pessoal para mim, ao completar o primeiro aniversário do mandato republicano que exerço, a gratíssima oportunidade de celebrar este encontro com Vossa Excelência, digno representante de uma grande nação em crescente progresso e que poderá colocar-se entre as primeiras do mundo por seu imenso potencial humano, o ritmo admirável de seu crescimento, as surpreendentes expressões de sua cultura criadora na Literatura, na Arte e nas Ciências, assim como na beleza fascinante de suas modernas cidades.

Parece inverossímil, não obstante a imensa fronteira que une nossas pátrias e apesar de uma amizade sem mácula através de uma História que se estende por vários séculos, que seja este o primeiro encontro de chefes de Estado do Brasil e da Colômbia. E no diálogo direto há oportunidades propícias para canalizar as inquietações comuns e encontrar as coincidências indispensáveis diante dos problemas nacionais de expansão e crescimento. Por essa razão, encaramos com especial otimismo o encontro que hoje celebramos.

Além disso, estamos certos, Excelentíssimo Senhor, de que este feliz encontro marca não só uma nova etapa no contexto de nossas relações, mas também um passo a mais no esforço

contínuo, que nossa Geografia e nossa História nos impõem, para integrar, espiritual, social e economicamente, nossa América Latina.

Neste marco extraordinário de lenda da Amazônia, nestes territórios abertos a perspectivas admiráveis e cheios de esperanças pródigas, estou certo de que este encontro, que congrega, em seu nome, 95 milhões de compatriotas de Vossa Excelência, e, no meu, os 22 milhões de meus concidadãos, ultrapassa o simples protocolo e encerra uma afirmação clara de solidariedade de nossos povos ante a América e o mundo.

#### **O ISOLAMENTO**

Hoje podemos dizer que as fronteiras não nos dividem espiritualmente e que, além dos limites físicos de nossas nacionalidades, nos unem propósitos de firme adesão à paz no campo da política continental e mundial.

As margens deste grande rio centenário, sentimos que o futuro da América Latina está subordinado a seu próprio esforço. Se a América Latina deseja destacar-se no cenário das decisões internacionais deve abandonar seu isolamento e seu individualismo secular. O fato é que a América Latina está perdendo influência e presença nas determinações dos demais povos. Nosso comércio diminui em proporção ao aumento que, em suas exportações, registram as potências industrializadas e mesmo outras zonas em desenvolvimento. Nossas matérias-primas se mantêm estacionárias em seus preços, enquanto aumentam os preços dos produtos manufaturados que temos que importar. O certo é que hoje exportamos mais para receber menos renda por esses produtos.

“A América Latina está dividida entre si — disse nosso libertador Simon Bolívar — porque se acha abandonada por todas as nações, isolada no meio do Universo”. Isso que expressou, há um século e meio, o fundador de cinco nações americanas é, no entanto, uma dura realidade. E ao invocar a união como única possibilidade de salvar esse isolamento, acrescentava que esta “não nos virá por milagres divinos, mas sim por realizações concretas e esforços bem dirigidos”. Em torno de uma cabal compreensão do pluralismo político dos povos, que é a realidade mais evidente de nossa

época, temos que nos unir em nossa América. Mostrou-se ainda, que a co-  
operação internacional, que por um  
momento pensamos se transformaria  
generosamente diante das reivindica-  
ções tremendas das massas pobres,  
naufraga muitas vèzes diante do obs-  
táculo dos interêsses e egoísmo dos  
grupos de influências nas grandes po-  
tências. A ajuda econômica e a jus-  
tiça no tratamento do comércio in-  
ternacional não devem ser mantidas  
no pélagos confuso das boas intenções.  
Não lograremos uma posição interna-  
cional que coloque num plano de  
igualdade as relações de outros blocos  
ou países com a América Latina, en-  
quanto nossos países continuarem di-  
vididos e debatendo-se em seus pre-  
conceitos nacionais.

### ESTABILIZAÇÃO

Nossas nações, Excelentíssimo Se-  
nhor, ainda que em proporções dife-  
rentes, sentem de perto as dificulda-  
des que se acentuam no comércio de  
seus produtos agrícolas, especialmente  
o café, êsse produto que há mais de  
um século tanto representa para o  
Brasil em seu progresso e desenvolvi-  
mento social, e que, apesar do esforço  
realizado na diversificação de suas ex-  
portações, continua ocupando lugar  
de destaque em suas transações exter-  
nas e, particularmente, como gerador  
de renda para numerosos grupos e  
pessoas. Para a Colômbia, no entanto,  
o café é o fator determinante de sua  
economia em seus diferentes aspectos.  
A realidade que contemplamos atual-  
mente é a de que, em que pese a von-  
tade dos países produtores de buscar  
uma estabilização dos preços, que ao  
mesmo tempo favoreça os objetivos de  
seu desenvolvimento e não afete o  
consumidor dos países ricos, continua-  
mos submetidos, por razões diversas,  
à incerteza de um mercado, que hoje  
se cotiza a um preço inferior ao de  
15 anos atrás. É a triste "Lei de Bron-  
ze" dos países de menor crescimento.  
Colômbia e Brasil devem manter uma  
política comum para defender, nos  
organismos internacionais e ante os  
países consumidores, o direito mínimo  
a termos equitativos de intercâmbio.

### ERA AMAZÔNICA

Ao iniciar êste último terço do sé-  
culo XX, podemos olhar para o sé-  
culo XXI como uma nova etapa do

Homem e da Natureza. Mas precisa-  
mos pôr e dispor das grandes facili-  
dades que nos proporcionam a Ciên-  
cia e a Tecnologia e devemos propor-  
nos a fazer da Amazônia uma terra  
de esperança e de extraordinários  
rendimentos, que possa compensar a  
fadiga das terras e a pobreza de me-  
tais que se registram em outras áreas  
habitadas. A Amazônia é um mundo  
por descobrir e nada mais que o estu-  
do e a classificação de suas riquezas  
exigem de nós um imponderável es-  
forço.

A Colômbia tem vivido na terça par-  
te de seu território e necessita imitar  
o Brasil, com a penetração nos imen-  
sos espaços desconhecidos e desabita-  
dos. Os grandiosos recursos que nos  
cercam nesta área podem conter ma-  
téria-prima para várias nações por  
muitas décadas futuras. Será indis-  
pensável proceder a uma exploração  
racional e cientificamente organizada  
e dirigida desta riqueza, para que não  
se incorram, na Amazônia, em erros  
cometidos em outros lugares de nossos  
países, onde o homem acabou com os  
bosques e empobreceu a natureza.

O despertar de uma civilização  
amazônica com a perspectiva do ano  
2.000 e as técnicas do século XX é  
propósito ambicioso que, daqui, os  
chefes de Estado do Brasil e da Co-  
lômbia podemos propor aos nossos  
povos e às demais nações.

Temos vivido de costas um para o  
outro, Excelentíssimo Senhor, e preci-  
samos olhar-nos de frente, para a  
conquista de um futuro cada dia mais  
promissor para o Brasil e a Colômbia."

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg):**

#### Item 2

Discussão, em turno único, do  
Projeto de Lei da Câmara n.º 31,  
de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa  
de origem), que "altera o Qua-  
dro da Secretaria do Tribunal Su-  
perior Eleitoral, e dá outras pro-  
vidências", tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nú-  
mero 287, de 1971, da Comissão  
— de Serviço Público Civil.

O Projeto, nas Sessões de 5 e 24 do  
corrente, teve a discussão adiada a re-  
querimento do Senhor Senador Ruy  
Santos.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 31, de 1971**

(N.º 2.339-B/70, na Casa de origem)

**Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica extinto, no Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a partir da vigência desta lei, o cargo isolado de Assessor Administrativo, símbolo PJ-1.

**Art. 2.º** — Os atuais cargos isolados de provimento efetivo de Motorista, do Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, são transformados em cargos de carreira, mantidos os mesmos símbolos.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

#### **Item 3**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências”, tendo PARECERES, sob números 341 a 344, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com as Emendas que apresenta de números 1 a 7-CCJ;
- de Agricultura, favorável com a Emenda que oferece sob número 1-CA;
- de Segurança Nacional, favorável;
- de Economia, favorável.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**N.º 38, de 1971**

(N.º 127-B/71, na Câmara dos Deputados)

**Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta lei.

§ 1.º — Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta lei a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria de seu capital social e residam ou tenham sede no exterior.

§ 2.º — As restrições estabelecidas nesta lei não se aplicam aos casos de transmissão *causa mortis*.

**Art. 2.º** — Ao estrangeiro que pretenda imigrar para o Brasil é facultado celebrar, ainda em seu país de origem, compromisso de compra e venda de imóvel rural, desde que, dentro de 3 (três) anos, contados da data do contrato, venha fixar domicílio no Brasil e explorar o imóvel.

§ 1.º — Se o compromissário comprador descumprir qualquer das condições estabelecidas neste artigo, reputar-se-á absolutamente ineficaz o compromisso de compra e venda, sendo-lhe defeso adquirir, por qualquer modo, a propriedade do imóvel.

§ 2.º — No caso previsto no parágrafo antecedente, caberá ao promitente vendedor propor a ação para declarar a ineficácia do compromisso, estando desobrigado de restituir as importâncias que receber do promissário comprador.

§ 3.º — O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, ouvido o setor competente do Ministério da Agricultura, caso o promitente comprador já tenha utilizado o imóvel na implantação de projeto de culturas permanentes.

Art. 3.º — A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua.

§ 1.º — Quando se tratar de imóvel com área não superior a 3 (três) módulos, a aquisição será livre, independentemente de qualquer autorização ou licença, ressalvadas as exigências gerais determinadas em lei.

§ 2.º — O Poder Executivo baixará normas para a aquisição de área compreendida entre 3 (três) e 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida.

§ 3.º — O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá aumentar o limite fixado neste artigo.

Art. 4.º — Nos loteamentos rurais efetuados por empresas particulares de colonização, a aquisição e ocupação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área total serão feitas obrigatoriamente por brasileiros.

Art. 5.º — As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1.º desta lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários.

§ 1.º — Os projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área.

§ 2.º — Sobre os projetos de caráter industrial será ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 6.º — Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Art. 7.º — A aquisição de imóvel situado em área considerada indispensável à segurança nacional, por pessoa estrangeira, física ou jurídica, depende de assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 8.º — Na aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira, física ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública.

Art. 9.º — Da escritura relativa à aquisição de área rural por pessoas físicas estrangeiras constará, obrigatoriamente:

I — menção do documento de identidade do adquirente;

II — prova de residência no território nacional; e

III — quando fôr o caso, autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo único — Tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição de ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como dos documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil.

Art. 10 — Os Cartórios de Registro de Imóveis manterão cadastro especial, em livro auxiliar, das aquisições de terras rurais por pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, no qual deverá constar:

I — menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos de constituição, se pessoas jurídicas;

II — memorial descritivo de imóvel, com área, características, limites e confrontações; e

III — transcrição da autorização do órgão competente, quando fôr o caso.

**Art. 11** — Trimestralmente, os Cartórios de Registro de Imóveis remeterão, sob pena de perda do cargo, à Corregedoria da Justiça dos Estados a que estiverem subordinados e ao Ministério da Agricultura relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, da qual constem os dados enumerados no artigo anterior.

**Parágrafo único** — Quando se tratar de imóvel situado em área indispensável à segurança nacional, a relação mencionada neste artigo deverá ser remetida também à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 12** — A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a 1/4 (um quarto) da superfície dos Municípios onde se situem, comprovada por certidão do Registro de Imóveis, com base no livro auxiliar de que trata o art. 10.

§ 1.º — As pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias de mais de 40% (quarenta por cento) de limite fixado por este artigo.

§ 2.º — Ficam excluídas das restrições deste artigo as aquisições de áreas rurais:

I — inferiores a 3 (três) módulos;

II — que tiverem sido objeto de compra e venda, de promessa de compra e venda, de cessão ou de promessa de cessão, mediante escritura pública ou instrumento particular devidamente protocolado no registro competente, e que tiverem sido cadastradas no INCRA em nome de promitente comprador, antes de 10 de março de 1969; e

III — quando o adquirente tiver filho brasileiro ou casou com brasileiro sob o regime de comunhão de bens.

§ 3.º — O Presidente da República poderá, mediante decreto, autorizar a aquisição além dos limites fixados neste artigo, quando se tratar de imóvel rural vinculado a projetos julgados prioritários em face dos planos de desenvolvimento do País.

**Art. 13** — O art. 60 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 60** — Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas particulares de colonização as pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País, que tiverem por finalidade executar programa de valorização de áreas ou distribuição de terras.”

**Art. 14** — Salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabeleçam em lotes rurais, como agricultores, estrangeiros imigrantes, é vedada, a qualquer título, a doação de terras da União ou dos Estados a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas.

**Art. 15** — A aquisição de imóvel rural, que viole as prescrições desta Lei, é nula de pleno direito. O tabelião que lavrar a escritura e o oficial de registro que a transcrever responderão civilmente pelos danos que causarem aos contratantes, sem prejuízo da responsabilidade criminal por prevaricação ou falsidade ideológica. O alienante está obrigado a restituir ao adquirente o preço do imóvel.

**Art. 16** — O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento para execução desta Lei.

**Art. 17** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18** — Revogam-se os Decretos-leis n.ºs 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 10 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.  
(Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.



São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA N.º 1-CCJ**

Dê-se ao § 3.º do art. 2.º a seguinte redação:

“§ 3.º — As disposições dêste artigo constarão, obrigatoriamente, nos compromissos de compra e venda nêle referidos, sob pena de nulidade dos respectivos contratos.”

**EMENDA N.º 2-CCJ**

No § 3.º do art. 3.º, onde se lê: “poderá aumentar o limite fixado neste artigo”, leia-se: “poderá alterar os limites fixados neste artigo.”

**EMENDAS N.º 3-CCJ**

Acrescente-se ao art. 6.º o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Esta norma não se aplica às entidades mencionadas no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

**EMENDA N.º 4-CCJ**

Acrescente-se no § 1.º do art. 12, in fine, as palavras: “em cada Município.”

**EMENDA N.º 5-CCJ**

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As sociedades anônimas compreendidas em quaisquer dos incisos do caput do art. 6.º, que já estiverem constituídas à data do início da vigência desta Lei, comunicarão, no prazo de 6 (seis) meses, ao Ministério da Agricultura a relação das áreas rurais de sua propriedade ou exploração.

§ 1.º — As sociedades anônimas, indicadas neste artigo, que não converterem em nominativas suas ações ao portador, no prazo de 1 (um) ano do início da vigência desta Lei, reputar-se-ão irregulares, ficando sujeitas à dissolução, na forma da lei, por iniciativa do Ministério Público.

§ 2.º — No caso de empresas concessionárias de serviço público, que possuam imóveis rurais não

vinculados aos fins da concessão, o prazo de conversão das ações será de 3 (três) anos.

§ 3.º — As empresas concessionárias de serviço público não estão obrigadas a converter em nominativas as ações ao portador, se dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da vigência desta Lei, alienarem os imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão.”

**EMENDA N.º 6-CCJ**

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As pessoas jurídicas brasileiras que, até 30 de janeiro de 1969, tiveram projetos de colonização aprovados nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Agricultura, concluí-los e outorgar escrituras definitivas, desde que o façam dentro de 3 anos e que a área não exceda, para cada adquirente, três módulos de exploração indefinida.”

**EMENDA N.º 7-CCJ**

No n.º III do § 2.º do art. 12, onde se lê “brasileiro”; leia-se “pessoa brasileira”.

**EMENDA N.º 1-CA**

Acrescente-se ao artigo 5.º o seguinte parágrafo:

“Art. 5.º — .....

§ 3.º — Permanecem em vigor as autorizações dadas pelos respectivos Ministérios, nos estudos e processos já concluídos com base nos decretos-leis mencionados no art. 18.”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 4**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 75/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “considera o Marechal-do-Ar Alberto San-

tos Dumont, patrono da Fôrça Aérea Brasileira”, tendo PARECERES sob números 333 e 334, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Segurança Nacional, pela aprovação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas, nem requerimento para que o mesmo seja submetido a votos, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 75, de 1971**

**Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Fôrça Aérea Brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A Fôrça Aérea Brasileira tem como patrono o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o Requerimento n.º 172, lido no expediente, de autoria dos Srs. Senadores Benedito Ferreira e outros, pedindo seja a hora do Expediente da Sessão do dia 8 de setembro próximo destinada à comemoração da Data da Independência.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente,

o Maranhão continua a ostentar o triste título, ao lado do seu irmão, o Piauí, de possuir a menor renda per capita do Brasil.

Há pouco tempo, o lúcido e capaz Embaixador Miguel Osório de Almeida, em conferência realizada na Universidade Federal de Minas Gerais, no Seminário sôbre Problemas Políticos Internacionais Contemporâneos, chamava a atenção para o fato de termos naquelas regiões a marca das mais paupérrimas áreas da Terra. O Maranhão e o Piauí, com renda inferior a 80 dólares, estão ao lado do Alto Volta, Burundi, Ruanda, Mali, Dahomey, enfim, países de regime tribal que só agora despertam para a soberania.

Será que este fato não merece uma meditação profunda de todos nós, brasileiros? Agora, esboça-se a tentativa de uma nova política para o Nordeste, que é região-problema para o Brasil. Desejo chamar a atenção da Nação para o fato de ser a renda per capita do Maranhão um terço da renda do Nordeste, fato tão gritante, que não precisamos de outro argumento para dizer até onde não chega a nossa pobreza.

Governador do Estado, com dificuldades de toda ordem, conseguimos esboçar uma solução para os problemas de infra-estrutura. Abrimos estradas, vimos linhas de transmissão rasgarem a mata; escolas, ginásios, hospitais, faculdades, foram construídas. Mas, apenas o essencial foi começado. O problema da pobreza ainda continua. Graças a Deus, tivemos a sorte da continuidade desse esforço de todos em favor do desenvolvimento, com a escolha do Professor Pedro Neiva para governar o Estado. Homem experiente, com vasta cultura e vivência dos problemas maranhenses, com uma visão ampla dos problemas nacionais, está ele fazendo um esforço extraordinário para atacar o problema das estruturas. E nesse setor, o setor primário, a produção agrícola. Estamos ouvindo falar muito em uma nova política para o setor rural do Nordeste: agricultura e pecuária. Nessa política não poderá ser esquecida a posição peculiar do Maranhão, que precisa mais do que nunca ser ajudado, com alocação de recursos para o vasto programa agrícola do Governador Pedro Neiva de

Santana, que prevê investimentos de mais de 30% dos seus recursos globais.

O Governador Pedro Neiva de Santana, também, dando continuidade ao aproveitamento das terras amazônicas do Maranhão, está providenciando um vasto programa de colonização no eixo da estrada Santa Luzia—Assailândia, nas proximidades da Belém—Brasília. É um programa pioneiro, de grande alcance social e econômico. Mas, o Governo do Estado não o poderá concretizar sozinho. É preciso que o Governo federal, como tem feito em outras oportunidades, agora, ajude o Maranhão, cujo governo, pela sua confiança, muito pode fazer para continuar a obra de restauração do Estado.

Estas palavras visam avivar a nossa memória, para a extrema situação de penúria das nossas populações, com a renda per capita mais baixa do Brasil e das menores do mundo. É necessário repetir isto quando se ouve dizer, por vezes mais responsáveis, "que a situação de vida de São Paulo é igual ou pior que a do Nordeste".

Todo o esforço nacional é pouco em favor do Nordeste, e menor ainda em favor do Maranhão e Piauí. Nas novas diretrizes que o Governo vem de tomar em face dos problemas primários do Nordeste deve estar presente a necessidade de ajudar o programa de desenvolvimento agrícola do Governador Pedro Neiva, do Maranhão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 354/71) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

### 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 355/71) que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

### 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas-Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 350, de 1971, da Comissão

— de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas.)

**113.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 27 de agosto de 1971**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Lourival Baptista Antônio Fernandes — Carlos Lindenberg — Paulo Tôres — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 359, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 74, de 1971, que limita a venda de fogos de artifício aos casos que especifica.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

**RELATÓRIO**

O ilustre Senador Adalberto Sena sugere projeto de lei, que justifica longamente, proibindo a venda ao público de fogos de artifício compreendidos nas classes b, c e d, previstas no art. 2.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.<sup>o</sup> 4.238, de 8

de abril de 1942. O art. 2.<sup>o</sup> relaciona as entidades, órgãos e repartições a que podem ser vendidos os referidos fogos de artifício e como podem ser por eles utilizados. Finalmente, o artigo 3.<sup>o</sup> revoga os arts. 5.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup> e 7.<sup>o</sup> do referido decreto-lei.

É o relatório.

**PARECER**

O projeto não é inconstitucional. Acredito, entretanto, que o artigo 2.<sup>o</sup> peca, data venia, por excesso e por omissão. Peca por excesso quando inclui as representações diplomáticas estrangeiras entre os que se devem submeter ao critério da autoridade local competente a quem por pessoal habilitado e em recinto próprio dos fogos de artifício, compreendidos nas classes b, c e d do art. 2.<sup>o</sup> do Decreto-lei número 4.238. E peca por omissão quando não refere, ao menos expressamente, os diretórios dos partidos políticos nacionais.

Com essas ressalvas, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com as emendas abaixo apresentadas e cujo mérito será examinado pela douta Comissão de Economia.

**EMENDA N.<sup>o</sup> 1-CCJ**

No art. 2.<sup>o</sup> — Suprimam-se as expressões: — “representações diplomáticas estrangeiras”.

**EMENDA N.<sup>o</sup> 2-CCJ**

Ao art. 2.<sup>o</sup> — Inclua-se, após a expressão “desportivas”: “os Diretórios dos Partidos Políticos Nacionais”...

**EMENDA N.<sup>o</sup> 3-CCJ**

Acrescente-se ao art. 2.<sup>o</sup> o seguinte: “Parágrafo único — As representações diplomáticas estrangeiras será permitida a compra dos fo-

gos de artifício referidos no artigo 1.º, sem as restrições dêste artigo.”

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1971. — **Milton Campos**, Presidente eventual — **Nelson Carneiro**, Relator — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves** — **José Sarney** — **João Calmon** — **Helvídio Nunes**.

#### **PARECER**

**N.º 360, de 1971**

da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1971.

Relator: Sr. Paulo Guerra

Pretende o ilustre Senador Adalberto Sena proibir a venda ao público de fogos de artifício, compreendidos nas classes b, c e d, previstos no art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.238, de 8 de abril de 1942, cujo uso será permitido para a venda a entidades, órgãos ou repartições oficiais, representações diplomáticas estrangeiras, associações recreativas ou desportivas, estabelecimento de ensino, instituições beneficentes e empresas comerciais de divertimento público, desde que se destinem a queima por pessoal habilitado, a critério da autoridade local competente e observadas as normas de segurança prescritas na legislação específica.

Assim, visa o Projeto n.º 74 restringir o uso de fogos de artifício, ao mesmo tempo em que abre de imediato, no art. 2.º, uma porta larga que será fatalmente utilizada para evitar o seu cumprimento.

Quem conhece nosso País, sabe perfeitamente que fabricados os fogos catalogados nas letras b, c e d, do artigo primeiro, serão facilmente comercializados e usados, isto sem considerar o “arbitrio” de que fica investida a autoridade local competente...

Parece-me que somente proibindo-se a fabricação das diferentes variedades de fogos de artifício, poderia o eminente colega, representante do Acre, conseguir o sadio objetivo que inspirou sua iniciativa, como ocorreu com o uso do lança-perfume.

Assim, sem apreciar outros aspectos já referidos no parecer do ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Nelson Carneiro, que, como bem acentuou, o artigo 2.º peca por omissão e por excesso. Entendo, que uma vez aprovado este projeto, será mais uma lei sem eficácia, inócua entre muitas já existentes, daí a razão do parecer, contrário à sua aprovação, o que faço ressaltando os altos propósitos do Senador Adalberto Sena.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1971. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Paulo Guerra**, Relator — **Flávio Brito** — **Jessé Freire** — **Augusto Franco** — **Geraldo Mesquita** — **Orlando Zancaner** — **Paulo Guerra** — **Helvídio Nunes**.

#### **PARECER**

**N.º 361, de 1971**

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 (n.º 207-B/71, na Câmara dos Deputados), que “autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Milton Trindade

Nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 251, de 1971, projeto de lei que “autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Universidade Federal do Rio Grande do Norte”.

2. Na Exposição de Motivos n.º 479, de 1971, enviada ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura esclarece que “a matéria foi examinada pelo Conselho Federal de Educação, merecendo Parecer Favorável de n.º 1/71, ficando a sua homologação condicionada à existência de recursos orçamentários para a manutenção da referida Faculdade, tendo a Reitoria da Universidade assumido a responsabilidade do custeio da Escola, de-

vendo providenciar-se a sua inclusão na proposta orçamentária, dentro dos recursos normais, a partir do próximo ano”.

3. Assinala o mesmo documento que o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral também já se pronunciou favoravelmente à medida, propondo apenas a alteração do art. 2.º do anteprojeto de lei, atribuindo ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a iniciativa das providências necessárias, a fim de que seja efetivada, pela entidade mantenedora, a indispensável doação de todos os direitos e bens móveis e imóveis ora utilizados por aquela Faculdade”, solicitação que foi atendida na forma do parágrafo único do art. 2.º

4. O projeto trata, no seu art. 3.º, do aproveitamento do pessoal da Faculdade, que será feito a juízo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob o regime da legislação trabalhista, condicionando, no entanto (parágrafo único do art. 3.º), o aproveitamento do pessoal docente à prévia audiência do Conselho Federal de Educação.

5. Estabelece, finalmente, o projeto em seu art. 4.º, que as despesas decorrentes do cumprimento das medidas preconizadas nos artigos anteriores, serão atendidas no corrente exercício, com recursos próprios da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Faculdade incorporada.

6. A matéria, na Câmara dos Deputados, mereceu estudos por parte das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, tendo estas Comissões emitido pareceres, todos favoráveis à iniciativa do Poder Executivo.

7. No âmbito da competência regimental, desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao Projeto, razão por que opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1971. — João Calmon, Presidente em exercício — Milton Trindade, Relator — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Tarso Dutra — Geraldo Mesquita.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

**N.º 173, de 1971**

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Exército, respondendo à saudação que, em nome da Marinha e da Aeronáutica, foi feita pelo Sr. Ministro Adalberto de Barros Nunes.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1971. — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A proposição será objeto de parecer da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Tôrres.

**O SR. PAULO TORRES** — (Lê o seguinte discurso.) Venho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelar ao renomado Professor Júlio Barata, eminente Ministro do Trabalho e Previdência Social, no sentido de que o INPS continue recebendo, sem discriminação, as contribuições dos jornalheiros como trabalhadores “autônomos”, categoria a que realmente pertencem.

Essa laboriosa classe encontra-se, sem qualquer justificação, ameaçada, em virtude de interpretação que se não justifica, em ter as suas bancas de jornais e revistas transformadas em “empresas comerciais”.

O jornaleiro vem sendo considerado como trabalhador autônomo, com amparo no regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 60.501, de 1967, que é uma repetição da Lei n.º 3.807, que define como “trabalhador autônomo” todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada.

Não há quem não conheça a atividade dessa laboriosa classe, cujos integrantes, nas grandes cidades, co-

meçam o trabalho às 2 da madrugada, quando a maioria da população está ainda descansando, e o termina à noite, enfrentando, no cumprimento de sua honrosa, mas árdua missão, as maiores dificuldades.

Os jornaleiros de Niterói e São Gonçalo, no meu Estado, têm uma vida bem mais dura que os seus colegas da Guanabara. Quase todos os jornais vendidos nessas cidades procedem do Rio de Janeiro. E para buscá-los nas sedes das empresas e para a devolução às mesmas do encalhe — jornais e revistas não vendidos — arcam com todas as despesas. Para a travessia da Baía de Guanabara pagam, há mais de 5 anos, uma taxa de 9 cruzeiros por quilo de jornal.

Não existe entre eles a figura do patrão. O fruto do trabalho de todos é distribuído entre os componentes do grupo ou capatazia. E, assim, estão perfeitamente de acordo com a legislação da Previdência Social e, por conseguinte, classificados na categoria de "autônomos".

O seu não-enquadramento como "trabalhadores autônomos", importará na extinção do Sindicato dos Vendedores de Jornais e Revistas — categoria de autônomos — conforme estabelece o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estou certo, por ter a honra de conhecer bem de perto as marcantes qualidades que ornaram a invulgar personalidade do Professor Júlio Barata, Ministro do Trabalho e Previdência Social, que os jornaleiros continuarão incluídos na categoria de trabalhadores autônomos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a atenção da Casa, na tarde de hoje, para tecer algumas considerações, e afinal, naturalmente, fazer um apêlo.

No esforço conjunto de Executivo e Congresso Nacional, ofereceu-se há pouco mais de um mês, à Nação brasileira, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, instrumento eficaz e importante para o aprimoramento democrático.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos representa, sem dúvida alguma, um avanço no processo democrático brasileiro. Pelo contexto desta nova Lei Orgânica, os Partidos políticos deixaram de significar meramente grupos reunidos em busca do poder, para se sedimentarem, através de uma filosofia e de uma problemática que devem, necessariamente, constituir o sustentáculo destes mesmos Partidos.

Os Partidos haverão de ter a sua problemática. Aquêles que, eventualmente, virão, terão que estabelecê-la para que possam, como condição sine qua, existir e buscar, afinal, o poder, através desta sua problemática, através desta sua programação. Mais do que isto, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos estabelece o contínuo e permanente estudo da ciência política, tão necessária e tão importante nos dias que correm. É, enfim, o Partido político, na atual conjuntura brasileira, personalidade jurídica do Direito Público Interno. Em todo o seu processamento, em todo o seu desenvolvimento, sempre está presente a figura do Judiciário. Seja na inscrição partidária, seja na organização dos Diretórios, seja no funcionamento das convenções, interfere, sempre, o Poder Judiciário. O Juiz eleitoral tem uma função altamente relevante, na atual contextura da organização política brasileira. Por vezes, o Juiz Eleitoral, em Estados de rarefação populacional, como é o caso de Goiás, há que percorrer distâncias imensas para atender a sua zona judiciária, aliás, a sua zona eleitoral; há que percorrer Municípios e Municípios para atender às exigências de ordem legal, e, no entanto, os Juizes Eleitorais, responsáveis, hoje até pela própria organização dos Partidos políticos — para não falar na responsabilidade que todos eles têm por ocasião dos pleitos eleitorais, na condução do processo eleitoral e até na apuração das eleições —, os Juizes

Eleitorais ganham, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a irrisória quantia de 60 cruzeiros mensais de gratificação.

O Escrivão Eleitoral, de sua parte, presente em todo o processo de formação do eleitor, presente em todo o processo eleitoral, ganha a ínfima gratificação de 25 cruzeiros mensais.

Houve, recentemente, um reajustamento nas gratificações dos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, que passaram a ganhar, pela Lei de 15 de junho, 750 cruzeiros fixos e 50 cruzeiros por sessão. Todavia, a lei não cuidou da modificação da gratificação do juiz eleitoral e nem tampouco do escrivão eleitoral.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isto representa uma injustiça a êsses homens, que se desdobravam antes, por ocasião das eleições, e que continuarão a desdobrar-se, necessariamente, em todo o processo político.

S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, homem atualizado, preocupado em distribuir bem a justiça, haverá de entender que os trabalhos prestados pelos juizes e escrevães eleitorais, espalhados por todos os recantos do Brasil, merecerão do Poder Público melhor remuneração. Mesmo porque ou o Poder Público remunera melhor o escrivão eleitoral, por exemplo, ou estaremos, dentro em breve, diante da seguinte realidade: não se encontrará, na maioria dos Municípios brasileiros, escrevães que venham a se investir na função de escrivão eleitoral — porque a Lei Orgânica dos Partidos Políticos estabelece que só pode ser escrivão eleitoral o titular efetivo de cartório, o titular vitalício de cartório. E a lei reza que para servir de escrivão eleitoral não pode o titular vitalício estar vinculado a qualquer partido político. No meu Estado já é comum aos escrevães dos vários cartórios, primeiro e segundo ofícios, escrivão do registro civil, escrivão de registro imobiliário, se inscreverem em determinados partidos políticos para se livrar da obrigação de exercer a escrivania eleitoral.

O Sr. José Esteves — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muito prazer, Senador.

O Sr. José Esteves — V. Ex.<sup>a</sup> está abordando assunto que me parece de grande relevância para a vida política partidária do País. V. Ex.<sup>a</sup> bem disse quando se referiu a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça como homem sensível, como homem que realmente tem suas vistas voltadas para o Ministério que dirige. Eu estou certo, Senador Osires Teixeira, de que as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> encontrarão eco por parte do titular daquela pasta. Quero cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilhante discurso, sobretudo, pelo conteúdo do mesmo. Realmente, precisamos pensar na remuneração dêsses homens, verdadeiros sacrificados, devotados ao seu mister no interior dêsse Brasil afora. Precisam êles, realmente, de melhor remuneração para que possam, com independência, exercer a sua profissão. Nós, que militamos na política, bem podemos avallar o papel que êles desempenham em prol do processo eleitoral, sobretudo do processo eleitoral legal, honesto e, principalmente, apartidário, porque são homens apartidários. Hoje, como bem V. Ex.<sup>a</sup> diz, pela Lei Orgânica dos Partidos êles estão sujeitos a uma série de exigências, o que vem corroborar, o que vem justificar, ainda mais, a tese que muito bem V. Ex.<sup>a</sup> defende, nesta hora, perante o Senado Federal. Estou certo de que o Sr. Ministro da Justiça haverá de ouvir o seu apêlo, que não é só de V. Ex.<sup>a</sup>, mas de todo o Senado e — por que não dizer? — de tóda a Nação brasileira. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida, me honrou muito com o aparte. Os conceitos que V. Ex.<sup>a</sup> emite sobre o eminente Ministro da Justiça, os faço meus para levar, através desta tribuna, a S. Ex.<sup>a</sup> o apêlo veemente mesmo, o apêlo no sentido de que, atendendo às circunstâncias e às razões por nós invocados desta tribuna, atendendo às razões e às alegações invocadas pelo eminente Senador José Esteves, representante do Amazonas, por certo representando o interesse de todo o Senado da República, reveja o disposto na Lei n.º 5.225, de 17-1-67, para que, alterando as gratificações que hoje percebem o juiz e o escrivão eleitorais, possa elevá-las para



quantias condignas, quantias que representem pelo menos uma frágil retribuição do imenso, do formidável, do extraordinário trabalho desenvolvido por êsses homens, nos mais longínquos Municípios brasileiros.

Atrevo-me ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a sugerir a S. Ex.<sup>a</sup> que eleve essas gratificações para a importância de Cr\$ 300,00 mensais para os juizes eleitorais e Cr\$ 250,00 mensais para os escrivães eleitorais. É bem verdade que as importâncias por nós apontadas não significam a justa retribuição pelo extraordinário trabalho que êsses servidores da Justiça prestam, em todos os recantos do Brasil, mas servirá ao menos para demonstrar-lhes que o Poder Executivo está preocupado com as suas remunerações, dá valor ao seu trabalho e, impossibilitando a existência da nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos, está preocupado, muito preocupado mesmo, em que os partidos se organizem dentro, estritamente dentro, das comportas legais e o processo eleitoral se faça em tramitação normal, serena. E ainda com boa remuneração aos seus responsáveis.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho comentado e hoje sou forçado a novamente ocupar a atenção de V. Ex.<sup>as</sup> para tecer algumas considerações e divergir quanto ao entendimento de uma das inteligências mais brilhantes d'êste País inegavelmente, mas que, por certo, não entende a mensagem, o exemplo edificante dado recentemente pelo nosso querido Rei Pelé — que em boa hora compreendeu que não mais reunia condições para desempenhar o papel que lhe foi reservado pela vida e tantas glórias lhe permitiu carrear para a nossa Pátria. Refiro-me, Sr. Presidente, ao ilustre Professor Eugênio Gudín. S. S.<sup>a</sup>, como eu disse, não compreendeu que já era tempo de renovar-se e renovar as suas idéias de modo especial, de atualizar as suas teorias para o Brasil de hoje.

Lamentavelmente, aqui estou, com o respeito que me inspiram os anciões, o respeito que me merecem aquêles que têm serviços prestados à nossa Pátria, para, mais uma vez, verberar o comportamento de S. S.<sup>a</sup>, que vem, de certo tempo a esta parte, desservindo ao Brasil com as suas atitudes, com os seus artigos, lançando confusão no meio daqueles menos informados.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao artigo publicado na edição de hoje de **O Globo**, onde S. S.<sup>a</sup> entra numa série de considerações sob o título "A Omissa Oposição de Sua Majestade", das quais isolei dois tópicos. Mas, para melhor entendimento, com a permissão e a paciência de V. Ex.<sup>as</sup>, vou ler, na íntegra, o artigo que prendeu sobremodo a minha atenção e por certo mostrará a V. Ex.<sup>as</sup> as razões disso.

Diz S. S.<sup>a</sup>:

"Na atual conjuntura política brasileira, escrevia eu há poucas semanas, a principal providência consiste em dar a deputados e senadores a quota-parte de responsabilidade que lhes cabe, na conformidade da Constituição de 1967.

Essa referência a Deputados e Senadores é muito mais endereçada à Oposição (MDB) do que ao partido do Governo (ARENA), cujas manifestações são, até certo ponto, tolhidas pela disciplina partidária.

Os problemas nacionais de relevância aí estão à vista de todos, demandando análise, crítica e sugestões construtivas. Para isso é que existe Congresso.

Até aí, tudo muito certo, é o óbvio.

Mas, prossegue S. S.<sup>a</sup>:

"Não falta matéria para estudo e trabalho. Aí está por exemplo o problema flagrante da decadência da navegação de cabotagem de carga geral, em que a tonelagem do pôrto de Santos baixou em 15 anos (1955 a 1970) de 1.700.000 para 100.000 toneladas. O transporte de mercadorias entre 2 pon-

tos do litoral, como do pôrto do Rio Grande ao Recife o de Santos a Belém. De Rodovia, a custos reais 10 vêzes mais elevados que o transporte marítimo, é um escândalo público, contra o qual não se levanta a voz da Oposição de Sua Majestade. A iniquidade do pagamento do impôsto de consumo estadual (ICM) ao Tesouro do Estado produtor em vez do Estado Consumidor deveria estar levantando brados dos Deputados e Senadores dos Estados menos industrializados. Sôbre o mesmo assunto, a incongruência, tantas vêzes apontada pelo Professor Bulhões, de ser o sistema bancário chamado a financiar não as empresas mas o Tesouro Público, federal e estadual, de vez que cabe às empresas adiantar a êsses Tesouros o valor dos impostos. A grave falha do esquema de assistência econômica ao Nordeste, em que se atende à industrialização que proporciona uns poucos milhares de empregos, em vez de concentrar esforços na assistência ao hinterland agrícola e pastoril, capaz de beneficiar milhões de nordestinos. O problema ferroviário, em que ao fim de 7 anos de governos revolucionários os trens da Central continuam descarriando e em que a quase totalidade da carga entre Rio e S. Paulo está sendo transportada por caminhão. Os critérios de prioridade para a construção de Rodovias Paralelas às vias fluvial e marítima, como no caso da Transamazônica e das rodovias construídas "ao longo do litoral."

Sr. Presidente, o articulista prossegue na sua crítica e, mais adiante, diz:

"Nada disso, nenhum desses problemas parece merecer o estudo e o debate em plenário da Câmara e do Senado. Qual então a fôlha de serviços com que o Congresso se apresenta à Nação, para demonstrar a necessidade de sua participação no Govêrno do País? Referia-se há poucas semanas Roberto Campos, nesta coluna, à "fenomenal incapacidade do partido da Oposição de detectar os reais problemas da Nação".

Afora os bem estudados projetos do Senador Nelson Carneiro sôbre a estrutura da Família e a reação contra os erros flagrantes da ponte de Niterói, a única atividade da Oposição parece ser a de promover aumentos de salários (o que não é de sua competência) independentemente do aumento da produtividade, isto é demagogia.

O Ministro Carlos Medeiros Silva referiu-se, com tôda a razão, à absurda concepção, prevalecente no nosso meio político, de que a Oposição foi feita para destruir, quando seu verdadeiro papel é de crítica construtiva.

E, entretanto, examinando individualmente a composição do MDB, não lhe faltam homens dignos e capazes de dar aos problemas nacionais a colaboração que a Nação dêles espera."

Sr. Presidente, merecia diversos reparos a fala do Professor Eugênio Gudin, mas quero fixar-me, para não ser longo, sômente em dois: primeiro, é a recarga com que o ilustre professor se insurge, novamente, contra a implantação de rodovias no interior brasileiro. Reclama S. Ex.<sup>a</sup> o fato de o frete rodoviário ser mais caro — êle diz — dez vêzes do que o frete marítimo.

A verdade, Sr. Presidente, é que a diminuição acentuada na tonelagem entre Belém e Santos se explica de maneira muito clara e simples. Sabem todos aquêles que já se debruçaram, mesmo superficialmente, sôbre a problemática dos transportes na Amazônia, que aquela tonelagem avantajada, em relação à atual de mercadorias que saíam do Pôrto de Santos com destino a Belém, destinava-se, por exemplo, no Estado de Goiás, até a cidade do Pôrto Nacional. Mercadorias vindas de Belém para o centro do Brasil, quase 1.500 quilômetros, através do Rio Araguaia, até a cidade de Araguacema, e que saíam de São Paulo ou de outros Estados da região Centro-Sul, vindas do Pôrto de Santos. E mais, Sr. Presidente: as mercadorias que se destinavam aos Estados e Territórios da Amazônia, demandavam o Pôrto de Belém, para dali serem redistribuídas. Ora, com a

construção das rodovias, é evidente que esse interior esperava, aguardava e pagava o tributo, pagava o frete de uma mercadoria que percorria quase oito mil quilômetros para que chegasse ao seu destino, em virtude da ausência de estrada de ligação, como é o caso da Belém—Brasília, Brasília—Acre e outras estradas que se estão implantando. É também evidente que o frete, em termos absolutos, da carga que sai do Pôrto de Santos e demanda exata e fixamente à cidade de Belém, fica muitas vèzes mais barato.

**O Sr. José Esteves —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Com muito prazer.

**O Sr. José Esteves —** Para colaborar com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, quero dar o meu depoimento. Nós, do Amazonas, ou melhor dizendo, os importadores de Manaus, antes do surgimento das estradas Belém—Brasília, Brasília—Pôrto Velho, Brasília—Rio Branco, não tinham outra alternativa senão fazer o transporte dessa mercadoria através dos portos de Santos e Rio de Janeiro, ou de Recife, quando se tratava de açúcar. O tempo levado durante a viagem, do Pôrto de Santos a Manaus, variava entre 40 e até 60 dias, porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe que os navios partidos de Santos não faziam a linha diretamente até Manaus, escalavam em vários portos intermediários. Hoje, 80% do transporte dessa carga é feito através das rodovias Belém—Brasília e Brasília—Pôrto Velho. De Pôrto Velho desce em navios que levam cêrca de 36 a 40 horas até chegar a Manaus. Em que pesem as tarifas de fretes serem muito mais elevadas que as dos transportes fluviais ou marítimos, ainda assim é vantajoso esse tipo de transporte, considerando-se o tempo e as condições com que essas mercadorias chegam aos portos de destino. Exemplifiquemos com o caso de cerveja: as grades de cerveja chegam contando 24 garrafas, ao passo que através do transporte marítimo ou fluvial chegavam até com grades de 8 e 12 garrafas, conforme tive oportunidade de testemunhar. Logo, o articulista, com o devido respeito que temos pelos seus cabelos brancos e pela sua experiência, não traz nenhuma novidade, pelo contrá-

rio, precisa se atualizar com as estatísticas e com a realidade do que estão representando para nós, sobretudo do longinquo Norte, essas estradas que, sem dúvida, vieram facilitar o transporte, não só em tempo como também em custo operacional. Isto era o que eu desejava aduzir no brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Muito obrigado.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —** Eu é que agradeço o testemunho precioso de V. Ex.<sup>a</sup> Ia, Sr. Presidente, aludir ao fator tempo, e especialmente aos juros, aos quais S. Ex.<sup>a</sup> o Senador José Esteves não fêz referência. Especificamente aos juros. E o tempo que uma carga leva desde a saída do Pôrto de Santos e após de Belém até atingir o local em que será consumida, e, por que não dizer, a sua adulteração ou estrago, em virtude do tempo gasto no seu transporte.

Mas, Sr. Presidente, sem examinarmos muito, sem nos aprofundarmos muito sôbre a questão dos transportes, bastaria lembrar que essa estrada — que tem sido objeto de ojeriza constante, de reiterados artigos contrários do Professor Eugênio Gudín — bastaria lembrar que com a simples abertura da estrada, sem falar na migração interna de mais de dois milhões de patrícios nossos, para tornar efetiva e real a ocupação da Amazônia pelo povo brasileiro — bastaria lembrar aqui, Sr. Presidente, que com a abertura da rodovia Belém—Brasília, 250 tipos diferentes de minerais considerados estratégicos, cuja presença até então era ignorada, foram descobertos, graças à estrada de penetração, graças à Belém—Brasília.

Vê-se pois, que o Sr. Eugênio Gudín está realmente com a sua visão muito estreita e seria necessário que aquêle ilustrado professor se debruçasse sôbre o mapa brasileiro, procurasse se inteirar dos fatos, dos dados estatísticos que aí estão a contraditar seu velho e surrado ponto de vista.

Mas, Sr. Presidente, o que mais me causou espécie, o que mais me chamou a atenção foi o ilustrado Professor Gudín adjetivar entre rodovias paralelas aos rios e à orla marítima. A Transamazônica foi incluída por S. Ex.<sup>a</sup> como rodovia paralela. Ora,

só quem não conhece o mapa do Brasil, só quem nunca pôde debruçar-se sobre o mapa do Brasil seria capaz de fazer afirmação tão herética, tão absurda como esta: dizer que a Transamazônica é uma rodovia paralela aos rios da Amazônia, se ela persegue, se ela busca, objetiva e precipuamente, a interligação dos rios navegáveis, se ela busca, antes de tudo e sobretudo, criar condições para que se tornem exploráveis economicamente os milhares de quilômetros de rios navegáveis que temos na região Amazônica, até aqui inexplorada exatamente por falta de uma estrada que interligasse êsses pontos navegáveis, que promovesse uma colonização racional, que promovesse aquela colonização que temos sonhado, aquela colonização que se tem tentado, através dos tempos, pelas calhas dos grandes rios, tôdas elas frustradas em virtude das cheias.

A Transamazônica vai criar condições, permitindo um fluxo de carga na safra e na entressafra, suprimindo o ciclo do extrativismo para os períodos da produção agropastoril, para que se tenha um fluxo de carga, para que se tenha uma constância de barcos subindo e descendo os rios. Como se pode, então, senão desconhecendo totalmente a geografia brasileira, senão desconhecendo por total os problemas da Amazônia, afirmar que a Transamazônica é uma rodovia paralela?

Sr. Presidente, desde o preâmbulo de minha fala, até a esta altura, deveria ter afirmado que, em verdade, entendo que não podemos, os mais novos, prescindir da experiência, do equilíbrio dos mais experimentados, dos mais sofridos, dos mais comedidos e temperados, a fim de que, com nossos arroubos, com os arroubos próprios da juventude, possamos promover realmente o desenvolvimento, o soerguimento nacional.

No entanto, faz-se necessário que homens que, pelo seu passado, querem e precisam continuar a merecer de nós, dos mais novos, o respeito que na verdade lhes devemos, é preciso que êles façam por onde merecer não só nosso respeito, mas, sobretudo, dentro de suas limitações, continuem esforçando-se para servir ao engran-

decimento de nossa Pátria. Se S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Eugênio Gudín, perdeu as condições de contribuir para o desenvolvimento nacional, de ajudar o desenvolvimento nacional, que então S. Ex.<sup>a</sup> se recolha às glórias de seu passado, não continue tentando desservir o Brasil, com êsses artigos que não correspondem à verdade e que se prestarão tão-simemente, lamentavelmente, deve-se dizer, para lançar a desconfiança nos menos informados quanto à seriedade, à objetividade com que se vem administrando no Brasil e, de modo especial, na forma que intentamos, na atualidade, essa tão sonhada conquista da Amazônia.

Entendo, Sr. Presidente, como entendem todos os sensatos, que passo maior e mais acertado não poderia ter sido dado, do que êsse da Transamazônica para que se povoe aquela área, para que a ocupemos de fato, para que possamos transmitir ao Brasil, aos nossos herdeiros, às novas gerações, essas conformações geográficas que nosso País detém na atualidade, mas não só essas conformações geográficas, sobretudo que o possamos transmitir livre, rico, próspero e soberano e, antes de mais nada e sobretudo, um País democrático.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram essas as considerações que eu queria trazer nesta tarde à reflexão de V. Ex.<sup>as</sup>, esperando que com esta nossa queixa, nossa reclamação, possa S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Eugênio Gudín emendar-se e, para o futuro, evitar êsses artigos que, como enfatizei, desservem aos interesses nacionais.

Agradecido a V. Ex.<sup>as</sup> pela paciência com que me ouviram, muito obrigado. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Milton Campos — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos.

Na Sessão de 24 do corrente esta Presidência teve oportunidade de comunicar aos Senhores Senadores o início, no próximo dia 31, da Operação Tambaqui, quando os Senhores Congressistas teriam oportunidade de visitar as obras da Rodovia Transamazônica.

Para a viagem inicial, esta Presidência designa os Senhores Senadores Antônio Fernandes, Osires Teixeira, Luiz Cavalcanti e Clodomir Millet.

Lembro aos Senhores Senadores que, para as próximas visitas programadas, Suas Excelências deverão inscrever na Secretaria-Geral da Presidência, que está devidamente instruída para prestar, aos nobres colegas, todos os esclarecimentos necessários.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 354/71) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas, e não havendo requerimento para que seja submetida a votos, é a reda-

ção final considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (número 7-B, de 1971, na Casa de origem).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, ..... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1971

**Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala firmado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

**Art. 2.º** — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

### Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 355/71) do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, nos termos do artigo 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, .....  
....., Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 19 de março de 1969, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 754, do Estado da Guanabara, a execução das seguintes disposições da Constituição de 1967, daquele Estado:

**I** — a expressão "...ficando res-salvadas, entretanto, as equi-parações previstas em leis an-teriores publicadas depois da instituição do Estado da Gua-nabara", do art. 78, *in fine*;

**II** — o vocábulo "...direitos...", do § 6.º do art. 66;

**III** — a alínea "I" do art. 73, o § 2.º do art. 75; o § 2.º do art. 76; o parágrafo único do art. 78; o art. 110 e o art. 112.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-denbergl):**

#### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo

**PARECER FAVORÁVEL** sob n.º 350, de 1971, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão.

Está encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto deixa de ser votado por falta de quorum.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores dese-jando usar da palavra, vou encerrar a Sessão, determinando para a Sessão Ordinária do dia 30 de agosto, segun-da-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em turno único, do Pro-jeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a bene-ficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo **PARECER FAVORÁVEL** sob n.º 350, de 1971, da Comissão

— de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1971, de autoria do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de Entrega de Espadas aos Generais-de-Brigada, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 357, de 1971, da Comissão  
— Diretora.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 358, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)*

114.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de agosto de 1971

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E CLODOMIR MILLET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito  
— José Lindoso — Clodomir Millet  
— Helvídio Nunes — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECER**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 362, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.<sup>o</sup> 168, de 1971.

**Relator:** Sr. Clodomir Millet

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, o eminente Senador Renato Franco solicita a transcrição, nos Anais da Casa, do artigo sobre a investidura do Marechal Augusto Maggessi Pereira, na direção da Fôlha do Norte, publicado no mesmo jornal, dia 18 do corrente, de autoria do jornalista Ossian Brito.

O autor do requerimento, em sua justificação, exalta a importância da imprensa, e, dentro dela, destaca o papel da Fôlha do Norte, ao mesmo tempo que faz o elogio do Marechal Augusto Maggessi Pereira, pelos grandes serviços prestados ao Brasil.

O artigo de Ossian Brito, intitulado "Perfil do nôvo diretor das Fôlhas",

nada mais é, em síntese, que um pormenorizado curriculum vitae do Marechal Maggessi.

Assim, através dessa publicação, tomamos conhecimento da bela e vitoriosa carreira militar e civil do ilustre Marechal, chegando à conclusão de que, na direção da Fôlha do Norte e Fôlha Vespertina, êle saberá produzir obra patriótica, capaz de orientar a opinião pública paraense no sentido da justiça, da democracia e do civismo.

Ante o exposto, embora o trabalho do jornalista Ossian Brito não se inscreva entre aquêles que, pela sua projeção nacional, valem como um ato que deva ser eternizado na memória do povo, nada temos a opor, quanto à sua transcrição nos Anais desta Casa.

Dêsse modo, como homenagem ao ilustre militar que é o Marechal Augusto Maggessi Pereira, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.<sup>o</sup> 168.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Guido Mondin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Em 30 de agosto de 1971

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 59.<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Cattete Pinheiro**.



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**N.º 174, de 1971**

Nos termos do art. 68 do Regimento Interno, requiro a constituição de uma Comissão de 3 membros, para representar o Senado nas solenidades de inauguração e apresentação da "Exposição Industrial, Técnica e Científica Francesa", a realizar-se em São Paulo, no período de 9 a 20 de setembro de 1971.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1971. — Benjamin Farah.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — De acordo com o disposto no § 1.º do art. 68 do Regimento Interno, o requerimento deverá figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1971, que "limita a venda de fogos de artifícios aos casos que especifica", considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

**O SR.-LOURIVAL BAPTISTA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente Srs. Senadores, iniciou-se nesta Casa um saudável e democrático debate em torno do problema suscitado pela próxima instalação de duas novas refinarias da PETROBRAS, a serem localizadas uma no Sul do País e a outra no Nordeste. A respeito do assunto, temos ouvido aqui as manifestações, esclarecidas e lúcidas, de atentos e eficientes representantes de diversos Estados.

Já tivemos, no decorrer deste mês, as palavras dos ilustres e dignos Senadores Antônio Carlos, de Santa Catarina, Mattos Leão, do Paraná, Saldanha Derzi, do Mato Grosso, João Cleofas, Paulo Guerra e Wilson Campos, de Pernambuco, o grande Estado nordestino. Juntei-me ao debate como

representante de Sergipe, o segundo Estado produtor de petróleo do País, mas convencido como os demais ilustres Senadores de que o problema será solucionado tendo em vista os interesses nacionais e nunca em função de sentimentos particularistas, pois o Governo, acima de eventuais interesses regionais, coloca em primeiro lugar os grandes objetivos de toda a Nação. Todavia, considero o diálogo que aqui vem sendo travado bastante positivo e esclarecedor, pois revela o louvável propósito de trazer subsídios novos e contribuir para que a melhor decisão seja efetivamente adotada. É através do debate, da análise e do estudo aprofundado dos problemas que se pode chegar às soluções mais eficientes e plausíveis. Por assim pensar é que trago, hoje, a esta Casa, modesta e despretensiosa colaboração ao debate iniciado, apontando alguns dados que poderão servir para o aprofundamento desse proveitoso diálogo que aqui se desenvolve.

Temos no Nordeste apenas uma refinaria em operação: a Landulfo Alves, em Mataripe, na Bahia. Processa atualmente, aquela unidade de refino, cerca de oitenta mil barris diários de petróleo, operando com alguma capacidade ociosa. A produção atual é suficiente para atender à demanda da Bahia e Sergipe durante quinze anos, se levarmos em conta projeções de crescimento do consumo, elaboradas em bases que hoje não mais correspondem à realidade. Com o novo e extraordinário impulso da economia nacional, impulso este que também se verifica no Nordeste, as previsões em relação à demanda de combustíveis se tornam obsoletas, verificando-se, assim, a necessidade urgente de ser planejada outra refinaria, que atenda nos próximos anos o mercado da região e sirva, também, como base para o crescimento do nascente complexo petroquímico do Nordeste. Em virtude do prazo necessário à instalação de uma refinaria, os estudos relacionados com a sua localização deverão ser acelerados atualmente para que, definida a área ideal, sejam iniciados os trabalhos, evitando-se toda possibilidade de colapso no abastecimento, que poderia ocorrer em futuro próximo. A nova refinaria a ser instalada, estaria assim voltada não somente para a região Sergipe-Bahia, mas para o mercado nordestino como um todo.

Com uma produção que não chega ainda aos quarenta mil barris diários de petróleo, Sergipe possui, porém, condições para viabilizar a implantação de uma refinaria em seu território, com as perspectivas concretas abertas com a próxima entrada em produção dos campos da plataforma continental, autorizam plenamente uma revisão de todos os estudos até então realizados a propósito da localização da futura refinaria. Somente com a produção inicial dos campos de Caloba e Guaricema, já em 1972 estaremos com a produção total alcançando a cifra aproximada de cem mil barris diários. Atualmente, estão sendo realizados pela PETROBRAS os trabalhos de construção dos oleodutos e preparação dos poços que deverão já, no próximo ano, iniciar a produção. Somente para a preparação do poço Caloba I, o maior do País, a PETROBRAS investe a quantia de vinte e dois milhões de cruzeiros. Há, ainda, para serem desenvolvidos, os campos de Dourados e Camorim, cujas potencialidades são consideradas com grande otimismo, além da existência já comprovada de jazidas de gás natural, que se situam entre as mais importantes do mundo. Dentro de cinco anos, a produção de petróleo de Sergipe poderá mesmo levar o Brasil a uma situação privilegiada. Diante desse quadro nôvo que surge, a possibilidade de uma refinaria para Sergipe passa a ser devidamente considerada, com a alteração de tôdas as previsões e de todos os programas até agora elaborados.

Se observarmos os rumos que tomou a industrialização no Nordeste, verificaremos que uma forte tendência à polarização ocorreu em tôrno da Capital pernambucana, registrando-se agora o mesmo fenômeno em relação à Capital da Bahia. No Recife, desenvolveu-se basicamente a indústria de consumo, em virtude da existência de um mercado mais amplo e também pelas distâncias dos centros principais de atividade manufatureira concentrados no Sul do País, o que proporciona aos produtos ali produzidos capacidade plena de competição. Na Bahia, ocorre um fenômeno diferente daquele registrado em Pernambuco. Em tôrno de Salvador cria-se um pólo de desenvolvimento tendo como principais ramos indústrias que não se limitam ao mercado local, dependendo de importações e exportações

entre diversas áreas do País e mesmo do exterior. O surgimento do pólo petroquímico balano contribuiu para fortalecer a diferenciação entre os dois tipos de economia industrial existente no Nordeste, e, ao mesmo tempo, cria a necessidade premente de integração dos dois pólos de desenvolvimento através de um eixo que, tendo seus extremos no Recife e em Salvador, atravessa os Estados de Alagoas e Sergipe. Assim, acredito que atualmente os interesses desses quatro Estados se fundem de tal maneira que nenhuma decisão poderá ser adotada para cada um deles sem afetar profundamente os demais. Dessa forma surge uma espécie de comunidade de interesses e de objetivos que se consolidam à medida que uma maior consciência da realidade se fôr formando entre as suas classes dirigentes e empresariais.

**O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —**  
Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Eurico Rezende —** Ouço o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com muita atenção, e peço a V. Ex.<sup>a</sup> que coloque no elenco das suas esperanças o Espírito Santo que, por sua posição privilegiada, com o maior embarcadouro do mundo ali, a poucos quilômetros de Vitória, debruça-se, e pode ser uma valiosa intermediação no comércio internacional, mais do que qualquer outro ponto no território nacional. Esta é uma verdade proclamada oficialmente. É a melhor localização portuária do Brasil com relação ao mundo. Ali, então, em São Mateus, a PETROBRAS perfurou e explorou vitoriosamente petróleo. E, mais do que isso, o Espírito Santo teve uma contribuição valiosa no adentramento do nosso mar territorial em tôrno das duzentas milhas, porque foi precisamente a plataforma do Espírito Santo que inspirou o Governo Federal a estabelecer o mar territorial em duzentas milhas, porque a plataforma submarina do Espírito Santo, com a possível existência de petróleo ali, também tem cerca de 150 milhas. Então peço a V. Ex.<sup>a</sup>, através do seu discurso, que, no entender em que V. Ex.<sup>a</sup> colocará as suas palavras, ponha êste apêlo do pequeno-grande Estado do Espírito Santo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Eurico Rezende, o seu aparte. Não tenho dúvida de que a alegria não será só minha; será desta Casa, será de todos os que aqui se encontram e anseiam também que um dia no Espírito Santo jorre petróleo como jorra no Estado de Sergipe. Com isto, estou certo de que o Espírito Santo também será incluído em tudo o que vier de bem e de bom para os Estados nordestinos.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço com prazer o nobre colega.

**O Sr. Osires Teixeira** — Naturalmente que o aparte que ofereço a V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, é de quem não tem interesses regionais a defender, no que respeita à localização de uma refinaria de petróleo; isto porque nós, representantes do Planalto Central, temos a certeza absoluta de que, em termos de segurança nacional, hoje ou amanhã uma refinaria de petróleo se situará necessariamente no eixo Goiânia—Brasília. Se outras razões não houvesse que não aquelas reuniões de elementos estatísticos de consumo de gasolina e outros derivados, a simples razão da segurança já determinaria isto. Mas o meu aparte é mais para dizer-lhe que V. Ex.<sup>a</sup>, na tarde de hoje, coloca o problema da refinaria de petróleo no Nordeste brasileiro muito bem, nos seus devidos termos. Sem dúvida nenhuma, o problema é de interesse nacional e não deste ou daquele Estado. Quando muito se poderia fazer pré-julgamento, arriscar-se a fazer determinadas afirmações. Eu, por exemplo, arrisco a afirmação de que a refinaria de petróleo do Nordeste vai sediar-se no Estado de Sergipe — do qual V. Ex.<sup>a</sup> é representante nesta Casa. Tem-se aventado muito nesta Casa que, para se localizar refinaria de petróleo, se toma como base fundamental o consumo. Sem dúvida nenhuma, com este critério a refinaria do Nordeste se sediará no Estado de Pernambuco. Todavia, este ainda não é o ponto fundamental e V. Ex.<sup>a</sup>, muito sutilmente, ainda afirmou ao nobre representante do Espírito Santo que espera muito em breve jorre petróleo no Estado do Espírito Santo, que então

poderá reivindicar uma refinaria de petróleo.

O Senador Eurico Rezende disse que jorrou petróleo em seu Estado, naturalmente não nas proporções em que jorrou e jorra constantemente no Estado de Sergipe, e praza aos céus que jorre até em quantidade maior. Mas com o meu aparte eu objetivava dizer que V. Ex.<sup>a</sup> colocou, evidentemente, muito bem o problema. O problema é de interesse nacional e o diálogo que aqui se fará — e eu tenho a certeza de que se prolongará por muito tempo —, em torno do problema, só dará cada vez mais luzes à PETROBRAS e ao Governo da União, para que ele coloque a refinaria de petróleo do Nordeste no lugar em que ela deve realmente ficar. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Ilustre Senador Osires Teixeira, o seu aparte. Agradeço duplamente o apoio que acaba de dar, no sentido de que a refinaria vá para Sergipe.

(Retomando a leitura.)

A nova refinaria a ser implantada no Nordeste terá, segundo fazem crer estudos já iniciados, a característica de uma unidade de refino petroquímico para atender à expansão da demanda de combustíveis e fornecer, também, produtos básicos destinados ao pólo petroquímico baiano, ao paulista, além de outros que poderão surgir em Pernambuco, Alagoas e Sergipe, no futuro, pois o extraordinário crescimento inerente a este tipo de indústria nos faz admitir que em torno dos complexos principais, já em implantação na Bahia e São Paulo, surgirão importantes áreas industriais complementares. A nova refinaria terá, por conseguinte, forçosamente, de ser uma unidade adaptada às exigências da tecnologia complexa e sempre renovada da indústria petroquímica, exigindo um grau de sofisticação elevado, em benefício mesmo do desenvolvimento de um setor novo da nossa economia, que surge com potencialidades excepcionais, tendo ainda de ser implantada com a urgência indispensável, visto que continuando a atual taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto, acima de 8% (oito por cento) ao ano, teremos, já dentro dos próximos cinco anos, no Nordeste, uma oferta de produtos

derivados do petróleo inferior à demanda, além da necessidade, ainda mais urgente, de suprimento dos produtos petroquímicos essenciais, tais como o etileno e o benzeno.

**O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me permite outro aparte?**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Pois não, nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende —** Estou um pouco constrangido em responder à intervenção do eminente colega Osires Teixeira que, sutilmente, ou pelo menos implicitamente, ficou ao lado de Sergipe nesse episódio. E esse constrangimento decorre do fato de S. Ex.<sup>a</sup> ter-me cedido, honrosamente para mim, a sua vez para falar hoje. Devo dizer, entretanto, que entendo que o Governo ainda não fez a sua opção, nem para Sergipe, nem para o Espírito Santo, que são justamente as regiões onde os estudos e as sondagens estão mais adiantados. Em Sergipe jorrou petróleo, no Espírito Santo jorrou petróleo. Então a solução, a alternativa será de caráter técnico. Queria lembrar e recrutar o apoio do Sr. Senador Osires Teixeira por uma circunstância de natureza histórica e sentimental: Goiás já pertenceu ao Espírito Santo no tempo das capitanias. Quer dizer, historicamente somos coestaduanos. Brasília, precisamente de onde estamos falando agora, já pertenceu ao Espírito Santo, no regime das capitanias hereditárias. Espero, portanto, noutra oportunidade, que o Sr. Senador Osires Teixeira fique ao lado da célula mater do seu Estado. Que Sergipe não tenha a loteria esportiva da PETROBRAS neste caso, mas que ambos os Estados recebam, igualmente, o gesto assistencial do Governo Federal. Temos para oferecer aquilo que Sergipe não tem. Eu li, há pouco tempo, o programa da PETROBRAS — dentro de cinco anos exportar petróleo. Aliás, já está exportando know-how petrolífero. Agora o Estado está procurando tomar providências para a exportação de petróleo e Vitória é o porto mais indicado para essa política economicamente agressiva do Governo Federal.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Nobre Senador Eurico Rezende, ouvi mais este aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Não disse aqui que Sergipe já foi escolhido. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que duas novas refinarias

vão ser instaladas no Brasil: uma no Nordeste e outra no Sul. Acredito que o Espírito Santo não seja Nordeste e que V. Ex.<sup>a</sup> queira tirar a do Nordeste para o Sul. V. Ex.<sup>a</sup>, que reivindica também para o seu Estado uma refinaria, reivindique a do Sul, que está entre Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso e agora Goiás.

**O Sr. Eurico Rezende —** Acontece que Espírito Santo não é, geograficamente, nem Nordeste nem Sul. Fomos, durante muito tempo, um Nordeste sem SUDENE. Ultimamente, conseguimos um organismo próprio de incentivos fiscais, graças à Junta Governativa Militar.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Mas ainda não é a SUDENE.

**O Sr. Eurico Rezende —** Este argumento não serve. Economicamente, o Espírito Santo é do Sul. V. Ex.<sup>a</sup> fala que se destina uma refinaria para o Nordeste e outra para o Sul.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que apóie a solução dos problemas do Nordeste.

**O Sr. Eurico Rezende —** O critério do Governo Federal para determinar o Nordeste e o Sul não é geográfico, é mais um critério com implicações econômicas, e é mister que o Espírito Santo não fique esquecido, não sendo nem Nordeste, nem Norte, nem Sul.

**O Sr. Osires Teixeira —** O nobre orador me permite outro aparte? (Assentimento do orador.) O meu aparte ao eminente Senador é para prestar dois esclarecimentos: um ao eminente Senador Eurico Rezende e o outro a V. Ex.<sup>a</sup> O que pretendo dar ao Senador Eurico Rezende é sobre que jamais me assaltou qualquer intuito de trair a célula mater do meu Estado, pois não afirmel que devesse, nem tomei a posição de que devesse ser, no Estado de Sergipe, instalada a refinaria. No início do meu aparte, disse que V. Ex.<sup>a</sup> colocou muito bem o problema, porque o colocou a salvo e superior a qualquer reivindicação regional. E eu arriscava a afirmação de que o resultado dos estudos técnicos realizados pela PETROBRAS, pelo Conselho Nacional do Petróleo e por outros órgãos, iria optar, necessariamente, pelo grande Estado de Sergipe. (Palmas.) O segundo esclarecimento é que não entrel, somente agora, no problema da reivindicação, para Goiás, da refina-

ria destinada ao Centro-Sul. O que afirmel, ao lhe dar um aparte, é que estava à margem da postulância das duas refinarias de petróleo destinadas ao Nordeste e ao Centro-Sul, porque tinha a certeza de que, necessariamente, o Govêrno, em futuro muito próximo, iria instalar uma refinaria de petróleo na região do Planalto Central, atendendo ao eixo Goiânia—Brasília ou ao eixo Uberlândia—Brasília. A verdade é que, além destas duas, necessariamente a PETROBRAS, por interêsses da segurança nacional, irá instalar uma refinaria de petróleo que, se Deus quiser, será em Goiás e não no Triângulo Mineiro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito obrigado, nobre Senador Osires Teixeira.

(Retomando a leitura.)

Por outro lado, a próxima produção em Sergipe de magnésio é mais um fator a justificar a instalação de uma refinaria naquele Estado. O magnésio, cuja produção deverá ser iniciada a partir de 1975, de acôrdo com o Edital de concorrência publicado há alguns meses pelo Govêrno Federal, será, segundo as previsões, o mais barato do mundo, podendo ser obtido mesmo a preços inferiores ao do alumínio, fato que provocará verdadeira revolução no mercado internacional. Isto, porém, só será possível devido à existência, nas proximidades das jazidas de taquidrita e carnalita, de grandes reservatórios de petróleo e gás. Estudos já realizados pelo Instituto Battele, em relação à tecnologia que deverá ser adotada para a produção do magnésio em Sergipe, a partir da taquidrita e carnalita, indicam a necessidade da utilização do óleo desgaseificado nos sistemas de evaporação das soluções salinas e para isto seria imprescindível a existência de uma refinaria que assegurasse o fornecimento, nas proximidades do local onde se realizará a exploração do magnésio.

Complementando esta cadeia de inter-relacionamento que se processaria no eixo Salvador—Recife, com a localização de uma refinaria petroquímica em Sergipe, deve ser ressaltado que a produção próxima de cloro, tanto em Alagoas como em Sergipe, cria uma situação altamente favorável ao desenvolvimento de um

complexo que se consolidaria com a produção de produtos petroquímicos básicos por uma refinaria, possibilitando o surgimento de extraordinário campo para o desenvolvimento de uma ampla faixa de indústrias essenciais, no ramo dos plásticos e resinas, que levariam à produção de uma incalculável variedade de produtos finais.

Em relação à estratégia locacional adotada hoje para as refinarias, deixaram de prevalecer fatores correlacionados apenas com a existência de um amplo mercado de consumo, fazendo com que implicações outras, principalmente ligadas ao desenvolvimento da indústria petroquímica, conduzissem a uma modificação nos critérios até então adotados.

Sergipe, por conseguinte, reúne hoje as condições preponderantes para a implantação de uma refinaria, e a sua localização naquele Estado será fator de grande importância para o desenvolvimento de todo o Nordeste. Os sergipanos, tendo à frente o seu Governador, Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, estão todos esperançosos de que isto venha a acontecer.

Ao tecer estas considerações, quero deixar consignada a minha confiança na atuação deste grande brasileiro que é o General Ernesto Giesel, Presidente da PETROBRAS, e expressar a certeza de que qualquer decisão que fôr adotada será em função dos interêsses maiores do País e, por isto, será plenamente aceita por todos nós, que enxergamos na política de desenvolvimento e integração posta em prática pelo eminente Presidente Emilio Garrastazu Médici, o instrumento eficiente para promover as transformações necessárias ao País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, culminando no dia 22 de agosto, realizou-se um ciclo de comemorações e de festejos motivados pelo transcurso do dia de Colatina, um dos mais importantes municípios brasileiros do interior e cuja expressão econômica vem con-

tribuinido, ao longo dos anos, de maneira dinâmica, para o Orçamento do Estado do Espírito Santo e para o Orçamento da União.

As comemorações deste ano, naquela comuna, tiveram um caráter excepcional, porque além da beleza cívico-popular do acontecimento, tivemos a oportunidade de constatar o amplo desenvolvimento daquela região em tôdas as frentes do seu trabalho. Daí por que as celebrações deste ano, nos dois sentidos, sobrepujaram, superlativamente, as comemorações dos anos anteriores.

Administra, aquêlê Município, eleito pela vontade soberana do povo, o Sr. Syro Tedoldi Netto, Prefeito que, inobstante a pequena dimensão de seu mandato, isto é, dois anos apenas, ao encerrar o seu Governo, exhibirá, para a opinião pública, a consciência plenamente cumprida do dever que está, com seu esforço, sua tenacidade, sem dúvida alguma, construindo uma nova Colatina, digna do respeito e do louvor do povo.

Quero, aqui, assinalar a colaboração que, em favor daquela vitoriosa administração, vem dando o Vice-Prefeito do Município, Sr. Antônio Eugênio Rosa, que, eleito na parceria política com o atual Prefeito, vem, na medida das suas possibilidades e assessoria, se constituindo também num instrumento vigoroso de cooperação.

Mas, obviamente, dentro desse trabalho e dessas conquistas, deve ser exaltada e enfatizada a atuação marcante, perseverante da nobre Câmara Municipal, presidida pelo Vereador Geraldo Pereira e em cujas oficinas não existe qualquer discriminação nem bandeira partidária, porque tanto a ARENA, detentora da hierarquia política do Município, como a honrada Oposição emedebista se dão as mãos, procurando carregar os destinos de Colatina na consciência e no coração.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, desejo dar algumas características do Município aniversariante:

Nome: Colatina

Microrregião Homogênea: 02.

Zona Fisiográfica: Vale do Rio Doce.

Area: 2.706 Km<sup>2</sup>.

Altitude: 40 m.

Distância da Capital: 92 km em linha reta — 131 km por rodovia — 128 km por ferrovia. São as paralelas de aço da Companhia Vale do Rio Doce.

Coordenadas geográficas: 19° 32' 09" de latitude sul e 40° 37' 42" de longitude oeste de Greenwich.

Clima: Quente, com chuvas de outono e verão.

Temperatura: Média das máximas: 31°C. — Média das mínimas: 19°C. — Compensada: .... 25°C.

Regime pluviométrico: 1.100 .... mm/ano.

Topografia: Predominantemente ondulada, sem apresentar elevações de expressão.

Fertilidade: Solo argiloso, com fertilidade nas encostas e ao longo dos vales.

Hidrografia: Bem distribuída.

População: 106.700 habitantes.

Número de Distritos: São Domingos, Itapina, Marilândia, Governador Lindenberg, Novo Brasil, Graça Aranha, Baunilha, Boapaba, Angelo Frechianni, Sapucaia.

Vamos desdobrar, agora, sucintamente, a

## MONOGRAFIA DE COLATINA

### Histórico

Por muito tempo o Rio Doce constituiu-se o limite natural entre a zona povoada e a região desconhecida ao norte do Espírito Santo, apresentando-se como a única via de acesso às terras que hoje formam o Município de Colatina.

A história do desbravamento da região colatinense está intimamente ligada às tentativas de colonização do Vale do Rio Doce. Uma das primeiras incursões nas terras que constituem o atual Município deve-se ao Capitão de Milícias Antônio Pires da Silva Pontes Leme, que, quando no Governo da Capitania do Espírito Santo, tentou o levantamento do Vale do Rio Doce e a abertura de

uma estrada até Minas Gerais, por causa, sobretudo, da notícia da descoberta de terras auríferas em Manhuaçu ou Main Assu.

O Dr. Xenócrates Calmon nunca pôde encontrar, por mais que o procurasse, no Arquivo do Estado, o aludido trabalho mandado fazer por Silva Pontes, e que, segundo Misael Pena, é dado como o primeiro trabalho topográfico que se executou na Capitania.

Silva Pontes visitou pessoalmente a região do Rio Doce e desta visita resultou o encontro que teve com o Capitão-General de Minas Gerais, Bernardo de Lorena e com o Tenente-Coronel Santos e Araújo. Daí nasceu o célebre auto de demarcação das fronteiras capixabas com Minas Gerais, datado de 8 de outubro de 1800.

E daí o convite a João Felipe Calmon, que se encontrava em Benevente, para povoar Linhares, onde estabeleceu a primeira propriedade agrícola organizada.

A carta do Rio Doce, de Silva Pontes, produziu ótima impressão em Portugal. Determinara, por isso, o Governor que o Governador Tovar fizesse nova inspeção ao Rio Doce, para as providências devidas.

Essa viagem de Tovar foi o "azar" do Rio Doce. De tal forma pintou êle o quadro, tão grandes calculou as despesas e tão penosos os sacrifícios, que o governador deixou de lado a simpatia com que encarara o problema do desenvolvimento do Vale do Rio Doce.

Coube a Rubim cuidar das providências mais necessárias ao desenvolvimento de Linhares, para o que contou com os serviços e os esforços de João Felipe Calmon.

A 17 de março de 1827, por provisão do Desembargo do Paço, foi concedida a Linhares extensa área de terras para o respectivo Patrimônio. Uma légua em quadro. E tomando para cada légua a extensão de 6.600 metros, temos que a área total é de ..... 43.560.000 metros quadrados ou 4.356 hectares. Também não foi encontrada, nos Arquivos do Estado e do Município, a planta

dessa área, pelo Dr. Xenócrates Calmon, motivo pelo qual não se pode afirmar se tenha sido feita a demarcação no devido tempo.

A municipalidade tinha uma planta da vila de Linhares, mas de data posterior. Dessa planta crê-se que a administração tão malsinada, de 1922 a 1930, mandou se tirasse uma cópia para, em tempo oportuno, proceder-se a uma demarcação de toda a área.

A 2 de abril de 1833, o Conselho da Província elevava Linhares a vila.

Antes, em Sessão de 23 de março de 1832, estabelecera as divisas da Freguesia, constituindo esse documento a fonte de tudo quanto se refere às fronteiras do Município de Linhares.

A 22 de agosto de 1833, depois de empossada perante a Câmara de Reis Magos, realizava a de Linhares a sua primeira Sessão. Data daí o início da vida político-administrativa de Linhares.

Abrangia o Município todo o Rio Doce, de Guandu ou Manhuaçu à Regência. E manteve sempre essa configuração geográfica, não alterada pelas investidas do Núcleo do Conde d'Eu, pelas ampliações da Colônia de Santa Leopoldina, ou pelas bandeiras dos intrépidos desbravadores dos vales do Guandu e do Santa Joana.

Os linharenses sempre preservaram o Rio Doce de qualquer desmembramento ou desarticulação.

Quando o Núcleo do Conde d'Eu pretendia aproximar-se do Rio Doce, Linhares, defendido com raro desassombro pelo Coronel Alexandre Calmon, houve por bem procurar uma solução honrosa, nascendo daí as divisas estabelecidas em lei na chamada pendência de Acciolly de Vasconcelos.

A Colônia de Santa Leopoldina criara Santa Teresa, a cujos pés se desenvolve o Timbuí, a Canaã de Graça Aranha. O Dr. Araújo Aguirre, a esse tempo em grande evidência no Estado, defendia os interesses de Santa Teresa. João Calmon e Joaquim Castro constituíram-se sentinelas das fronteiras linharenses, e Mutum foi o arraial que serviu de posto avançado do Município de Linhares.

O mesmo acontecera no Queira Deus, a respeito de Boa Família, hoje Itaguaçu, desmembrado do Alto Guandu, hoje Afonso Cláudio. E também no Maria Pobre, hoje Afonso Pena.

As divisas com São Mateus perdiam-se nas florestas virgens, sem que, até 1933, surgissem questões. Manteve-se, então, nesses cem anos, a configuração geográfica de 1833.

Em 1857, Nicolau Rodrigues dos Santos França Leite, com 48 colonos de origem portuguesa, francesa e alemã, iniciou, à margem esquerda do Rio Doce, entre os Rios Pancas e São João, a colônia que denominou Francilvânia. A morte de Avelino dos Santos França Leite, vítima de uma das incursões dos índios Almorés, também chamados Botocudos, levou-a, todavia, à decadência e, posteriormente, ao completo aniquilamento. Em vista disso, essa frente pioneira não chegou a alcançar Colatina.

As notícias da ferocidade dos índios redundaram em desestímulo à afluência de novos colonizadores e o conseqüente desvio de colonos para outra zona do povoamento.

Somente em 1888 e, mais tarde, em 1894, chegaram alguns imigrantes para a ocupação de terras devolutas do Rio Doce. A Colônia do Limão, a mais próxima de Colatina, foi assolada pela malária, e os colonos, por isso, emigraram para o sul, malogrando-se mais essa tentativa.

O povoamento definitivo do solo colatinense só se efetivou a partir do último decênio do século XIX. Processou-se pelo Santa Maria do Rio Doce, obedecendo à natural expansão de uma outra ala pioneira, oriunda de Santa Leopoldina. O movimento colonizador tomou, pois, a direção do norte.

O Núcleo Antônio Prado (depois Mutum, hoje Boapaba), iniciado na região serrana do Canaã, constituído, na sua maioria, de imigrantes italianos que se dedicavam à cafeicultura, estendeu-se pelo Vale do Santa Maria do Rio Doce. A Inspeção Especial de Terras e Colonização da Província, então dirigida pelo Engenhe-

ro Joaquim Adolfo Pinto Pacca, cuidava da demarcação e distribuição de lotes devolutos com área padrão de 30 hectares.

A partir dos núcleos iniciais de Santa Leopoldina, antigo Porto de Cachoeira, e de Santa Isabel, estendeu-se uma colonização alemã por toda a bacia dos Rios Jucu e Santa Maria de Vitória, a qual, já em 1891, iniciava, no local onde atualmente se ergue a cidade de Santa Leopoldina, a primeira derrubada para a medição de lotes. Para esses serviços, construiu-se um barracão e o local ficou conhecido por Barracão de Santa Maria.

A primeira povoação formada dentro dos atuais limites de Colatina foi Mutum (Boapaba) e mais tarde o Barracão de Baunilha, às margens do Rio Baunilha. A barra do Santa Maria do Rio Doce constituía o ponto terminal da zona pioneira que vinha do Sul, pois a barreira florestal que se lhe deparava, à margem esquerda do Rio Doce e a ameaça constante do gentio, impediam a expansão para o norte, advindo daí a construção de alguns casebres onde se ergue hoje o bairro Colatina Velha, primitivamente denominado Arraial da Barra do Santa Maria.

O Município de Linhares, então, compreendia toda esta região até Escadinhas, no Rio Doce, já na fronteira com Minas Gerais.

A 9 de dezembro de 1899, o local foi elevado a sede de distrito, ainda pertencendo a Linhares, ganhando, então, do engenheiro Gabriel Emílio da Costa, o nome de Colatina, em homenagem que se prestava à esposa do então Governador do Estado, Muniz Freire. Linhares era, então, a sede do Município.

Dos muitos pioneiros daquela época, a história relembra os nomes de Dr. José Hermann Bello, que muito estimulou o povoamento do Vale do Santa Maria, e dos desbravadores Coronel Artur Coutinho de Alvarenga, Antônio Engrácio da Silva e Antônio de Souza Brito.

A estrada de ferro de Vitória a Minas, segundo o Dr. Nolasco, foi



executada para servir o Rio Doce. Com a chegada de seus trilhos, em 1906, a Colatina, o lugar tomou impulso e assumiu destacada posição econômica, rapidamente arrebatando a Linhares as funções de centro comercial de importância marcada na região. O transporte fluvial, responsável pelo escoamento dos produtos de grande parte de Minas Gerais, anteriormente feito barra afora, com escala em Linhares, passou a concentrar-se em Colatina.

A posição geográfica de Linhares, sede de um município que se estendia desde Regência Augusta, no litoral, até as Escadinhas, nos limites com Minas Gerais, não mais correspondia às exigências da comuna. Por isso mesmo, a 20 de agosto de 1907, a sede da Comarca transferia-se de Linhares para Colatina, e, a 22 de novembro do mesmo ano, a Lei n.º 488, tomava idêntica providência com relação à sede do Município.

Os linharenses souberam compreender a mudança havida. E longe de se pretender o desmembramento do Município, pleiteou-se a mudança da sede, mantida a Unidade do Rio Doce, como tradição a ser respeitada.

Enquanto para São Mateus a província comprava até as alfaias da Igreja Matriz, para Serra os móveis da Intendência, e para Cachoeiro de Itapemirim se mandava fortes auxílios para obras públicas, para a abertura de caminhos visando a Minas Gerais, Linhares obtinha apenas a linha telegráfica, como ponto forçado da linha Espírito Santo—Bahia. E, com a linha, a chamada Estrada da Linha.

Linhares não tinha expoentes na província. Faltavam-lhe as pedrarias de fidalgos. São Mateus teve a linhagem do Barão de Almorés; Itapemirim, o Barão de Itapemirim.

A Matriz de Linhares havia sido iniciada pelo Comendador Raphael de Carvalho, o tronco dos Carvalhos.

No Império teve Linhares a grande honra de receber a visita de Pedro II. Mas o Imperador viu a Juparanã; ouviu a lenda da lagoa;

almoçou na principal ilha que ficou tendo o seu nome, mas nada fez pelo Rio Doce.

A República pouco alterou a situação de Linhares, nos primeiros tempos.

Augusto Calmon e Monsenhor Pedrinha, filhos do Rio Doce, ocuparam posição de inconfundível relevo no Estado, mas a essas posições não chegaram pelo braço de Linhares e pouco puderam fazer pela terra que lhes serviu de berço.

Ainda assim, Calmon foi contrariando a Araújo Aguirre, o defensor das divisas de Linhares; e Monsenhor Pedrinha foi quem restabeleceu a comarca, suprimida em 25 de setembro de 1900, pela Lei n.º 348. A comarca fôra criada pela Lei número 153 de 27-11-1895. Suprimida em 1900, foi restabelecida pela Lei n.º 1, de 26 de outubro de 1906.

Muniz Freire tentara a colonização do Rio Doce, de baixo para cima. Foi um fracasso, porque o impaludismo quase dizimou os primeiros colonos. Fracasso de grande e gravíssima repercussão para o Rio Doce.

Houve também certo descuido pela instrução. A primeira escola primária é de 1861. Foi José Maria Nogueira da Gama o primeiro professor. O tronco dos Nogueira da Gama.

Felizmente, em 1930, o município tinha cerca de 70 escolas primárias.

As rendas municipais sempre foram pequenas. As menores do Estado, a princípio.

Sempre no orçamento figurou a verba destinada às despesas da eleição. Desde 1861. Naquele tempo, de botocudos sem ideologias, não havia sindicâncias nem se exoneravam ou castigavam os que, na própria Assembléia provincial, aprovavam esses orçamentos.

Não contando Augusto Calmon e Monsenhor Pedrinha, o Município tivera dois representantes no Congresso do Estado: Augusto Carvalho e Arthur Coutinho, e, depois, Xenócrates Calmon.

As grandes concessões de sesmarias prejudicaram o desenvolvi-

mento do Rio Doce. Nasceram na Regência; continuaram no Império e com elas simpatizou a República.

Um fato histórico de repercussão estadual teve Colatina como palco: a chamada "Revolta do Xandoca". Alexandre Calmon, a princípio companheiro de chapa de Bernardino Monteiro, como candidato à vice-presidência do Estado, rompeu com os antigos correligionários, aliando-se a Pinheiro Júnior.

Realizadas as eleições, nas quais venceu Bernardino Monteiro, os partidários de Pinheiro Júnior instalaram um Congresso Legislativo, em Vitória, sob a presidência de Joaquim Guimarães.

A 23-5-1916, Pinheiro Júnior instalou seu governo em Colatina, proclamando-a Capital do Estado, e embarcou para o Rio de Janeiro, regressando a Teresópolis, onde clinicava. Alexandre Calmon — o Xandoca — na qualidade de vice-presidente, manteve-se em Colatina até 29 de junho, data em que se internou em território mineiro, acompanhado por um grupo de correligionários. A 29 de junho, a revolta foi dominada.

Governou o Estado, desde 1913, Marcondes Alves de Souza. Na eleição de 1916, a política capixaba estava dividida entre os candidatos à presidência: José Gomes Pinheiro Júnior e Bernardino Monteiro, este vitorioso, oficialmente reconhecido.

Em 1917, colonos alemães, oriundos da região serrana do Espírito Santo, atingiram as cabeceiras do Mutum e do Panquinhas, na região norte do Rio Guandu e, abrindo uma picada ao longo do Pancas, ligaram este novo centro de colonização a Colatina.

A Lei estadual n.º 1.307, de 30 de dezembro de 1921, elevou a vila à categoria de cidade, passando, assim, o município a denominar-se Colatina. O topônimo Linhares ficou, então, circunscrito apenas àquele distrito.

A Prefeitura ficou instalada próximo à atual Cadeia Pública. Teve por Prefeito o Presidente da Câmara, Sr. Virgílio Calmon F. Fernandes. A atual Prefeitura Muni-

cipal foi inaugurada cinco anos depois, em 25 de maio de 1926.

Exerceram o cargo de Prefeito, do período de 30 de dezembro de 1921 a 1934, os seguintes senhores: Virgílio Calmon Ferreira Fernandes, Talma Drummond Pestana, Xenócrates Calmon de Aguiar, Ademar do Nascimento Fernandes Távora e Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto.

Com a lei de 26 de dezembro de 1920, Colatina foi elevada à categoria de 2.ª entrância.

O movimento pioneiro, entretanto, só se desenvolveu a partir de 1928, quando foi construída a ponte sobre o Rio Doce. Desde então Colatina destacou-se como centro sócio-econômico e cultural de toda a região central e norte do Espírito Santo.

Começaram a prosperar as culturas de cacau, iniciadas em 1918.

Em 1935 (Lei n.º 6.152, de 10 de abril), Colatina perdeu os distritos de Mascarenhas e Baixo Guandu e, pelo disposto no Decreto-lei n.º 15.177, os de Linhares e Regência. Recentemente, com o disposto na Lei n.º 1.837, de 21 de fevereiro de 1963, do Estado, e pela Resolução n.º 77, de 18 de junho de 1962, da Câmara Municipal de Colatina, o município perdeu os distritos de Pancas e São Gabriel.

Atualmente, o Município de Colatina compreende 7 (sete) distritos: Colatina, Baunilha, Boapaba, Itapina, Marilândia, Novo Brasil e São Domingos.

Por volta de 1926, o Estado financiava a construção de uma ponte que ligasse a cidade ao norte espírito-santense, objetivando a instalação de uma estrada de ferro até São Mateus. Já com os pilares e a longarina prontos, as autoridades desistiram de concretizar a almejada ferrovia. Para não desperdiçar a obra, o Poder Executivo capixaba resolveu assentar sobre as longarinas escuras uma avenida de madeira.

Vivia-se o ano de 1928. Com esta ponte improvisada de madeira, sem corrimão, eram constantes os acidentes. Mais tarde, em 1941, o

Estado cuidou do seu acabamento, deitando sobre os estilhaços de ferro uma via de cimento armado. Passados dois anos, o povo e ilustres autoridades, em meio a grandes festividades, inauguravam oficialmente a ponte Florentino Avidos. Esta ponte teve este nome em homenagem ao Governador Florentino Avidos. É uma obra oriunda do maior raciocínio patriótico e da mais clara visão de estadista, que só ela faz a sagração de um governo, fecundo em obras de utilidade pública. A rodovia que liga Vitória a Colatina foi outra realização de grandes feitos em seu governo. Graças à construção da ponte Florentino Avidos, Colatina tornou-se a cidade chave de todo o sistema rodoviário da região, acelerando seu povoamento e seu progresso.

Além dos Prefeitos já citados, Colatina teve os seguintes Prefeitos: Antonio Evaristo Pinto que governou de 1935 a 1937; Dr. Orlando Trompowsky Tulois (1937-1942); Major Anísio Pereira de Souza (1942-1943); Dr. Paulo Teixeira L. Vasconcelos (1943-1945); Dr. Silvio Monteiro Avidos (1945); Wilson Neves da Cunha (1945); Dr. Geraldo de Paiva Monteiro (1945-1946); Wilson Neves da Cunha (1946); Capitão Alcides G. Vasconcelos (1947); Guilherme Pretti (1947); Henrique Nunes Coutinho (1948-1951); Dr. Justiniano de Melo e Silva Neto (1951-1955); Dr. Raul Giuberti (1955-1958); Moacyr Martins Brotas (1958-1962); e Honório Fraga (1962-1966) — Moacyr Brotas e Syro Tedoldi Netto.

## IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

### Imigração

A imigração italiana para o Município de Colatina teve início em setembro de 1888. Outra leva chegou em dezembro do mesmo ano, e uma terceira em março de 1889.

São das famílias mais antigas no Município, dentre outras, segundo os distritos:

Sede — Arpini, Bernardina, Campana, Cappi, Corona, Cherotto, Chleppe, Contadini, Dalapiccola, Delacqua, Dizzepe, Fachetti, Farini, Favoretti, Feroni, Ferrari,

Fidelson, Folletto, Forza, Frecchiani, Gagno, Galetti, Galimberti, Gava, Giacomini, Giuberti, Giurizzato, Gobbi, Juliati, Lavagnoli, Linhalis, Maestri, Margotto, Marino, Martinelli, Menegatti, Menequell, Mignoni, Negrelli, Pagani, Piccin, Presti, Pretti, Ribon, Romagna, Rossoni, Sabalini, Scarton, Schetini, Serafini, Signorelli, Spelta, Sperandio, Simonassi, Torezani, Traspadini, Vago, Zanotelli e Zanotti.

Marilândia — Balarini, Bergami, Bertoldi, Bonella, Bongiovanni, Bravin, Caldara, Callman, Camatta, Campana, Casagrande, Catabriga, Ceolin, Cipriano, Dalorto, Falcheto, Fregona, Furlaneto, Lorenzoni, Magnano, Massaro, Milanezi, Morozini, Moscon, Padovan, Pancieri, Passamani, Piccoli, Raggazzi, Salaroli, Salezi, Tozzi, Valani, Venturini e Zago.

Boapaba — Bertollo, Bernardina, Bellei, Callari, Contadini, Corradi, Cozzer, Fereguetti, Parpalola, Perazzini, Saquetto, Sian, Soela e Zanotelli.

Nôvo Brasil — Baldo, Gotardo, Guasti, Malini, Morelli, Passamani, Perini, Puton, Salvador, Scarpatti, Tassinari e Vendramini.

Baunilha — Buscaglia, Campostrini, Coppo, Crema, Gardani, Carozzi, Gobetti, Montovani, Remo, Romano, Rossi e Stefanoni.

São Domingos — Belato, Dalmaso, Fracalotti, Malacarne, Nicchio, Nico, Tachetti, Trevizani e Zon.

Itapina — Binda, Castiglioni, Louretti, Pavan e Becalli.

As atividades dos imigrantes italianos eram as agrícolas e, assim, continuou a ser com a maioria de seus descendentes.

Além dos imigrantes que vieram diretamente da Itália, outros aqui chegaram depois de passar algum tempo em Santa Tereza; desceram em busca de novas terras pelos rios Mutum, São Jacinto, Baunilha e outros.

No comércio, muitos dos imigrantes e seus descendentes foram bem sucedidos, estando várias famílias representadas no alto comércio de café, de ferragens e outros gêneros, principalmente em Colatina.

Os imigrantes italianos vieram transportados pelo vapor Adria, que, segundo informaram, tinha capacidade para transportar 2.000 pessoas. Muitos de tais passageiros seguiram para o Sul do Estado, povoando Benevente, Alfredo Chaves, Castelo e outros pontos do território capixaba. A viagem era desconfortável, ficando os passageiros em grande promiscuidade; porém, como uma boa parte era formada de imigrantes alfabetizados, não houve distúrbios a bordo.

Ao chegarem no Espírito Santo, os imigrantes foram acomodados na Hospedaria da Pedra D'Água. Daí foram transportados em canoas até o Pôrto de Cachoeiro (Santa Leopoldina). Dêsse lugar, a pé, fizeram o trajeto em busca de novas terras, mais ao norte, terras estas que lhes eram destinadas na região.

A concentração dos imigrantes, que depois se espalharam pela região de Colatina, se deu em Barra de Mutum, hoje Boapaba. Daí, o Chefe da Comissão de Colonização, Dr. Gabriel Emilio da Costa, foi localizando as famílias nos lotes do então Núcleo Colonial Antonio Prado. Como muitos não dispunham de recursos, trabalharam 15 dias para o Governo, abrindo estradas e construindo barracões; com a renda, compraram ferramentas e deram início à abertura de suas colônias, das quais o Governo lhes dava um título provisório, só expedindo a escritura definitiva quando se completasse o pagamento total delas, razão de um real por metro quadrado. O preço diminuiu no Governo de Jerônimo Monteiro, para 2 mil réis por hectare.

Todos lutaram com muitas dificuldades; a assistência médica, por exemplo, só tiveram por alguns meses, em 1890, com o Dr. Amaro Carlos Ruy Picaluga Cintra, o qual, por incompatibilidade com o Dr. Gabriel Emilio da Costa, retornou ao Rio de Janeiro. Daí por diante, os cuidados "médicos" ficaram a cargo da medicina popular dos imigrantes e dos nativos.

A falta de escolas era completa; filhos e netos dos imigrantes iam

sendo alfabetizados pelos próprios pais ou uma ou outra mestra que mantinha escolinhas particulares.

Contudo, as propriedades de um modo geral prosperaram; muitas delas até os dias presentes estão em franca produtividade.

A segunda e terceira gerações dos imigrantes italianos têm oferecido elementos de grande valor, não só para a agricultura, como também para o comércio, a educação, as profissões liberais e a política. É de se mencionar dentre os muitos que se projetaram, por exemplo, na política, o médico Dr. Raul Giuberti, ex-Prefeito, ex-Vice-Governador e até recentemente Senador pelo Espírito Santo, seu primo Frederico Giuberti, ex-Prefeito de Santa Teresa e fazendeiro.

#### COLONIZAÇÃO

Colatina foi a segunda zona pioneira de colonização do Espírito Santo. A região era ainda pouco conhecida, tendo sido atravessada, em certos pontos, de quando em quando, como simples ponto de passagem do litoral para Minas Gerais. Justamente este desconhecimento foi causa do litígio territorial entre Espírito Santo e Minas Gerais, que perdurou por longos anos, em torno de vasta área da região da Serra dos Aymorés.

Em certa época, o governo delimitou uma zona para os índios Crenaques, que se conservaram nessas zonas retiradas. Não há muitos anos, procurou-se aumentar o número de indígenas na zona, introduzindo grupos de índios guaranis, trazidos do Rio Grande do Sul. A mudança de clima e de meio natural, contudo, atingiu muito a estes últimos, que desapareceram totalmente.

Os poucos índios restantes de tal aldeamento miscigenaram-se com os povoadores brancos e diluíram-se na população.

A zona do norte do rio Doce, de Colatina, só se abriu realmente após a construção da ponte, em 1928, sobre o grande rio. Então, deu-se uma grande corrida rumo às terras virgens, obrigando

do os pioneiros às derrubadas e queimadas sucessivas, abrindo clareiras na mata densa para estabelecimento de suas propriedades ou, simplesmente, para exploração da riqueza florestal enorme em madeiras de lei.

O rio Pancas, que desce do norte e deságua no rio Doce cerca de três quilômetros da atual sede do Município de Colatina, serviu como caminho para a penetração dos pioneiros. A leste deste rio, principalmente, descendentes de colonos italianos que vieram para Cachoeira de Santa Leopoldina e dali para as vizinhas Santa Teresa, Itaguaçu e outros municípios, foram os mais numerosos compradores de lotes.

A oeste do rio Pancas, muitos alemães se fixaram, vindos do rio Guandu e do Município de Afonso Cláudio, todos atraídos pela conhecida exuberância das terras de mata virgem.

O governo polonês obteve uma grande concessão de terras longe do rio Doce, em Águia Branca, onde se localizou uma centena de famílias polacas, com plano para localizar outras. Todavia, foi necessário deslocar tais colonos devido à invasão das terras por brasileiros de outras partes, principalmente mineiros; vigorava ainda como maior título de domínio da terra o direito de posse, a ocupação efetiva do solo. A concessão polonesa reduziu-se de importância, tendo muitos colonos se transferido para região nova mais ao norte do Estado, na então nascente Nova Venécia, enquanto que outros procuraram outras regiões e numerosos preferiram regressar à pátria. Houve, naturalmente, os que pagaram com a vida a luta pela terra, morrendo em disputas territoriais ou vítimas de moléstias tropicais.

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Sr. Senador Eurico Rezende, sou obrigado a comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado, bem como esgotado está o tempo destinado ao Expediente.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua sua oração.

**O SR. EURICO REZENDE** — Encerrarei meu discurso dentro de poucos instantes, Sr. Presidente.

Através dessa zona pioneira, abrem-se os caminhos improvisados e naturalmente maus; todavia foram feitos de maneira a permitirem o trânsito de caminhões, pois o interesse pelo escoamento de madeira em processo de intensa extração e dos produtos agrícolas já em sucessivas colheitas, como o café, milho, feijão, arroz e outros. Nas encruzilhadas desses caminhos formam-se, pouco a pouco, pequenos centros a que intitulam, regionalmente, de patrimônio: o patrimônio de Laginha, com sua capela e logo dezenas de casas; o de Santa Luzia, que depressa se salientou em importância, surgindo nêle casas de comércio melhores; o de Vila Verde, também em progresso rápido. E assim outros mais.

Desde 1935, uma nova zona abriu-se em torno de Marilândia, com a abertura de uma nova estrada de rodagem. Colatina serve de ponto de partida para todos esses patrimônios, alguns dos quais rapidamente se transformaram em progressistas vilas.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e dando uma notícia histórica de Colatina, reportando-me ao início deste pronunciamento quero renovar aqui o fervor da minha homenagem à administração Syro Tedoldi Netto e à sua Câmara Municipal, pelo governo amplamente vitorioso que vem cumprindo naquele Município.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com a tolerância do Presidente, concedo o aparte.

**O Sr. Benjamin Farah** — Serei muito breve. Apenas para dar a V. Ex.<sup>a</sup> a minha solidariedade — e o faço com o maior entusiasmo e admiração por aquêlo povo — nas homenagens que presta a Colatina, ao ensejo de mais um aniversário de sua fundação. Visitei Colatina em 1955. Hoje, naturalmente, ela se desenvolveu muito mais. No entanto, àquela época, senti o es-

fôrço, a dedicação, a vocação telúrica do povo de Colatina, que já contribui, de maneira extraordinária, para o progresso do Estado do Espírito Santo e do Brasil. Associe-me a V. Ex.<sup>a</sup> nestas homenagens, inclusive ao preito de saudade que V. Ex.<sup>a</sup> presta aos desbravadores, entre os quais os italianos, muitos dos quais morreram, pagando, com sua própria vida, o entusiasmo e a devoção pela terra que V. Ex.<sup>a</sup> exalta com tanto brilho. Fiquem, aqui, portanto, as homenagens deste representante da Guanabara, que sente pelo Espírito Santo o mesmo entusiasmo e o mesmo carinho do filho daquela terra, porque nós somos vizinhos e amigos. Colatina tem marcado, com seu trabalho, com seu esforço, um surto de progresso admirável que merece o respeito, não só do povo do Espírito Santo, mas de todos os brasileiros.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agradeço a intervenção do nobre Senador Benjamin Farah que traz, também, a contribuição da sua homenagem ao Dia de Colatina, Município de economia portentosa e que está ajudando a construir vigorosamente o Brasil Grande com que todos sonhamos. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Fausto Castello Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está finda a hora do Expediente.

Estão presentes 33 Srs. Senadores.

Não há quorum para deliberação. Assim, os dois primeiros itens da pauta, que estão dependendo de votação, ficam aditados para a Sessão seguinte.

### Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 358, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade,

a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, e não havendo requerimento no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é considerada definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ..... , Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO

N.º , de 1971

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 748, do Estado da Guanabara, a execução do § 4.º do art. 80 e do vocábulo "... parlamentar..." constante do art. 92 da Constituição daquele Estado, promulgada em 13 de março de 1967.

**Art. 2.º** — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, entreguei à mecanografia, na última sexta-feira, o discurso que deveria proferir na tarde de

hoje, neste Senado, e que versa, precisamente, sobre o sistema ferroviário do meu Estado que, segundo notícias correntes, está em vias de ser atingido por medida governamental.

Felizmente, domingo último, através de notícia publicada em jornal da terra, soube que, em relação ao ramal ferroviário Luís Correia — Teresina, tudo indica haverá decisão do Ministério dos Transportes no sentido de conservá-la.

Nestas condições, o discurso que ali tive no penúltimo dia da semana passada não perdeu a sua oportunidade, ainda mais porque, no dia de hoje, o Ministério dos Transportes está cuidando, no Rio de Janeiro, da definição da política ferroviária federal.

(Lê.)

Sr. Presidente, no dia 28 de maio pretérito, nesta Casa, pronunciei discurso sobre as origens, necessidade e oportunidade da construção do porto marítimo do Piauí.

Busquei documentos, pesquisei nos arquivos, manuseei relatórios e, em consequência, verifiquei que a reivindicação piaulense já se tornou secular.

Como era natural, face às providências que sei em curso no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, que, a médio prazo, significam a concretização do ancoradouro marítimo de meu Estado, naquela oportunidade não me cabia justificar a sua construção, mas simplesmente pedi-la, lembrei-la, atualizá-la.

E como o pitoresco, muita vez, tem um poder convincente maior do que aquilo que de mais sério se possa produzir, transcrevi, a par de documentos, excertos dos debates que me pareceram válidos evocar.

Não me moveu, ao ensejo, o propósito de esgotar a matéria, sobretudo com referências a todos quantos, ao longo de um século, reclamaram e trabalharam pela sua edificação, exatamente pelo perigo das omissões, ainda que involuntárias.

Na verdade, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a construção do modelo reduzido do porto marítimo do Piauí já representa uma tomada de posição, mais do que isso, a certeza de que o Governo Federal deci-

diu, à vista dos resultados que a tecnologia proporcionará, construí-lo.

A questão hoje, pois, está colocada em termos de orientação, de decisão governamental. Infundados, em decorrência, são os receios de que interesses contrários, existentes na própria região, possam impedir ou procrastinar a sua execução.

Isto não significa, absolutamente, devam os piaulenses incluir o seu ancoradouro marítimo no rol dos problemas superados. A vigilância é recomendável. É o dever que todos temos de ajudar ao Governo, que não pode ter a sua atenção desviada para o exame de detalhes. É a participação que a todos incumbe.

Assim é que, pela equidistância dos portos de Itaqui e Mucuripe, pela ocorrência de pequena cabotagem, mas que jamais foi interrompida, pelo apoio dos meios de transportes, que se modernizam, principalmente a cargo do Poder Central, não se justifica, absolutamente, a extinção do ramal ferroviário Luiz Correia—Altos, da Estrada de Ferro Central do Piauí.

Estes comentários decorrem de recente editorial da *Folha do Litoral*, jornal que se edita na cidade de Parnaíba, a propósito de decisão que teria sido tomada, ou em vias de sê-lo, pelo Ministério dos Transportes, no sentido de extinguir, por antieconômica, a ligação ferroviária Luís Correia—Altos.

Realmente, no momento em que o Governo revolucionário enfrenta, com decisão, os óbices ao desenvolvimento do Nordeste, cuida da infra-estrutura e, através de complexo de medidas, procura amparar o nordestino, erradicando os males seculares da região, não se compreende acabar com tão expressivo quanto útil e eficaz instrumento de apoio logístico ao porto marítimo do Piauí, que em prazo razoável será realidade.

E mais, com investimentos maciços e o trabalho extraordinário e patriótico dos Batalhões de Engenharia e Construção, ainda no corrente ano será concluída a estrada de ferro Crateús (Ceará)—Castelo—Altos, que ligará o Piauí, e também o Maranhão, por intermédio do trecho Teresina—São Luiz, há longos anos em operação, ao centro-sul do País.

Bem sei das vicissitudes por que tem passado a Estrada de Ferro Central do Piauí, anteriormente com autonomia administrativa, depois subordinada, ora ao Ceará, ora ao Maranhão.

Importa, como é natural e óbvio, o restabelecimento do seu antigo status. Todavia, muito mais importante do que tal devolução, no presente, impõe-se a sua preservação, sem a qual aquela não teria sentido.

É oportuno lembrar, por outro lado, que as transações marítimas, apesar da precariedade de meios, jamais foram interrompidas no Piauí. Pequenos navios de cabotagem frequentam com regularidade a costa piaulense, deixando e carregando produtos, incentivando e desenvolvendo o comércio, em vista das excelências naturais da zona litorânea piauiense.

Ainda recentemente, atendendo a apêlo que lhe dirigiu, telegraficamente, o Governador do Piauí, o Ministro Adalberto de Barros Nunes, que com tanta proficiência dirige os negócios do Ministério da Marinha, determinou a restauração do ballamento do canal de acesso à barra, exatamente para evitar a suspensão do comércio marítimo naquela área.

E se a construção do pôrto marítimo do Piauí, conforme já afirmei em outra oportunidade, constitui o primeiro passo para a exploração do rico vale do Parnaíba, sem esquecer que o retorno à navegabilidade importará em salutar providência que interessa, também, ao desenvolvimento do norte de Goiás e do sul do Maranhão, não vejo como se possa justificar a extinção do trecho férreo Luís Correia—Altos, suporte indispensável à comercialização dos produtos, em larga escala, a serem próximamente transportados, dado o baixo valor dos fretes ferroviários.

Aliás, o que acabo de asseverar já foi proclamado, com a autoridade que ninguém lhe contesta, pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, nos considerandos da Resolução n.º 579.1/69, de 31-1-69, assim expressa:

“considerando que o presente convênio justifica-se por ser provável, em futuro próximo, o aproveitamento do rio Parnaíba como via navegável destinada ao suprimento de vasta região isolada dos Estados do Piauí e do Ma-

ranhão; considerando, também, que se trata de definição portuária do pôrto de Luís Correia situado no Município do mesmo nome ao complexo hidroviário do Parnaíba e da viabilidade e possibilidade desse empreendimento, bem como de integração aos complexos ferroviário e rodoviário já existente”, temos que o Governo federal fixou, em data recente, a sua política setorial para aquela área.

Evidente que sendo dinâmico o processo de desenvolvimento, situações emergentes aconselham a adequação das normas à nova realidade. No caso particular da ligação Luís Correia—Altos, entretanto, o fato mais significativo verificado nos últimos anos foi a construção do modelo reduzido do pôrto marítimo do Piauí.

Outro evento, porém, merece destaque. É que no início de 1969, quando governava os destinos do Piauí, participei da inauguração do trecho ferroviário Campo Maior—Altos—Teresina, que tornou efetiva a ligação Luís Correia—Teresina, cujos trabalhos de construção desenrolavam-se, há mais de dez anos, solenidades que foram presididas pelo dinâmico Ministro dos Transportes — Coronel Mário Andreazza, presente também o engenheiro Horácio Madureira, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Os fatos, passados e presentes, ao lado das perspectivas que o futuro oferece, desaconselham, pois, a erradicação do ramal ferroviário Luís Correia—Altos. Ao contrário, a certeza do pôrto marítimo, em médio prazo, determina a sua manutenção.

Entretanto, não é apenas para reclamar, como medida preventiva, a continuidade da tal ligação ferroviária que ocupo, na tarde de hoje, a atenção de Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Senadores.

É que, com referência ao setor focalizado, mais uma triste notícia acabo de receber do Piauí, dando conta da suspensão do tráfego ferroviário Juazeiro (BA)—Petrolina (PE)—Paulistana (PI), com graves danos e profundas conseqüências sobre a economia do meu Estado.

Realmente, sem falar em outros produtos da região economicamente significativos, à distância média de 50 quilômetros de Paulistana, existem abundantes jazidas de gipsita, maté-



ria-prima necessária à fabricação do cimento, consumida em larga escala pelas fábricas do Centro-Sul, e cujo transporte oscilou, pela via férrea, entre 2.500 a 3.000 toneladas, mensalmente, durante o ano de 1970 e primeiros meses de 1971.

Aquela ligação, poderoso elo de incentivo à comercialização, que por sua vez gera recursos expressivos para a débil economia estadual, tem sobretudo a sustentá-la o fato de não ser arrolada entre as antieconômicas. Ao contrário, desde que melhor capacitada tecnicamente, a carga subirá, quadruplicando-se, no mínimo, a tonelage mensal até bem pouco transportada.

Por outro lado, o terminal ferroviário de Paulistana, certo que no Sul do País ainda não foram constadas ocorrências de gipsita, desfruta de privilegiada posição, escoadouro natural que é do minério, transporte feito por via rodoviária em larga escala, o que constitui grave distorção a ser oportunamente corrigida.

Além do mais, considerada antieconômica, hipótese admitida apenas para efeito de argumentação, não se recomenda a sua eliminação, pois que as estradas rodoviárias para substituí-las, nos termos da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964, e do Decreto-lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966, permanecem inconcluídas.

De outra parte, o prestigioso **Jornal do Brasil**, edição de 15/16 do corrente, sob o título "Governo elabora plano para soerguer a Rêde Ferroviária", começa por anunciar a "criação de um grupo de trabalho para elaborar, através de um plano quinquenal (1972/76), o planejamento global da Rêde Ferroviária Federal S. A., a construção, até 1973, de mais 848 quilômetros de linhas férreas, e a extinção, até 1974, de 2.913 quilômetros de linhas antieconômicas".

A publicação, que é fruto de entrevista concedida pelo Engenheiro Horácio Madureira, diligente e competente Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, antes de esclarecer que, consoante "dados relativos ao ano de 1970, entre 1954 e 1964, não se construiu no Brasil mais do que mil quilômetros de ferrovias, enquanto que, de 1964 ao ano passado, foram abertos 1.500 quilômetros", declara que a principal finalidade do

GT criado "é elaborar o Planejamento Global da RFFSA para o quinquênio 1972/76, visando, principalmente, a efetivação das medidas indispensáveis à obtenção de financiamento do Banco Mundial para investimentos que permitam, a curto prazo, a constituição do equilíbrio financeiro da empresa".

O General Antônio Adolfo Manta, Presidente da Rêde Ferroviária Federal que regressou recentemente dos Estados Unidos, ainda no **Jornal do Brasil** da mesma data, completou a informação, ao dizer que firmou contratos que "garantem à Rêde Ferroviária Federal cerca de 80 milhões de dólares para acelerar o programa de reaparelhamento do sistema ferroviário do País", sabido que o financiamento solicitado àquela organização creditícia é da ordem de 400 milhões de dólares.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, reconheço, proclamo e aplaudo as providências adotadas pelos Governos da Revolução, particularmente em favor do desenvolvimento do Piauí. Indiscutível é, porém, que o muito realizado ainda é pouco em relação ao volume das necessidades do meu Estado.

Aqui estou, com o respaldo do conhecimento e da experiência administrativa, exercitada ao longo da vida pública, a autoridade de ex-Governador, o encargo de Senador da República e o dever de bem representar o Piauí, nesta Casa, para formular um apêlo à compreensão, à sensibilidade e ao patriotismo do Ministro Mário Andreazza, e por seu intermédio e com o seu patrocínio, a de todos, quantos fazem o Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

**O Sr. Clodomir Millet** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com grande honra, concedo o aparte ao nobre Senador Clodomir Millet.

**O Sr. Clodomir Millet** — Quero dizer que estou inteiramente solidário com V. Ex.<sup>a</sup> e com o seu Estado nas suas justas reivindicações. V. Ex.<sup>a</sup>, apenas, pede que não lhes tirem, pelo menos, o que já tem o seu Estado e que seja apressada a construção do Pôrto de Luís Correia, prometido, há tanto tempo, obra reclamada, há mais de um século, pelos altos interesses

econômicos do Piauí. V. Ex.<sup>a</sup> não deve ficar tranqüillo com a simples informação de que, agora, vai ser construído o pôrto. Deve continuar lutando, porque essas promessas, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, são repetidas, de vez em quando, para nunca serem cumpridas. Posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup> que, compulsando os trabalhos sôbre o babaçu, encontrei lá a afirmação de um dos diretores do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais de que o Pôrto Luís Correia seria construído dentro de três anos. Estava tudo programado. As verbas já estavam prontas e dentro de três anos seria construído êsse porto. Se não me engano, essa declaração é de 1951 ou 1952. O nosso Pôrto de Itaqui vem-se arrastando há muito tempo. Só agora parece que as obras estão tendo andamento mais rápido. É de se crer que as obras do Pôrto de São Luís e, brevemente, também, as do Pôrto de Luís Correia sejam iniciadas. Quanto à estrada de ferro a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, quero dizer que não se justifica absolutamente — mesmo considerada antieconômica — no momento, alegação de que, no seu lugar se construiriam ramais rodoviários. Não está sendo cumprida, a respeito, a promessa. A sua pedra fundamental foi lançada, se não me engano, em 1920. A construção chegou a se fazer num trecho de Coroa-tá—Pedreiras, num trecho de 40 quilômetros. No entanto, foi considerada antieconômica e excluída do mapa rodoviário. Até hoje não foi asfaltada essa estrada, que é péssima. Estamos à espera da promessa do Governo, no sentido de transformá-la numa boa estrada de rodagem. Permita V. Ex.<sup>a</sup> que eu faça estas considerações porque quero justificar a solidariedade que estou dando a V. Ex.<sup>a</sup>. A construção do Pôrto de Luís Correia vai exigir, necessariamente, a estrada de ferro. Não é razoável nem será justo que V. Ex.<sup>a</sup> tenha, no Estado do Piauí, amanhã, o pôrto construído, e o Governo resolva refazer a estrada de ferro, depois de tirar os trilhos da atual. É uma prática desaconselhável. Mas há de concluir V. Ex.<sup>a</sup> que, se tirarem os trilhos dessa estrada, que vai de Parnaíba a Teresina, terão de repô-los amanhã, quando ficar construído o Pôrto de Luís Correia. Seria melhor que o Governo mantivesse essa estrada e desse os elementos necessários para que ela de antieconô-

mica se transformasse em estrada econômica. Basta servir a uma área subdesenvolvida, uma área pobre como é o Estado do Piauí, para que o Govrno tenha por obrigação manter essa estrada, com a ajuda que possa ter a Rêde Ferroviária das estradas que servem a outros Estados mais felizes, ou pelo menos capazes de dar maior rendimento a essa mesma Rêde Ferroviária. Quanto a outra estrada, a estrada de Paulistana—Petrolina, lembro-me de que, desde meus tempos de acadêmico, na Bahia, os estudantes do Piauí chegavam a Salvador por essa estrada. Eles iam até Paulistana; tomavam essa estrada que ia a Petrolina, atravessavam, e chegavam a Salvador. Então, essa estrada nunca se concluiu. Há promessas também, inúmeras, para que viesse até o fim, e ela nunca se construiu. É natural que hoje, V. Ex.<sup>a</sup> que já foi Governador do Piauí, que já teve, como Governador, promessas de que todos êsses problemas seriam resolvidos, agora, no Senado, queira cobrar essas promessas, ou pelo menos alertar as altas autoridades do Governo que tem, à frente do Ministério dos Transportes, homem capaz, um grande realizador. V. Ex.<sup>a</sup> está coberto de razão quando vem aqui, já não cobrar, mas pelo menos lembrar ao Sr. Ministro dos Transportes que o Piauí merece um pouco mais de atenção do Governo Federal. O Maranhão dá, por meu intermédio, toda solidariedade a V. Ex.<sup>a</sup> e às justas pretensões do seu Estado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Clodomir Millet, sobretudo pela generosidade do seu apoio, da sua solidariedade. V. Ex.<sup>a</sup>, como eu, também sofre, no instante em que reçlamo, desta tribuna, não a construção, mas a conservação de estradas que dizem de perto ao desenvolvimento do meu Estado, o Piauí.

Em verdade, já disse em outro ensejo e repeti no início do meu discurso de hoje, que o pôrto marítimo, no Piauí, é uma aspiração secular. Entretanto, a medida mais efetiva que conduz à concretização desse desejo, dessa aspiração do povo do Piauí, já foi tomada, já foi adotada, pois que, no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, está construído o modêlo reduzido do pôrto marítimo do Piauí.

Essa providência é fundamental, pois que sem ela o Governo não poderia dizer exatamente qual a parte do litoral do meu Estado que melhor ensinaria a construção do nosso pôrto marítimo.

De fato, e respondendo ao aparte com que me hourou o nobre Senador Clodomir Millet, a ligação ferroviária Luís Correia—Teresina ainda é anti-econômica. Estrada de bitola estreita, é porém necessária, e, mais do que isso, indispensável, pois, em breve prazo, tudo indica que o Piauí terá seu pôrto marítimo. Antieconômica hoje; daqui a alguns anos, não o será.

Mas a tese por mim defendida é a de que quaisquer empreendimentos públicos no Nordeste, de maneira geral e especialmente no Piauí, não podem ser vistos, absolutamente, por um prisma, não podem ser resolvidos se adotado como único critério o de saber se é econômico ou antieconômico. Antieconômica seria a Usina Hidrelétrica da Boa Esperança, mas ela aí está; antieconômica também seria a construção da Transamazônica.

Mas é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que outros fatores influem e conduzem os governos a tomar decisões de tal porte. Há a segurança nacional, há o interêsse de integração, a fim de que aquelas populações marginalizadas também participem do processo de desenvolvimento nacional.

Resta-me repetir, Sr. Senador Clodomir Millet, muito obrigado, em nome do Piauí, à solidariedade manifestada por V. Ex.<sup>a</sup>.

(Retomando a leitura.)

Ao pôrto marítimo do Piauí, que em futuro próximo será realidade, é indispensável a operação do ramal ferroviário Luís Correia—Altos. As classes empresariais, o povo pobre de Parnaíba, Cocal, Piracuruca, Piripiri, Campo Maior, dos dois extremos da linha férrea, todos os piauienses desejam e aspiram, querem e pedem, solicitam e reclamam a sua manutenção.

No mesmo passo, o terminal ferroviário de Paulistana, considerado rentável, vistoso, não faz muito, pela Superintendência Regional de Recife e examinado pela direção da Leste Brasileiro, em Salvador, por ambos julgado necessário, está a exi-

gir, além das melhorias indispensáveis à elevação de capacidade, a regularização do tráfego.

Ao Ministro Mário Andreazza, mais uma vez, manifesto e expresso a minha confiança. Conhece o Piauí, sabe das suas necessidades e identifica os grandes óbices ao seu progresso. Sei que participa das angústias do meu povo e que bem pode avaliar as suas frustrações.

Pois bem, Senhor Ministro, é por que sei de tudo quanto foi dito e de muito mais que poderia sê-lo, que lhe envio, daqui desta tribuna, a minha palavra de esperança, que é a esperança do meu Estado, em que, se o Poder Central não lhe pode dar tudo o de que necessita para acelerar, cada vez mais, o seu processo de crescimento, pelo menos com a pressa que os piauienses desejam, que não se retirem as ligações ferroviárias Luís Correia—Altos e Petrolina—Paulistana, as quais são imprescindíveis, política, social e economicamente, ao desenvolvimento do Piauí. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Liderança do Movimento Democrático Brasileiro recebeu do Deputado Aduino Bezerra o seguinte telegrama:

“Senador Nelson Carneiro

Líder do MDB no Senado — Brasília

Tendo em vista a deliberação unânime do Plenário da Assembleia, transmito a V. Ex.<sup>a</sup> veemente apêlo no sentido de interferir junto ao Presidente do INPS, objetivando encontrar solução capaz de conciliar os interêsses daquela autarquia previdenciária e das Prefeituras interioranas ameaçadas de execução diante dos débitos decorrentes de atraso no recolhimento de contribuições. O pagamento agora reclamado poderia processar-se através de parcelas dentro do cronograma a ser estabelecido pela Direção do Instituto, com dispensa de juros e correção monetária. Não sendo encontrada a fórmula agora sugerida, as Prefeituras es-

tarão impossibilitadas de receber as cotas do Fundo de Participação, segundo decisão do Egrégio Tribunal de Contas.

Cordiais saudações.

**Deputado Adauto Bezerra, Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará.**

Sr. Presidente, esta é a situação de numerosas prefeituras, não só cearenses, como de vários Estados do Brasil.

Certamente, a sugestão enviada por meu intermédio e, certamente, por intermédio da Liderança da Maioria, ao Presidente do INPS, merecerá de S. S.<sup>as</sup> a devida consideração.

Neste momento, Sr. Presidente, quero assinalar que em igual situação se encontram os tão festejados clubes profissionais de futebol, êsses que têm grande torcida e pagam vultosas lvas para manter seus jogadores nos campos nacionais. Todos têm grandes débitos para com a Previdência Social. De tal sorte, que um desses clubes do Rio de Janeiro anunciava a sua transferência para Niterói por ter de vender a sua sede a fim de saldar os débitos para com a Previdência Social.

Enquanto isso, a Loteria Esportiva, tôdas as semanas, faz o seu programa baseado exatamente nos jogos de que participam êsses clubes. Seria útil que o Conselho Nacional de Desportos e o Instituto Nacional de Previdência Social também se articulassem no sentido de encontrar solução para a angústia em que estão essas sociedades esportivas.

Finalmente, Sr. Presidente, quero reunir, aqui, os vários apelos que tenho recebido de funcionários públicos aposentados depois da lei de aumento de 65/66, que atingiu a todos que, àquela altura, estavam em inatividade. Recebem êles na inatividade, menos de 9% dos que estão em atividade. Este apêlo, Sr. Presidente, tem sido endossado pelos jornais **O Globo** e **O Dia**, e estou certo de que as autoridades do Governo Federal meditarão na injustiça que representa êsse desconto nos proventos dos servidores públicos civis, tanto mais que o próprio Governo foi sensível às reclamações, aos apelos das classes armadas, e corrigiu, em boa hora, essa injusta distorção.

Estou certo, Sr. Presidente, de que êste apêlo receberá o necessário atendimento por parte do Presidente da República. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet)** — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tive a honra de receber uma carta do Presidente da República do Paraguai, vazada nos seguintes termos:

“Assunção, 12 de agosto de 1971

Sr. Senador da República

Federativa do Brasil,

Dr. Benjamin Farah

Li, com verdadeiro interesse, sua carta e a cópia que V. Ex.<sup>a</sup> me enviou tão gentilmente, do texto do seu discurso no Senado Federal do Brasil, relacionado com a inauguração da ponte sobre o Rio Apa.

Seus pensamentos interpretam cabalmente a real importância de tão singular acontecimento que, por vários motivos, marca uma etapa transcendental nas cordiais relações dos dois povos irmãos do Continente, que, como Paraguai e Brasil, buscam unir seus esforços e propósitos num anseio comum de fraternidade e cooperação.

Muito bem expressa V. Ex.<sup>a</sup> que o encontro presidencial teve um alto significado para o destino dos dois povos porque, no mesmo, foram não somente confirmados seus sentimentos de amizade, senão ratificados os anseios dos governantes de nossas Pátrias na consecução de uma política de compreensão e de integração fecunda e construtiva.

Na importante obra inaugurada sobre o Rio Apa deve ver-se o signo de uma nova diplomacia, o novo espírito que destaca as ligações dos dois países vizinhos, decididamente dispostos a trabalhar juntos para alcançar os grandes objetivos, que implica numa complementação econômica afetiva e solidária.

Não há dúvida de que em Bela Vista se deu uma lição de fraternidade e um exemplo de verdadeiro americanismo, com o abra-

ço de dois povos que querem, efetivamente, seguir pelo caminho da confraternização até o ideal comum de uma América unida, forte e solidária.

Ao felicitá-lo pelos claros conceitos que lhe merecem as possibilidades de cooperação entre nossos povos, é-me sumamente grato renovar-lhe os sentimentos de minha invariável amizade. — Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.”

Sr. Presidente, este documento dispensa qualquer comentário. Ele fala por si só. Como se trata de documento de mais alta importância e que evidencia o encontro de dois Presidentes empenhados na luta pela emancipação econômica da América Latina, não pude deixar de trazê-lo ao conhecimento da Casa, para que constasse de nossos Anais. Este documento também é a prova de que o Senado da República não é impermeável aos grandes acontecimentos que se relacionam com os dois Países amigos — Brasil e Paraguai —, aos grandes acontecimentos que falam de perto do progresso e da paz que hão de existir sempre entre essas duas Nações e, ainda mais, à luta da América Latina na trajetória em favor de seus povos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Clodomir Millet) — Tem a palavra o nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo **PARECER FAVORÁVEL** sob n.º 350, de 1971, da Comissão — de Finanças.

### 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1971, de autoria do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de Entrega de Espadas aos Generais-de-Brigada, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 357, de 1971, da Comissão — Diretora.

### 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 174, de 1971, de autoria do Senhor Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa a fim de representar o Senado nas solenidades de inauguração e apresentação da “Exposição Industrial, Técnica e Científica Francesa”, a se realizar em São Paulo, no período de 9 a 20 de setembro de 1971.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob n.ºs 347, 348 e 349, de 1971, das Comissões — de Relações Exteriores; — de Economia; e — de Finanças.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 (n.º 207-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 361, de 1971, da Comissão — de Educação e Cultura.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 25 minutos.)

115.<sup>a</sup> Sessão da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 31 de agosto de 1971

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — João Cleofas — Arnon de Mello — Augusto Franco — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Magalhães Pinto — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA  
CAMARA DOS DEPUTADOS**

— N.<sup>o</sup> 370, de 30 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 34/71 (n.<sup>o</sup> 114-C, de 1971, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército (Projeto enviado à sanção em 30-8-71).

**PARECER**

**PARECER**

N.<sup>o</sup> 363, de 1971

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.<sup>o</sup> 170, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia, anexa, baixada, no "Dia do Soldado", pelo Ministro do Exército.

**Relator: Sr. Guido Mondin**

Requer o eminente Senador Paulo Tôrres, na forma regimental, seja transcrita, nos Anais do Senado, a Ordem do Dia baixada, dia 25 de agosto, "Dia do Soldado", pelo Ministro do Exército.

II — O requerimento do nobre Senador fluminense tem intelto cabimento, pois a Ordem do Dia do Ministro Orlando Geisel é, realmente, uma peça magnífica, plena de substância cívica e de sentido patriótico, nela sendo, mais uma vez, realçada a figura do grande Caxias como símbolo da Pátria livre, unida e forte.

"Irmanado à Marinha e à Aeronáutica e fiel à determinação de um povo livre e soberano, o Exército de Caxias, com a decisão dos que abraçam causas justas, perseverará na missão de assegurar à grande família brasileira o direito de edificar, ao sul do Equador, uma grande civilização, digna do idealismo e da alma fraterna de nossa gente. Um Brasil cada vez mais forte, rico e feliz! Um Brasil humano, profundamente humano."

Este final da bela Ordem do Dia do Ministro Orlando Geisel revela todo um rumo político o que seguimos no passado e no presente e do qual jamais o povo brasileiro há de se afastar — o rumo da democracia — único regime digno de ser vivido por um povo livre — e da civilização cristã — pois, só o cristianismo dá às sociedades uma estrutura autenticamente humana.

III — Nosso apoio à idéia do ilustre Senador Paulo Tôrres é, portanto, integral, mas sucede que a Ordem do Dia cuja transcrição, nos Anais do Senado, solicita, já foi, toda ela, lida pelo Senador Benedito Ferrelra, em discurso que pronunciou em Plenário, sobre o "Dia do Soldado", na Sessão de 25 de agosto, pelo que será, obrigatoriamente, incluída nos Anais desta Casa.

Dessa maneira, o Requerimento n.º 170, de 1971, está prejudicado.

Sala da Comissão Diretora, em 31 de agosto de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga**.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão do Distrito Federal, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

### OFÍCIO

Brasília, 27 de agosto de 1971

Senhor Presidente:

Na forma regimental, venho solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento, ao Senhor Governador do Distrito Federal, do opúsculo que a este vai anexo, sob o título "Considerações sobre a Criação da Secretaria de Indústria e Comércio".

A Comissão do Distrito Federal, unânimemente, aprovando o parecer que também vai junto, decidiu transformar o trabalho citado, de criação da Secretaria de Indústria e Comércio, em sugestões ao Poder Executivo, como solução natural e lógica, não só pela capacidade de reunir e dinamizar, como, também, pela vantagem de estabelecer as relações necessárias do Governo do Distrito Federal com aqueles setores da iniciativa privada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Cattete Pinheiro**, Presidente da Comissão do DF.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**Assunto:** Criação da Secretaria de Indústria e Comércio

**Relator:** Senador Adalberto Sena.

Iniciando os seus contatos e audiências com elementos representativos da administração e das classes sociais e produtoras da Capital da República, esta Comissão ouviu, na reunião de 4 de maio último, exposição do Presidente e outros membros da Diretoria da Associação Comercial do Distrito Federal.

2. Como, entre os aspectos dessas exposições, destacou-se, em termos de reivindicação, o da necessidade da criação da Secretaria de Indústria e Comércio, na estrutura administrativa do Distrito Federal, houve por bem o Senhor Presidente, consoante norma já instituída para os nossos trabalhos, determinar prévio exame da matéria por uma equipe de especialistas, a fim de que não faltasse, à aprecliação que nos compete, o amplo esclarecimento técnico ora, mais do que nunca, necessário, quer à elaboração legislativa, quer, como no presente caso, à habilitação dos parlamentares para indicações ou pronunciamentos de interesse público.

3. Tendo concluído a sua tarefa em julho próximo passado, essa equipe — constituída pelos economistas Gilberto Sobral, Valdemar Ottani e Fábio Ernesto Ministério — apresentou as considerações constantes do presente processo, baseadas em pesquisas e elucidações que se traduzem num confronto entre a situação de direito e a situação de fato observadas na Administração do Distrito Federal, no tocante ao exercício da sua competência na área das atividades comerciais e industriais.

4. Legalmente, essa competência é distribuída entre serviços integrados em três distintas Secretarias: à Secretaria de Agricultura e Produção, à de Finanças e à de Governo e mais a um Órgão de composição mista — a

Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento do Distrito Federal — criada pelo art. 6.º do Decreto n.º 1.128, de 29 de setembro de 1969, e “composta pelos Secretários de Governo, de Finanças, de Agricultura e Produção, pelo Procurador-Geral e por três representantes das classes produtoras do Distrito Federal, sendo um do Comércio, um da Indústria e um da Agricultura”.

5. Na realidade, porém, ponderam os mencionados economistas:

“O que tem ocorrido, pelo que é dado observar, é a dinamização da Secretaria de Agricultura e Produção, mas apenas na área de atuação da Fundação Zoobotânica, enquanto a acanhada Coordenação de Indústria e Comércio (instituída nessa Secretaria) não se tem mostrado em condições de atender, satisfatoriamente, aos anseios das classes empresariais, no que lhe está afeto.”

“A falta de objetividade e a morosidade de ação da Coordenação de Indústria e Comércio, que alega carência de recursos humanos e financeiros, dão lugar a que perdurem problemas que dificultam, ou dão origem a reflexos negativos sobre o comércio, como é o caso das feiras-livres, importante atividade para o abastecimento das cidades-satélites e algumas áreas de Brasília. A regulamentação específica baixada, por ainda não se encontrar em vigor, vem permitindo distorções na comercialização de produtos industrializados, gerando conflitos de interesses entre feirantes e negociantes estabelecidos em caráter permanente.”

6. Acresce que outros embaraços vêm encontrando as empresas industriais e comerciais, em razão de ter-se mostrado “bastante omissa” a Comissão de Incentivos ao Desenvolvimento do Distrito Federal. Haja vista as dificuldades que elas defrontam na obtenção de crédito junto às entidades financeiras locais, além das decorrentes da “não execução do Decreto n.º 1.128” que regulamentou a concessão de incentivos fiscais previstos no artigo 207 do Decreto-lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1966.

7. Todavia, para os autores do presente estudo, o ponto nevrálgico do problema estaria menos na inércia ou indiferença dos agentes executivos, do que na própria situação de direito, ou seja, na precariedade intrínseca da vigente estrutura administrativa. E, justamente por isso, aplaudem as reivindicações das classes interessadas em prol da criação de um “órgão de cúpula”, no caso de uma Secretaria de Indústria e Comércio, esta sim, capaz de

“dar maior ressonância aos legítimos anseios dos comerciantes e industriais. Uma Secretaria teria melhores meios para examinar suas reivindicações e adotar, de modo objetivo, as medidas que visem eliminar as dificuldades impeditivas do desenvolvimento de atividades do interesse da economia local, como é o caso, por exemplo, da falta de estrutura de suporte à instalação de novas indústrias e a deficiente assistência creditícia às empresas já estabelecidas.”

8. Assim colocada a questão, vê-se realmente que a atual estrutura administrativa, obviamente estabelecida para uma fase já superada do desenvolvimento industrial e comercial do Distrito Federal, padece de duas imperfeições:

- de um lado, a dispersão de atividades públicas congêneres e,
- de outro, a falta de um escalão administrativo que as possa coordenar em nível hierarquicamente adequado e em condições de aplicar os princípios de divisão do trabalho e da descentralização executiva, sem que estes se confundam com aquela distribuição dispersiva que, data venia, nos parece coisa muito diferente.

9. A sugerida criação da Secretaria de Indústria e Comércio impõe-se, pois, como solução natural e lógica, não só pela capacidade de reunir e dinamizar o que permanece desordenado e ineficiente, como também pela vantagem de se estabelecerem as relações do Governo do Distrito Federal com os ditos setores da atividade privada, em nível correspondente ao vulto do seu atual desen-



volvimento e ao ritmo acelerado com que tendem a, futuramente, expandir-se. Tanto assim que o Governo do Distrito Federal já está, por sua vez, considerando o problema, como se vê nos estudos já elaborados e conclusivos no mesmo sentido, de um Grupo de Trabalho instituído por Decreto de 2 de março de 1970.

10. Como, porém, a matéria escapa constitucionalmente ao poder de iniciativa do Congresso Nacional, concluímos por sugerir a esta Comissão seja, toda ela, submetida, a título de indicação e na forma regulamentar, à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para que se digne mandar examiná-la no seu mérito e na sua oportunidade.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1971. — Cattete Pinheiro, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Antônio Fernandes — Osires Teixeira — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi.

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Trabalho elaborado para a Comissão do Distrito Federal do Senado Federal pela seguinte equipe de economistas:

Gilberto Sobral  
Valdemar Ottani  
Fábio Ernesto Ministério  
Brasília, julho de 1971

As classes empresariais do Distrito Federal, através de sua entidade representativa — a Associação Comercial do Distrito Federal — destacaram, na reunião de 4 de maio de 1971, da Comissão do Distrito Federal, aspectos da necessidade da criação da Secretaria de Indústria e Comércio na atual estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

Alegam os empresários que, atualmente, os assuntos relacionados com as atividades industriais e comerciais estão difusamente afetos ora à Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção, ora à Secretaria de Governo ou ora à Secretaria de Finanças.

Julgam premente a criação de uma Secretaria que realize os trabalhos necessários à criação e manutenção da estrutura de suporte de que carecem as atividades industriais, o que significaria o fortalecimento da empresa privada que é, em última análise, um dos instrumentos basilares do desenvolvimento.

O atual Governo do Distrito Federal já está considerando o problema. Em proposição elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pelo decreto de 2 de março de 1970, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, foram apresentadas as "Diretrizes Gerais de Organização Administrativa do Distrito Federal", como resultado dos estudos preliminares realizados pelo citado Grupo de Trabalho, com a finalidade de formular diretrizes gerais de organização administrativa para o aperfeiçoamento da Administração local.

Nesse estudo, foi sugerida a criação da Secretaria de Indústria e Comércio, com a seguinte área de atuação:

- a) fomento industrial;
- b) fomento comercial;
- c) turismo;
- d) tecnologia;
- e) abastecimento.

A Secretaria de Agricultura passaria a ter como competência:

- a) incremento das atividades agropecuárias;
- b) assistência ao agricultor;
- c) defesa sanitária, animal e vegetal;
- d) caça e pesca;
- e) pesquisa e experimentação.

O que tem ocorrido, pelo que é dado observar, é a dinamização da Secretaria de Agricultura e Produção, mas apenas na área de atuação da Fundação Zoobotânica (1), enquanto a acanhada Coordenação de Indús-

(1) A FZDF, órgão descentralizado, com personalidade jurídica, segundo a Lei número 4.545, de 10-12-64, compete basicamente: organizar, manter e desenvolver, para exposição ao público, sob a forma de representação ecológica, mostras de animais e plantas vivos; permutar ou comprar exemplares de plantas e animais nacionais e estrangeiros; e realizar trabalho de pesquisa científica no âmbito de sua competência.

tria e Comércio (2) não se tem mostrado em condições de atender satisfatoriamente os anseios da classe empresarial, no que lhe está afeto.

A falta de objetividade e a morosidade de ação da Coordenação de Indústria e Comércio, que alega carência de recursos humanos e financeiros, dão lugar a que perdurem problemas que dificultam ou dão origem a reflexos negativos sobre o comércio, como é o caso das feiras-livres, importante atividade para o abastecimento das cidades-satélites e de algumas áreas de Brasília. A regulamentação específica baixada (3), por ainda não se encontrar em vigor (4), vem permitindo distorções na comercialização de produtos industrializados, gerando conflitos de interesse entre feirantes e comerciantes estabelecidos em caráter permanente.

*(Os decretos encontram-se publicados no D.C.N. — Seção II — do dia 1º de setembro de 1971.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Em 31 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Lourival Baptista.**

(2) A Coordenação de Indústria e Comércio compete basicamente, de acordo com a Lei n.º 4.545, de 10-12-64: levantar e manter o cadastro das atividades comerciais e industriais; propor normas sobre o exercício das atividades comerciais e industriais; elaborar os programas de incentivo à produção industrial e ao comércio; zelar pela observância de normas sobre classificação de pesos e medidas, em colaboração com a Secretaria de Finanças; e incentivar a organização das cooperativas de produção e consumo, dando-lhe assistência técnica.

(3) Decreto n.º 1.635, de 10-3-71, anexo.

(4) Decreto n.º 1.707, de 8-6-71, anexo.

Em 31 de agosto de 1971.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que me ausento do País, para, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 59.ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris.

Atenciosas saudações. — **Tarso Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 175, de 1971

Nos termos do art. 283 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS n.º 57, de 1971, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo; e

PLS n.º 59, de 1971, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico **CUIDADO! PREJUDICIAL A SAÚDE**, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1971. — **Ruy Santos**, Vice-Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O requerimento lido, nos termos regimentais, será incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do MDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, era natural que transcorresse melancolicamente, no último sábado, o sesquicentenário da liberdade de imprensa, em nosso País. Com vários jornalistas com seus direitos políticos suspensos e alguns, aqui em Brasília, no Rio de Janeiro e em outras Unidades da Federação, carpindo as agruras do cárcere; com a imprensa sujeita a censura prévia para alguns jornais e entregue aos seus próprios diretores,

para todos os demais; com a censura prévia para livros e outras publicações; com as emissoras de rádio e televisão fechadas praticamente, a tudo que não sejam encômios e elogios ao Governo e às suas atividades; com a vigência das férreas Leis de Imprensa e de Segurança, tudo sob o pálio do Ato Institucional n.º 5, não havia clima, realmente, para que a Nação festejasse, no último dia 28, a data do sesquicentenário do Aviso de D. Pedro I, liberando a imprensa dos artigos específicos das Bases da Constituição Política Portuguesa.

Para que não transcorra sem uma palavra nos Anais desta Casa, efeméride tão grata aos que prezam a liberdade e a livre manifestação de pensamento, Sr. Presidente, vou ler artigo do jornalista Flávio Galvão, publicado no *O Estado de São Paulo*, no último domingo, em que se faz a história dessa conquista na vida pública nacional.

(Lê.)

#### “SESQUICENTENÁRIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA

Flávio Galvão

Transcorreu ontem o sesquicentenário da instituição da liberdade de imprensa no Brasil, por D. Pedro, então regente desta parte do Reino Unido, desde que seu pai, o Rei D. João VI, recolhera a Lisboa por imposição das Côrtes Gerais, saídas da revolução liberal portuguesa de 1820.

Durante três inteiros séculos, os primeiros da colonização, Portugal impediu, rigorosamente, que no Brasil entrasse o invento de Gutenberg e que, pois, aqui reimprimissem jornais. Como bem resume Sérgio Buarque de Holanda, “os entraves que ao desenvolvimento da cultura intelectual no Brasil opunha a administração lusitana, faziam parte do firme propósito de impedir a circulação de idéias novas que pudessem pôr em risco a estabilidade do domínio” (1).

Enquanto isso se observava na América portuguesa, desde 1535 na América espanhola se imprimiam livros na cidade do México, levando-se a imprensa para Lima em fins do século XVI. Além da

imprensa, a América espanhola conheceu também a Universidade muitos séculos antes da América portuguesa.

Pode-se dizer que o Brasil conheceu a imprensa e, pois, veio a ter seus primeiros jornais graças a Napoleão Bonaparte. Foram as tropas de Junot que, invadindo Portugal, puseram em fuga a família real, obrigada para escapar às armas francesas a trasladar-se para o Brasil. No momento mesmo da fuga, o Conde da Barca determinou que na nau “Medusa” se colocassem uns prelos, que em Londres tinham sido adquiridos para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

#### A IMPRESSÃO RÉGIA

Com êsses prelos é que se instalou no Rio a Impressão Régia, isto é, a imprensa oficial.

O respectivo decreto, expedido em 13 de maio de 1808, por D. João, dizia o seguinte:

“Tendo-me constado que os prelos, que se acham nesta capital, eram destinados para a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; e atendendo à necessidade que há da Oficina de impressão nestes meus Estados, sou servido que a casa onde se imprimam exclusivamente toda a legislação e papéis diplomáticos que emanarem de qualquer repartição de meu real serviço e se possam imprimir todas e quaisquer obras, ficando inteiramente pertencendo seu governo e administração à mesma Secretaria.

D. Rodrigo de Souza Coutinho, do meu Conselho de Estado, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o tenha assim entendido; e procurará dar ao emprêgo da oficina a maior extensão e lhe dará todas as instruções e ordens necessárias e participará a este respeito a todas as estações e que mais convier ao meu real serviço.”

No mesmo dia de sua fundação, a Impressão Régia, em homenagem ao natalício de D. João, publicou a primeira obra, cujo

título foi assim pôsto: "Relação dos despachos publicados na Corte pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra no faustosíssimo dia dos anos de SAR o príncipe regente NSE de todos os mais que se tem expedido pela mesma Secretaria desde a feliz chegada de SAR nos Estados do Brasil até o dito dia".

O folheto, de 27 páginas, vendia-se na loja de Manoel Jorge da Silva, livreiro estabelecido na Rua do Rosário, no Rio.

#### CENSURA

O decreto de criação da Imprensa Régia aludia à possibilidade de impressão de quaisquer obras. Assim enunciado, se poderia pensar que o decreto abria a porta para a liberdade de impressão.

Mas, nas Instruções de 24 de maio de 1808, criando-se a Junta Diretora da Imprensa Régia, dava-se a esta "incumbência de examinar os papéis e livros que se mandasse publicar e de fiscalizar que nada se imprimissem contra a religião, o governo e os bons costumes".

Estabelecida a imprensa, portanto, cuidou-se logo do correlato estabelecimento da censura. E, por proposta do Desembargo do Paço, D. João, por decreto de 27 de setembro de 1808, nomeou censores régios. Depois de submetida a êstes, a obra tinha ainda de passar pela Mesa do Desembargo do Paço e alcançar licença da Secretaria de Estado.

Além de estabelecer a censura prévia, o governo cuidou do controle dos livros e impressos que viessem de fora do Brasil. Pela Provisão de 14 de outubro de 1808, determinou-se aos juizes de Alfândega que não admittissem a despacho livros nem papéis impressos, sem que lhes fôsse mostrada a licença do Desembargo do Paço. E por Edital de 30 de maio de 1809, baixado pelo Intendente-Geral de Polícia, proibiu-se a circulação, e a afixação de avisos e notícias acêrca de livros e obras estrangeiras, sem o visto de sua repartição, admitindo-se a êsse respeito denúncias em segredo.

#### IMPRENSA AULICA

É nessa época que surgem no Brasil os primeiros jornais. Opificante, nesse contexto, só poderiam ser jornais inexpressivos e de louvaminhas. É o período da imprensa no Brasil que Nelson Werneck Sodré chama de áulica (2).

O arguto observador de nossas coisas que foi o inglês John Armitage disse do jornalismo dessa época no Brasil:

"...a única tipografia permitida no Rio de Janeiro estava debaixo da censura imediata das Autoridades. Por meio dela só se informava com tôda a fidelidade ao público o estado de saúde de todos os Príncipes da Europa e de quando em quando as suas páginas eram ilustradas com alguns documentos de officio, notícia dos dias natalícios, odes e panegíricos a respeito da família reinante; não se manchavam essas páginas com as efervescências da democracia, nem com a exposição de agravos. A julgar-se do Brasil pelo seu único periódico, devia ser considerado como um paraíso terrestre, onde nunca se tinha expressado um só queixume" (3).

O jornal a que alude Armitage era a *Gazeta do Rio de Janeiro*, dirigida por frei Tiburcio José da Rocha, cujo primeiro número se estampou a 10 de setembro de 1808. Bem diferente era, o *Correio Braziliense*, que Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça imprimia em Londres desde 1.º de junho de 1808, órgão opinativo, doutrinário, político e que, por isso mesmo, não ia poder circular livremente no Brasil. Sem ter caráter nativista, sem propugnar pela independência, o *Correio* — diz Rizzini — tinha por fim precípua "promover o progresso do Brasil, erguendo-o de colônia a nação: nação portuguesa, isto é, unida a Portugal, sob o sistema monárquico-representativo" (4).

Mas o *Correio* dispunha-se a ajudar nesse sentido, por um modo até então desconhecido e rejeitado pelos portugueses: o do livre exame dos fatos livremente publicados. Escrevia Hipólito:

“É para ver reparados os erros e os males do governo que conduzimos o nosso jornal no sistema que inventamos, abrindo na língua portuguesa nova carreira de ideais por meio da imprensa, do que até então não havia exemplo” (5).

Os portugueses, que tinham uma tradição de censura triplíce estatal ou régia episcopal ou do ordinário e inquisitorial ou do Santo Ofício — não admitiam esse livre exame dos fatos livremente publicados. E por Aviso de 27 de março de 1809, do Conde de Linhares ao juiz da Alfândega do Rio, José Ribeiro Frelre, proibiu-se, pela primeira vez, a circulação do *Correio Braziliense*. Foi a ordem expedida pelo mesmo Conde de Linhares, a 17 de setembro de 1811, aos governadores de Portugal:

“O príncipe regente, Nosso Senhor, tem sido servido determinar imediatamente que se proíba nesse reino e seus domínios a entrada e publicação do periódico intitulado *Correio Braziliense*, assim como de todos os mais escritos de seu furioso e malévolo autor” (7).

Enquanto os portugueses se empenhavam em manter a imprensa subjugada, como se isto bastasse para impedir a circulação das idéias, os ventos da liberdade sopravam na Europa e, mais cedo ou mais tarde, teriam de ser sentidos no Brasil.

Em 1817, irrompe em Pernambuco uma revolução, de caráter nativista, que terminou afogada em sangue, pela violência da repressão real. Mas como observa Antonio Costella (8) “é sintomático que os revolucionários pernambucanos de 1817 tenham incluído, em seu projeto de constituição, um artigo para garantir a liberdade de expressão:

“A liberdade de imprensa é proclamada, ficando porém o autor de qualquer obra e seus impressos sujeitos a responder pelos ataques à religião, à Constituição, aos bons costumes e caráter dos indivíduos, na maneira determinada pelas leis em vigor”.

## IDÉIAS NOVAS

Ao influxo de idéias novas, em especial a do constitucionalismo, que por força da Revolução Francesa, se tinham disseminado pela Europa, e por motivos e causas de natureza política e econômica, irrompeu a 24 de agosto de 1820, no Pôrto, uma revolução de caráter liberal, que logo se estendeu a Lisboa, tomou conta do Reino e lavrou pelo Brasil.

A revolução era uma expressão concreta do movimento contra o absolutismo, repellido por aquelas novas idéias. E o constitucionalismo fôra, no mundo europeu, a vitória máxima da Revolução Francesa. Se impossível já na Europa, o absolutismo era principalmente antipático na América, onde seu plano visível consistia em sufocar a emancipação recente das repúblicas espanholas para restituí-las ao domínio europeu (9). A revolução do Pôrto, se tinha caráter liberal e constitucionalista, o tinha apenas em relação a Portugal. Os liberais portugueses no que concerne ao Brasil eram, pura e unicamente, colonialistas. Diz João Ribeiro:

“Os liberais portugueses que o Brasil tão açodadamente auxiliara não nos tinham simpatia alguma: ao contrário, as Côrtes portuguesas, reconhecendo o descalabro e penúria do país, agravados com a separação do Brasil e a perda do monopólio, almejavam só fazer a liberdade para si próprios e restabelecer a odiosa opressão para nós outros.”

Para o Brasil a revolução portuguesa de 1820 iria representar uma tentativa de imposição de um retrocesso político-administrativo.

A primeira notícia, que no Brasil se teve, da revolução portuguesa foi em 12 de outubro de 1820, trazida pelo bergantim “Providência”. Como diz João Ribeiro a impressão por toda a parte foi funda e D. João VI não fazia senão lembrar a situação miserável de Luiz XVI, que parecia igual a sua.

No Brasil, duas facções se enfrentavam: de um lado, a que se poderia chamar de partido brasilei-

ro, constituída de liberais que apoiavam os de Portugal embora sem nenhuma reciprocidade, de outro lado, os áulicos portugueses, absolutistas.

### ANTECIPAÇÃO

Em 26 de fevereiro de 1821, em virtude de alçamento das tropas portuguesas, apoiadas pelos liberais, D. Pedro, incumbido de missão parlamentar, jura em nome de seu pai, por antecipação, a Constituição, tal qual se fizesse em Portugal pelas Côrtes. Ali mesmo, no largo do Rocío, lavram-se os autos do juramento, que em sessão extraordinária da Câmara foram assinados por D. Pedro, como procurador de seu pai.

Em Lisboa, reunidas desde 26 de janeiro de 1821, as Côrtes começaram a discutir em fevereiro a questão da liberdade de imprensa. Em 5 daquele mês, Francisco Soares Franco apresentou um "projeto de decreto sobre a liberdade de imprensa, extraído, em grande parte, do regulamento espanhol sobre o assunto", em cujo preâmbulo se dizia:

"A liberdade de imprensa não é só de direito natural quando está coartada nos limites de uma exata justiça, mas é a salvaguarda da Constituição."

O artigo 1.º do projeto estipulava que "todo português tem direito de publicar os seus pensamentos sem necessidade de censura prévia".

A 8 de fevereiro, uma comissão apresentava às Côrtes o Projeto das Bases da Constituição Política Portuguesa, no qual havia três artigos — 8.º, 9.º e 10 — que consagravam a liberdade de expressão de pensamento e opinião e, pois, a liberdade de imprensa, sem dependência de censura prévia.

As Bases foram decretadas e juradas a 9 de março de 1821, para servirem de Constituição provisoriamente, mas nelas se consignou que a execução dos artigos 8.º, 9.º e 10 ficaria suspensa, por depender de novas leis, que se deveriam fazer imediatamente. A liberdade

de imprensa estabeleceu-se em Portugal a 12 de julho de 1821, data em que se promulgou a carta de lei que mandava executar o decreto das Côrtes, de 4 de julho. Considera-se essa a primeira lei de imprensa portuguesa e no seu art. 1.º ela estipulou que:

"Tôda a pessoa pode, da publicação desta lei em diante, imprimir, publicar, comprar e vender nos estados portugueses quaisquer livros ou escritos sem prévia censura."

José Fernando Nunes Barata observa que, "como tanta vez acontece, as realidades se mantiveram muito aquém dos desejos dos idealistas e dos propósitos dos legisladores" (10). Isto é, embora com um espírito mais largo, a censura se manteria em Portugal até que, em 1834, pela lei de 22 de dezembro, se assistiria a uma nova implantação da liberdade de imprensa.

### NO BRASIL

No Brasil, D. João VI, antes de deixar o País de regresso a Portugal, a 2 de março de 1821, baixou um decreto, abolindo a censura prévia e regulando a liberdade de imprensa, até que as Côrtes resolvessem o assunto.

Como diz Solidonio Leite Filho (11) êsse decreto não acabou de fato com a censura, mas apenas modificou o modo de fazê-la: em vez de recair sobre os manuscritos passou a ser exercida nas provas impressas.

Êsse decreto, por outro lado, representou um passo na formação do sistema de responsabilidade penal que o nosso Direito adotaria em matéria de crimes de imprensa: o da responsabilidade sucessiva.

Regente desta parte do Reino Unido, desde a partida de seu pai, D. Pedro mandou, por decreto de 8 de junho, que tivessem vigência no Brasil as Bases da Constituição Política portuguesa.

Não se dispunha o Príncipe a jurar as Bases, quando recebeu o respectivo texto no Rio, porque entendia que já se jurara impli-

citamente, em 26 de fevereiro de 1821, quando, em nome de seu pai, se comprometera a respeitar a Constituição que viesse a ser aprovada pelas Côrtes portuguesas.

Sob pressão da tropa portuguesa aquartelada no Rio, ouvida a Câmara, decidiu-se o príncipe, com a maioria pelo juramento, a 5 de junho, donde a expedição, a 8 de junho, do decreto pondo em vigência as Bases no Brasil. Se, por um lado, as Bases consagravam a liberdade de imprensa, por outro, os respectivos artigos tinham tido suspensa a sua execução em Portugal, à espera de lei complementar, que viria a ser a de 12 de julho de 1821, cujo texto só chegou ao Brasil em meados de setembro daquele ano.

#### LIBERAÇÃO

Adiantando-se, D. Pedro, em 28 de agosto de 1821, liberou totalmente a imprensa, colocando em plena vigência os artigos específicos das Bases. Fê-lo pelo Aviso do teor seguinte:

“Tomando S.A. Real em consideração quanto é injusto que, depois do que se acha regulado pelas Côrtes Gerais Extraordinárias da Nação Portuguesa sobre a liberdade de imprensa, encontrem os autores ou editores inesperados estorvos à publicação de escritos que pretenderem imprimir, é o mesmo Senhor servido mandar se não embarace por pretexto algum a impressão que se quiser fazer de qualquer texto escrito, devendo somente servir de regra o que as mesmas Côrtes têm determinado sobre este objeto.”

Com este Aviso, inaugurou-se, do ponto de vista do direito positivo, a liberdade de imprensa no Brasil. Abolida fora a censura, feita por revisão prévia de provas impressas, que remanescera do decreto de 2 de março de 1821, de D. João VI.

Poucos meses foram o bastante para que o governo de D. Pedro cometesse a primeira violência contra a imprensa. Resolvendo dúvidas suscitadas pela Junta Di-

retora da antiga Imprensa Régia, agora chamada Tipografia Nacional, o secretário de Estado dos Negócios do Reino, José Vieira, por Portaria de 15 de janeiro de 1822, determinou que se recolhesse a publicação intitulada “Heróicidade Brasileira”, escrito anônimo mas que se sabia de autoria de José da Silva Lisboa, mais tarde Barão e Visconde de Cairu, que Helio Viana considera “o mais notável publicista do terço inicial do século XIX” no Brasil (12).

#### Referências bibliográficas

- (1) HOLANDA, Sérgio Buarque — *Raízes do Brasil*, 5.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, José Olímpio, 1969.
- (2) SODRÉ, Nelson Werneck — *História da Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1969.
- (3) ARMITAGE, John — *História do Brasil*, 2.<sup>a</sup> ed. bras. org. por Eugênio Egas, São Paulo, 1914.
- (4) RIZZINI, Carlos — *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1957.
- (5) Id., *ibid.*
- (6) DOURADO, Mecenas — *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1957.
- (7) Id., *ibid.*
- (8) COSTELLA, Antonio F. — *O controle da informação no Brasil*. Petrópolis, Ed. Vozes, 1970.
- (9) RIBEIRO, João — *História do Brasil*, 15.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, Liv. São José, 1955.
- (10) BARATA, José Fernando Nunes — *Evolução histórica da censura. Informação Cultural Popular, Turismo*. Lisboa, n.º 4, outubro/dezembro, 1970.
- (11) LEITE FILHO, Solidônio — *Comentários à Lei de Imprensa*. Rio de Janeiro, Ed. J. Leite, 1925.
- (12) VIANA, Hélio — *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1945.

Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro lamenta que efeméride de tal magnitude, na vida dos

povos realmente democráticos, tenha transcorrido no Brasil com os instrumentos de comunicação do pensamento sujeitos a tôdas as restrições, que desfiguram a livre manifestação, ainda mesmo com as reservas impostas pelas disposições constitucionais vigentes, e faz votos para que, em breve, estas restrições sejam supressas e se possa, em dias mais claros, comemorar o sesquicentenário da liberdade de imprensa no Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Eurico Rezende, ontem nesta Casa, discorreu com o brilhantismo que caracteriza todos os seus pronunciamentos, sôbre o cinquentenário do Município de Colatina, fazendo o histórico da longa luta ali desenvolvida, através do tempo, pela conquista da civilização, e prestando justas homenagens aos seus administradores e a seu povo.

Solidário inteiramente com S. Ex.<sup>a</sup> sôbre tudo quanto disse, quero também externar minhas emoções, testemunha, que igualmente fui, dos acontecimentos.

Na semana última, viajamos os três Senadores e quase todos os Deputados Federais pelo Espírito Santo, para a cidade de Colatina, que, no dia 22, encerrava os festejos comemorativos do cinquentenário da criação do município.

Sendo uma das mais importantes comunas do Estado, de real influência no progresso da região, não podíamos nós, seus representantes, deixar de prestar ao povo e autoridades locais nossas homenagens, em data tão expressiva. Pelo mesmo motivo, faço o presente registro, para deixar consignado nos Anais de nossos trabalhos, para a história, o significado daquelas solenidades, que se sucederam durante 16 dias.

É que, instintivamente ou de propósito, autoridades e povo de Colatina quiseram dar uma resposta enfática aos que impuseram ali a erradicação dos cafêzais, como que decretando a falência do município, que pouco tem-

po antes seria o maior produtor de café do mundo. Desapareceram, quase totalmente, os cafêzais, mas, ficaram a coragem, a determinação, a fôrça de vontade de um povo. Seus habitantes, numa esplêndida demonstração de capacidade, de trabalho, de resistência, de inteligência, de ânimo forte, de iniciativa, não se quedaram conformados perante o desastre econômico, que, sem dúvida, paralisou, por algum tempo, sua marcha. Antes pelo contrário, entregando-se a outras atividades, deram agora a solene resposta, mostrando seu progresso, sua disposição, sua grandeza, em todos os setores de desenvolvimento.

As solenidades pelo seu cinquentenário se caracterizaram por sucessivas inaugurações de melhoramentos públicos, — jardins, pontes, estradas, piscina, ruas, escolas e tantas outras —, alternadas com festividades as mais variadas, desde os jogos de futebol aos shows dos mais notáveis artistas nacionais, desde o banquete oficial concorridíssimo ao baile a rigor e aos outros quatro bailes para tôdas as classes sociais.

Os pontos culminantes, entretanto, foram, na área econômica, a inauguração do Frigorífico Rio Doce S.A. de iniciativa particular e local e com o apoio dos Podêres Públicos, completamente pronto para o abate diário de 300 rêses e a esplêndida exposição de pecuária, demonstrando, pela qualidade e quantidade de animais concorrentes, a pujança do município nesse setor, como prova cabal do trabalho e determinação daqueles que fazem a grandeza da região.

A mais empolgante e expressiva solenidade entretanto, a nosso ver, foi a parada cívico-militar-escolar na qual tomaram parte a Escola de Aprendizizes-Marinheiros do Estado e sua Banda de Música, o 3.º Batalhão de Caçadores, o Tiro de Guerra 108, a Banda de Música da Polícia do Estado da Guanabara, a Banda de Música Euterpe Colatinense, o Ginásio Conde de Linhares e sua Banda de Música, as Faculdades de Colatina, a Banda de Música Escolar de Cachoeiro de Itapemirim, as Escolas de Comércio, a Escola de Educação Física do Espírito Santo, as Escolas Agrícolas da Região, as Escolas Normais, os Ginásios, diversos grupos escolares, o MOBRAF e outras escolas públicas e particulares, apre-



sentando, aos aplausos que o público ensiasmado não regateava, uma juventude sadia, esbelta, disciplinada, composta de mais de 10 mil estudantes, exuberantes de vida, a nos dar inteira confiança no futuro da Pátria.

Foi um dos espetáculos mais emocionantes que tenho assistido: aquela bela mocidade, homens e mulheres, soldados e marinheiros, em marcha cadenciada ao som de dobrados marciais e do rufar dos tambores, naquela praça ampla, ensolarada, apinhada de gente frenética de civismo, todos pensando o que eu pensava: "com gente assim este País há de ser grande".

O município de Colatina com seus 2.500 quilômetros quadrados fica no centro do Estado do Espírito Santo, dividido pelo caudaloso Rio Doce. A margem esquerda, até 1917, era ainda habitada pelos botocudos semicivilizados que constantemente, nas suas canoas, visitavam a cidade para troca de produtos. Seu desenvolvimento só se processou mesmo após a construção da ponte, no Governo do saudoso Dr. Florentino Avidos, abrindo vastas possibilidades para seu povoamento. Terras ubérrimas, ricas em madeiras, ostentam hoje variada produção agropecuária e já numerosas indústrias, constituindo um dos mais ricos municípios.

Depois da Capital, é o mais populoso município do Estado. Com 108.000 habitantes, oriundos de todos os recantos do País, predominam os descendentes das antigas famílias italianas, alemãs, sírias, espanholas, portuguesas e polonesas que colonizaram, nos últimos cem anos, as terras capixabas, todos autênticos brasileiros, cientes e conscientes de que de seu trabalho, de seu esforço, de sua inteligência, depende a grandeza de seu município, de seu Estado, de seu País. E eles sabem cumprir o seu dever.

É justo, pois, este singelo registro para conhecimento da Nação do que ali ocorre, numa homenagem aos homens do passado como aos do presente, porque, todos, têm sabido contribuir com seu trabalho indômito para o nosso desenvolvimento, deixando, aos que virão depois, os mais edificantes exemplos de como se constrói uma Pátria livre e soberana, dentro da Ordem e do Direito.

Ao atual Prefeito Syro Tedoldi Neto e a todos quantos concorrem para o êxito de sua fecunda administração, as nossas felicitações, certo de que Colatina não parará mais. E as nossas sinceras congratulações ao Sr. Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos que tem sabido, no dinamismo de seu exemplar governo, apoiar todos os municípios e tôdas as iniciativas que correspondam ao desenvolvimento, à grandeza e ao progresso de nosso Estado.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias tive oportunidade de ocupar a tribuna para falar sobre a situação do Nordeste, ressaltando especialmente o seu esvaziamento, o seu empobrecimento, e defendendo que ao Centro-Sul não interessa enfraquecer o mercado interno mas, ao contrário, fortalecê-lo e, assim, ampliar sua produção com o aumento do consumo.

Ontem, Sr. Presidente, tive a alegria de ler, em *O Globo*, um artigo do Professor Eugênio Gudín sobre a debilidade da economia nordestina, que me permito trazer ao conhecimento dos nobres Colegas para que conste dos Anais desta Casa.

O Professor Eugênio Gudín, todos nós sabemos, é o eminente brasileiro que, depois de uma vida de tantas lutas e tantas realizações, continua na estacada, defendendo pela imprensa, o Brasil grande, iluminando as colunas de *O Globo* com artigos modelares em que se destacam, ao mesmo tempo, com o amor ao Brasil, a clareza, o estilo e a lucidez do raciocínio.

Faz-me o Professor Eugênio Gudín generosas referências no seu artigo, e é natural por isso o meu constrangimento em dar ciência dêle a esta Casa. Mas não poderei deixar de fazê-lo por que a grande autoridade do Professor Gudín fortalece a nossa causa, que não é apenas do Nordeste mas do Brasil.

#### ARTIGO

Eis o artigo do Professor Gudín:

"Ao tempo em que eu fui residir em Pernambuco, antes da Primei-

ra Guerra (1912) para construir o sistema de bondes, luz e força elétrica da Capital do Estado, meu escritório situava-se nas adjacências da Rua Bom Jesus e da Associação Comercial, onde se encontravam os representantes das principais firmas de comissários e negociantes de açúcar. Ali se tratavam compra e venda de grandes partidas de açúcar, não só para o Rio e São Paulo como para Montevideu e Buenos Aires. Recife era o grande mercado e entreposto do açúcar. Isto quer dizer que naquele tempo o comércio entre o Nordeste e o Sul consistia na venda de açúcar em troca, sobretudo, de produtos industriais (já havia entretanto em Pernambuco, Alagoas e Paraíba uma indústria têxtil regularmente aparelhada; mas era quase a única).

Assim, quem quisesse naquele tempo analisar a "relação de trocas" entre o Nordeste e o Sul, isto é, a relação dos valores unitários das mercadorias compradas e vendidas entre as duas regiões do País, teria de construir, de um lado, um índice de preços de açúcar e, de outro um índice de vários produtos industriais.

Mas daquele tempo para cá as coisas mudaram muito em muitos setores (do meu sistema de bondes elétricos, que, modéstia à parte, era dos melhores do Brasil, nada resta, nem um veículo, nem um trilho). São Paulo passou a ser um grande produtor de açúcar em condições de rendimento agrícola e de produtividade industrial muito superiores às da maioria dos canaviais e usinas do Nordeste. Em resumo, Pernambuco e Estados vizinhos perderam o mercado de açúcar do Sul e do Rio da Prata, salvo uma parte da produção subsidiada.

A "relação de trocas" evidentemente mudou. Hoje, o Nordeste vende uma parte de sua produção para o exterior e importa do Centro-Sul produtos industriais de que precisa para seu consumo e equipamento.

Nessas condições, quem quisesse hoje estabelecer a "relação de trocas" do Nordeste teria que

comparar um índice de preços das mercadorias vendidas para o exterior com o índice de preços das mercadorias importadas do Centro-Sul. O comércio nordestino aproximou-se assim de um esquema triangular cujos vértices seriam: Nordeste, Exterior e Centro-Sul.

Nisso reside o grande problema econômico do Nordeste. Ele vende seus produtos para o exterior a preços internacionais de mercado; mas quando quer comprar as mercadorias industrializadas de que necessita não pode fazê-lo a preços internacionais; tem que pagar os preços muito mais elevados da indústria nacional, do Centro-Sul, encarecidos pela alta barreira protecionista, pela lei do "similar nacional", pelos elevados impostos federais e estaduais e agora pelo frete rodoviário (em vez do marítimo). Daí a piora da "relação de trocas" do Nordeste.

\* \* \*

Estas considerações acodem-me a propósito de um excelente discurso que acabo de ler no Diário do Congresso, de 19 do corrente, pronunciado pelo Senador Arnon de Mello, em que o representante de Alagoas traz ao debate do Congresso (pela primeira vez, de meu conhecimento) os fatos a que acabo de me referir, tão importantes para a economia nordestina. Diz o ilustre Senador:

"O produto das exportações do Nordeste (para o exterior) é convertido em cruzeiros e as mercadorias de que ele carece são adquiridas no Centro-Sul. Não pelos preços internacionais correntes (grifo nosso), mas por preços duas e mais vezes superiores àqueles."

Em linguagem de economista: a "relação de trocas" é muito desfavorável ao Nordeste.

Acrescem duas circunstâncias várias vezes mencionadas nestes artigos e bem destacadas no discurso do Senador de Alagoas.

Uma é que grande parte da industrialização realizada no Centro-Sul nos anos de 1952/53 e depois no quinquênio Kubitschek foi feita à custa da concessão de suppliers credits e câmbio de

custo e taxa de cerca de metade inferior à taxa real. Isso custou à Nação cerca de 1 bilhão de dólares de subvenção, como tive ocasião de demonstrar num ensaio publicado pela Universidade de Berkeley e aqui resumido na **Revista Brasileira de Economia** de dezembro de 1968 sob o título **Os Principais Obstáculos ao Desenvolvimento Econômico**.

Esse bilhão de dólares de subvenção à instalação das indústrias no Centro-Sul, como também o bilhão e meio de dólares em quanto se estima o custo inicial da construção de Brasília, foi suportado pelo País inteiro, inclusive o Nordeste, que nada praticamente aproveitou desses enormes dispêndios.

\* \* \*

A outra circunstância, essa de natureza tributária, é que o imposto estadual de consumo (ICM) que recai sobre o consumidor dos Estados menos industrializados (inclusive o Nordeste), em vez de afluir para o Tesouro do Estado onde se realiza o consumo, vai em sua maioria constituir receita do Estado produtor industrializado.

Em artigo de 8 de dezembro de 1969, dizia eu:

"É o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado A em benefício da receita do Estado B.

Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres há de pagar imposto aos Estados industrializados, mais ricos? Porque quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz. O produtor apenas "adianta" o pagamento, que vai ressarcir do consumidor.

Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar, em concorrência), isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado B não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado A."

\* \* \*

Aí estão bem exaradas, a meu ver, as razões de debilidade da economia nordestina. Não que

ela seja exclusivamente originada pelos fatos supra-indicados. A Natureza foi madrasta para o Nordeste brasileiro, em matéria de solos, como de precipitação pluviométrica.

Razão demais para não sobrecarregá-la com outros ônus."

É este, Sr. Presidente, o artigo do Professor Eugêrio Gudín, o grande brasileiro que todos nós respeitamos pelo seu patriotismo, pela sua competência e pela coragem com que debate problemas fundamentais do nosso País. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGILIO TAVORA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, o Centro de Informação Arqueológica — entidade técnica e científica, sem fins lucrativos, sediado na Guanabara — realizou há pouco no Ceará uma pesquisa nos Municípios de Quixeramobim, Quixadá, Baturité, Boa Viagem, Capistrano, Senador Pompeu, Itapituba — trabalho esse pioneiro no Estado e considerado de mais alta importância para o estudo da Pré-História do País.

Esse trabalho foi possível graças à ajuda do Governo do Estado, através do próprio Governador, Coronel César Cals, empenhado não apenas na solução de graves problemas administrativos, mas igualmente interessado nos problemas culturais, do Secretário de Cultura, Dr. Ernando Uchoa Lima, do industrial Edson Queiroz, do Banco do Nordeste, do DNOCS, da 10.<sup>a</sup> Região Militar, CPOR de Fortaleza, Prefeitura de Fortaleza, do Instituto Euvaldo Lodi, dirigido pelo industrial carioca Jorge Bhering de Mattos, do Prefeito Alvaro Carneiro, de Quixeramobim, sem falar no apoio da imprensa nacional e local.

Os técnicos do Centro de Informação Arqueológica rumaram para o Ceará sem qualquer remuneração. Acamparam em pleno campo e lá permaneceram durante vinte e um dias, trabalhando em médi. 19 horas diárias, movidos tão-somente pelo amor à pesquisa dos nossos tesouros arqueológicos.

Chefiava a equipe, composta de 25 técnicos, três deles participantes do Projeto Rondon, o Professor e Engenheiro Milton Parnes, um dos fundadores do Centro — que contou com a decidida colaboração da Senhora Iluska Simonsen.

Esses técnicos eram oriundos de vários Estados e atenderam ao apêlo do Centro de Informação Arqueológica, uma entidade que luta com não poucas dificuldades financeiras, mas que apesar de tudo realiza um trabalho da maior significação para a nossa cultura.

Essa pesquisa, segundo informado pelo Professor Milton Parnes, foi o primeiro contato com o nosso imenso parque arqueológico, talvez um dos mais ricos do País — e a essa primeira expedição deverão suceder outras oportunamente.

Não resta dúvida, pelo que pôde observar o pessoal do Centro, existe no Ceará uma rica herança milenar a ser desvendada.

O Ministro da Educação, Senador Jarbas Passarinho, esperamos, certamente continuará incentivando êsse tipo de pesquisa, mormente quando realizado por uma entidade como o Centro que mantém, inclusive, uma publicação mensal dando conta dos resultados das tarefas que empreende no campo do seu setor científico, bem como de resultados obtidos dentro e fora do País, por tôdas as instituições congêneres, e distribuído gratuitamente.

É o Centro um dos maiores defensores da preservação dos monumentos arqueológicos brasileiros e da lei federal que regula a matéria.

Os resultados no Ceará foram considerados excelentes pelos técnicos que ali estiveram, face à quantidade de inscrições rupestres, cerâmica, fósseis e urnas encontradas na região centro do Estado.

O Governo do Estado recebeu três urnas encontradas em sítios diferentes, que agora pertencem ao acervo do Museu do Ceará. O número de inscrições achadas no Ceará é um dos motivos pelo qual se reunirá, em fevereiro próximo, no Rio de Janeiro, um congresso de pesquisadores para debater inscrições e pinturas rupestres no Brasil.

Ao fazermos esta comunicação, queremos, em nome do Ceará, expressar a esta Instituição nossos agradecimentos por tudo que fez pela terra de Alencar. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Há, na Casa, 38 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º de 1971, da Comissão

— de Finanças

A discussão foi encerrada na Sessão do dia 27 do corrente, tendo sido adiada a votação por falta de quorum. Pelo mesmo motivo não foi realizada a votação na Sessão seguinte.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 45, de 1971**

(N.º 208-B/71, na Casa de origem)

**Concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É concedida pensão especial aos beneficiários legais do cidadão Eneu Gonçalves de Paula, integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas, falecido vítima de hepatite palúdica em 5 de junho de 1970, no desempenho dessa missão.

**Art. 2.º** — A pensão a que se refere o artigo anterior corresponde ao valor de 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo, e o regime da concessão obedecerá aos preceitos dos arts. 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

**Art. 3.º** — As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as vantagens financeiras nela previstas a 5 de julho de 1970.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 2**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 159, de 1971, de autoria do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General-de-Exército Alfredo Souto Malan, Chefe do Estado-Maior do Exército, por ocasião da solenidade de Entrega de Espadas aos Generais-de-Bri-

gada, tendo  
**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 357, de 1971, da Comissão

— **Diretora.**

O requerimento foi incluído na Ordem do Dia da Sessão anterior, para votação, que não foi realizada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PROFERIDO PELO GENERAL-DE-EXÉRCITO ALFREDO SOUTO MALAN, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, POR OCASIÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE ESPADAS AOS GENERAIS-DE-BRIGADA, QUE SE PUBLICA DE ACÓRDO COM O REQUERIMENTO N.º 159, DE AUTORIA DO SR. SENADOR NEY BRAGA.**

“Vejo-me, novamente, como Chefe do Estado-Maior, no cumprimento do honroso dever de saudar novos Generais-de-Brigada do Exército Brasileiro. Voltamos a nos reunir neste Quartel-General, sob a presidência do Senhor Ministro General Orlando Geisel, e com a presença de ilustres convidados, para realizar esta solenidade.

É um cerimonial ao mesmo tempo simples e rico de simbolismo, incorporado oficialmente às tradições do Exército pela recente Portaria do Sr. Ministro que autorizou o Estado-Maior a baixar as “Instruções Reguladoras para a solenidade de entrega de espadas aos Generais-de-Brigada”.

Para saudá-los, Senhores Generais, não desejo insistir em conceitos já incorporados à nossa vivência de soldados. Quero, antes, motivar-lhes a imaginação e o engenho, para as respostas que nos cumpre dar hoje face aos desafios do amanhã.

Nesse aspecto, tenho, pois, o propósito de contribuir para orientar o pensamento de Vossas Excelências sobre o exercício da Chefia. O Estado-Maior do Exército, principal órgão

assessor do Sr. Ministro, é observatório privilegiado para a visão de conjunto dos problemas do Exército; mas não pode prescindir do concurso de todos os altos chefes das Forças de Terra, cuja visão setorial ou mais íntimo contacto com a tropa lhes permitem enfoque mais nítido de segmentos daquela problemática. É para esse concurso que os convoco, Senhores Generais, ao formular indagações e sugerir respostas.

O Brasil — nos apercebemos nós brasileiros e se apercebe a comunidade internacional — encontra-se em fase de transição para se tornar uma potência. Transição acelerada, cujos sinais inequívocos nos orgulham, e também nos obrigam a alargar o pensamento, na previsão das responsabilidades inerentes à grandeza.

O despertar do Brasil ocorre numa era de gigantescos progressos tecnológicos e de profundas transformações. A eles não escapa o mundo socialista, onde trabalham forças fraturadoras do dogmatismo marxista e do mito da unidade monolítica do bloco comunista.

Mas é nos países do Ocidente que a dinâmica de transformações encontra seu livre curso e leva à perplexidade o observador. Difícil lhe é avaliar a extensão e a profundidade das mesmas, a oportunidade de sua efetivação e, principalmente, a todos choca a virulência com que são elas advogadas. Repartem-se, aqui, as opiniões dos analistas. Confiam, uns, na elasticidade e na vitalidade das sociedades livres, acreditando-as capazes de promover revoluções dentro de um quadro institucional e ao abrigo da lei. Outros vêem, na contestação radical de valores e de instituições, sinais alarmantes de um processo de declínio do Ocidente.

Em qualquer das posições uma circunstância convém lembrar: é que o incremento da comunicação estende tal dinâmica de transformações para muito além das fronteiras geográficas onde elas se originam. Nenhuma sociedade, por mais que se defenda das influências que julga indesejáveis, está ao abrigo dos seus reflexos. O problema é, pois, como discernir a validade das contestações, que defesas opor à negação sistemática e à discórdia. E, ao mesmo tempo, como

orientar a dinâmica de transformações em benefícios da sociedade e do País. Estas são perguntas que nos fazemos, nós brasileiros, ao nos prepararmos para nos alinhar entre os povos desenvolvidos e livres do Ocidente.

As Forças Armadas deram respaldo à opção do povo a 31 de março, e proporcionam ao País a segurança para que o Governo, através de seus Poderes Constituídos, formule o modelo brasileiro de instituições e de desenvolvimento, no quadro da democracia e do capitalismo, temperado firmemente pela prevalência do interesse social. Esse é um processo contínuo, de natureza nitidamente política; mas que envolve as Forças Armadas, contribuidoras que são elas na obtenção daquele "certo grau de garantia" de que necessita a comunidade nacional, para "enfrentar os antagonismos e as pressões que se contrapõem à conquista e à preservação dos objetivos nacionais". Tal é a conceituação de Segurança Nacional, a indicar aos Chefes Militares o dever de acompanhar o processo de transformações em nosso País e no mundo. Pois somente acompanhando-o e entendendo-o poderão eles contribuir para a preservação de uma sociedade democrática, em que o desenvolvimento, a segurança e a liberdade marchem de mãos dadas.

No terceiro Governo da Revolução o Brasil prossegue na "expansão de suas fronteiras sociais e econômicas", o que demanda, dos investidos em funções de Chefia a "capacidade imaginativa e energia", recorrendas pelo Presidente Médici, na mensagem com que este ano se dirigiu ao Congresso Nacional. Trata-se pois, de "contribuir de maneira decisiva para antecipar o que seremos". Para fazê-lo, devemos visualizar como será o Brasil ao fim desta década, com seu povo melhor instruído, mais saudável, mais próspero, mais consciente de seus deveres e de seus direitos. Um Brasil mais homogêneo e mais forte internamente e, por conseguinte, com voz alta no concerto das Nações. E, como contrapartida, com maiores responsabilidades, inclusive aquelas relativas à preservação de sua segurança e à contribuição em favor da Paz e da Liberdade no Hemisfério e no Mundo.

Trata-se, para nós, militares, de participar no fortalecimento do Brasil e torná-lo capaz de defender seus direitos com grandeza; de ajudá-lo a amadurecer com serenidade; de criar para ele um clima de admiração e de confiança com o respeito dos países irmãos.

Dentro desse quadro, como deverão evoluir as nossas Forças Armadas — e, dentre elas, em particular, o Exército — para continuar desempenhando o seu papel histórico de instrumento a serviço do novo brasileiro? Eis uma indagação constante, que deve motivar a capacidade imaginativa do Chefe. Já podemos estar confiantes quanto aos recursos financeiros e no que respeita ao desenvolvimento crescente do parque industrial brasileiro no atinente à satisfação das necessidades de defesa.

Para as Forças Armadas abre-se, conseqüentemente, a possibilidade do planejamento a longo prazo e o caminho da tão desejada profissionalização e da integração crescentes, a fim de fazer face às exigências globais de defesa do País.

O ritmo do crescimento da indústria nacional e o propósito de submeter-lhe encomendas, permitem-nos pensar que as aquisições no exterior constituem, apenas, solução para problemas imediatos e prementes. Nossas necessidades de segurança e nossas possibilidades industriais, convenientemente dimensionadas, já nos levam a aperfeiçoar protótipos e a produzir equipamento nacional. Ainda que, por enquanto, não seja tão moderno quanto o estrangeiro, será o material brasileiro que nos dará a certeza de, a qualquer tempo, provermos nossas Organizações Militares. Como em outros setores do desenvolvimento nacional, não nos faltará a cooperação estrangeira, para a realização de projetos conjuntos que envolvam a tecnologia cara e refinada, característica da indústria bélica dos nossos dias.

A par do exercício de atividades estritamente militares a produzir segurança e, por isso, permitir o desenvolvimento, por certo, de outras formas poderá o Exército colaborar. Mas problemas há que convém sejam equacionados desde já. Qual a contribuição que continuará a dar o

Exército diretamente ao desenvolvimento brasileiro? A que outros setores, além dos atuais, convirá estenda o Exército a sua ação? Que tarefas hoje desempenhadas pelo Exército são suscetíveis de transferência para um futuro Serviço Nacional?

Em permanente contato com a realidade sócio-econômica de cada região, os comandantes militares de área estão particularmente capacitados para responder a essas indagações.

O reverso da medalha seria a participação do civil no estudo, no equacionamento e também no debate de problemas de natureza militar. Há que prevê-la e encorajá-la, pois o salutar influxo que recebermos do pensamento civil será a contrapartida da contribuição militar ao trato das questões não especificamente de sua profissão.

A necessidade dessa participação é crescente quando se atenta que a reforma administrativa faz surgir no Exército novas diretorias técnicas, onde os princípios de planejamento econômico encontram aplicação extensiva.

Se o nosso tempo é de transformações, nelas existem dúvidas e negação. Acredito seja no organismo militar onde menos se possa sentir essa realidade; em parte porque aqui os valores são mais definidos e estáveis; em parte, também, porque tais valores são entre nós protegidos pela hierarquia e pela disciplina. Mas não se pode honestamente, admitir, também, não tenham os militares dúvidas e que não anseiem por transformações.

Homens de 40 anos — e menos — que no Exército seriam tenentes-coronéis ou majores, alcançam no mundo civil posições de nível só atingível pelo Oficial após mais de meio século de existência. Nunca a juventude brasileira teve tantas oportunidades de realizar-se, ocupando funções de direção na vida pública e na iniciativa privada. Há previsão de rejuvenescimento dos quadros do Exército, mas nem a atual legislação nem outra que se possa elaborar haverá de dar aos militares o acesso tão rápido que nos acostumamos a ver no mundo civil. É que o exercício da alta chefia militar exige experiência e reflexão, que só os anos trazem.

Cumpra-nos, para tal imposição compensar, remover as barreiras da disciplina formal e da idade, para, de nossos subordinados, receber o sôpro vivificador das idéias, da imaginação, e, até mesmo, da crítica capaz de construir.

Muito se fala entre nós do dever de mantermos e atualizarmos conhecimentos. Mas do Chefe de hoje, exige-se mais ainda. E isto, não só no que se refere a conhecimentos gerais e profissionais, como a procedimentos e idéias; e, principalmente, a mentalidade. Só assim poderemos compreender o ambiente tão diverso daquele em que nos formamos, alijar preconceitos e idéias feitas, despir-nos da vaidade e agir em consonância com a vocação de grandeza do Brasil.

Sem essa "reciclagem", as reformas administrativas, os programas de reestruturação, a renovação do equipamento e o próprio rejuvenescimento cronológico dos quadros terão seu alcance diluído, se não mesmo anulado. É que a renovação do Exército, preocupação constante do Sr. Ministro e dos que o assessoram, não se compadece com o conservadorismo estático, substitutivo do progresso e da capacidade de viver nos tempos de hoje.

Não gostaria fôssem minhas palavras consideradas como de excessivo arrôjo, de negação de um passado de realizações dos que nos precederam, ao qual estamos ligados através de nossa longa vida militar. Muito pelo contrário, valorizo o exemplo de nossos antecessores e a nossa vivência de soldados, que nos permitem resolver um grande número de questões relativas aos problemas correntes do nosso Exército. O que desejamos realizar e realizamos hoje, é, sem dúvida, alcançado no que fizeram e no muito que sonharam. Mas respostas há que teremos de buscar sem a invocação de precedentes, pois são decorrentes de um presente não imaginado como futuro deles e se projetam no nosso futuro às vezes tão surpreendentemente próximo, mas sempre difícil aos mais audaciosos de corretamente visualizar.

Conforme alertei Vossas Excelências no início desta oração, creio que o exposto, a preocupar esta chefia, passará a motivar ou a forçar a meditação dos meus nobres irmãos no genera-

lato e para os quais se abre hoje um futuro chelo de esperanças mas, também, pleno de responsabilidades.

Ao encerrar esta saudação, quero render o tributo de meu aprêço às Exm.<sup>as</sup> Famílias dos novos generais-de-brigada, e, em particular, às suas Exm.<sup>as</sup> espôsas. Agradeço, também, ao Sr. Ministro ORLANDO GEISEL, às autoridades civis e militares, aos camaradas das Forças Armadas, inclusive os representantes de países amigos, e aos ilustres convidados, o relêvo que com sua presença deram a esta solenidade.

Recebam os senhores generais-de-brigada desta promoção, os cumprimentos que, em nome do Exército e por delegação do Sr. Ministro, lhes faz o Chefe do Estado-Maior.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

**Item 3**

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 174, de 1971, de autoria do senhor Senador Benjamin Farah, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Externa a fim de representar o Senado nas solenidades de inauguração e apresentação da "Exposição Industrial, Técnica e Científica Francesa", a se realizar em São Paulo, no período de 9 a 20 de setembro de 1971.

Em votação o requerimento.

**O SR. BENJAMIN FARAH — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, a Exposição Industrial, que terá início no dia 9 do próximo mês, é uma exposição técnica e científica, da França, e que será feita no Parque Anhembi.

Sr. Presidente, a exposição constitui a mais importante manifestação oficial francesa do gênero, organizada no exterior, nos últimos dez anos. Será inaugurada pelo Sr. Valery Giscard D'Estaing, Ministro da Economia e Finanças da França.

Durante a exposição serão realizadas cerca de cem conferências sobre assuntos técnicos e médicos, bem como outras manifestações culturais.

A França apresentará todos os seus produtos de recente invenção e criação nos setores de energia elétrica,



máquinas, ferramentas, materiais de obras públicas, motores, equipamentos eletrônicos, material médico e cirúrgico e construção aeronáutica. Dez dos mais importantes bancos da França enviarão representantes para prestar todos os esclarecimentos aos visitantes da Exposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram se conservar sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A designação dos Membros da comissão será feita oportunamente.

#### Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 (n.º 207-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade do Rio Grande do Norte, e dá outras providências", tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 361, de 1971, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 48, de 1971

(N.º 207-B/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica autorizada a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de

Natal, mantida pela Sociedade Norte-Rio-Grandense de Ensino, sediada em Natal, à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a denominação de Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, obedecidas as normas vigentes sobre organização do ensino superior.

**Parágrafo único** — Os cursos da Faculdade incorporada obedecerão às normas e critérios da legislação em vigor.

**Art. 2.º** — A Universidade Federal do Rio Grande do Norte receberá em doação todos os direitos e bens móveis e imóveis ora utilizados pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal para seu funcionamento e que integram o patrimônio da entidade mantenedora.

**Parágrafo único** — Ao Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte cabe tomar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.

**Art. 3.º** — O aproveitamento do pessoal da Faculdade será feito a juízo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o regime da legislação trabalhista.

**Parágrafo único** — O aproveitamento do pessoal docente será feito com prévia audiência do Conselho Federal de Educação.

**Art. 4.º** — As despesas com as medidas decorrentes desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, com recursos próprios da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Faculdade incorporada.

**Art. 5.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):**

#### Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos Deputados), que "aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971", tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob

números 347, 348 e 349, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores;

— de Economia; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE DECRETO**

#### **LEGISLATIVO**

N.º 8, de 1971

(N.º 5-B, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1.º de abril de 1971.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1.º de abril de 1971.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejo solicitar sejam transcritos nos Anais do Senado, como parte integrante deste meu pronunciamento, dois artigos publicados no jornal *O Estado de São Paulo* de hoje, relativos à pretendida fusão entre as Companhias de Aviação VASP e SADIA. Neste momento, São Paulo está surpreendido com as notícias que chegam aos jornais, de que essa empresa do Governo do Estado, através de de-

terminação do Governo Federal, ou por recomendação deste, seria incorporada, transformando-se numa nova entidade, sob direção particular. A tendência da política de transporte em todo mundo é precisamente a de passar para a direção do Poder público as atividades fundamentais para o desenvolvimento, como o transporte.

São Paulo possui uma companhia de aviação que teve mais de uma vez deficits, cobertos com a colaboração do Governo, quer dizer, do povo de São Paulo — bilhões de cruzeiros cobriram, no passado, esses deficits. Hoje, a Companhia apresenta saldo no seu balanço e está em condições promissoras; não se compreende que, nessas condições, deixe de pertencer ao Poder Público para passar ao patrimônio de um grupo particular. Em nome dos interesses do povo de São Paulo, queremos deixar consignado que procuraremos acompanhar, com o maior cuidado, todo o processo dessa transação, cujos aspectos de escândalo começam a ser divulgados, inclusive por essas publicações do *O Estado de São Paulo* de hoje: um editorial de responsabilidade do jornal, com o peso e a autoridade daquêle órgão da imprensa nacional, e uma longa e documentada reportagem sobre os aspectos contrários ao interesse público de que se reveste essa transação.

Quero, neste momento, transmitir a inquietação e a preocupação de todos aqueles que acompanham esses fatos, e lembrar que em tôdas as partes do mundo a tendência é outra; são os governos que têm a direção das companhias de aviação.

Para citar apenas alguns casos, na Inglaterra temos a BOAC e BEA, empresas estatais.

Na França, a Air France. A Luftansa na Alemanha; a Swissair, a KLM, a SAS, a Aeroflot, a Alitalia, para citar apenas algumas da Europa. Na América Latina, são as Aerolíneas Argentinas, o Lóide Bolivariano, a LAN — Linhas Aéreas Chilenas, Linhas Aéreas do Paraguai, a Pluna, do Uruguai. A Nigerian Airlines, na Nigéria. Nos países africanos, inclusive, é o Poder público que assume essa responsabilidade. O mesmo ocorre no Congo, na Índia e no Japão. Esta é a lição dos países civilizados.

Como se compreende que, no Brasil, vá se dar um passo atrás, tomando uma empresa que pertence ao Governo, que produz lucros, e passando-a para o domínio e controle de um grupo particular?

Ao transmitir essa inquietação e ao solicitar que essas duas publicações, objetivas e corajosas, do *O Estado de São Paulo* sejam transcritas como parte integrante deste pronunciamento, estamos cumprindo o dever de representar, com independência, a população de São Paulo, que nos trouxe a esta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO

“*O Estado de São Paulo*”

31-8-71, pág. 3

#### ESTRANHO NEGÓCIO

Foi nas últimas vinte e quatro horas que se começaram a delinear com certa precisão os contornos da nova ameaça que pesa sobre a VASP. Para falar a verdade, a ameaça nada tem de novo. É a mesma de sempre, mas, agora, metamorfoseada em projeto legal de concentração das empresas de transporte aéreo existentes no País. As primeiras notícias a respeito deram a impressão de que se tratava de um balão de ensaio para testar — vá lá o neologismo — qual seria a reação da opinião pública ante o desaparecimento da única companhia de aviação comercial que não pertence a capitais privados e que, não obstante, consegue ser rentável, sendo ao mesmo tempo eficiente. Bafejava-se apenas que haveria uma recomendação vinda de muito alto aconselhando ao Governo paulista a fusão da VASP com a Sadia Transportes Aéreos, mas sem se explicar à custa de quem se daria a fusão, nem se definir qual o regime de trabalho da nova entidade, isto é, se conservaria ela ou não a característica de empresa de economia mista.

De ontem para hoje as informações tornaram-se mais ricas, mas nem por isso mais concretas. O presidente da Viação Aérea São Paulo confirma

ter recebido um documento vindo de Brasília mandando amalgamar a empresa que dirige com a Sadia, para o que já foram iniciados os necessários estudos, a concluir no prazo de noventa dias. E é tudo o que está em condições de informar. O resto lhe está defeso em nome do sigilo funcional. Assevera apenas que da sua parte conduzirá as negociações “de maneira que o patrimônio do povo de São Paulo — porque o patrimônio da VASP não é do governo, e sim do povo — seja inteiramente preservado”.

Sabe-se no entanto que o documento onde se contém a determinação do amálgama não foi remetido somente ao administrador da VASP, mas também ao presidente da companhia interessada na fusão, e que os dois devem fazer um pronunciamento sobre o assunto dentro de trinta dias, contados a partir de 23 de agosto, data do recebimento do dito comunicado. Segundo o noticiário da imprensa, contudo, os termos da negociação já se acham bem estabelecidos. A VASP desapareceria efetivamente, e todo o seu acervo, fundido ao da concorrente, dar-lhe-ia direito a uma participação de 45% no capital acionário da sociedade anônima saída do amálgama. Há ainda um pormenor, que é o da origem dos meios financeiros bastantes para concretizar a operação. A esse respeito são parcas as notícias. O que consta é que a empresa comanditária da absorção receberia para tanto um financiamento capaz de lhe assegurar o controle de 55% do capital do agigantado complexo.

Este jornal tem uma tradição quase secular de respeito e defesa da iniciativa privada face a face com a viciosa tendência que o Estado manifesta para a nacionalização gradativa das atividades econômicas. Essa tradição não tem sido fácil mantê-la, e o histórico da nossa existência acusa os ônus que tantas vezes temos assumido para defendê-la dos poderosos ou dos fanáticos do momento. Quer dizer, portanto, que nos assiste a necessária autoridade moral para exprimir aqui as reservas que nos merece a propalada privatização de uma empresa controlada e administrada pelo Estado. Pondo de lado a intenção de fazer humor, a questão moral da encampação da VASP pela Sadia Transportes Aéreos parece-nos indissociável

de uma questão por assim dizer química. No plano moral, por exemplo, seria o caso de questionar a venda de uma empresa que ao fim de anos de prejuízos acumulados se tornou, graças à administração do Brigadeiro Oswaldo Pamplona, num negócio altamente lucrativo, num modelo mesmo de gestão moderna e capaz. Um negócio lucrativo e próspero, para usar a linguagem do vulgo, jamais se vende — e muito menos a quem não ostenta capacidade financeira, operacional e administrativa, para assegurar o ritmo já adquirido de lucratividade e prosperidade. É neste ponto que a questão moral se embrecha na questão química. Com efeito, será lógico que uma firma cujo parque aeronáutico é limitado, cuja situação econômica constitui uma dúvida, cuja capacidade operacional é igualmente duvidosa e cujo capital social mais reservas, segundo as estimativas mais recentes, é de 21,9 milhões de cruzeiros, será lógico, repetimos, que ela absorva outra maior, melhor apetrechada, moderna, rentável? Em outras palavras, como se fará a transformação química da absorção de uma empresa cujo capital social mais reservas é de 128 milhões de cruzeiros, por outra que sob essa epígrafe não tem senão 21,9 milhões de cruzeiros?

A opinião pública tem o direito de ser esclarecida. A origem do financiamento que permitirá à Sadia Transportes Aéreos e associados o domínio de 55% do capital da nova empresa não pode ficar na obscuridade. Trata-se de preservar um patrimônio dos paulistas, patrimônio até agora bem gerido e que não pode ser malbaratado em nome de uma privatização mais que discutível. Se o assunto não merecesse a atenção de ofício das autoridades militares, diríamos mesmo que o esfrangalhamento de um sistema de comunicações aéreas que abrange 35% do território pátrio, como é a VASP, configuraria um risco para a Segurança Nacional. Mas o que para já importa é dispor em pratos limpos os motivos e os meios do estranho negócio. Uma vez conhecidos, já saberemos tudo.

#### **FUSÃO DA VASP PROVOCA REVOLTA NOS FUNCIONÁRIOS**

A notícia de fusão da VASP com a Sadia não provocou surpresa entre os funcionários da empresa governamen-

tal: causou só revolta. Eles já estavam esperando pela unificação, que vinha sendo denunciada há mais de 2 anos pelos jornais, particularmente **O Estado de S. Paulo** e **Jornal da Tarde**.

Funcionários mais antigos comentavam ontem à tarde, num misto de ceticismo e revolta, que o destino da VASP é tornar-se grande ou pequena, importante ou insignificante, conforme a imagem de seus governantes. E lembravam que a empresa passou por crises seríssimas durante vários governos, recuperando-se depois milagrosamente.

Quando Laudo Natel assumiu o governo pela primeira vez, disse um comandante de jato, e nomeou o brigadeiro Pamplona Presidente da VASP, conseguiu salvá-la. Naquela ocasião, segundo afirmou, uma comissão do Ministério da Aeronáutica chegara a recomendar a extinção da companhia, que estava em péssima situação financeira e praticamente sem equipamento.

Agora, prosseguiu o piloto, é estranho que o mesmo Governador tenha substituído a diretoria da VASP — uma diretoria vitoriosa, que a recuperou — por outra que nada conhece de aviação e nem sequer se entende. É mais estranho, disse, que nada faça para impedir a extinção da empresa.

O chefe de uma das seções mais importantes da VASP observou que o Governador Abreu Sodré se mostrou muito mais corajoso que o atual, porque resistiu durante mais de 2 anos às pressões de vários setores governamentais para destituir o brigadeiro Pamplona da presidência da VASP.

Recorda-se que o brigadeiro Pamplona foi durante todo o tempo o principal empecilho para a unificação das duas empresas, porque, apesar de ser favorável à fusão, só concordaria em fazê-la nos termos que mais conviessem a São Paulo. Profundo conhecedor da aviação comercial brasileira, o brigadeiro Pamplona identificava com facilidade as manobras dos grupos interessados em tirar proveito da VASP, e as denunciava.

O ex-presidente da VASP não distribuía passagens, nem convidava elementos influentes do Governo Federal para fazer viagens gratuitas a Lon-

dres. Ao invés de agradar ou procurar agradar as pessoas de quem as empresas aéreas dependem para expandir-se, Pamplona simplesmente cuidava da VASP, aperfeiçoando os métodos administrativos e fazendo a empresa crescer.

Com ele na direção da VASP, de nada adiantavam as manobras de grupos particulares para apropriar-se da empresa.

### RECOMENDAÇÕES

A idéia de fusão da VASP com a Sadia surgiu pela primeira vez em 1968, durante congresso das empresas aéreas, e teve a aprovação condicional do brigadeiro Pamplona. Os diretores das empresas aéreas entenderam que o "bolo" da aviação comercial brasileira era muito pequeno para ser dividido em cinco "fatias".

Naquela ocasião, ainda estava em operação a Paraense, que disputava o magro mercado brasileiro com a VASP, Varig, Cruzeiro do Sul e Sadia. Também naquela ocasião, a Sadia sofria mais do que as outras a pobreza do mercado aéreo nacional e, com o que arrecadava, não tinha condições de pagar os seis "Dart Herald" que adquirira com aval do Governo Brasileiro.

Para pagar esses aviões, dizia o presidente da empresa, teria de enfrentar a concorrência das outras empresas com as mesmas armas, ou seja, aviões a jato. Nessa época, o Ministério da Aeronáutica já aprovara e re-

comendara a fusão da VASP com a Sadia, no intuito de melhorar o mercado.

Mesmo assim, permitiu à Sadia que comprasse dois aviões "One Eleven". A decisão do Ministério da Aeronáutica provocou reações em todo o País, porque acabara de recomendar a padronização de equipamento às empresas aéreas. E o equipamento recomendado era o "Boeing", que acabara de ser adquirido por VASP, Varig e Sadia.

Depois de dar jatos à Sadia, o Departamento de Aeronáutica Civil teve de ceder-lhe linhas — as mesmas minguadas linhas exploradas pelas outras empresas. Foi assim que o aproveitamento de toda a indústria aeronáutica calu, e a Sadia, que contava com os jatos para pagar dívidas antigas, passou a viver outro problema: como conseguir dinheiro para pagar os jatos.

### PREJUÍZOS

Atualmente, apesar de seus dois jatos, a Sadia apresenta um aproveitamento bastante fraco, bem mais fraco que o das outras empresas. Os dados abaixo, fornecidos pelo Departamento de Aeronáutica Civil, órgão do Ministério da Aeronáutica, dão bem uma idéia disso.

Os números, em porcentagem, referem-se ao aproveitamento das aeronaves, no transporte de passageiros, tomando-se como referência a oferta de assentos/quilômetro.

Mês	Vasp	Varig	Cruzeiro	Sadia	Total
Janeiro ....	53%	57%	58%	43%	55%
Fevereiro ..	54%	58%	57%	45%	55%
Março .....	51%	54%	51%	39%	51%
Abril .....	47%	51%	46%	46%	47%
Maio .....	46%	49%	—	36%	47%

Por esses elementos, verifica-se que as empresas aéreas voaram com pouco mais de metade de sua lotação, de janeiro a março de 1971, e com menos da metade em abril e maio.

O quadro da Sadia é particularmente desanimador:

	ONE ELEVEN		DART HERALD	
	ass./km oferecido	ass./km utilizado	ass./km oferecido	ass./km utilizado
Janeiro . . .	20.951	7.995	14.799	7.364
Fevereiro . .	18.573	7.454	13.473	6.818
Março . . . .	22.051	6.988	15.384	7.450
Abril . . . .	25.610	7.205	15.010	7.381
Maio . . . .	31.191	9.272	15.277	7.489

## DESMENTIDO

O diretor-proprietário do Banco Brasileiro de Descontos, Amador Agular, desmentiu ontem que estivesse financiando a Sadia para que esta se torne acionista majoritária da empresa que surgir da fusão com a VASP. Ao mesmo tempo em que fazia a denúncia, corretores da Bolsa de Valores afirmavam que as ações da Sadia apresentaram alguma alta nos últimos dias, porque o Bradesco as estaria adquirindo em grande quantidade.

A declaração de Amador Agular é a seguinte: "O Bradesco não salu de suas linhas de financiamentos normais. Não financiará a compra da VASP, nem sairá de suas atividades normais. Não vamos entrar no campo da aviação. Só tomamos conhecimento pelos jornais de que participaríamos da privatização da VASP, mas essa notícia nada tem de verdadeiro, nem decorreu de conversações próximas ou distantes."

## DEPUTADOS TAMBÉM SÃO CONTRÁRIOS

Os Deputados José Roberto Faria Lima e Adhemar de Barros Filho condenaram ontem a anunciada fusão da VASP com a Sadia.

"Acho muito mais importante — afirmou Faria Lima — do que discutir o problema da privatização a análise do que está por trás disso tudo. Talvez esteja em jôgo a própria sobrevivência da indústria da aviação comercial do Brasil. As informações são de que tôdas as companhias, de uma certa forma, são deficitárias. A VASP talvez seja a menos deficitária."

O parlamentar reclamou o início de estudos sobre o elevado preço das passagens aéreas e estranhou o fato de que não se mencionou outra empresa, a Cruzeiro do Sul, dentro dos planos de fusão.

Já o Deputado Adhemar de Barros Filho declarou que os presidentes da

VASP e da Sadia deveriam explicar melhor as determinações que receberam do Governo Federal para a concretização da fusão. No entanto, o parlamentar evitou tomar uma posição mais definida, afirmando que, em princípio, era contra privatização.

## CÂMARA

Na Câmara Municipal, o Líder da ARENA, Vereador Sampaio Doria, também se manifestou sobre o problema, afirmando que não lhe parecia conveniente "aos interesses do Governo do Estado de São Paulo e da própria aviação comercial no Brasil a privatização da VASP, fundindo-a com a Sadia". O vereador solicitou maiores informações ao Governo Federal sobre os motivos que determinaram a orientação para a fusão das duas empresas aéreas.

## NA ASSEMBLÉIA

A Deputada Dulce Salles Cunha Braga afirmou ontem, na Assembléia Legislativa, que a notícia da fusão da VASP com a Sadia exige um esclarecimento, "a fim de que não se presume precipitadamente uma operação ruínosa ao patrimônio do Estado, moral e material, em troca de vantagens pessoais a qualquer grupo particular de empresários".

Acrescentou que "se razões existem, no Ministério da Aeronáutica, para recomendar a fusão não poderiam ser essas razões capazes de determinar o melancólico fim de uma empresa de que São Paulo e o Brasil se orgulham, porque representou o fruto da tenacidade e da combatividade de nossa gente, apesar de crises causadas por interferência política, que hoje está muito distante".

Referiu-se a parlamentar da ARENA à declaração do presidente da VASP, Luiz Rodovil Rossi, de que há um estudo do Governo Federal recomendando a operação, que não podia ser divulgado por falta de autorização. "Confio na serenidade do Sr. Presidente e, em se tratando de um

documento que se constituiu numa recomendação para a fusão das duas empresas, faço um apêlo ao Sr. Governador, a fim de que obtenha a necessária autorização para a publicação dos termos em que deverá ser feita a fusão VASP-Sadia, pois é indispensável que os representantes do povo nesta Casa tenham ciência das razões que determinaram tão importante decisão.”

Dulce Salles Cunha Braga disse que a VASP constitui um patrimônio inalienável de São Paulo. “A situação da empresa é tida como excelente. Por isso, não acreditamos que o Governo Federal possa desejar sua extinção,

ainda que por meio de um processo de incorporação a uma congênera.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos.)